Unifor

A FACE PREVENTIVA DA LEI MARIA DA PENHA:

Grupos para homens autores de violência e a experiência do Nuah em Fortaleza

Ana Cecília Bezerra de Aguiar

Editora Fundação Fênix



Editora Fundação Fênix



A FACE PREVENTIVA DA LEI MARIA DA PENHA: GRUPOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA E A EXPERIÊNCIA DO NUAH EM FORTALEZA

Série Direito

Conselho Editorial

_____

Editor

Ingo Wolfgang Sarlet

Conselho Científico – PPG Direito PUCRS

Gilberto Stürmer – Ingo Wolfgang Sarlet

Marco Felix Jobim – Paulo Antonio Caliendo Velloso da Silveira

Regina Linden Ruaro – Ricardo Lupion Garcia

Conselho Editorial Nacional

Adalberto de Souza Pasqualotto – PUCRS
Amanda Costa Thomé Travincas – Centro Universitário UNDB
Ana Elisa Liberatore Silva Bechara – USP
Ana Maria D'Ávila Lopes – UNIFOR
Ana Paula Gonçalves Pereira de Barcellos – UERJ
Angélica Luciá Carlini – UNIP
Augusto Jaeger Júnior – UFRGS
Carlos Bolonha – UFRJ
Claudia Mansani Queda de Toledo – Centro Universitário Toledo de Ensino de Bauru
Cláudia Lima Marques – UFRGS
Clara Iglesias Keller – WZB Berlin Social Sciences Center e Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa – IDP
Danielle Pamplona – PUCRS
Daniel Antônio de Moraes Sarmento – UERJ
Daniel Wunder Hachem – PUCPR e UFPR
Daniel Mitidiero – UFRGS
Denise Pires Fincato – PUCRS
Draiton Gonzaga de Souza – PUCRS
Eugênio Facchini Neto – PUCRS
Elda Coelho de Azevedo Bussinguer – UniRio
Fabio Siebeneichler de Andrade – PUCRS
Fabiano Menke – UFRGS
Flavia Cristina Piovesan – PUC-SP
Gabriel de Jesus Tedesco Wedy – UNISINOS
Gabrielle Bezerra Sales Sarlet – PUCRS
Germano André Doederlein Schwartz – UNIRITTER
Gilmar Ferreira Mendes – Ministro do STF, Professor Titular do IDP e Professor aposentado da UNB
Gisele Cittadino – PUC-Rio
Gina Vidal Marcilio Pompeu – UNIFOR
Giovani Agostini Saavedra – Universidade Presbiteriana Mackenzie – SP
Guilherme Camargo Massaú – UFPel
Gustavo Osna – PUCRS
Hermes Zaneti Jr

Hermilio Pereira dos Santos Filho – PUCRS
Ivar Alberto Martins Hartmann – FGV Direito Rio
Jane Reis Gonçalves Pereira – UERJ
Juliana Neuenschwander Magalhães - UFRJ
Laura Schertel Mendes
Lilian Rose Lemos Rocha – Uniceub
Luis Alberto Reichelt – PUCRS
Luís Roberto Barroso – Ministro do STF, Professor Titular da UERJ, UNICEUB, Sênior Fellow na Harvard Kennedy School
Miriam Wimmer - IDP - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa
Mônia Clarissa Hennig Leal – UNISC
Otavio Luiz Rodrigues Jr – USP
Patryck de Araújo Ayala – UFMT
Paulo Ricardo Schier - Unibrasil
Phillip Gil França - UNIVEL – PR
Richard Pae Kim – UNISA
Teresa Arruda Alvim – PUC-SP
Thadeu Weber – PUCRS

Conselho Editorial Internacional

Alexandra dos Santos Aragão – Universidade de Coimbra
Alvaro Avelino Sanchez Bravo – Universidade de Sevilha
Catarina Isabel Tomaz Santos Botelho – Universidade Católica Portuguesa
Carlos Blanco de Morais – Universidade de Lisboa
Clara Iglesias Keller – WZB Berlin Social Sciences Center e Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa – IDP
Cristina Maria de Gouveia Caldeira – Universidade Europeia
César Landa Arroyo – PUC de Lima, Peru
Elena Cecilia Alvites Alvites – Pontifícia Universidade Católica do Peru
Elena Alvites Alvites - PUCP
Francisco Pereira Coutinho – Universidade NOVA de Lisboa
Francisco Ballaguer Callejón – Universidade de Granada - Espanha
Fernando Fita Ortega - Universidade de Valência
Giuseppe Ludovico - Universidade de Milão
Gonzalo Aguilar Cavallo – Universidade de Talca
Jorge Pereira da Silva – Universidade Católica Portuguesa
José João Abrantes – Universidade NOVA de Lisboa
José Maria Porras Ramirez – Universidade de Granada – Espanha
Manuel A Carneiro da Frada – Universidade do Porto
Paulo Mota Pinto – Universidade de Coimbra
Pedro Paulino Grandez Castro – Pontificia Universidad Católica del Peru
Richard Pae Kim – Professor do Curso de Mestrado em Direito Médico da UNSA
Víctor Bazán – Universidade Católica de Cuyo

Ana Cecília Bezerra de Aguiar

A FACE PREVENTIVA DA LEI MARIA DA PENHA: GRUPOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA E A EXPERIÊNCIA DO NUAH EM FORTALEZA

Editora Fundação Fênix

Porto Alegre, 2026

A todas as mulheres, pois só “quem já morreu na fogueira sabe o que é ser carvão".

Direção editorial: Ingo Wolfgang Sarlet
Diagramação: Editora Fundação Fênix
Concepção da Capa: Editora Fundação Fênix

O padrão ortográfico, o sistema de citações, as referências bibliográficas, o conteúdo e a revisão de cada capítulo são de inteira responsabilidade de seu respectivo autor.

Todas as obras publicadas pela Editora Fundação Fênix estão sob os direitos da Creative Commons 4.0 – http://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR

Obra editada com apoio: CAPES/PROEX PROCESSO N° - 88881.192709/2025-01

Série Direito – 143

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Aguiar, Ana Cecília Bezerra de
A face preventiva da Lei Maria da Penha [livro eletrônico] : grupos para homens autores de violência e a experiência do Nuah em Fortaleza / Ana Cecília Bezerra de Aguiar. -- Porto Alegre, RS :
Editora Fundação Fênix, 2026.
-- (Série direito ; 143)
PDF

Bibliografia
ISBN 978-65-5460-352-2

1. Brasil. [Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006]

2. Direito 3. Violência contra as mulheres

4. Violência doméstica I. Título. II. Série.

26-401955.0 CDU-34:179:396.6(81)(094)

Índices para catálogo sistemático:

1. Lei Maria da Penha : Brasil : Direito
34:179:396.6(81)(094)

Eliane de Freitas Leite - Bibliotecária - CRB 8/8415
DOI – https://doi.org/10.36592/9786554603522

SUMÀRIO

APRESENTAÇÃO **13**
Ana Maria D'Ávila Lopes

PREFÁCIO **15**
Nestor Eduardo Araruna Santiago

NOTA DA AUTORA À EDIÇÃO DE 2026 **19**

INTRODUÇÃO **21**

1 A LEI MARIA DA PENHA COMO MICROSSISTEMA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: ANTECEDENTES, RESISTÊNCIAS E AVANÇOS ENTRE 2006 E 2023 **31**
1.1 O contexto que antecedeu e possibilitou a criação da Lei Maria da Penha **32**
1.2 A Lei Maria da Penha enquanto microssistema de proteção integral das mulheres em situação de violência doméstica e familiar **48**
1.3 O percurso da Lei Maria da Penha entre 2006 e 2023 **57**

2 TORNAR-SE MULHER: A "MULHER DE VERDADE" SEGUNDO O IDEAL BURGUÊS E O PROCESSO DE SUBJETIVAÇÃO FEMININA **77**
2.1 O gênero como categoria de análise e a criação da sociedade patriarcal burguesa: a feminilidade construída pelo ideal burguês **80**
2.1.1 O final da Idade Média e o processo de degradação da figura feminina **84**
2.1.2 A feminilidade ideal da sociedade patriarcal burguesa **94**
2.2 Gênero como performance e colonização afetiva: dispositivos de gênero e o processo de subjetivação feminina **101**
2.2 Gênero como performance e colonização afetiva: dispositivos de gênero e o processo de subjetivação feminina **101**
2.2.1 O dispositivo amoroso e a subordinação feminina à valoração dos homens **104**

2.2.2 O dispositivo materno e a pretensa exclusiva vocação feminina para o cuidado 120

3 HOMEM COM AGÁ: O PROCESSO DE SUBJETIVAÇÃO MASCULINA E A VIOLÊNCIA COMO RECURSO PARA AFIRMAÇÃO DA MASCULINIDADE HEGEMÔNICA 149
3.1 As bases da virilidade hegemônica no Ocidente contemporâneo 149
3.2 Os homens no Brasil atual: a subjetivação influenciada pela masculinidade hegemônica e o dispositivo da eficácia 162
3.2.1 O dispositivo da eficácia e a exigência de performances de potência 167
3.2.2 O "cabra-macho": as particularidades da masculinidade hegemônica do homem nordestino 192
3.3 O papel da violência na afirmação da masculinidade hegemônica 198

4 OS GRUPOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES: UM ESTUDO DE CASO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO HOMEM AUTOR DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (NUAH) EM FORTALEZA-CE 215
4.1 Os grupos para homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres (GHAV) 217
4.2 Estudo de caso: Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência contra a Mulher (NUAH) 233
4.2.1 Delineamento da pesquisa 234
4.2.2 O NUAH: concepção, instauração, funcionamento e projetos em atividade 241
4.2.2.1 RENOVA: Grupo de intervenção para homens autores de violência conjugal 243
4.2.2.2 Projeto Celebrando Restauração 252
4.2.3 O NUAH no cenário nacional 266
4.3 Propostas de estratégias para o aprimoramento das práticas do NUAH 310

CONCLUSÃO 321
REFERÊNCIAS 337
APÊNDICE A 365
APÊNDICE B 369

APRESENTAÇÃO

Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* são avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) desde 1976, com a finalidade de garantir a qualidade da formação de recursos humanos, a produção de conhecimento e o desenvolvimento da ciência e da tecnologia no Brasil.

Ao longo das últimas décadas, os modelos avaliativos passaram por importantes aprimoramentos. No presente quadriênio (2025-2028), o modelo adotado busca implementar uma perspectiva mais qualitativa do que quantitativa, e mais focada na produção dos discentes e dos egressos do que dos docentes, considerando que o objetivo principal de todo programa de pós-graduação deve ser a formação de pessoas com excelência acadêmica.

Devem, portanto, os programas de pós-graduação garantir a qualidade dos trabalhos de conclusão dos seus alunos, pois isso reflete a qualidade da sua trajetória formativa. Devem ainda, propiciar a divulgação desses trabalhos, como forma de contribuir com a disseminação do conhecimento científico e o consequente bem-estar social.

Com essa finalidade, o Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza (PPGD/UNIFOR) lançou, em abril de 2026, o Edital 01/2026, para selecionar as três melhores teses de doutorado e as três melhores dissertações de mestrado, defendidas por seus egressos no período 2015 a 2025, para serem publicadas com apoio dos recursos do Programa de Excelência Acadêmica da CAPES (PROEX/CAPES).

O PROEX/CAPES é um programa que apoia os cursos de mestrado e de doutorado de alto nível no Brasil, que alcançam as notas 6 e 7 na avaliação quadrienal, consideradas as notas máximas que podem ser atribuídas a um programa de pós-graduação *stricto sensu* em reconhecimento aos seus méritos.

O PPGD/UNIFOR alcançou, pela terceira vez consecutiva, a nota 6 na mais recente avaliação quadrienal da CAPES (2021-2024), confirmando ser o melhor programa de pós-graduação na área do Direito no Norte-Nordeste do Brasil.

A presente obra foi uma das seis contempladas pelo Edital 01/2026 e que, com enorme satisfação, a apresentamos, convictos da sua qualidade e potencialidade

para contribuir com o avanço da ciência jurídica e a construção de uma sociedade mais justa, livre e solidária.

Ana Maria D'Ávila Lopes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza

PREFÁCIO

É com orgulho que prefacio esta obra, fruto da tese de doutorado desenvolvida por Ana Cecília Bezerra de Aguiar, minha colega de lidas docentes, no Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza (PPGD UNIFOR). Este trabalho não apenas cumpre os mais rigorosos requisitos do rigor intelectual, como também se destaca nas pesquisas empíricas aplicadas à tutela dos direitos humanos fundamentais e às dinâmicas de gênero no Brasil.

A excelência e a densidade desta investigação foram formalmente chanceladas no âmbito acadêmico. Em uma iniciativa de seleção interna do PPGD Unifor referente ao trabalho de egressos, o presente estudo foi consagrado com a terceira colocação entre as melhores teses defendidas no interregno de 2015 a 2025. Tal reconhecimento ganha relevo redobrado ao considerar o contexto em que foi concebido: mesmo diante das exigentes obrigações inerentes à sua atuação na Gestão e na Coordenação do Curso de Direito da UNIFOR, a autora manteve uma conduta impecável e extraordinariamente diligente no cumprimento de suas metas investigativas. Seu empenho ímpar também foi viabilizado por meio do Programa de Apoio a Equipes de Pesquisa da Vice-Reitoria de Pesquisa da UNIFOR.

O livro aborda um dos mais angustiantes gargalos da sociedade brasileira contemporânea: a incessante escalada dos índices de violência doméstica e familiar perpetrada contra as mulheres. Diante de dados estatísticos assustadores e crescentes, a autora direciona seu olhar para a dimensão preventiva da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). O grande mérito científico do estudo reside em investigar e lançar luz sobre um vetor comumente negligenciado no âmbito jurídico: o trabalho reflexivo e educativo direcionado aos homens autores de violência, analisado sob a ótica da experiência do Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência contra a Mulher (NUAH), sediado em Fortaleza-CE.

Para que se compreenda a mecânica da agressão no espaço doméstico e as razões pelas quais o mero encarceramento repressivo falha em estancar a violência estrutural, a autora constrói uma sólida base teórica dividida em três eixos centrais. Em primeiro lugar, o texto resgata o percurso normativo e institucional que culminou na edição da Lei Maria da Penha, ressaltando como as convenções internacionais de

direitos humanos impulsionaram o Brasil a reconhecer a violência contra a mulher como uma violação aos direitos fundamentais e uma questão de responsabilidade estatal, que não mais deve ser vista como mero desentendimento privado ou infração de menor potencial ofensivo.

Em segundo lugar, a obra disseca o processo histórico e social que moldou o ideal de feminilidade na sociedade burguesa e patriarcal. Apoiando-se no conceito de gênero enquanto performance e colonização de afetos, o texto demonstra como a cultura ocidental estruturou dispositivos pedagógicos, nomeadamente o "dispositivo amoroso" e o "dispositivo materno", que inclinam as mulheres a um estado de abdicação, subordinação e dependência psicológica em relação aos homens. Essa engrenagem reduz a mulher à condição de objeto de validação masculina e tolera a perpetuação de comportamentos abusivos, que muitas vezes não são identificados a tempo devido à romantização do sacrifício.

Em terceiro lugar, o estudo investiga a formação da masculinidade hegemônica. Revela-se que a afirmação da identidade masculina ocorre fundamentalmente pela via da negação do feminino (o "não-ser mulher"), estabelecendo um padrão normativo irreal assentado na virilidade, na dominação e no controle. Sob a regência do "dispositivo da eficácia", os homens são socializados para demonstrar uma postura de potência inabalável nas esferas sexual e laborativa. Essa construção reprime a expressão da vulnerabilidade e converte a violência em uma ferramenta legitimada de afirmação do poder patriarcal, cobrando um preço altíssimo do público feminino e encarcerando os próprios homens em ciclos de autodestruição e brutalidade.

A estrutura metodológica desta tese revela a maturidade científica da pesquisadora. Longe de se restringir a uma abordagem puramente dogmática ou teórica do Direito, o trabalho adota uma postura qualitativa, descritiva e explicativa, enriquecida por uma vigorosa investigação de campo, devidamente aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Fortaleza. Destaca-se o estudo de caso empírico, com imersão no Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência contra a Mulher (NUAH), operante junto à Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza. Nessa fase, foram aplicadas

entrevistas semiestruturadas com profissionais e realizadas observações diretas em campo dos espaços de atendimento e da condução dos grupos reflexivos.

A investigação científica enfrentou e superou severas adversidades contextuais, como o hiato nas atividades presenciais provocado pela pandemia e os crônicos obstáculos de gestão do Poder Judiciário. Ao contrapor o NUAH às diretrizes nacionais dos Grupos para Homens Autores de Violência (GHAV), a pesquisa conseguiu mapear com precisão as convergências e as particularidades do núcleo cearense.

Entre os achados metodológicos, destacou-se que o NUAH cumpre de forma satisfatória diversas recomendações técnicas internacionais, como a realização de triagem e de acolhimento individualizado dos homens encaminhados. No entanto, a metodologia de campo também expôs lacunas e vulnerabilidades profundas do serviço: a ausência de dinâmicas reflexivas padronizadas; a falta de acompanhamento paralelo e simultâneo das vítimas envolvidas; a oscilação no número de encontros entre os projetos mantidos; e a carência de um sistema integrado de registros e de avaliação contínua da efetividade das intervenções.

As conclusões alcançadas pela investigação confirmam com clareza a tese central do estudo: a repressão penal tradicional, embora indispensável, é manifestamente insuficiente para estancar a violência de gênero, notadamente a doméstica, se não for acompanhada por ações preventivas focadas no autor da agressão. Afinal, sendo a violência doméstica um problema essencialmente calcado nas dinâmicas de poder e socialização masculina, qualquer solução de longo prazo exige intervir diretamente na desconstrução dos padrões machistas e misóginos incutidos nos agressores.

O estudo comprova que o NUAH possui um potencial extraordinário para operacionalizar a face pedagógica e preventiva da Lei Maria da Penha na comarca de Fortaleza, contribuindo para a redução das taxas de reincidência e para a quebra dos ciclos de dor familiares. Todavia, a tese denuncia que a atuação do Núcleo padece de uma crônica fragilidade institucional. Em vez de se estruturar como uma política pública consolidada e dotada de orçamento próprio, a continuidade das atividades do NUAH repousa quase que exclusivamente no engajamento voluntário de profissionais e em parcerias acadêmicas precárias.

Como coroamento do trabalho e demonstrando a utilidade social do conhecimento acadêmico, a autora não se limita ao diagnóstico das falhas: ela formula e entrega um conjunto propositivo de estratégias concretas para o aprimoramento do NUAH. Dentre as recomendações apresentadas, destacam-se a urgência de uma política de investimento governamental contínuo, a capacitação permanente dos facilitadores sob uma perspectiva interseccional, a implementação de protocolos padronizados de monitoramento de resultados e a institucionalização formal do serviço no organograma do Poder Judiciário local.

A leitura desta obra é indispensável para magistrados, promotores, defensores públicos, psicólogos, assistentes sociais e todos os estudiosos do Direito Constitucional e dos Direitos Humanos. Ao aliar sensibilidade social, rigor científico e coragem investigativa, Ana Cecília Bezerra de Aguiar entrega uma contribuição inédita para a literatura jurídica nacional.

Sinto-me honrado por ter acompanhado a trajetória de construção desta pesquisa como orientador e convido o leitor a imergir nestas páginas. Trata-se de uma leitura instigante, rigorosa e necessária, que nos convoca a repensar a distribuição da justiça para além do punitivismo, indicando caminhos reais para que a igualdade de gênero e o direito de todas as mulheres a uma vida livre de violência deixem de ser promessas abstratas do texto legal e se tornem uma conquista efetiva e cotidiana.

Prof. Dr. Nestor Eduardo Araruna Santiago

Professor Titular do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza (UNIFOR)
Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC)
Advogado criminalista

NOTA DA AUTORA À EDIÇÃO DE 2026

Esta obra resulta da tese de doutorado defendida em fevereiro de 2024 no Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza e selecionada, em 2026, entre as melhores teses defendidas no PPGD/Unifor no período de 2015 a 2025.

Para esta publicação, optou-se por preservar a estrutura, o percurso teórico, o desenho metodológico e os resultados da investigação originalmente desenvolvida. Essa escolha decorre, especialmente, da natureza empírica de parte da pesquisa, realizada em período determinado (entre maio e novembro de 2023) e voltada ao estudo do Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência contra a Mulher (NUAH), em funcionamento em Fortaleza. Os dados obtidos em campo, portanto, retratam a realidade encontrada no período da investigação e devem ser compreendidos a partir desse recorte temporal.

A edição recebeu, contudo, atualizações destinadas a situar o leitor no cenário existente no momento de sua publicação. Foram revistos, sobretudo na Introdução, dados relativos à violência doméstica e familiar contra as mulheres, alterações legislativas posteriores à conclusão da tese e informações acerca do desenvolvimento dos grupos destinados a homens autores de violência no Brasil.

A atualização se mostra particularmente relevante porque, entre a conclusão da pesquisa e a publicação desta obra, a Lei Maria da Penha alcançou vinte anos de vigência e o campo das intervenções com homens autores de violência experimentou significativa expansão institucional. Tais acontecimentos não modificam os resultados obtidos pela investigação, mas oferecem novos elementos para compreender sua atualidade e seus possíveis desdobramentos.

Mantém-se, assim, o compromisso de apresentar ao leitor os achados da pesquisa nos limites em que foram produzidos, ao mesmo tempo em que se busca estabelecer um diálogo entre aquele momento investigativo e o contexto existente em 2026.

"Um dia
Vivi a ilusão de que ser homem bastaria
Que o mundo masculino tudo me daria
Do que eu quisesse ter [...] Quem dera
Pudesse todo homem compreender, ó mãe, quem dera
Ser o verão o apogeu da primavera
E só por ela ser"
(Gilberto Gil, 1979)

INTRODUÇÃO

Duas décadas após a promulgação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a violência doméstica e familiar contra as mulheres permanece como um dos mais graves problemas de Direitos Humanos enfrentados pelo Brasil. Os avanços normativos e institucionais ocorridos nesse período não foram suficientes para impedir a persistência e, em diversos indicadores, o crescimento das práticas de violência baseadas no gênero.

Os dados mais recentes disponíveis no momento da publicação desta obra demonstram a dimensão do problema. Segundo a 20ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2025 foram registrados 1.571 feminicídios no país, maior número desde o início da série histórica e crescimento de 4% em relação ao ano anterior. Do total de vítimas, 62,5% foram mortas dentro de casa. Nos casos em que a autoria foi identificada, 96,4% dos feminicídios foram praticados por homens; em 60,9%, o autor era parceiro íntimo da vítima e, em outros 18,9%, ex-parceiro. Também cresceram as tentativas de feminicídio, assim como os registros de agressões em contexto de violência doméstica, ameaças, violência psicológica, perseguição e descumprimento de medidas protetivas de urgência (FBSP, 2026).

Esses números ganham significado particular quando confrontados com o cenário mais amplo da violência letal brasileira. No mesmo ano em que o feminicídio alcançou o maior patamar de sua série histórica, o total de Mortes Violentas Intencionais no país caiu 8,2%, atingindo a menor taxa registrada desde 2012 (FBSP, 2026). A redução da violência letal geral acompanhada pelo crescimento do feminicídio reforça a necessidade de compreender a violência contra as mulheres a partir de suas especificidades, não como simples manifestação particular da criminalidade, mas como fenômeno atravessado pelas relações de gênero e pelas formas de construção, distribuição e exercício do poder.

O recorte territorial que motivou esta investigação também permanece relevante. À época da pesquisa, os dados oficiais já indicavam crescimento acentuado da violência doméstica e familiar contra as mulheres no Ceará: foram registradas 24.130 vítimas em 2023, diante de 13.371 em 2015. O quadro não arrefeceu nos anos seguintes. Em 2025, o estado contabilizou 26.897 registros

referentes à Lei Maria da Penha, maior total da série histórica apresentada pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social para o período de 2012 a 2025. Fortaleza, sede do NUAH e espaço específico desta investigação, continuou a concentrar parcela expressiva dessas ocorrências; apenas no primeiro trimestre de 2026, a capital registrou 1.836 vítimas (CEARÁ, 2026a; CEARÁ, 2026b).

Foi em resposta a uma realidade dessa natureza que a Lei Maria da Penha (LMP) promoveu, em 2006, importante mudança de paradigma no tratamento jurídico da violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil. Construída a partir da articulação dos movimentos de mulheres e do cumprimento de compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro, a norma contribuiu decisivamente para que essa violência deixasse de ser compreendida como questão restrita à intimidade familiar ou infração de menor importância e passasse a ser enfrentada como violação aos Direitos Humanos que exige atuação estatal.

Em agosto de 2026, a Lei Maria da Penha completou vinte anos de vigência. Nesse percurso, sofreu sucessivos aperfeiçoamentos destinados a ampliar a proteção das mulheres, fortalecer as medidas protetivas de urgência, aprimorar a atuação da rede de atendimento e incorporar novos instrumentos de prevenção e responsabilização. Entre as modificações posteriores à conclusão desta pesquisa, destacam-se a determinação de sigilo do nome da ofendida nos processos de violência doméstica e familiar, a consolidação da monitoração eletrônica de agressores como medida protetiva autônoma e o reconhecimento da violência vicária entre as formas de violência doméstica e familiar contra as mulheres (BRASIL, 2024; BRASIL, 2026a; BRASIL, 2026b). Essas alterações evidenciam que o microssistema inaugurado pela LMP continua em processo de desenvolvimento.

Apesar das transformações legislativas, permanece atual uma das premissas fundamentais desta investigação: um fenômeno estrutural como a violência doméstica e familiar contra as mulheres não pode ser enfrentado exclusivamente por meio de respostas repressivas posteriores à prática da agressão. Sua complexidade exige estratégias capazes de atuar também sobre as relações, crenças, valores e processos de socialização que favorecem a produção e a reprodução da violência.

A Lei Maria da Penha incorporou essa compreensão ao estabelecer um modelo que articula repressão, assistência, proteção e prevenção. No que interessa

particularmente a esta pesquisa, o diploma legal reconhece também a necessidade de intervenções direcionadas aos homens autores de violência. Seu artigo 45 alterou a Lei de Execução Penal para prever a possibilidade de comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação. Posteriormente, a Lei nº 13.984/2020 inseriu entre as medidas protetivas de urgência o comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação e seu acompanhamento psicossocial, por meio de atendimento individual e/ou em grupo.

Essa opção legislativa parte da percepção de que garantir às mulheres o direito a uma vida sem violência exige protegê-las, responsabilizar quem pratica a agressão e intervir também sobre os elementos que contribuem para a construção e a repetição desses comportamentos. Não se trata de deslocar a centralidade da mulher ou relativizar a responsabilidade daquele que pratica a violência. Trata-se de reconhecer que a prevenção de novas agressões demanda a inclusão dos próprios homens no enfrentamento de um fenômeno em cuja produção os processos de socialização masculina desempenham papel relevante.

Nesse contexto estão inseridos os grupos para homens autores de violência contra as mulheres (GHAV), iniciativas que buscam promover responsabilização e reflexão acerca de gênero, masculinidades, relações de poder e violência. Por meio deles, cria-se a possibilidade de problematizar concepções naturalizadas a respeito do que significa "ser homem" e das formas pelas quais os homens aprendem a se relacionar com mulheres, com outros homens e consigo mesmos.

O desenvolvimento dessas iniciativas experimentou expressiva expansão desde o período em que esta pesquisa foi realizada. O Mapeamento Nacional de 2020, utilizado como principal parâmetro comparativo na investigação, havia identificado 312 iniciativas no país. Em 2023, já eram 498. O Mapeamento Nacional GRH 2026, primeira edição conduzida diretamente pelo Conselho Nacional de Justiça, identificou 704 iniciativas em funcionamento, crescimento de 41,4% em relação a 2023 e de 125,6% desde 2020 (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2026b).

Essa expansão institucional é acompanhada por um movimento de construção de parâmetros nacionais. Em dezembro de 2025, o Conselho Nacional de Justiça instituiu grupo de trabalho destinado à elaboração de diretrizes nacionais sobre Grupos Reflexivos e Responsabilizantes de homens autores de violência doméstica e

familiar contra as mulheres (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2025). Em agosto de 2026, foi apresentada proposta de resolução estabelecendo requisitos mínimos para implementação, funcionamento, articulação em rede e monitoramento dessas iniciativas no âmbito do Poder Judiciário. No momento da elaboração desta edição, a minuta permanece em tramitação, razão pela qual não é tratada como regulamentação vigente (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2026a).

A movimentação atual é particularmente significativa quando confrontada com um dos problemas identificados pela presente pesquisa: à época de sua realização, inexistia uma política nacional dotada de diretrizes vinculantes e permaneciam relevantes as dificuldades relacionadas à institucionalização, ao financiamento, à padronização de procedimentos, à formação de facilitadores e, especialmente, à avaliação das intervenções. O movimento empreendido pelo CNJ entre 2025 e 2026 demonstra, portanto, que parte das questões discutidas neste trabalho permanece presente na agenda institucional brasileira.

Opta-se, nesta obra, por manter a expressão grupos para homens autores de violência contra as mulheres e a sigla GHAV, utilizadas na pesquisa original e na literatura que lhe serviu de referência. Registre-se, contudo, que documentos institucionais mais recentes do CNJ têm empregado as denominações Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres e as siglas GRH ou GRHAV. Essa evolução terminológica não altera o objeto investigado, mas constitui dado relevante para o leitor que pretende acompanhar os desdobramentos mais recentes do campo.

Se o cenário nacional se encontrava em expansão, a realidade cearense observada durante a pesquisa revelava particular necessidade de desenvolvimento. No mapeamento de 2020, dentre as 312 iniciativas identificadas no Brasil, apenas quatro estavam localizadas no Ceará, enquanto estados da Região Sul apresentavam mais de trinta experiências cada (BEIRAS et al., 2021). O dado contribuía para justificar a importância de conhecer de modo aprofundado uma experiência existente no estado, especialmente diante dos elevados índices de violência doméstica registrados no Ceará e em sua capital.

Nesse contexto, e adotando como premissa que a violência doméstica contra as mulheres constitui problema estrutural na sociedade brasileira e que a LMP aponta

para a necessidade de ações direcionadas também aos homens autores de violência, elegeu-se como objeto empírico o Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência contra a Mulher (NUAH), vinculado à Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza.

À época da investigação, o NUAH era a iniciativa dessa natureza em funcionamento no Poder Judiciário cearense identificada pela pesquisadora na capital e desenvolvia diferentes projetos destinados a homens encaminhados para participação em grupos. A escolha do Núcleo como estudo de caso permitiu investigar uma experiência local inserida em um movimento nacional mais amplo de implementação das determinações preventivas previstas na Lei Maria da Penha.

É necessário, entretanto, estabelecer desde esta Introdução uma delimitação temporal importante para a leitura desta edição. As informações apresentadas ao longo do trabalho acerca da organização, das equipes, dos projetos, das metodologias e das condições de funcionamento do NUAH correspondem ao período em que a pesquisa de campo foi realizada. A etapa empírica da pesquisa foi desenvolvida entre maio e novembro de 2023, mediante entrevistas semiestruturadas, observação direta e visitas institucionais ao NUAH e ao 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza. Referências a atividades então existentes, número de encontros, composição das equipes, modalidades de encaminhamento e demais características institucionais não devem ser interpretadas como descrição automática da realidade do Núcleo em 2026. Elas constituem dados empíricos produzidos em determinado momento histórico e são preservadas nesta edição em respeito ao desenho e à integridade metodológica da investigação.

Sendo assim, o objetivo geral da pesquisa consiste em analisar a contribuição dos grupos para homens autores de violência contra as mulheres para a coibição da violência doméstica e familiar contra as mulheres pela concretização do escopo preventivo da Lei Maria da Penha, mediante estudo de caso da atuação do Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência contra a Mulher, em funcionamento na Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza.

Para a consecução desse objetivo, o primeiro capítulo investiga o contexto nacional e internacional que antecedeu a criação da Lei Maria da Penha, bem como a

mudança de perspectiva provocada pela norma no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres. Apresenta-se a construção do reconhecimento dos Direitos Humanos das mulheres, o processo de elaboração da LMP, sua constituição como microssistema de proteção integral e alguns dos principais acontecimentos legislativos, jurisprudenciais e institucionais que marcaram sua aplicação.

Na tese originalmente defendida, essa análise alcançou os dezessete primeiros anos de vigência da Lei Maria da Penha, encerrando seu recorte em 2023. Preserva-se tal delimitação no desenvolvimento do capítulo, uma vez que corresponde ao período efetivamente pesquisado. As principais transformações posteriores são contextualizadas nesta Introdução, evitando-se produzir uma atualização parcial do capítulo que alteraria o corpus normativo e documental originalmente analisado.

Partindo-se da compreensão de que a violência doméstica e familiar contra as mulheres constitui fenômeno complexo, cuja explicação não pode se restringir à análise da norma jurídica, o segundo capítulo dirige o olhar aos processos de construção da feminilidade. Investiga-se como o ideal feminino foi moldado na sociedade patriarcal burguesa e como determinadas expectativas de gênero contribuíram historicamente para a colocação das mulheres em posições de submissão e dependência em relação aos homens. A análise articula a compreensão do gênero como categoria de análise e como performance com o estudo dos processos de subjetivação feminina, especialmente por intermédio dos dispositivos amoroso e materno.

O terceiro capítulo volta-se para o polo masculino dessa relação. Examina-se o processo de formação da masculinidade hegemônica, suas particularidades no contexto brasileiro e a influência do denominado dispositivo da eficácia sobre a subjetivação masculina. Investiga-se, especialmente, a relação entre a construção social da masculinidade, o exercício do poder e a violência, com o propósito de compreender elementos que participam da produção de práticas violentas e, consequentemente, de pensar possibilidades para sua prevenção.

A análise teórica empreendida nesses capítulos dialoga com diferentes tradições epistemológicas e campos do conhecimento. Entre os principais referenciais utilizados encontram-se Valeska Zanello, Judith Butler, Regina Navarro

Lins, Adriano Beiras, Michael Kaufman, Michael Kimmel e Sócrates Nolasco, além de contribuições oriundas dos estudos feministas, dos estudos de gênero, das pesquisas sobre masculinidades e da produção científica dedicada às intervenções com homens autores de violência. A opção por referenciais provenientes de bases teóricas distintas decorre da transversalidade do fenômeno investigado e da necessidade de construir uma leitura capaz de alcançar dimensões jurídicas, históricas, sociais e subjetivas da violência de gênero.

Finalmente, o quarto capítulo concentra-se nos grupos para homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres e no estudo de caso do NUAH. Inicialmente, apresentam-se a origem dessas iniciativas, seu desenvolvimento no Brasil e o panorama nacional disponível no período da investigação. Em seguida, descrevem-se o delineamento da pesquisa de campo, o processo de constituição do Núcleo e as características das intervenções realizadas pelos projetos então em atividade.

A partir dos dados coletados, procede-se ao cotejo entre as práticas do NUAH, os principais achados do Mapeamento Nacional de 2020 e as recomendações disponíveis à época para a atuação dos GHAV. Pretende-se, com isso, identificar convergências e divergências, compreender particularidades da realidade local, levantar potencialidades e limitações do Núcleo e, ao final, propor estratégias para o aprimoramento de suas práticas.

Quanto aos seus objetivos, a pesquisa caracteriza-se como descritiva e explicativa. É descritiva porque se propõe a apresentar informações e características do NUAH, contribuindo para ampliar o conhecimento disponível acerca da experiência. É explicativa porque busca estabelecer relações entre o trabalho desenvolvido pelos grupos para homens autores de violência contra as mulheres e a coibição da violência doméstica e familiar mediante a concretização do escopo preventivo da Lei Maria da Penha.

Quanto aos procedimentos técnicos de coleta de dados, a investigação articula pesquisa bibliográfica, documental e de campo. A pesquisa bibliográfica reúne livros e artigos nacionais e estrangeiros relacionados, principalmente, a gênero e violência, estudos feministas, masculinidades, punitivismo, criminologia feminista e grupos destinados a homens autores de violência. A pesquisa documental utiliza legislação,

decisões judiciais, relatórios, dados estatísticos e documentos relativos à violência doméstica e familiar contra as mulheres e às experiências de intervenção com seus autores.

Na etapa empírica, tomou-se o NUAH como campo de investigação. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com profissionais relacionadas à atuação do Núcleo e com facilitadores dos grupos, além de observação não estruturada dos espaços de funcionamento e, nas oportunidades autorizadas, das atividades realizadas. Trata-se de pesquisa de natureza qualitativa, destinada à compreensão aprofundada de um recorte específico da realidade, sem a pretensão de produzir generalizações estatísticas ou estabelecer leis gerais. A pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Fortaleza e aprovada por meio do Parecer nº 5.774.736.

A escolha do estudo de caso mostrou-se particularmente adequada diante da escassez de informações sistematizadas sobre o NUAH. A presença no campo, as entrevistas e as observações possibilitaram alcançar aspectos do funcionamento institucional que não estavam registrados documentalmente e compreender de maneira mais aprofundada as práticas, as dificuldades e as particularidades da experiência investigada.

Tal opção metodológica também estabelece limites para aquilo que pode ser afirmado a partir dos resultados. Esta pesquisa não teve como objetivo, nem reuniu dados suficientes para demonstrar causalmente que a participação nos grupos reduz índices de reincidência. A inexistência de registros sistemáticos das atividades do NUAH, a impossibilidade de entrevistar os homens participantes no período inicialmente previsto e a ausência de resposta às informações solicitadas acerca da eventual prática de novas violências impediram uma avaliação dessa natureza.

A contribuição do estudo situa-se, portanto, na compreensão de como uma experiência local destinada a homens autores de violência se encontrava estruturada, quais práticas se aproximavam das recomendações disponíveis, quais particularidades apresentava, que obstáculos enfrentava e quais estratégias poderiam contribuir para seu aprimoramento. A própria ausência de dados e mecanismos de avaliação encontrada no campo converteu-se, assim, em um dos resultados relevantes da investigação.

A pertinência de uma pesquisa dessa natureza desenvolvida no campo do Direito pode ser compreendida também a partir da estreita vinculação existente entre os grupos para homens autores de violência e o sistema de justiça brasileiro. No mapeamento nacional utilizado como referência nesta pesquisa, realizado em 2020, aproximadamente 79% das iniciativas identificadas possuíam algum vínculo com o Poder Judiciário (BEIRAS et al., 2021). A expansão e a crescente institucionalização dos grupos nos anos seguintes, inclusive com a atuação do CNJ na construção de parâmetros nacionais, reforçam a relevância jurídica desse objeto.

Ao mesmo tempo, quando foi realizado o levantamento bibliográfico preparatório para a pesquisa, constatou-se significativa escassez de trabalhos produzidos especificamente no âmbito dos Programas de Pós-Graduação em Direito sobre os GHAV. Na busca então realizada, foi localizado apenas um estudo jurídico de pós-graduação stricto sensu dedicado especificamente à temática, consistente na dissertação de mestrado de Daniel Fauth Washington Martins, defendida em 2020 na Universidade Federal do Paraná (MARTINS, 2020). Essa constatação deve ser compreendida como retrato do estado da produção encontrado no período da pesquisa, e não como afirmação sobre a literatura existente em 2026.

A originalidade pretendida pelo trabalho decorre, assim, tanto de seu recorte temático quanto de sua abordagem metodológica. A investigação articula a análise jurídica da dimensão preventiva da Lei Maria da Penha, a discussão teórica acerca dos processos de subjetivação feminina e masculina e um estudo empírico de uma experiência local situada em Fortaleza. No momento de sua elaboração, não havia sido identificada investigação jurídica dedicada especificamente ao NUAH e às suas práticas.

Além disso, o estudo guarda relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 5, dedicado à igualdade de gênero e à eliminação das formas de violência contra mulheres e meninas, e o ODS 16, voltado à promoção da paz, da justiça e de instituições eficazes (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2022).

A pergunta de partida que orienta a investigação pode ser formulada nos seguintes termos: como o trabalho dos grupos para homens autores de violência contra as mulheres pode contribuir para a concretização do escopo preventivo da Lei

Maria da Penha e para a coibição da violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil e, em especial, em Fortaleza-CE?

A resposta a essa questão exige percorrer diferentes níveis de análise. É necessário compreender o contexto que possibilitou a criação e o desenvolvimento da Lei Maria da Penha; investigar como os processos de construção social da feminilidade e da masculinidade participam da produção das relações de poder e violência; examinar o surgimento e o funcionamento dos grupos destinados a homens autores de violência; e, finalmente, voltar o olhar para a experiência concreta do NUAH, identificando suas potencialidades, limitações e possibilidades de aprimoramento.

Passados vinte anos da promulgação da Lei Maria da Penha, a questão que motivou esta investigação não perdeu atualidade. Pelo contrário, o crescimento das iniciativas destinadas a homens autores de violência e o movimento contemporâneo de construção de parâmetros nacionais evidenciam a consolidação de um campo que, no período em que esta pesquisa foi realizada, ainda se encontrava em estágio bem menos desenvolvido. Ao mesmo tempo, a persistência e o crescimento de indicadores de violência contra as mulheres demonstram que a existência de normas e instituições, embora imprescindível, não basta para transformar estruturas profundamente enraizadas.

Garantir efetivamente às mulheres o direito a uma vida livre de violência exige proteção, responsabilização e assistência, mas exige também prevenção. E prevenir pressupõe alcançar os processos sociais e subjetivos pelos quais relações violentas são aprendidas, naturalizadas, justificadas e reproduzidas. É nesse espaço, situado entre o Direito, as relações de gênero e a transformação das formas de socialização, que se insere a presente obra.

1 A LEI MARIA DA PENHA COMO MICROSSISTEMA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: ANTECEDENTES, RESISTÊNCIAS E AVANÇOS ENTRE 2006 E 2023

A Lei Maria da Penha, como instituidora, no ordenamento jurídico brasileiro, de um microssistema de proteção integral das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, é resultado de um longo processo. Neste capítulo, será apresentado este percurso. Para tanto, realizou-se um recorte que considerou o período com início a partir da segunda metade do século XX, quando a teoria dos Direitos Humanos assume uma nova gramática, caracterizada pelo trânsito da igualdade formal e abstrata para uma concepção plural e concreta, quando a discussão de pautas de grupos específicos, como o das mulheres, passa a ter espaço.

Descreve-se, inicialmente, o contexto internacional e nacional de transformações e movimentos que abriram caminho e viabilizaram a promulgação da Lei Maria da Penha. Em seguida, apresentam-se as principais inovações trazidas pela norma que inauguram esse microssistema, inédito no Direito brasileiro no que se refere à proteção da mulher em situação de violência. Por fim, considerando os primeiros 17 anos de vigência da Lei, expõem-se os principais acontecimentos que marcaram esse período, tais como: impugnações judiciais aos dispositivos normativos, desenvolvimento de políticas públicas para viabilizar sua implementação, alterações legislativas que a emendaram e pesquisas que buscaram verificar os principais impactos por ela operados.

Objetiva-se, com o presente capítulo, descrever o contexto pré e pós-promulgação da LMP no panorama normativo brasileiro, uma vez que a norma consiste, atualmente, no principal dispositivo legal de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar e instaura significativa mudança de perspectiva ao tratamento jurídico a ser dispensado ao autor da violência. Dessa forma, intenta-se desvelar o contexto e as motivações que originaram e sucederam essa alteração de enfoque, para que se compreenda o cenário de implementação das diretrizes preventivas, instrumentalizadas, dentre outras ferramentas, pelos grupos de homens autores de violência, tema central deste estudo.

1.1 O contexto que antecedeu e possibilitou a criação da Lei Maria da Penha

Nesta seção, objetiva-se trazer uma análise descritiva que permita a compreensão do contexto que antecedeu e provocou a elaboração da Lei Maria da Penha, enquanto microssistema brasileiro de proteção integral das mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Inicia-se com uma investigação do cenário internacional, buscando-se pontuar fatos que contribuíram para transformações na forma de se compreender e se assegurar os direitos das mulheres. Em seguida, passa-se a um estudo da conjuntura nacional, que, inclusive por um impulso externo, passou por significativas mudanças que desaguaram na promulgação da LMP.

Na segunda metade do século XX, destacou-se o movimento feminista notadamente na América Latina, que militou em prol do reconhecimento de direitos das mulheres e do desenvolvimento de políticas públicas para concretizá-los. Nesse contexto, estavam inseridos grupos e movimentos brasileiros que advogavam pela igualdade de gênero, inclusive nas relações familiares, o que implicava, necessariamente, no rompimento de estruturas patriarcais de subordinação feminina (BASTERD, 2011).

Como consequência, a articulação desses movimentos incluiu pautas feministas na agenda pública, apresentadas com base em dados e evidências oriundas de estudos confiáveis, o que promoveu sua credibilidade junto ao Estado e à sociedade. Essa produção de conhecimento foi acompanhada por interlocuções em fóruns internacionais, principalmente, na OEA e na ONU. O caso Maria da Penha Fernandes foi um exemplo dessa articulação (BASTERD, 2011).

O reconhecimento dos Direitos Humanos das Mulheres que estava ocorrendo nesse período fazia parte da concepção contemporânea de Direitos Humanos. Esta, introduzida pela Declaração Universal de 1948 e reiterada pela Declaração de Direitos Humanos de Viena de 1993, nasce no pós-II Guerra, como resultado de todas as atrocidades praticadas contra seres humanos pelos regimes totalitários. De acordo com essa nova compreensão, a proteção geral e abstrata (baseada na igualdade formal), própria da primeira fase de proteção dos Direitos Humanos, não é mais suficiente. Torna-se imprescindível a especificação do sujeito de direito, que passa a

ser considerado em suas peculiaridades. Entra em cena, assim, a igualdade material (tanto na perspectiva de justiça social, orientada pelo critério socioeconômico, como na perspectiva do reconhecimento de identidades, orientada pelos critérios de gênero, orientação sexual, raça, idade…). Assim, a igualdade deixa de ser um pressuposto, como considera a igualdade formal, e passa a ser tomada como uma meta a ser alcançada, considerando-se que os pontos de partida são desiguais. Nesse trânsito da igualdade formal e abstrata para uma concepção plural e concreta, as contribuições do feminismo (em suas várias vertentes) apresentaram-se como fundamentais para o reconhecimento dos Direitos Humanos das mulheres, que foram então tomadas como sujeitos com suas especificidades. Tem-se, dessa forma, a incorporação da perspectiva de gênero na compreensão dos Direitos Humanos (PIOVESAN; PIMENTEL, 2011).

Nas Conferências das Nações Unidas da década de 1990, foram firmados diversos compromissos entre os Estados-Membros, objetivando resguardar os direitos das mulheres. Nesse sentido, em 1993, na Conferência Mundial de Direitos Humanos de Viena, reconheceu-se o status de Direitos Humanos aos direitos das mulheres, e os Estados foram conclamados a adotar uma perspectiva de gênero em suas políticas (FERNANDES, 2022). No mesmo ano, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher, que se tornou um marco internacional sobre o tema. No ano seguinte, essa Declaração serviu de base para a elaboração, pela Organização dos Estados Americanos (OEA), da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Essas duas Convenções contribuíram para a definição de discriminação e violência, a declaração de direitos e o comprometimento dos Estados-Membros com a adoção de medidas voltadas à eliminação de Direitos Humanos de mulheres e crianças (BASTERD, 2011).

Contudo, verificando-se que as práticas de violência contra a mulher eram persistentes, ao longo da década foram envidados novos esforços pela comunidade internacional. As Conferências Internacionais da ONU inseriram, em suas Declarações e em seus Planos de Ação, previsões relativas aos temas segurança das mulheres e equidade de gênero. A título de exemplo, citem-se, pela pertinência com o tema aqui exposto, duas iniciativas. A primeira consiste na Resolução nº 52/86

adotada pela Assembleia Geral da Nações Unidas em 1997, que conclamou os Estados-Partes a revisarem suas leis e práticas nas esferas social e criminal, com o objetivo de garantir às mulheres o atendimento de suas necessidades e um tratamento mais justo no sistema de justiça. A segunda diz respeito a um Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, adotado em 1999 e ratificado pelo Brasil em 2001, sobre o qual se tratará novamente mais à frente, que institui dois mecanismos de monitoramento, são eles: o direito de petição e um procedimento investigativo (BASTERD, 2011).

Fazendo-se um recorte temporal da segunda metade do século XX a 2006 (ano de promulgação da LMP) e analisando-se o cenário internacional, convém o destaque de dois diplomas normativos, pela relevância e pelos reflexos no contexto brasileiro para a criação das condições da promulgação da LMP. O primeiro é a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), que integra o sistema global. O segundo é a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (também conhecida como Convenção de Belém do Pará), advinda de um contexto regional interamericano[1].

A CEDAW, como o nome indica, tem o objetivo de pôr fim às formas de discriminação contra a mulher, que, segundo a própria Convenção significa qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que objetive obstar o reconhecimento, o gozo ou o exercício pela mulher de seus Direitos Humanos e liberdades fundamentais de qualquer natureza (BRASIL, 2002a)[2].

Há dois escopos centrais na Convenção: eliminar todas as formas de discriminação e garantir a igualdade entre homens e mulheres (PIOVESAN, 2022). Dessa forma, os países que aderiram a ela assumiram uma série de compromissos

[1] Sobre a influência desses tratados internacionais no direito interno brasileiro, tem-se: "Todos esses instrumentos internacionais exigem dos Estados Partes da ONU e da OEA ações concretas para o enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres, o que envolve mudanças legislativas e políticas públicas e têm sido usado, pelos grupos e organizações feministas na *advocacy* junto ao Estado para a sua inclusão na legislação nacional e na criação de políticas pública" (BASTERD, 2018, p. 32).

[2] *In verbis:* "Para os fins da presente Convenção, a expressão 'discriminação contra a mulher' significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo" (BRASIL, 2002a).

orientados para a finalidade do Tratado, tais como consagrar, em seus ordenamentos jurídicos, o princípio da igualdade entre homem e mulher; estabelecer meios de proteção efetiva da mulher contra atos discriminatórios; revogar normas e/ou práticas que impeçam a fruição de direitos pelas mulheres tal como os dos homens; e adotar ações afirmativas, como forma de reparação histórica, para viabilizar o percurso de obtenção da igualdade (BRASIL, 2002a). Nesse sentido, pode-se afirmar que a CEDAW alia duas vertentes: a repressivo-punitiva e a positivo-promocional. Quanto ao conteúdo, é importante ressaltar ainda que ela não trata explicitamente da questão da violência contra a mulher, o que só vai ocorrer no âmbito das Nações Unidas, em 1993, com a adoção da já mencionada Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher (PIOVESAN, 2022)[3].

A CEDAW foi aprovada pela ONU em 18 de dezembro de 1979. Seu principal movimento impulsionador teve início em 1975 (proclamado o Ano Internacional da Mulher[4]), quando se realizou, no México, a primeira Conferência Mundial sobre a Mulher. Tal evento incitou a elaboração, por parte da ONU, de um documento, que, no plano internacional, tornasse obrigatório o respeito aos princípios consagrados posteriormente na Convenção (PIOVESAN, 2022). Dessa forma, a CEDAW representou a culminância de décadas de esforços internacionais voltados para o reconhecimento da necessidade de proteção dos direitos das mulheres, constituindo-se no primeiro tratado internacional destinado a dispor amplamente sobre o tema[5]. Com a sua entrada em vigor em 3 de setembro de 1981, ela passou a

---

[3] Sobre o tema, importa esclarecer que, ainda em 1992, o Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher editou a Recomendação Geral nº 19 sobre a violência contra as mulheres, em que traz a seguinte definição sobre violência de gênero, considerando-a como violação de Direitos Humanos: "violência que é dirigida contra uma mulher porque ela é mulher ou que afeta as mulheres desproporcionalmente". Posteriormente, em 2019, o mesmo Comitê complementa e atualiza aquela Recomendação por meio da Recomendação Geral nº 35. Nesta, propõe-se a substituição da expressão "violência contra as mulheres" por "violência de gênero contra as mulheres", para enfatizar que tal violência baseia-se no gênero. Julga-se, assim, contar essa segunda terminologia com maior precisão, por deixar explícita a sua causa e denunciar esse tipo de violência como um problema social e não individual, o que demanda respostas mais abrangentes. Além disso, aprofundando-se no conceito, o Comitê considera que a violência de gênero contra as mulheres constitui-se como um mecanismo sócio-político-econômico fundamental para manter a mulher em posição de subordinação em relação aos homens (COMITÊ CEDAW, 2019).

[4] A Assembleia Geral das Nações Unidas declarou que o período compreendido entre 1976 e 1985 seria a Década das Nações Unidas para a Mulher (PIMENTEL, 2006).

[5] Desde a criação da Comissão de *Status* da Mulher (CSW, sigla em inglês) em 1946, vários tratados foram criados no intuito de promover e proteger os direitos das mulheres, citem-se: a Convenção dos Direitos Políticos das Mulheres de 1952; a Convenção sobre a Nacionalidade de Mulheres Casadas de

representar o parâmetro mínimo das ações dos Estados-partes no sentido de promoção dos direitos das mulheres, tanto na esfera pública quanto na esfera privada (PIMENTEL, 2006).

Após aprovada, ela foi aderida por muitos Estados (até 2021, foram 189 Estados-partes). Aliás, nesse aspecto, ficou atrás somente da Convenção sobre os Direitos da Criança. Por outro lado, trata-se da Convenção que recebeu o maior número de reservas por seus Estados-partes, a maioria relacionadas às previsões relativas à igualdade entre homem e mulher (PIOVESAN, 2022)[6].

A CEDAW foi assinada pela República Federativa do Brasil em 31 de março de 1981 e aprovada pelo Congresso Nacional em 14 de novembro de 1983, por meio do Decreto Legislativo nº 93, que foi revogado pelo Decreto Legislativo nº 26, de 22 de junho de 1994, para retirar as reservas feitas pelo anterior[7]. Por fim, ela foi promulgada pelo Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (BRASIL, 2002a).

A CEDAW criou um Comitê[8] próprio para monitorar o cumprimento de suas disposições. Contudo, o único mecanismo previsto, originalmente, eram os relatórios dos Estados-partes, o que tornava bastante limitada a atuação do órgão. Daí a importância da inovação trazida, em 1999, pelo já mencionado Protocolo Facultativo à Convenção, cuja elaboração foi concluída na 43ª sessão da Comissão do *Status* da Mulher da ONU, entrando em vigor em 22 de dezembro de 2000. Até 2021, 114

1957; a Convenção Sobre o Casamento por Consenso, Idade Mínima para Casamento e Registro de Casamentos de 1962 (PIMENTEL, 2006).

[6] Nesse sentido: "Tais reservas foram justificadas com base em argumentos de ordem religiosa, cultural ou mesmo legal, havendo países (como Bangladesh e Egito) que acusaram o Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher de praticar 'imperialismo cultural e intolerância religiosa', ao impor-lhes a visão de igualdade entre homens e mulheres, inclusive na família" (PIOVESAN, 2022, p. 91).

[7] Detalhando-se sobre as reservas opostas pelo Estado brasileiro à Convenção e a relação delas com as estruturas patriarcais da legislação nacional, tem-se: "No Brasil, a CEDAW foi aprovada em 1983, com reservas ao artigo 15, 4 e ao artigo 16, 1, letras 'a', 'c', 'g' e 'h', que perduraram até 1994. Em síntese, estes dispositivos tratam da igualdade de homens e mulheres em direitos e obrigações. As reservas opostas pelo Estado Brasileiro estavam em consonância com o sistema familiar patriarcal adotado pelo Código Civil de 1916, instituído pela Lei n° 3.071, de 1º de janeiro de 1976, que adotava como parâmetro o prevalecimento da vontade do homem" (FERNANDES, 2022, p. 28-29).

[8] "O Comitê, ao qual é dada a função de monitorar a implementação da Convenção, conforme seu artigo 17, é composto por 23 experts de alto padrão moral e alta competência nos campos abrangidos pela Convenção. Apesar de nomeados e eleitos pelos Estados-partes para a Convenção, os membros do Comitê trabalham dentro de suas capacidades pessoais e não como representantes governamentais" (PIMENTEL, 2006, p. 17).

Estados-partes haviam ratificado o referido Protocolo, tendo o Brasil o feito em 28 de junho de 2002 (PIOVESAN, 2022).

De acordo com a mudança promovida pelo Protocolo, torna-se possível o recebimento de comunicações pelo Comitê, advindas de indivíduos ou grupos de indivíduos que aleguem ser vítimas de violações, cometidas por Estado-parte, dos direitos previstos na CEDAW. Ademais, caso as informações recebidas pelo Comitê indiquem graves ou sistemáticas violações dos direitos das mulheres contidos na CEDAW, poderá aquele realizar investigação, incluindo visita ao Estado-parte. Concluída a investigação, o Comitê enviará o resultado para o Estado investigado juntamente com seus comentários e suas recomendações, o qual, em seis meses do recebimento dos resultados, apresentará suas observações ao Comitê. Como se pode perceber, o Protocolo representou uma ampliação das competências do Comitê e, consequentemente, das chances de efetividade da Convenção (BRASIL, 2002b).

Com relação às consequências das possibilidades instituídas pelo Protocolo, tem-se que, até 2020, o Comitê havia recebido 155 petições individuais. Destas, 37 foram examinadas, concluindo-se pela ocorrência de violação em 32 delas. Das demais, 59 foram inadmitidas, 13 foram arquivadas e 46 ainda estavam pendentes de apreciação (PIOVESAN, 2022).

No âmbito regional, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada na 34ª sessão da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 6 de setembro de 1994, desempenhou um papel importante de precedência à LMP[9]. No Brasil, foi aprovada pelo Decreto Legislativo nº 107, de 31 de agosto de 1995 e promulgada pelo Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996 (FERNANDES, 2022).

Dentre os aspectos mais relevantes da Convenção de Belém do Pará, merecem destaque o fato de ter sido o primeiro tratado internacional de proteção dos Direitos

[9] Sobre a influência da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher na elaboração da LMP, tem-se: "A elaboração da Lei Maria da Penha envolveu um amplo estudo e levantamento da legislação e dos instrumentos internacionais de direitos humanos, o conhecimento do ordenamento jurídico nacional, a busca de articulações no campo jurídico e político, a interlocução com os poderes legislativo e executivo. Buscou-se, como norte dessa legislação, a Convenção de Belém do Pará e importantes documentos internacionais que consideram a violência contra as mulheres uma violação dos direitos humanos e expressam a responsabilidade do Estado para prevenir, punir e eliminar a violência de gênero" (BASTERD, 2011, p. 17).

Humanos que reconheceu enfaticamente ser a violência contra a mulher um fenômeno generalizado, ou seja, que alcança um expressivo contingente de mulheres, independentemente de raça, classe, religião, idade ou qualquer outra condição (PIOVESAN, 2022). Oportunamente, esclareça-se que ela não ignora que as condições socioeconômico-raciais interferem e particularizam a vivência de situações de vulnerabilidade e violência enfrentadas por mulheres diferentes. Inclusive, em seu artigo 9º, determina que os Estados-partes devem dedicar especial atenção às situações de violência motivadas por variadas condições de vulnerabilidade que a vítima possua (BRASIL, 1996).

Ademais, alinhada com as concepções lançadas pela CEDAW, a Convenção de Belém do Pará trata a violência contra a mulher como espécie de violação aos Direitos Humanos e à Dignidade Humana, constituindo-se como expressão da condição histórica de subalternidade da mulher em relação ao homem (PIOVESAN, 2022). Além disso, preocupa-se em deixar expresso que a proteção à mulher nela encerrada alcança tanto a esfera pública quanto a privada, o que, como já se abordou, também foi uma orientação seguida pela CEDAW (BRASIL, 1996).

Composta por 25 artigos, a Convenção de Belém do Pará traz, logo em seu artigo 1, a definição de violência contra a mulher: "Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada"[10]. Em seguida, aprofunda o conceito reforçando as variadas espécies de violência por ele abrangidas: física, sexual e psicológica; ocorrida no âmbito familiar e praticada por pessoa com que a vítima tenha relação interpessoal, na comunidade, e praticada por qualquer pessoa ou perpetrada pelo Estado ou tolerada por ele (BRASIL, 1996). Assim é que se afirma que,

[10] Ressalte-se a similaridade entre os conceitos de violência contra a mulher da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e da já mencionada Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher (de 1993), que define a violência contra a mulher como "qualquer ato de violência baseado no gênero que resulte, ou possa resultar, em dano físico, sexual ou psicológico ou em sofrimento para a mulher, inclusive as ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária da liberdade, podendo ocorrer na esfera pública ou na esfera privada". Tal semelhança não é coincidência. Na realidade, essa Declaração serviu de base para a elaboração, pela Organização dos Estados Americanos (OEA), da Convenção de Belém do Pará (PIOVESAN, 2022).

de acordo com a Convenção, a violência contra a mulher pode ocorrer em 3 âmbitos: no âmbito pessoal, no âmbito comunitário e no âmbito público (FERNANDES, 2022).

No artigo que inaugura o capítulo II sobre os Direitos Protegidos, a Convenção de Belém do Pará enuncia um direito basilar conferido a toda mulher: *o direito a uma vida sem violência*. Denomina-se este de basilar porque, segundo o próprio documento (em seu artigo 5), sua garantia é exigência fundamental para o exercício livre e pleno de todos os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais que compõem o rol dos Direitos Humanos. Inclusive, ela lista, de forma não-exaustiva, os direitos que integram este rol, tais como: à vida; à integridade física, mental e moral; à liberdade e à segurança pessoais; a não ser submetida à tortura, à livre associação, à liberdade de crença; à igualdade de acesso às funções públicas e de participar dos processos de tomada de decisões nos assuntos públicos. Por fim, para encerrar o capítulo em comento, ela expressamente prevê que o direito a ser livre de violência abrange, dentre outros direitos, o de ser livre de toda forma de discriminação e o de ser valorizada e educada fora de padrões estereotipados ou de conceitos de subordinação/inferioridade (BRASIL, 1996).

No capítulo seguinte, a Convenção de Belém do Pará se dirige aos Estados, elencando-lhes deveres destinados à prevenção, erradicação e eliminação da violência contra a mulher. Desta maneira, cria obrigações como reformas legislativas e do sistema de justiça destinadas à proteção e garantia de gozo dos direitos das mulheres (BRASIL, 1996). A essa altura, cumpre ressaltar que se passaram 10 anos entre a promulgação da Convenção no Brasil (em 1996) e da Lei Maria da Penha (em 2006), ou seja, uma década transcorreu para que o Brasil, como Estado-parte, elaborasse norma específica condizente com a determinação da norma internacional (FERNANDES, 2022)[11].

[11] Sobre o descompasso, na década de 1990, entre os esforços no âmbito internacional para proteção dos direitos de grupos vulneráveis e a efetividade interna deles, tem-se: "Durante a década de 1990, era possível identificar no âmbito internacional um esforço no que tange à aprovação de tratados e convenções cujo objetivo era resguardar o direito dos denominados grupos vulneráveis, como, por exemplo, as mulheres. Entretanto, no âmbito interno faltava agilidade para a publicação de leis que refletissem os propósitos das convenções internacionais firmadas. Após 12 (doze) anos da assinatura da Convenção de Belém do Pará, foi publicada a Lei nº 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, tendo por objetivo criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, atendendo aos ditames estabelecidos no acordo internacional" (TAVARES; CAMPOS, 2018, p. 13).

Como mecanismos de proteção, a Convenção Interamericana prevê que os Estados-partes devem apresentar relatórios à Comissão Interamericana de Mulheres [12] , tratando das medidas que estão adotando para cumprir as determinações da Convenção, das dificuldades enfrentadas para sua aplicação e dos fatores que, em seu contexto, contribuem para a perpetuação de práticas violentas contra as mulheres (BRASIL, 1996). Posteriormente, em 2005, criou-se, para atuar junto à referida Comissão, um Comitê de Peritas, formado por mulheres dos países signatários com a função de agilizar o cumprimento da Convenção pelos Estados-partes (BASTERD, 2006).

Além disso, o seu artigo 12 traz a possibilidade de qualquer particular, grupo de pessoas ou entidade não-governamental peticionar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, apresentando denúncias ou queixas de descumprimento por Estado-parte dos deveres impostos pela Convenção de Belém do Pará em seu artigo 7º (BRASIL, 1996). Essa previsão guarda estreita relação com a elaboração da LMP porque, como se tratará de forma mais pormenorizada adiante, foi a partir do uso dessa prerrogativa que o processo de elaboração da Lei foi iniciado (TAVARES; CAMPOS, 2018).

Em paralelo a todos, em acontecimentos no âmbito internacional, nacionalmente, também se criava um cenário consentâneo à elaboração da LMP. Os movimentos feministas brasileiros se organizaram no sentido de influenciar mudanças legislativas que promovessem a equidade de gênero. Para tanto, era necessário revogar normas como as presentes no Código Civil de 1916, que continham discriminações indevidas. Esse intento foi alcançado com a Constituição Federal de 1988, que reconheceu a igualdade de direitos entre homens e mulheres e previu outros direitos individuais e sociais das mulheres (BASTERD, 2011).

Muito embora a fórmula genérica de igualdade perante a lei já estivesse presente em textos constitucionais anteriores, foi somente no de 1988 que se previu expressamente a igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações (FERNANDES, 2022). Em seu artigo 226, § 8°, o constituinte deixa clara também a

[12] A Comissão Interamericana de Mulheres (CIM) foi criada em 1928 e, posteriormente, incorporada à Organização dos Estados Americanos. Trata-se, portanto, do primeiro organismo de proteção dos direitos das mulheres no âmbito dos Direitos Humanos (TAVARES; CAMPOS, 2018).

obrigação do Estado em criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares. Esse parágrafo, inclusive, foi redigido sob a orientação do movimento de mulheres (BASTERD, 2011).

No mesmo artigo 226, foi também uma reivindicação do movimento de mulheres a colocação de forma expressa, no § 5º, da igualdade entre homens e mulheres no exercício de direitos e deveres referentes à sociedade conjugal. Sobre essa previsão específica, alguns constituintes e profissionais do Direito classificam como "uma insistência descabida do movimento" a reivindicação para que assim constasse no texto constitucional, uma vez que a igualdade já estava presente no inciso I do artigo 5º [13] (PIMENTEL, 2018).

As razões levantadas pelas mulheres para defender a necessidade da repetição no texto constitucional guarda estreita relação com a já mencionada necessidade de incluir o âmbito privado na esfera de proteção dos direitos da mulher, especialmente o direito a uma vida livre de violência, visto que o *locus* da família é, por excelência, em sociedades patriarcais e machistas, espaço de discriminação e violação de direitos. A propósito, a defesa da não interferência por parte dos que se opunham a essa mudança invocava também argumentos pretensamente condizentes com os Direitos Humanos. De acordo com o artigo escrito pelo Senador constituinte Roberto Campos, intitulado *Elas gostam de apanhar*[14] e publicado no Jornal Folha de São Paulo de 2 de junho de 1988, seria uma violação dos Direitos Humanos à intervenção do Estado no ambiente privado do lar (PIMENTEL, 2018).

Nesse tocante, os intentos feministas se sobrepuseram, e é possível perceber uma inovação no tratamento constitucional dispensado à mulher tanto no âmbito público quanto no privado, o que se alinha com o pensamento que estava sendo desenvolvido sobre o tema no cenário global (MELLO, 2018). Contudo, para que essas mudanças fossem empreendidas na ordem constitucional, um longo percurso de trabalhos e militância precisou ser percorrido pelos movimentos feministas e sociais

[13] Sobre o assunto, compartilha Silvia Pimentel: "Pessoalmente, enquanto professora de Direito, ouvia observações de colegas, sobre a impropriedade de repetições no texto constitucional, que deveria ser sintético e enxuto. Será mesmo que não captavam a relevância jurídico-política desta repetição?" (PIMENTEL, 2018, p. 62).

[14] O título do artigo é uma referência ao também título de uma coletânea de crônicas escritas por Nelson Rodrigues.

brasileiros. O processo de arrefecimento do regime autoritário foi abrindo espaço para as reivindicações de atores que, até então, haviam ficado alijados do processo político (as mulheres, mas também associações de moradores, negros, índios, estudantes, dentre outros). Dessa forma, o estabelecimento de uma interlocução com o Estado tornou possível o levantamento de pautas até então pouco ou nada discutidas, como a igualdade de gênero (BASTERD, 2018).

Especificamente sobre a violência contra as mulheres, a atuação dos grupos feministas se intensificou a partir de 1976. Nesse período, começaram a ganhar maior repercussão as denúncias de práticas violentas, em especial, no ambiente doméstico, e da impunidade dos agressores protegidos pelas alegações de "defesa da honra", que, por sua vez, contavam com a condescendência do júri popular[15]. Como consequência, em 1980, organizações feministas criaram os SOS-Mulher, grupos de apoio a mulheres vitimadas. A iniciativa estimulava a denúncia por parte das vítimas, prestando suporte e assistência jurídica às mulheres que não recebiam tratamento respeitoso nas delegacias de polícia. Nascia aí a semente das futuras delegacias especializadas e dos abrigos de mulheres em situação de violência (BASTERD, 2018).

Esse encorajamento e a produção de meios para a denúncia da violência doméstica abriam também espaço para o questionamento da legitimidade da legislação vigente. Nela, o ambiente familiar era tratado como estritamente privado, o que fazia com que as práticas de violência fossem tomadas com simples conflitos familiares. O trabalho das feministas consistiu, inclusive, em desfazer essa narrativa, advogando em prol de uma proteção que deve alcançar a mulher em todos os âmbitos, lançando as primeiras bases para as reformas legislativas que culminaram na promulgação da LMP[16] (BASTERD, 2018).

---

[15] Enriquecendo o relato histórico, tem-se a fala de Jacqueline Pitanguy, à época, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (1986-1989): "Ao mesmo tempo, o movimento luta por tornar visível a violência doméstica e demanda o fim da impunidade de assassinatos de mulheres por seus maridos e amantes, que, em nome da legítima defesa da honra, recebiam penas mínimas em tribunais do júri" (PITANGUY, 2018, p. 45).

[16] Sobre a atuação das feministas nesse período, tem-se: "Os chamados 'crimes da paixão' ou 'crimes passionais' passaram a ser desmascarados pelo *slogan* 'quem ama não mata' pichados em muros das cidades pelas feministas. Ao declarar que 'o privado é político', as feministas deram o primeiro passo para a mudança legislativa que permitiria, em 2006, a aprovação da Lei Maria da Penha" (BASTERD, 2018, p. 28-29).

Dentre as iniciativas que intencionavam influenciar no tratamento dispensado às mulheres pela CF/1988, está a Carta das Mulheres aos Constituintes. Trata-se de um consolidado de propostas redigido durante o Encontro Nacional do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)[17], que ocorreu em 26 de agosto de 1986. Esse documento serviu de guia para a atuação política das mulheres durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte e tratava de variadas temáticas, como: família, trabalho, saúde, educação, cultura e violência (MELLO, 2018). Ao final do processo constituinte, 85% das propostas presentes na Carta foram incorporadas ao texto constitucional (SCHUMAHER, 2018). Pode-se, inclusive, perceber um claro paralelo entre o texto da Carta e o constitucional (MELLO, 2018).

As propostas que passaram a integrar a Carta chegaram de todo o Brasil, por meio de correspondência, fax ou telefone, como consequência do trabalho de descentralização. O CNDM, intencionando revestir as propostas que seriam enviadas para a Constituinte da maior legitimidade possível, promoveu um amplo movimento de consulta a mulheres de todo o país, o qual foi atendido, dentre outras razões, pela motivação advinda da esperança na construção de um Estado democrático presente naqueles tempos[18] (PITANGUY, 2018). O empenho para incentivar a participação da maior quantidade e diversidade possível de mulheres incluiu visitas em todos os estados da Federação; discussões e debates com organizações feministas, grupos de mulheres, conselhos dos direitos das mulheres e lideranças locais; campanha publicitária veiculada em TV, *outdoors* e publicações; e organização de seminários em todo o país (SCHUMAHER, 2018). O material foi objeto de análise num trabalho

[17] O Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres foi criado em 1985, com a eleição do primeiro Presidente da República civil após a Ditadura Militar, e foi responsável por incluir a agenda feminista no contexto da política nacional, o que mais adiante seria refletido no texto da Constituição Federal de 1988 (BASTERD, 2018).

[18] Relatando o trabalho realizado pessoal no Conselho, tem-se: "Pessoalmente, peregrinei por longínquos rincões do país. Deparei-me com perplexidades de algumas mulheres não escolarizadas que não entendiam a razão de uma professora de Direito, 'que entende de leis', sair de São Paulo e ir para o sertão ouvi-las sobre a elaboração da futura Constituição. 'Isto é coisa de advogado!' 'Sou uma analfabeta e não tenho nada o que dizer!' [...] Os resultados de todos esses debates chegaram a Brasília pelas mãos de mais de mil mulheres, no dia 26 de agosto de 1986, e serviram de subsídios para a elaboração da Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes, a serem eleitos em outubro daquele mesmo ano" (PIMENTEL, 2018, p. 59).

conjunto da Comissão de Legislação do CNDM e de um grupo de advogadas (atuando *pro bono*) para conferir uma formatação jurídica às demandas[19] (PITANGUY, 2018).

O grupo formado pelas Deputadas logo ganhou coesão, motivado inclusive como uma reação à hostilidade por elas encontrada num ambiente totalmente masculino[20]. É importante registrar que, embora 26 Deputadas[21] representassem uma proporção muito pequena na composição geral do Congresso Constituinte (apenas 5,3%), em termos comparativos, essa quantidade representou um aumento significativo, vez que antes as mulheres representavam apenas 1,9% da composição do Parlamento. O crescimento deveu-se, dentre outros fatores, à atuação do CNDM, cuja campanha se desdobrou em duas frentes, tendo uma delas o objetivo de garantir uma maior representatividade feminina no Congresso, enunciada por meio dos *slogans* "Constituinte Para Valer tem que ter Palavra de Mulher" e "Constituinte sem Mulher fica pela Metade" (PITANGUY, 2018). A bancada feminina, chamada também de "Bancada do Batom" (no início, de forma pejorativa, mas que depois perdeu essa conotação pela assunção e ressignificação da alcunha pelas próprias mulheres[22]),

[19] Para refletir a importância da Carta e do CNDM para os trabalhos na Constituinte, traz-se a fala de Anna Maria Rattes (2018, p. 39), uma das 26 Deputadas integrantes da Assembleia: "Aí surgiu a presença do trabalho de assessoria e acompanhamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Indispensável, inquestionável, e de uma competência a toda prova [...] nos apresentou, e aos demais parlamentares, um texto básico de trabalho, no que se referia à aspiração das mulheres brasileiras para o texto constitucional em termos de reivindicações, tendo sido fruto de discussão e participação das moradoras de todos os estados do País. Era a 'Carta das Mulheres aos Constituintes'. "

[20] Nas palavras da Congressista: "Lá encontrei um ambiente totalmente masculino, preenchido historicamente por homens, com a novidade de vinte e seis (26) mulheres que precisavam dizer a que vieram. Surpresa, estupefação, descrédito, curiosidade… Mal começaram os trabalhos e constatamos a inexistência de um banheiro feminino no plenário. Foi o primeiro movimento de organização reivindicatório da que passaria a ser conhecida como a "Bancada feminina" e que fez de uma necessidade fisiológica um ato político de grande visibilidade. A demanda, criticada por uns, respeitada por outros - inclusive pelo Presidente, Dr. Ulisses Guimarães, que prontamente a atendeu - deu início a um trabalho inteligente, de união, em que deixamos de lado as diferenças partidárias ideológicas, regionais e religiosas e nos concentramos no que nos unia: o fato de sermos mulheres" (RATTES, 2018, p. 39).

[21] Eram elas: Abigail Feitosa (PMDB/Bahia), Anna Maria Rattes (PMDB/RJ), Benedita da Silva (PT/RJ), Beth Mendes (PMDB/SP), Cristina Tavares (PMDB/PE), Elizabeth Azize (PSB/Amazonas), Eunice Michiles (PFL/AM), Irma Passoni (PT/SP), Lídice da Mata (PCdoB/Bahia), Lucia Braga (PFL/PB), Lucia Vania Costa (PMDB/GO), Marcia Kubistchek (PMDB/DF), Maria de Lourdes Abadia (PFL/DF), Maria Lucia Araújo (PMDB/AC), Marluce Moreira Pinto (PTB/RR), Miriam Portela (PDS/PI), Moema Santiago (PDT/Ceará), Raquel Cândido (PFL/RO), Raquel Capiberibe (PMDB/Amapá), Rita Furtado (PFL/RO), Sadie Havache (PFL/AM), Sandra Cavalcanti (PFL/RJ), Rita Camata (PMDB/ES), Rose de Freitas (PMDB/ES), Wilma Maia (PDS/RN), Tutu Quadros (PTB/SP) (SCHUMAHER, 2018).

[22] Como descreve Pitanguy (2018, p. 51): "Cabe ressaltar que esse adjetivo provém de um desdém inicial dos constituintes para com as mulheres que percorriam os corredores dos Congressos e que assumimos como um marco e emblema de nossa atuação".

mostrou-se tão eficiente[23], foi ganhando prestígio, que sua participação era requerida e relevante para a aprovação de variadas pautas (RATTES, 2018).

Os desdobramentos da atuação organizada das mulheres nesse período, mormente da década de 1970 a 1989, repercutiram ao longo dos anos seguintes, com mudanças no ordenamento jurídico que ultrapassaram as previsões insertas na Constituição Federal. Para exemplificar, pode-se citar marcos legislativos e jurisprudenciais relevantes pós-1988. Na década de 1990, destacam-se os seguintes: ampliação das delegacias especializadas e criação de novos serviços como abrigos e centros de referência; o Superior Tribunal de Justiça declarou a ilegalidade da chamada "tese da legítima defesa da honra"[24]; a Lei nº 8.930/1994 incluiu o crime de estupro no rol dos inafiançáveis; a Lei nº 9.029/1995 passou a considerar crime a exigência de atestado de esterilização e de teste de gravidez para efeitos de admissão ou permanência em emprego; a Lei nº 9.520/1997 revogou dispositivos do Código de Processo Penal que impediam que a mulher casada exercesse o direito de queixa criminal sem o consentimento do marido; a Lei nº 9.455/1997 tipificou a violência psicológica como crime de tortura; elaboração, em 1998, pelo Ministério da Saúde, da Norma Técnica sobre Agravos da Violência Sexual, garantindo o direito ao abortamento legal previsto desde 1940, mas jamais disponibilizado às mulheres vítimas de violência sexual; a Lei nº 9.807/1999 passou a prever que vítimas de violência e testemunhas ameaçadas, homens e mulheres, teriam proteção e auxílio legais (BASTERD, 2011; FERNANDES, 2022).

---

[23] O trabalho realizado pelo grupo era bem organizado e articulado. Assim, por exemplo, todos os dias um grupo de mulheres se encarregava de percorrer as 24 Subcomissões reunidas no Congresso para acompanhar e incidir nas propostas e discussões que estavam sendo realizadas nelas (SCHUMAHER, 2018).

[24] Ressalte-se que, somente em agosto 2023, foi concluído o julgamento da Arguição de Preceito Fundamental (ADPF) n. 779, quando o Supremo Tribunal Federal (STF), confirmou a decisão liminar proferida em 2021 e reconheceu a inconstitucionalidade da tese da legítima defesa da honra, por entender que seu uso ofende o princípio da dignidade humana, bem como os princípios da proteção à vida e à igualdade de gênero (SANTOS; FEITOSA; AGUIAR, 2023). Para mais informações sobre o tema, sugere-se a leitura do estudo: SANTOS, Mariana Macêdo; FEITOSA, Gustavo Raposo Pereira; AGUIAR, Ana Cecília Bezerra de. "Se te agarro com outro, te mato!": discurso jurídico, relações de gênero e a legítima defesa da honra no tribunal do júri brasileiro. *In*: CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, 30., 2023, Fortaleza. Gênero, Sexualidades e Direito I. Florianópolis: Conpedi, 2023. p. 242-262. Disponível em: http://site.conpedi.org.br/publicacoes/pxt3v6m5/nh8zmy0e/9AI1HpyhF0N1EAzP.pdf. Acesso em: 04 fev. 2024.

No entanto, após 1988, o Governo Federal adotou uma postura mais conservadora e a atuação do CNDM ficou limitada, sofrendo um desmonte nos anos que se sucederam. Em 1989, a Presidente da Comissão, Jacqueline Pitanguy, juntamente com todo o Conselho Deliberativo e a maioria integrante dos quadros técnicos, renunciaram seus cargos. Na primeira década dos anos 2000, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) alcançou status de ministério e, com isso, as políticas públicas de gênero foram reforçadas (PITANGUY, 2018). Nesse período, é possível destacar a promulgação das seguintes leis: a Lei nº 10.224/2001 alterou o Código Penal para dispor sobre o crime de assédio sexual; a Lei nº 10.778/2003 estabeleceu a notificação compulsória, em todo o território nacional, no caso de violência contra as mulheres que forem atendidas nos serviços de saúde, públicos ou privados[25]; a Lei nº 10.886/2004 criou o tipo penal "violência doméstica" ao incluir os §§ 9° e 10° no artigo 129 do Código Penal; a Lei nº 11.106/2005 alterou diversos artigos do Código Penal flagrantemente discriminatórios (tal como a possibilidade de extinção da punibilidade do estuprador que se casasse com a vítima) (BASTERD, 2011; FERNANDES, 2022).

Ademais, o próprio reconhecimento de status ministerial concedido à SPM proporcionou que ela incorporasse, no Plano Nacional Pró-Equidade de Gênero e no Pacto de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres, grande parte das demandas apresentadas nas duas Conferências Nacionais de Mulheres. A atuação dessa Secretaria, em sintonia com os movimentos de mulheres e em interlocução com o Congresso Nacional, foi de grande importância na aprovação do Projeto de Lei nº 4549/04, que deu origem à Lei Maria da Penha (BASTERD, 2011).

Muito embora todas essas inovações ocorressem no Direito brasileiro com intuito de proteger a mulher das violências, um choque entre a Convenção de Belém do Pará e a Lei nº 9.099/1995 ameaçava a efetividade dessa proteção. De um lado, tinha-se a Convenção estabelecendo que violência contra a mulher constitui violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais; de outro, a mencionada lei, criada para regulamentar os processos nos juizados especiais cíveis e criminais, trouxe

[25] Acrescente-se que essa Lei adotou a definição de violência contra as mulheres contida na Convenção de Belém do Pará apresentada anteriormente nesse estudo (BASTERD, 2011).

uma série de possibilidades que iam de encontro ao propósito da Convenção (BASTERD, 2011).

Afirma-se isso porque a lei é aplicada, na seara criminal, às infrações penais de menor potencial ofensivo[26]. Assim, os crimes de lesão corporal de natureza leve e de ameaça passaram a ser considerados de menor potencial ofensivo. Contudo, quando eles eram praticados num contexto de violência doméstica e familiar contra mulher, a incidência da Lei Ordinária estimulava a impunidade e a preservação da cultura que naturaliza a violência de gênero, pois o diploma normativo tornava possível a lavratura de um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), ao invés da realização de um inquérito policial, e a conciliação entre vítima e ofensor para encerrar o processo criminal.

Ademais, segundo a lei, o autor não podia ser preso, não perdia sua primariedade, nem realizava identificação criminal; e o crime de lesão corporal leve passou de ação pública para ação pública condicionada à representação da vítima (BASTERD, 2011). Outrossim, inviabilizava-se a incidência de medidas cautelares, como a prisão em flagrante ou a decretação de prisão preventiva (CHOUKR, 2011). Referido contexto desestimulava a denúncia por parte das mulheres agredidas. Dos casos que eram levados aos juizados, grande parte era encerrada com uma "decisão consensual", sem que as mulheres recebessem do Poder Judiciário uma tutela jurisdicional efetiva à violência por elas sofrida (BASTERD, 2011).

A falta de efetividade da legislação para coibir a violência doméstica contra a mulher revelava a contradição presente no fato de o Estado romper a barreira do espaço privado, para evidenciar as violências cometidas nesse âmbito, trazendo-as a público. Porém, em seguida, ofertava-se, como resposta, a sua banalização, por meio de uma condenação consistente em pagar à vítima uma cesta básica ou meio fogão ou meia geladeira, reforçando a visão de que se tratava de "mera querela doméstica" ou de culpabilização da vítima (PIOVESAN; PIMENTEL, 2011).

Não obstante todo o avanço representado pelo caminho percorrido até então, chegou a um ponto em que se tornou inadiável a criação de uma lei que conferisse a

[26] De acordo com o art. 61 da Lei nº 9.099/1995: "Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos, cumulada ou não com multa" (BRASIL, 1995).

proteção necessária à mulher contra a violência de gênero. Sobre a criação dessa lei e toda a inovação que ela provocou, tratará a seção seguinte.

1.2 A Lei Maria da Penha enquanto microssistema de proteção integral das mulheres em situação de violência doméstica e familiar

Como se abordou na seção anterior, de acordo com a concepção contemporânea de Direitos Humanos, o movimento de internacionalização destes fez com que a sua defesa e proteção não ficassem restritas ao âmbito interno. Assim, a forma como o Estado trata seus nacionais deixou de ser um problema exclusivo de jurisdição doméstica e passou a ser algo de interesse legítimo da comunidade internacional (PIOVESAN; PIMENTEL, 2011). A Lei Maria da Penha nasceu exatamente como um desdobramento dessa compreensão, pois o caminho percorrido desde a iniciativa do seu projeto de lei foi pavimentado por todos os elementos internos e externos já expostos e provocado pela repercussão internacional de uma violência de gênero praticada no Brasil.

Maria da Penha é uma mulher de Fortaleza, no Ceará, que, quando casada, sofreu por anos com a violência praticada por seu então marido. Nesse período, ele tentou, por duas vezes, matá-la, alvejando-a com tiros enquanto dormia e tentando eletrocutá-la no banho. Como consequência, em 1983, aos 38 anos, ela ficou paraplégica, após uma dessas tentativas. O caso passou por dois julgamentos no Tribunal do Júri (PIOVESAN; PIMENTEL, 2011). Apesar de condenado, fazendo uso de sucessivos recursos processuais, o agressor só foi preso em 2002 e cumpriu dois anos de pena. Diante da postura de omissão e impunidade do Estado brasileiro, foi formalizada uma denúncia na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (FERNANDES, 2022). A denúncia foi formalizada, em 1998, pelo Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e pelo Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), com base nos artigos 44 e 46 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e no artigo 12 da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Em abril de 2001, a Comissão publicou o Relatório nº 54, no qual estabeleceu,

ao Brasil, recomendações após a apreciação do caso Maria da Penha Fernandes (nº 12.051)[27] (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2001).

A conclusão foi de que o Estado não cumpriu o previsto: 1) no artigo 7º (alíneas *b, d, e, f* e *g*) da Convenção de Belém do Pará, em relação aos direitos protegidos por ela, dentre os quais, o direito a uma vida sem violência (artigo 3º) e à tutela jurisdicional efetiva (artigo 4º); e 2) nos artigos 1º (obrigação de respeitar os direitos previstos no Pacto), 8º (resguardo às garantias judiciais) e 25 (direito à prestação jurisdicional efetiva) da Convenção Americana de Direitos Humanos (MELLO, 2018).

Sobre a impunidade resultante da ausência de prestação jurisdicional efetiva e a contribuição para a perpetuação das violências sistêmicas e estruturais, a Comissão afirmou que (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2001):

> A impunidade que gozou e ainda goza o agressor e ex-esposo da Senhora Fernandes é contrária à obrigação internacional voluntariamente assumida por parte do Estado de ratificar a Convenção de Belém do Pará. A falta de julgamento e condenação do responsável nessas circunstâncias constitui um ato de tolerância, por parte do Estado, da violência que Maria da Penha sofreu, e essa omissão dos tribunais de justiça brasileiros agrava as consequências diretas das agressões sofridas pela Senhora Maria da Penha Maia Fernandes. Além disso, como foi demonstrado anteriormente, essa tolerância por parte dos órgãos do Estado não é exclusiva deste caso, mas uma pauta sistemática. Trata-se de uma tolerância de todo o sistema, que não faz senão perpetuar as raízes e fatores psicológicos, sociais e históricos que mantêm e alimentam a violência contra a mulher. Dado que essa violação contra Maria da Penha é parte de um padrão geral de negligência e falta de efetividade do Estado para processar e condenar os agressores, a Comissão considera que não só é violada a obrigação de processar e condenar, como também a de prevenir essas práticas degradantes. Essa falta de efetividade judicial geral e discriminatória cria o ambiente propício à violência doméstica, não havendo evidência socialmente percebida da vontade e efetividade do Estado como representante da sociedade, para punir esses atos.

[27] Acrescente-se que, apesar das solicitações da Comissão, o Estado brasileiro não apresentou nenhuma resposta durante o procedimento, tanto sobre a admissibilidade quanto sobre o mérito da petição (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2001).

As recomendações do Relatório ao Estado brasileiro traziam ações direcionadas à Maria da Penha especificamente e outras mais genéricas. No primeiro grupo, estavam, por exemplo, a indicação para que fosse concluído, de forma rápida e efetiva, o processamento penal do agressor e para que a vítima fosse reparada simbólica e materialmente pelas violações reconhecidas no Relatório. Dentre as recomendações mais gerais, estavam: a capacitação e sensibilização dos atores judiciais e policiais que trabalham com violência doméstica; a simplificação dos procedimentos judiciais para torná-los mais céleres; a utilização de formas alternativas às judiciais para a solução de conflitos intrafamiliares; a multiplicação de delegacias especializadas na defesa dos direitos da mulher; e a inclusão, no currículo escolar, de unidades sobre respeito aos direitos da mulher e manejo de conflitos intrafamiliares (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2001).

Como consequência do Relatório, foi firmado um termo de compromisso entre as entidades peticionárias e o Estado brasileiro. Em março de 2004, por meio do Decreto nº 5.030, foi criado um grupo de trabalho, formado pela sociedade civil[28] e pelo governo[29], com a finalidade de elaborar projeto de lei e outros instrumentos voltados ao combate da violência doméstica contra a mulher. Finalmente, em 7 de agosto de 2006, foi promulgada a Lei nº 11.340, cujo projeto trazia, em sua exposição de motivos, referências expressas tanto ao caso de Maria da Penha quanto ao Relatório da Comissão[30].

A LMP representou uma mudança de paradigma importante no tratamento legal da violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil, trazendo consigo uma série de inovações. A Lei, ao propor uma disciplina ampla da matéria, cria um microssistema de proteção integral das mulheres. Daí sua notabilidade, vez que,

[28] A sociedade civil foi representada pelo Consórcio Nacional de ONGs composto por Themis (RS), Cepia (RJ), Cladem Brasil, Cfemea (DF) e Agende, que atuavam diretamente com mulheres em situação de violência doméstica (CAMPOS, 2017).

[29] Do Executivo Federal, participaram: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) da Presidência da República (coordenação); Casa Civil da Presidência da República; Advocacia-Geral da União; Ministério da Saúde; Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República; Ministério da Justiça e Secretaria Nacional de Segurança Pública (CHOUKR, 2011).

[30] Até 2006, 17 países da América Latina já possuíam legislação específica para tratar da violência doméstica contra a mulher, o que fazia do Brasil uma exceção no continente (PIOVESAN; PIMENTEL, 2011).

antes dela, as propostas de alteração legislativa que tramitaram no Congresso se propunham apenas a alterar pontualmente leis já existentes, o que ficava aquém da solução demandada por tão grave questão (CALAZANS; CORTES, 2011).

A primeira e mais ampla inovação relaciona-se com a própria mudança de perspectivas no enfrentamento da violência contra as mulheres. Se outrora tratava-se de infração penal de menor potencial ofensivo, a partir da LMP, passou a ser encarada como uma violação a Direitos Humanos, conforme inclusive previsão expressa contida no artigo 6º da Lei. Aliás, seu artigo 41 expressamente afirma ser inaplicável a Lei nº 9.099/1995, independentemente da pena prevista, aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2006). Registre-se, no entanto, que essa previsão de afastamento dos mecanismos transacionais da Lei nº 9.099/1995 não constava no texto do Projeto de Lei enviado para o Parlamento. Tratou-se, na realidade, de novidade oriunda do substitutivo apresentado pela Relatora Deputada Jandira Feghali, a partir das críticas realizadas por um consórcio de ONGs. Tal alteração, todavia, sofreu diversas críticas e resistências, inclusive, posteriores à promulgação da lei (CHOUKR, 2011).

A LMP foi ainda responsável por trazer para o ordenamento jurídico brasileiro a perspectiva de gênero para tratar da violência contra a mulher, algo que, como se viu, já havia ocorrido no plano internacional. Assim, são criados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência cível e criminal, evitando que a mulher tenha que percorrer duas instâncias diferentes em decorrência do mesmo fato gerador (CAMPOS; CARVALHO, 2011)[31]. Ademais, a Lei traz a previsão de oferta de serviço policial especializado nas Delegacias de Atendimento à Mulher (PIOVESAN; PIMENTEL, 2011).

Outra inovação da LMP foi a adoção de uma ótica preventiva, integrada e multidisciplinar [32] . Dessa maneira, fala-se na necessidade de capacitação

[31] Sobre a justaposição de competências como forma de garantir a efetividade da prestação jurisdicional à mulher vítima de violência doméstica e familiar: "Buscou-se a superação da visão do Poder Judiciário enquanto serviço público que chega ao usuário de maneira completamente compartimentalizada, inclusive quando isso prejudica extremamente a eficácia e a qualidade da prestação jurisdicional, como é o caso da violência contra a mulher praticada no âmbito doméstico e familiar" (BELLOQUE, 2011, p. 309).

[32] Por outro lado, a LMP também fortaleceu a ótica repressiva de acordo com o que já se explicou sobre o afastamento da aplicação da Lei n° 9.099/1995 dos crimes de violência doméstica (PIOVESAN; PIMENTEL, 2011).

permanente dos profissionais (do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Polícia) nas questões relativas a gênero e à raça ou etnia. A Lei prevê também medidas integradas de prevenção por meio de ações dos entes federativos e de entidades não-governamentais. Ainda, sob a tônica multidisciplinar, determina a atuação integrada do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, com as áreas da segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação (PIOVESAN; PIMENTEL, 2011; BRASIL, 2006).

No total, considerando os serviços criados pela Lei e os já existentes reafirmados por ela, somam-se onze, são eles: casas abrigo; delegacias especializadas; núcleos de Defensoria Pública especializados; serviços de saúde especializados; centros especializados de perícias médico-legais; centros de referência para atendimento psicossocial e jurídico; Juizados de violência doméstica e familiar contra as mulheres; equipe de atendimento multidisciplinar para auxiliar o trabalho dos Juizados; núcleos especializados de Promotoria; sistema nacional de coletas de dados sobre violência doméstica; e centros de educação e de reabilitação para os agressores (CALAZANS; CORTES, 2011). Como se pode perceber, a LMP idealizou uma rede (portanto, formada por partes integradas) para dar conta das mais variadas demandas envolvidas nos contextos de violência doméstica.

A prevenção relaciona-se também com a previsão de campanhas educativas para difundir o conteúdo normativo, inclusive, com a introdução, nos currículos escolares em todos os níveis de ensino, de conteúdos relativos aos Direitos Humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher (PIOVESAN; PIMENTEL, 2011; BRASIL, 2006). Objetiva-se, assim, intervir no contexto cultural para mudar as noções estereotipadas de gênero (CAMPOS; CARVALHO, 2011).

Com relação à ótica integrada, convém também acrescentar a previsão que a LMP traz (artigo 13) com relação à aplicação subsidiária da legislação protetiva da criança, do adolescente e do idoso. Refere-se, nesse caso, à sobreposição de hipossuficiências, sejam em razão da condição peculiar decorrente de situação de violência, de pessoa em desenvolvimento ou em razão da idade. Assim, em situações como essas, a soma de vulnerabilidades não pode ser desconsiderada, e, no que não conflitarem, as legislações serão aplicadas de forma combinada (FERNANDES, 2022).

A LMP foi responsável por adequar a legislação pátria à Convenção de Belém do Pará, a começar por ampliar o conceito de violência doméstica e familiar contra a mulher, para compreendê-la como "qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial" (BRASIL, 2006), que pode ocorrer tanto no âmbito da unidade doméstica, da família (comunidade de pessoas que são ou se consideram aparentados) ou de qualquer relação íntima de afeto, independentemente de coabitação. Ademais, nesse tocante, importa registrar outro avanço trazido pela Lei que consiste no reconhecimento de uma concepção ampla de família, ou seja, independentemente da orientação sexual de seus membros[33] [34] (PIOVESAN; PIMENTEL, 2011; CAMPOS; CARVALHO, 2011). Além disso, houve a preocupação com o estímulo à criação de banco de dados e a estudos e pesquisas que, a partir de uma perspectiva de gênero e raça ou etnia, se debrucem sobre as causas, as consequências e a frequência das práticas de violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2006).

Registre-se também, a título de inovação, a previsão legal das medidas protetivas de urgência, que possuem o objetivo de proteger a mulher e demais familiares em risco iminente. Por meio delas, visa-se a garantir a efetividade da tutela jurisdicional, dando condições para que a mulher consiga romper com o ciclo da violência[35] utilizando-se, para isso, do aparato repressivo do Estado (BELLOQUE, 2011). Tamanha é a importância de tais medidas, que há quem as classifique como o maior acerto da LMP, sendo elogiadas até por autores que costumam tecer críticas à Lei (LAVIGNE; PERLINGEIRO, 2011).

---

[33] Esse é um diferencial de vanguarda da legislação brasileira. A Espanha, por exemplo, que possui uma das leis mais avançadas na Europa sobre violência de gênero, não traz qualquer previsão quanto a relações homoafetivas nem à violência praticada entre parentes (FERNANDES, 2022).

[34] Sobre o tema, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já dispõe inclusive de teses construídas em sua jurisprudência: "2) A Lei Maria da Penha atribuiu às uniões homoafetivas o caráter de entidade familiar, ao prever, no seu artigo 5º, parágrafo único, que as relações pessoais mencionadas naquele dispositivo independem de orientação sexual." e "3) O sujeito passivo da violência doméstica objeto da Lei Maria da Penha é a mulher, já o sujeito ativo pode ser tanto o homem quanto a mulher, desde que fique caracterizado o vínculo de relação doméstica, familiar ou de afetividade, além da convivência, com ou sem coabitação." (STJ, 2015).

[35] O denominado "silêncio da vítima" é um obstáculo importante para que o ciclo da violência seja rompido e refere-se a todo comportamento omissivo da vítima em denunciar o agressor e levar à frente o processo. São vários os fatores que contribuem para essa postura, como: vergonha, crença na mudança do parceiro, inversão da culpa, revitimização pelas autoridades, medo de reviver o trauma, dependência econômica etc. Daí a importância de uma legislação que disponha de instrumentos aptos a auxiliar na superação dessas barreiras (FERNANDES, 2022).

Para concessão de alguma dessas medidas pelo juiz, faz-se necessária provocação da vítima ou do Ministério Público, sendo, contudo, possível ao magistrado, a partir do requerimento, agir de ofício para adotar outras medidas que entender necessárias para efetivar a proteção que a Lei visa a garantir. A LMP trouxe uma inovação quanto à solicitação de concessão de medida protetiva de urgência, ao reconhecer a possibilidade de ser formulada perante a autoridade policial, ou seja, a vítima possui capacidade postulatória para, no momento do registro da ocorrência, requerer, por exemplo, separação de corpos, alimentos, vedação de aproximação por parte do agressor. Nesse caso, cabe à autoridade policial encaminhar um expediente ao juiz no prazo de 48 horas (DIAS, 2018).

Outra importante etapa que a polícia deve cumprir durante o atendimento à ofendida é o preenchimento do Formulário Nacional de Avaliação de Risco. Trata-se de inovação que se tornou obrigatória no Brasil a partir da promulgação da Lei nº 14.149/2021[36]. O objetivo da ferramenta é avaliar a presença de fatores que possam indicar o risco de a mulher sofrer violência no âmbito doméstico. Dessa forma, os atores envolvidos na proteção dessa mulher (Poder Judiciário, Ministério Público e a própria Polícia) disporão de mais informações para garantir um atendimento mais efetivo (BRASIL, 2021a).

Para tanto, o Formulário coleta informações sobre os seguintes pontos: a) histórico de violência (utilização de arma de fogo ou arma branca; prática de agressões físicas anteriores; necessidade de atendimento médico pós-agressão; práticas de violência sexual; comportamento abusivo; registro de ocorrência e/ou solicitação de medida protetiva de urgência anterior; descumprimento de medida protetiva anterior; recente agravamento ou aumento de frequência de ameaças ou agressões físicas), b) informações sobre o autor (uso abusivo de álcool e outras drogas; doença mental diagnosticada; tentativa de suicídio ou ideação suicida; dificuldade financeira ou de se manter no emprego; uso, ameaça ou acesso a arma de fogo; ameaça ou agressões anteriores a parentes, amigos, pessoas conhecidas ou animais), c) informações sobre a vítima (separação ou manifestação de vontade

[36] Anteriormente, já instituído, em 2020, pela Portaria Conjunta nº 5 do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público. Apesar da novidade no Brasil, em outros países, instrumentos dessa natureza já são utilizados há décadas (FERNANDES, 2022).

de separar-se recente; existência de filho(s) e faixa etária dele(s); existência de filho com deficiência; presença de conflito com relação a temas parentais; presencialidade dos filhos em atos de violência contra a vítima; ocorrência de agressão durante a gravidez ou no período de resguardo; gravidez ou parto nos últimos 18 meses; aumento das ameaças ou agressões em razão de a vítima estar em novo relacionamento; existência de alguma deficiência ou doença degenerativa que acarrete limitação ou vulnerabilidade; autodeclaração de cor/raça), d) informações gerais relevantes (moradia em local de risco de violência; situação da moradia, se própria, alugada ou cedida; existência de dependência financeira da vítima; vontade/necessidade de abrigamento temporário). Além disso, o Formulário conta ainda com uma parte final que deve ser preenchida pelo profissional a partir de suas próprias impressões durante o atendimento e a forma como a vítima respondeu ao formulário (CNJ/CNMP, 2020).

Visando à celeridade dos encaminhamentos da ofendida para a rede de atendimento, a Lei nº 14.149/2021, determina que o Formulário deve ser preenchido preferencialmente pela Polícia Civil logo no momento do registro da ocorrência. Diante da impossibilidade de fazê-lo, deve-se realizar o seu preenchimento no primeiro atendimento da vítima no Poder Judiciário ou no Ministério Público (BRASIL, 2021a). Sobre esse aspecto, o XI Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica e Familiar (FONAVID), ocorrido em 2019, por meio de seus enunciados, complementa que, se o preenchimento do formulário não for feito pela autoridade policial, a equipe técnica de atendimento multidisciplinar ou um servidor capacitado do juízo deve realizá-lo preferencialmente antes de qualquer audiência. Ademais, o Fórum enuncia que a análise para concessão de medida protetiva de urgência independe do preenchimento do Formulário (FERNANDES, 2022).

Dentre as medidas protetivas de urgência previstas na LMP, existem duas categorias: as que obrigam o agressor e as direcionadas à ofendida. As primeiras estão previstas no artigo 22 da Lei. Foram listadas a partir do conhecimento acerca das atitudes que, geralmente, são tomadas pelo agressor no intuito de paralisar a

vítima ou de dificultar a sua ação diante de um cenário, muitas vezes, já bastante desfavorável a qualquer movimentação por parte dela (BELLOQUE, 2011)[37].

Assim, a norma traz a possibilidade de proibição que o agressor se aproxime da vítima e de seus familiares. Essa possibilidade relaciona-se com o fato de não ser incomum que as agressões domésticas sejam acompanhadas de humilhações públicas, o que pode diminuir consideravelmente o poder de autodeterminação da mulher denunciante. São elencadas pela lei ainda: a suspensão da posse ou restrição do porte de armas; o afastamento do lar; a proibição de contato com a ofendida, seus familiares e as testemunhas por qualquer meio de comunicação; a proibição de frequentação de locais determinados; a restrição ou a suspensão de visita aos dependentes menores; e a prestação de alimentos provisionais. Não se trata, contudo, de rol exaustivo, podendo o juiz aplicar outras medidas se entender necessárias para garantir a segurança da ofendida (BRASIL, 2006).

Recentemente, a LMP foi alterada pela Lei nº 13.984/2020, para incluir duas novas espécies de medidas protetivas de urgência destinadas ao agressor: a obrigação de comparecer a programas de recuperação e reeducação e de passar por acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio (BRASIL, 2020). Essas possibilidades estão estreitamente relacionadas com a já mencionada ótica preventiva, integrada e multidisciplinar, pois parte do princípio de que as agressões são resultantes de um processo mais amplo e complexo. Dessa forma, para que se preste uma tutela jurisdicional efetiva, como uma resposta à mulher violentada, faz-se necessário atuar nas raízes da questão, nas quais fatalmente estarão as concepções machistas e misóginas frutos dos processos de socialização masculino. Com isso, objetiva-se agir no cerne da questão não só para romper o ciclo de violência, mas também para evitar que o agressor possa fazer novas vítimas. Reserva-se, contudo, somente à realização desses breves

[37] Sobre o temor e os freios enfrentados pela vítima para agir, tem-se: "Como a violência doméstica e familiar contra a mulher ocorre principalmente no interior do lar onde residem autor, vítima e demais integrantes da família, em especial crianças, é muito comum que o agressor se aproveite deste contexto de convivência e dos laços familiares para atemorizar a mulher, impedindo-a de noticiar a violência sofrida às autoridades. Este quadro contribui sobremaneira para a reiteração e a naturalização da violência, sentindo-se a mulher sem meios para interromper esta relação, aceitando muitas vezes o papel de vítima de violência doméstica para manter seu lar e seus filhos" (BELLOQUE, 2011, p. 308).

comentários sobre essa temática em específico, sem um aprofundamento, porque isso será feito de forma pormenorizada nos capítulos seguintes.

A segunda categoria de medidas protetivas de urgência consiste naquelas que são direcionadas à ofendida. Juntamente com as medidas que obrigam o agressor, o legislador as previu objetivando o oferecimento de uma proteção integral à vítima. Ciente de que a violência doméstica e familiar pode assumir diferentes formatos, necessária também se faz a disponibilização de diversas medidas direcionadas a variados aspectos, tais como: a proteção da liberdade e da integridade física, psíquica, patrimonial e moral não apenas da mulher, mas também de seus familiares. Assim, diante da complexidade e das particularidades do caso concreto, o juiz está autorizado a determinar, inclusive cumulativamente, as medidas protetivas necessárias para a prestação efetiva da tutela jurisdicional, que, nesse caso, consiste em resguardar os Direitos Humanos ameaçados/desrespeitados (HEERDT, 2011).

Nesse contexto, as medidas protetivas de urgência, tanto as que obrigam o agressor quanto as direcionadas à vítima, integram o denominado processo protetivo criado pela LMP, cuja efetividade consiste em proteger a vítima, reeducar o agressor e romper o ciclo da violência. Funciona, portanto, como instrumento de intervenção social modificador da realidade. Assim, para além de viabilizar a persecução penal, protege para o futuro homens, mulheres e crianças envolvidos em ciclos de violência (FERNANDES, 2022).

Sabe-se, contudo, que a promulgação de uma norma por si só não é capaz de promover a mudança pretendida na concretude fática. Daí a importância de acompanhar sua aplicação e verificar como ela tem se dado, quais os obstáculos que se apresentam e quais impactos está promovendo. Por isso, na seção seguinte, será realizada uma descrição do percurso da LMP entre 2006 e 2023.

1.3 O percurso da Lei Maria da Penha entre 2006 e 2023

Ao entrar em vigor em 2006, a LMP revolveu um terreno bastante árido e pedregoso formado pelas relações de gênero forjadas na lógica do patriarcado e do machismo. Por isso, despertou os mais diversos tipos de opiniões e de paixões. Se, por um lado, a lei foi festejada por uma parcela considerável da sociedade,

especialmente o grupo formado por feministas e profissionais militantes dos direitos das mulheres, por outro, houve quem ficasse perplexo, questionasse sua constitucionalidade e até juiz que a classificasse como "um conjunto normativo de regras diabólicas"[38] [39](CAMPOS, 2017).

A mudança de paradigma instaurada pela LMP provoca um mal-estar nas instituições jurídicas que, até então, lidavam com as questões relacionadas à violência doméstica como um delito de menor potencial ofensivo e a partir de um modelo tradicional baseado em autoria - evidência (prova) do crime. O rompimento com essa concepção não foi inteiramente absorvido pelos profissionais do Direito, que se mostram relutantes em cumprir a lei ou a manipulam para adequá-la à perspectiva tradicional (CAMPOS, 2017).

A resistência à Lei por parte do Poder Judiciário foi exercida ainda no período de sua elaboração e tramitação de seu projeto. Os juízes do Fórum Nacional de Juizados Especiais (FONAJE) agiram de forma articulada durante o processo legislativo para realizar interceptações às inovações pretendidas pela nova legislação. Ao não lograr êxito nesta fase, a resistência não cessou e passou a atuar no campo da aplicação da norma (LAVIGNE, 2011).

Assim, pouco depois da sanção da Lei, juízes do FONAJE realizaram uma manifestação pública após o 3º Encontro de Juízes de Juizados Especiais Criminais e de Turmas Recursais Criminais do Estado do Rio de Janeiro. De acordo com os 60 magistrados que participaram do Encontro, a Lei é de difícil exequibilidade dado o pequeno período de *vacatio legis*, que, segundo os juízes, não foi o suficiente para criação e estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a

[38] Essa expressão foi utilizada numa decisão judicial proferida por um juiz de direito de Sete Lagoas (MG), Edílson Rumbelsperger Rodrigues, em 12 de fevereiro de 2007, conforme Autos nº 22.942-8/06 (CAMPOS, 2017).

[39] As resistências enfrentadas relacionam-se diretamente com uma tradição jurídica ditada não por mulheres em séculos de história de construção teórica e ensino do Direito. Nesse sentido, a respeito da distopia que o protagonismo feminista representa ao influenciar essa tradição, tem-se: "O protagonismo feminista talvez esteja na base e ajude a compreender a resistência de profissionais do direito – especialmente da magistratura e do Ministério Público – em aceitar a nova lei que se insere no ordenamento jurídico. Ao propor uma legislação inovadora para o tratamento da violência doméstica, o feminismo brasileiro afirma os estudos feministas sobre o tema e disputa com o tradicionalismo jurídico um lugar de fala, ou seja, quem define *que* temas devem ser abordados e *como* o sistema jurídico deve tratar a violência doméstica contra mulheres. Dito de outra forma, o feminismo desafia teórica e juridicamente os cânones do ensino do direito e do tratamento jurídico dessa violência" (CAMPOS, 2017, p. 12, grifos no original).

Mulher autônomos. Ademais, os magistrados consideraram inconstitucional o seu artigo 41, que afastava a aplicação da Lei nº 9.099/1995 aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher. Defendiam também a inconstitucionalidade do artigo 33, que versa sobre a competência das varas criminais para julgar as práticas tipificadas na LMP enquanto os Juizados específicos não fossem estruturados, por alegarem que tratava sobre matéria de organização judiciária, cuja competência legislativa é estadual (LAVIGNE, 2011).

No entanto, a oposição não ficou restrita a manifestações institucionais. Na prática, ela se concretizava por meio de decisões judiciais que desconsideravam as disposições legais e continuavam aplicando a Lei nº 9.099/1995, por exemplo, concedendo o benefício da suspensão do processo, previsto no artigo 89 desta última. Sobre esse tema, inclusive, é oportuno registrar que o FONAVID tentou inserir cláusulas referentes à suspensão condicional do processo no Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, durante a 3ª Jornada da Lei Maria da Penha, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, em março de 2010. Contudo, referida possibilidade foi obstada por decisão unânime do pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) (LAVIGNE, 2011).

O STF já teve algumas oportunidades de se manifestar sobre a constitucionalidade da LMP. Na primeira delas, no Habeas Corpus nº 106.212/MS, de relatoria do Ministro Marco Aurélio e julgado em 24 de março de 2011, o Plenário do Tribunal decidiu por unanimidade que o artigo 41 da LMP é constitucional e alcança qualquer prática delituosa contra a mulher, inclusive as tipificadas como contravenção penal. Na ação, o paciente havia sido condenado em primeira instância por conduta prevista no artigo 21 do Decreto-Lei nº 3.688/41 (prática de vias de fato). Tanto na decisão do recurso ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul como ao Superior Tribunal de Justiça, a condenação obtida em primeiro grau foi mantida. Daí a interposição do HC no STF, requerendo a declaração de inconstitucionalidade do artigo 41 da Lei nº 11.340/06, para que fosse possível a suspensão condicional do processo (prevista no artigo 89 da Lei nº 9.099/1995), pois, segundo a Defensoria Pública da União (impetrante), haveria um conflito com o texto constitucional, em seu artigo 98, inciso I (BRASIL, 2011a).

De acordo com o voto do Ministro Relator, o tratamento diferenciado estabelecido pela LMP está de acordo com os ditames constitucionais. Ele continua explicando que o referido inciso I do artigo 98 da CF/88, que determina a competência dos juizados especiais para julgamento de infrações de menor potencial ofensivo, depende de opção político-normativa do Parlamento, que, com relação à violência doméstica e familiar contra a mulher, decidiu conferir tratamento diverso, afastando a incidência do regime legal da Lei nº 9.099/1995.

Quanto ao argumento de que o artigo 41 da LMP fala em "crime" e não em "contravenção penal", o relator responde que se deve ultrapassar o método gramatical de interpretação, para observar o objetivo do dispositivo legal. Assim, o mencionado artigo 41 relaciona-se com o processo-crime, e inexiste processo-contravenção, ainda quanto o ato praticado encontra-se tipificado na Lei de Contravenções Penais. Por fim, o Relator invoca ainda a igualdade material em seu voto para defender a constitucionalidade do artigo 41 da LMP, que trouxe regime próprio para os crimes de gênero contra a mulher como uma forma de atender à ordem jurídico-constitucional, ao avanço cultural e ao combate das vergonhosas estatísticas brasileiras (BRASIL, 2011a)[40].

No ano seguinte, foram julgadas pelo Supremo Tribunal Federal duas ações de controle de constitucionalidade da LMP. Uma delas foi a Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 19/DF proposta em 19 de dezembro de 2007, pelo então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, tendo como motivação o cenário de aplicação da norma, descrito anteriormente, em que os próprios magistrados

[40] Seguem trechos dos votos das Ministras Ellen Gracie e Cármen Lúcia, respectivamente, as duas únicas mulheres integrantes da Corte à época: "Senhor Presidente, Senhores Ministros, é preciso que diminua significativamente a cultura de violência doméstica. Que o empurrão na mulher – é o caso presente – não seja tratado como algo de somenos, ele não é um delito de menor gravidade, ele tem repercussões muito amplas e que vão além da vítima. Ele se reflete sobre toda família, ele gera violência, ele faz introjetar violência nas crianças daquele grupo familiar e reproduz essa violência no futuro. Portanto, se nós queremos um País em paz, com boas condições de vida para sua população, e liberado desse fantasma, que a todos assombra, o da violência geral na nossa sociedade, precisamos começar tomando providências para que a violência doméstica seja reduzida o mais breve possível. Não é um problema só do Brasil, mas, no Brasil, ele alcança níveis muito preocupantes" (BRASIL, 2011a). "E essa violência de dentro de casa é muito pior, porque ela é silenciosa e ela não quebra - e talvez isso, neste habeas corpus, especificamente, se deixa apenas entrevê -, não é a carne de uma de nós, até porque, todas as vezes que uma de nós é atingida, todas as mulheres do mundo são. É a circunstância de que se quebra a psiquê de cada uma de nós. É a autoestima que vai abaixo, é esta mulher que não tem mais condições de cumprir o seu papel com a dignidade - estamos falando, na verdade, da dignidade humana" (BRASIL, 2011a).

questionavam e se opunham a ela, alegando sua suposta inconstitucionalidade[41]. Por meio dessa ação, discutiu-se a constitucionalidade dos seguintes artigos da LMP: 1º, 33 e 41, os quais foram declarados constitucionais por decisão unânime do Pleno[42] (BRASIL, 2014a).

Com relação ao artigo 1º da LMP, o Supremo Tribunal Federal entendeu não se tratar de discriminação indevida a criação de mecanismos específicos para coibir e prevenir a violência doméstica contra a mulher. Pelo contrário, trata-se de expediente necessário para perseguir o compromisso constitucional inserto no § 8° do artigo 226, no que concerne a combater a violência no âmbito das relações familiares[43]. Ademais, o tratamento diferenciado entre homem e mulher está, de acordo com o Relator, Ministro Marco Aurélio), justificado pela vulnerabilidade da condição feminina, em decorrência dos constrangimentos físicos, morais e psicológicos sofridos no âmbito privado, fomentados por fatores culturais e sociais. Esse último elemento diferencia as agressões sofridas pelas mulheres das sofridas por homens no ambiente doméstico, visto que, nesse último caso, não se há de falar

---

[41] Conforme descrito na própria inicial da ADC: "Nos pronunciamentos oriundos dos Tribunais de Justiça dos Estados de Mato Grosso do Sul, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul, ora se declara implicar a Lei Maria da Penha ofensa aos princípios da igualdade e da proporcionalidade, ora se remete o julgamento das infrações penais praticadas com violência doméstica contra a mulher para os juizados especiais, ora se determina a aplicação dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 9.099, de 1995, com base na suposta inconstitucionalidade da exceção criada pelo artigo 41 da norma" (BRASIL, 2014a).

[42] VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – LEI Nº 11.340/06 – GÊNEROS MASCULINO E FEMININO – TRATAMENTO DIFERENCIADO. O artigo 1º da Lei nº 11.340/06 surge, sob o ângulo do tratamento diferenciado entre os gêneros – mulher e homem –, harmônica com a Constituição Federal, no que necessária a proteção ante as peculiaridades física e moral da mulher e a cultura brasileira. COMPETÊNCIA – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – LEI Nº 11.340/06 – JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. O artigo 33 da Lei nº 11.340/06, no que revela a conveniência de criação dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, não implica usurpação da competência normativa dos estados quanto à própria organização judiciária. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – REGÊNCIA – LEI Nº 9.099/95 – AFASTAMENTO. O artigo 41 da Lei nº 11.340/06, a afastar, nos crimes de violência doméstica contra a mulher, a Lei nº 9.099/95, mostra-se em consonância com o disposto no § 8º do artigo 226 da Carta da República, a prever a obrigatoriedade de o Estado adotar mecanismos que coíbam a violência no âmbito das relações familiares. (ADC 19, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 09/02/2012, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-080 DIVULG 28-04-2014 PUBLIC 29-04-2014 RTJ VOL-00229-01 PP-00011) (BRASIL, 2014a).

[43] O Relator, em seu voto, fundamenta no sentido de que a não realização da distinção (feita no artigo 1º da LMP) é que seria inconstitucional, nesse caso por uma omissão. Veja-se: "A abstenção do Estado na promoção da igualdade de gêneros e a omissão no cumprimento, em maior ou menor extensão, de finalidade imposta pelo Diploma Maior implicam situação da maior gravidade político-jurídica, pois deixou claro o constituinte originário que, mediante inércia, pode o Estado brasileiro também contrariar o Diploma Maior" (BRASIL, 2014a).

de raízes históricas que subordinam os homens[44]. O Relator invoca ainda o contexto internacional, já explorado na primeira seção deste capítulo, em que o Estado brasileiro havia assumido diversos compromissos, deixando, cada vez mais, evidente a lacuna legislativa de seu Direito interno[45]. Por fim, lembra que, anteriormente, o legislador já havia criado normas infraconstitucionais responsáveis por concretizar microssistemas próprios para determinados grupos de sujeitos, tais como as pessoas idosas (Estatuto da Pessoa Idosa) e as crianças e os adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente) (BRASIL, 2014a).

Acrescente-se que esse entendimento do STF vai ao encontro do princípio da proibição de proteção insuficiente, de acordo com o qual é obrigação do Estado proteger os direitos fundamentais. Quando não o fizerem, estarão incorrendo em inconstitucionalidade por omissão. Assim, quando o Judiciário se nega a aplicar a Lei Maria da Penha com o rigor protetivo a ela inerente, oferece tutela insuficiente à dignidade da mulher e, portanto, trata-se de decisão inconstitucional (STRECK, 2011).

Quanto ao artigo 33 da LMP, o Supremo Tribunal Federal entendeu que não há qualquer ofensa à Constituição Federal, mormente aos seus artigos 96, inciso II, alínea "d", e 125, § 1º, segundo os quais cabe aos Estados-membros legislar sobre a organização judiciária local. Isso porque a LMP, de acordo com seus artigos 14 e 29, não cria ou impõe a criação dos Juizados de Violência Doméstica, conquanto autorize a sua criação. Assim, o STF entendeu tratar-se a norma do artigo 33 de regra processual concernente à atribuição de competência, o que, pelo artigo 22, I da CF/88, compete privativamente à União[46]. Ademais, o Magistrado mais uma vez faz

[44] Sobre a constitucionalidade da discriminação positiva da LMP: "[...] não há qualquer inconstitucionalidade no fato de a Lei Maria da Penha estar dirigida à proteção da mulher. Estaríamos, pelo contrário, provavelmente, em omissão inconstitucional se a Lei não tivesse sido aprovada" (STRECK, 2011, p. 100).

[45] Sobre a consonância entre a constitucionalidade da Lei Maria da Penha e o movimento internacional de enfrentamento à violência de gênero do qual o Brasil faz parte, tem-se: "Não nos parece haver sentido metajurídico ou normativo em repudiar a adequação constitucional dos tópicos aqui expostos da denominada "Lei Maria da Penha". Observada a inserção do Estado brasileiro no movimento internacional de enfrentamento da violência de gênero, é inegável que os compromissos assumidos devem ter reflexos na legislação interna, a qual precisa obedecer aos cânones normativos supranacionais que passam a pertencer ao ordenamento jurídico interno. Visão distinta acarretaria a total desconsideração desses compromissos e o afastamento do marco constitucional com a construção de uma ordem (inter) nacional de proteção aos direitos humanos" (CHOUKR, 2011, p. 374).

[46] Nas palavras do Relator: "No preceito, apenas se faculta a criação desses juizados e se atribui ao juízo da vara criminal a competência cumulativa das ações cíveis e criminais envolvendo violência doméstica contra a mulher, ante a necessidade de conferir tratamento uniforme, especializado e

referência aos Estatutos do Idoso e da Criança e do Adolescente para lembrar que não é inédita, no ordenamento jurídico brasileiro, a sugestão de criação de órgãos jurisdicionais especializados na Justiça Estadual por meio de legislação federal.

Por fim, sobre a constitucionalidade do artigo 41, inclusive já abordada no relato sobre o HC nº 106.212/MS, o STF reforçou o entendimento de que não há de se falar em vício de inconstitucionalidade, uma vez que o legislador está apenas instrumentalizando, por meio de legislação infraconstitucional, o preceito do artigo 226, § 8º da CF/88 (BRASIL, 2014a)[47].

Na mesma sessão de julgamento, o Supremo Tribunal Federal apreciou também a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.424/DF, cujo requerente foi o Procurador-Geral da República e o Relator foi também o Ministro Marco Aurélio. O escopo da ação era a atribuição de interpretação conforme a Constituição dos artigos 12, inciso I, 16 e 41 da LMP, para que não fosse admitida a aplicação da Lei nº 9.099/1995 aos crimes versados na LMP, e, consequentemente, a violência doméstica e familiar resultante em crime de lesão corporal leve fosse processada mediante ação penal pública incondicionada. A decisão foi pela procedência da ação, tendo a maioria dos Ministros seguido o voto do Relator[48] (BRASIL, 2014b).

Em seu voto, o Relator levou em consideração dados estatísticos da realidade da época que demonstravam que, na prática, a maioria das mulheres vítimas de violência renunciavam à representação formalizada - isso quando tinham a coragem necessária para implementá-la - impossibilitando o processamento penal da conduta. Várias causas podem ser levantadas para explicar essa situação, como o

célere, em todo território nacional, às causas sobre a matéria [...] Por meio do artigo 33 da Lei Maria da Penha, não se criam varas judiciais, não se definem limites de comarcas e não se estabelece o número de magistrados a serem alocados aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar, temas evidentemente concernentes às peculiaridades e às circunstâncias locais" (BRASIL, 2014a).

47 Ademais, lembra Choukr (2011, p. 374) que "[...] que a própria Lei 9099/95 afasta, expressamente, a incidência desse diploma legal a toda uma gama de infrações penais diante das especificidades dos envolvidos e como salvaguarda da própria eficiência de uma determinada esfera de jurisdição com autorizadas vozes sustentando o acerto da exceção da aplicação. Pelas mesmas razões de índole infraconstitucional – e observado apenas esse aspecto –, há plena sustentação do afastamento dos institutos despenalizadores no enfrentamento jurisdicional da violência doméstica".

48 AÇÃO PENAL – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER – LESÃO CORPORAL – NATUREZA. A ação penal relativa a lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada – considerações. (ADI 4424, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 09/02/2012, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-148 DIVULG 31-07-2014 PUBLIC 01-08-2014 RTJ VOL-00229-01 PP-00361) (BRASIL, 2014b).

envolvimento afetivo com o agressor, que, muitas vezes, faz com que a vítima acredite (por assim desejar muito) na possibilidade de ele não mais agredi-la. Contudo, o que se verifica é exatamente o inverso: encorajado pelo recuo da vítima, o agressor tende a agir de forma ainda mais agressiva na oportunidade subsequente[49] (BRASIL, 2014b).

Além dessas evidências a apontar para o caminho de procedência da ação, o Relator fundamenta que esse também é o sentido indicado pelo texto constitucional. De acordo com a Constituição Federal é dever do Estado conferir proteção aos membros da família, por isso, não se coadunaria com o cumprimento desse mister deixar a cargo da vítima a atuação estatal, visto que aquela já se encontra envolta em tantos conflitos (por exemplo, fatores relacionados à convivência no lar, o medo de represálias, a dependência emocional e econômica, a preocupação com os filhos), que podem inclusive enviesar sua manifestação de vontade. Assim, restaria esvaziado o preceito constitucional do artigo 226, § 8º [50] (BRASIL, 2014b).

O voto do Relator considerou ainda a coerência com a jurisprudência da Corte, que, em decisão anterior no Habeas Corpus nº 106.212/MS, já comentada, reconheceu a constitucionalidade do artigo 41 e, portanto, a não incidência da Lei nº 9.099/1995 nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Dessa forma, como foi essa última Lei que tornou o crime de lesão corporal leve de ação penal pública condicionada à representação da vítima, tal alteração não deve repercutir nos casos regulados pela Lei Maria da Penha. De acordo com o Ministro Marco Aurélio, a alteração procedida pela Lei nº 9.099/1995 aplica-se apenas em termos gerais aos crimes de menor potencial ofensivo, não incidindo, portanto, em contextos específicos, como os regulados por lei especial, que atende à demanda constitucional (BRASIL, 2014b).

---

[49] Nas palavras do Relator: "Os dados estatísticos são assombrosos relativamente à progressão nesse campo, vindo a desaguar, inclusive, em prática que provoque a morte da vítima" (BRASIL, 2014b).

[50] Sobre o tema, assim fundamenta o Relator: "Deixar a cargo da mulher autora da representação a decisão sobre o início da persecução penal significa desconsiderar o temor, a pressão psicológica e econômica, as ameaças sofridas, bem como a assimetria de poder decorrente de relações histórico-culturais, tudo a contribuir para a diminuição de sua proteção e a prorrogação da situação de violência, discriminação e ofensa à dignidade humana. Implica relevar os graves impactos emocionais impostos pela violência de gênero à vítima, o que a impede de romper com o estado de submissão" (BRASIL, 2014b).

Outra resistência sofrida pela LMP por meio dos magistrados ao aplicá-la relaciona-se com a apreciação das medidas protetivas de urgência, que, como já explicitado, foram concebidas para servirem como instrumentos rápidos, de fácil acesso, aptos a garantir a proteção imediata da vítima. Contudo, na prática, a satisfação do seu escopo tem esbarrado na burocracia e no tradicionalismo. A depender da delegacia em que a vítima seja atendida (se numa delegacia especializada ou numa delegacia comum), pode ser que o formulário de requerimento da medida que é encaminhado para o Judiciário seja de modelo diferente. Tal situação pode impactar na sua concessão ou no seu indeferimento, porque uma quantidade considerável de medidas são negadas com base na fragilidade de suas formulações ou por alguma falta de informação no requerimento[51].

Verifica-se ainda uma displicência na atividade judicante, vez que, não raras vezes, a medida é negada por não possuir provas ou testemunhas necessárias. Posturas como essas diminuem sobremaneira o grau de eficácia da norma, por transferirem para a vítima um ônus que não a pertence e do qual seria quase impossível se desincumbir, visto que violência dessa natureza é praticada, na maioria dos casos, de forma privada[52]. Nessas situações, a lógica pretendida pela norma de proteção e a centralidade da mulher em condição de violência é subvertida, em detrimento de uma aplicação do sistema penal (CAMPOS, 2017).

No intuito de contornar as dificuldades quanto à efetividade das medidas protetivas de urgência, foi promulgada a Lei nº 13.827 em 13 de maio de 2019, que alterou a LMP para, em situações excepcionais, permitir a aplicação das referidas cautelares pela autoridade policial. Assim, de acordo com a referida norma, verificado o risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher ou de seus dependentes em decorrência de violência doméstica e familiar, o agressor deve ser imediatamente afastado do lar ou local de convivência com a vítima, em primeiro

[51] De acordo com pesquisa realizada no Distrito Federal entre 2006 e 2012, em 48% dos casos, as medidas foram denegadas por esses motivos (CAMPOS, 2017).

[52] Nas palavras da autora: "Ressalto que a inversão do ônus probatório não é permitida pela Lei Maria da Penha, já que o objetivo é a urgência da proteção. A inversão do ônus da prova valoriza a palavra do ofensor e não a da vítima. Tal postura viola a Lei Maria da Penha e desvirtua o caráter de urgência da medida e a centralidade que a lei confere à mulher e não ao réu [...] A Lei Maria da Penha tem como centralidade a mulher em situação de violência e é *para* ela e não *contra* ela que o sistema de justiça deve se voltar" (CAMPOS, 2017, p. 14-15, grifos no original).

lugar, pela autoridade judicial; em segundo lugar, pelo delegado de polícia, se o município não for sede da comarca; por fim, em terceiro lugar, pelo policial, quando o município não for sede da comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia. Nesses dois últimos casos (afastamento do agressor pelo delegado ou pelo policial), o juiz competente deve ser comunicado num prazo máximo de 24 horas, tendo igual prazo para decidir sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada (BRASIL, 2019).

A alteração legislativa dividiu opiniões e levantou mais uma vez polêmica sobre a constitucionalidade da norma. Houve quem defendesse que a judiciariedade é um atributo das medidas cautelares, ou seja, precisa emanar do juiz competente. Ademais, deve ser precedida de justificativas explícitas e processuais consubstanciando-se numa ordem clara e fundamentada, o que não se sabe se será feito a contento pelas autoridades policiais. Dessa forma, defendeu-se a inconstitucionalidade da norma com base na ausência de atributos constitucionais da polícia para realizar essa atividade. Assim, quem advogou pela ausência de constitucionalidade em decorrência da incompetência dos agentes públicos, argumentou que, diante do descumprimento da medida, não poderia ser decretada a prisão preventiva prevista no artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal nem aplicada a pena do artigo 24-A da LMP (por crime de descumprimento de medida protetiva de urgência)[53] (REIS, 2019).

Os questionamentos sobre a constitucionalidade da norma chegaram ao STF por meio da ADI nº 6.138/DF, proposta pela Associação dos Magistrados Brasileiros, que argumentou que a Lei estava institucionalizando um "Estado Policialesco", o que afronta o princípio da divisão de poderes e, consequentemente, desvirtua o Estado

[53] Tendo em vista dos supostos vícios apontados, houve inclusive defesa no sentido de que a alteração legislativa, ao contrário de trazer benefícios para a mulher, poderia prejudicá-la, veja-se: "À vista do exposto, quer-nos parecer que a judiciariedade é e ainda deva ser atributo das medidas cautelares ordenadas em sede processual penal. Tanger direitos de tantos envolvidos – que não se resumem aos papéis de agressor e vítima – mas de toda construção de relações pessoais por eles previamente estabelecida, afigura-nos medida que não deva ser tomada ao calor dos acontecimentos, de bate pronto, à queima roupa. [...] Há um perigo sério e grave, novamente anunciado: a pretexto de prodigalizar as medidas protetivas, outorgando sua concessão a autoridades administrativas – mesmo que profissionais de carreira jurídica de estado – e retirando o caráter de reserva de jurisdição, corre-se risco de fazer troça com o direito de quem mais precisa. As mulheres estariam "protegidas" por uma medida cautelar inconstitucional e processualmente inválida e o descumprimento a estas medidas não sofreria sanção alguma" (REIS, 2019, p. 26-29).

Democrático de Direito. Além disso, fundamentou-se a ação na ofensa à inviolabilidade do domicílio (artigo 5º, inciso XI, da CF/1988), à liberdade do indivíduo por inobservância ao devido processo legal (artigo 5º, inciso LIV, da CF/1988) e à reserva de jurisdição estabelecida pela Constituição (BRASIL, 2022a).

No julgamento do feito, os ministros, de forma unânime e seguindo o voto do Relator Ministro Alexandre de Moraes, decidiram pela improcedência da ação[54]. Os fundamentos presentes no voto do Relator versaram sobre a adequação da norma à necessária resposta legislativa para o rompimento do ciclo de violência doméstica, que, em suas fases mais agudas e diante da impossibilidade de um provimento constitucional tempestivo, demanda medidas excepcionais. Trata-se, portanto, de uma antecipação administrativa de medida protetiva de urgência em situações extraordinárias sob condição resolutiva, porque não usurpa a competência do Judiciário, que continuará com a prerrogativa de decidir acerca de sua manutenção ou revogação. Considerou-se, ainda, que os casos em que a norma reconhece competência para a polícia agir incluem-se nas hipóteses em que o próprio texto

[54] DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E NECESSIDADE DE MEDIDAS EFICAZES PARA PREVENIR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. CONSTITUCIONALIDADE DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA CORRESPONDENTE AO AFASTAMENTO IMEDIATO DO AGRESSOR DO LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A OFENDIDA EXCEPCIONALMENTE SER CONCEDIDA POR DELEGADO DE POLÍCIA OU POLICIAL. IMPRESCINDIBILIDADE DE REFERENDO PELA AUTORIDADE JUDICIAL. LEGÍTIMA ATUAÇÃO DO APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA RESGUARDAR DIREITOS DA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. IMPROCEDÊNCIA. 1. A autorização excepcional para que delegados de polícia e policiais procedam na forma do art. 12-C II e III, E § 1º, da Lei nº 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA), com as alterações incluídas pela Lei nº 13.827/2019, é resposta legislativa adequada e necessária ao rompimento do ciclo de violência doméstica em suas fases mais agudas, amplamente justificável em razão da eventual impossibilidade de obtenção da tutela jurisdicional em tempo hábil. 2. Independentemente de ordem judicial ou prévio consentimento do seu morador, o artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal admite que qualquer do povo, e, com maior razão, os integrantes de carreira policial, ingressem em domicílio alheio nas hipóteses de flagrante delito ou para prestar socorro, incluída a hipótese de excepcional urgência identificada em um contexto de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física ou psicológica da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes. 3. Constitucionalidade na concessão excepcional de medida protetiva de afastamento imediato do agressor do local de convivência com a ofendida sob efeito de condição resolutiva. 4. A antecipação administrativa de medida protetiva de urgência para impedir que mulheres vítimas de violência doméstica e familiar permaneçam expostas às agressões e hostilidades ocorridas na privacidade do lar não subtrai a última palavra do Poder Judiciário, a quem se resguarda a prerrogativa de decidir sobre sua manutenção ou revogação, bem como sobre a supressão e reparação de eventuais excessos ou abusos. 4. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente. (ADI 6138, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 23/03/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-112 DIVULG 08-06-2022 PUBLIC 09-06-2022) (BRASIL, 2022a).

constitucional (no artigo 5º, inciso XI) admite como exceção à inviolabilidade do domicílio[55] (BRASIL, 2022a).

Além disso, sobre o tema, o que inclusive foi um argumento utilizado pelo Relator em seu voto, aduziu-se que se falar em "reserva de jurisdição" num país continental como o Brasil para defender a inconstitucionalidade da norma, seria o equivalente a "entregar várias mulheres à opressão dos seus agressores, por falta da presença estatal (judicial ou do delegado)" (NUCCI, 2019). Dessa forma, diante da urgência do caso concreto, afasta-se o agressor, para, estando a vítima protegida, discutir-se sobre a viabilidade da medida.

A mesma Lei nº 13.827/2019 inseriu um novo artigo na LMP (artigo 38-A), que determinou a obrigação de registro mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, por parte do juiz competente, de medida protetiva de urgência concedida. Posteriormente, o referido artigo foi alterado pela Lei nº 14.310/2022, que acrescentou que o registro precisa ocorrer imediatamente após sua concessão. Com isso, objetiva-se possibilitar o acesso instantâneo a toda a rede de atendimento (Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos de segurança pública e de assistência social), para viabilizar a fiscalização e a efetividade das medidas (BRASIL, 2022b). Embora a alteração possa parecer pouco expressiva, ela foi responsável por solucionar duas polêmicas: a possibilidade de cadastro de medidas protetivas que tenham sido impugnadas via recurso ou *habeas corpus* e a desnecessidade de intimação prévia do autor da agressão (FERNANDES, 2022).

Como consequência da previsão normativa, o CNJ criou, em 2020, o Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência (BNMPU), por meio da Resolução nº 342/2020, posteriormente alterada pela Resolução nº 352/2020. Além de possibilitar a fiscalização pela rede de atendimento, o registro das medidas no Banco possibilita a produção de dados necessários ao fomento a políticas públicas (FERNANDES, 2022).

[55] Nas palavras do Relator: "Cuida-se, portanto, apenas de, em situações de anormal necessidade de intervenção imediata, possibilitar a legítima atuação do aparato de segurança pública para resguardar direitos da vítima de violência doméstica e familiar que, de outro modo, poderia não se beneficiar, a tempo e modo oportunos, da assistência estatal constitucionalmente devida" (BRASIL, 2022a).

Seguindo nesse mesmo intuito de sistematização de bancos de dados, em 2021, foi criada a Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO), por meio da Lei nº 14.232/2021, que tem a finalidade de reunir, organizar e disponibilizar dados referentes a todos os tipos de violência contra as mulheres. O Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres deve conter, no mínimo, dados sobre a prática da violência (local, data, hora, meio utilizado, descrição da agressão e tipo de violência); o perfil da mulher agredida (idade, raça/etnia, deficiência, renda, profissão, escolaridade, procedência de área rural ou urbana e relação com o agressor); o perfil do agressor (idade, raça/etnia, deficiência, renda, profissão, escolaridade, procedência de área rural ou urbana e relação com a mulher agredida); o histórico de ocorrências envolvendo violência de ambos; ocorrências registradas pelos órgãos policiais; os inquéritos abertos e encaminhamentos; as medidas protetivas requeridas/concedidas; os processos julgados; as medidas de reeducação e de ressocialização do agressor; os atendimentos prestados à mulher pelos órgãos e serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência; e o quantitativo de mortes violentas de mulheres (BRASIL, 2021b).

Como se pode perceber, o banco se propõe bastante abrangente, com uma vasta quantidade de informações. Tal iniciativa contribui para a consecução da medida preventiva prevista na LMP (artigo 8º, II) concernente à promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes e da determinação do artigo 38 da mesma Lei, segundo o qual "as estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher serão incluídas nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança a fim de subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativo às mulheres" (BRASIL, 2006).

Outra alteração legislativa que merece destaque no sentido de ampliar a efetividade da LMP por meio das medidas protetivas de urgência nela previstas foi a recentemente promovida pela Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023. Considerando o cunho eminentemente protetivo da norma, deixou expressa a possibilidade de concessão imediata de medida protetiva, sem qualquer condicionamento a registro de ocorrência ou representação processual de advogado. Assim, o seu requerimento

pode ser formulado autonomamente pela vítima da violência, bastando o relato da vítima como fundamentação idônea à concessão da medida.

Além disso, tendo em vista que as medidas protetivas de urgência não possuem caráter instrumental vinculado a processos, permanecerão em vigor enquanto persistir o risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da vítima ou de seus dependentes. Portanto, a decisão de revogação requer a audiência prévia da vítima, a fim de avaliar a efetiva cessação da situação de risco (BRASIL, 2023)

O alcance da efetividade de toda norma jurídica não é garantido apenas por sua criação, fazendo-se necessária a implementação de políticas públicas que viabilizem sua aplicação. Nesse sentido, uma das políticas públicas mais importantes para buscar a efetivação do microssistema de proteção integral das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, criado e instituído pela LMP, foi a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (PNEVCM), lançada em 2007 pela Secretaria Especial de Política para as Mulheres (SPM), com o escopo de estabelecer os princípios e as diretrizes de combate e prevenção à violência contra as mulheres, além de propor ações para a garantia dos direitos previstos na LMP e nos tratados internacionais (BUGNI, 2016). No mesmo ano, foi firmado o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, um acordo federativo para planejar políticas públicas integradas em todo o território nacional que viabilizem a consolidação da PNEVCM (BRASIL, 2010).

Os princípios norteadores da PNEVCM são: igualdade e respeito à diversidade; equidade; autonomia das mulheres; laicidade do Estado; universalidade das políticas; justiça social; transparência dos atos públicos; e participação e controle social. Por sua vez, suas diretrizes consistem em: garantir o cumprimento dos tratados internacionais ratificados pelo estado brasileiro que versam sobre o enfrentamento da violência contra a mulher; reconhecer que a violência de gênero, raça e etnia são estruturais e históricas, que, portanto, precisa ser tratada como uma questão de segurança, justiça, educação, assistência social e saúde pública; combater as várias formas de apropriação e exploração do corpo e da vida da mulher; implementar medidas preventivas, de forma integrada e interseccional, nas políticas públicas de diversas áreas (saúde, educação, assistência, turismo, comunicação, cultura, direitos

humanos e justiça); incentivar a capacitação de profissionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres; e estruturar as redes de atendimento à mulher em situação de violência em todos os níveis da Federação (BRASIL, 2011).

Com a implementação da PNEVCM, verificou-se uma maior visibilidade e o amadurecimento das políticas de promoção da igualdade de gênero. As ações de enfrentamento à violência de gênero se tornaram mais diversificadas e integradas, atuando nos quatro diferentes eixos da Política: combate, prevenção, assistência e garantias de direitos. Ademais, tornou-se possível a capilarização das ações pelo país. Contudo, observou-se uma grande disparidade entre o desenvolvimento das ações nas diferentes cidades. Especialmente, nos municípios pequenos (com até 20 mil habitantes), que representam a maioria no Brasil, a implementação da Política (serviços, equipamentos e organismos) foi baixíssima. Tal dificuldade deve-se também à ausência de incentivos concretos do Governo Federal (BUGNI, 2016).

Alguns fatores se mostraram significativos no processo de implementação da PNEVCM, porque foram determinantes para o sucesso das ações, tais como o compromisso do chefe do Executivo; o apoio e a fiscalização dos movimentos feministas; a atuação dos agentes públicos da linha de frente (que atendem diretamente as mulheres)[56]; a criação de uma Secretaria exclusiva para cuidar da Política. Sobre esse último aspecto, percebeu-se que, nas unidades da Federação em que isso ocorreu, a implementação das ações se deu de forma bem mais satisfatória, porque passa a dispor de um orçamento específico; há um maior reconhecimento da política, o que contribui para as negociações da agenda com as demais secretarias; confere maior visibilidade ao tema o que contribui para ampliar as parcerias institucionais. A respeito dessa causa derradeira, constatou-se grande dificuldade na concretização do desenvolvimento de ações de forma integrada e interseccional. Quando muito, tinham-se parcerias bilaterais (ações coordenadas entre dois órgãos ou dois setores)[57] (BUGNI, 2016).

[56] Daí, inclusive, a imprescindibilidade da formação e capacitação desses profissionais, cuja atuação é decisiva para a efetividade da Política.
[57] Tal dificuldade revela-se como um desdobramento da lógica da gestão pública brasileira, ainda bastante departamentalizada (BUGNI, 2016).

Essa necessidade de intercâmbio entre diferentes órgãos e setores está relacionada inclusive com a rede de atendimento descrita na PNEVCM, como um caminho para reverter a fragmentação dos serviços. Assim, as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade devem atuar de forma articulada para dar conta da complexidade e da multidimensionalidade do problema da violência contra as mulheres[58]. Trata-se, portanto, de uma estratégia para a rota crítica[59] percorrida pela mulher em situação de violência. No âmbito governamental, essa rede é formada pelos seguintes serviços: Centros de Referência de Atendimento à Mulher; Núcleos de Atendimento à Mulher; Casas-Abrigo; Casas de Acolhimento Provisório; Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs); Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns; Polícia Civil e Militar Instituto Médico Legal; Defensorias da Mulher; Juizados de Violência Doméstica e Familiar; Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; Ouvidorias; Ouvidoria da Mulher da Secretaria de Políticas para as Mulheres; Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica; Posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos; e Núcleo da Mulher da Casa do Migrante (BRASIL, 2011).

No entanto, como já se relatou, na prática, essa integração ainda não é satisfatória. Observa-se que, geralmente, há um intercâmbio entre os setores da Justiça e da Polícia e outro entre os setores da Saúde e da Assistência Social. Entretanto, a ligação entre esses dois subsistemas é frágil ou inexistente. Tal

---

[58] Nesse mesmo sentido, explicando a importância de uma intervenção orgânica e coletiva para dar conta de um problema complexo como é a violência doméstica contra as mulheres, tem-se: "Atendimentos pontuais, estanques e fragmentados são incapazes de fazer frente a um complexo problema multicausal, como é a violência doméstica contra a mulher, exigindo-se múltiplas frentes de intervenção integradas. Essa luta impõe a construção de novos saberes interdisciplinares em que cada interveniente da rede é, ao mesmo tempo, socializador e receptor de novos conhecimentos, na construção conjunta de uma nova forma de intervenção coletiva. Cada integrante da rede, enquanto participante reflexivo, ao mesmo tempo em que molda, é moldado, deixando de ser uma peça na engrenagem na máquina para tornar-se sujeito do processo. Nas tensões inevitáveis dos diferentes pontos de vista formam-se novos conhecimentos que alimentam e redefinem constantemente as ações. Apenas no âmbito dessa intervenção orgânica e coletiva se pode expandir a efetividade isolada de cada integrante da rede, impactando as relações sociais na construção de uma nova cultura de respeito aos direitos humanos das mulheres" (ÁVILA, 2018, p. 159-160).

[59] "A rota crítica refere-se o caminho (sic) que a mulher percorre na tentativa de encontrar uma resposta do Estado e das redes sociais frente à situação de violência. Essa trajetória caracteriza-se por idas e vindas, círculos que fazem com que o mesmo caminho seja repetido sem resultar em soluções, levando ao desgaste emocional e à revitimização" (BRASIL, 2011).

situação é profundamente danosa para o enfrentamento pretendido pela PNEVCM, dentre outros motivos, porque mantém a mulher num lugar de revitimização e contribui para o descrédito tanto das vítimas quanto dos próprios profissionais[60] na LMP como um suporte efetivo para auxiliá-las a sair da situação de violência em que se encontram (SILVA; PADOIN; VIANNA, 2015).

O descrédito e a revitimização referidos são reforçados pela falta de preparo/capacitação dos profissionais. Por exemplo, relata-se a concepção inadequada que permeia a atuação nas Delegacias. Há práticas em que as violências sofridas pelas mulheres são tratadas como algo justificado pelo comportamento inadequado da vítima, não do agressor (a denominada culpabilização da vítima) ou ainda como algo de natureza privada, sobre a qual não cabe ao Estado intervir, revelando-se um destrabalho a todos os esforços, já relatados anteriormente, até então empreendidos para mudar essa lógica[61]. Tais posturas contribuem não para o enfrentamento, mas para a perpetuação e invisibilidade das violências (SILVA; PADOIN; VIANNA, 2015).

Outro aspecto que fragiliza a efetividade da LMP é a ausência de dados empíricos que permitam uma avaliação de sua aplicação para aferir a qualidade das ações que estão sendo empreendidas. São, portanto, excepcionais os estudos dessa

---

[60] Sobre a frustração dos profissionais: "Trabalhar com estas questões é um desafio para os profissionais, tendo em vista que muitos têm a concepção de que a mulher deve seguir a rota de saída da violência iniciando pela denúncia, pedido de medida protetiva, separação do agressor, punição do agressor e recomeço da vida, como se este fosse um roteiro a ser seguido por todas as mulheres. Não atingir essa meta por obstruções no caminho que dependem de outros setores os torna frustrados" (SILVA; PADOIN; VIANNA, 2015).

[61] Registre-se, oportunamente, que, na semana em que se escreve essa parte do texto, vê-se noticiado o seguinte acontecimento: "MP denuncia chefe de investigações de Deam por agredir ex: 'Escolhe: soco na cabeça, *spray* na garganta ou apneia' Marcos André de Oliveira dos Santos, de 50 anos, foi denunciado por lesão corporal, injúria, ameaça e violência psicológica. Ex-companheira gravou conversas após policial não aceitar o fim do relacionamento. [...] Em janeiro deste ano, a vítima terminou o relacionamento por não aguentar mais o "ciúme doentio" do policial. Mas, segundo a denúncia, ele não aceitou e fez mais uma série de ameaças. [...] A mulher passou então a gravar as conversas com o policial. A transcrição está na denúncia. Em alguns trechos, ele diz: 'Se pegar troço no seu celular, eu vou te meter a porrada, tá escutando?' 'Eu vou f****a tua vida' 'Vou te matar filha da p***, eu vou te matar' 'Vou mandar uma mulher te dar uma surra' 'Não posso deixar você passar impune (...) eu ia fazer pior, mas só vou mandar te dar uma coça e vai ser mulher' 'Você escolhe: soco na cabeça, spray na garganta ou apneia' 'Vagabunda' A mulher chega a questionar se ele, como policial, pode bater em mulher. 'Se a mulher merecer, pode' [...]" (MAGALHÃES; MONTEIRO; ALVES, 2022). Esse exemplo serve para ilustrar como a questão da violência doméstica e familiar contra a mulher é algo estrutural e, portanto, está presente em todos os contextos, sendo praticada, inclusive, por agentes que atuam na linha de frente de seu combate, que, em tese, deveriam estar agindo de forma diametralmente oposta.

natureza na temática. Nesse contexto de escassez, destaca-se a pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), após oito anos de vigência da Lei.

Os resultados do estudo permitiram concluir que a LMP aumentou o custo esperado da punição, o que possui potencial para dissuadir a prática da violência doméstica. Contudo, esse efeito não pode ser sentido de forma homogênea em todo o território nacional, porque sua influência depende da institucionalização dos serviços criados pela Lei, o que não aconteceu uniformemente em todo o País. Assim, não há como se avaliar a efetividade da norma num determinado âmbito desconsiderando esse aspecto da realidade local. A não-prestação desses serviços por parte do Estado também impacta de forma temporal (não apenas espacial) na efetividade da LMP. Isso porque, no momento em que a Lei é promulgada, o seu conhecimento por parte da população produz uma percepção do aumento da probabilidade de punição.

Todavia, quando e onde sua implementação não ocorre, há uma tendência que essa percepção seja alterada, diminuindo o potencial dissuasório da norma. Um aspecto positivo sobre os efeitos da LMP constatado pela pesquisa foi que a sua introdução no ordenamento jurídico brasileiro foi capaz de produzir resultados estatisticamente significativos quanto à diminuição dos feminicídios (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2015).

Nesse período de vigência da LMP, outro documento importante sobre a sua efetividade é o Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Violência contra a Mulher, aprovado em julho de 2013. Os trabalhos desta CPMI iniciaram-se em março de 2012 e se prolongaram por um ano e meio. Nesse período, o grupo realizou 24 audiências públicas, visitou vários equipamentos públicos, realizou interlocuções com os movimentos de mulheres e analisou diversos documentos enviados pelos estados (CAMPOS, 2015).

Sinteticamente, a CPMI concluiu que: 1) a baixa execução orçamentária compromete sobremaneira a ampliação da rede de atendimento, especialmente, para acessar as mulheres que vivem nas regiões mais distantes; 2) ainda sobre a rede, conclui-se que ela é deficiente, por carecer de profissionais capacitados e por se encontrar mal distribuída no território nacional; 3) com relação às varas e aos

juizados especializados em violência doméstica e familiar, constatou-se que são em número insignificante ante à demanda existente [62]; 4) embora a LMP tenha estabelecido uma competência híbrida (cível e criminal) para os juizados especializados, verificou-se que, na prática, eles não possuem estrutura para atender dessa forma e atuam somente na esfera criminal, fazendo com que a mulher precise realizar um duplo caminho para complementar a tutela jurisdicional na seara cível; 5) ainda sobre o Judiciário, constatou-se uma precariedade no registro de informações sobre o fenômeno da violência de gênero; 6) verificou-se que as DEAMs encontravam-se sucateadas, com poucos servidores, estrutura física inadequada, ausência de plantões 24 horas, profissionais desmotivados; 7) quanto ao Ministério Público, constatou-se, além de um reduzido número de profissionais, em alguns casos, especialmente nas comarcas do interior, que eles não possuem capacitação específica para atuar na área, o que resulta inclusive no descumprimento da Lei, como nos casos constatados de aplicação do instituto da suspensão condicional do processo[63]; 8) por fim, sobre a Defensoria Pública, apurou-se que o contingente de pessoal é menor ainda que o dos demais atores do Judiciário (CAMPOS, 2015).

Por todo o percurso descrito e já realizado no Brasil quanto ao enfrentamento à violência doméstica e familiar, percebe-se que se avançou consideravelmente nas últimas décadas. Como se relatou, esse foi um tema que ocupou espaço no Poder Legislativo, no Poder Judiciário e no campo das políticas públicas, tendo sido o seu principal propulsor a LMP.

O surgimento dessa lei, como se descreveu, foi influenciado por fatores nacionais e internacionais. No contexto internacional, normativas anteriores à LMP ampliaram a compreensão da violência de gênero, situando-a em um contexto

---

[62] A maior parte destes está localizada nas capitais, carece de uma equipe multidisciplinar integral e apropriada, apresenta déficit no número de servidores/as, e está sobrecarregada com um volume excessivo de processos em tramitação, resultando em uma elevada incidência de prescrição de casos (CAMPOS, 2015).

[63] A respeito da resistência dos atores do Poder Judiciário para aplicar a norma, o relatório da CPMI traz as seguintes informações: "Conforme apontou a Comissão, em alguns estados brasileiros persiste a aplicação desse instituto, violando expressamente a lei e as decisões do Supremo Tribunal. Promotores/as de justiça do Distrito Federal apareceram como os/as mais renitentes em cumprir com a decisão do Supremo Tribunal Federal. Tal postura ensejou recomendação da CPMI à Corregedoria do Ministério Público para averiguar o comportamento dos/das promotores de justiça e para que o Ministério Público capacite seus/suas integrantes para que cumpram a decisão do STF e não ofereçam a suspensão condicional do processo" (CAMPOS, 2015, p. 529).

estrutural de sociedades que subalternizam as mulheres devido aos mecanismos políticos, econômicos e culturais. A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher foram destacadas nesse contexto.

No âmbito nacional, os movimentos feministas atuaram para reformar o ordenamento jurídico, com destaque para a Constituição Federal de 1988, que estabeleceu a igualdade entre homens e mulheres e a obrigação do Estado de coibir a violência nas relações familiares, o que significou uma mudança importante no sistema normativo nacional, a qual forçou uma série de outras transformações.

Quando finalmente promulgada em 2006, a LMP representou uma mudança paradigmática no tratamento legal da violência doméstica. Introduziu o enfoque de gênero, criou os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e as Delegacias de Atendimento à Mulher, adotando uma ótica preventiva, integrada e multidisciplinar, na qual se incluem as medidas protetivas de urgência.

No entanto, a efetividade da LMP enfrenta desafios. Foi possível apurar os seguintes obstáculos: falta de atuação integrada; insuficiência de investimentos e de servidores públicos; escassez de dados empíricos que compromete a avaliação e correção de estratégias; carência de adaptação às especificidades regionais; e ausência de capacitação dos profissionais. Concretizar as propostas da LMP demanda compreensão e transformação do cenário estruturalmente machista e misógino na sociedade brasileira.

Não se pode ignorar, contudo, que o pano de fundo dessas e de outros percalços para efetivação da norma relaciona-se com aspectos estruturais profundamente enraizados. A subalternização do feminino tem séculos de história, e propor qualquer mudança nas estruturas de poder desperta reações vigorosas dos que, por todo esse tempo, se beneficiam dela. Por isso, a compreensão da violência de gênero contra as mulheres para seu enfrentamento pressupõe necessariamente um mergulho mais profundo em suas raízes, sendo essa a proposta dos próximos capítulos.

2 TORNAR-SE MULHER: A "MULHER DE VERDADE" SEGUNDO O IDEAL BURGUÊS E O PROCESSO DE SUBJETIVAÇÃO FEMININA

A violência doméstica e familiar contra a mulher, tema explorado no capítulo anterior, que a LMP visa a coibir, ocorre em relações marcadas pelo desequilíbrio entre seus polos. Esse modelo de interação, presente da contemporaneidade ocidental, caracteriza-se pela submissão do feminino ao masculino. Por conseguinte, para compreender como se chegou à configuração atual, é imprescindível analisar as dinâmicas políticas, econômicas e sociais que forjaram essas formas de se relacionar e que remontam às raízes da sociedade burguesa europeia[64]. Isto posto, dedica-se o presente capítulo à investigação do processo de estabelecimento da feminilidade ideal pela sociedade patriarcal burguesa e sua interligação com a inserção das mulheres em uma posição de submissão e dependência em relação aos homens.

Em seguida, ocupa-se de descrever de que forma operam os dispositivos que, derivados do processo anteriormente referido, são responsáveis pelos processos de subjetivação feminina na sociedade contemporânea ocidental. Intenta-se, com isso, explicar como o assujeitamento de mulheres, desde muito cedo, as inserem numa condição de subordinação e violência ao se relacionarem com homens.

De antemão, é importante esclarecer que se adota, na exposição do conteúdo deste capítulo, o conceito de *binarismo estratégico* de Gayatri Spivak, ou seja, ao se operar com as categorias homem e mulher, não se está assumindo que exista uma distinção essencial entre elas. Contudo, adere-se ao binarismo apenas na medida em que ele permite expor uma realidade que, embora não exista de forma natural, impõe-se e, quando o faz, consagra desigualdades e privilégios[65] (SPIVAK, 1993).

---

[64] Propõe-se esse retorno aos primórdios da conformação da sociedade patriarcal burguesa com a intenção expressa por Kehl (2008, p. 45) quando trata da importância de: "[...] dar voz ao que foi recalcado, e com isto evitar justamente a *repetição* característica dos efeitos do inconsciente. Conhecer as origens do discurso que confere às mulheres um lugar - fixado pela tradição - no campo do Outro é a primeira condição para que se possa pensar sobre ele e perceber o quanto pode ser modificado ou, mais ainda, o quanto já se modificou na prática, sem que a teoria conseguisse dar conta disso".

[65] Nesse sentido, é esclarecedora a fala de Zanello (2023): "Vivemos numa sociedade sexista, binária. Não porque é assim naturalmente, mas foi feito assim. Para desconstruir essa realidade, precisamos falar sobre esse binarismo e sobre o que ele acarreta, onde coloca os sujeitos. Negar a sua existência

Ademais, não se ignora que existam inúmeras diferenças entre as condições existenciais dos sujeitos colocados sob o guarda-chuva dessas categorias. Entretanto, como propõe Spivak, trabalhar com generalizações permite identificar opressões que são comuns a todas as mulheres numa sociedade patriarcal (ainda que em diferentes níveis), sendo, portanto, estratégico adotar esse binarismo a fim de forjar alianças em torno de lutas concretas (BARRAGÁN *et al.*, 2016)[66].

A opção por essa perspectiva epistemológica se justifica porque parte-se da premissa de que o patriarcado é estrutural, assim, seus tentáculos submetem todos os sujeitos classificados socialmente como mulhere. Outrossim, sem ignorar que essa submissão não é indistinta, variando de graus quando se consideram diferentes realidades, aquelas que experimentam condições privilegiadas em relação às demais, como é o caso da mulheres brancas, ainda assim, inescapavelmente, estão submetidas às estruturas patriarcais, que operam em camadas profundas de uma sociedade marcada, em seu cerne, pela opressão de gênero[67].

No entanto, apesar da adoção do binarismo estratégico, importa frisar, como o faz Zanello (2018), que, na aplicação dos conceitos que serão desenvolvidos neste capítulo, não se pode desconsiderar as interseccionalidades (tais como raça, classe social, idade etc.) presentes nas realidades práticas nas quais se pretende operar. Cada uma dessas sobreposições revela um universo novo, com particularidades bem específicas, que merecem investigações e análises aprofundadas.

---

não ajuda na sua desconstrução, antes, a invisibiliza". Destaque-se que, nesse modelo de sociedade, mulheres e homens trans pertencem ao grupo de sociabilidades subalternizadas

66 Corroborando na mesma direção, tem-se: "O que se reivindica é a retomada da categoria 'mulher', não mais na perspectiva anterior, universal e determinada pela biologia. Argumenta-se que, agora, o uso dessa categoria seria bem-vindo, pois se trataria de um 'essencialismo estratégico', ou uma 'categoria situada', visando à mobilização política" (PEDRO, 2011, p. 275).

67 Afirma-se isso com base na seguinte lição de Lerner (2019, [*n.p.*]): "Deve-se notar que, quando falamos de melhorias relativas no status das mulheres em dada sociedade, isso costuma significar apenas que vemos melhorias no grau em que sua situação lhes confere oportunidades de exercer certa vantagem dentro do sistema do patriarcado. Onde a mulher tem relativamente mais poder econômico, ela é capaz de ter, de certa maneira, mais controle sobre sua vida do que em sociedades onde ela não tem nenhum poder econômico. Do mesmo modo, a existência de grupos, associações ou redes econômicas de mulheres serve para aumentar a capacidade das mulheres de neutralizar as imposições de seu sistema patriarcal particular. Alguns antropólogos e historiadores chamaram essa relativa melhoria de 'liberdade' das mulheres. Tal designação é ilusória e não comprovada. Reformas e mudanças legais, embora melhorem a condição das mulheres e sejam parte essencial do processo de emancipação das mulheres, não mudará essencialmente o patriarcado. Tais reformas precisam estar integradas a uma extensa revolução cultural para transformar o patriarcado e, assim, aboli-lo."

A consideração das interseccionalidades relacionadas à temática das opressões contra o feminino tem uma relevância ainda maior quando se considera a realidade do Brasil, um país profundamente marcado por sua herança colonial, por meio da qual as estruturas da família patriarcal burguesa chegaram às suas terras[68]. No lastro dessa colonização, localiza-se um histórico de violências particularmente praticadas contra mulheres negras e indígenas.

Com relação às primeiras, como se não bastasse ser espoliada em sua mão-de-obra, tal como o homem escravizado, a mulher escravizada era explorada como fornecedora de serviços sexuais e como reprodutora (LERNER, 2019). Quanto à mulher indígena, Dias (2020) explica que, no processo de colonização, ela sofreu uma subordinação bastante intensa. Para além dos critérios normativos das relações de gênero burguesas, elas foram ainda mais violadas pela colonização europeia. Além do uso para fins sexuais, a mulher indígena foi utilizada como provedora de alimentos que tornaram possível a sobrevivência de colonos portugueses[69].

Infelizmente, não se consegue fazer aqui essa abordagem interseccional, com a qualidade e o respeito que as complexidades demandam, dada a necessidade de focar nos objetivos centrais da pesquisa. Não obstante, sempre que possível, procura-se inserir, no texto, observações quanto a algumas singularidades pertinentes ao tema que se está analisando.

---

[68] Como explica Priore (2020, [*n.p.*]), "Da Europa, os primeiros colonizadores trouxeram para cá a desconfiança ante a mulher e o sentimento de que a ela cabia obedecer ao homem. Trouxeram, também, o modelo patriarcal: clãs cujos membros se submetiam ao marido, ao pai ou ao patriarca. [...] Junto veio, ainda, uma maneira particular de organizar a família: pai e mãe casados perante a Igreja. [...] a família patriarcal brasileira era uma organização privada maior e mais forte que o próprio poder público, estabelecendo, sustentando, premiando e punindo com mais eficiência que o Estado português".

[69] Nas palavras da autora: "A falta de gêneros alimentícios foi uma constante nos primeiros séculos de colonização, e as mulheres índias foram majoritariamente as produtoras de alimentos de primeira necessidade, tanto em São Paulo como na Bahia e em outras localidades da colônia. Eram elas que preparavam a farinha de guerra - *ui-antã*, como era chamada na língua geral, usada nas grandes expedições do sertão e nas travessias marítimas dos portugueses" (DIAS, 2020, p. 106).

2.1 O gênero como categoria de análise e a criação da sociedade patriarcal burguesa: a feminilidade construída pelo ideal burguês

A diferenciação entre homem e mulher com base em uma categoria ontológica, mais precisamente em características anatômicas e fisiológicas, somente teve lugar quando essa se tornou uma questão politicamente relevante. Antes do século XVII, o sexo era uma categoria sociológica, não ontológica[70]. Havia, até então, a concepção de que existia um sexo único, naturalmente falando, que se diferenciava a partir da vivência intrauterina dos sujeitos, durante a qual a menina não teria se desenvolvido por completo por falta de calor (LAQUEUR, 2001).

Pode-se afirmar, assim, que o que distinguia o homem da mulher era a noção de perfeição baseada no calor vital, e não as características sexuais do corpo. O homem era o modelo de perfeição, quente e seco; a mulher, por seu turno, era a sua versão imperfeita, fria e úmida, cujo corpo era desprovido de calor suficiente para exteriorizar os seus órgãos sexuais, que, por isso, mantiveram-se invertidos. A Medicina, à época, não se preocupava com as diferenças físicas observáveis, mas com a realidade social (tomada como estável), que diferenciava os sujeitos entre ativos e passivos, quentes e frios. O critério utilizado para essa diferenciação não era a natureza ou as características sexuais. Tomava-se o elemento masculino como dominante e medida para os demais seres. Relevante evidência disso é que não havia um vocabulário específico nas Ciências Médicas para se referir à anatomia feminina. O modelo era o corpo masculino, assim, os órgãos sexuais femininos eram nomeados como correspondentes dos masculinos, já que o corpo feminino era uma versão incompleta e imperfeita daquele (MARTINS, 2004).

A consolidação do capitalismo industrial promoveu uma profunda transformação na sociedade, que englobou a possibilidade de mobilidade social,

[70] Sobre o tema: "Durante milhares de anos, acreditou-se que as mulheres tinham a mesma genitália que os homens, só que - como dizia Nemesius, bispo de Emesa, do século IV - 'a delas fica para dentro do corpo e não para fora'. Galeno, que, no século II d.C. desenvolveu o mais poderoso e exuberante modelo da identidade estrutural, mas não espacial, dos órgãos reprodutivos do homem e da mulher, demonstrava com detalhes que as mulheres eram essencialmente homens, nos quais uma falta de calor vital - de perfeição, resultara na retenção interna das estruturas que no homem são visíveis na parte externa. [...] Nesse mundo, a vagina é vista como um pênis interno, os lábios como prepúcio, o útero como o escroto e os ovários como os testículos" (LAQUEUR, 2001, p. 16).

além da diferenciação entre as esferas pública e privada. Com isso, surgiu a necessidade de explicar o motivo de uma parte da população feminina (mulheres brancas[71]) não ter acesso a essa mobilidade e ficar confinada ao âmbito doméstico, responsável pelos cuidados com a casa e com a família. Dessa forma, a adesão a uma teoria da distinção entre homem e mulher que partisse do aspecto ontológico era uma forma de naturalizar as discrepâncias sociais decorrentes dessa estrutura de organização de poder. Não se ignora que existe uma diferença física, mas se quer destacar que, ao longo da história, distinções específicas foram escolhidas para justificar desigualdades sociais (ZANELLO, 2018)[72]. Assim, percebe-se que a preocupação com a busca por evidências que permitissem a diferenciação de dois sexos somente ocorreu quando essas especificidades anatômicas e fisiológicas passaram a ter utilidade política (LAQUEUR, 2001).

Destarte, ser homem ou ser mulher, e os papéis a serem desempenhados a partir dessa classificação, passou a ser uma questão pautada nas naturezas distintas dos seres, nas diferenças físicas dos corpos. À vista disso, o enclausuramento feminino no ambiente doméstico passa a ser justificado por sua natureza (física e intelectual) mais frágil. Foi então que, a partir da segunda metade do século XVIII, criou-se um vocabulário específico para nomear os órgãos sexuais femininos. As primeiras ilustrações anatômicas do esqueleto da mulher surgiram em 1730 e se baseavam na ideia de feminilidade dominante na época (caracterizada pela fragilidade, beleza e delicadeza). Assim, as figuras representavam esqueletos que, se comparados ao masculino, tinham crânios menores, ossos mais finos e pélvis mais largas (remetendo-se à maternidade) (MARTINS, 2004).

---

[71] Faz-se essa demarcação com relação às mulheres brancas especificamente porque não se ignora que a realidade das mulheres não-brancas nesse período era outra, ainda mais subalternizada. Conforme lembra o feminismo negro, ignorar essa diferença e adotar a equivocada e injusta categoria da mulher universal, invisibiliza o processo ainda mais violento pelo qual passaram as mulheres negras ao longo da história, desconsiderando a existência de diferentes formas de ser mulher e relegando-as a um segundo plano. Assim, por exemplo, quando, no século XIX, as mulheres brancas reivindicavam o direito ao voto e ao trabalho, as mulheres negras ainda lutavam para serem consideradas pessoas (RIBEIRO, 2018; KILOMBA, 2016).

[72] Nas palavras da autora: "[...] não se trata de negar que existam diferenças (pois elas existem ao montes, mesmo entre duas mulheres ou dois homens), mas antes, de apontar como e porque exatamente essas diferenças foram tomadas de uma determinada forma, para justificar espaços sociais de maior ou menor empoderamento. Ou seja, a diferença foi traduzida em oposição e desigualdade" (ZANELLO, 2018, p. 44).

Percebe-se, dessa forma, que o entendimento sobre gênero, bem como a classificação dos sujeitos em categorias específicas e os critérios usados para fazer essa distinção são mutáveis, variando sob a influência de diversos fatores (econômicos, políticos, religiosos, sociais…). Daí a relevância e a necessidade de tomar o gênero como uma categoria de análise, pois, como defende Scott (2012), gênero é uma lente por meio da qual se teoriza sobre os sujeitos na sociedade (macho/fêmea, masculino/feminino), determinando, por exemplo, quais locais podem ocupar ou quais papéis sociais devem desempenhar. Assim, a análise a partir do gênero é uma maneira de conferir um olhar crítico sobre essas prescrições, revelando-se as "contradições e instabilidades como se manifestam nas vidas daqueles que estudamos" (SCOTT, 2012, p. 332).

Tem-se, assim, que gênero é um sistema de significado atribuído. Não é um dado da natureza, mas um produto da cultura, cujas representações estiveram sempre intrincadas a acontecimentos políticos relevantes (guerras, revoluções, resistências, estratégias de desenvolvimentos econômico etc.). Trata-se, portanto, de "uma forma primária de significar poder" (SCOTT, 2008, p. 1423). Como o conceito relacional que é, invariavelmente, falar sobre gênero, nessa perspectiva, é falar sobre poder, privilégio e prestígio (ZANELLO, 2018). Essa perspectiva abre espaço para pensar também nas definições atribuídas às categorias homem/mulher e masculinidade/feminilidade. Pois, assim, como gênero é uma construção social, homem, mulher, masculinidade e feminilidade também o são (SCOTT, 2008)[73].

Nos anos de 1960, período denominado de segunda onda do feminismo[74], as categorias sexo e gênero eram diferenciadas principalmente por se considerar que a

[73] Corroborando essa ideia: "A própria compreensão binária do sexo já é uma leitura de gênero, histórica e culturalmente localizada, cujos efeitos se fazem sentir na própria construção da corporeidade vivida e de suas performances" (ZANELLO, 2018, p. 29).

[74] Sobre essa divisão em ondas da história do feminismo, Pedro (2011) faz uma ponderação, ressalvando que se trata de uma história narrada a partir do Hemisfério Norte, como centro produtor, contudo, a historiografia do Cone Sul (dentre eles, o Brasil), não teria acompanhado tão rigorosamente essas etapas (ou ondas) da mesma forma como são descritas por quem as teorizou. Nas palavras da autora (PEDRO, 2011, p. 272- 277): "Em diferentes países do Cone Sul, a História das Mulheres, além das coletâneas já mencionadas, encontra-se em diversas temporalidades, nunca seguindo as marcas temporais das 'ondas', nem mesmo com atraso. [...] as 'ondas' do feminismo constituíram categorias de análise que foram se deslocando na direção dos países do Cone Sul, sempre com atraso e em diferentes momentos. Entretanto, o surgimento de uma nova categoria não eliminou as precedentes, que continuaram a existir".

primeira se referia a algo inerente à própria natureza, portanto, pertencente ao campo biológico e ocupando uma posição de primazia em relação ao gênero. Este, por sua vez, era relacionado com uma construção, feita a partir dos dados tidos como naturais, inerente, assim, ao campo do social. Na década de 1990, os principais trabalhos sobre sexualidade e gênero passaram a defender não ser possível adotar o sexo como um categoria universal e invariável, por se tratar também de uma interpretação, uma percepção acerca de elementos biológicos, a qual também (assim como o entendimento sobre gênero) varia historicamente (SANTOS, 2019)[75]. A ideia de que existiria uma diferença fixa e natural entre os dois sexos somente se sustenta numa base teológica, pautada na criação divina por um criador anterior à própria natureza, já que as categorias (quaisquer delas, inclusive as de homem e de mulher) só existem no âmbito discursivo, do simbólico, não na realidade variada da natureza (HOMEM; CALLIGARIS, 2019).

A adoção dessa perspectiva permite problematizar as dinâmicas relacionais estabelecidas entre os sujeitos entendidos como homens e mulheres e propor novos formatos, que possam ser menos injustos e danosos para os indivíduos. Para tanto, exige-se que se faça uma investigação sobre o processo histórico responsável pelo arranjo que se tem na atualidade, construído a partir da família patriarcal burguesa[76][77].

[75] Nesse mesmo sentido: "If that is the case, then (as some feminists have long insisted) not only is there no distinction between sex and gender, but gender is the key to sex. And if that is the case, then gender is a useful category of historical analysis because it requires us to historicize the ways that sex and sexual difference have been conceived" (SCOTT, 2008, p. 1428).

[76] Sobre a importância de atentar para a construção do gênero como forma de compreender a condição social imposta às mulheres, tem-se: "Ao utilizarem gênero e ao destacarem o caráter social e construído do gênero, a intenção é a de problematizar a posição da mulher em sociedade ou, mais do que isso, problematizar o 'ser mulher'. Assim, o gênero é tomado como pergunta, como categoria que permite colocar em questão os sujeitos – como sujeitos da cultura, como sujeitos sociais, como sujeitos históricos, como sujeitos políticos e como sujeitos de direitos" (GOMES, 2018, p. 66).

[77] A respeito da necessidade de estudar os processos de construção histórica das opressões para compreender as violências perpetradas nas relações sociais: "É urgente estudar a história da sociedade e da opressão para que entendamos como foram estruturadas as violências a que fomos submetidos [...]" (XAVIER, 2022, p. 57).

2.1.1 O final da Idade Média e o processo de degradação da figura feminina

As raízes da estrutura social em que foi forjada a sociedade patriarcal burguesa remontam às crises que levaram ao fim da Idade Média e marcaram um cenário conflituoso entre os antigos servos e os proprietários de terras. Como uma tentativa de controlar o ímpeto dos trabalhadores mais jovens e rebeldes no século XV, as autoridades políticas lançaram mão de uma estratégia que consistia em possibilitar-lhes sexo gratuito. Dessa forma, suplantava-se o antagonismo que havia entre as classes por meio da instauração de uma forte misoginia[78], alimentada pela hostilidade contra as mulheres proletárias. Na França, por exemplo, o estupro foi praticamente descriminalizado. Assim, quando praticado contra mulheres proletárias francesas, dificilmente resultaria em alguma consequência negativa para o estuprador. Ademais, nesse mesmo país, o estupro coletivo passou a ser uma prática corriqueira (FEDERICI, 2017)[79].

O clima de intensa misoginia e a tolerância a práticas públicas de estupro tornaram a população insensível à violência contra as mulheres, o que inclusive abriu caminho para políticas públicas cada vez mais perversas contra elas, culminando na caça às bruxas, que teve seus primeiros julgamentos ainda no século XIV. Sobre isso, Federici (2017, p. 104) ironiza: "pela primeira vez, a Inquisição registrou a existência de uma heresia e de uma seita de adoradores do demônio completamente feminina".

A caça às bruxas foi um fenômeno generalizado em toda a Europa e durou do final do século XIV a meados do século XVIII. Foram quatro séculos de repressão sistemática ao feminino (MURARO, 1991). Estima-se que, pelo menos, cem mil mulheres foram queimadas vivas em fogueiras, representando 85% de todos os bruxos e bruxas que foram executados nesse período. A média era de duas mulheres

---

[78] Calligaris explica que a tradição judaico-cristã intensificou a misoginia na cultura ocidental, que já estava presente, no mínimo, desde a Grécia antiga. Assim, trata-se de uma cultura pautada não somente no domínio sobre as mulheres, mas no ódio a elas (HOMEM; CALLIGARIS, 2019).

[79] Sobre essas ações no fim da Idade Média, tem-se o seguinte relato: "Havia muitos jovens solteiros nas cidades no fim da Idade Média. Esses jovens frequentemente se reuniam em associação, a associação da juventude, com um chefe à sua frente. Era um bando, institucionalizado. Existia apenas uma dessas associações em cada cidade, e ela tinha alguns privilégios. Assim, esses jovens podiam, em alguns momentos, liberar sua libido na cidade mesmo. Eles eram autorizados a isso. As mulheres em situação marginal, mal integradas à família, eram as principais vítimas. O rito principal nessas associações da juventude era o estupro coletivo" (LINS, 2012, p. 190).

mortas por dia, exceto aos domingos. O extermínio foi tamanho que, por exemplo, em 1585, no arcebispado de Trier, houve aldeias em que restaram apenas 2 mulheres (EHRENREICH; ENGLISH, 1973).

As causas dessa política de violência contra as mulheres estavam profundamente relacionadas com a manutenção do poder político e social. Na Idade Média, as camponesas eram detentoras de conhecimentos ancestrais de medicina popular, além de serem as melhores anatomistas do seu tempo. Ao se juntarem para compartilhar saberes, formavam comunidades que funcionavam também como grupos de resistência ao processo de centralização do poder político, à época, fragmento nos feudos (MURARO, 1991).

Acrescente-se, ainda, que a Europa passava por um processo de transição econômica, da desintegração da agricultura comunal (predominante no feudalismo) ao desenvolvimento da primeira fase do capitalismo, marcada pela economia monetária e pela expropriação de terras. Nesse contexto, especialmente as mulheres mais velhas viram-se desamparadas, sem seus meios de sobrevivência, e dependendo da caridade de outras pessoas, numa época em que a moralidade ascendente condenava o ato de pedir esmolas. Contra essa situação, as mulheres se rebelavam, inclusive amaldiçoando aqueles que se recusassem a ajudá-las, o que contribui para que fossem atribuídos a elas os infortúnios que ocorressem com os destinatários de suas "pragas" (FEDERICI, 2019).

No processo de unificação dos reinos europeus, iniciado a partir do século XIII, intencionando controlar massas de trabalhadores que, por vezes, se revoltavam contra os excessos dos senhores, a Igreja exerceu importante função, por meio dos tribunais da Inquisição[80]. Importa lembrar que, numa sociedade teocrática, uma transgressão à fé é também uma transgressão política. Utilizando-se disso, foram desenvolvidas teses que ligavam a transgressão sexual à transgressão à fé. Em resumo, essas teses afirmavam que o demônio tinha o intento de se apropriar do maior número de almas possível, o que seria conseguido por meio do controle e da

[80] A respeito do caráter estratégico da perseguição para reforçar o processo de centralização do poder: "Assim, os quatro séculos de perseguição às bruxas e aos heréticos nada tinham de histeria coletiva, mas, ao contrário, foram uma perseguição muito bem calculada e planejada pelas classes dominantes, para chegar a maior centralização de poder" (MURARO, 1991, p. 15).

manipulação da sexualidade. Como as mulheres eram consideradas essencialmente ligadas à sexualidade, elas eram utilizadas como instrumentos do demônio. Uma vez que a mulher copulasse com o demônio, seria capaz de desencadear todo tipo de mal, tais como: impotência masculina, abortos, estrago das colheitas e doenças nos animais. Os crimes praticados por essas mulheres, as bruxas, eram imperdoáveis, porque atentavam contra o próprio Deus e só poderiam ser tratados com a tortura ou a morte (MURARO, 1991)[81].

Para justificar a tese de que a mulher tinha maior conivência com o demônio que o homem, recorria-se a explicações sobre os motivos de que principalmente elas se entregavam às superstições diabólicas. Dentre outras causas, têm-se: as mulheres têm uma credulidade maior que a dos homens; as mulheres são mais impressionáveis que os homens e mais propensas a serem influenciadas pelos espíritos descorporificados; elas possuem uma língua traiçoeira e espalham para as demais tudo que aprenderam com o maligno; as mulheres têm a mente e o corpo mais fracos; a mulher é mais carnal que o homem, o que advém de uma falha na forma como a primeira mulher foi criada, a partir de uma costela curvada do peito de Adão, portanto, oposta à retidão do homem[82] (KRAMER; SPRENGER, 1991).

O processo de imposição de religiões masculinas importou no aniquilamento das religiões femininas, da autonomia sexual feminina e da descendência matrilinear. Dessa forma, a caça às bruxas foi também um meio de suprimir as antigas religiões "pagãs" nas quais se cultuavam mulheres. Assim, na medida em que essas religiões masculinas foram aumentando seu domínio, as mulheres foram sendo colocadas em um lugar bem diferente daqueles em que eram cultuadas. Desde que o mito da

---

[81] De acordo com Lins (2012, p. 279), eram considerados os feitos mais comuns das feiticeiras: "[...] o roubo do sêmen de homens adormecidos, a provocação da impotência, a esterilidade e os abortos, afora a imposição de doenças e deformidades às partes íntimas das pessoas. Sendo assim, os pesadelos, os sonhos com atividades proibidas ou pecadoras, os anseios de ordem sexual, o declínio da potência - tudo, enfim, começou a assumir um aspecto novo e mais aterrador: integravam obras de Satã, realizadas na terra por suas novas hordas de seguidoras femininas".

[82] Nas palavras dos autores, inquisidores e responsáveis pela compilação que originou um manual da Inquisição denominado de *Malleus Maleficarum* (Martelo das Feiticeiras): "Mas a razão natural está em que a mulher é mais carnal do que o homem, o que se evidencia pelas suas muitas abominações carnais. E convém observar que houve uma falha na formação da primeira da primeira mulher, por ter sido ela criada a partir de uma costela recurva, ou seja, uma costela do peito, cuja curvatura é, por assim dizer, contrária à retidão do homem. Como, em virtude dessa falha, a mulher é animal imperfeito, sempre decepciona e mente" (KRAMER; SPRENGER, 1991, p. 116).

criação com base em Adão e Eva e os escritos do Velho Testamento foram adotados pela literatura sagrada das religiões cristãs, os autores e os líderes cristãos assumiram postura de desdém contra a figura feminina, defendendo sua submissão à figura masculina. Consequentemente, os textos sagrados e teológicos defendem, em diversos pontos, a submissão feminina à figura masculina, em nome da superioridade do homem em relação à mulher (STONE, 2022)[83].

As mulheres, descritas como um "ninho de pecados", venenosas e traiçoeiras, foram, segundo a moral da época, responsáveis por introduzir, na terra, o pecado, a infelicidade e a morte. Ressaltava-se a sua relação com a natureza, a carne e o prazer. Aliás, o corpo feminino era considerado impuro, e ao mesmo tempo em que atraía os homens, os repeliam[84] (PRIORE, 2011). A campanha de difamação da mulher foi bem-sucedida na medida em que destruiu as práticas femininas que representaram a base do poder das mulheres na Europa pré-capitalista e a resistência do campesinato na luta contra o poder feudal (FEDERICI, 2017).

Nas décadas de 1620 e 1630, a Europa viveu o auge da crise econômica e demográfica que assolava o continente, marcada pela contração do mercado e pela expansão do desemprego. À época, o mercantilismo propagava a ideia de que a quantidade de cidadãos (que resultaria em volume de trabalho) era determinante para a riqueza de uma nação. Nesse cenário, a preocupação com a relação entre trabalho, população e acumulação de riquezas passou a ocupar um lugar de centralidade, inclusive, nas políticas públicas. À família, foi atribuído o papel de instituição base, responsável, então, pela reprodução da força de trabalho. Nesse

---

[83] Como exemplos, Stone (2022, p. 253-255) traz: "Na epístola de Paulo aos efésios, lemos: 'Mulheres, sujeite-se cada uma a seu marido, como ao Senhor, pois o marido é a cabeça da mulher, como também Cristo é o cabeça da igreja, que é o seu corpo, do qual ele é o Salvador. Assim como a igreja está sujeita a Cristo, também as mulheres estejam em tudo sujeita a seus maridos.' (Efésios 5:22-24) [...] São Clemente, pai da Igreja Romana, negava às mulheres - em nome do Senhor - os efeitos do prazer, da saúde e da força de esportes físicos como lutar e correr, afirmando que estava mais de acordo com a Bíblia que as atividades femininas fossem confinadas a cardar, tecer e cozinhar. São Crisóstomo, professor cristão do século V, advertia: 'A mulher ensinou uma vez e estragou tudo. Por isso (...) não a deixem ensinar.' Santo Agostinho, na mesma época, dizia que o homem, e não a mulher, foi feito à imagem e semelhança de Deus e a mulher, portanto, não é completa sem o homem, enquanto ele já é completo".

[84] Sobre as características do corpo feminino que repeliam os homens: "Os mistérios da fisiologia feminina, ligados aos ciclos da Lua, ao mesmo tempo em que seduziram os homens, os repugnavam. O fluxo menstrual, os odores, o líquido amniótico, as expulsões do parto e as secreções de sua parceira os repeliam. [...] Como não desconfiar de um ser cujo maior perigo consistia num sorriso? Nesse retrato, a caverna sexual tornava-se uma fenda viscosa do inferno" (PRIORE, 2011, p. 35).

contexto, as ações mais intensas foram dirigidas às mulheres com o intuito de extinguir qualquer possibilidade de controle delas sobre seus corpos e a reprodução.

Uma verdadeira cruzada passou a ser travada, especialmente, sob o rótulo da já mencionada caça às bruxas, demonizando as tentativas de controle da natalidade e a sexualidade sem o intuito de procriar (FEDERICI, 2017). Os meandros desse controle se espalharam pelos mais diversos espaços, assim, por exemplo, no século XVII, os confessores faziam perguntas insistentemente, especialmente às mulheres, a fim de investigar as práticas sexuais exercidas pelos casais, já que o único comportamento admissível era "a penetração fecundante, o homem em cima da parceira, sem visar o gozo por si só" (LINS, 2012, p. 262).[85]

Neste cenário, as leis passam a exercer importante papel de controle como auxílio ao atingimento das finalidades estatais. Os governos europeus passaram a punir, de forma mais severa, as condutas definidas como aborto, infanticídio e tentativas de controle da natalidade[86]. As punições consistiam em penas capitais cruéis, por meio, por exemplo, de afogamento ou de degola seguida de exposição pública da cabeça. Como consequência, as mulheres passaram a ser processadas em grande quantidade.

Nos séculos XVI e XVII, a segunda principal causa de execução de mulheres na Europa foi o infanticídio, perdendo apenas para a prática de bruxaria, aliás, crime que também tinha relação com o assassinato de crianças e com a violação das normas de controle reprodutivo. Para aumentar ainda mais o domínio sobre a procriação, as parteiras foram marginalizadas e afastadas da cena do parto, passando os médicos homens a desempenhar essa função, orientados à priorização da vida do filho em detrimento da materna[87]. A escravização e instrumentalização

---

[85] A respeito da apropriação do corpo feminino pelo Estado e pela Igreja para o atendimento das mais diversas finalidades, tem-se: "O corpo feminino se torna 'propriedade do Estado e da Igreja', sendo usado para as mais diversas finalidades, que abrangiam desde combater a homossexualidade masculina até a produção de mão de obra através da gravidez ou ainda formas de contenção da insubordinação de jovens no âmbito do trabalho" (MUSZKAT, 2020, p. 91).

[86] Registre-se que, na Idade Média, a prática do infanticídio tinha sido tratada com certa indulgência, especialmente, quando praticados por mulheres pobres (FEDERICI, 2017).

[87] Nesse contexto, as parteiras foram forçadas a exercer seu ofício com a função de fornecer informações ao Estado: "Na França e na Alemanha, as parteiras tinham que se tornar espiãs do Estado se quisessem continuar com a prática. Esperava-se delas que informassem sobre todos os novos nascimentos, que descobrissem os pais de crianças nascidas fora do casamento e que examinassem as mulheres suspeitas de ter dado à luz em segredo. [...] Na Alemanha, a cruzada pró-natalista atingiu

dos corpos e das vidas femininas para a procriação e produção de mão-de-obra foi o resultado desse processo de dois séculos de políticas de controle (FEDERICI, 2017)[88].

Esse papel assumido pela mulher de procriadora responsável pela força de trabalho foi complementado pela desvalorização do labor exercido por ela, o que resultou, no século XVIII, num processo de redução das mulheres à categoria de não trabalhadoras. Tal movimento ocorreu em diversas frentes (direito, registros de impostos, ordenações da guildas) e propagava a ideia de que as mulheres não deveriam trabalhar fora de casa. Por isso, tinham dificuldade de conseguir emprego, até mesmo nas atividades, tradicionalmente, exercidas por elas. Qualquer trabalho desenvolvido por mulheres em casa, mesmo que tivesse valor de mercado, era tido como um "não trabalho", por ser "trabalho doméstico" ou "tarefa de dona de casa"[89]. Assim, ainda que a mulher tivesse uma ocupação, não conseguia garantir a sua subsistência por meio dela, tornando-se o casamento praticamente compulsório como meio de sobrevivência[90]. A outra consequência desse cenário foi a massificação da prostituição feminina, atividade que passou a ser criminalizada e punida com penas cruéis a partir do século XVI[91].

---

tal ponto que as mulheres eram castigadas se não faziam esforço suficiente durante o parto ou demonstravam pouco entusiasmo por suas crias" (FEDERICI, 2017, p. 177-178).

[88] Na Idade Média, a mulher conseguia exercer certa ingerência sobre a função reprodutiva, na medida em que podiam usar métodos contraceptivos e possuíam controle sobre o parto, veja-se: "Está bem documentado que, durante a Idade Média, as mulheres haviam contado com muitos métodos contraceptivos, que consistiam basicamente em ervas transformadas em poções e 'pessários' (supositórios vaginais) usados para estimular a menstruação, para provocar um aborto ou para criar uma condição de esterilidade" (FEDERICI, 2017, p. 181).

[89] A campanha de difamação feminina atuou fortemente para mantê-las longe da esfera pública. Mulheres que desafiaram as normas tradicionais ao ingressar no mercado de trabalho foram estigmatizadas como figuras sexualmente agressivas ou associadas pejorativamente a termos como "prostitutas" ou "bruxas". Observa-se, assim, que o crescimento do discurso misógino no final do século XV nas cidades europeias se manifestou na obsessão masculina pela suposta "batalha pelo domínio doméstico" e na representação de esposas insubmissas na literatura popular, frequentemente retratadas agredindo fisicamente seus maridos ou subjugando-os de maneira simbólica, como se estivessem montando em suas costas como se fossem cavalos. (FEDERICI, 2017).

[90] Ademais, ainda que trabalhasse, o salário poderia ser percebido pelo marido. Na Inglaterra, por exemplo, o marido tinha esse direito, o que só aumentava a sujeição feminina. A esse fenômeno, Federici (2017) dá o nome de patriarcado do salário, sendo próprio das famílias da classe trabalhadora.

[91] A criminalização da prostituição tornou as mulheres ainda mais vulneráveis não apenas por converter em ilícita uma atividade laboral sua, mas também porque as colocou ainda mais suscetível ao jugo masculino. A desigualdade de gênero ficou ainda mais acentuada, com punições severas direcionadas às mulheres, enquanto os homens clientes eram pouco afetados. Isso reforçou a hegemonia masculina, permitindo que qualquer homem difamasse uma mulher ao rotulá-la como

É relevante esclarecer, nesse ponto do trabalho, que não se está ignorando o fato de que, na Europa pré-capitalista, havia relações desiguais entre homens e mulheres e uma divisão sexual do trabalho discriminatória. Contudo, o modelo de subordinação era distinto, visto que atenuado pelo acesso das mulheres às terras e aos outros bens comuns. Já no capitalismo, as próprias mulheres passaram a ser bens comuns, cujo trabalho, colocado fora do mercado, era tomado como recurso natural, sendo a família o instrumento de apropriação e ocultação desse trabalho (FEDERICI, 2017).

Todo esse processo de degradação social pelo qual passaram as mulheres nesse período foi amparado por mudanças na legislação que cuidaram de cassar ou restringir diversos direitos que possuíam, como consequência, inclusive, da redução da capacidade civil a elas conferida, denominada por Federici (2017, p. 200) de "processo de infantilização legal". O casamento é o *locus* da obediência feminina e do exercício da autoridade masculina, tal como defendiam e amparavam a Igreja e o Estado. Ao casar, o marido passava a poder exercer todos os direitos em nome da mulher (LINS, 2012)[92]. Além do Direito, a Filosofia, a Religião e as Ciências foram campos férteis para a construção de discursos que contribuíram para legitimar a colocação da mulher num lugar de submissão e subserviência[93].

Nessa perspectiva, as teorias políticas contratualistas elaboradas nos séculos XVII e XVIII utilizaram-se de argumentos ontológicos, recorrendo a uma pretensa

---

prostituta ou divulgar publicamente sua suposta submissão sexual. As mulheres ficaram à mercê dos homens, tendo que suplicar para preservar sua honra, sua última forma de dignidade, uma vez que suas vidas passaram a ser controladas por eles, refletindo um poder senhorial semelhante ao feudal, onde o controle absoluto era exercido sobre elas (FEDERICI, 2017).

[92] Sobre o auxílio jurídico no processo de degradação da mulher na Idade Moderna: "A posição legal da mulher foi assim resumida: 'Marido e mulher são uma coisa só, mas o marido é que é a coisa'. Surrar a esposa ainda era um direito reconhecido do homem. Contra esse direito a esposa não tinha recurso, ao que informa um manual jurídico inglês para mulheres, publicado em 1632. Ela deve se comportar com virtude, modéstia e humildade, aceitando a tutela do esposo como natural e normal" (LINS, 2012, p. 262).

[93] As mulheres eram acusadas de ser pouco razoáveis, vaidosas, selvagens, esbanjadoras. A língua feminina era especialmente culpável, considerada um instrumento de insubordinação. Porém, a principal vilã era a esposa desobediente, que, ao lado da "desbocada", da "bruxa" e da "puta", era o alvo favorito de dramaturgos, escritores populares e moralistas. Ademais, "[...] foi estabelecido que as mulheres eram inerentemente inferiores aos homens — excessivamente emocionais e luxuriosas, incapazes de se governar — e tinham que ser colocadas sob o controle masculino. Da mesma forma que ocorreu com a condenação da bruxaria, o consenso sobre esta questão atravessava as divisões religiosas e intelectuais. Do púlpito ou por meio da escrita, humanistas, reformadores protestantes e contrarreformadores católicos, todos cooperaram constante e obsessivamente com o aviltamento das mulheres" (FEDERICI, 2017, p. 201-202).

"natureza da mulher", para justificar a necessidade de sua submissão ao homem e, assim, tornar possível a fundação da sociedade civil. No entanto, de acordo com Pateman (1993), as referidas teorias tiveram uma parte importante suprimida, consistente no contrato sexual. Ela defende que o contrato social pressupõe o contrato sexual; e a liberdade civil tem como pressuposto o direito patriarcal. Dessa forma, na realidade, o contrato original trata-se de um pacto sexual-social[94]. Essa parte omitida também explica a gênese e o processo de legitimação do direito político, especificamente, de sua porção sexual (o denominado direito patriarcal). Por conseguinte, pode-se afirmar que trata de narrar como o modelo moderno de patriarcado se estabelece, sendo a sociedade criada pelo contrato original uma sociedade patriarcal.

Ao abordar a questão de forma incompleta, atenta-se apenas para a liberdade garantida e regulamentada pelo contrato social. Não se observa o viés opressivo que somente a porção consistente no contrato sexual é capaz de explicar. Ignora-se que esse pacto também inclui a criação de um direito patriarcal que legitima o exercício do poder dos homens sobre as mulheres. Assim, liberdade e sujeição são duas faces que compõem o contrato original, cada uma com destinatários específicos: de um lado, a liberdade conferida aos homens; de outro, a sujeição reservada às mulheres (PATEMAN, 1993).

A essa altura, convém esclarecer, com o auxílio de Pateman (1993), que o patriarcado de que se trata aqui não é sinônimo de regime paterno, como os patriarcalistas do século XII entendiam, ao afirmarem que o poder político era o poder paterno e que derivava do próprio poder reprodutivo do pai. O direito paterno consiste em apenas uma parcela do poder patriarcal, não sendo sequer a porção mais relevante dele, uma vez que, antes de aquele existir ou ser exercido, verifica-se a existência do poder patriarcal do homem (marido) sobre a mulher (esposa).

---

[94] Nas palavras da autora: "O fascínio exercido pela idéia de um contrato original e pela teoria do contrato num sentido mais geral, um teoria que sustenta que as relações sociais livres tomam uma forma contratual, é provavelmente maior agora do que em qualquer outro momento, desde os séculos XVII e XVIII, quando os autores clássicos contaram suas histórias. Mas hoje, invariavelmente, apenas metade da história é contada. Ouvimos muito sobre o contrato social, mas se mantém um silêncio profundo sobre o *contrato sexual*" (PATEMAN, 1993, p. 15).

Em busca de uma explicação para essa sujeição da mulher ao homem, como se adiantou anteriormente, apela-se para argumentos ontológicos, segundo os quais a "natureza feminina" era desprovida da razão necessária para conduzir-se na vida pública. Corrobora essa ideia o político e escritor inglês Philip Dormer Stanhope, Conde de Chesterfield, que viveu boa parte de sua vida no século XVIII (LINS, 2013, p. 37):

> As mulheres são apenas crianças crescidas. Possuem uma tagarelice que entretém, por vezes acusam espírito, mas quanto ao bom-senso e ao raciocínio, nunca conheci em minha vida uma mulher que tivesse. Um homem com juízo apenas passa o tempo com as mulheres, brinca com elas, diverte-se, lisonjeia-se, como faz com uma criança. O homem de juízo nem as consulta sobre assuntos sérios, nem para isso confia nelas, embora, com frequência, as faça acreditar que as consulta e que nelas confia.

É nesse sentido que Rousseau (1995) defende que, ainda que as mulheres possam se queixar ou julgar injusta a divisão de papéis entre os sexos na sociedade patriarcal, essas queixas careceriam de fundamentos, porque essa seria uma organização social que deriva da própria razão a partir da constatação das diferenças naturais existentes entre os sujeitos de sexos diferentes[95]. Defendia-se que as mulheres tinham o cérebro úmido, enquanto os homens possuíam o cérebro seco. Tais características eram responsáveis pelas supostas deficiências femininas e pelo pretenso juízo superior masculino (LINS, 2013). A prova dessa fragilidade física do corpo feminino eram as doenças nervosas que lhes acometiam (anorexia, neurastenia ou histeria) e representavam desdobramentos de seus desejos desmedidos. A solução para essa condição frágil era, então, colocar-se sob a proteção de um homem viril, ligando-se como "a trepadeira à árvore" (PRIORE, 2013).

De acordo com os contratualistas, "As mulheres têm que ser submetidas aos homens porque elas são naturalmente subversivas à ordem política masculina" (PATEMAN, 1993, p. 145). A mulher (com suas paixões insaciáveis) representaria a

[95] Nas palavras do autor: "A rigidez dos deveres relativos dos dois sexos não é nem pode ser a mesma. Quando a mulher se queixa a respeito da injusta desigualdade que o homem impõe, não tem razão; essa desigualdade não é uma instituição humana ou, pelo menos, obra do preconceito, e sim da razão: cabe a quem a natureza encarregou do cuidado dos filhos a responsabilidade disso perante o outro" (ROUSSEAU, 1995, p 428).

"natureza", que precisa, portanto, ser controlada para que se viabilize a criação da ordem social. Tal feito somente pode ser realizado pelo homem, sujeito dotado da razão necessária para mediar a relação da mulher com a sociedade civil. Destarte, de acordo com essas teorias, estaria, na própria "natureza da mulher", a justificativa para a necessidade de sujeição desta ao homem, nos moldes do patriarcado moderno[96].

Enquanto o corpo do homem está bem delimitado, o corpo da mulher é cíclico, muda de forma, assim, pela "própria natureza instável", as mulheres não disporiam da capacidade de se tornar um indivíduo civil, aptas a criar e manter o direito político. Consequentemente, necessitam submeter-se ao mando masculino, sendo somente os homens capazes de firmar o contrato original a partir da avaliação racional que conclui ser mais vantajoso sair do estado natural (em que os sujeitos seriam movidos por seus interesses e desejos) e fundar a sociedade civil (onde, apesar da limitação de sua liberdade pelas leis universais, os sujeitos estariam mais protegidos) (PATEMAN, 1993).

A partir do final do século XVII, muda a descrição da figura feminina nesse imaginário criado pelo discurso masculino. No entanto, algo permanece constante: a formulação de explicações bem construídas para justificar a subalternização da mulher aos intentos masculinos.

---

[96] Sobre a necessidade da mediação masculina na relação entre a mulher e a sociedade civil, têm-se os seguintes argumentos: "Rousseau e Freud revelam que está na natureza das mulheres, o que, nos termos do patriarcado moderno, significa ser mulher, com as consequências inevitáveis do exercício legal da supremacia pelo sexo masculino. As mulheres são criaturas com desejos insaciáveis, incapazes de sublimar suas paixões como os homens, os quais se estabelecem como indivíduos civis. [...] Se os homens são os chefes das famílias, eles têm que ter o acesso sexual ao corpo das mulheres. Mas esse acesso não pode ser fruto de um acordo mútuo porque os corpos das mulheres e dos homens não têm o mesmo significado político. As mulheres, seus corpos e suas paixões carnais, representam a 'natureza' que tem que ser controlada e superada para que a ordem social seja criada e mantida. No estado de natureza, a ordem social na família é mantida somente se o marido for o senhor. O desejo feminino insaciável tem que ser controlado pelo direito patriarcal. As relações das mulheres com o mundo social têm que ser sempre mediadas pela razão do homem; os corpos das mulheres têm que ser sempre submetidos à razão e às decisões do homem para que a ordem não seja ameaçada" (PATEMAN, 1993, p. 150-151).

2.1.2 A feminilidade ideal da sociedade patriarcal burguesa

Nesse processo de construção da narrativa acerca da feminilidade, sempre como uma forma de colocar a mulher a serviço dos ideais dos detentores do poder, percebe-se que a descrição da figura feminina passa por uma transição, que começou no final do século XVII. A imagem da bruxa, perigosa, insubordinada construída no pré-capitalismo, usada por mais de dois séculos para degradar e submeter a figura feminina, foi sendo substituída pelo arquétipo da mulher e esposa ideal, que é, dentre outros atributos, passiva, obediente e devotada aos cuidados do lar e do marido (FEDERICI, 2017). Ou, ainda, como expõe Kehl (2008), são virtudes próprias da feminilidade: o recato, a docilidade, uma receptividade passiva em relação aos desejos e às necessidades dos homens e dos filhos.

De tentadora devassa, a esposa passou a ser a companheira bem-vinda, desde que se resumisse a ser a parceira menor[97] (LINS, 2013). Após séculos de caça às bruxas e perseguição às mulheres, alcança-se a normatização do prazer feminino, tomado como "coisa do demônio". As mulheres passam a ocupar exclusivamente o âmbito doméstico, onde vão repassar aos seus filhos os valores patriarcais que lhe foram impostos (por meio de terror e violência) e que agora já se encontram nelas introjetados (MURARO, 1991). Ressalte-se que foi somente em 1854 que a Igreja Católica, por meio do Papa Pio IX, proclamou o dogma da Imaculada Conceição de Maria, na *Bula Ineffabilis Deus*. De acordo com ele, Maria não foi concebida com a mácula do pecado original como os demais seres humanos e representa, assim, a "nova Eva", responsável por trazer ao mundo o Salvador, enquanto a Eva original foi via de pecado e perdição[98] (JOÃO PAULO II, 2004).

Essa transformação obedece às necessidades dos novos tempos, marcados pela urbanização, industrialização, moralidade burguesa, nascimento da família nuclear e separação nítida entre os espaços público e privado. A criação de uma

---

[97] Com isso, os castigos físicos contra as mulheres, que ainda eram legais, passaram a não ser sempre aprovados, por exemplo: "Na Inglaterra, em 1674, o Lord Presidente do Tribunal Hale determinara, em um caso de espancamento da esposa, que 'o castigo moderado não significa espancar, mas apenas repreender e confinar em casa'" (LINS, 2013, p. 49).

[98] A figura de Eva servia para representar a mulher como "[...] a maior pecadora, a origem de todas as ações nocivas ao homem, à natureza e aos animais" (MURARO, 1991, p. 16).

fortaleza em torno do espaço privado tem, para o sujeito da época, uma função protetiva, que vai além da proteção contra a instabilidade econômica. Representava uma guarida onde se podia, ainda que temporariamente, descansar do peso que representava a obrigação de performar socialmente, num tempo em que os sujeitos tinham a responsabilidade de constituir-se, uma vez que o nascimento não mais representava um critério social decisivo. Nesse contexto, a família nuclear era sinônimo de relaxamento, privacidade e intimidade, especialmente para o homem, que atuava no espaço público de forma mais intensa (KEHL, 2008). A mulher era descrita como o "Anjo da Casa", onde se encontraria protegida de todos os riscos que o mundo externo pudesse representar contra a sua natureza frágil (LINS, 2013). Os ditados populares da época expressavam bem essa divisão de papéis e espaços: "Onde há galo, não canta galinha" ou ainda "O homem na praça e a mulher em casa". As mulheres deviam aos seus maridos fidelidade, paciência e respeito, ao passo em que os maridos deviam às mulheres e aos filhos[99] assistência alimentar e respeito (PRIORE, 2013).

No século XIX, essa divisão entre o público e o privado funcionava como forma de governabilidade e de racionalização da sociedade. Assim, as esferas (pública e privada) eram pensadas como equivalentes dos sexos, atingindo o auge da divisão sexual dos papéis e dos espaços. O trânsito das mulheres em locais mistos era permitido somente quando fosse dosado ou regulamentado. Nesse período, as mulheres foram retiradas dos espaços de poder (parlamentos, cortes de justiça, bolsa de investimentos)[100]. Foram também excluídas dos locais de sociabilidade, tais como, *Inns* e *pubs* na Inglaterra, e cafés e cabarés na França (PERROT, 2005).

---

[99] Aos filhos chamados à época de ilegítimos, essa assistência alimentar paterna era devida até os 7 anos de idade (PRIORE, 2013).

[100] "Flora Tristan em Londres, George Sand em Paris, só penetram na Câmara dos Comuns ou na Câmara dos Deputados travestidas e acompanhadas. Os processos políticos excluem as mulheres. Os do Tribunal do Júri, que argüem a emotividade feminina, tentam, pelo menos, isolá-las no fundo da sala de audiência. A Bolsa fecha-lhes suas portas, sobretudo a partir do Segundo Império que as proíbe de especular; e Vallès descreve o espetáculo, lamentável a seus olhos, das velhas operadoras da Bolsa agarradas às grades por sua paixão. Até mesmo a Biblioteca Real (Nacional) é reservada aos homens, assim como a maior parte das bibliotecas públicas. Elas são voltadas para as professoras primárias durante o período de seus exames e Maxime Ducamp diverte-se com esta 'quinzena vaginal'. O acesso ao livro conserva algo de sagrado e de masculino. Como a leitura do jornal, do qual as mulheres espiam os 'rodapés' e os romances de folhetim" (PERROT, 2005, p. 461).

À vista disso, cabia à mulher a responsabilidade de garantir esse caráter de refúgio tranquilo ao lar burguês. Nesse sentido, é que se pode afirmar que a criação desse espaço (com essas características) foi viabilizada pela formulação de um modelo de feminilidade (que ainda é atual), cujas duas funções primordiais são: promover o casamento entre a mulher e o lar e colocar a mulher numa posição de sustentação da virilidade do homem burguês. Nesse contexto, a feminilidade era definida como um

> [...] conjunto de atributos próprios a todas as mulheres, em função das particularidades de seus corpos e de sua capacidade procriadora; a partir daí, atribui-se às mulheres um pendor definido para ocupar um único lugar social - a família e o espaço doméstico-, a partir do qual se traça um único destino para todas: a maternidade (KEHL, p. 2008, 48).

À época, os especialistas em casamento instruíram as mulheres a assumir a culpa pelos erros dos maridos, para que fossem amadas e indispensáveis. Assim, por exemplo, a culpa pela infidelidade conjugal masculina era atribuída à esposa ou às más-companhias dos homens. Além disso, as irritações masculinas deveriam ser sempre perdoadas, pois se deviam às preocupações que eles enfrentavam fora do ambiente doméstico (LINS, 2013)[101].

Há ainda um outro aspecto dessa conjuntura que pressiona para a definição do papel feminino nesses moldes: a busca pela limitação da mão-de-obra disponível. Uma vez que o sistema capitalista de produção não consegue absorver todos os trabalhadores em potencial, tenta-se excluir uma parcela deles da competição como uma forma de alcançar o equilíbrio entre a demanda e a oferta de trabalhadores. Com objetivo de encobrir as contradições inerentes ao próprio sistema capitalista, recorre-se a explicações pretensamente pautadas em causas naturais (como já se expôs) para justificar o alijamento das mulheres do mundo do trabalho (SAFFIOTI, 1976)[102].

---

[101] Afinal, como disse Vinícius de Moraes, em seu Soneto da Mulher Ideal, a mulher "Tem que saber amar/ saber sofrer pelo seu amor/ E ser só perdão".

[102] Sobre como oferecer condições para que a mulher integrasse o mercado de trabalho seria um mecanismo autodestruidor para a economia capitalista: "Com efeito, oferecer à mulher as condições ideais ou quase ideais para que ela concilie suas atividades de reprodutora e de socializadora da geração imatura com suas atividades ocupacionais significa, para a sociedade de classes, operar

Observa-se ainda que essa pode ser uma estratégia para encobrir uma segunda contradição da sociedade capitalista de produção. Refere-se à ideia propagada de que nela os sujeitos teriam uma liberdade maior para mover-se dentro dos estratos sociais, visto que o nascimento, a cor e o sexo não seriam mais tão determinantes para a fixação dos lugares sociais a serem ocupados por cada indivíduo, como ocorria nas sociedades estamentais. Dessa forma, homens e mulheres estariam livres para, a partir do próprio mérito, galgar a posição desejada no seio social. No entanto, essa qualidade atribuída à sociedade capitalista não se sustenta a uma análise minimamente mais crítica, ao se perceber, por exemplo, que as mulheres jamais teriam as mesmas condições de competir por uma posição com os homens (SAFFIOTI, 1976).

Sobre essa contradição, Martins (2004) explica que a Filosofia e o pensamento liberal buscaram explicar as bases da organização política a partir da natureza. Contudo, essa natureza possuía uma dupla face. Em uma delas, defendia-se a liberdade e a igualdade entre os sujeitos, baseando-se na dignidade natural dos seres humanos. Na outra, usava-se a própria natureza para justificar a diferença entre os sujeitos, na medida em que ela não era homogênea, e suas diferenças eram utilizadas como justificativa para estabelecer prerrogativas, direitos e deveres distintos para os indivíduos com base em critérios de sexo e raça.

Assim, garantia-se uma pretensa igualdade, mas com algumas diferenças, com o exercício do poder em âmbitos diferentes. No espaço público e responsável pelas decisões políticas, ficavam os homens. Já a gestão do ambiente doméstico era responsabilidade da mulher, "a rainha do lar". O argumento passa a ser, portanto, uma estratagema para manter a dominação do poder patriarcal sobre a mulher, a "grande mãe idealizada, doce, pura do lar e com alguma glamourização" (HOMEM; CALLIGARIS, 2019, p. 23).

---

contra si mesma, lançar mão de um mecanismo autodestruidor. Como o sistema de produção não pode absorver toda a força de trabalho potencial da sociedade de economia de mercado, libertar a mulher das funções que tradicionalmente vêm sendo desempenhadas por ela representa ampliar consideravelmente o número de pessoas disponíveis no mercado de trabalho, o que, além de agravar sobremodo o problema do desemprego, expõe a estrutura social à observação e à crítica" (SAFFIOTI, 1976, p. 369).

Essa formulação da feminilidade ideal deu-se mediante uma construção discursiva gigantesca que integrava o imaginário social moderno. Assim, era transmitida e incutida por meio da educação formal, das expectativas parentais, do senso comum, da religião e da produção científica e filosófica, determinando-se o que uma mulher precisava ser/fazer para ser "verdadeiramente mulher" (KEHL, 2008). Se a Renascença e o Iluminismo representaram para os homens uma ampliação nas suas possibilidades de educação e de escolha profissional; para as mulheres, como se viu, o movimento foi exatamente o inverso. As mulheres que, na Idade Média, tiveram acesso às artes, à ciência e à literatura[103], com as transformações da condição feminina narradas anteriormente, foram restringidas em suas oportunidades de estudo e de treinamento profissional, ficando resumidas ao âmbito doméstico e perdendo a possibilidade de controle de propriedade, de renda e do próprio corpo. Qualquer pretensão diferente disso era passível de punição (MURARO, 1991; LINS, 2013). Aliás, a caça às bruxas usou de didática bastante convincente para ensiná-las isso. Nos séculos que se seguiram, conforme já se expôs, reforçaram-se ainda mais a constrição da mulher no espaço doméstico e o desempenho exclusivo dos papéis de mãe e esposa.

A formação a que as mulheres tinham acesso servia para reforçar ainda mais essas características. Recebiam lições bastante limitadas e prioritariamente voltadas aos cuidados com a casa e às práticas de alguns dotes artísticos, que serviriam para entreter o marido quando ele estivesse em casa. Veja-se, por exemplo, a lista das matérias ensinadas às meninas numa escola-internato inglesa durante o Iluminismo: "Agulha, dança, língua francesa, um pouco de música ao cravo, ler, escrever e fazer contas até certo ponto" (LINS, 2013, p. 37)[104]. A educação sexista da época limitava a escolarização das meninas ao estritamente necessário para o papel futuro de cuidar da família (PERROT, 2005)[105].

[103] Apenas para exemplificar, cite-se que "Uma monja, por exemplo, Hrosvitha de Gandersheim, foi o único poeta da Europa da Europa durante cinco séculos" (MURARO, 1991, p. 13).
[104] Ou ainda: "O homem comum concordava com Charles II, que, quando um homem se gabou pelo fato de a esposa compreender grego e hebraico, resmungou: 'Ela sabe fazer pudim? Isso é sabedoria bastante para vossa esposa'" (LINS, 2013, p. 50).
[105] Em 1801, na França, chegou-se a propor um projeto de lei que objetivava proibir o ensino da leitura para as mulheres (PERROT, 2005).

Como reflexo desse pensamento, no Brasil, já no século XIX, a maior parte das meninas não aprendia a ler. A infância era vivida entre os oratórios e as esteiras, quando aprendiam a fazer renda, bordados e costuras. Assim, descreveu a escritora piauiense Amélia Beviláqua: "A menina era um corpo cansado, sempre encurvado na almofada. Não distraía o espírito, nem brincava porque era menina e devia estar sempre quieta" (PRIORE, 2013, p. 19).

As justificativas para a imposição desses limites à mulher e, consequentemente, à sua formação apelavam para a suposta natureza delas como se abordou anteriormente. Invocava-se a estupidez feminina como se essa fosse uma característica própria das mulheres, que a impediria de receber uma educação tal como a dos homens. As publicações da Filosofia, da Política e da Literatura da época estavam impregnadas por defesas dessas teorias. Por exemplo, Comte descrevia a feminilidade como uma infância prolongada; Balzac considerava as mulheres incapazes de compreender as lições presentes nos livros; Hegel defendia que as mulheres não possuíam condições de acompanhar as ciência avançadas como a Filosofia; Schopenhauer as considerava inferiores aos homens na escala filogenética (localizadas entre uma criança e um homem adulto); Napoleão afirmou que "um marido deveria ter império absoluto sobre os atos de sua esposa"; e Thomas Jefferson defendeu que a mulher não poderia votar, "visto que os seios ternos das damas não eram formados para a convulsão política" (LINS, 2013, p, 117).

A religião exercia também um papel importante nessa formação da "mulher ideal". Dessa maneira, as mulheres, que, muitas vezes, só estavam autorizadas a sair de casa para ir à missa, nas igrejas[106] onde recebiam "sermões educativos" com as diretrizes para os comportamentos que deveriam adotar[107] (PRIORE, 2013).

Em 1699, foi lançado em Lisboa e circulou no Brasil o livro *Armas da castidade,* escrito pelo padre Manuel Bernardes. Na obra, o autor dedicava um capítulo

---

[106] Não era à toa que as igrejas eram os locais escolhidos para os encontros amorosos no Brasil colônia: "Nos dias de missa e festas religiosas, ou quando estavam vazias, eram ideais para a troca de beliscões, pisadelas e beijos furtivos por trás de colunas e altares" (PRIORE, 2013, p. 27).

[107] Como exemplos desses sermões, cite-se: "[...] não podiam usar 'unguentos enganosos [perfumes e loções] e outros mil embelecos e embustes [joias ou maquilagem] para chamar atenção dos homens'. Não podiam 'mostrar os artelhos dos pés', pois isso 'espicaçava os aguilhões da carne', sendo também considerado um pecado grave. E pecado gravíssimo era mostrar 'a nudez dos peitos' ou aceitar 'as desculpas' daquelas que diziam 'cobri-los com gazes e panos transparentes, provocando mais atenção', rugia o pregador!" (PRIORE, 2013, p. 27).

específico às mulheres casadas, com o seguinte título: "Como se portará uma mulher casada para não cair em adultério ou já caída nele". Dentre as recomendações, estavam a abstinência sexual como treino para suportar as ausências decorrentes das viagens de seus maridos (PRIORE, 2013).

A imprensa também participou ativamente dessa construção ideológica do "ser feminino". Os manuais de conduta feminina invadiram o mercado editorial e circularam de forma crescente na Europa a partir da segunda metade do século XVII. O manual do casamento do médico Auguste Debay foi publicado na França em 1850 e foi um dos livros mais vendidos no País à época. Nele, o médico explicava que a simulação dos orgasmos era apenas mais uma forma de se sacrificar pela família, pois as mulheres deveriam em tudo satisfazer a vontade de seus maridos, inclusive, fingindo prazer, desde que isso os deixassem satisfeitos (LINS, 2013).

No Brasil do século XIX, a imprensa divulgava maciçamente os conselhos para que as mulheres fossem boas donas de casa. Estavam na lista, por exemplo: esmerar-se na excelente educação aos filhos; conhecer e praticar todos os pontos de bordado; cantar e tocar piano (para aquelas pertencentes à elite); evitar risos e bocejos; barrar a entrada de homens nos quartos das mulheres, exceto dos padres e médicos; evitar contato com as mulheres divorciadas/separadas, pois eram maus exemplos (PRIORE, 2013). Chegou também ao Brasil, nesse mesmo período, o *Código de bom-tom*, escrito pelo francês José Ignacio Roquette. Segundo o manual, num ambiente social, a boa conduta feminina deveria adotar as seguintes regras: calar-se quando se calarem; demonstrar apenas alegria moderada; não demonstrar aborrecimento; nunca prolongar uma conversa por vontade própria; aceitar o que oferecerem; não ostentar suas prendas em público; e, em festas, não servir-se de bebida alcoólica para garantir uma conduta obediente e respeitosa com seus senhores (PRIORE, 2020).

A tempo, registre-se que todo esse processo não deixou de ser marcado pela resistência feminina. Ressalte-se, a título de exemplo, a escritora Olympe de Gouges, que escreveu, em 1791, a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã como uma reação à Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, proclamada pelos revolucionários da Revolução Francesa. Contudo, a iniciativa foi abortada por Robespierre (LINS, 2013). No ano seguinte, em 1792, foi publicada a obra *A*

vindication of the Rights of Women (Reivindicação dos Direitos das Mulheres), da filósofa inglesa Mary Wollstonecraft, intitulada a primeira feminista da História. Esta foi considerada uma obra seminal em inglês e defendia que homens e mulheres recebessem o mesmo tratamento nos campos do trabalho, da educação e da política (STONE, 2022). Mary faleceu aos 38 anos, e sua filha, Mary Shelley (que ficou famosa como a autora de *Frankenstein*) deixou uma produção vasta sobre a condição da mulher na sociedade (LINS, 2013; MORAES, 2022). Entre as mulheres anônimas, havia reações de insurgência corriqueiras daquelas que se rebelavam contra a "ditadura do fogão e do berço". Reagiam, assim, por meio de insubordinações aparentemente simples, como salgar a comida, deixar de lavar a roupa ou passar o dia na igreja socializando com as amigas (LINS, 2013).

Do que se expôs até aqui, percebe-se um longo percurso, com a participação de diversos atores, responsável por conformar o ser mulher na sociedade burguesa. Como se abordará a seguir, esses parâmetros criados, por meio de diversos mecanismos, chegam à contemporaneidade e continuam a influenciar no processo de socialização feminina e na forma como homens e mulheres se relacionam.

2.2 Gênero como performance e colonização afetiva: dispositivos de gênero e o processo de subjetivação feminina

2.2 Gênero como performance e colonização afetiva: dispositivos de gênero e o processo de subjetivação feminina

A diferenciação entre os sexos (adotando-se determinados aspectos físicos como critérios) serviu para uma distinção de papéis sociais, confirmando o que explica Butler (1998), para quem a diferença sexual é uma construção de gênero. Em outras palavras, todo discurso sobre o corpo é antes mediado pela cultura, sendo, portanto, gendrado. Ela acrescenta que o gênero é construído a partir da repetição estilizada de atos (performance), que ocorre por meio de *scripts* existentes na cultura e que precisam ser seguidos para que alguém seja considerado "verdadeiramente"

homem ou mulher. Pode-se dizer que a constituição de sujeitos é, na realidade, um processo de assujeitamento a enredos pré-determinados (BUTLER, 2018).

Além de ser uma construção sociocultural, nessa perspectiva, gênero também se constitui como um aparato semiótico, ou seja, um sistema de representação responsável por atribuir significados aos sujeitos pertencentes a determinadas categorias. Desse modo, o fato de se identificar como masculino ou feminino vem acompanhado de uma série de atributos sociais[108] (LAURETIS, 1994). Nesse sentido, é que Muszkat (2020) explica que, como ser relacional, a subjetivação do ser humano se dá a partir de sua inserção numa trama, invisível e poderosa, formada não apenas por outros sujeitos, mas também por leis, valores culturais, representações, códigos, significações, rivalidades, alianças, heranças e comunicações conscientes e inconscientes. A participação nesse contexto e a construção de relações interpessoais dentro dele fazem com que os sujeitos desenvolvam o sentimento de pertencimento e elaborem uma noção de si mesmo e de qual seria o seu lugar no mundo.

Nessa dinâmica, os dispositivos são responsáveis por indicar os caminhos que devem ser seguidos pelos sujeitos no processo de criação de subjetividade. Tratam-se, portanto, de um conjunto formado, dentre outros elementos, por discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, etc. (FOUCAULT, 1998). Nesse aglomerado heterogêneo de mecanismos que interpelam os sujeitos a desempenhar essas performances, estão as tecnologias de gênero[109]. Trata-se de caminhos privilegiados de subjetivação, de *scripts* culturais de performances de gênero que incidem em vários níveis (LAURETIS, 1994).

Partindo dessa construção teórica, Zanello (2018) acrescenta que, para além de moldar formas de ser e de estar no mundo, as tecnologias de gênero influenciam na forma como o sujeito sente, ou seja, existem sentimentos e afetos configurados

---

[108] O sujeito nasce, portanto, a partir do contexto em que vive (campo social heterogêneo), conquanto não se pode ignorar a complexidade desse meio, formado, para além da experiência de relações de sexo, pelas vivências relacionadas à raça e classe social (LAURETIS, 1994).

[109] Interpelação é definida como "[...] o processo pelo qual uma representação social é aceita e absorvida por uma pessoa como sua própria representação, e assim se torna real para ela, embora seja de fato imaginária" (LAURETIS, 1994, p. 220).

nos processos de assujeitamento. Assim, para uma cultura sexista, tornar-se pessoa está associado a desempenhar os papéis de homem ou de mulher, o que implica também no desenvolvimento de formas específicas de sentir, incluindo as vulnerabilidades[110] [111]. O gênero coloniza os sujeitos afetivamente, criando para eles determinações acerca não apenas de como devem agir, mas também sobre como devem sentir e expressar suas emoções. Assim, a expressão de emoções que não constam no rol daquelas permitidas para sujeito enquadrado em determinada categoria de gênero pode, inclusive, fazer que este se veja enredado em conflitos relacionais. Não se está, com isso, defendendo que o sujeito não possua agência sobre seus atos, contudo, optar por reagir contrariando essas interpelações pode resultar num "preço alto", com o qual nem sempre se pode arcar (ZANELLO, 2018).

Esses processos de subjetivação masculina e feminina regem-se por dispositivos próprios. Se, por um lado, os dispositivos amoroso e materno criam caminhos privilegiados de subjetivação para as mulheres, para os homens, esse papel é realizado pelo dispositivo da eficácia, que se subdivide na virilidade laborativa e na virilidade sexual. Importa ressalvar que essas são categorias analíticas, e não entidades em si mesmas (ZANELLO, 2018).

Percebe-se, dessa forma, que, além de considerar gênero como performance (como teoriza Butler), Zanello (2018) adiciona um outro elemento à categoria, afirmando que gênero é também emocionalidade. Para fins didáticos, dada a complexidade da definição e sua importância para o conteúdo que se intenciona desenvolver no capítulo atual, descreve-se, no esquema a seguir, o conceito de gênero explanado por Zanello, que também será adotado nesse trabalho:

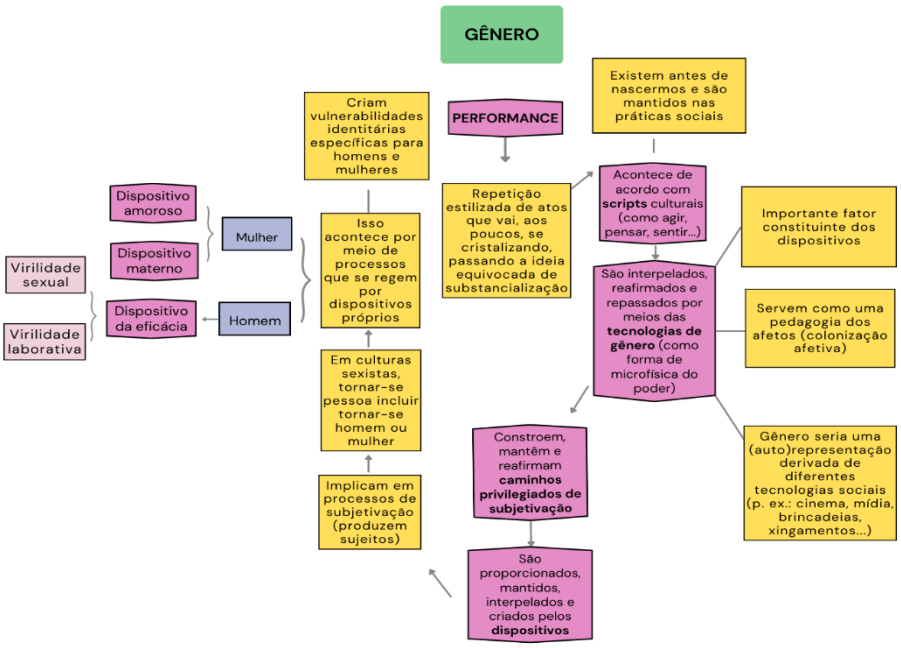
Figura 1 - Mapa mental que esquematiza o conceito de gênero explanado por Zanello (2018) e também adotado neste trabalho. A autora parte de conceitos de

---

[110] Nas palavras da autora: "A tecnologia de gênero, além de interpelar performances, constitui-se como uma pedagogia dos afetos, uma colonização afetiva" (ZANELLO, 2018, p. 47).

[111] Sobre a profundidade das camadas que as tecnologias de gênero conseguem alcançar nos sujeitos, moldando, inclusive, de forma transgeracional, a psique coletiva e os sensos de possibilidades, tem-se: "Nenhuma das táticas empregadas contra as mulheres europeias e contra os sujeitos coloniais poderia ter obtido êxito se não tivesse sido sustentada por uma campanha de terror. No caso das mulheres europeias, foi a caça às bruxas que exerceu o papel principal na construção de sua nova função social e na degradação de sua identidade social. A definição das mulheres como seres demoníacos e as práticas atrozes e humilhantes a que muitas delas foram submetidas deixaram marcas indeléveis em sua psique coletiva e em seu senso de possibilidades" (FEDERICI, 2017, p. 203).

outros autores (como Butler, Foucault e Lauretis) e adiciona a colonização afetiva, criando um conceito de gênero próprio.



Fonte: Elaborada pela autora.

Dessa forma, pretende-se partir desse conceito de gênero como produto e processo das tecnologias de gênero para compreender as teias intrincadas que forjam e sustentam as relações de subordinação e violência. Acredita-se que essa compreensão mais aprofundada do que produz essas subjetividades e determina a maneira como se sente e se age será necessária para conjecturar e avaliar formas de desconstrução de suas estruturas. Para tanto, serão abordados, a seguir, os dispositivos que regem o processo de subjetivação das mulheres, para, no capítulo seguinte, tratar-se especificamente da subjetivação e socialização masculina.

2.2.1 O dispositivo amoroso e a subordinação feminina à valoração dos homens

O dispositivo amoroso é central para as mulheres. Trata-se de fator principal de desempoderamento delas e, por outro lado, é responsável pelo empoderamento e pela proteção psíquica dos homens. Suas raízes estão fincadas nas relações

pautadas no modelo estabelecido pelo amor romântico, que ainda tem forte influência na contemporaneidade[112] (ZANELLO, 2018).

O amor romântico não é apenas um sentimento, uma configuração do amor. Trata-se de um complexo formado por ideais, crenças, atitudes e expectativas, que, ao serem internalizados pelos sujeitos, moldaram seus comportamentos a partir do século XVIII. Dentre os elementos que formam esse complexo, pode-se destacar o casamento, a maternidade e a ideia de que o verdadeiro amor é para sempre. Ademais, baseia-se no mito de que conflitos não povoam as relações amorosas[113] e desconsidera o tédio decorrente de relações duradouras e contínuas (LINS, 2017).

Outrossim, o amor romântico constitui-se sobre estereótipos de "homem verdadeiro" e "mulher verdadeira" (LINS, 2017). Este destina às mulheres a monogamia e a dedicação intensa, e, dos homens, tolera a poligamia e um baixo investimento na relação (ZANELLO, 2018). Como se adiantou na sessão anterior, no contexto em que teve origem o amor romântico, à mulher tributava-se o papel de "rainha do lar", sendo pilares da feminilidade, à época, a pureza, a piedade religiosa e a submissão (LINS, 2017). Dessa forma, depreende-se que a moral sexual do amor romântico consiste na heterossexualidade e que ele está calcado no matrimônio como *locus* da realização do *eros* entre homem e mulher, pressupondo, sempre, a dependência desta para com aquele (ZANELLO, 2018).

Zanello (2018) utiliza-se da metáfora da prateleira do amor como recurso didático voltado a explicar o funcionamento do dispositivo amoroso. As mulheres se subjetivam ("tornam-se mulheres") nessa prateleira, na qual estão expostas em busca da escolha masculina, ou seja, nesse caminho privilegiado de subjetivação, as mulheres aprendem a olhar para si mesmas a partir do olhar dos homens, a ponto de a escolha masculina representar um fator identitário para as mulheres. Nesse sentido, às mulheres é interpelada, por essa pedagogia afetiva, uma maneira específica de amar e de relacionar consigo e com o outro que é bem distinta da forma masculina, já que "Em nossa cultura, os homens aprendem a amar muitas coisas e

[112] Nesse mesmo sentido: "Pode nos parecer estranho hoje, com todo o movimento de emancipação feminina, afirmações como essa encontrarem eco. Surpreendentemente, encontram, e vão formando as condições para a depressão futura" (LINS, 2017, p. 100).
[113] A falsidade dessa crença, segundo Lins (2017), contribui inclusive para a deterioração da saúde mental dos envolvidos na relação.

as mulheres aprendem a amar, sobretudo, e principalmente, os homens" (ZANELLO, 2018, p. 84).

Esse dispositivo provoca, nas mulheres, a denominada *terceirização da autoestima*, pois o valor que conseguem ver em si mesmas e as percepções e os afetos que têm sobre si são mediados pela validação masculina (ZANELLO, 2022). Só se pode sentir atraente, valorosa ou desejável se assim a percepção masculina e externa autorizar. Nessa lógica, ao homem e à mulher são interpeladas posturas profundamente distintas.

Aos homens, destina-se uma posição de privilégio na medida em que a eles é dado o poder para escolher, a postura ativa, responsável por atribuir valor às mulheres[114]. Aqui, importa esclarecer que, por não serem interpelados por esse dispositivo, não se quer dizer que os homens não amam. Contudo, para eles, a própria identidade não é dependente desse sentimento. Eles podem até sofrer por amar e não serem correspondidos, mas isso não se confunde com o que acontece com as mulheres, que sofrem por não amar ou por não serem amadas por um homem qualquer, ainda que não amem esse homem (ZANELLO, 2018).

Já às mulheres, a prateleira reserva uma posição subalterna e desempoderada em relação aos homens. O dispositivo as coloca num lugar de vulnerabilidade e passividade, em que tudo que se pode fazer é se esforçar para ser escolhida e, uma vez escolhida, doar-se ao máximo ao outro para conseguir manter, muitas vezes, a todo custo, a relação. Assim, o pior cenário para a mulher é não ser escolhida, o que explica, por exemplo, toda a carga negativa que recai sobre as denominadas pejorativamente de "solteironas"[115]. Por outro lado, nesse contexto, ser bem sucedida

[114]Justificando a necessidade de dependência das mulheres para com a validação dos homens como se fosse algo da própria natureza dos seres, tem-se: "A mulher e o homem são feitos um para o outro, mas sua dependência natural não é igual: os homens dependem das mulheres por seus desejos; as mulheres dependem dos homens por seus desejos e suas necessidades; nós subsistiríamos mais sem elas do que elas sem nós. Para que elas tenham o necessário, para que estejam em seu estado, é preciso que nós lho demos, que nós as estimemos dignas disso; elas dependem de nossos sentimentos, do valor que damos a seu mérito, do caso que fazemos de seus encantos e de suas virtudes. Pela própria lei da natureza, as mulheres, tanto por elas como por seus filhos, estão à mercê do julgamento dos homens [...]" (ROUSSEAU, 1995, p. 432).

[115] Aliás, vale ressaltar que se trata essa de expressão sempre utilizada no feminino, o que revela que a cobrança para se estar numa relação (ou para ser escolhida) recai sobre a mulher e não sobre o homem. Juntamente com essa expressão, pode-se destacar também tantas outras que guardam essa mesma ideia, tais como: "ficou pra titia", "ficou no caritó" ou "vitalina".

na caça amorosa e estar numa relação afetivo-sexual seria sinônimo de sucesso (ZANELLO, 2018).

Essa pecha de fracassada que recai sobre a mulher que não casou remonta aos tempos da colonização brasileira. No Brasil açucareiro, a mulher "solteira" era vítima de uma discriminação violenta. A corrida dos pais para casar suas filhas começava bastante cedo. As meninas casavam-se por volta dos 12 anos de idade e, aos 15 anos, já estavam na idade-limite. Elas, ainda muito jovens, amargavam a dor da rejeição e a impossibilidade de realizar-se como mulheres pela única via possível: o casamento[116] (QUINTAS, 2005)[117].

Ainda que com diferentes matizes de intensidade, a condição de solteira ainda é acompanhada, na sociedade brasileira atual, de traços de insuficiência e incapacidade. Não é à toa, inclusive, que um dos *hits* do carnaval de Salvador no ano de 2023 foi a música *Cria da Ivete*[118], em que a cantora Ivete Sangalo canta: "Solteira não. Alegre!", numa referência ao imaginário que associa a solteirice à tristeza, mostrando como o dispositivo amoroso ainda opera sobre as mulheres no presente.

Oportunamente, relate-se a pesquisa realizada por Gama e Zanello (2019) sobre a música sertaneja brasileira e o dispositivo amoroso. As autoras fizeram um

---

[116] Nesse contexto, Quintas relata que o medo de não conseguir casar era tão grande que mobilizava uma série de comportamentos religiosos para evitar que "o pior" acontecesse, pois não ser escolhida por um homem para casar representava uma ruína para as mulheres, como detalhado em: "A angústia de não casar começava nos verdes anos da juventude. Então as promessas a Santo Antônio fervilhavam. Rezavam-se ave-marias e pai-nossos. Faziam-se novenas. Acendiam-se velas. Que o príncipe encantado aparecesse; do contrário, a menina estava fadada a desdita do abandono. [...] Aos 18 anos, jovens no pleno vigor da juventude, já se sentiam rechaçadas por machos anchos de empáfia e repletos de desejos lascivos. Condenavam-se ao limbo da virgindade numa situação de completa submissão, sem jamais conseguir levantar a cabeça, arruinadas no descaso sexual" (2005, p. 194).

[117] O cenário não mudou com a urbanização do País. Narrando o período em que os antigos senhores de engenho migraram para habitar os sobrados nos centros urbanos, Freyre (2013, [*n.p.*]) explica que a mulher continuou submissa ao homem, contudo, entre as mulheres brancas, as "solteironas" eram as que mais sofriam com essa relação vertical: "Nos sobrados, a maior vítima do patriarcalismo em declínio (com o senhor urbano já não se dispondo a gastar tanto como o senhor rural com as filhas solteiras, que dantes eram enviadas para os recolhimentos e os conventos com grandes dotes) foi talvez a solteirona. Abusada não só pelos homens, como pelas mulheres casadas. Era ela quem nos dias comuns como nos de festa ficava em casa o tempo todo, meio governante, meio parente-pobre, tomando conta dos meninos, botando sentido nas escravas, cosendo, cerzindo meia, enquanto as casadas e as moças casadouras iam ao teatro ou à igreja. Nos dias de aniversário ou de batizado, quase não aparecia às visitas: ficava pela cozinha, pela copa, pelos quartos ajudando a enfeitar os pratos, a preparar os doces, a dar banho nos meninos, a vesti-los para a festa. Era ela também quem mais cuidava dos santos – enchendo de joias e teteias o Menino Deus, Santo Antônio, Nosso Senhor. Sua situação de dependência econômica absoluta fazia dela a criatura mais obediente da casa. Obedecendo até às meninas e hesitando em dar ordens mais severas às mucamas".

[118] Composição de Ivete Sangalo, Samir Trindade e Luciano Chaves.

estudo das letras das 300 músicas sertanejas mais tocadas nas rádios brasileiras entre 2016 e 2018[119]. Nas músicas interpretadas por mulheres, destacavam-se 3 perfis: a abandonada, a apaixonada e a outra x a traída, que protagonizavam estórias marcadas pela expectativa de que a realização amorosa durasse para sempre e pelo casamento como uma conquista e a concretização de um sonho. Entre as músicas interpretadas por homens, as narrativas os colocavam nos papéis de apaixonado, abandonado e narcisista exaltado, destacando-se as situações em que eles não aceitam o término das relações, afinal, na construção simbólica do dispositivo amoroso, uma mulher tem que sempre querer estar numa relação, cabendo somente ao homem o poder de escolha, inclusive, sobre o seu término[120].

A postura passiva assumida pelas mulheres na prateleira também é reforçada por uma série de tecnologias de gênero. Para exemplificar, podem-se citar as estórias infantis, como os contos de fadas. Até bem pouco tempo, tratava-se, em sua maioria, de enredos semelhantes em pelo menos um aspecto: a personagem feminina principal esperava passiva e pacientemente a chegada de seu príncipe encantado, quando então sua vida mudaria e com quem seria feliz para sempre. É assim, por exemplo, nas estórias contadas em *Branca de Neve e os sete anões, Rapunzel, Aladdin, A Bela Adormecida, Cinderela*[121] etc.

---

[119] Segundo o mesmo estudo, o sertanejo é o gênero musical mais ouvido no Brasil, representando, em 2018, 73% das 100 músicas mais tocadas nas rádios brasileiras (GAMA; ZANELLO, 2019).

[120] Um exemplo disso trazido no estudo é a música *Segue o plano*, composição de Debora Vitoria, Diego Maradona Ferreira da Silva, Everton Domingos de Matos, Guilherme da Costa e Silva Ferraz, Jairo Alves dos Santos, Paulo Barros Sandes, Paulo Henrique da Silva Pires, Ray Antonio Silva Pinto, Sandoval Nogueira de Moraes Neto e interpretada pela dupla George Henrique e Rodrigo, cujo trecho da letra tem o seguinte conteúdo: "Tô na torcida pra que você consiga o que tanto sonhou/ Que faça a tal viagem pro exterior/ Tomara que se case aos vinte e poucos anos/ Segue o plano [...] Te desejo tudo de bom/ Porque o melhor você já perdeu (diz aí)/ Me perdeu/ Me perdeu/ O melhor de você era eu".

[121] Xavier (2022) faz uma análise do conteúdo simbólico expresso nos elementos da estória de Cinderela. Segundo a autora, a Cinderela representa o masoquismo e o senso de incapacidade femininos, segundo o qual todo sofrimento valerá a pena, pois o resgate do príncipe chegará. Em outras palavras: "[...] seja boazinha e obediente e será recompensada" (XAVIER, 2022, p. 161). Assim, mesmo sofrendo toda sorte de abusos da madrasta e de suas filhas, Cinderela segue resignada, não sente raiva, não se insurge. Ademais, está presente também, na estória, a rivalidade feminina, naturalizando a competição entre as mulheres, que não podem ser amigas, visto que estão em competição por um homem. O sapato de cristal, por seu turno, representaria a concretização da performance da feminilidade, pois, para se caminhar com um calçado feito com esse material, é necessário caminhar lentamente, sem pisar firme, o que a impede de correr, fugir ou dar passos firmes. Além disso, para ser a escolhida, é preciso que a mulher se encaixe no sapato, que, nesse caso, representa a matriz da mulher ideal, aquela que concentra os atributos necessários para ser amada por um homem.

Aliás, esse arquétipo de comportamento serviu de inspiração para o desenvolvimento do conceito de "complexo de Cinderela" por Colette Dowling (2022). Segundo a autora, a submissão feminina continua a ser uma realidade nos dias atuais, ainda que sua aparência tenha mudado ao longo dos anos. Isso se deve ao fato de, no decorrer da vida, as mulheres serem treinadas para a dependência, e não para a liberdade, como acontece com os homens, que são educados para a autossuficiência desde o início da vida. Dessa forma, ainda que saiam de casa, trabalhem, estudem, viagem e toquem suas vidas por conta própria, ainda nutrem a fantasia de que serão salvas das ansiedades próprias da vida, bastando que "aguentem firme". Essa é uma lição ensinada às mulheres ainda muito cedo, "junto com o leite materno". Aos meninos, por outro lado, ensina-se que são o herói de sua própria vida, bastando-se portanto para vivê-la de forma plena (DOWLING, 2022).

Percebe-se, portanto, ser possível estabelecer uma relação desse "treino" distinto a que as mulheres e os homens são submetidas, segundo Dowling (2022), e o conceito já exposto de tecnologias de gênero. O "complexo de Cinderela" seria exatamente a rede de atitudes e temores reprimidos que envolvem as mulheres e as mantêm nesse lugar de passividade, em que não é possível utilizar-se de toda a sua criatividade e intelecto, restando-lhes aguardar, como a Cinderela, por algo externo que promova mudanças em sua vida. Esse complexo contribui para que as mulheres estabeleçam uma dependência psicológica com relação aos homens, o que as mantêm presas a eles[122].

Importa registrar um fenômeno ainda recente de criação de estórias voltadas para o público infantil em que a protagonista, muito embora seja do sexo feminino, não assume essa posição de passividade, ou sequer deseja encontrar um príncipe. São exemplos disso os seguintes filmes da Disney: Valente (2012), Frozen (2013) e Encanto (2021). Aliás, tais enredos são tão disruptivos se confrontados com o padrão, há tempos, estabelecido, que provocam reações inusitadas de pessoas mais conservadoras. Esse foi o caso da fala da atual Senadora da República e ex-Ministra

[122] Sobre o "complexo de Cinderela" e os efeitos que ele provoca na vida adulta da mulher, tem-se: "Aprendemos na infância que precisamos da presença de um adulto para garantir que estamos seguindo o caminho certo e seguro. Entretanto, quando nos tornamos adultas, entendemos que não temos essa capacidade, portanto precisamos de um homem - um pai, um marido, um chefe ou um mentor - que ocupe esse lugar" (XAVIER, 2022, p. 71).

da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2019 - 2022), Damares Alves, que também é advogada e pastora evangélica. Durante uma pregação na igreja, a política declarou sobre Elsa, personagem principal do filme Frozen: "Por que ela termina sozinha no castelo de gelo? Porque ela é lésbica. Nada é por um acaso" (BAND JORNALISMO, 2019), ou seja, não são admitidas estórias de mulheres que não tenham, dentre os principais objetivos da vida, encontrar um homem para ser o seu par romântico, a menos que elas sejam lésbicas, o que justificaria a disrupção do enredo.

As tecnologias de gênero também são bastante eficazes ao reforçar nas mulheres a necessidade de investir alto na busca por um parceiro e na manutenção dessas relações. Como exemplo, pode-se citar as publicações destinadas ao público feminino nas últimas décadas. Zanello (2018) relata que o conteúdo das revistas dessa natureza da década de 1950 em muito ainda se assemelha ao das atuais. Assim, por exemplo, numa época em que o expediente do dote e em que a negociação paterna sobre o casamento da filha já não existiam mais, as revistas femininas cuidavam de orientar as moças sobre como investir seu capital simbólico (formado por beleza, elegância, refinamento dos gestos, dotes culinários e administração doméstica) para conseguir o bom marido[123]. Nessa mesma linha, *A Gazeta de Notícias* (jornal de Fortaleza-CE) publicou, em sua edição de 21 de novembro de 1959, "As sete armas da conquista" de Linda Cristian, "uma das mulheres que tem inspirado o amor dos maiores partidos matrimoniais". Eram elas (SANTOS, 2011, p. 126-127)[124]:

---

[123] Esse era o teor das publicações, por exemplo, na edição de 25 de novembro de 1958 de *O jornal* (periódico de Fortaleza-CE), que veiculou texto intitulado "Os segredos da feminilidade", do qual extrai-se o seguinte trecho: "Por que uma jovem poderá ser tão com a mais atraente das atrizes, sim… tão bonita que seu andar desperte admiração, mas não será feminina em seu coração não abrigará doçura e bondade. Porque a beleza por si só, não é o caminho para a felicidade. Para ser feminina é preciso ser compreensiva e boa. Suave e serena. Indulgente e encantadora" (SANTOS, 2011, p. 133).

[124] Sobre essa temática de publicações direcionadas ao público feminino contendo conselhos amorosos, ficou famoso o artigo intitulado "O guia da boa esposa", publicado em maio de 1955, na revista *Housekeeping Monthly* com o seguinte teor: "1. Tenha o jantar sempre pronto. Planeje com antecedência. Esta é uma maneira de deixá-lo saber que se importa com ele e com suas necessidades. 2. A maioria dos homens está com fome quando chegam em casa, e espera por uma boa refeição (especialmente se for seu prato favorito), faz parte da recepção calorosa. 3. Separe 15 minutos para descansar, assim você estará revigorada quando ele chegar. Retoque a maquiagem, ponha uma fita no cabelo e pareça animada. 4. Seja amável e interessante para ele. Seu dia foi chato e pode precisar que o anime e é uma das suas funções fazer isso. 5. Coloque tudo em ordem. Dê uma volta pela parte principal da casa antes do seu marido chegar. Junte os livros escolares, brinquedos, papel, e em

> 1 - Nunca lhe telefone espere seu telefonema.
>
> 2 - Não lhe satisfaça todas as vontades.
>
> 3 - Não fale de si própria.
>
> 4 - Demonstre o maior interesse por tudo lhe interessa.
>
> 5 - Evite tomar atitudes de "vamp".
>
> 6 - Evite forçar ou estimular os sentimentos dele.
>
> 7 - Procure variar o estilo de penteados e de trajes até descobrir aqueles que mais agradam a ele.

Mesmo depois de tantos avanços formais e materiais na busca por equidade de gênero, após décadas, vê-se que as tecnologias de gênero ainda funcionam no sentido de manutenção do dispositivo amoroso no processo de socialização feminina. Vejam-se, por exemplo, as capas de três diferentes revistas direcionadas ao público feminino adolescente que circularam na década de 1990:

Figura 2 - Capa da primeira edição da revista *Atrevida* (1994), em que uma das manchetes de capa é "Meninos, Meninos: técnicas infalíveis para ele te dar a maior bola".

---

seguida, passe um pano sobre as mesas. 6. Durante os meses mais frios você deve preparar e acender uma fogueira para ele relaxar. Seu marido vai sentir que chegou a um lugar de descanso e refúgio. Afinal, providenciando seu conforto, você terá satisfação pessoal. 7. Dedique alguns minutos para lavar as mãos e os rostos das crianças (se eles forem pequenos), pentear os cabelos e, se necessário, trocar de roupa. As crianças são pequenos tesouros e ele gostaria de vê-los assim. 8. Minimize os ruídos. Quando ele chegar desligue a máquina de lavar, secadora ou vácuo. Incentive as crianças a ficarem quietas. 9. Seja feliz em vê-lo. O receba com um sorriso caloroso, mostre sinceridade e desejo em agradá-lo. Ouça-o. 10. Você pode ter uma dúzia de coisas a dizer para ele, mas sua chegada não é o momento. Deixe-o falar primeiro, lembre-se, os temas de conversa dele são mais importantes que os seus. 11. Nunca reclame se ele chegar tarde, sair pra jantar ou outros locais de entretenimento sem você. Em vez disso, tente compreender o mundo de tensão e pressão dele, e a necessidade de estar em casa e relaxar. 12. Seu objetivo: certificar-se de que sua casa é um lugar de paz, ordem e tranquilidade, onde seu marido pode se renovar em corpo e espírito. 13. Não o cumprimente com queixas e problemas. 14. Não reclame se ele se atrasar para o jantar ou passar a noite fora. Veja isso como pequeno em comparação ao que ele pode ter passado durante o dia. 15. Deixe-o confortável. Faça com que ele se incline para trás numa cadeira agradável ou deitar-se no quarto. Dê uma bebida fria ou quente pronta para ele. 16. Arrume o travesseiro e se ofereça para tirar os sapatos dele. Fale em voz baixa, suave e agradável. 17. Não faça-lhe perguntas sobre suas ações ou que questionem sua integridade. Lembre-se, ele é o dono da casa e, como tal, irá sempre exercer sua vontade com imparcialidade e veracidade. Você não tem o direito de questioná-lo. 18. Uma boa esposa sabe o seu lugar" (GUIA... 2023).



Fonte: https://i.pinimg.com/550x/20/58/bf/2058bf341b67acd12061bc72bb2c7f05.jpg.

Figura 3 - Capa da revista *Capricho* (1999), em que uma das manchetes de capa é "Eles adoram meninas de cabelo solto: o que os meninos amam e odeiam no nosso visual".



Fonte: https://i.pinimg.com/originals/cb/b8/15/cbb81596aa020f6cd6c88ba6f36b4a02.jpg.

Figura 4 - Capa da revista *Todateen* (1999), em que uma das manchetes de capa é "Primeiro encontro: ganhe o gato de cara"



Fonte: https://www.voceselembra.com/wp-content/uploads/2021/02/Revista-Toda-Teen.jpg.

Como se pode perceber, em todas elas, encontra-se conteúdo semelhante àquele destinado às jovens dos anos de 1950, consistente em instruções e conselhos sobre o que fazer para agradar os homens e ter com eles um relacionamento amoroso. Dentro dessa modelagem de performances do agir e do sentir das mulheres, evidencia-se a necessidade de colocar-se em função do outro para que ele queira ficar, já que não tê-lo representa um atestado de fracasso da própria "mulheridade".

Nesse movimento, as próprias vontades acabam ficando em segundo plano, atrás daquilo que se precisa fazer agradar o outro, daquilo que é desejo do outro. Ocorre, dessa forma, um silenciamento de si mesma. Nesse contexto, o silêncio funciona "[...] como performance ideal para a manutenção do bem-estar da relação" (ZANELLO, 2018, p. 118). Aliás, também são variadas e bem antigas as tecnologias de gênero voltadas para ensinar o silenciamento às mulheres e a se expressar somente das formas consideradas femininas. Ainda hoje, persiste a ideia de que a

mulher elegante é aquela que fala pouco e preferencialmente baixo (CERIBELLI, 2022)[125]. Ademais, a manifestação de agressividade por parte das mulheres precisa ser realizada em moldes reconhecidamente como "modos femininos", como é o exemplo do choro (ZANELLO, 2018)[126]. Percebe-se, portanto, que a exteriorização de emoções por parte das mulheres não está socialmente autorizada a ser feita da mesma forma como os homens o fazem.

Isso gera repercussão, inclusive, nas abordagens realizadas pelos profissionais da saúde. Assim, por exemplo, ao atenderem pessoas com os mesmos sintomas, aos pacientes do sexo feminino, tende-se a prescrever mais ansiolíticos e antidepressivos, enquanto que, aos pacientes do sexo masculino, há a prescrição de mais exames diagnósticos. Ou ainda, nos atendimentos com queixas de dor, quando o paciente é homem, prescreve-se mais analgésicos; quando é mulher, são dados mais sedativos, numa relação direta entre as queixas femininas e a histeria (MONTEIRO, 2020).

Ao longo de décadas, ensinou-se às mulheres a silenciar, a não demonstrar insatisfação. Para se conseguir o que se quer, não se pode simplesmente comunicar a própria vontade, uma vez que o desejo feminino não tem legitimidade para existir e ser satisfeito dentro dessa lógica patriarcal. Sobram, às mulheres, os subterfúgios reunidos sob o rótulo de "jeitinho feminino". Ensinados nas já mencionadas revistas femininas e passadas na forma de conselhos das mais velhas para as mais novas, tratam-se de formas de trabalhar em prol da própria vontade, mantendo, contudo, a feminilidade e sem afrontar diretamente a "autoridade marido"[127] [128].

---

[125] Conforme explica Zanello (2018), o silenciamento masculino também existe, talvez até mais do que o feminino. Contudo, a função de ambos é bem distinta, porque os homens silenciam para priorizar suas necessidades e manter o sentimento de autossuficiência, enquanto as mulheres o fazem para priorizar o outro em detrimento de si.

[126] Sobre o tema: "Os homens podem nos chamar de sensíveis demais quando choramos em meio a uma briga, mas eles saem como fortões quando dão um soco no armário porque o Palmeiras perdeu um gol. Essa mesma raiva, quando sentida pelas mulheres, é automaticamente catalogada como desequilíbrio. Engolir sentimentos pode transformá-los em ressentimento que, quando mal resolvidos, se tornam culpa, raiva, projeção e, não poucas vezes, até doenças relacionadas ao estresse" (CERIBELLI, 2022, [*n.p*]).

[127] Conforme propagado, a arma da mulher é a suavidade, que por meio de carícias, ameaças e lágrimas (LINS, 2017).

[128] Afinal de contas, conforme afirmava o *Jornal das Moças*, revista voltada para o público feminino publicada na cidade do Rio de Janeiro entre 1914 e 1965 e com circulação nacional: "[...] para ser essencialmente feminina, você precisa ser compreensiva, precisa ter um mestre, um marido a quem respeitar, se você tomar o lugar dele, ficará decepcionada inconscientemente ou não (...) E as mulheres

Caso o "jeitinho" não fosse eficaz, não restavam muitas opções, já que a esposa tinha que atentar para não ser taxada de "mulher dominadora" (o oposto da "esposa perfeita"), aquela que queria mandar no marido. Esse perfil de mulheres, descritas como "voluntariosas", "com excessivo espírito de independência", "temperamentais" e "egoístas", era culpado pelo adultério masculino caso ele viesse a ocorrer, já que "a mulher faz o marido" (PINSKY, 2013).

O silenciamento não é a única violência de gênero para a qual contribui o dispositivo amoroso. Na realidade, a anulação de si mesma e o silenciamento dos próprios desejos são, ao mesmo tempo, causa e sintoma que retroalimentam um sistema de submissão ao homem. A necessidade da validação masculina faz com que as mulheres sejam altamente tolerantes para se manterem numa relação. Essa tolerância inclui, inclusive e muitas vezes, suportar abusos e violências, que, até para serem identificadas como tal, carecem de um grau de emancipação nem sempre encontrado nas mulheres, cujos afetos estão colonizados pelo dispositivo amoroso.

Assim, por exemplo, quando se afirma que "uma mulher sofreu/suportou uma violência doméstica de gênero porque gosta de apanhar", ignora-se todo o contexto e o processo de socialização feminino pelo qual ela passou antes de chegar àquela relação. Nas palavras de Xavier (2022, p. 76):

> Antes de viver um relacionamento abusivo, essa mulher aprendeu a dizer sim quando queria dizer não, esculpiu inesgotavelmente a própria aparência, se submetendo a rotinas intensas de exercício físicos e dietas restritivas, abriu mão dos seus próprios desejos e vontades para não ser lida como egoísta e malvada. Antes de viver essa relação de dor, essa mulher se acostumou a fazer muitas coisas que a mantinham no lugar de dependência e submissão porque disseram que era isso que esperavam dela, era essa performance que ela deveria desempenhar. Antes de entrar numa relação abusiva, essa mulher ouviu que as violências às quais era submetida - seja o furo na orelha, a proibição da realização de seus desejos ou o rigor sobre seu comportamento - eram para o seu próprio bem.

---

decepcionadas não são amadas durante muito tempo; o amor não gosta de pessoas tristes, amarguradas e cheias de complexos" (BASSANEZI, 2005, p. 132-133).

Dessa forma, ainda que consigam identificar que sofreram violência doméstica de gênero, as mulheres proferem um discurso em que tentam normalizar e justificar essas atitudes masculinas. Para tanto, recorrem a fatores externos (como estresse no trabalho ou problemas com o alcoolismo), à intensidade dos afetos ou a desentendimentos conjugais. Na medida em que são essas as causas do comportamento agressivo do parceiro, retira-se dele a responsabilidade pelos próprios atos e concede-se à mulher a possibilidade de dissociar referido comportamento de "quem ele é de verdade". Nessa dinâmica, deve-se considerar também a responsabilidade que recai sobre a mulher pelo término de uma relação, tomada, muitas vezes, como um fracasso dela, que não foi capaz de manter "aquilo que de mais importante tinha na vida" (DIAS *et al*., 2012).

O dispositivo amoroso contribui também para a violência de gênero contra a mulher na medida em que, ao ser exposta na prateleira, ela perde o status de sujeito e passa a ser vista como objeto, que pode ser escolhido a depender de seu potencial para o atendimento das necessidades do homem. Dessa forma, destituídas da própria humanidade e vistas como pedaços de corpos, as mulheres não são tratadas e vistas como seres humanos (e a dignidade que lhes assegura uma série de direitos).

Nesse contexto, não é à toa que as representações dos corpos das mulheres são feitas principalmente a partir do olhar masculino, com um excesso de nus e a erotização do corpo feminino em propagandas e telenovelas, por exemplo, o que não se observa na mesma proporção com relação ao corpo masculino. Assim, afirma-se que: "Os homens aprendem a desejar, as mulheres a desejar e erotizar o desejo deles, utilizando o próprio corpo" (ZANELLO, 2018, p. 101).

O funcionamento da prateleira do amor ainda reforça a assimetria de poder existente entre homem e mulher na sociedade porque promove a rivalidade entre as mulheres. Nessa lógica de precisar da validação externa e masculina para visualizar seu próprio valor, como ser escolhida é sempre algo relacional, as mulheres acabam se colocando na condição de oponentes umas das outras em busca de conquistar o lugar de "escolhidas", em oposição às demais, que seriam as "preteridas". Não se trata de disputar pelo sujeito homem em si (e, muitas vezes, sequer os atributos do sujeito especificamente justificam a disputa), mas da chancela externa e do lugar social que ser "escolhida" representa. Esse binômio escolhida x preterida representa

a díade emocional que subjetiva as mulheres na prateleira (ZANELLO; MIRANDA, 2022).

Nessa disputa, os únicos vencedores são os próprios homens, cujo poder é ampliado e, diante desta competição, têm a prerrogativa de exigir e escolher a que mais atende suas necessidades (ZANELLO; MIRANDA, 2022). Acompanhar-se de uma mulher bem localizada na prateleira é uma chancela do sucesso do homem que a tem ao seu lado. Contudo, não se pode confundir isso como garantia de que essa mulher será bem tratada por ele ou receberá o afeto que deseja nessa relação. É possível que continue se sentindo sozinha e insatisfeita (CERIBELLI, 2022).

Tratando-se das tecnologias de gênero utilizadas pelo dispositivo amoroso, não se pode deixar de mencionar as inúmeras novelas e séries brasileiras, cujas tramas giram em torno da disputa de duas mulheres pelo amor de um homem. Nesse contexto, destaca-se a série voltada para o público adolescente *Malhação*, que durou 27 anos, com transmissões diárias na Rede Globo de Televisão (EXAME, 2021). Gerações cresceram e tiveram suas vivências afetivas inspiradas por estórias que invariavelmente tinham como mote a rivalidade feminina por conta de um homem.

Tratando-se ainda de rivalidade e tecnologias de gênero, no estudo das músicas sertanejas citado anteriormente (GAMA; ZANELLO, 2019), a rivalidade entre a mulher traída e a amante se destaca nas músicas, sendo essa última a "destruidora de lar" e, por isso, condenada a se contentar com "migalhas de amor"[129]. Percebe-se que a culpa pela traição é atribuída à mulher (amante), e não ao homem, que inclusive é defendido como aquele que ama a esposa verdadeiramente, ainda que a tenha traído. Dessa forma, à amante (grande vilã da estória) é destinada a pior punição que uma mulher pode receber de acordo com o dispositivo amoroso: não ser amada de verdade por um homem, não casar e não ter uma família.

Além disso, o mesmo estudo constatou que as músicas analisadas reforçam essa rivalidade feminina na medida em que relatam o binarismo entre "mulher para

[129] Como no caso da música Amante não tem lar, composta por Juliano Goncalves Soares e Marilia Dias Mendonça e interpretada por Marília Mendonça, que canta: "Sua família é tão bonita/ Eu nunca tive isso na vida/ E se eu continuar assim eu sei que não vou ter ele/ Ele te ama de verdade/ E a culpa foi minha/ Minha responsabilidade eu vou resolver/ Não quero atrapalhar você/ E o preço que eu pago/ É nunca ser amada de verdade/ Ninguém me respeita nessa cidade/ Amante não tem lar/ Amante nunca vai casar/ E o preço que eu pago/ É nunca ser amada de verdade/ Ninguém me respeita nessa cidade/ Amante não vai ser fiel/ Amante não usa aliança e véu".

casar" e "mulher para curtir", sendo a primeira aquela que assume o arquétipo já descrito, marcado pela pureza, pela dedicação ao lar e à família, com traços quase angelicais. Ademais, a "mulher para casar" é aquela que tem poder/dever de resgatar o homem, que, por mais degenerado que seja, ao conhecê-la e graças aos seus atributos, mudará de vida, tornando-se um "homem de família" [130] [131].

As autoras Gama e Zanello (2019) ressaltam que esse tipo de tecnologia de gênero opera sobre o narcisismo feminino. Nessa lógica, para serem as escolhidas dentre as expostas na prateleira, as mulheres buscam se diferenciar das demais, inferiorizando-as e se esforçando sempre mais e a qualquer custo para cruzar em primeiro lugar a linha de chegada e ser a "escolhida". A "preterida" por seu turno sofre uma perda duplamente narcísica: da relação/do outro, mas também de algo em si mesma (que nem se sabe o que é), já que a situação de não ser escolhida provoca pensamentos como: "o que ela tem que eu não tenho?", "ela deve ter algo que me falta, por isso ele a escolheu" etc. Trata-se da terceirização da autoestima provocada pelo dispositivo amoroso (ZANELLO; MIRANDA, 2022).

No mesmo sentido e trazendo ainda uma outra camada para reflexão, Xavier (2022) explica que, como o machismo é estrutural na sociedade e na subjetividade, é possível que as mulheres reproduzam atitudes machistas[132]. Se, por um lado, os

---

[130] Esse é inclusive o nome de uma das músicas examinadas na pesquisa, cujo título é *Homem de família,* composta por Diego Maradona Ferreira da Silva, Paulo Pires, Ray Antonio Silva Pinto, Everton Mattos, Gustavo Martins Felisbino e Guilherme da Costa e Silva Ferraz e interpretada por Gustavo Lima, com a seguinte letra: "Até você aparecer do nada /E arrancar minha cachaça com o seu beijo de batom /Até você aparecer do nada /E quem diria que do carro agora até tirei o meu som /E quem me viu, se visse hoje não acreditaria /Que o cachaceiro virou homem de família /Troquei a noite pelo dia".

[131] O outro exemplo que retrata bem essa característica é a música *Quem Pegou, Pegou*, composta por Vinicius Poeta, Vine Show, Renno Poeta, Junior Gomes, Benicio Neto, cuja letra diz: "Hoje é a sexta mais estranha da minha vida/ Já passou das 8 e eu nem toquei em bebida/ Eu mudei de celular pro passado não me achar/ Da balada, tirei meu nome da lista/ Eu achei sem procurar, viciei só de provar/ No coração, pendurei uma plaquinha que dizia/ Quem pegou, pegou, pegou, não pega mais/ Quem beijou, beijou, beijou, não beija mais/ Tem um amor de balada virando amor da minha vida/ Quem diria/Que eu beijaria a mesma boca todo dia". Como se pode perceber, a letra ressalta a mudança de vida de um homem que, antes, era um "baladeiro" e que agora, deixado para trás seu passado de festas e mulheres, tornou-se, graças a um amor, um homem devotado a uma única pessoa, aquela que é diferente das demais, que é especial, que ele define como "o amor da sua vida".

[132] Sobre o papel das mulheres na manutenção da subordinação feminina na sociedade patriarcal burguesa: "O sistema do patriarcado só pode funcionar com a cooperação das mulheres. Assegura-se essa cooperação por diversos meios: doutrinação de gênero, carência educacional, negação às mulheres do conhecimento da própria história, divisão de mulheres pela definição de 'respeitabilidade' e 'desvio' de acordo com suas atividades sexuais; por restrições e coerção total; por meio de discriminação no acesso a recursos econômicos e poder político e pela concessão de privilégios de classe a mulheres que obedecem. Por quase quatro mil anos, as mulheres moldaram sua vida e agiram

homens se beneficiam desse machismo (que lhes confere poder, ascensão social e financeira); as mulheres, por outro, usam desse expediente como uma forma de recalcar a violência de que também são alvo, numa tentativa de se aproximar dos homens e deles receber respeito e admiração. Dessa forma, tomando como exemplo a já mencionada rivalidade entre a esposa e a amante, os sentimentos de ódio e a culpa imputada à amante pela mulher traída ao invés de responsabilizar o homem que atraiu é um mecanismo de defesa. Ora, no processo de socialização feminino, ensina-se que eles devem rivalizar com outras mulheres e que não devem contrariar os homens, esses detentores do poder. Consequentemente, reprime-se a raiva que se sente do homem, e a hostilidade que seria endereçada a ele é deslocada para outra mulher, a quem se pode odiar numa sociedade estruturada sobre os pilares da misoginia (XAVIER, 2022).

Não se pode encerrar essa subseção sem registrar importante aspecto da prateleira do amor: muito embora todas as mulheres sejam subjetivadas nela, trata-se de um lugar profundamente desigual, marcado por um ideal estético específico do tempo presente, que é branco, louro, magro e jovem. Assim, as mulheres ocupam posições bastante distintas na prateleira, e, embora ela seja ruim para todas, para algumas ela é bem pior. Ademais, o lugar que se ocupa nela, por mais privilegiado que seja, é sempre passageiro, na medida em que o envelhecimento é inevitável e, fatalmente, mudará as posições na prateleira, marcada também por um forte etarismo (ZANELLO, 2018).

A prateleira é, ainda, um potente mecanismo que, além de propagar o machismo (estrutural na sociedade), reproduz também o racismo, base sobre a qual

---

sob o 'guarda-chuva' do patriarcado, em particular, uma forma do patriarcado mais bem descrito como dominação paternalista. [...] Era uma escolha racional para as mulheres, sob condições de falta de poder público e dependência econômica, escolher protetores fortes para si mesmas e seus filhos. As mulheres sempre compartilharam os privilégios de classe dos homens de sua classe desde que se mantivessem sob a 'proteção' de um homem. Para as mulheres, exceto as de classe baixa, o 'acordo recíproco' ocorria da seguinte maneira: em troca de subordinação sexual, econômica, política e intelectual aos homens, você poderá compartilhar o poder dos homens de sua classe para explorar homens e mulheres de classes inferiores. Na sociedade de classes, é difícil para as pessoas que têm algum poder – ainda que limitado e circunscrito – enxergarem a si mesmas também como desfavorecidas e subordinadas. Os privilégios de raça e de classe servem para destruir a capacidade das mulheres de se enxergarem como parte de um grupo conexo, o que de fato não são, uma vez que mulheres de todos os grupos oprimidos existem em todas as camadas da sociedade" (LERNER, 2019, [*n.p.*]).

se construiu a sociedade brasileira. Zanello e Miranda (2022) lembram que a mentalidade e a afetividade, mesmo com a abolição da escravatura no Brasil, permanecem fortemente racistas. Prova disso são as várias expressões populares (músicas, ditados, piadas, etc.) que revelam essa visão, presente no imaginário dos brasileiros, que coloca a mulher negra numa condição inferior à mulher branca. A primeira foi, ao longo da história brasileira, inferiorizada na medida em que era colocada num lugar de profunda objetificação, sexualização de seus corpos e de depreciação de sua imagem. Para ilustrar, é possível trazer o exemplo da trova popular publicada em 1907: "A branquinha é prata fina/ Mulata - cordão de ouro/ Cabocla - cesto de flores/ A negra - surrão de couro./ A branca come galinha/ Mulata come peru/ Cabocla come perdiz/ A negra come urubu" (NEPOMUCENO, 2013, p. 403-404). Cite-se, ainda, os atributos dedicados à mulher negra no início do século passado, tais como: ignorante, feia, de "cabelo ruim", com "mau cheiro", dona de uma sexualidade desenfreada e de uma sensualidade exacerbada (NEPOMUCENO, 2013).

Nesse sentido, o encontro da misoginia com o racismo é produtor do fenômeno denominado "solidão da mulher negra"[133], que se refere ao sentimento e a impressão compartilhados pelas mulheres negras de que o amor lhes é negado, denunciando não ser coincidência a quantidade elevada de mulheres negras em idade adulta que permanecem solteiras na sociedade brasileira em comparação às mulheres brancas (ZANELLO, 2018). Esse preterimento guarda também estreita relação com as funções de cuidado exercidas socialmente por essas mulheres, tema que será aprofundado na subseção seguinte.

2.2.2 O dispositivo materno e a pretensa exclusiva vocação feminina para o cuidado

O segundo dispositivo, que interpela performances e emocionalidades, presente no processo de subjetivação das mulheres é denominado por Zanello (2018) de *dispositivo materno*. A escolha desse nome relaciona-se com a naturalização da função cuidadora que recai sobre as mulheres. Utiliza-se de uma característica física

[133] Nas palavras de Hooks (2010): "Muitas mulheres negras sentem que em suas vidas existe pouco ou nenhum amor. Essa é uma de nossas verdades privadas que raramente é discutida em público. Essa realidade é tão dolorosa que as mulheres negras raramente falam abertamente sobre isso".

das mulheres (capacidade de procriação), para atribuir-lhes a responsabilidade do cuidado, como se isso fosse algo inato, numa clara confusão entre a procriar e cuidar (ou maternar). Assim, caberia às mulheres os cuidados com a casa, os filhos, o marido, os idosos, os enfermos, as pessoas com deficiência. Dessa forma, ainda que não tenham filhos, elas não escapam dessas atribuições, sendo chamadas ao cuidado como se isso fosse um dever seu e, mais, como se decorresse de sua própria natureza.

Nesse funcionamento, elas são convocadas a se retirar do centro de suas próprias escolhas, priorizando sempre as necessidades alheias. Do contrário, sentem-se culpadas e com receio de não serem escolhidas ou amadas[134]. Assim é que se diferenciam os processos de socialização feminino e masculino, sendo o primeiro marcado pelo heterocentramento, e o segundo baseado no autocentramento (ZANELLO, 2018).

Esse dispositivo desdobra-se das já narradas transformações ocorridas a partir do final do século XVIII, em que o contrato sexual promove a divisão sexual do trabalho com base no contrato de casamento. Nessa estrutura, uma mulher para ser "bem-sucedida" deveria não só casar e ser submissa ao seu marido, mas também procriar (PATEMAN, 1993).

Antes disso, a maternidade assumia outros contornos. Aliás, a infância não recebia a consideração e os cuidados que passou a ter depois. O infanticídio, os maus-tratos, o abandono e a exploração da criança eram naturalizados[135] (PRIORE, 2013). A amamentação não era realizada pela mãe (pertencesse ela à aristocracia ou a classes populares), recorria-se às amas de leite, camponesas miseráveis[136], mal

---

[134] Aqui, nota-se, inclusive, uma sobreposição dos dispositivos amoroso e materno, na medida em que o segundo incute, nas mulheres, a necessidade de submissão como uma forma de ser amada (necessidade que decorre do dispositivo amoroso), com base na crença de que "[...] somente servido aos homens, elas serão algum dia escolhidas por eles" (ZANELLO, 2018, p. 151).

[135] Nas palavras da autora: "O chamado 'afogamento' de crianças indesejadas vigorou desde a noite dos tempos, assim como o abandono, em lugares ermos ou em monturos - lixões das cidades coloniais -, ensejando a morte por fome ou frio. Isso quando os pequenos corpos não eram devorados por animais. Na São Paulo setecentista, costumava-se deixar as crianças num lixão ao lado do antigo Convento de Santa Teresa. Porcos e cães faziam o trabalho. Mais comuns eram o enjeitamento ou o abandono" (PRIORE, 2013, p. 129).

[136] Sobre o tratamento conferido às crianças pelas amas: "A viagem para a casa da ama, no campo, é extremamente sofrida. [...] as crianças amontoam-se em carroças mal cobertas e são tão numerosas que as pobres amas se veem obrigadas a segui-las a pé. As crianças mais frágeis não resistiam a esse tratamento e com frequência as amas as devolviam aos pais, mortas, poucos dias após a partida.

nutridas e, por vezes, com doenças que contaminavam o leite dado ao bebê. Além disso, usavam-se narcóticos e aguardente para tranquilizar as crianças, que, eventualmente, chegavam a óbito em virtude da administração em excesso das substâncias. Os infantes sofriam também com a sujeira e a falta de higiene. O costume de enfaixar as crianças contribuía para a proliferação de doenças graves de pele, visto que as vestes poderiam não ser trocadas por semanas, ficando os nenês cobertos por urina e fezes por um longo período[137]. Somente por volta dos 5 anos de idade, as crianças eram devolvidas a sua família e, durante esse período, eram poucas as que tinham algum contato com as mães (LINS, 2017).

Contudo, as mudanças promovidas a partir do século XVIII, quando se passou a reclamar ser dever das mães cuidar de seus filhos desde o nascimento em decorrência de seu "instinto materno", não tinham, como motivação, uma causa humanitária. Conforme se narrou anteriormente, a ordem econômica que surgia, por meio do processo de industrialização, via, nas crianças, um potencial de riqueza econômica (futura mão-de-obra fabril) e de poderio militar, representando, portanto, as perdas humanas um prejuízo para o Estado (LINS, 2017)[138].

Dentro dessa nova ordem econômico-social, coube às mulheres ocupar o espaço privado e dedicar-se aos cuidados das crias da família. Mas como convencê-las disso? A teoria do instinto materno foi desenvolvida exatamente com esse intuito.

Isto é apenas uma amostra do sofrimento reservado aos bebês que sobreviviam. Em 1770, o médico Gilbert reconhecia que a razão de tantos erros, frequentemente mortais, era a pobreza indescritível das amas. Ele mostra que elas eram obrigadas a trabalhar na lavoura, passando a maior parte do dia longe de casa. [...] Somente no século XVIII as amas passaram a dar leite de vaca aos bebês em pequenos chifres furados (precursores da mamadeira). Nesse caso, as crianças também não estavam a salvo, já que as amas desconheciam a quantidade de água que deveria ser misturada ao leite" (LINS, 2017, p. 116-117).

[137] O uso de faixas em bebês é assim descrito: "Os bebês viviam imobilizados por faixas que causavam mal-estar e doenças. Eles eram vestidos, primeiro, com uma camisa que fazia várias dobras e pregas, e sobre ela um cueiro. Em seguida, os braços eram colocados contra o peito e as crianças envolvidas com uma faixa larga, que lhes imobilizava braços e pernas. Dobravam-se fraldas e faixas entre as coxas e complementava-se com uma faixa circular apertada ao máximo, dos pés ao pescoço. Acontecia também de o bebê ser pendurado num prego durante horas, pela roupa, com a boa intenção de evitar que fosse comido ou ferido pelos animais da fazenda" (LINS, 2017, p. 118).

[138] O nascimento e o desenvolvimento saudável das crianças era uma preocupação da ordem econômico-político-social-religiosa: "A chegada de um bebê não só confirmava o sucesso do casamento, mas o êxito da mulher em cumprir seu 'destino natural'. A ordem social também ficava grata à mão de obra reposta, aos soldados dos exércitos, às engrenagens que moveriam a economia do futuro, ao rebanho das igrejas, aos ocupantes do vasto território nacional. No seio da família de valores patriarcais, um nascimento fazia com que o pai perpetuar seu nome, tivesse a quem transmitir propriedades e exercesse sua autoridade de 'chefe' com mais poder" (PINSKY, 2013, p. 491).

De acordo com a mencionada teoria, a mãe teria sido biologicamente pré-determinada para o cuidado com sua cria. Dessa forma, mãe e criança formariam uma simbiose que não deve ser perturbada por nenhum fator externo, inclusive, pelo pai, que não compartilha dessa mesma "natureza feminina maternal". Assim, a maternidade (que soma a procriação com a maternagem) seria a via única de realização da feminilidade, vocação inata de toda mulher. As mulheres que não seguissem esse padrão eram tomadas como "masculinizadas", desnaturadas ou anormais. No entanto, essa maternidade não poderia ser exercida como antes; agora, fazia-se necessária dedicação total da mãe, figura que passou a tomar o lugar primordial na vida da mulher (BADINTER, 1993; PINSKY, 2013; BADINTER, 1985)[139].

Também não se admitia a maternidade fora do casamento. Numa época em que a mulher tinha que manter sua virgindade para entregá-la como um prêmio ao marido após o casamento, a gravidez antes dele era sinônimo de desespero e vergonha para a mulher, que, ao fazê-lo, manchava a "honra da família". O "mau passo" poderia inclusive ser punido com a expulsão de casa. Contudo, ainda que não fosse alvo de tratamento tão severo, a jovem nunca mais arranjaria um "bom partido" para se casar, já "que não soube se dar o respeito" e agora estava na "boca do povo" (PINSKY, 2013).

A aceitação por parte das mulheres dessa condição não se deu de maneira uniforme e sem resistência. Registrem-se, por exemplo, os relatos de relações de concubinato no Brasil colônia, as quais poderiam, inclusive, ser bastante estáveis, não representando necessariamente um sinal de precariedade de vínculos [140] (PRIORE, 2020). Além disso, a forma de adoção desse modelo de maternidade variava de acordo com as condições econômicas de cada família e das inclinações pessoais de cada mulher. No caso das famílias mais abastadas, contava-se com o auxílio de babás, ainda que coubessem às mães a amamentação e a supervisão dos cuidados.

---

[139] Para os homens, essa lógica não se aplica na medida em que não ser um "bom pai", não lhes retira ou ameaça o valor de homens como ocorre com as mulheres. Mas, quando assim são classificados (como "bons pais"), isso lhes garante um local de reconhecimento e admiração (ZANELLO, 2018).

[140] Até padres se concubinavam: "[...] em Sabará, a parda Thereza Flores andava de "portas adentro" com padre José Barreto. Como em tantos casais que encontramos na documentação histórica, havia consenso entre os companheiros. E havia divisão de papéis e partilha de tarefas. O precário e instável era a situação material dessas famílias, mas a estima, o respeito e a solidariedade tiveram vez" (PRIORE, 2020,

Já nas famílias de classes mais baixas, mães e crianças precisavam trabalhar fora de casa, o que, por vezes, obstava a execução, na integralidade, do projeto de maternidade burguesa.

Dessa forma, não foi por acaso que as primeiras mulheres a aderir ao discurso sobre maternidade nesses moldes foi a mulher burguesa. Ela estava entre duas camadas, nem era pobre nem pertencia à aristocracia, e viu, na configuração proposta, uma oportunidade de promoção que não era ambicionada pelas mulheres ricas e que era impossível para as de classe mais baixas. Tornava-se, assim, o eixo da família, responsável "pela casa, por seus bens e suas almas, a mãe é sagrada a 'rainha do lar'" (BADINTER, 1985, p. 222). De todo modo, ainda que com variações, a ideologia da "boa mãe" permeava toda a sociedade e moldava formas de existir (PINSKY, 2013).

Diversas tecnologias de gênero foram utilizadas para convencer as mulheres de assumirem esse papel da "boa mãe". Um importante instrumento foi o discurso religioso. Nele, a figura da Virgem Maria, mãe de Jesus, ganha um destaque central. Como se explicou antes, a imagem da mulher inspirada em Eva (ardilosa, perigosa e dissimulada) cedeu espaço para o arquétipo mariano, da mulher pura, casta, submissa e maternal por natureza[141]. Naquele período, as imagens de Nossa Senhora passaram a se multiplicar nas igrejas e nas casas das pessoas (ZANELLO, 2018).

A força do arquétipo mariano foi responsável pelo apagamento de centenas de outras figuras femininas que povoaram credos e costumes passados (Electra, Medeia, Antígona, Cassandra e Clitemnestra). Todas substituídas por um único modelo de mulher, sutil, piedosa, sábia, pura, silenciosa e dotada de uma maternidade universal, como exemplo a ser seguido pelas demais[142] (ROBLES, 2019).

---

[141] Badinter (1985) acrescenta ainda que, nessa mesma toada, o vocabulário, os provérbios e as canções populares da época mudaram o tom para se referir à mulher, muitas vezes, invertendo o sentido tradicional até então.

[142] Aliás, a presença das mulheres nos relatos bíblicos do Novo Testamento são bem pontuais, conforme ressalta Robles (2019, p. 304): "Tanto nos Atos dos Apóstolos como nas referências bibliográficas de Jesus relacionadas com as mulheres confirma-se que, exceto pelas pecadoras, enfermas e algumas discípulas às quais se manifesta o Nazareno, a feminilidade não foi digna de expressão para ingressar na história, ainda que, segundo a cristandade, a mulher seja uma pessoa perante Deus, tal qual o homem e, portanto, igualmente merecedora de sua ação salvadora e de sua misericórdia".

O papel desempenhado pelas mães passou a ser revestido por uma aura celestial, um sacerdócio, no qual estão implicados dores e sofrimentos que precisam ser tolerados com benevolência e resignação, um verdadeiro sacrifício de si mesmas, tal como fazem os santos[143]. Daí, a figura da santa mãezinha e da *mater dolorosa* como tecnologias de gênero para forjar esse modelo de maternidade (BADINTER, 1985). Aliás, ambas foram cantadas em músicas compostas em português, o que reforça a interpelação exercida pela tecnologia[144]. Por exemplo, na música *Mãezinha Querida* (composta por Lourival Faissal e Getúlio Benício e interpretada por Carlos Galhardo), cuja letra traz a figura materna com aura de santidade e digna de devoção:

> Minha mãezinha querida/ Mãezinha do coração/ Te adorarei toda vida/ Com grande devoção/ É tua esta valsinha/ Foste a inspiração/ Canto querida mãezinha/ A tua canção/ Alegria, um prazer/ Uma grande emoção/ Neste dia te dizer/ Com muito amor e afeição/ Ó minha mãe, minha santa querida/ És um tesouro que eu tenho na vida/ Eu te ofereço esta linda canção/ Mãezinha do coração

O discurso religioso não foi o único utilizado para o fortalecimento do dispositivo materno. Uniram-se a ele também os discursos filosófico, científico e midiático. Tratando-se especificamente do discurso filosófico, teve destaque a relevância que a família nuclear ganhou e os novos contornos conferidos ao casamento no final do século XVIII. Defensores da liberdade, os iluministas advogavam pelo fim do casamento arranjado entre as famílias. Ele deveria, agora, ser fruto da escolha dos cônjuges. Partindo da manifestação da liberdade de ambos, estariam aptos a criar um lar, cuja vida íntima fosse sinônimo de felicidade e ternura para o casal. Nesse contexto, a procriação seria uma das doçuras do casamento e

---

[143] Sobre a tolerância às dificuldades da maternidade, uma vez que elas representavam algo divino: "'Ser mãe é padecer no paraíso' diz o ditado popular. Essa famosa frase carrega em si a ideia de maternidade enquanto um sacrifício, um padecimento sagrado a qual todas as mulheres devem se submeter para alcançarem a plenitude" (SILVA, 2021).

[144] *Mater dolorosa* é, segundo Zanello (2018), uma das formas de expressão suprema do dispositivo materno e é também o título da música de Padre Zezinho que tem a seguinte letra: "Tu que, ao sangue do teu filho mistura tuas lágrimas./ Tu, que sem perder teu brilho sufoca tuas mágoas./ Tu que tens teu filho morto nos teus braços de mulher/ Ora pelas mães! Ora pelas mães!/ Pelas mães dos assassinos/ Pelas mães dos que morreram/ Todas elas vestem luto/ Pois morreram com o filho/ Ora pelas mães que estão sem paz/ Pois nelas a violência dói bem mais/ Ora pelas mães que estão sem paz/ Pois nelas a violência dói bem mais".

consequência natural da concretização do amor entre os cônjuges. Tem-se aí a tentativa de conferir à maternidade não aspectos de obrigatoriedade, mas da atividade mais sublime que uma mulher pode exercer[145]. A literatura e a pintura vão também se esmerar para retratar essa ideia. No entanto, esse discurso idílico alcançava um público limitado e mostrou-se mais otimista do que as mudanças que, de fato, conseguiu empreender. Na prática, o desempenho dessas performances ainda não estava ocorrendo de forma significativa. Fez-se, assim, necessário falar mais diretamente com o público feminino, recorrendo a argumentos de outras naturezas (BADINTER, 1985).

À vista disso, o discurso científico passa a direcionar-se diretamente às mulheres como uma forma de fomentar o dispositivo materno. Uma tônica desse discurso polifônico, porque advindo de diferentes áreas do saber, é a exaltação do papel da mulher na formação dos cidadãos, ocupando o lugar aclamado de "guardadoras do futuro da pátria". Por meio disso, conferia-se à mulher, até então colocada na posição de coadjuvante, uma posição exclusiva de destaque social (ZANELLO, 2018). No Brasil do início do século XX, a "nova mãe" tinha o dever de passar para os filhos sentimentos cívicos. Divulgaram-se, na mídia, anúncios em que fotos de crianças de colo eram estampadas com frases do tipo "quando eu tiver vinte anos… serei um valente soldado brasileiro" (PRIORE, 2013).

Esse reconhecimento social aparentava um esvaziamento da desigualdade entre os sexos e mexia com o ego feminino, representando uma oportunidade de empoderamento para elas (PRIORE, 2020). Contudo, previne Zanello (2018) tratar-se de um empoderamento colonizado, na medida em que, na prática, há um aumento dos sacrifícios conferidos à mulher e um aumento de ganhos ao homem (mais uma vez), sem uma real possibilidade daquela escolher um caminho diverso[146].

---

[145] Jules Michelet, filósofo e historiador francês, em sua obra *La Femme*, de 1859, descrevia a mulher ideal da seguinte forma: "A mulher é uma religião… um altar… uma poesia viva para elevar o homem, educar a criança, santificar a família…". "Ela viverá para os outros… e não para si.". "Sua vocação evidente é o amor… Ela deve amar e gerar, é esse o seu dever sagrado". "o instinto da maternidade domina todo o resto… pois, desde o berço, a mulher é mãe, apaixonada pela maternidade." (MICHELET *apud* BADINTER, 1985, p. 248).

[146] Sobre a sedução que o discurso do extinto materno exercia sobre as mulheres, que viam no exercício da função materna a chance de alcançar *status* mais elevado numa sociedade patriarcal, tem-se: "[...] a mulher não tem estatuto fora do casamento, sendo ele a única via possível para que ela se realize como ser social. Ser 'santa mãezinha' tornou-se, portanto, a carteirinha social para as mulheres sobreviverem nessa sociedade patriarcal. O que se vendia era a ideia de uma falsa relação

Recorria-se ao exemplo das fêmeas dos animais mais selvagens (como as leoas e as tigresas) como modelo a ser seguido pelas mulheres, visto que aquelas abandonavam sua ferocidade para cuidar de seus filhotes, exercendo o instinto materno em seu estado mais puro, porque não impregnado pelo egoísmo da mulher (BADINTER, 1985).

Diante da resistência feminina, os discursos recorriam ainda a promessas e ameaças. Dentre as promessas, estavam os elogios às lactantes, à frescura de suas peles, às proporções de seus seios e à sua aparência saudável; o carinho dos filhos; o apego e a fidelidade do marido; um casamento mais doce; o respeito público; e a vantagem de servir de exemplo para a filha. Quanto às ameaças, advertia-se sobre o perigo de diversas enfermidades (vazamento do leite por órgãos estranhos, doenças fatais e óbito); vingança da natureza; e o cometimento do pecado contra Deus (LINS, 2017).

A Medicina teve uma participação relevante na propagação das teorias relacionadas ao instinto materno. Entre os séculos XVIII e XIX, o discurso médico defendeu que a maternidade para as mulheres tinha um papel terapêutico, pois era responsável por manter a ordem dos "instintos femininos", o que significava a submissão do "instinto sexual" ao "instinto materno", necessária à manutenção da saúde feminina. No século XIX, de acordo com o médico Rodrigo José Maurício Júnior, o ardor sexual provocava perturbações mentais, pois o calor do útero, que possuía vontade própria, dominava o cérebro. Um dos sintomas dessas psicopatologias era o desempenho aquém do papel de donas de casa pelas mulheres (ZANELLO, 2018).

No século XX, entrou em cena a "maternidade científica" no Brasil. A maternidade passava a ter que ser exercida dentro de determinados padrões ditados pela Ciência. Assim, a mulher se tornava uma auxiliar dos médicos, portadores das determinações a serem seguidas no seu papel de mãe[147]. As mulheres passaram a ter que estudar para ser mães, visto que o não seguimento das rígidas regras

igualitária, baseada na dominação masculina e na consentida submissão feminina" (ZANELLO, 2018, p. 130).

[147] O I Congresso de Proteção à Infância foi realizado em 1923 no Rio de Janeiro. Nele, foram eleitos dois heróis, responsáveis por salvar o Brasil, os médicos e as mulheres (PRIORE, 2013).

colocavam a mãe na condição de responsável pelo mal que ocorresse com a criança[148] (PRIORE, 2013). Percebe-se que o dispositivo amoroso, como um potente colonizador de afetos, passa a atuar por meio da mobilização do sentimento de culpa nas mulheres. Assim, uma queda, uma doença ou a morte da criança eram atribuídas à negligência da mãe, que não teria exercido, a contento, o seu papel de cuidado incansável (LINS, 2017). A interpelação do dispositivo torna-se ainda mais efetiva, na proporção em que, aos controles externos, são adicionados potentes mecanismos internos, relacionados aos afetos das mulheres (ZANELLO, 2018).

Assim, por exemplo, em 1913, a tese do médico João Passos, intitulada *Da escravidão da mulher pelo industrialismo e do consequente malefício para a espécie,* defende que a mulher está predestinada a contribuir para a evolução da espécie humana, no que diz respeito ao desenvolvimento de atributos físicos, morais e intelectuais, e o faz, especialmente, por meio da procriação (sendo essa sua função primária). Essa predestinação feminina, segundo o autor descreve, justifica-se por suas próprias naturezas anatômicas e fisiológicas. Seu ciclo menstrual desfalca periodicamente o ritmo do funcionamento do seu organismo, além de requerer uma higiene mais rigorosa. Os períodos gestacionais e de lactação, por seu turno, aumentam bastante os fatores que podem promover a ruptura de sua fisiologia. Por isso, ele conclui que seria um grande crime submeter esse corpo ao trabalho industrial (PASSOS *apud* ROHDEN, 2003). Das ideias defendidas pelo médico, percebe-se que a preocupação central não é com a mulher diretamente, mas com o que o seu trabalho externo poderia representar em termos de diminuição da natalidade e de prejuízos para a saúde infantil.

A mídia também exerceu um importante papel como tecnologia de gênero na modelagem dessa maternidade. Mais uma vez, as revistas voltadas para as donas de casa admoestavam as mães, no início do século XX, com frases como: "A maternidade, o cuidado e os carinhos com sua prole são os primeiros deveres da mulher"; "A mulher que não for boa mãe, deixa por isso mesmo de ser mulher"; "Com o nascimento dos filhos, o papel da mulher já nobilitado pelo amor, aumenta

[148] Sobre o tema: "A 'nova mãe' deveria aprender, pois a maternidade era uma 'ciência'. O médico higienista, doutor Fontenelle, explicava: 'Já está absolutamente provado que a mais importante causa de mortalidade infantil é a ignorância das mães" (PRIORE, 2013, p. 134).

bruscamente"; "Que virtude brilhante manifesta a mulher como mãe" (PRIORE, 2013, p. 133). Era a época também dos anúncios publicitários de novos produtos voltados para o público infantil, tais como: Ovomaltine, Camomilina, Farinha Láctea Nestlé e os mingaus Oetker (PRIORE, 2013).

Debutando nesse novo papel social de formação dos futuros cidadãos, as mulheres precisaram ser preparadas para o exercício dessa função. Eram elas, inclusive, que ensinavam aos filhos as primeiras letras e as primeiras orações (PRIORE, 2020)[149]. No início do século XIX, o programa da Ecouen (escola idealizada por Napoleão Bonaparte e destinada à formação de meninas órfãs na França) incluía: em primeiro lugar, a formação religiosa, para que fossem educadas como "crentes, e não argumentadoras"; depois (em ¾ do dia), aulas de corte e costura; por fim (em ¼ do dia), a "[...] instrução propriamente dita: um pouco de cálculo, de gramática, de geografia e de história, alguma noções de farmácia e de medicina, para que sejam enfermeiras perfeitas de sua pequena família, um pouco de cozinha para substituir, se necessário, uma criada ausente" (BADINTER, 1985, p. 248).

Com a "maternidade científica" no Brasil, surgem, no País, as escolas voltadas para a formação de jovens, futuras donas de casa e mães. Foi esse o caso da Escola de Economia Doméstica, fundada em São Paulo-SP no ano de 1929, e que trouxe inclusive uma professora suíça para ministrar os cursos[150]. Em Fortaleza-CE, no ano de 1937, foi inaugurada a Escola Doméstica de Fortaleza, inicialmente com sede no Castelo Plácido de Carvalho (onde hoje é a Praça Luiza Távora) e, posteriormente, Palacete Gentil (antigo Boulevard Visconde de Cauhype), onde, na atualidade, fica um dos prédios da Universidade Federal do Ceará, no Campus do Benfica. Estima-se que as adolescentes (especialmente, da elite cearense) passavam a frequentar a escola a partir dos 14 anos de idade. Lá, recebiam lições sobre a administração de uma casa (como lições de etiqueta, culinária, costura, desenho, jardinagem, lavanderia, leitaria

[149] Os compêndios de doutrina católica que circulavam no Brasil colônia determinavam que as mães e amas ensinassem às crianças a falar, antes de tudo, os nomes de Jesus e Maria, além de, quando mais velhos, aprendessem sobre o catecismo da Igreja. Percebe-se, assim, que a educação dos filhos de incumbência das mães incluía também uma formação religiosa (PRIORE, 2020).

[150] O objetivo da referida escola era "formar boas mães de família, que, por sua vez, darão à Pátria filhos valorosos e fortes inteligentemente educados na moral" (PRIORE, 2013, p. 134).

etc.) e sobre maternidade (que incluía conhecimentos de medicina prática e puericultura)[151] (DIÁRIO DO NORDESTE, 2023).

Mais recentemente, quando parecia que, definitivamente, a pílula anticoncepcional (lançada na década de 1960) tinha trazido à mulher a possibilidade de optar sobre a maternidade, o discurso do instinto materno continuou evocando estudos científicos como pretexto para defender suas ideias. Nos anos de 1970, por exemplo, a Pediatria norte-americana, com apoio de antropólogos, psicopediatras e de grande parte da mídia do país, utilizando-se de dados da etologia (subárea da Zoologia responsável pelo estudo do comportamento dos animais), lembrou às mulheres que, como mamíferas, possuem em si os mesmos hormônios das demais fêmeas dessa classe. Consequentemente, deveriam estabelecer vínculos imediatos com seus bebês. Caso isso não ocorresse, seria uma situação aberrante, cujas causas poderiam estar no meio ou em desvios psicopatológicos (BADINTER, 2011)[152] [153].

Outro fenômeno do século XX no Brasil que repercutiu no dispositivo amoroso foi a entrada da mulher (especialmente, da branca de classe média) no mercado de trabalho. Tal acontecimento foi acompanhado pelo processo de feminização de algumas profissões, como foi o caso dos professores de educação básica. Inclusive,

---

[151] De acordo com a primeira diretora da instituição Maria Odete O'Grady: "[...] como se sabe, nos colégios existentes em Fortaleza, tem sido muito esquecido esse lado, esse aspecto da educação: a aprendizagem doméstica. Com uma escola para preencher essa lacuna, podemos dizer com orgulho: as jovens cearenses já podem realizar o seu sonho; já podem ser completas donas de casa" (DIÁRIO DO NORDESTE, 2023).

[152] Conforme relata Badinter (2011, [*n.p.*]), usava-se também de argumentos de autoridade sem qualquer referência que justificasse as afirmações, como no caso da pediatra francesa Edwige Antier: "'O instinto materno existe, eu o encontro todos os dias' — afirma Edwige Antier, que acrescenta, para reforçar sua experiência: 'Os mais recentes trabalhos dos biólogos e dos especialistas em neurociências provam a existência do instinto materno.' Tudo isso sem a menor referência, nota explicativa ou demonstração. Ou seja, o argumento de autoridade em todo o seu esplendor! Ela se contenta em nos lembrar os lugares-comuns habituais: 'Desde a mais tenra infância, a mulher se percebe como que destinada à maternidade [...]. Assim é que a menina se prepara [para isso] desde sua mais tenra infância'."

[153] A Psicologia também foi uma área da Ciência cuja parcela de profissionais contribuiu para a defesa das ideias relacionadas ao instinto materno. Por exemplo, ao descreverem os diferentes papéis da mãe e do pai nos cuidados com a criança, grande parte dos psicanalistas clássicos asseverar que os pais deveriam manter-se afastados no contato físico com as crianças, pois, somente assim, poderiam representar a imposição da lei, dos limites ao filho. O amor do pai só poderia ser expresso à distância (BADINTER, 1993). Ou ainda em publicações da área, como a Psychologies Magazine, maio de 2009, na qual se poderia ler: "O desejo de ter filhos é universal. Ele nasce das profundezas de nosso cérebro reptiliano, do motivo por que somos feitos: prolongar a espécie"(BADINTER, 2011).

quando essas profissões passaram a ser exercidas por mulheres, seu *status* diminuiu, bem como os salários pagos (PINSKY, 2013).

Trata-se de profissões bastante atreladas ao cuidado, constituindo-se, assim, de acordo com a teoria do dispositivo materno, como oportunidade para que as mulheres, especialmente, as solteiras e as casadas sem filhos, pudessem exercer sua maternidade. Quase como um favor prestado a essas mulheres, o desempenho desses trabalhos poderia ser pago com baixas remunerações. Ademais, nesse período, o trabalho feminino era visto como secundário, com a função apenas de complementar a renda familiar, já que cabia ao marido o dever de prover materialmente o lar. Sobre esse aspecto da remuneração, não se pode olvidar, inclusive, que dinheiro é um símbolo de poder, o que, numa cultura patriarcal, é associado à virilidade, portanto, ao masculino. Para as mulheres, esse não seria um símbolo adequado, retirando-lhe a feminilidade (ZANELLO, 2018).

Contudo, quando se trata da ascensão da mulher ao mercado de trabalho e a conquista por elas de espaços de poder e reconhecimento de direitos no Brasil, não se pode cair no antigo erro de tomar o sujeito branco como universal e deixar de particularizar o percurso feito pelas mulheres negras no País. Isso porque, muito embora todas sejam subjetivadas sob influência do dispositivo materno, o jugo da subalternidade e as condições disponíveis para que as mulheres negras se emancipem desse lugar são bem distintas dos que alcançam as mulheres brancas.

A reclusão no espaço doméstico nunca alcançou as mulheres negras da mesma forma que o fez com as brancas. Para as primeiras, pobres e discriminadas em razão da cor, a busca por trabalhos fora de casa era uma condição de sobrevivência no início do século XX. Assim, atuavam, por exemplo, como agricultoras, vendedoras em feiras livres, lavadeiras, costureiras, cozinheiras e empregadas domésticas, muitas vezes, chefiando famílias, sem a presença masculina, para as quais tinha que prover o sustento material. Não havia muito espaço, portanto, para desempenharem o papel das esposas passivas, que se dedicavam ao lar com exclusividade (NEPOMUCENO, 2013).

As chances de conseguir empregos na indústria e no comércio, que fossem menos penosos fisicamente e que remunerassem melhor, eram diminutas em razão da discriminação racial. Inclusive, para trabalhar como criadas em "casas de família"

havia dificuldades para as mulheres negras, visto que o "branqueamento", transformado em política pública pelo Estado brasileiro, orientava os patrões na seleção de seus empregados. Assim, por exemplo, no início do século XX, não era raro encontrar, nos jornais do Rio de Janeiro, anúncios como: "Precisa-se de uma boa cozinheira alemã para casa de família de tratamento, paga-se bem, dirija-se à rua Cosme Velho n. 113" ou "Precisa-se de criada para todo serviço em casa de família sem crianças, prefere-se estrangeira, rua do Resende n. 180" (NEPOMUCENO, 2013, p. 385)[154].

Ainda, na atualidade brasileira, apesar da legislação antirracista e da criminalização do racismo, a questão racial se soma ao sexismo quando o tema é conseguir uma oportunidade no mercado de trabalho. Sob o argumento desonesto e eufêmico da "boa aparência", mulheres negras têm menos acesso a vagas de emprego, promoções e bons cargos. A preferência é das brancas, especialmente, das louras (CARNEIRO, 2011)[155].

A discrepância das situações está presente também nas questões relacionadas aos valores da remuneração. Aliás, considerando as mulheres de uma forma geral em comparação com os homens, a desigualdade salarial também se verifica no tempo presente no Brasil. A Pesquisa Nacional por amostras de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) 2019 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicada em março de 2021, revelou que, no ano de 2019, as mulheres receberam 77,7% ou pouco mais de ¾ do rendimento dos homens, ou seja, a cada R$ 1,00 recebido pelos homens, as mulheres recebem R$ 0,78. A desigualdade de rendimentos, segundo os dados apresentados, era mais acentuada nas Grandes Regiões com os rendimentos médios mais elevados e nos grupos ocupacionais que

[154] Mesmo no serviço público, o racismo recaía sobre as mulheres, como denunciou o militante Miguel Barros, dirigente da Frente Negra Brasileira Pelotas no I Congresso Afro-Brasileiro, que ocorreu em 1934: "A mulher é a ama, doméstica, costureira. Atualmente, onde a mulher pode exercer sua atividade é no funcionalismo público, no professorado. Muitas etíopes, que se diplomam educadoras, lutam para conseguir lecionar e tem que o fazer particularmente, na impossibilidade de trabalhar para o Estado. A maioria desiste, vendo os exemplos dolorosos e vão para a costura, condição máxima, que pode desejar a mulher que possui os 'considerados' característicos da descendência africana" (NEPOMUCENO, 2013, p. 387).

[155] Somente no final da década de 1980, em decorrência da atuação do feminino negro, as pesquisas sobre trabalho e renda no Brasil passaram a incluir variáveis sexo e cor/raça, o que tornou possível gerar dados e conhecer, com mais profundidade, a condição da mulher negra no mercado de trabalho (NEPOMUCENO, 2013).

auferem maiores rendimentos (como diretores, gerentes, profissionais das ciências e intelectuais).

Se comparados os rendimentos dos homens brancos exclusivamente com os das mulheres negras, a discrepância é ainda maior: para cada R$ 1,00 que ganha um homem branco, a mulher negra recebe R$ 0,43. Comparados os valores percebidos mensalmente pelos grupos pesquisados, constatou-se que as mulheres negras estão na base da pirâmide, ocupando, portanto, o lugar de maior exploração. A média dos valores mensais que recebem as mulheres negras é 57% menor do que os percebidos pelos homens brancos, 42% menor do que recebem as mulheres brancas e 14% menor da remuneração para os homens negros (BRASIL, 2020). Importa observar que a pesquisa evidencia que, no tocante à desigualdade salarial, embora relacionados, os aspectos ligados ao racismo são ainda mais decisivos que os ligados ao sexismo, fazendo com que os brancos sejam mais bem remunerados que os negros, independentemente do gênero.

Atualmente, já se demonstrou que a teoria do instinto materno é um equívoco em vários aspectos, além de alienante e culpabilizante para a mulher, pode ter efeitos devastadores para as crianças. Apenas para citar dois deles, tem-se que, primeiramente, o afeto existente entre a mãe e a criança é bastante complexo e imperfeito, sendo influenciado por variáveis, como: a história pessoal da mulher, a conveniência da gravidez, o desejo de ser mãe, a relação da mulher com o pai da criança, além de fatores culturais, sociais etc. Um outro aspecto relevante consiste na possibilidade de o pai ser tão bom cuidador quanto à mãe, desde que seja treinado e se dedique a isso, tal como se exige que as mulheres o façam (BADINTER, 1993).

Existem infinitas maneiras de viver a maternidade, o que impossibilita considerar-se um único modo que decorra do determinismo biológico. Não se está aqui negando a íntima relação entre natureza e cultura, muito menos, é óbvio, a existência de hormônios femininos. No entanto, a maneira como cada mulher vai exercer sua maternidade alimenta-se, de forma bem mais decisiva, de outros aspectos que não os biológicos: "Podemos lamentar ou nos felicitar, mas a mãe humana não tem senão um vínculo muito distante com sua prima primata" (BADINTER, 2011, [*n.p.*]).

Mesmo com essa desconstrução, ainda hoje, é possível identificar tecnologias de gênero que mantêm operante o dispositivo materno. Para exemplificar, numa busca rápida de anúncios de venda de brinquedos infantis na internet, percebe-se que a utilização do lúdico infantil como reforçador do dispositivo materno ainda é uma realidade. Os brinquedos funcionam como potentes tecnologias de gênero na medida em que moldam, em meninas e meninos, os papéis sociais que devem desempenhar. Por exemplo, majoritariamente, as bonecas e as casinhas destinam-se ao público feminino, quando garotas figuram em seus anúncios e em suas embalagens:

Figura 5 - Foto de um anúncio publicitário de uma casinha de brinquedo. Nela, duas meninas figuram brincando de casinha, cada uma com sua boneca. A casa, as bonecas e as roupas de uma das crianças tornam a imagem majoritariamente rosa, cor tradicionalmente associada a “coisas de meninas"



Fonte:https://encrypted-tbn0.gstatic.com/images?q=tbn:ANd9GcSC2FqSBj7Ku5Elfew&usqp=CAU.

Figura 6 - Foto da embalagem de um brinquedo que consiste numa casinha temática da personagem Bita (um apresentador de circo). Muito embora as cores do produto não sejam rosadas, como na imagem da casinha anterior, e o personagem não tenha necessariamente uma vinculação com o "mundo das meninas", a foto que aparece na embalagem é de uma garota



Fonte: https://ebomounao.com.br/a968b/brinquedo-casinha-infantil-montavel-da-lider-2862

Figura 7 - Foto da embalagem de um brinquedo que consiste num fogão em miniatura. Mais uma vez, percebe-se, as cores rosadas e a imagem de uma criança do sexo feminino



Fonte:https://www.estrela10.com.br/fogozinho-de-brinquedo-casinha-flor-plstico-4854-xalingo

Figura 8 - Foto da embalagem de uma boneca. Nela, é possível observar, mais uma vez, a estampa da foto de uma criança do sexo feminino que, embora seja bem nova, segura a boneca como se fosse uma bebê. Além disso, a caixa oferece instruções sobre a brincadeira: “1) Ela quer carinho"; “2 Acompanhar crescimento!"; e “3) Transformar em princesa!". Percebe-se que a embalagem do brinquedo, de forma explícita, diz que a menina tem que cuidar da boneca, porque esse carinho fará com ela cresça e se transforme numa princesa, personagem que, como já se discutiu, também funciona como uma tecnologia de gênero para o feminino



Fonte:https://cdn.sistemawbuy.com.br/arquivos/194c1706115825b1607216b033c80136/.png.

Os brinquedos propõem, assim, um jogo de faz-de-conta em que as meninas performam papéis de donas de casa e de cuidadoras, tudo dentro dos moldes pensados para a mulher no dispositivo amoroso. Dessa forma, elas aprendem, desde muito cedo, em que local a sociedade espera que estejam.

Por outro lado, os brinquedos destinados aos meninos remontam a papéis bem distintos, propondo, para eles, aventuras, descobertas, vida fora de casa, força, agitação, como se pode perceber nos exemplos adiante trazidos. Nas embalagens e

nos anúncios de brinquedos que envolvem experimentos científicos, pistas de carrinhos e bolas com estampas de super-heróis, estão fotos exclusivamente de garotos:

Figura 9 - Foto da embalagem de um jogo que propõe a realização de experimentos científicos sobre persistência visual, tensão superficial e centro de gravidade. A imagem da criança que aparece na caixa, realizando as experiências, é de um menino



Fonte: https://http2.mlstatic.com/D_NQ_NP_833514-MLB31027361668_062019-O.webp.

Figura 10 - Foto de um anúncio publicitário de um carro de brinquedo. Na imagem, pode-se observar que quem brinca no carro é uma criança do sexo masculino, que posa para a foto numa pose tradicionalmente ensinada aos meninos para que mostrem seus músculos, como um sinal da força que possuem, símbolo de masculinidade



Fonte: https://cdn.awsli.com.br/600x700/2313/2313233/produto/144392954/178bfa748a.jpg.

Figura 11 - Foto de um brinquedo que consiste numa pista de carrinhos e de sua embalagem. Nela, vê-se a imagem de duas crianças. Todas as duas são meninos.



Fonte: https://m.media-amazon.com/images/I/61wFhEJWj-L._AC_SL1200_.jpg.

Figura 12 - Foto da embalagem de um brinquedo que consiste numa bola em que está estampada a imagem de super-heróis. Na embalagem, é possível perceber que a criança que brinca com a bola é um menino. Junto de sua imagem, lê-se a frase: "Seus heróis favoritos brincando com você"



Fonte: https://www.tiogera.com.br/produto/lider-brinquedos-bola-infantil-the-avengers-vini.html.

Observando-se os exemplos acima, fica evidenciada a nítida diferença entre o que se propõe como brincadeiras para os meninos e para as meninas. Tal distinção está em perfeita consonância com o que vem se descrevendo até aqui quanto às performances desejadas de masculino e feminino a partir da proposta patriarcal burguesa[156].

Tratando-se, ainda, de tecnologias de gênero atuais reforçadoras do dispositivo materno, relate-se a existência de uma "Escola de Princesas" funcionando atualmente em Uberlândia-MG. O estabelecimento se propõe a "resgatar valores e princípios de caráter e comportamento". Sua idealizadora e diretora é a psicopedagoga Nathalia de Mesquita. A organização tem um viés cristão protestante e trabalha com crianças do sexo feminino, em sua maioria, bem jovens, de 6 a 8 anos de idade (ESCOLA DE PRINCESAS, 2023a).

[156] A título de informação adicional sobre o tema, destaque-se o acordo consistente num código de boas práticas que o Ministro do Consumo da Espanha, Alberto Garzón, assinou com a Associação Espanhola de Fabricantes de Brinquedos (AEFJ), que congrega 90% dos produtores do país. O pacto passou a vigorar em 1º de dezembro de 2022 e tem o objetivo de coibir publicidades sexistas de brinquedos. Assim, os anúncios desses produtos na mídia não podem associar seu uso a nenhum gênero (EXTRA, 2022).

Na página do Instagram da Escola, afirma-se que "O sonho de toda menina é se tornar uma princesa" e divulgam-se os cursos ofertados pela escola estritamente para o público feminino infantil: organização pessoal e gerenciamento de ambientes; alimentação saudável e culinária; etiqueta social, oratória e "netqueta"; e estética de princesa, moda e beleza. Neles, as alunas têm aulas sobre moral e ética, boas maneiras, postura e comportamento à mesa, limpeza, culinária, lavanderia e prendas domésticas, cuidados de higiene e beleza, comportamento nas redes sociais e orientação sexual (ESCOLA DE PRINCESAS, 2023b).

A seguir, é possível observar fotos retiradas da página do Instagram da Escola, nas quais se visualizam as meninas sentadas à mesa, recebendo lições de "boas maneiras" e os anúncios dos cursos acima comentados (ESCOLA DE PRINCESAS, 2023a). Diante desse cenário, surge a indagação acerca da possibilidade de se abordarem esses conteúdos pedagógicos caso a instituição educacional fosse exclusivamente destinada a alunos do sexo masculino. À luz dessa reflexão, pondera-se sobre a pertinência de orientar também os indivíduos do sexo masculino no que concerne aos preceitos éticos, às normas de vestimenta, ao comportamento social, à culinária, entre outros, tendo em vista tratarem-se de aprendizados úteis para a vida em sociedade de qualquer sujeito, independentemente do gênero.

Figura 13 - Montagem com algumas fotos retiradas de publicações feitas na própria página da Escola de Princesas (@escoladeprincesas) no Instagram.



Fonte: https://www.instagram.com/escoladeprincesas/.

Chama atenção também o ambiente cheio de adornos num estilo bem clássico dos contos-de-fadas e a tonalidade majoritariamente rosa em todas as imagens, cor que, como se comentou acima, remete, na contemporaneidade, ao feminino e à delicadeza. As fotos postadas são acompanhadas de hashtags, como: #SomosTodasPrincesas #EscolaDePrincesas #EscolaDePrincesasUberlândia #Princesas #SomosEspeciais #PrincesaSIM #BruxaNÃO #NãoSouBruxa #souPrincesa #SouReal #souFilhaDoRei #souEspecial #NãoSouBruxa (ESCOLA DE PRINCESAS, 2023a). Percebe-se uma clara alusão à oposição entre o perfil de mulheres que a Escola se propõe a formar e aquele das mulheres que, consideradas nocivas aos interesses do patriarcado, foram queimadas em fogueiras, como já se relatou anteriormente.

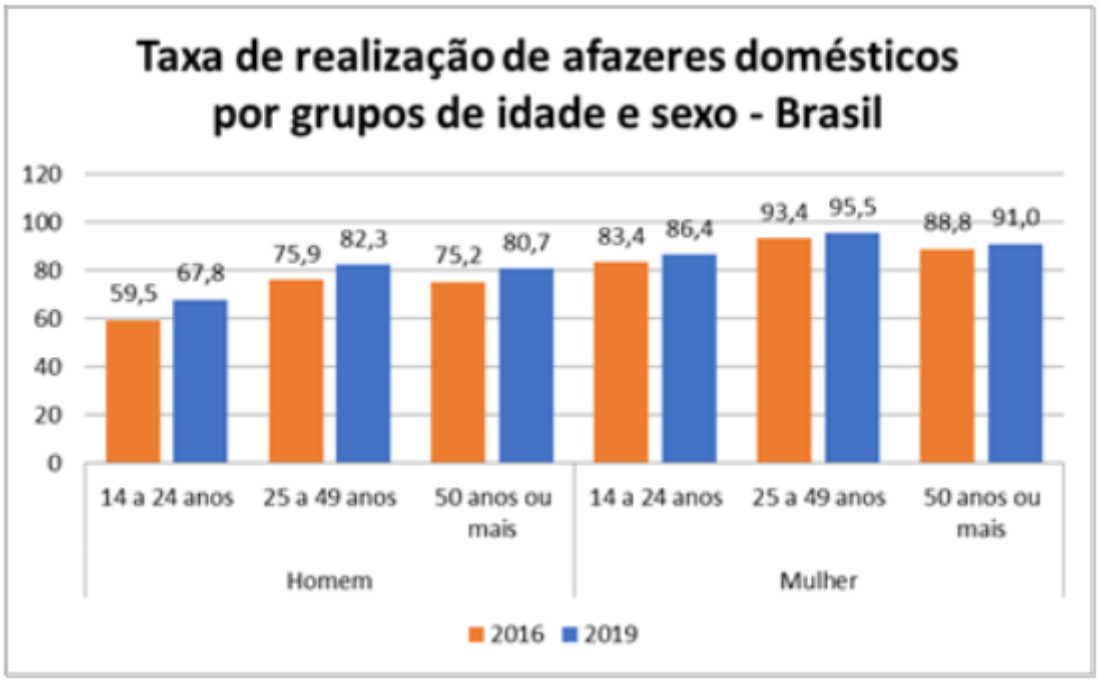
Para aquelas que não frequentam a Escola de Princesas, sua idealizadora lançou um livro, que é vendido no *site* da Escola e que contém as lições ensinadas nela por meio das quais "[...] mães e filhas irão juntas viver esse sonho". O conteúdo do livro está dividido em 5 capítulos, são eles: 1)Identidade de princesa; 2) Relacionamentos de princesa; 3) Etiqueta de princesa; 4) Estética de princesa; 5) O castelo de princesa; e 6) Atividades interativas (ESCOLA DE PRINCESAS, 2023c).

É inegável o caráter sexista de iniciativas como essas. Primeiramente, porque se voltam exclusivamente para o público feminino. Dessa forma, diferencia-se, portanto, com o auxílio do arquétipo da princesa, como elas devem ser da forma como os meninos/homens devem performar. Em segundo lugar, porque ainda são garotas muito jovens e, portanto, estão formando suas personalidades. Não possuem, por exemplo, parâmetros que lhes sirvam de base para avaliação daquilo que lhes dizem que é o "certo, devido ou esperado" de uma mulher na sociedade. Isso as faz "presas" muito vulneráveis para tentativas como essa de conformação de maneiras de existir e de sentir. Por fim, porque as aulas e os discursos reforçam nelas exatamente o que se comentou até o presente ponto sobre a performance da mulher na sociedade patriarcal, em que sua grande preocupação deve ser com o agir elegante, a apresentação de sua imagem sempre "bela" e arrumada, a manutenção do espaço doméstico ordenado, além dos dotes culinários. Percebe-se, assim, que a educação para a casa e o marido não está num passado remoto.

Contudo, a atualidade mostra que as mulheres, que no Brasil do século XX passaram de mãe-dona-de-casa para mãe-mulher-que-se-cuida-trabalha-e-cuida-da-família, continuam acumulando mais tarefas de cuidados com a casa e a família que os homens, pelo simples fato de serem mulheres, como ilustra os dados da pesquisa relatados a seguir. De acordo com os indicadores de outras formas de trabalho [157] da já mencionada PNAD Contínua 2019, tem-se o seguinte cenário comparativo entre 2016 e 2019, quanto à taxa de realização dos afazeres domésticos por grupos de idade e sexo no Brasil:

[157] Essas formas de trabalho abrangem: afazeres domésticos (no próprio domicílio ou em domicílio de parentes), o cuidado de pessoas (crianças, idosos, enfermos e pessoas com necessidades especiais) no próprio domicílio ou no de parentes, a produção para o próprio consumo e o trabalho voluntário (BRASIL, 2020).

Figura 14 - Gráfico extraído do site da Agência de Notícias do IBGE no qual são expostos os dados dos indicadores de outras formas de trabalho da PNAD Contínua 2019



Fonte:https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/images/agenciadenoticias/estatisticas_sociais/2020_06/grafico01-release-pnadoutrasformas-we782782y.png.

De acordo com a pesquisa, as mulheres dedicam quase duas vezes mais tempo aos afazeres domésticos e aos cuidados com pessoas que os homens no Brasil. Em 2019, a média semanal dedicada a essas atividades pela população com 14 anos ou mais de idade era 16,8 horas. Contudo, entre as mulheres, essa média semanal era de 21,4 horas; enquanto entre os homens, a média era de 11 horas semanais. Ademais, a pesquisa constatou que a quantidade de mulheres que se dedicam a essas atividades ainda é bem mais elevada que a de homens, com os percentuais respectivos de 92,1% e 78,6%. A única atividade incluída nos afazeres domésticos que os homens realizam mais que as mulheres são os pequenos reparos no domicílio, com taxas de 58,1% para homens e 30,6% para mulheres. Importa ressaltar que esses números variam de uma região para outra do país, sendo o Nordeste a região em que se observa a maior diferença entre homens e mulheres quanto às horas dedicadas ao cuidado, 21 pontos percentuais a mais para as

mulheres. Já a região Sul foi a que apresentou a menor variação, consistente em 9,6 pontos percentuais a mais para as mulheres (BRASIL, 2020).

Esse desequilíbrio existe tanto entre a população com ocupação fora do domicílio quanto entre as pessoas que não a possuem, variando somente a diferença entre a quantidade de horas dedicadas por homens e mulheres. A diferença das horas semanais dedicadas aos afazeres domésticos entre homens e mulheres que não possuem ocupação fora do domicílio é de 11,9 horas (sendo 24 horas semanais dedicadas pelas mulheres e 12,1 pelos homens). Considerando-se pessoas que possuem ocupação externa, tem-se uma diferença um pouco menor de 8,1 horas a mais para as mulheres (BRASIL, 2020).

Outro importante aspecto relatado pela pesquisa foi a constatação de que os afazeres domésticos pelos homens somente se equiparam aos realizados pelas mulheres quando eles moram sozinhos. Do contrário, quando dividem a moradia, há uma redução sensível da dedicação que destinam a essas atividades. Tal fenômeno não se repete entre as mulheres, que continuam a realizar os afazeres domésticos sem diferenças significativas quando moram sozinhas ou em coabitação (BRASIL, 2020).

Com relação especificamente às atividades de cuidado com outras pessoas, o relatório da pesquisa trouxe que, em 2019, a taxa de realização deste trabalho foi de 36,8% entre as mulheres de 14 anos de idade ou mais e de 25,9% entre os homens da mesma faixa etária. Percebe-se que as mulheres também são as que mais cuidam de outras pessoas, sendo as crianças e os adolescentes até 14 anos, de acordo com o levantamento, os principais destinatários desses cuidados (BRASIL, 2020).

Por fim, a pesquisa demonstra ainda uma importante interseccionalidade entre sexo e raça, ao apontar que as mulheres pretas e pardas dedicam-se mais às atividades de cuidado que as mulheres brancas, sendo sempre taxas mais altas que as dos homens de mesma cor. A maior taxa de realização dos afazeres domésticos está entre as mulheres pretas (94,1%), seguidas das mulheres pardas (92,3%) e, por fim, das mulheres brancas (91,5%). Já entre os homens, os percentuais são os seguintes: 80,4% dos homens brancos, 80,9% dos homens pretos e 76,5% dos homens pardos (BRASIL, 2020). Do exposto, verifica-se confirmar o que declara

Zanello (2018, p. 165): "Há um vértice de concentração do cuidado, cujo ápice está no homem branco rico".

Esse acúmulo e essa sobreposição de atividades sobre as mulheres, muitas vezes retratadas pela mídia e no imaginário contemporâneo como guerreira, batalhadora, Mulher-Maravilha[158], cobra um preço bastante alto às mulheres, que estão longe de sair ilesas dessa dinâmica social. Xavier (2022) relata que as mulheres se encontram exaustas, desnutridas emocionalmente, sentindo-se culpadas e insuficientes e com a autoestima destruída. Seus corpos são explorados na busca por um ideal de beleza extremamente exigente, seu trabalho é explorado para manutenção do poder patriarcal e suas vidas são abusadas por uma sociedade que deseja mantê-las sempre a serviço.[159]

Em decorrência das cobranças e do acúmulo de tarefas que recaem sobre as mulheres, elas têm 40% mais de chances de desenvolver adoecimentos psíquicos que os homens. Essa foi a conclusão em que chegou uma pesquisa desenvolvida por Daniel Freeman, psicólogo da Universidade de Oxford, no Reino Unido. O estudo levou em consideração dados de 12 pesquisas epidemiológicas realizadas em larga escala na Europa, nos Estados Unidos, na Austrália e na Nova Zelândia. As principais psicopatologias que acometem as mulheres são: depressão, ansiedade, compulsão alimentar, anorexia e bulimia. De acordo com o pesquisador, os fatores socioculturais e os altos níveis de exigências que recaem sobre elas contribuem para que tenham sua autoestima abalada e tornem sua saúde mental vulnerável (INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 2021).

---

[158] Numa referência direta à super-heroína da DC Comics (*Wonder Woman*, no original), criada em 1984, que reúne diversos super-poderes dados a ela pelos deuses, tais como: força sobre-humana, durabilidade sobre-humana, velocidade sobre-humana, resistência sobre-humana etc. (DCLOPÉDIA, 2023). De fato, pode-se perceber que a comparação é, no mínimo, injusta, exigindo da mulher um desempenho que somente alguém com tantos poderes sobre-humanos é capaz de entregar.

[159] As obrigações e cobranças que recaem sobre a mulher são de vários níveis e incessantes, como descreve Xavier (2022, p. 74): "Estamos em jornadas contínuas de trabalho em que provemos as necessidades básicas dos filhos e da casa, somos esposa meiga e carinhosa, batalhamos para desenvolver nosso trabalho driblando o chefe assediador e o colega de trabalho que rouba a nossa ideia e nos silencia enquanto falamos. Temos menos horas de lazer e descanso porque estamos percorrendo a *via crucis* da beleza em horas exaustivas de salão ou na academia ou nas repetitivas e infindáveis tarefas domésticas. Somos cobradas para casar, caso estejamos solteiras; para ter um filho, caso sejamos casadas; para ter um segundo filho, caso tenhamos um; para dar mais atenção ao marido, caso estejamos dedicadas à carreira; para cuidar do corpo, caso estejamos no puerpério. Somos o tempo todo lembradas de que nascemos para servir, cuidar, obedecer e não reclamar, e com isso adoecemos".

Antes de encerrar essa seção, julga-se importante relatar um recente movimento que vem ocorrendo no Brasil, que consiste na divulgação de informações e partilha de experiências sobre a maternidade real. Trata-se, portanto, de uma onda que vem de encontro ao dispositivo materno, porque coloca em questão toda a romantização construída em torno da maternidade, que, dentre outras consequências, serve para encobrir o desgaste e as desventuras presentes nas funções exercidas pelas mães.

De acordo com um estudo intitulado "Mães Reais, um retrato da maternidade no Brasil", realizado pela consultoria 65|10[160], realizado em 2019, a comunicação contribui para a cultura da maternidade compulsória[161], por meio dos seguintes estereótipos: a maternidade como sonho de toda mulher; a mulher que só está completa após ser mãe; romantização da gravidez; gravidez como o único caminho para a maternidade; mulher como única responsável pelos filhos; mãe perfeita, que nunca erra; e mãe sempre feliz. Por outro lado, a realidade a que se impõem não corresponde a esses modelos, tanto é que 79% das brasileiras declararam que gostariam de ver a maternidade retratada de forma mais realista na publicidade; e mais, 63% das entrevistadas gostariam de ver os medos e os desafios da maternidade também retratadas nas publicidades, rompendo-se, portanto, com a ideia de que a maternidade é sinônimo, estritamente, de tranquilidade e felicidade. Por fim, 40% das mulheres entrevistadas disseram que gostariam também de ver, nas propagandas, o lado negativo da maternidade, o que subverte completamente a imagem que o dispositivo materno deseja passar sobre essa experiência (MEIACINCODEZ, 2020).

Estudos como esses demonstram um movimento, capitaneado por mulheres, o qual busca contradizer o que foi, até hoje, ditado pelo dispositivo materno a elas, mediante esses modelos estereotipados, que contribuem para a perpetuação dos mandados desse dispositivo sobre o processo de subjetivação feminina. Dessa

[160] Empresa de consultoria para marcas e agências que desejem se comunicar melhor com o público feminino (MEIACINCODEZ, 2023).
[161] Trata-se de "Termo que descreve a pressão social para que as mulheres tenham filhos e se realizem com a maternidade" (MEIACINCODEZ, 2020).

forma, lançar luz sobre eles e confrontá-los com a realidade é um dos caminhos possíveis para romper com a predeterminação de papéis engendrados.

De percurso feito ao longo deste capítulo em busca da consecução dos objetivos propostos, pode-se depreender que o ideal de feminilidade ainda dominante na atualidade foi construído ao longo do tempo e com o auxílio de discursos provenientes de diversas fontes (ciência, política, filosofia, religião, economia etc.). Entre os séculos XV e XVII, houve uma forte campanha difamatória do feminino, descrito como perigoso, subversivo, astucioso e responsável pela ruína do homem e das instituições. Tamanho risco precisava ser evitado, justificava-se, assim, a prática de inúmeras violências, inclusive do assassinato, contra as mulheres.

Com as mudanças político-econômico-sociais promovidas pela revolução industrial, recorreu-se ao conceito de gênero com ainda mais profundidade, apelando-se para aspectos ontológicos que justificassem a restrição das mulheres ao espaço privado e ao desempenho, por parte delas, de funções domésticas que assegurassem aos homens condições de agir em prol de seus interesses particulares no espaço público. Com o trauma coletivo proveniente das violências sofridas nos séculos anteriores e o reforço do argumento que recorre à própria natureza, impõe-se à mulher, de forma bastante convincente, a adoção de determinadas formas sentir, ser e estar no mundo. Além disso, as definições de performances e emocionalidades destinadas ao feminino são revestidas por uma capa de respeitabilidade e virtuosidade, o que vem ao encontro do desejo por prestígio outrora tão prejudicado. Nesse sentido, a feminilidade patriarcal burguesa é definida com uma aura celestial, como recatada, frágil, terna, esposa/mãe devotada.

A contemporaneidade guarda forte herança dessa construção, e o processo de subjetivação feminina ainda hoje é integrado por dispositivos que reforçam esse aprisionamento das mulheres num local de submissão e dependência aos homens. Por um lado, o dispositivo amoroso transfere para os homens o poder de atribuição de valor às mulheres. Essa transferência para o outro do que se pensa/sente sobre si e da própria identidade contribui para uma perda de subjetividade. Retiradas do lugar de sujeito, as mulheres são postas na condição de objetos. Como tais, agem/sentem como se o atendimento das expectativas externas lhes fosse

assegurar a estima, que não conseguem atribuir a si mesmas, e, em última análise, a própria vida. Aos homens, pelo contrário, além de não se questionar o próprio valor, confere-se o enorme arbítrio de validar outras existências.

Por outro lado, o dispositivo materno delega às mulheres a função de cuidado. Nas diversas organizações sociais, principalmente, dentro das famílias, é delas o dever de garantir o atendimento das necessidades dos demais membros. Essa satisfação deve ser colocada inclusive sobre os seus próprios desejos. Aliás, é bastante complicado desejar algo, nesse contexto, se os outros precisam ser sempre prioridade. Em vidas que precisam servir, não se encontra espaço para se querer e, muito menos, para se buscar o que se quer. As interpelações desses dois dispositivos se sobrepõem e indicam às mulheres que não devem medir esforços para serem amadas/terem sua existência validada pelos homens. Dentre esses esforços, está o apagamento dos próprios desejos para garantir a satisfação das necessidades de outros sujeitos. Nesse contexto de objetificação e subserviência num polo e de poder e ingerência em outro, encaixam-se perfeitamente relações verticais, nas quais as práticas violentas e abusivas ocorrem em diversos formatos, das mais sutis às mais manifestas.

Percebe-se, portanto, que o gênero, como construção social, interpela os sujeitos direcionando-os não apenas a performar de determinada maneira, mas também a sentir de acordo com expectativas externas. Isso explica como, numa sociedade sexista, é determinante na vida de cada sujeito a categoria em que é colocado, ou seja, ser socializado como homem ou como mulher importa na definição de como se deve falar, andar, vestir-se, mas também ao que se deve sentir sobre si mesmo e sobre o outro. Se neste capítulo exploraram-se esses aspectos quanto às mulheres, no capítulo seguinte, será explorado o outro polo das relações que servem de meio para as violências combatidas pela LMP: o processo de subjetivação masculina e como ele aproxima os homens de práticas violentas, especialmente, contra as mulheres.

3 HOMEM COM AGÁ: O PROCESSO DE SUBJETIVAÇÃO MASCULINA E A VIOLÊNCIA COMO RECURSO PARA AFIRMAÇÃO DA MASCULINIDADE HEGEMÔNICA

O percurso feito até aqui teve início com o estudo da LMP, que reposiciona a violência doméstica contra a mulher no ordenamento jurídico brasileiro, reservando a ela um olhar a partir de uma perspectiva de gênero. Dessa forma, o tratamento conferido a essa prática delituosa pelo sistema de justiça passa a reclamar uma compreensão mais ampla que dê conta da complexidade nela envolvida. Para tanto, torna-se imprescindível aprofundar-se no contexto em que essa violência é praticada, que envolve uma mulher e um homem ligados por uma relação afetiva, mas cada um performando a partir da interpelação de dispositivos específicos presentes em seus processos de subjetivação.

No capítulo anterior, tratou-se especificamente do processo de subjetivação feminina, com suas particularidades. Já o capítulo atual se destina a complementar a análise, abordando os aspectos relacionados ao ideal da masculinidade construído a partir da configuração da sociedade patriarcal burguesa. Inicia-se exatamente com o relato sobre as raízes envolvidas na elaboração desse modelo hegemônico de homem, exportado para o Brasil pela colonização europeia.

Em seguida, chegando na contemporaneidade, trata-se do dispositivo da eficácia a partir do qual derivam as âncoras identitárias da masculinidade hegemônica, que serve como modelo para os homens brasileiros na atualidade. Reserva-se ainda uma subseção específica para tratar de particularidades relacionadas ao homem nordestino.

Por fim, analisa-se a relação da violência com a masculinidade, buscando compreender os elementos envolvidos nas práticas violentas empreendidas por homens, a partir do que se acredita ser possível conceber medidas destinadas a prevenir a vitimização de mulheres, em última instância.

3.1 As bases da virilidade hegemônica no Ocidente contemporâneo

Inicialmente, convém esclarecer que, muito embora aqui se utilize os termos virilidade e masculinidade como sinônimos, não se ignora que aquele tem um uso

mais antigo. O termo masculinidade somente passou a ser utilizado nos estudos de gênero promovidos pelo feminismo do último terço do século XX, contribuindo para a desnaturalização do ser homem e mulher, na medida em que buscou desenvolver um pensamento crítico sobre o processo de "tornar-se homem"[162]. O emprego das expressões virilidade ou masculinidade no plural, quando ocorrer, justifica-se pela variação das ideias associadas ao tema ao longo da História (por exemplo, virilidades sexuais, guerreiras, laborais etc.). Apesar da pluralidade semântica, uma tônica foi comum ao longo dos tempos no Ocidente: a ideia de dominação sobre si e sobre os demais sujeitos sociais (mulheres, crianças, jovens, bárbaros, escravos…), sendo a sexualidade, consistente no comportamento sexual ativo, um dos pilares fundamentais dessa dominação (ZANELLO, 2018)[163].

Como se expôs no capítulo anterior, a partir do século XVIII, as transformações políticas, sociais e econômicas que ocorreram no mundo ocidental moldaram uma feminilidade para encaixá-la nos paradigmas da sociedade patriarcal burguesa. Nesse mesmo contexto, as virilidades também ganharam contornos específicos, com atributos enunciados como "naturais do homem" e necessários para o reconhecimento do sujeito como varão (homem adulto), tais como ação enérgica, resistência física e moral, engajamento nas questões sociais, vida pública, atividade sexual e controle de si (ZANELLO, 2018). As insígnias que compõem o que se descreve como o campo do homem servem para encobrir o óbvio: "ser homem não confere nenhum poder especial" (XAVIER, 2022, p. 95). Assim, constrói-se uma diferenciação pretensamente natural de algo que, no entanto, é artificial, criado socialmente.

O processo de industrialização e as transformações na sociedade decorrentes dele foram responsáveis por redefinir o papel do homem, que passou por mudanças fundamentais. Na realidade, a sociedade industrial empenhou-se em categorizar os

---

[162] A esse respeito, detalha Silva (2015, p. 9): "Os estudos sobre masculinidade surgiram do impacto da segunda onda feminista, entre os anos de 1960 e 1980, nos Estados Unidos. Feminismo este que reivindicava a autonomia das mulheres sobre seus corpos, inclusive em relação à reprodução, a igualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho e a desnaturalização do trabalho doméstico, entendido como 'coisa de mulher'. Deste modo, evidenciavam-se os privilégios socioculturais da masculinidade".

[163] Sobre a virilidade como dominação, tem-se: "[...] código que implica assentar seu domínio sobre o Outro, que se trate de um inimigo, do recruta na caserna, do aprendiz no ateliê, do companheiro de trabalho, da esposa ou da concubina" (CORBIN, 2013a, p. 10).

sujeitos em diferentes grupos, com o objetivo de lidar com a massa populacional que passou a habitar nos grandes centros urbanos, sendo o gênero uma das categorias mais utilizadas. Esse processo de reformulação tornou ainda mais importante a distinção entre os gêneros. Para os homens, aumentou-se a importância de definir os critérios distintivos da virilidade e de preencher essas exigências. Nesse sentido, constatou-se um grande esforço para adaptar as tradições masculinas existentes até então e inclusive para voltar às imagens anteriores do homem lutador e caçador. A nova ordem que se estabelecia criava mundos distintos para homens e mulheres, com papéis e espaços bem demarcados. Por exemplo, as atividades de lazer tidas como masculinas tinham seu acesso vetado ao público feminino, tais como os bares da classe trabalhadora, os hipódromos e as práticas esportivas (STEARNS, 1979).

Nesse contexto, não era mais possível sentir-se amparado por uma definição prévia do roteiro de vida baseado na história dos pais ou dos antepassados, porque o mundo era outro. A saída encontrada foi enfatizar aqueles elementos de virilidade que ainda eram válidos e acrescentar alguns outros novos. Nesse ímpeto, observou-se a intensificação da atividade sexual e a importância a ela atribuída, que passou a ser praticada mais cedo pelos homens da classe operária. Essa prática representava um caminho para provar a masculinidade não apenas por meio da reprodução, mas também pela dominação sobre a esposa. Assim, homens que não eram mais proprietários dos meios de produção como outrora e que, portanto, precisavam vender sua força de trabalho, buscavam afirmar sua masculinidade sendo o "senhor de sua casa". Nessas circunstâncias, o desempenho do papel de único responsável pelo sustento material da família era fonte de prestígio e símbolo de masculinidade na sociedade patriarcal burguesa (STEARNS, 1979).

Um outro símbolo utilizado para adaptação da virilidade nesse novo cenário foi o enaltecimento da força física como atributo masculino, que continuava a ser valorizada dentre os membros da classe trabalhadora. Isso tornou-se possível em razão do crescimento dos postos de trabalho em que a força física era requisitada, tais como a metalurgia e a construção civil, cuja ocupação era destinada exclusivamente aos homens. Em razão disso, era também dos homens a prioridade para ingestão de proteína nas refeições dessas famílias, o que aumentava ainda mais

a probabilidade de os homens terem mais força e serem maiores que as mulheres nesses grupos sociais (STEARNS, 1979).

Sobre o tema, explica-se que a virilidade no século XVIII foi moldada pelo discurso dos cientistas naturalistas, que identificavam a grandeza como noção essencial. Essa, por sua vez, se desdobrava em outros atributos que traduziam, por meio da literatura científica, os símbolos descritos anteriormente como próprios da virilidade. Faziam parte dessa grandeza, por exemplo, a superioridade, a força e a dominação masculinas. Assim, a virilidade se concretizaria por meio da exploração, da conquista de territórios e do domínio sobre a natureza e os demais seres (CORBIN, 2013a).

A fundamentação dessa grandeza esteve presente nos estudos naturalistas que, no período, passaram a adotar uma diferenciação ontológica entre homem e mulher, inclusive com relação à anatomia, como já se retratou no capítulo anterior. O corpo masculino seria dotado de maior solidez e de outras características (tais como firmeza dos músculos, sequidade, grande capacidade pulmonar, forte odor, energia de todas as funções) responsáveis por espelhar a virilidade na própria aparência física.

Esses atributos físicos se refletiam também em características psíquicas que acrescentavam outros elementos à virilidade. Tal como os seus órgãos genitais, que estão voltados para fora, faria parte da sua natureza a vida exterior. A energia e o vigor presentes em seu corpo o impulsionaria para as conquistas, para enfrentar desafios, para a expansão, que o permitiram provar sua virilidade. A própria fisiologia masculina estava ainda alinhada com a realização desses feitos porque, como o homem não gera, seu trabalho na reprodução se conclui com a conjunção carnal. Assim, após o ato sexual, o homem estaria livre para usufruir sua liberdade na conquista da vida pública (CORBIN, 2013a).

Por conseguinte, defendia-se ser necessário ensinar os códigos da virilidade aos meninos desde a infância[164]. Nesse intuito, alguns recursos eram utilizados, dentre eles, as brincadeiras e os brinquedos infantis, tais como armas de brinquedo;

[164] Uma vez que "[...] o menino deve então 'endurecer-se' para se tornar verdadeiramente um homem" (ZANELLO, 2018, p. 190).

jogos de correr, agarrar, capturar e fazer prisioneiro; e canções e histórias que retratavam as virtudes esperadas de um homem (JABLONKA, 2013).

Com a chegada da adolescência, a conformação da virilidade passa a incluir a formação moral do sujeito, seja de acordo com a moralidade cristã (católica ou protestante) ou com sua equivalente laica, tal como o modelo de virilidade construído a partir dos valores da Revolução Francesa: lealdade, coragem, honra e amor pela pátria. Em complemento à formação moral, a educação militar também era utilizada para a construção da virilidade desejada nos jovens, a qual é introduzida nos colégios franceses a partir da segunda metade do século XIX.

Dessa forma, tem-se a formação de cidadãos para a república e de soldados para a pátria "[...] a criança que desfila com seu fuzil é um soldado e um cidadão em potência" (JABLONKA, 2013, p. 54). A ginástica também era recomendada por higienistas e pedagogos e praticada nas escolas pelos meninos com o intuito de desenvolver neles a virilidade. Nesse contexto, exercícios físicos, como corrida, equitação, esgrima, saltos, eram utilizados para formar homens robustos, o que não se configurava uma preocupação na educação das meninas, de quem se esperava outros atributos, como já se detalhou no segundo capítulo deste livro (JABLONKA, 2013).

De acordo com essa visão do que é "ser homem", a versão europeia, branca e heterossexual do masculino ocupa o topo da evolução, gozando de uma superioridade inquestionável. Esses valores europeus de virilidade ganharam eco no Brasil com a colonização portuguesa, fazendo com que a posição de maior privilégio fosse ocupada pelo homem branco colonizador (ZANELLO, 2018). Durante a colonização europeia, o colonizador trouxe consigo concepções bem definidas dos papéis sociais de gênero, não se abstendo de julgar as realidades locais a partir dos próprios parâmetros, influenciando-as a mudar para se adequar ao que julgavam como correto. Pois, quando o colonizador invade os territórios e submete minorias raciais, étnicas e sexuais, estabelece de maneira irrefutável a masculinidade cisheteronormativa como uma das empreitadas intersubjetivas mais representativas desse período histórico. Por meio desse modelo, são lançados os fundamentos que triangulam raça, classe e gênero (OLIVEIRA, 2021).

A esse respeito, não se pode ainda olvidar que a interação cultural entre europeus e colonos deu-se, desde o início, pela mediação feita por missionários cristãos, o que intensificou esse trabalho de exportação de conceitos morais do Velho para o Novo Mundo. Aliás, o Cristianismo foi a força mais explícita de impacto cultural da colonização europeia na América Latina, possuindo os missionários firmes convicções acerca da forma adequada dos relacionamentos entre homens e mulheres. Nesse intercâmbio cultural promovido pela colonização, o gênero foi uma das formas por meio da qua a Europa influenciou os povos nativos da América, promovendo impactos num âmbito extremamente íntimo (STEARNS, 2000).

Nesse sentido, compreende-se que as masculinidades, inclusive numa perspectiva de constructo histórico, constituem-se num espectro plural, no qual diversos marcadores sociais (etnia, classe social, identidade nacional, orientação sexual, nível educacional etc.) são responsáveis por distinguir hierarquicamente os homens entre si (SILVA, 2015). Ao erigir-se um ideal de masculinidade como modelo, faz-se em oposição a outras formas problematizadas e desvalorizadas, daí a constatação de que o hegemônico e o subalterno emergem de forma mútua (KIMMEL, 1998). Assim, partindo-se do pressuposto de que gênero é uma construção social e de que essa construção ocorre sempre de forma relacional, não há como se compreender a masculinidade dos que ocupam o topo da hierarquia masculina sem pensar não apenas nas mulheres, mas também nos demais homens que ocupam camadas inferiores (CONNELL, 2003).

Outrossim, não é possível falar de masculinidade no Brasil ignorando o fato de que o país foi o maior importador de pessoas negras escravizadas do continente africano e que, dessas pessoas, a maioria era de homens. As masculinidades brasileiras se constituem, dentre outros elementos, por homens negros escravizados e tratados com elevados níveis de violência de variados tipos. Apesar de não ser possível ter uma certeza sobre os números, a estimativa é de que, entre o final do século XVI até o fim do século XIX, 10,7 milhões de africanos tenham sido capturados e atravessaram o Atlântico como escravos. Destes, 4,8 milhões vieram para o Brasil, desembarcando principalmente nos portos de Recife, Salvador e Rio de Janeiro. Analisando todo o período do tráfico de pessoas negras escravizadas para o Brasil, contata-se que o maior contingente era de homens em idade produtiva (entre 15 e 40

anos). A quantidade de homens sempre foi superior à de mulheres, chegando, por exemplo, a ter uma predominância de 76% durante a exploração de metais preciosos no século XVIII em Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás (AMANTINO; FREIRE, 2017).

As causas que justificam a predominância de homens dentre as pessoas escravizadas na África e trazidas para o Brasil relacionam-se com a importância das mulheres nas sociedades africanas, na qual, em decorrência de sua estrutura matrilinear, a mulher desempenhava um papel central de perpetuação do parentesco geracional. Ademais, no mercado de pessoas na África, as mulheres tinham um preço mais elevado que o dos homens, porque elas dominavam a prática da agricultura, uma vez que eles eram responsáveis principalmente pelas atividades de caça e guerra. Por fim, havia uma busca específica, que concorria com a dos colonizadores europeus, dos mercadores islâmicos por mulheres na África para realizar trabalho doméstico, servirem de concubinas e de esposas no Oriente (AMANTINO; FREIRE, 2017).

No Brasil rural, essas mulheres escravizadas (socialmente, localizadas numa camada ainda mais inferior que dos homens feitos escravos) eram instrumentalizadas para a iniciação sexual do homem branco, ritual necessário para que esse último "se tornasse homem". A perda da virgindade dava-se numa idade precoce (doze ou treze anos). Depois disso, o menino que não tivesse passado por essa experiência era ridicularizado, considerado um "donzelão" (FREYRE, 2019).

Com a intensificação da atividade mineradora no Brasil colônia, o que se deu a partir do século XVIII de forma mais significativa, a legitimidade masculina do homem branco brasileiro não se restringia mais somente à iniciação sexual. Observou-se uma complexificação das facetas da masculinidade desse sujeito, com os novos espaços de sociabilidade masculina e a formação de uma elite que iria perdurar durante o Brasil Império. Isso se deu em decorrência das transformações operadas na sociedade brasileira pela substituição da principal atividade econômica da colônia do cultivo da cana-de-açúcar para a mineração de metais preciosos.

Dentre essas mudanças, destaque-se a ampliação da vida pública, com o crescimento populacional e do centros urbanos, onde se realizavam o controle da produção extraída das minas e o comércio de itens essenciais para a subsistência da população, o que não era necessário na época dos latifúndios canavieiros, que

produziam praticamente tudo o que era preciso para o consumo dos que neles habitavam, corroborando a manutenção de uma vida mais rural que urbana. Ademais, a vida social se intensificou pela ligação desses centros urbanos viabilizada pela construção de estradas que eram imprescindíveis para o escoamento dos minérios para a exportação. Nesse novo contexto, a masculinidade, além da marca da vida sexual ativa, exigia uma outra insígnia: o exercício do poder de mando expresso no espaço público[165] (SCHNOOR, 2017).

Delineava-se, assim, uma masculinidade marcada pela violência consubstanciada no poder de mando exercido pelo senhor branco circulando armado nos espaços públicos, o qual aprendia, desde cedo, a subjugar à sua vontade o bando (formado por "cabras" e homens escravizados) que o acompanhava, bem como as mulheres escravizadas que usava para a satisfação de seus desejos sexuais (SCHNOOR, 2017). A circulação do "sinhô-moço" (o "iôiô") ocorria de forma intensificada pela atividade de negociante que passou a ter espaço nesse novo cenário. Aqueles que tinham um bom poder aquisitivo compravam produtos à vista no Rio de Janeiro e os revendiam a prazo para os fazendeiros de Serra Acima (região do Centro-Sul do Brasil). Como líder da tropa, estava o jovem senhor, que precisava mostrar firmeza e conquistar o respeito de seus acompanhantes, afinal de contas "mandar em escravo da varanda da casa-grande era uma coisa, marchar por dias, semanas, com cativos de ofício e homens livres sem ninguém para socorrê-lo era outra bem diferente" (SCHNOOR, 2017, p. 126)[166].

Novas expressões de sociabilidades masculinas para o homem branco brasileiro foram ainda acrescentadas com a chegada da Família Real portuguesa no Brasil em 1808, abrindo-se, por exemplo, a possibilidade de estudos em Portugal e o ingresso na burocracia estatal após formado[167].

---

[165] É nesse sentido que Schnoor (2017, p. 116) afirma que: "O jovem que viveu entre a colônia e o império tinha de ter várias facetas sociais. Entre outras, aquelas moldadas pela violência e/ou pelo sexo".

[166] A respeito dos símbolos de poder e de distinção carregados pelos tropeiros, explica Schnoor (2017, p. 128): "O capotão de tropeiro forrado de baeta, as arreatas dos animais em prata e o tamanho da sua comitiva sinalizavam o quão poderoso era o viajante. Quanto mais prata mais importante o cavaleiro. O copo de prata preso ao arção da sela do seu pagem, as esporas 'chilenas', a espada e a faca lapeana faziam parte desta representação".

[167] Sobre as transformações nas insígnias da virilidade decorrentes do processo de urbanização e da intensificação do intercâmbio com a Europa, tem-se: "[...] a valorização social começava a se fazer em torno de elementos importados da Europa burguesa, de onde chegavam novos estilos de vida,

Outra forma de angariar status para expressão da masculinidade era obter uma patente de oficial de um Regimento da Cavalaria de Milícias e, com isso, ter a autorização para portar uma espada. O prestígio aumentava ainda se o oficial fosse agraciado pela Ordem de Christo e, após 1808, se fosse do Paço Imperial. Os símbolos de distinção da masculinidade variavam cada vez mais juntamente com o ganho de complexidade da sociedade brasileira que realizava a sua transição do meio rural para o urbano e que se abria para um intercâmbio mais intenso com a metrópole e o restante da Europa.

Os referidos signos eram perseguidos e fortemente desejados pelos homens pertencentes a uma realidade profundamente machista e patriarcal, em que o pai anunciava orgulhosamente não que seu filho que havia nascido era um menino, mas que era um macho, e na qual ser homossexual era uma desgraça para a família. Não à toa, as famílias abastadas enviavam os seus filhos "adamados" para longe, geralmente, para o Rio de Janeiro ou, se tivessem um poder aquisitivo ainda maior, para Paris (SCHNOOR, 2017).

A masculinidade hegemônica brasileira continuou mudando ao longo do tempo. A expressão da virilidade mudou de feição juntamente com as transformações vividas pelo país no final do século XIX e início do século XX. A intensificação dos processos de urbanização e de industrialização provocou também o surgimento de uma maneira de experimentação da coragem e da precaução contra o mal pelo homem.

Dessa forma, além da demonstração de destemor do cavaleiro que desbravava caminhos no mato tendo que se proteger, por exemplo, do ataque de animais, o novo personagem, o homem burguês, letrado e urbanizado, expunha sua bravura masculina mediante competições esportivas, corridas de automóvel e do uso de novas drogas. Esse último buscava ostentar signos de uma masculinidade que se distinguia das demais, menos sofisticadas, os quais iam desde itens de uso pessoal

---

contrários aos 'rurais ou mesmo patriarcais'. Era o declínio do 'sinhô' e o nascimento do 'doutor'. A ida ao teatro substituía a ida à igreja. Trocava-se a espada e o chicote pela bengala. Os sobrados e mocambos iam sofregamente tomando o lugar das casas grandes e das senzalas. O Ocidente, metaforizado no surgimento de máquinas, de capitais britânicos e de modas francesas, esmagava os hábitos orientais, o cafuné, o banho quente, as cabeleiras arrumadas com óleo de Macassar, restos da dominação mourisca na Península Ibérica, e modelava, agora no século XIX, os corpos dos homens brasileiros" (PRIORE; AMANTINO, 2017, p. 15).

(roupas, calçados, pomadas, remédios, tinturas etc.), passando pelos eletrodomésticos e alcançando uma abstração maior presente por exemplo nas qualidades da esposa. Florescia, assim, o gênero masculino republicano, não desacompanhado, no entanto, de temores, ainda que camuflados sob tantos apetrechos reais e simbólicos (SANT'ANNA, 2017).

Essa coragem, símbolo da virilidade, era aprendida por meio de duras lições desde cedo. Com esse intuito, os castigos físicos serviam de instrumento para formar "homens verdadeiros", com um "caráter reto"[168]. As provas de coragem passavam ainda pelo enfrentamento do medo de seres sobrenaturais, como almas (cuja prova era passar à noite pelo cemitério) ou figuras lendárias, como o Saci Pererê. Havia ainda o medo da homossexualidade, em decorrência do qual a vida sexual masculina era iniciada precocemente (SANT'ANNA, 2017).

Avançando um pouco mais na linha do tempo, registrem-se as transformações pelas quais passou a ideia de virilidade brasileira na segunda metade do século XX, mais precisamente, de 1950 até o final dos "anos de chumbo" do governo Médici (1973-1974). Esse período foi marcado por mudanças comportamentais e sociais relacionadas ao que a cultura androcêntrica apresentava como norma até então. Um tempo em que, no Brasil, verificou-se a consolidação dos modos de vida metropolitanos, a ascensão da classe média, a ampliação do acesso ao Ensino Superior e o desenvolvimento significativo dos meios de comunicação[169] (MÜLLER, 2017).

Por um lado, as mulheres brasileiras passaram a reivindicar a possibilidade de desempenhar novos papéis de ocupação dos espaços públicos, até então restritos aos homens. A moda anunciava o borramento da linha divisória entre masculino e feminino. Assim, os cabelos longos e as calças de boca larga passaram também a ser ostentados tanto por homens quanto por mulheres, embalados pela irreverência do *rock and roll* (MÜLLER, 2017).

---

[168] Afinal de contas "[...] a dor física ainda podia endireitar a alma e erigir firmeza no pensamento" (SANT'ANNA, 2017, p. 250).

[169] É importante pontuar que a realidade descrita por Müller é protagonizada pela população jovem de classe média ascendente e urbana que, em grande parte, conseguiu chegar à universidade.

Muito embora a Jovem Guarda, com seu "rock ingênuo", revolucionasse por meio de uma atitude extravagante, não representava o rompimento com os padrões de comportamento e pensamento herdados por gerações. Cely Campelo, artista relevante desse movimento, abandonou a carreira no auge, aos 20 anos, para se casar. Já Roberto Carlos, um de seus líderes, em entrevista concedida para a revista Claudia, no clímax de seu sucesso, em maio de 1966, afirmou que o que mais lhe encantava numa mulher era a feminilidade e a simplicidade; a inteligência ele reputava como um aspecto secundário. Ademais, caiu em contradição ao afirmar que dar muita importância à virgindade era sinônimo de ignorância, mas expressou a ideia de que as moças bem educadas casam virgem. Sobre a masculinidade, na mesma entrevista, o cantor afirmava ser de conhecimento geral que a poligamia era uma característica própria dos homens e colocava a virilidade em primeiro plano quando afirmava que seu sucesso era fruto do seu esforço e determinação (MÜLLER, 2017).

Nas telas dos cinemas, os filmes de Hollywood traziam o elemento da rebeldia para a virilidade. Os personagens interpretados pelos atores James Dean e Marlon Brando acrescentavam à iniciação viril o correr risco de morte. Essa virilidade modernizava a figura do *cowboy* por meio do motociclista, mas que continuava reclamando para si atributos como coragem, independência e força (MÜLLER, 2017).

Outra seara que se destacou pela participação da juventude nesse período foi o movimento estudantil. Apesar do aumento do ingresso feminino no Ensino Superior nessa época, diga-se de passagem, não mais somente em cursos ligados à Educação, os cargos políticos ainda eram demasiadamente ocupados por homens. Contribuíam para isso as características do ambiente e das práticas políticas, em que, para atuar, necessitava-se de "atributos próprios do masculino", tais como: virilidade, força e dominação[170] (MÜLLER, 2017).

Somente em 1963, foi eleita a primeira mulher para a diretoria da União Nacional dos Estudantes (UNE). Era Maria de Nazaré Pedrosa, estudante de Pedagogia no Maranhão. Em seu discurso de posse, a estudante não deixou de

[170] Em outros termos: "A vida 'nômade', com poucos recursos, os embates das diferentes forças políticas, os discursos inflamados, as organizações de passeatas, os enfrentamentos com a polícia eram atividades que seriam melhor desempenhadas por moços aguerridos" (MÜLLER, 2017, p. 325).

registrar o perceptível desconforto dos colegas, todos homens, que dividiram a gestão com ela. Tratou-se indiscutivelmente de um avanço. Todavia, impõe-se observar o papel conciliatório que Maria de Nazaré relatava desempenhar. Quando ocorria algum tipo de desentendimento nas reuniões, ela, por meio de diálogos paralelos com as partes envolvidas, era a responsável por desfazer o entrevero, ou seja, ainda que tenha conquistado espaço num ambiente tradicionalmente ocupado por homens, "[...] as características naturais femininas davam-lhe consciência de um papel próprio dentro da diretoria" (MÜLLER, 2017, p. 327).

Contudo, a organização da política estudantil e, com ela, do início da participação feminina, sofreu uma forte investida com o Golpe Militar de 1964 , quando a sede da UNE foi incendiada, e suas lideranças foram exiladas ou passaram a agir na clandestinidade. A repressão do regime militar recaiu sobre os estudantes, por meio do uso da força e da violência, sob o pretexto de resguardar a moral e os bons costumes contra os tidos como rebeldes. A violência da atuação do governo era ainda mais acentuada contra as jovens (MÜLLER, 2017, p. 329):

> [...] moças que passaram a frequentar o espaço público tornando-se protagonistas da desordem (logo essas moças que deveriam estar em casa bordando!), transformaram-se em alvo a ser combatido, cuja má conduta, leia-se uma resistência à ideologia imposta, deveria ser fortemente punida servindo de exemplo a toda sociedade.

Esse movimento de marchas e contramarchas marcou esse período de questionamento dos dogmas da sociedade patriarcal burguesa, dentre os quais se encontravam os atributos da virilidade, tomados como aspectos exclusivos e naturalmente pertencentes aos homens. De tempos em tempos, surgem debates que lançam novas ideias sobre a relação entre os gêneros e os estereótipos estabelecidos para o comportamento dos homens e das mulheres.

Tratando-se especificamente dos debates e dos desdobramentos deles decorrentes no Brasil entre 1960 e 1990, os fatores motivadores foram os impactos da segunda onda do feminismo e as mudanças (demográficas, econômicas, sociais,

políticas e culturais) que ocorreram no país[171]. Tais aspectos foram responsáveis por produzir uma maior inserção das mulheres na esfera pública e o início do debate nacional sobre masculinidades (e feminilidades) dissonantes, tendo, como consequência, a pluralização da experiência da masculinidade (MONTEIRO, 2017).

A esse período e aos seus efeitos, alguns autores insistem em se referir como "crise de masculinidade"; contudo, como adverte Monteiro (2017), utilizar essa expressão para se referir exclusivamente às transformações desse período relacionadas ao gênero masculino seria um equívoco. Primeiramente, porque se partiria do pressuposto de que, até então, havia uma forma universal e única de masculinidade, o que não se pode aceitar como verdade. Ainda que se considerasse apenas a masculinidade hegemônica, pode-se constatar, a partir de uma análise histórica, que ela não foi constante, passando por uma série de transformações ao longo do tempo. Analisando por esse viés, o correto seria então falar em "crises da masculinidade".

Ademais, as críticas às transformações nos papéis de gênero provocadas pelos movimentos feministas costumam canalizar o descontentamento daqueles que detêm uma visão mais conservadora (geralmente, os que mais se beneficiam com a manutenção do *status quo*) para o fortalecimento de discursos apocalípticos e fomentadores de pânico moral, tais como aqueles que versam sobre a desagregação da família, a dissolução dos valores sociais, a feminização do homem e a masculinização da mulher. Nesse sentido, a ideia de crise da masculinidade mais atrapalha do que ajuda na compreensão do quão complexas e mutáveis são as relações entre homens e mulheres ao longo dos anos (MONTEIRO, 2017).

Do exposto até aqui, pode-se constatar o que se iniciou abordando nesta seção: não existe um conceito unívoco para definir masculinidade[172]. Por se tratar de

---

[171] Como detalha o autor: "[...] uma nova classe média urbana, num país que crescia rapidamente e se industrializava. Ao mesmo tempo em que politicamente o regime militar, instalado em 1964, apertava o cerco contra quaisquer questionamentos de ordem política. O país assistiu a movimentos importantes de questionamento cultural, incluindo a Tropicália e o Cinema Novo. O 'milagre econômico' ocorrido no período de 1969-1973 possibilitou a entrada de milhões de pessoas numa cultura de consumo que se expandia, e as grandes cidades brasileiras inchavam com migrantes, principalmente vindos do Nordeste em direção ao Sudeste" (MONTEIRO, 2017, p. 337).

[172] Como descreve Kimmel (2017, p. 99)."A masculinidade não é uma manifestação de uma essência interna; é construída socialmente. A masculinidade não surge na nossa consciência através de nossa constituição biológica; mas é criada pela cultura. A masculinidade possui sentidos distintos em tempos distintos às diferentes pessoas. Podemos saber o que significa ser um homem em nossa

um construído e não de um dado, não há como se tomar a masculinidade como uma essência constante e universal. Os significados que compõem as masculinidades variam de acordo com a cultura, os períodos históricos, entre grupos de homens distintos pertencentes a uma mesma cultura e ainda durante a vida de um mesmo homem em diferentes idades (KIMMEL, 1998). Isso não impede, todavia, que se procure delinear uma rede conceitual formada por pontos-chave presentes de forma constante, ainda que em diferentes proporções, nas diversas experiências masculinas na sociedade patriarcal burguesa. Refere-se a diversas proporções porque é necessário ter-se em mente que os atributos mais valorizados são ostentados de forma mais plena pelos que detêm os signos da masculinidade hegemônica, ou seja, aquela que, em determinado tempo e lugar, é considerada a ideal e desejável. Passa-se, assim, na seção seguinte, a procurar definir as características da masculinidade hegemônica brasileira contemporânea, resultado desse percurso histórico com múltiplas influências relatado até aqui.

3.2 Os homens no Brasil atual: a subjetivação influenciada pela masculinidade hegemônica e o dispositivo da eficácia

A masculinidade hegemônica se caracteriza por dois traços principais. O primeiro deles, que consiste em sua característica fundamental, é a combinação da pluralidade de masculinidades e a hierarquia entre elas, com masculinidades subalternas (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013). Aqui, importa acrescentar que existe uma dinamicidade entre os níveis hierárquicos. Diferentes arranjos de associação entre os homens são possíveis, tendo entre si a cumplicidade própria da masculinidade. Em cada situação, o objeto de repúdio motivador de determinado formato de associação é variável, podendo ser gays, negros, pobres. No entanto, um deles é constante e comum a todos: as mulheres (ZANELLO, 2018). A propósito, considerando a masculinidade, não como um protótipo específico de homem, mas

cultura estabelecendo definições em oposição aos grupos considerados como os outros – as minorias raciais, as minorias sexuais e, sobretudo, as mulheres. Nossas definições de masculinidade estão em constante mudança, sendo materializados no terreno político e social em que as relações entre mulheres e homens acontecem".

como a forma com que eles se posicionam por meio de práticas discursivas, é plenamente possível que, em determinados contextos, seja conveniente performar dentro de padrões mais próximos da masculinidade hegemônica, e que, em outras ocasiões, isso não aconteça (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013)[173].

A segunda característica da masculinidade hegemônica é a possibilidade de mudança em sua configuração. Atualmente, diversos estudos da História, da Sociologia e da Antropologia confirmam o caráter processual de construção da masculinidade hegemônica tanto num nível local, como em contextos mais amplos. Portanto, ela não é estática, mas impermanente. Essas transformações podem ocorrer de forma ocasional ou intencional. Ao cambiar, ela provoca novas configurações na organização do poder e no funcionamento das instituições, como as mudanças no ordenamento jurídico brasileiro a partir do reconhecimento da união de casais homoafetivos. Provocam também a construção de novos padrões a serem seguidos e admirados socialmente (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013).

Nesse sentido, é possível afirmar que a masculinidade hegemônica é normativa, ou seja, nela está encerrada a forma (em tempo e espaços específicos) mais honrada de ser homem, o que não quer dizer que a maioria dos homens se encaixem em seus requisitos. Aliás, é uma minoria que consegue se aproximar verdadeiramente desse lugar. É possível até que as formas ditadas pelas masculinidade hegemônica não existam de fato na vida de nenhum homem real, mas elas criam modelos, e, a partir deles, os homens precisarão se organizar em relação a ela (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013).

Essa organização, como já se adiantou, se dá de forma hierárquica, o que revela, inclusive, a estreitíssima ligação entre a masculinidade, compreendida como essa busca pela conquista e acumulação dos seus símbolos, e as relações de poder. Isso porque a posse desses atributos garante a ocupação de uma espaço no qual o homem se diferencia e subjuga os demais seres e recursos (materiais e imateriais)

[173] Um exemplo desse posicionamento fluido, e até contraditório, dentro do campo da masculinidade é dos homens que são rotulados de esquerdomachos. Se, por um lado, eles podem adotar discursos bastante progressistas (inclusive com relação às pautas de gênero), especialmente quando possuem uma plateia feminina; de outro, podem agir de forma a reproduzir a estrutura patriarcal, usando o repertório teórico que possuem para monopolizar falas, interromper mulheres (*manterrupting)*, reforçar a imagem de sapiência superior masculina e até explicar para mulheres assuntos que elas dominam mais do que eles (*mansplaining*).

existentes[174]. Assim, quanto mais próximos do ideal hegemônico de masculinidade, maiores são as possibilidades de ocupação de espaços de privilégios em detrimento das oportunidades gozadas pelos demais sujeitos (KIMMEL, 2017).

Nesta senda, o processo de aproximação desse ideal e, por consequência, de afirmação da masculinidade passa, compulsoriamente, pela diferenciação do não-homem[175]. A princípio, numa sociedade sexista, esse lugar é ocupado pela mulher. Por conseguinte, ser homem seria um atributo ostentado por aquele que não é mulher. Dito em outras palavras, ser homem seria não ser mulher[176] (WELZER-LANG, 2001). O antifeminino é um elemento fundamental das definições contemporâneas de masculinidade e um traço que perpassa as variadas formas de ser homem, porque está presente independentemente de raça, etnia, classe, orientação sexual e idade (KIMMEL, 2017).

Depreende-se a ligação entre masculinidade e misoginia, esta aqui compreendida com uma construção discursiva de ódio às mulheres por pertencerem a um campo desprovido de poder. Como se explanou de forma detalhada no capítulo anterior, a aversão à mulher nasce de uma elaboração, pelo patriarcado, de uma imagem da mulher como ser dotado de uma inconfiabilidade natural (TIBURI, 2018).

Como algo que se define prioritariamente pela via da negação, a masculinidade precisa ser constantemente provada. Fazendo um contraponto com a condição feminina, Lins (2017) explica que, no caso das mulheres, existe um aspecto natural (a menarca) que evidencia sua identidade feminina. No caso dos homens, na falta de um fundamento natural, a cultura é a via utilizada para comprovar a masculinidade. Especificamente no Ocidente, onde não se faz uso de rituais específicos com essa finalidade, a condição de homem precisará ser provada incansavelmente, sob pena

---

[174] Nesse sentido, sobre a relação direta entre masculinidade, poder e domínio, tem-se: "A definição hegemônica de masculinidade é um homem *no poder(in power)*, um homem *com poder (with power)*, e um homem *de poder(of power)*. Igualamos a masculinidade com o ser forte, vencedor, capaz, confiável, e em controle. As mesmas definições de masculinidade que desenvolvemos em nossa cultura mantêm o poder que alguns homens possuem sobre outros homens e que os homens possuem sobre as mulheres" (KIMMEL, 2017, p. 105).

[175] Afinal de contas, "Para o poderoso, qualquer pista de comportamento associado com o indivíduo sem poder é uma falha e não tem graça" (KIMMEL, 1997, p. 122).

[176] Nessa mesma perspectiva, Lins (2017, p. 156) acrescenta: "[...] na nossa cultura, ser homem é *não* ser feminino, *não* ser homossexual, *não* ser dócil, *não* ser dependente, *não* ser submisso, *não* ter aparência ou gestos efeminados, *não* ter relações íntimas com outro homem, *não* ser impotente com as mulheres".

de ser "rebaixado à condição feminina". A necessidade de ratificação do "ser homem" é constante porque é também inalcançável, já que a busca é por provar-se integralmente viril, sujeito impassível a qualquer debilidade, o que não existe (KIMMEL, 2017) senão no imaginário delirante dos sujeitos socializados sob os grilhões da masculinidade hegemônica.

Essa prova da masculinidade, bem como o seu aprendizado, ocorre na "casa dos homens". Essa metáfora refere-se aos espaços de socialização exclusivamente masculinos, nos quais os mais jovens convivem com os mais velhos, e, à medida que vão aprendendo a como ser homem, todos passam também a ensinar as mesmas lições aos que chegam. Trata-se de estrutura que, em cada realidade, pode assumir diferentes formatos, mantendo constante apenas o seu conceito. As vivências compartilhadas nesses espaços ficam sob sigilo, cuja violação é duramente punida. Nesse processo de construção da identidade masculina, o feminino é tido como o inimigo comum, e os traços pessoais do menino/homem que o aproximem dele devem ser combatidos; caso contrário, esses sujeitos passarão a ser maltratados, tal como se faz com as mulheres[177] [178]. Aliás, a estruturação hierárquica da "casa dos homens" não cria desníveis apenas em relação às mulheres. Existe também, entre os próprios homens, uma estratificação. Assim, essa organização piramidal ocorre mediante um duplo poder: sobre as mulheres e sobre os demais homens, e ocupam o topo aqueles homens (chamados de "Grandes Homens" por Welzer-Lang) porque detêm o maior capital simbólico de virilidade (WELZER-LANG, 2001).

Os responsáveis pela iniciação dos garotos na "casa dos homens" podem ser figuras variadas, desde membros da família[179] a personalidades famosas (cantores,

---

[177] Na "casa dos homens", perpetua-se uma noção hierarquizada sobre homens e mulheres: "O paradigma naturalista da dominação masculina divide homens e mulheres em grupos hierárquicos, dá privilégios aos homens à custa das mulheres. E em relação aos homens tentados, por diferentes razões, de não reproduzir esta divisão (ou, o que é pior, de recusá-la para si próprios), a dominação masculina produz homofobia para que, com ameaças, os homens se calquem sobre os esquemas ditos normais da virilidade" (WELZER-LANG, 2001, p. 465).

[178] Sobre esse receio, Kimmel comenta a leitura que os adolescentes fazem dos demais homens e da ameaça que eles representam à sua virilidade: "Como os adolescentes, aprendemos que nossos iguais são um tipo de polícia de gênero, constantemente ameaçando nos desmascarar como femininos ou afeminados" (KIMMEL, 2017, p. 113).

[179] Kimmel (2017, p. 111) afirma que a aprovação paterna é a primeira a qual o garoto se submete, e, ao longo de sua vida, se somarão a ela a necessidade de aprovação dos demais homens: "Aqueles olhos o seguirão pelo resto de sua vida. Os olhos de outros homens irão se juntar a eles – os olhos de exemplos a serem seguidos como professores, técnicos, chefes, ou heróis da mídia; os olhos de seus

esportistas etc.), passando por professores, treinadores, pastores (WELZER-LANG, 2001). A banca julgadora perante a qual se necessita provar a masculinidade e que possui poderes para atestá-la são os demais homens (KIMMEL, 2017). Com base nisso, afirma-se que o acesso à masculinidade é outorgado por uma aprovação homossocial (ZANELLO, 2018).

Os conteúdos transmitidos nesses espaços constituem os códigos e ritos da masculinidade, o que inclui, inclusive, a incorporação dos não-ditos, das atitudes, dos gestos e das reações, dentre eles, o de sofrer sem reclamar (WELZER-LANG, 2001). Nessa seara dos não-ditos, o aprendizado se dá por mimetismo. Este, por sua vez, inclui a instrução por meio de violência, primeiramente, contra si, em seguida, contra os demais. A correção de tudo aquilo que não condiz com o estrito modelo da virilidade a ser seguido é violenta. Após ser vítima, o menino passa a ser o agressor, e, protegido pela coletividade, sente-se seguro para imprimir sofrimento aos que chegam depois[180]. O elo fraternal formado pelos integrantes da "casa dos homens" forma uma superpotência compartilhada, responsável por camuflar a vulnerabilidade individual, que ficaria evidente na relação um a um (ZANELLO, 2018).

Essa ligação é fortalecida pelo receio de que, uma vez rompida, aquele responsável por seu rompimento passará a ser alvo da misoginia antes direcionada às mulheres, que estão fora da casa (WELZER-LANG, 2001): é a ameaça constante de não ser considerado "tão homem assim" pelos outros homens. Sentir esse receio provoca vergonha, porque é um sinal de vulnerabilidade. Logo, para se proteger, silenciam, se abstém. Percebe-se, portanto, que esse pacto tácito que mantém o sistema da casa funcionando se baseia em três elementos: medo, vergonha e silêncio (KIMMEL, 2017).

Nessa estrutura coesa, os homens mantêm uma aliança que os protege. Assim, em nome do código de honra da "camaradagem" ou da "broderagem", não costumam reprovar ou constranger um a outro, mesmo diante de práticas que considerem erradas e os deixem desconfortáveis, e encobrem dos que estão fora da

pares, seus amigos, seus colegas de trabalho; e os olhos de milhões de outros homens, vivos e mortos, cujo escrutínio constante ele nunca estará livre".

[180] Afinal de contas, "Exorcizar o medo agredindo o outro e gozar dos benefícios do poder sobre o outro é a máxima que parece estar inscrita no frontal de todas essas peças" (WELZER-LANG, 2001, p. 464).

casa a realização dessas ações, fortalecendo ainda mais a estrutura patriarcal (XAVIER, 2022). Isso ajuda a explicar, por exemplo, as queixas de mulheres que não compreendem como seus companheiros, apesar de terem, na relação com elas, posturas mais alinhadas com a equidade de gênero, quando estão num grupo com outros homens, são capazes de adotar comportamentos machistas, como rir ou contar piadas que diminuem a mulher (KIMMEL, 2017).

Denota-se, dessa forma, que essa lógica de funcionamento da casa é exatamente o oposto daquela empregada entre as mulheres, baseada na rivalidade e na fragilização, abordada no segundo capítulo deste trabalho. Essa disparidade se deve aos processos de subjetivação da mulher e do homem na sociedade contemporânea, regidos por dispositivos específicos. Os dispositivos amoroso e materno, próprios da subjetivação feminina, foram temas do segundo capítulo desta pesquisa. Passa-se agora à exposição do dispositivo da eficácia, presente na subjetivação masculina.

3.2.1 O dispositivo da eficácia e a exigência de performances de potência

Como se expôs, a masculinidade hegemônica cria modelos que interpelam as performances e a afetividade dos homens (ZANELLO, 2018). Os modelos existentes na atualidade brasileira, embora variem com base em paradigmas regionais, possuem traços permanentes, que relacionam o ser masculino com potência, força e poder, o que é incompatível com qualquer possibilidade de fracasso ou de limitação (NOLASCO, 1997).

Desde muito cedo, os meninos aprendem a ser e a sentir no mundo a partir da experimentação desses imperativos. Tomando as brincadeiras como exemplos de tecnologias de gênero (tal como se fez no capítulo anterior com relação às mulheres), carrinhos, bolas e bonecos de super-heróis não são somente brinquedos. Eles servem como instrumentos para o desenvolvimento de características desejáveis pela masculinidade hegemônica, tais como coragem e independência (XAVIER, 2022). Ao brincar com um carrinho, simbolicamente, o menino é colocado no lugar daquele que assume o volante, que conduz a situação, determinando caminhos. Esse papel de liderança será exercido, por ele, em sua vida e na vida daquele sobre os quais

ele terá o comando, incluindo as mulheres. A brincadeira com a bola de futebol, por sua vez, é um instrumento pedagógico para ensinar resiliência e invulnerabilidade aos meninos. Eles podem se machucar, se lesionar, mas sempre sobreviverão[181].

Além disso, ao longo da vida adulta, o futebol (assistido ou jogado) funcionará como um refúgio para esse homem, que terá seu momento com o esporte respeitado, ainda que outros afazeres (com a casa e os filhos, por exemplo) estejam pendentes. Por outro lado, essa mesma lógica não se aplica às mulheres, ainda que com relação a atividades tidas como femininas (XAVIER, 2022).

O super-herói, por seu turno, serve como modelo a ser seguido. É másculo, corajoso e forte. É aquele que tem superpoderes para salvar o mundo e vencer a luta do bem contra o mal, na qual, inclusive, o uso da violência está autorizado (XAVIER, 2022). Para provar deter essas características, os homens podem até se colocar em situações perigosas, de disputas e conflituosas (KIMMEL, 2017): exemplo disso são os achados do estudo etnográfico de Cecchetto (2004) com lutadores de jiu-jitsu cariocas. A autora constatou como a escolha pela prática dessa arte marcial foi orientada pelas expectativas acerca do comportamento "apropriado para um macho". Os depoimentos dos lutadores são reveladores acerca da construção social da masculinidade ensinada aos meninos desde pequenos, que inclui determinações para que sejam fortes, agressivos e não se acovardem diante de desafios e provocações. Como se afirmou anteriormente, essas são exigências do dispositivo da eficácia, cujas âncoras identitárias identificadas por Zanello (2018) são: a virilidade sexual e a virilidade laborativa. Ambas interpelam a formação da masculinidade hegemônica no Brasil atual.

Reconhece-se a presença da virilidade sexual já nos discursos naturalistas dos séculos XVIII e XIX, que fundaram um sistema de representação da virilidade pautado na supervalorização do pênis, na penetração e na ejaculação. As orientações

[181] Aliás, veja-se o que veiculava uma revista brasileira em 1967 acerca da relação entre o futebol (esporte com o pé), a virilidade e a brutalidade: "A mão é civilizada. O pé é selvagem. Dá-se a mão e não o pé a outra pessoa. Num momento de raiva dá-se uma bofetada e isso não é tão feio quanto dar-se um pontapé. O pé é bruto e, segundo os psicólogos, um símbolo de primitivismo, de virilidade. As meninas são mais inclinadas aos jogos de bola com a mão, e os meninos preferem chutá-la. [...] Mais tarde, essas meninas jogarão até hóquei, mas futebol, nunca. Isso confirma a atitude dos dois sexos: chutar é a agressividade masculina em ação, que pressupõe uma resposta — repelir; enquanto atirar com a mão pressupõe outra resposta que é receber a bola, definindo a atitude feminina, que é a receptividade" (AZEVEDO, 1967, p. 91-93).

de médicos, filósofos, moralistas e teólogos indicavam o caminho para garantir uma "virilidade eficaz", por meio de uma prática sexual que não "comprometesse a sua virilidade" e assegurasse o "êxito do coito conjugal", atendendo "às exigências do acasalamento". Nesse contexto, o "bom macho" era definido como "[...] aquele que, com sua força e sua fertilidade, souber satisfazer o voto de maternidade ao qual se atém sua esposa, sempre evitando cuidadosamente os excessos" (CORBIN, 2013b, p. 24).

Para tanto, as prescrições médicas indicavam um "coito cômodo", definido como aquele praticado no interior do lar, no quarto do casal, livres das perturbações externas, numa posição considerada natural. Ademais, orientava-se evitar a "união imunda" (sodomia) e a "fraude conjugal" (coito interrompido) porque poderiam comprometer a qualidade do esperma. A esposa tem um papel fundamental na consecução desse propósito, consistente no controle da reserva de esperma do seu marido para garantir o vigor das ejaculações[182]. Como já se descreveu amiúde no capítulo anterior, também era função da mulher aliviar o homem do peso de carregar o conjunto de imposições do código da virilidade[183]. Assim, a esposa deveria utilizar as características tidas como "próprias do feminino" para oferecer abrigo, repouso e reparação quando o marido retorna ao lar "[...] voltando da lide social, como um guerreiro que retorna do campo de batalha" (CORBIN, 2013b, p. 27).

Com relação ao discurso religioso especificamente, se, no capítulo anterior, ressaltou-se Maria, mãe de Jesus, como modelo para a feminilidade, a inspiração para os homens deveria ser José, pai de Jesus. Eles representariam, assim, uma autoridade dentro da família, à qual deveriam proteger e manter sua ordem e suas necessidades materiais. De outro lado, esperam de sua esposa o desempenho "dos dons e das qualidades femininas", sendo a primeira delas a virgindade inicial. Pois, para satisfazer a virilidade masculina, o homem precisa ser responsável por dar à mulher "sua primeira lição de prazer". Nesse ponto, o discurso religioso e o médico se encontram, não apenas porque a inexistência de experiências prévias torna

[182] Uma vez que"[...] os bons coitos têm toda chance de levar à satisfação do desejo de filhos, verdadeira conclusão de um conto de fadas" (CORBIN, 2013b, p. 26).
[183] Tais como: "[...] necessidade de agir incessantemente, de demonstrar energia, coragem, resistência, de saber responder aos desafios, de revelar força em todos os propósitos, expressar direção e, bem-entendido, provar sua potência sexual e sua fecundidade" (CORBIN, 2013b, p. 28).

impossível a comparação da performance sexual do esposo, mas também porque, à época, a Medicina defendia a ideia da impregnação, segundo a qual a mulher ficaria eternamente marcada pelo primeiro esperma com o qual teve contato (CORBIN, 2013b).

Contudo, até casar-se, diferentemente das mulheres que tinham que guardar sua virgindade intacta, os homens jovens poderiam viver sua sexualidade com maior liberdade. Isso porque a virilidade moldada a partir do século XVIII na Europa atribuiu ao homem o pertencimento de instintos sexuais ativos, insaciáveis e incontroláveis e, consequentemente, a não aprendizagem da frustração dos seus desejos[184]. Fazia parte da diversão masculina a conquista de mulheres. Como quem sai para uma caça, os homens em bando partiam para exercer sua virilidade sexual, penetrando a maior quantidade possível de mulheres. O divertimento se completava com o compartilhamento das aventuras com os demais, buscando, assim, o reconhecimento dos pares, a outorga da insígnia da virilidade pelo outro (ZANELLO, 2018).

Nesse contexto, garantindo a proteção da virgindade das moças, a prostituição exerceu um papel importante por servir de alternativa para dar vazão ao incontrolável impulso sexual masculino, já que a sua contenção poderia representar um problema social, por ameaçar a ordem das cidades. Para evitar isso e no intuito de comedir a proliferação das doenças venéreas, a França deu início a uma política de regulamentação da prostituição (nomeada de *french system*), que se espalhou por outros países da Europa e suas colônias, inclusive o Brasil[185], no século XIX. Nesse sistema, as mulheres que exerciam a atividade de prostituição se cadastravam na Administração Pública e eram acompanhadas pelo Estado, o que incluía inspeção sanitária periódica. Os locais de trabalho também eram alvo de fiscalização da autoridade estatal (RAPOSO, 2019)[186].

---

[184] Nesse mesmo sentido: "O macho, entre os animais, é submetido periodicamente ao furor irreprimível do desejo e da necessidade de expelir sua semente" (CORBIN, 2013b, p. 31).

[185] Uma descrição da cidade do Rio de Janeiro no século XVIII dava conta de que sua opulência era respeitável pelo luxo e pela depravação dos costumes, não faltando casas de prostituição, apontadas, pelos médicos da época, como espaços de proliferação de doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a sífilis (CARRARA, 1996).

[186] Sobre os detalhes acerca da política de regulamentação da atividade de prostituição em Paris: "As 'prostitutas matriculadas', convenientemente registradas pela administração e regularmente visitadas, dedicam-se ao desafogo das necessidades viris. Elas estão lá para garantir que a descarga

Passando para a idade adulta, esses homens tinham suas vidas direcionadas para o casamento. Assim, o ímpeto de dominação disseminado sobre muitas mulheres passava a ser canalizado para a esposa. O redirecionamento dessa virilidade era feito mediante estabelecimento da autoridade masculina sobre a família. Percebe-se, portanto, como a dominação masculina sobre a mulher, uma das características dessa virilidade, ocorre em diferentes fases da vida do homem. Nesse cenário, a mulher desempenha um papel de signo do poder masculino, e as ações dos homens em relação a ela, não à toa, eram (e continuam sendo[187]) designadas por expressões bélicas, tal como "conquista". Consequentemente, aqueles que não exerciam essa dominação eram vistos com desprezo (ZANELLO, 2018).

Na contemporaneidade, apesar de ser possível reconhecer que está em curso uma reinvenção amorosa e sexual (MACHADO, 2004), a virilidade sexual masculina ainda é nutrida por intermédio de raízes profundamente fincadas nas bases da virilidade hegemônica burguesa.

A eficácia sexual, como dispositivo de gênero, começa a ser utilizada mesmo antes do nascimento do menino. Quando, ainda durante a gestação, a família descobre o sexo do bebê, falas que reforçam esse aspecto passam a ser ditas, tais como: "Prendas suas cabras que meu bode tá solto" (XAVIER, 2022). Já no início da adolescência, os jovens são estimulados a viverem sua sexualidade de forma intensa, se relacionando com o maior número de meninas possível, e não raro tendo facilitado, por homens mais velhos, o acesso à pornografia e à prostituição. Aliás, com relação à pornografia, muitas vezes o primeiro contato que o menino tem com o sexo, deve-se destacar os danos profundos que ela pode lhe causar (XAVIER, 2022).

---

espermática se realize em um coito regulamentado, em uma casa resguardada cuja localização se encontra indicada com evidência. As relações acontecem entre um homem e uma mulher a sós, no interior de um quarto acessível - fechar a chave é proibido. Uma discreta vidraça permite que a vigilância seja feita pela 'dona da casa', bem como, eventualmente, pelos agentes da polícia dos costumes. Não se trata aqui de sexualidade de grupo ou de qualquer outra forma de libertinagem. A luz purificadora do poder deve tornar a um tempo inofensivo e possível o desafogo de um homem que precisa ser devolvido intacto à sua família, sem que a relação carnal lhe perverta muito a imaginação e sem que ela seja acompanhada de sentimentos. O sistema oferece aos homens sem mulheres - imigrantes, soldados, os jovens celibatários das escolas, caixeiros, inválidos… - e aos malcasados cujas esposas supostamente não satisfazem [...], uma carne feminina disponível, saudável e, de algum modo, resignada. Os teóricos do sistema têm em vista um coito simples, desprovido dos refinamentos do vício, uma cópula efetuada de maneira rápida e, se possível, pouco voluptuosa" (CORBIN, 2013b, p. 32).

[187] Elemento que aponta para a persistência desse modelo de virilidade.

Longe de ser uma visão moralista, o que se afirma tem relação com dois aspectos. O primeiro diz respeito à propagação, pela pornografia, de uma ideia de sexo totalmente descolada da realidade. Mostra-se um ato sexual performático, com movimentos agressivos e posições não necessariamente prazerosas e com modelos de corpos estereotipados. O segundo ponto aspecto se relaciona com a imagem problemática conferida à mulher pelos conteúdos pornográficos. Neles, elas são retratadas como meros objetos para a obtenção do prazer sexual dos homens. A sexualidade passa a ser compreendida pelo adolescente como um espaço em que ele é o sujeito e a mulher é um corpo disponível, sendo a satisfação do seu desejo o centro do ato.

Aliás, a forma como a sexualidade é ensinada aos meninos contribui fortemente para a perpetuação da cultura do estupro. De um lado, a eles, como se explanou, ensina-se a serem desbravadores, rompedores de limites, valentes na busca pela satisfação das suas vontades e a tomar o corpo feminino como meio para a obtenção de prazer. De outro lado, às meninas, ensina-se a repressão da própria sexualidade e a fetichização da virgindade (que lhes conferiria um valor aos olhos dos homens por terem renunciado ao próprio prazer sexual e não terem "pertencido a nenhum outro antes")[188]. Juntando-se essas duas polaridades (relacionadas à forma como a sexualidade é passada para os meninos e para as meninas), percebe-se uma incompatibilidade entre elas, que poderá resultar no desrespeito masculino à tentativa feminina de imposição de limites, afinal de contas, eles não foram formados para receber nãos (XAVIER, 2022).

Corroborando esse entendimento, Machado (2004) explica que, ao colocar o feminino na condição de passividade e o masculino na de agressividade, o erotismo ocidental acaba borrando os limites existentes entre o ato sexual e o estupro. Tal afirmação é feita inclusive com base em análise do conteúdo das falas coletadas por intermédio de pesquisa empírica com homens apenados por estupro. De acordo com a autora, no discurso dos perpetradores, os estupros são narrados como atos sexuais

[188] Sobre a atribuição de valor à virgindade pelos homens, explica Xavier (2022, p. 101): "Os meninos, por sua vez, enxergam a virgindade feminina como um território que eles precisam conquistar: se a virgindade é algo que as meninas tratam com tanto valor, de forma sagrada e valiosa; se ela escolhe entregar àquele menino a sua virgindade, significa que ele foi preferido dentre todos os outros, portanto ele é especial".

comuns. Apesar de fazerem, na fala, menção à transgressão à lei, afirmam que seu ato não deveria ter sido considerado como tal, já que fizeram apenas "o que 'todos os homens fazem', ou o que 'todos os homens fazem com prostitutas', ou o que 'todos os homens fazem com todas as mulheres: elas sempre dizem não, mas sempre querem'" (MACHADO, 2004, p. 41). Transparece também, no discurso, a expectativa da moral social de que os homens transformem o não inicial em sim. A realização deste feito estaria estreitamente relacionada com a sua própria virilidade. Nesse sentido, o referido "não" é tomado apenas como uma forma de sedução feminina, encorajando-os a agir apesar dele, podendo, assim, exercer e provar sua masculinidade.[189]

Há ainda um outro aspecto que associa a cultura do estupro à virilidade sexual: a obrigação de prontidão sexual masculina, que consiste na obrigação incansável de performar sexualmente. Não fazê-lo porque não consegue ou porque simplesmente não deseja comprometeria sua própria masculinidade. Por isso, estar sempre disponível para a conquista e para o sexo é identitário para o homem viril. Com relação a esse aspecto, inclusive, o discurso dos apenados acima referidos revela algo curioso ao conectar "fraqueza sexual" com "macheza". Nesse sentido, o "homem de verdade" é aquele que não se segura diante de uma mulher, tal como um faminto diante de uma refeição apetitosa. Assim, contraditoriamente, é possível, no imaginário masculino, que a disponibilidade absoluta para o sexo seja associada a uma fraqueza, àquilo que não se tem forças para recusar, já que seria decorrência da "própria natureza do homem", e, portanto, inexorável (MACHADO, 2004).

A prontidão sexual desperta também para uma questão que compõe o universo da masculinidade ocidental contemporânea: a ameaça que a impotência

[189] Já estava enunciada em Rousseau (1995, p. 424) essa perspectiva acerca do "não" da mulher como um sinal para que o homem insista, dando-lhe inclusive a oportunidade de provar sua virilidade por meio da extrapolação do limite previamente imposto: "Na união dos sexos cada qual concorre igualmente para o objetivo comum, mas não da mesma maneira. Dessa diversidade nasce a primeira diferença assinalável entre as relações morais de um de outro. Um deve ser ativo e forte, o outro passivo e fraco: é necessário que um queira e possa, basta que o outro resista pouco. Estabelecido esse princípio, segue-se que a mulher é feita especialmente para agradar o homem. Se o homem deve agradar-lhe por sua vez, é necessidade menos direta: seu mérito está na sua força; agrada já, pela simples razão de ser forte. Não se trata da lei do amor, concordo; mas é a da natureza, anterior ao próprio amor".

sexual[190] representa para os homens. Ela impossibilitaria essa performance sexual, que, como se destacou, é identitária. Assim, não desempenhá-la seria o mesmo que não conseguir se reconhecer como homem e, como tal, aproximar-se da condição feminina, o que, como se explanou anteriormente, é o maior pavor masculino. Nesse sentido, apontam as conclusões de pesquisa qualitativa feita com profissionais da saúde[191] do Rio Grande do Sul por Chagas (2021, p. 54), segundo a qual "Os profissionais de saúde compreendem que, para os homens, não conseguir atingir uma atividade sexual satisfatória acarreta sofrimento, fazendo com que se sintam 'menos homem', consequentemente, 'afetando sua masculinidade'"[192].

Uma das consequências disso é a medicalização da sexualidade masculina. A partir do início do século XXI, no Brasil, a articulação entre sexo, saúde masculina e medicalização passou a ser difundida pela imprensa, por laboratórios farmacêuticos, por congressos médicos e por eventos públicos. A temática da impotência sexual masculina roubou a cena não apenas na Medicina do Homem, mas em outros campos para além do médico.

Os discursos nesses variados espaços têm um teor semelhante. Apontam para a relação entre saúde e tratamento da impotência sexual; saúde sexual como porta de entrada para a saúde masculina; sexo e qualidade de vida; disfunção erétil e facilitação do diagnóstico de hipertensão, de diabetes e de doenças cardiovasculares; medicalização da sexualidade e felicidade etc. Percebe-se que, com isso, a noção de saúde sexual masculina é reduzida à disfunção erétil e que a sexualidade masculina é resumida à ereção, o que significa uma perda semântica considerável de ambos os campos (ROHDEN, 2012).

---

[190] Aqui, torna-se oportuno fazer um esclarecimento de cunho terminológico. Neste trabalho, não se fará distinção entre impotência sexual e disfunção erétil, seguindo prática utilizada pela maioria dos autores estudiosos do tema, conforme esclarecem Giami, Nascimento e Russo (2009). No entanto, a título de informação, acrescente-se que é possível fazer uma diferenciação entre os dois termos, na medida em que a causa da impotência seria principalmente psicogênica e a da disfunção, sobretudo orgânica. Além disso, a disfunção erétil engloba mais situações, incluindo as formas menos graves. Outrossim, o termo impotência passou a ser considerado pejorativo, porque abrange todas as respostas sexuais masculinas; enquanto que a disfunção se relaciona apenas com o mecanismo de ereção (GIAMI; NASCIMENTO; RUSSO, 2009).

[191] O campo da pesquisa incluiu profissionais de diferentes áreas da saúde: psicólogos, médicos (tanto da Psiquiatria como da Urologia e da Clínica Geral), fisioterapeutas e farmacêuticos.

[192] Como afirma Nolasco (1997, p. 25): "Fracassar sexualmente é fracassar como homem".

Numa perspectiva mais ampla, verifica-se ainda a ocorrência da migração de uma polaridade para outra na forma de pensar a temática. Parte-se de uma concepção segundo a qual a atividade sexual declinaria ou até não existiria na velhice para o polo oposto, no qual é compulsório manter-se ativo sexualmente com um bom desempenho até o fim da vida, sendo, inclusive, isso condição essencial para que o homem tenha uma vida saudável (ROHDEN, 2012). Acerca desse aspecto, é válido ainda pontuar que, a partir do momento em que a manutenção do pênis ereto é compreendida como sinônimo de saúde e bem-estar, percebe-se como a definição de saúde é construída tendo por base os valores da masculinidade hegemônica, conferindo-lhe, portanto, legitimidade científica (ZANELLO, 2018). Essa nova noção acerca da sexualidade masculina favorece sobremaneira a indústria farmacêutica, responsável pela produção de medicamentos para facilitar e manter a ereção[193].

Com o tempo, o uso desses medicamentos passou a ser feito também com cunho afrodisíaco e recreativo, sendo utilizado por homens sem disfunção erétil (inclusive por jovens) para o que julgam ser uma melhora na performance sexual (PAULA; ALMEIDA; BONFIM, 2012). Na pesquisa realizada com os profissionais de saúde (CHAGAS, 2021), vários são os relatos de casos de pacientes que ilustram essa utilização dos fármacos por homens sem disfunção erétil, mas que têm receio de falhar no ato sexual ou que intencionam ter uma performance que acreditam ser mais potente. Citem-se, para exemplificar: "[...] a 'performance não vai ser aquela x, y, z com uma pessoa que eles não têm contato direito, que não tem um afeto mesmo, que pode sair falando, então eles tem que mostrar uma performance já de cara'. [...] O homem 'quer impactar lá, fazer e acontecer' [...] 'na sexta-feira é um dia certo que os meninos aparecem por lá', na farmácia" (CHAGAS, 2021, p. 48-49).

Nesse contexto, o pênis ocupa um espaço central no processo de afirmação da própria masculinidade. A obsessão é tamanha que ele passa a figurar como algo independente do próprio homem, como se tivesse existência própria, não mais como o órgão de seu corpo. Como algo apartado, é também desumanizado, assim, não

[193] Pois, de acordo com Zanello (2018, p. 267): "O que se busca ou vende não é apenas a cura do sintoma físico, mas uma reparação narcísica por meio da reafirmação da possibilidade de exercício de um dos pontos fundamentais da masculinidade hegemônica atual".

pode ser impactado por cansaço, medo, angústia ou qualquer outra sensação/emoção humana (LINS, 2017).

A virilidade sexual, além de impelir a produção de performances (sobre o que se tratou até agora), também é marcada por uma interdição, segundo a qual o homem deve ser impenetrável. Essa impenetrabilidade é tanto física quanto emocional. O primeiro aspecto relaciona-se com a proibição de qualquer experiência anal, afinal de contas, para a masculinidade ocidental contemporânea, o homem deve estar no lugar de atividade, de quem penetra, não de quem é "possuído" ou penetrado, papel este reservado à mulher. Assim, permitir-se qualquer prazer anal seria o mesmo que se aproximar do feminino, o que negaria sua masculinidade[194] (ZANELLO, 2018).

Desta maneira, não é por acaso que se encontrem, com facilidade, disponíveis na internet, relatos de mulheres que convivem com homens heterossexuais que não higienizam o próprio ânus. As narrativas envolvem situações em que as mulheres percebem as roupas íntimas ou até os lençóis utilizados por seus parceiros com resquícios de fezes. Ao serem confrontados, as respostas ilustram bem a oposição ao contato com a sua região anal[195], reflexo da interdição imposta pela virilidade sexual[196].

Outro aspecto que pode ser relacionado ao impedimento de acesso ao ânus masculino é a dificuldade que os homens brasileiros têm para submeter-se ao exame de toque retal, preventivo de doenças na próstata. Saliente-se que, de acordo com os dados mais atuais, o câncer de pele é o mais incidente no Brasil (com 31,3% do total de casos), seguido do de mama feminino (10,5%) e do de próstata (10,2%). Este último

---

[194] Como afirma DaMatta (1997, p. 46), sintetizando o dois imperativos da virilidade sexual (a impenetrabilidade e a produção de performance): "[...] o machão brasileiro enfrenta tudo, menos uma firme passadela de mão no seu traseiro, ou uma gigantesca brochada".

[195] Os relatos foram publicados no BuzzFeed Brasil em 2017, com diversos *prints* de postagens no Twitter de mulheres contando suas experiências. Exemplos de falas reportadas dos homens ao serem questionados acerca da própria higiene anal: "Homens não abrem as nádegas para limpar… nada pode entrar ali" ou "Quem limpa salão espera visita" (GERSTEIN, 2017). Numa busca no Twitter pelos termos "limpa bunda homem", também é possível encontrar postagens em sentido semelhante, vejam-se: "Limpar a bunda depois de defecar? Meu amigo, nenhum homem encosta no meu ânus. Nem mesmo eu" (G.M., 2021) ou "Mulher minha só não vai limpar minha bunda porque homem de verdade não limpa a bunda" (VASCONCELOS, 2019).

[196] DaMatta usa as seguintes expressões para se referir às nádegas masculinas: "lugar proibido do corpo masculino" e "zona sagrada do corpo masculino". E acrescenta: "[...] se a pessoa era verdadeiramente 'Homem' (com agá maiúsculo, como se dizia), deveria ser uma parte do corpo absolutamente insensível a qualquer toque ou passe" (DAMATTA, 1997, p. 36).

totalizará 72 mil novos casos estimados por ano, de 2023 a 2025, e será o mais predominante em homens de todas as regiões do país (BRASIL, 2022). Com relação à taxa de mortalidade do câncer de próstata, tem-se que, de 2019 a 2021, 47 mil brasileiros morreram em decorrência da doença. Somente em 2021, foram 16.055 mortes, o que significa 44 mortes por dia em média (CAMPOS, 2022).

Percebe-se, assim, que não somente é uma doença bastante recorrente, como também que mata muito. No entanto, a despeito da gravidade que representa e do cuidado que inspira, o exame de toque retal ainda é alvo de resistência por parte dos homens no Brasil. Os motivos apontados pelos estudos sobre a temática se relacionam exatamente com o modelo hegemônico de masculinidade aqui discutido. Relata-se, por exemplo, que os homens percebem o exame como algo que compromete o que entendem de "ser homem", ou seja, além de um toque físico, simbolicamente, o exame estaria violando sua masculinidade (GOMES; NASCIMENTO; REBELLO; ARAÚJO, 2008)[197].

Por isso, um percentual significativo de homens não realiza o exame ou não o faz com a frequência recomendada. Ao serem indagados sobre o motivo disso, as causas apontadas variam entre afirmar não ser necessário, confessar sentir medo ou vergonha, alegar não ter tempo ou não ter recebido orientação adequada (FERREIRA *et al.*, 2018), ou seja, por diversos motivos, entre desinformação e preconceito, ainda há uma parcela significativa de homens brasileiros negligenciando a própria saúde e, em última instância, a vida.

A impenetrabilidade exigida pela virilidade sexual também pode ser de ordem emocional. No processo de construção de sua identidade masculina, o homem precisa, desde muito cedo, diferenciar-se do que se considera ser feminino, o que inclui a sensibilidade, a emocionalidade. O embrutecimento é uma manobra defensiva pela qual o menino repudia em si os aspectos considerados femininos (LINS, 2017)[198].

---

[197] As falas dos homens relatadas nesse estudo mencionavam sobre sentir-se humilhados e rebaixados pelo exame; associavam o exame à penetração e ao sexo anal; e externalizavam um receio de terem uma ereção durante o exame (GOMES; NASCIMENTO; REBELLO; ARAÚJO, 2008).

[198] Esse aspecto da masculinidade hegemônica, segundo o qual os homens não podem sentir, é retratado em vários ditados populares, por exemplo: "Bom cabrito não berra"; "Homem que é homem não chora" (PRIORE; AMANTINO, 2017).

Para ilustrar esse embotamento afetivo, invoca-se a representação descrita por Badinter (1993) do "homem duro", estereótipo masculino que sobrevive há várias gerações e é formado por quatro traços fundamentais, que podem ser expressos por meio de *slogans* populares: i) o *sissy stuff* ("nada de fricotes"), que corresponde à impossibilidade de demonstração por parte do homem de qualquer vulnerabilidade ou necessidade afetiva, porque isso seria "próprio da feminilidade"; assim, o homem segue amputado de parte importante de sua humanidade; ii) *the big whell* ("o personagem importante") que se relaciona com a necessidade masculina de provar sua superioridade, uma vez que se acredita que a masculinidade é medida pela acumulação de sucesso/poder e pela admiração externa; iii) *the sturdy oak* ("o carvalho sólido"), consistente no imperativo da autossuficiência, sendo manifestações emocionais e dependência, elementos da "fraqueza feminina"; iv) *give'em hell* ("mande todos para o inferno"), responsável por propagar a ideia de que o homem deve se impor sobre as demais pessoas, se necessário, inclusive, lançando mão da violência para isso e sustentando uma aparência de audácia e agressividade.

Esses quatro traços constituem o supermacho, que se caracteriza por ser "uma besta sexual com as mulheres, mas que não se liga a nenhuma delas; um ser que só encontra seus congêneres masculinos na competição, na guerra ou no esporte. Em suma, o mais duro dos duros, 'um mutilado do afeto', feito mais para morrer do que para se casar e ninar bebês" (BADINTER, 1993, p. 134). Essa hipervirilidade foi retratada, diversas vezes, em produções audiovisuais, como filmes e peças publicitárias, que funcionaram (e ainda funcionam) como tecnologias de gênero. A autora (BATINDER, 1993) traz três personagens que servem como exemplo disso. A primeira é o homem das campanhas publicitárias do cigarro Marlboro:

Figura 15 - Anúncios publicitários dos cigarros Marlboro, cujo garoto-propaganda mais duradouro, durante a segunda metade do século passado, foi

Robert C. Norris.



Fonte:https://s2.glbimg.com/o7Uq7NVTt_a7QeOTEuMTEd6jrzo=/top/e.glbimg.com/og/ed/f/original/2019/11/11/img_797x4482019_11_09_21_25_11_608367.jpg.

Trata-se do homem autossuficiente, resistente a toda prova, “o cavaleiro solitário", acompanhado apenas de seu cigarro, do álcool e do cavalo, com figuras femininas secundárias, por quem não pode demonstrar afeto sob pena de perder sua virilidade.

Rambo, por sua vez, com sua armadura de músculos, também é desenhado como uma personagem solitária e impassível, que tem como companhia sua arma (o punhal afiado ou a metralhadora).

Figura 16 - Foto do ator Sylvester Stallone interpretando a personagem Rambo no filme Rambo 2 - A missão, de 1985.



Fonte: https://www.devotudoaocinema.com.br/content/uploads/2014/06/destaque-460407-1.jpg.

Por fim, tem-se a figura do Exterminador, que sequer é humano, e está, portanto, a salvo de qualquer vulnerabilidade. Trata-se de uma máquina onipotente, representante máximo desse estereótipo de macho em seu estado mais puro.

Figura 17 - Foto do ator Arnold Schwarzenegger interpretando o personagem Exterminador no filme O Exterminador do Futuro 3 - A Rebelião das Máquinas, de 2003.



Fonte: https://br.web.img3.acsta.net/r_1920_1080/medias/nmedia/18/36/33/07/18908829.jpg.

O supermacho representa, assim, um padrão de masculinidade impossível de ser concretizado, exatamente porque prescinde de uma natureza que não é humana, distante de qualquer vulnerabilidade. Dessa forma, pode-se questionar o porquê de sua subsistência. Badinter (1993) explica que isso ocorre em virtude da cumplicidade daqueles homens que são pelo próprio padrão oprimidos. Tal fator, apesar de representar uma contradição aparentemente, é explicado porque, apesar da opressão que exerce, esse modelo de masculinidade é responsável por diferenciar os homens das mulheres e colocá-los numa posição de superioridade.

Desde a década de 1960, já se descreve como esse modelo de masculinidade é fatal para os próprios homens[199], que não passam ilesos pela busca por alcançar a hipervirilidade. Pelo contrário, a caça desse ideal provoca angústia, dificuldades afetivas, posturas perigosas e destruidoras[200] (BADINTER, 1993).

Essa percepção também é compartilhada por Xavier (2022) a partir de sua experiência na clínica como psicoterapeuta. Ela observa que, em sua maioria, os homens não possuem repertório emocional que os permita identificar o que sentem. Consequentemente, também possuem dificuldade de ter empatia com outras pessoas, o que reforça a visão egocêntrica de mundo, que os impede de perceber as necessidades daqueles que os rodeiam. Impossibilitados de sentir, reprimem, por meio do uso da força e do poder (nisso sim foram educados) a insegurança permanente de sustentarem a própria masculinidade.

O sentimento, no entanto, vem à tona nos espaços dos relacionamentos mais íntimos e no *setting* terapêutico. Todavia, como fruto de todo o processo de subjetivação masculina, composto por uma esperada (e até romantizada) imaturidade emocional, aqueles que, nesses lugares de intimidade reconhecem alguma vulnerabilidade, o fazem sem se responsabilizar, terceirizando a responsabilidade pelos próprios sentimentos, quando não culpando as companheiras[201].

Todo esse cenário encerra em si um alto nível de violência que se dá em várias camadas, inclusive contra o próprio sujeito homem. Isso porque a esfera da

---

[199] De acordo com Badinter (1993), Sidney Jourand, psicólogo canadense, foi o primeiro a formular essa hipótese.

[200] Também sobre a possibilidade de os homens, ao mesmo tempo, se beneficiarem e serem prejudicados pelas imposições da masculinidade hegemônica, tem-se: "Sem tratar os homens privilegiados como objeto de pena, devemos reconhecer que a masculinidade hegemônica não necessariamente se traduz em uma experiência de vida satisfatória" (CONNELL, 2013, p. 271).

[201] Xavier (2022, p. 103) descreve os comportamentos masculinos que observa como decorrência dessa pobreza emocional experimentada pelos homens da seguinte forma: "Vejo homens sobrecarregando suas companheiras com suas questões emocionais, em vez de discuti-las entre seus amigos, a fim de repensar outra posição na vida que não seja a violência da masculinidade, ou mesmo de procurar um psicólogo. Vejo homens formando a fortaleza da aliança masculina que protege outros homens e a eles mesmos, deixando de apontar uma postura execrável de um colega. Para não assumir uma posição de transformação que lhes tiraria do lugar cômodo e privilegiado da supremacia masculina, homens não se responsabilizam por suas próprias atitudes, transferindo sempre a culpa para alguém. Não repensam a forma completamente ausente com que exercem a paternidade porque não se debruçam sobre suas próprias experiências traumáticas de infância, quando muitas vezes também tiveram um pai ausente [...]".

sensibilidade é própria da existência humana, e estar proibido de viver esse aspecto é amputar uma parte significativa de si, que compromete outros aspectos da vida[202].

Antes de passar para a análise da virilidade laborativa, não se pode deixar de tecer algumas considerações sobre o funcionamento da virilidade sexual em meio à existência de uma hierarquia entre as masculinidades, tratada anteriormente. Como se pode imaginar, o exercício desse aspecto do dispositivo da eficácia não se dá uniformemente por todos os homens, visto que se encontram em locais distintos da pirâmide, cujo topo é ocupado pelo homem branco, cis e hétero. Zanello (2018) explica que, quando o homem encontra dificuldades para se firmar em um dos pilares identitários do dispositivo da eficácia (sexual e laborativa), existe uma tendência a um hiperinvestimento no outro pilar.

Dessa forma, por exemplo, os homens negros, que têm uma masculinidade subalterna, vivem a sua sexualidade de forma específica. No caso brasileiro, se, por um lado, ao longo da história, eles foram colocados num lugar inferior com relação ao acesso dos recursos necessários para potencializar sua virilidade laborativa, por outro lado, foram hiperssexualizados. Todavia, o que, num primeiro momento, pode parecer um enaltecimento à sua virilidade sexual é uma expressão do racismo e de seu olhar animalizador para o povo negro[203] (ZANELLO, 2018).

---

[202] Hooks (2022) explica como a interdição da sensibilidade e o embrutecimento no processo de socialização da criança negra é ainda mais brutal, o que só corrobora o que se falou acerca da existência de uma pluralidade de masculinidades, veja-se: "Muitos garotos negros são bombardeados, desde cedo, com a mensagem de que habitam um universo todo-poderoso que não apenas não deseja que eles tenham sucesso mas está disposto a garantir sua morte. Essas mensagens chegam a eles pela grande mídia. Mas, mesmo antes que a grande mídia estrangule a psique masculina negra, a maioria dos meninos negros é condicionada a ser vítima de abuso emocional, em casa e na escola. Muitas vezes, a socialização patriarcal segundo a qual os meninos não devem expressar emoções ou receber cuidado emocional é mais cruel e implícita na socialização da primeira infância de meninos negros. A imagem de homens negros emasculados e castrados está tão presente na imaginação cultural que muitos pais negros sentem que é crucial treinar os meninos para serem 'durões'. [...] Sem dúvida, os meninos brancos, em todas as classes, são prejudicados pela socialização patriarcal, mas esse dano é intensificado na experiência dos meninos negros justamente porque estes enfrentam uma situação de duplo risco. Não é apenas o investimento da sociedade na masculinidade patriarcal que exige que os meninos negros sejam socializados longe do sentimento e da ação; eles também devem suportar o peso de uma psico-história que representa os homens negros como castrados, ineficazes, irresponsáveis, não homens. É como se pais e mães negros de diferentes classes acreditassem que podem corrigir os erros da história ao impor aos meninos negros uma doutrinação mais brutal no pensamento patriarcal".

[203] Nesse sentido também, é o alerta de Souza (2014, p. 105): "O grande perigo deste mito é que mesmo ele sendo desumanizante, ele garante algum *status* perante as mulheres e, principalmente, perante outros homens, sendo talvez o único que essa pessoa acredita ser".

Isso porque o homem negro foi colocado pela sociedade racista num lugar não de homem, mas de negro, o que significa que está restrito ao aspecto biológico, desumanizado e bestializado. Como tal, foi fixado no domínio do sexual, do genital, o que se comprovaria, segundo as ideias racistas, pelo longo comprimento do pênis ou por uma potência sexual selvagem (FANON, 2008)[204]. Assim, ao mesmo tempo em que o europeu racializou o pênis do homem negro, também avaliou a sua inteligência de forma inversamente proporcional ao tamanho do seu pênis (SOUZA, 2014)[205].

No Brasil, estereótipos que reforçam essas ideias estão fartamente retratados na literatura, no cinema, na teledramaturgia, nos jornais, nas revistas e na publicidade (SOUZA, 2014), funcionando como tecnologias de gênero. Dentre eles, destaca-se a figura do "negão", representado com um sujeito forte, de apetite sexual insaciável, sensualidade diabólica (irresistível para a mulher branca e ameaçadora para o homem branco)[206] [207].

Os homens homossexuais compõem um outro grupo de masculinidade subalterna que tem particularidades relacionadas à virilidade sexual. A experiência homoerótica compromete sua possibilidade de se afirmar enquanto homem a partir desse viés da virilidade, uma vez que, na vivência de sua sexualidade, é lido como

---

[204] Acerca do grau de violência que essa perspectiva representa para o homem negro, tem-se: "Assim, a partir do momento em que sou reduzido ao meu corpo, à minha pele, músculo e consequentemente ao meu órgão genital eu estou sendo violentado e automaticamente é retirado a minha possibilidade de existência e de humanidade, posto que, não sou humano e sim um objeto, um pênis ou um estímulo de gozo ou de mão de obra para o outro (branco)" (NAVASCONI, 2018).

[205] Desde o início do contato do europeu com o africano, o pênis negro foi tomado como um referência das relações que seria travadas entre eles. Não foi à toa que o pênis negro foi objeto de estudo de vários cientistas europeus. Pesados, dissecados e medidos, pênis negros foram conservados em formol para serem expostos (NAVASCONI, 2018).

206 Como descrito na composição "Meu ébano" de Nelson de Morais Filho (Nenéo), cantada por Alcione: "É, você é um negão de tirar o chapéu/ Não posso dar mole senão você créu/ Me ganha na manha e babau, leva meu coração/ É, você é um ébano lábio de mel/ Um príncipe negro feito a pincel/ É só melanina cheirando a paixão/ É, será que eu cai na sua rede? Ainda não sei/ Sei não mas estou achando que já dancei/ Na tentação da sua cor/ Pois é, me pego toda hora querendo te ver/ Olhando para as estrelas pensando em você/ Negão, eu tou com medo que isso seja amor/ Moleque levado, sabor de pecado, menino danado/ Fiquei balançada, confesso quase perco a fala/ Com seu jeito de me cortejar, que nem mestre-sala/ Meu preto retinto, malandro distinto/ Será que é instinto?/ Mas quando te vejo/ Enfeito meu beijo, retoco batom/ A sensualidade da raça é um dom/ É você, meu ébano, é tudo de bom" (MEU… 2005).

[207] Para conhecer vários exemplos de utilização de diferentes tecnologias de gênero (memes, novelas, postagens em redes sociais etc.), sugere-se a leitura de RODRIGUES, Walter Hugo de Souza. Desmitificando a sensualidade naturalizada do ébano: Um estudo acerca da objetificação do corpo do homem negro. **Caderno de Gênero e Tecnologia**, Curitiba, v. 13, n. 41, p. 267-284, jan./jun. 2020a. DOI: 10.3895/cgt.v13n41.9281. Disponível em: https://periodicos.utfpr.edu.br/cgt. Acesso em: 16 jul. 2023.

aquele que não é ativo, mas passivo, aproximando-se do lugar do feminino (ZANELLO, 2018). Sobre esse aspecto, é válido destacar a distinção entre os "tipos de gays" que é feita na hierarquização das masculinidades. Assim, por exemplo, o homem gay padrão masculinizado ocupa uma posição superior àquela ocupada pelo homem gay afeminado (XAVIER, 2022).

O discurso humorístico funciona como uma potente tecnologia de gênero do reforço dessa descredibilização e inferiorização do homem gay afeminado. Taxados de "bichas", "afetados" ou "bichinhas", são descritos como sujeitos frágeis, pervertidos, levianos, maliciosos, astuciosos, fúteis e narcisistas. Além disso, os textos humorísticos costumam fazer uma identificação, direta ou indiretamente, entre esses homens e as mulheres, como se o seu desejo fosse ser, na realidade, uma mulher e com ela competisse (padrão de comportamento ensinado e esperado das mulheres entre si) (ROCHA, 2018).

Dentre vários exemplos disponíveis para ilustrar esse estereótipo, destaque-se, pela atualidade, a personagem Kelvin Santana, interpretada pelo ator Diego Martins, na telenovela "Terra e Paixão", exibida pela Rede Globo entre 2023 e 2024 e escrita por Walcyr Carrasco (GSHOW, 2023). Kelvin é um homem gay afeminado, extremamente estereotipado. Responsável por trazer a comicidade para a trama, ele reúne todas as características listadas anteriormente.

Essa diferenciação (entre gay padrão masculinizado e homem gay afeminado) se reflete em outra questão que também demarca diferentes graus na escala de masculinidade: o homossexual ativo *versus* o homossexual passivo. Este último é relacionado ao homem gay afeminado, que tem comportamentos que "revelam sua orientação sexual"; consequentemente, será mais facilmente alvo de discriminação. Por outro lado, o homossexual ativo tende a ter mais facilidade de preservar o *status* de macho, logo, conservando-se num grau superior na hierarquia masculina. Por vezes, esses últimos sequer são considerados homossexuais, mas "machos que comem bichas", por não descaracterizarem o papel ativo do "homem de verdade" de acordo com a virilidade sexual (ALMEIDA, 2011).

Uma forma interessante de observar como a relação entre virilidade sexual e os estereótipos inferiorizantes de afeminado e passivo é experimentada por homens homossexuais é analisar os perfis elaborados por eles em *sites* e aplicativos de

paquera. Lá, é possível encontrar descrições e exigências/preferências como (ALMEIDA, 2011, p. 49-55): "Nada afeminado, discreto"; "Não curto pessoas afeminadas"; "Sou gay, porém totalmente discreto"; "PRE-REQUISITO: MACHO, ATIVAO"; "TOTALMENTE ATIVO"; "não afeminado (ISSO É UM PRÉ-REQUISITO!), discreto"; "que tenha jeito e voz de homem"; "Quero um macho passivo, não curto afetações"; "Procurando um carinha que pode sair comigo parecendo um amigo, sem jeitão". Percebe-se a valorização dos signos secundários da masculinidade (jeito, atitude, postura) (RAMOS; CERQUEIRA-SANTOS, 2020), como uma forma de procurar compensar o decréscimo de valor sofrido na escala da virilidade por ser homossexual. Encontram-se ainda menções que refletem o ódio aos homens gay afeminados, tais como: "odeio afeminado"; "afeminados não"; "fora aos afeminados"; "afeminados serão bloqueados"; "odeio bichinha"; "tenho pavor de afeminados" (RAMOS; CERQUEIRA-SANTOS, 2020, p. 168). Dessa forma, pode-se perceber, como alerta Zanello (2018), que a subversão do dispositivo da sexualidade não provoca, de forma automática e obrigatória, a subversão dos dispositivos de gênero; ou seja, mesmo entre as masculinidade inferiorizadas, é possível perceber claras expressões de misoginia.

A forma violenta e raivosa com a qual os homens gays (em especial, os afeminados) são referenciados relaciona-se com a misoginia e com o tratamento violento e subalternizante direcionado às mulheres (RAMOS; CERQUEIRA-SANTOS, 2020), pois a homofobia deriva do machismo (XAVIER, 2022)[208], que, por sua vez, coloca as mulheres numa posição inferior à dos homens e condena todos os que com elas se assemelham à mesma má sorte[209]. Assim, tanto a misoginia como a homofobia que dela deriva são ódios genereficados próprios de uma sociedade patriarcal, na qual tudo que se refere às mulheres deve ser inferiorizado. Como o

[208] Defendendo a mesma ordem de derivação entre sexismo, misoginia e homofobia, tem-se: "[...] a meu ver, no centro da homofobia é está justamente o sexismo e a misoginia. Os gays são execrados por serem vistos como 'mulherzinhas' e não ao contrário. Portanto, é o sexismo que constitui a homofobia" (ZANELLO, 2018, p. 221).

[209] Nesse mesmo sentido, explica Muszkat (2020, p. 93): "O padrão da masculinidade denominada hegemônica baseia-se fundamentalmente no modelo patriarcal. [...] Associa virilidade e masculinidade a força física, prontidão sexual e coragem. Esse homem é ainda provedor e emocionalmente forte, uma vez que a fragilidade é algo associado ao universo feminino. Sendo assim, é necessário afastar-se de qualquer atributo vinculado ao mundo das mulheres, o que o leva, não raro, a um comportamento homofóbico".

desejo por outro homem é tomado como próprio de mulher, os homens gays devem ser também repudiados, porque representam uma inversão do "desenvolvimento normal de gênero" e ameaçam a masculinidade hegemônica forjada pela sociedade burguesa (SILVA, 2015; KIMMEL, 2017).

Além da virilidade sexual, a virilidade laborativa constitui-se na outra âncora identitária do dispositivo da eficácia por meio da qual é interpelada a masculinidade hegemônica do Brasil contemporâneo. Tal como a primeira, esta representa também uma via de afirmar-se como homem por meio da demonstração de potência, compreendida como quantidade, inesgotável. (ZANELLO, 2018).

As raízes da virilidade laborativa estão presentes no nascimento da masculinidade burguesa (durante os séculos XVIII e XIX na Europa e os séculos XIX e XX no Brasil), quando um dos traços distintivos entre os papéis sociais reservados para homens e mulheres era exatamente a prerrogativa que os homens tinham de ocupar no espaço público, tomando decisões e exercendo um trabalho remunerado. Em um contexto marcado por revolução industrial, urbanização e protestantismo, o trabalho passa a ser um fim em si mesmo, gozando do prestígio de principal obrigação da vida. Tão nobre função somente poderia ficar mesmo a cargo dos homens, os quais, socialmente tomados como seres superiores, teriam as condições necessárias para gerar riquezas e serem pagos por isso. Dessa forma, o trabalho em si e os seus frutos, como sucesso e dinheiro, passam a representar os símbolos de poder próprios da masculinidade (ZANELLO, 2018).

Na contemporaneidade, o "ser homem", segundo os depoimentos de homens brasileiros coletados, ainda está relacionado com o desempenho do papel de provedor, o que garante a "honra do homem". A preservação da referida honra passa por "não deixar faltar nada em casa" e "ter uma mulher respeitada" (MACHADO, 2004, p. 52). Este último requisito, por sua vez, demanda que os outros homens respeitem a posse que o homem com quem ela está se relacionando exerce sobre ela. É, portanto, mais uma manifestação de posse. Toma-se a mulher como um território demarcado. Ademais, a mulher é tida como um prêmio, que após ser disputado e conquistado, tem que ser vigiado para não ser perdido. Percebe-se, assim, que a

mulher figura como um dos itens, cujo acúmulo pelo homem serve para mensurar e ratificar a masculinidade dele[210].

Os discursos acima mencionados revelam ainda que o desempenho da função de provedor funciona, na mentalidade dos homens ouvidos, como uma contrapartida à fidelidade feminina (MACHADO, 2004). Ora, se para ter sua honra respeitada, além de prover as necessidades materiais da família, o homem precisa ter uma mulher respeitada, isso só é possível se ela for fiel a ele, do contrário, os pressupostos não estarão satisfeitos. Assim, é algo que ela lhe deve; contudo, o oposto não é válido, ou seja, a fidelidade masculina não é listada como uma exigência do código relacional de honra. Um outro aspecto curioso relacionado à forma como esses homens revelaram compreender a obrigação de prover consiste na paternidade ser relacionada com a função de sustento material e com o poder que deriva deste provimento. Os demais aspectos relacionados à criação de um filho não acompanham a paternidade da mesma forma como o fazem com a maternidade (MACHADO, 2004).

Em sendo o desempenho desse papel de gênero tão identitário para os homens, é de se imaginar que a impossibilidade de exercê-lo gera problemas graves para esses indivíduos. Ilustram essa questão os achados da pesquisa realizada por meio de entrevistas com quinze homens desempregados e residentes na região do ABC em São Paulo (JIMENEZ; LEFÉVRE, 2004). As falas relatadas no estudo confirmam o que se explanou acima acerca da eficácia laborativa como uma das vias régias da afirmação da masculinidade. Segundo os homens entrevistados, o emprego, dentre outras coisas, garantia-lhes o estatuto de provedor. Consequentemente, não tê-lo provoca uma perda desse *status*, sentida como, além de uma derrota, uma ruptura com a rede social, porque perdem aquilo que faz com que eles se identifiquem socialmente: trabalhador - provedor - pai de família[211]. Na

---

[210] Ao relacionar esse aspecto com a metáfora da prateleira do amor (explorada no capítulo 2 deste estudo), Zanello (2018) explica que, uma vez vista como objeto de conquista, quanto mais alto é o lugar que a mulher ocupa na referida prateleira, maior também é a virilidade reconhecida ao homem que consegue conquistá-la.

[211] Como verbalizado pelos entrevistados: "Para o homem o desemprego é uma derrota, a gente se sente humilhado e inferiorizado, principalmente se precisar dos rendimentos da mulher para se manter, a mulher sustentando um homem... fica difícil de aceitar... a gente se sente mal perante a gente mesmo. Além disso, a própria mulher reclama bastante e a sociedade também acha que a gente está explorando ela, e, quando demora a encontrar emprego dizem que é acomodação. É como se em

tentativa de compensar essa perda, é possível que os homens busquem alternativas para recobrar sua masculinidade. Impossibilitados de fazê-lo pela via laboral, podem exacerbar outros comportamentos compreendidos como afirmativos de virilidade, tais como: uso de álcool e drogas, demonstração excessiva de coragem, sexualidade impulsiva e adoção de posturas violentas[212] [213].

Outro desdobramento negativo do desemprego masculino é apontado por uma pesquisa realizada nos Estados Unidos com 1.684 casais que se divorciaram[214]. Os resultados, publicados em 2016, mostram que o divórcio passa a ter mais possibilidades de acontecer quando os maridos não estão num emprego em tempo integral. Ou seja, a figura do provedor masculino continua a ser uma figura central no contrato conjugal. Uma vez impossibilitado de fazê-lo, isso pode comprometer a sua saúde mental (KILLEWALD, 2016). Trazendo essa questão para a realidade brasileira, ainda que com um foco distinto, a pesquisa realizada em 2015 e 2016 pela ONU mulheres e alguns parceiros [215], que deu origem ao documentário *Precisamos falar com os homens?,* descobriu que 44% dos homens (brasileiros) entrevistados ainda se sentem pressionados a serem os responsáveis pelo sustento da casa (FRANÇA, 2017).

---

vez de cabeça da casa a gente tivesse se tornado a cauda" (JIMENEZ; LEFÉVRE, 2004, p. 230). É interessante notar, na parte final dessa fala, a relação que é feita entre o papel de provedor e a cabeça, parte do corpo que, além de estar no topo, o comanda. Contrária é a associação que se faz com a perda do emprego e o sustento da casa pela mulher. Nessa situação, o homem é associado à cauda, parte inferior, que segue o corpo por onde ele for, não tendo qualquer agência sobre suas decisões.

[212] Saffioti (2004) chega a afirmar que o papel do provedor é a principal via pela qual ele afirma sua masculinidade. Consequentemente, a perda desse status deve ser, segundo a autora, a mais forte experiência de impotência que um homem pode experimentar, superior inclusive à impotência sexual.

[213] Quando as mulheres passaram a ingressar no mercado de trabalho formal no Brasil, imediatamente passou a ser também uma preocupação que esse ingresso não interferisse na autoestima do pai de família, borrando sua imagem de "chefe da casa". Essa baixa na autoestima seria a raiz da imoralidade na família. Daí a necessidade do reforço com a preocupação com os padrões morais a serem seguidos pelas famílias, especialmente, as subalternas, as quais julgavam mais sujeitas a essas deformidades. Nesse ímpeto, justifica-se a intervenção dos patrões, do Estado e da Igreja (por meio de atividades filantrópicas) no sentido de regular e fiscalizar a vida do pai de família, mesmo nos momentos de vida íntima, fora do horário de trabalho, numa verdadeira cruzada moral (PRIORE, 2017).

[214] A amostra era composta por parceiros de primeiro matrimônio com idades entre 18 e 55 anos. A pesquisadora Alexandra Killewald teve a preocupação em destacar para a análise dos resultados os casamentos realizados a partir de 1975, quando começa a se consolidar, nos Estados Unidos, as uniões que levavam em consideração a possibilidade da mulher ter sua própria carreira profissional (KILLEWALD, 2016).

[215] Os parceiros foram: Papo de Homem, Grupo Boticário, da Questto Nó | Research, Zooma Consumer Experience, Monstro Filmes, Gustavo Venturi e Heads Propaganda.

Nessa mesma linha acerca do adoecimento mental do homem em razão de questões relacionadas à eficácia laborativa, destacam-se os resultados de um estudo empreendido no Centro de Atenção Psicossocial de Brasília, por meio de entrevistas realizadas com 15 usuários do equipamento (8 homens e 7 mulheres), entre 2013 e 2014. Como achado principal, a pesquisa evidenciou que o adoecimento psíquico é gendrado, ou seja, as falas dos pacientes em tratamento de saúde mental apontam como causa de sofrimento questões ligadas aos dispositivos de gênero. Para o que interessa nesse momento, os homens entrevistados relatam o padecimento relacionado ao exercício profissional. Em diferentes configurações, a eficácia laborativa sempre se fazia presente em seus discursos: porque se trabalhou demais ou de menos; porque se cobra por trabalhar mais; ou ainda porque se trabalhou e hoje não se consegue mais trabalhar (ZANELLO; FIUZA; COSTA, 2015).

Depreende-se que a obrigação do desempenho laboral representa um fardo com potencial adoecedor para os homens. Imersos na fantasia de super-homens, inquebráveis, que dão conta de tudo sem precisar de ajuda, possuem bastante dificuldade de reservar um tempo para cuidar da própria saúde. Quando se trata de adoecimento psíquico, a busca por tratamento é ainda mais negligenciada. Dentre as causas para essa dificuldade ampliada, pode-se destacar o estigma do adoecimento mental que é ainda mais duro para os homens, por conseguinte, enfrentam barreiras ainda maiores para reinserir-se socialmente e reconstruir a identidade social (SANTOS, 2009). Além disso, o imperativo comportamental possui um efeito severo, interditando as demonstrações de fraqueza e vulnerabilidade (BECKER *et al.,* 2021).

Sobre os desdobramentos das consequências negativas do hiperinvestimento no trabalho e as dificuldades que possuem para cuidar da saúde mental, pode-se ainda acrescentar as informações relacionadas ao suicídio, cujos dados apontam que os homens se matam mais do que as mulheres. Em 2019, as taxas de suicídio entre homens no mundo foi de 12,6 para cada 100 mil homens; enquanto que, entre as mulher, a mesma taxa foi menor que a metade, 5,4 para cada 100 mil mulheres (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2021). No Brasil, os dados também apontam para a prevalência entre os homens, considerando o período de 2010 a 2019, a

proporção média de óbitos por suicídio foi de 8 homens para 2 mulheres (SILVA; MARCOLAN, 2022)[216].

Para concluir a exposição sobre a virilidade laborativa, tal como se fez com a virilidade sexual, convém sublinhar que o escalonamento de masculinidades também influencia na maneira como os homens performam esse aspecto do dispositivo da eficácia. Portanto, aqueles que mais se aproximam da masculinidade hegemônica possuem maiores condições de fazer do exercício laboral uma âncora identitária da masculinidade do que os que se encontram em camadas inferiores, como é o caso, mais uma vez, dos homens negros (ZANELLO, 2018).

Para tanto, basta observar os dados referentes à participação da população no mercado de trabalho no Brasil. Considerando os números do segundo trimestre de 2022, tem-se que a taxa nacional de desempregados entre homens negros é de 8,7%, superior à mesma taxa entre homens brancos (6,1%). Com relação aos rendimentos e à ocupação dos cargos de chefia, os homens brancos também estão em melhores condições. Os homens negros brasileiros receberam um rendimento médio equivalente a um pouco mais da metade (58,8%) do auferido pelos homens brancos. Quanto à ascensão aos cargos de direção e de gerência, a desigualdade se repete, com um índice de ocupação de 5,6% entre os homens brancos e de menos da metade desse índice (2,3%) entre homens negros (DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE, 2022).

Assim, se, de um lado, o processo de socialização patriarcal ensinou para esse menino negro que ser homem é conseguir um emprego, ganhar um salário e prover o bem-estar e a mantença de sua família; de outro, desde o nascimento, os caminhos

---

[216] Conectando gênero, sofrimento psíquico e mortalidade masculina a partir de pesquisa realizada pela ONG britânica CALM (*Campaign Against Living Miserably*), tem-se: "O relato de pesquisa da CALM intitulado 'A Crisis in Modern Masculinity: Understanding the Causes of Male Suicide' [Uma crise na masculinidade moderna: Compreendendo as causas do suicídio entre homens], analisou as pressões e expectativas com as quais homens e mulheres convivem cotidianamente e concluiu que os homens estão falhando em lidar com esses fatores, além de manterem seus problemas escondidos dos outros. [...] O machismo não prejudica somente as mulheres. A educação machista que muitos meninos recebem também causa grandes prejuízos a eles. Homens que definem as relações humanas em termos de papéis rígidos 'masculino-superior' e 'feminino-inferior', assim como os que definem sua identidade masculina em termos de controle, violência e repressão dos afetos, apresentam, em muitos casos, sérias dificuldades afetivas e sexuais. [...] Os comportamentos 'machistas' contribuem para maiores taxas de mortalidade por suicídio, homicídio, vícios e acidentes de trânsito, além de outras doenças" (LINS, 2020).

necessários para conseguir executar esse plano são bastante estreitos num contexto marcado por racismo, pobreza e falta de oportunidades. Conviver com essa contradição para o homem negro é bastante deletério para sua autoestima, o que torna inevitável o sentimento constante de fracasso (HOOKS, 2022).

Quanto aos homens gays, também ocupantes de camadas inferiores na escala de masculinidade, percebe-se um exercício particular da virilidade laborativa, com um investimento ainda maior daquele realizado pelos homens em geral. Isso pode ser explicado como uma consequência da impossibilidade de afirmar sua masculinidade por meio da eficácia sexual. Dessa forma, existe uma concentração de investimento na virilidade laborativa como única alternativa disponível (ZANELLO, 2018).

Não é à toa que os analistas de mercado já identificaram o público LGBTQIA+ como uma fatia importante de consumidores. O denominado *Pink Money* tem uma força expressiva na economia brasileira. O gasto médio deste público é em média 14% maior que o dos demais, o que corresponde a 5,5% do consumo no país. O impacto do mercado LGBTQIA+ sobre a economia também é significativo. Em 2022, ele contribuiu para o Produto Interno Bruto com US$ 96 bilhões, o que corresponde a algo em torno de 4,65% do PIB (MATOS, 2023).

Para encerrar a segunda seção deste capítulo sobre os homens no Brasil atual, reserva-se um espaço para exposição acerca do homem nordestino. São duas as causas que justificam a necessidade de fazê-lo, e elas se interligam. Primeiramente, como se expôs a masculinidade hegemônica sofre variações (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013), assim, é possível falar em masculinidade hegemônica regional[217].

Partindo-se disso, o segundo aspecto tem a ver com o objeto de pesquisa do quarto capítulo deste estudo, composto, em grande parte, pela investigação da

[217] Os achados do estudo realizado por Cecchetto (2004) demonstram exatamente como a masculinidade hegemônica sofre influências específicas de cada etos. A pesquisadora constatou, por meio de pesquisa etnográfica realizada acerca da masculinidade em três diferentes grupos cariocas (galeras funk, os charmeiros e os praticantes de jiu-jitsu), que o ideal de virilidade sofre reconfigurações a partir das especificidades de cada grupo. Assim, para citar um exemplo, entre os lutadores, aqueles que encaixam nas definições de "raçudo", "casca-grossa" e "pedreira" estão mais bem colocados na pirâmide da masculinidade, o que não apresenta relevância nos demais grupos pesquisados, que, por sua vez, possuem uma gramática própria de escalonamento da masculinidade de seus membros.

atuação do Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência Contra a Mulher (NUAH). Com funcionamento na cidade de Fortaleza-CE, o Núcleo atua com grupos voltados para homens cearenses que praticaram violência doméstica de gênero, cujo processo de subjetivação foi marcado por especificidades próprias do modelo hegemônico regional de masculinidade. Assim, para uma análise dos desafios e das potencialidades presentes no funcionamento do NUAH, é de grande importância conhecer, com mais profundidade, os aspectos que permeiam o "ser homem" nesta região específica do país.

3.2.2 O "cabra-macho": as particularidades da masculinidade hegemônica do homem nordestino

Entre 1920 e 1940, houve um movimento voltado para a construção da identidade política e cultural do Nordeste e do nordestino[218]. A partir de uma militância regionalista e tradicionalista, fundou-se o Centro Regionalista do Nordeste, em 1924, no Recife. Sua composição original compreendia políticos e intelectuais pernambucanos ou de estados vizinhos[219]. A organização voltava-se a divulgar e sedimentar a identidade cultural do Nordeste, que não poderia, segundo seus integrantes, ser confundida com o estilo de vida moderno do cosmopolitano urbano. Essa tradição que se queria recuperar era própria de um passado rural, escravista e patriarcal[220]. Tratava-se, portanto, de uma reação às mudanças que tinham levado

[218] Aliás, como canta Belchior (cantor e compositor cearense), em *Conheço o meu lugar*: "Nordeste é uma ficção/ Nordeste nunca houve" (CONHEÇO..., 1979). O Nordeste e o nordestino foram concepções construídas a partir de significados profundamente estereotipados.

[219] Na primeira reunião, estavam presentes: Dr. Odilon Nestor, Dr. Amaury de Medeiros, Dr. Alfredo Freyre, Dr. Antônio Inácio, Dr. Luiz Cedro, Dr. Carlos Lyra, Coronel Pedro Paranhos, Dr. Aníbal Fernandes, Dr. Ulysses Pernambucano, Moraes Coutinho e Gilberto Freyre (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2013).

[220] Como lembra, com saudosismo, Freyre (2013), um dos líderes do movimento: "Já não se trata de uma civilização como foi a patriarcal, neste mesmo Nordeste da cana, com seus sinais de + e de –, embora o de – preponderando. O açúcar de usina parece que deixou de entrar com qualquer contingente na valorização da vida e da cultura do Nordeste, para ser apenas o sinal de – em tudo: a diminuição da saúde do homem; a diminuição das fontes naturais da vida regional; a diminuição da dignidade e da beleza da paisagem; a diminuição da inteligência, da sensibilidade, ou da emoção da gente do Nordeste, que hoje quando se manifesta é quase sempre em atitudes de crispação, de ressentimento e de revolta. O Recife que chegou a ser, com os senhores de engenho dirigindo a província, um verdadeiro centro de cultura intelectual e artística, onde o estrangeiro sofisticado se sentia melhor do que no Rio – é o depoimento de Burke, pelo menos – vai se achatando entre as cidades mais inexpressivas da República [...]".

ao declínio da região[221]. As causas dessa decadência eram atribuídas, dentre outros aspectos, à feminização da sociedade, marcada pela ocupação dos espaços públicos pelas mulheres, com o ingresso no mercado de trabalho, por exemplo.

Por isso, fazia-se necessário resgatar o patriarcalismo como eixo norteador da própria ordem social e, juntamente com ele, o arquétipo do homem viril (aliás, aquele que detém "uma reserva da virilidade nacional"), macho por excelência, capaz de resgatar a predominância político-econômica da região. Nesse modelo, cuja maior riqueza era a própria masculinidade, estavam concentrados os vários representantes, com seus atributos, do cabra-macho nordestino: o sertanejo, o brejeiro ou praieiro, o vaqueiro, o jagunço, o caboclo, o senhor de engenho (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2013; ANTAS; GARCIA, 2022).

Corrobora essa explicação a pesquisa feita por Silva (2012) a respeito do retrato do Nordeste nos livros didáticos de Geografia entre 1905 e 1950. Ao descrever os tipos regionais, os livros relatam, por exemplo, a figura do vaqueiro, descrito como o mais bravo dos sertanejos[222], dotado de fortaleza física e moral. Força e bravura são, portanto, traços característicos seus. Do litoral da região, descreve-se o jangadeiro, também como figura valente, corajosa e heroica.

Assim, pode-se afirmar que a concepção desse paradigma de homem se trata de uma construção simbólica que entrelaça identidade regional com identidade de gênero, já que a figura do nordestino é constituída por imagens que definem uma

---

[221] Deve-se lembrar que o Nordeste tem uma longa história de sofrimento com as secas. Um pouco antes do período em pauta, com início em 1877 e duração de um pouco mais de dois anos, um período de estiagem ocorreu na região e ficou conhecido como a "Grande Seca". As estimativas apontam que, durante esses anos, por fome, sede ou doença, metade da população do Ceará morreu. Nos anos seguintes, a escassez de água continuou sendo um problema constante na região, bem como o agravamento das condições socioeconômicas da população sertaneja. Em 1915 e 1932, ocorreram outras secas severas no estado, e com ela, a quantidade de retirantes miseráveis que chegavam à capital para tentar sobreviver só aumentava. Durante esse período, para conter essa migração, foram criados campos de concentração nas margens das grandes cidades do estado, ao longo da estrada de ferro de Baturité. Eram, na realidade, grandes galpões de palha (em sua maioria) superlotados, nos quais as pessoas ficavam amontoadas. Sob a justificativa de ofertar assistência médica, alimentação e hospedagem a essas pessoas, o governo interrompia seu trânsito para os centros urbanos. Os flagelados ficavam sob vigilância constante, não podiam sair dos campos e precisavam trabalhar em obras públicas ou engenhos da região em troca de uma refeição diária. Dezenas de pessoas morriam por dia nesses locais, por fome ou por enfermidades como tifo e sarampo. Em 1933, os campos foram desativados, quando, com a volta das chuvas, os retirantes retornaram aos seus locais de origem (BARRETO, 2009; QUEIROZ, 2020).

[222] Nesta construção da identidade do povo do Nordeste (leia-se, do homem do Nordeste), o sertanejo é o "nordestino ideal" (VASCONCELOS, 2009).

masculinidade específica (VASCONCELOS, 2009). Essa masculinidade é obrigatoriamente heterocentrada. O macho não está à toa na expressão. Dentre outros significados, ele significa que se refere com ela a um homem heterossexual, o oposto, portanto, "do que não é macho", porque é homossexual (ANTAS; GARCIA, 2022)[223].

Por influência do determinismo, essa construção do cabra-macho guarda forte relação com as características do sertão, superestimadas no imaginário popular. Dessa forma, um cenário árido, com um sol escaldante e terra improdutiva, gera um homem rústico, resistente e seco, capaz, portanto, de sobreviver às intempéries do lugar (ANTAS; GARCIA, 2022)[224].

---

[223] A esse respeito, Antas e Garcia (2012, p. 315) fazem uma ressalva importante quanto ao sentido da expressão na atualidade conseguir alcançar homens homossexuais, desde que, socialmente, se apresentem com o perfil valentão e destemido, próprio do "cabra-macho": "A masculinidade no sentido da heterossexualidade é também característica determinante deste sujeito, embora, em discussões mais atuais, podemos afirmar que há pesquisas no sentido do reconhecimento da figura do *cabra-macho* mesmo que sendo homossexual, onde já teríamos uma significação mais moderna e inovadora, em que se definem que existem gays que se apresentam socialmente como *cabras-machos*, sobretudo por serem valentões, destemidos, manterem a aparência e trejeitos masculinos, muito embora mantenham relações sexuais e amorosas com outros homens. Ou seja, atualmente já se entende que o *cabra-macho* não é necessariamente significado de heterossexualidade, mas, sobretudo, por sua valentia, sua resistência e violência, assunto para ser estudado em outro momento".

[224] O pensamento determinista conformando à identidade nordestina é evidenciado, por exemplo, neste trecho de Os Sertões, no qual Euclides da Cunha compara o gaúcho ao vaqueiro (CUNHA, 2021, [*n.p.*]): "O gaúcho do Sul, ao encontrá-lo nesse instante, sobreolhá-lo-ia comiserado. O vaqueiro do Norte é a sua antítese. Na postura, no gesto, na palavra, na índole e nos hábitos não há equipará-los. O primeiro, filho dos plainos sem-fins, afeito às correrias fáceis nos pampas e adaptado a uma natureza carinhosa que o encanta, tem, certo, feição mais cavalheirosa e atraente. A luta pela vida não lhe assume o caráter selvagem da dos sertões do Norte. Não conhece os horrores da seca e os combates cruentos com a terra árida e exsicada. Não o entristecem as cenas periódicas da devastação e da miséria, o quadro assombrador da absoluta pobreza do solo calcinado, exaurido pela adustão dos sóis bravios do Equador. Não tem, no meio das horas tranquilas da felicidade, a preocupação do futuro, que é sempre uma ameaça, tornando aquela instável e fugitiva. [...] O vaqueiro, porém, criou-se em condições opostas, em uma intermitência, raro perturbada, de horas felizes e horas cruéis, de abastança e misérias – tendo sobre a cabeça, como ameaça perene, o sol, arrastando de envolta, no volver das estações, períodos sucessivos de devastações e desgraças. Atravessou a mocidade numa intercadência de catástrofes. Fez-se homem, quase sem ter sido criança. Salteou-o, logo, intercalando-lhe agruras nas horas festivas da infância, o espantalho das secas no sertão. Cedo encarou a existência pela sua face tormentosa. É um condenado à vida. Compreendeu-se envolvido em combate sem tréguas, exigindo-lhe imperiosamente a convergência de todas as energias. Fez-se forte, esperto, resignado e prático. Aprestou-se, cedo, para a luta. O seu aspecto recorda, vagamente, à primeira vista, o de guerreiro antigo exausto da refrega. As vestes são uma armadura. [...] Perfeita tradução moral dos agentes físicos da sua terra, o sertanejo do Norte teve uma árdua aprendizagem de reveses. Afez-se, cedo, a encontrá-los, de chofre, e a reagir, de pronto. Atravessa a vida entre ciladas, surpresas repentinas de uma natureza incompreensível, e não perde um minuto de tréguas. É o batalhador perenemente combalido e exausto, perenemente audacioso e forte; preparando-se sempre para um rencontro que não vence e em que se não deixa vencer [...] É inconstante como ela [a

A masculinidade do "cabra-macho", detentora dessas qualidades, é relatada na literatura de cordel, relatora dos modos de vida do povo nordestino. Nela, o homem é retratado como aquele que não pode ser covarde, pelo contrário, é corajoso e destemido, pois, somente assim, tem o respeito da sociedade [225]. Ademais, a dominação feminina pelo homem é algo inescapável, uma vez que a mulher, pela própria natureza, é retratada como frágil e necessitada de um macho que defenda sua honra dos demais homens. A defesa dessa honra é, de forma derivada, a defesa da honra da própria família a que a mulher pertence e dos homens que a formam (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2012).

Nas histórias contadas pelos folhetos, estão presentes os embates violentos entre coronéis e cangaceiros, cabras machos e cabras safados. Essas figuras estão presentes no próprio contexto de elaboração, no início do século XX, da figura do nordestino. Acrescente-se que o contexto da época incluía também um cenário de crise da sociabilidade tradicional (marcada pela relações pessoalizadas e paternalistas) e frente à ampliação da governamentalização do Estado, que passa a impor a observância de códigos sociais e a punir aqueles que não o fizessem. A mudança traz ainda uma agravante relacionada ao mandonismo consistente no uso da máquina pública pela elite para o cometimento de injustiças, o que revolta o pobre. A violência por este perpetrada é tida como alternativa para aliviar a dominação dos oligarcas donos do poder.

Dessa forma, por um lado, a agressividade e a violência passam a ser policiadas e punidas; por outro, elas vão se refugiando nas páginas dos folhetins de cordel. Nelas, as práticas violentas, e até criminosas, dos pobres são relatadas como feitos heroicos, representando o recurso disponível para se rebelar contra as injustiças, desonra e humilhação dos mais fracos e servindo como recurso para reafirmação da virilidade do homem subordinado (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2012). A atitude violenta é naturalizada, já que é praticada "por uma boa razão", além de ser

natureza que o rodeia]. É natural que o seja. Viver é adaptar-se. Ela talhou-o à sua imagem: bárbaro, impetuoso, abrupto…".

[225] Inclusive, os folhetos de valentia chegaram a constituir um gênero da literatura de cordel (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2012).

tomada como algo da própria essência valente do sujeito. Disso deriva a aceitação social da postura violenta masculina, e até a sua valorização (ANTAS; GARCIA, 2022).

Um outro aspecto da masculinidade do homem nordestino relatada (e, de certa forma, chancelada) pela literatura de cordel é a do que deseja de forma ardente, aquele cujo desejo sexual manifesta-se de forma visceral. Essa agressividade, presente no desejo e no seu desdobramento por meio de ações de cunho dominador sobre as mulheres, diferencia o nordestino dos demais homens, efeminados, "frouxos". Em contrapartida, as mulheres são, na maioria das vezes, relatadas nos cordéis como personagens secundárias, como pretextos para os enredos protagonizados por homens. Quando, excepcionalmente, isso não ocorre, e a centralidade está numa figura feminina, esta é descrita como "mulher-macho"[226] e ocupa posições tidas como próprias de homens, tendo inclusive, nos nomes a elas conferidos, tons depreciativos, como jararaca e cascavel (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2012).

Além disso, esse contraponto entre as figuras feminina e masculina serve como recurso descritivo para definir os atributos do "cabra-macho", pois a conceituação ocorre também por meio do que não se é, além do que se é. Dessa forma, ser homem, nesse caso, também consiste em não ser o que é próprio de mulher. Logo, quando se descreve uma mulher com características (como fragilidade e fraqueza) antagônicas às que se quer atribuir ao homem, trata-se de um artifício para retratar este último (ANTAS; GARCIA, 2022).

Outra manifestação cultural nordestina que contribui para reforçar o estereótipo do "cabra-macho", e que atua como tecnologia de gênero, é o forró. Tomando a obra de Luiz Gonzaga como objeto de estudo, Trotta (2012) pontua que o artista inaugura, na música popular, uma narrativa sobre o Nordeste. Em paralelo com o já narrado sobre o movimento de criação da identidade nordestina, suas canções cantam a saudade que o migrante na cidade grande tem do seu sertão. Para além das letras, o meio rural do Nordeste e a identidade migrante são retratados no ritmo, no sotaque e nas vestimentas de Gonzaga.

---

[226] Como na canção de Luiz Gonzaga e Humberto Teixeira intitulada *Paraíba*, cuja letra traz os seguintes versos: "Paraíba masculina/ Muié macho, sim sinhô" (PARAÍBA, 1950).

Importa pontuar que esse migrante é homem e traz consigo para a cidade grande a identidade masculina sertaneja. Na cena urbana, sua macheza tanto é escandalizada pelos hábitos da cidade como é colocada em prática mesmo que num ambiente distinto. Para ilustrar, cite-se a primeira música do LP *Sanfoneiro Macho*, lançado em 1985, intitulada *Deixa a tanga voar*. Na música, a personagem Zé Matuto, apesar de ficar "ruim da bola" após ir à praia e ver "tanta rabichola nas cadeiras das mulé", ainda assim, se coloca na condição de dono do olhar e coloca a mulher na condição de ser olhada. Além disso, externando seu desejo sexual viril, sugere-lhe que "Deixe a tanga voar", ou seja, que retire o biquíni e fique nua (TROTTA, 2012; DEIXA..., 1985).

Caminhando para a contemporaneidade, o forró eletrônico, com personagens diferentes (o protagonista atual é o jovem urbano) continua se apoiando na virilidade e na resistência masculina como forma de afirmação da nordestinidade, tal como o forró tradicional de Gonzaga, porém agora de forma mais explícita (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2010; TROTTA, 2012). Os exemplos são muitos. Citem-se alguns para explicitar. Na música intitulada *Eu sou cachorrão*, canta-se o "homem cachorrão", aquele que não se apega, não se envolve emocionalmente, tem a experiência com a mulher algo fugaz e superficial ("um lance"): "Levanta o copo de whisky olha ela e diz: Eu sou cachorrão/ Au, au, au, au, au, au, au, au/ Vou te mostrar o meu estilo animal/ Bem que eu avisei, pra não se apaixonar/ Que no outro dia eu não ia te ligar, era só um lance" (EU..., 2013).

Nesse mesmo sentido, há várias outras músicas contemporâneas de forró nas quais o eu lírico é um homem que expressa a sua hipervirilidade se colocando na condição de "pegador", com uma abundância de mulheres à sua disposição, dentre as quais ele pode escolher. Por outro lado, a mulher é retratada de forma objetificada, como instrumento de satisfação do desejo masculino, que pode ser inclusive adquirida mediante pagamento, veja-se: "Eu sou um pegador, sou namorador/ Vou sempre na balada, tomar uma gelada/ Só ando acompanhado, com uma gata do lado/ Eu não sou de ninguém, me chamam de safado/ Mas quando eu começo a dançar.../ Elas ficam loucas, com um dedim na boca" (ELAS..., 2022); "Vou cair no pé/ Amanhecer cheio de mulher/ Fazendo aquele cabaré nas calçadas" (BEBER..., 2008); "Eu descobri uma locadora de mulher/ Lá tem mulher do tipo que o homem quiser/

Lá tem mulher que até parece um avião/ Pelo cartão, pelo cheque pré datado/ Tem pitelzinho que não entra em promoção/ É pra barão que tem muito real guardado" (LOCADORA..., 2007). Percebe-se, portanto, que seja por meio da sanfona ou dos metais, na cidade ou no sertão, a potência do macho nordestino, em sua masculinidade superlativa, continua sendo propagada pelo forró[227] (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2010; TROTTA, 2012).

Constata-se, assim, que a violência ganha, na cultura popular do Nordeste, um invólucro de lirismo. É romantizada como a pura expressão da grandeza e das idiossincrasias do homem nordestino, cuja prática contribui para a elevação da sua virilidade à máxima potência. No entanto, analisando o contexto de sua elaboração de forma menos superficial, essa violência, por meio da qual se manifesta a macheza do homem nordestino, é exaltada justo quando esse homem se sente mais ameaçado, num momento de decadência de uma região saudosa de seu passado rico e glorioso. Especificidades à parte, esse movimento de, ante à fragilidade, recorrer à violência para reafirmar a força que se deseja possuir não é estranho aos demais homens nem privilégio do homem nordestino. A seção que segue é destinada a explorar exatamente esse liame entre violência e masculinidade, cenário das práticas de violência doméstica de gênero, que a LMP visa a combater.

3.3 O papel da violência na afirmação da masculinidade hegemônica

Ao descrever os elementos que se interligam na prática de violência por homens contra as mulheres - denominados pelo autor de 7 Ps - Kaufman (1999) inicia com uma contextualização relevante, afirmando que o primeiro elemento (ou primeiro P) é o poder patriarcal, ou seja, a violência dos homens contra as mulheres ocorre dentro de uma conjuntura mais ampla: a sociedade patriarcal, na qual se verifica a existência de uma tríade de violência masculina, que inclui, além dessa primeira, também a violência dos homens contra outros homens e contra si mesmos. Aqui o autor se refere a temas já discutidos neste capítulo acerca da hierarquização

[227] Como ressalta o autor: "Ambos são construções estereotipadas de um imaginário cultural que vincula, rimando, o Nordeste com os 'cabras da peste', conquistadores de terras e mulheres, no sertão ou na cidade. [...] Eita, nordestino macho!" (TROTTA, 2012, p. 170).

de masculinidades e ao processo de subjetivação masculina. Como se viu, durante este último, a violência é uma ferramenta utilizada para estabelecer essa hierarquia e acaba sendo um mecanismo interiorizado pelos homens desde muito cedo. Ao longo da vida, esse será um recurso do qual se lançará mão contra os outros (homens ou mulheres) e contra si mesmo.

Os elementos dessa tríade se retroalimentam e estão conectados entre si porque provêm de uma mesma fonte: a estrutura social baseada no poder patriarcal, que, utilizando a violência, garante os privilégios e o exercício de poder do masculino sobre o feminino. Percebe-se, assim, que, nesse cenário do patriarcado, a violência é tanto um meio como uma consequência (KAUFMAN, 1999). Essa visão dialoga com que Hooks (2018) chama da violência patriarcal. Com o conceito, a autora também procura ampliar o olhar para a violência doméstica de gênero como um fenômeno que faz parte de algo mais abrangente: a estrutura patriarcal da sociedade, que considera aceitável um indivíduo mais poderoso submeter os demais (sejam mulheres, outros homens ou crianças).

Nesta senda é que se afirma que a violência contra a mulher é algo estrutural (MUSZKAT, 2020; RODRIGUES, 2020b), uma vez que a misoginia faz parte dessa sociedade patriarcal. Partindo-se dessa premissa, amplia-se novamente o olhar para compreender que o ódio às mulheres não está resumido às relações afetivo-sexuais entre homem e mulher, mas integra todas as esferas institucionais da sociedade: política, economia, cultura, sistema de justiça. Como instâncias reguladoras da vida social, essas são estruturas que reclamam estabilidade. Assim, qualquer marca feminina, compreendida pelo patriarcado como frágil e emocional (sem racionalidade), precisa ser eliminada, pois seria fonte de instabilidade (RODRIGUES, 2020b).

Trazendo tal perspectiva para o âmbito da intimidade, conclui-se que não se pode pensar a violência doméstica contra a mulher fora do contexto da sociedade patriarcal (e misógina), ou seja, a violência doméstica contra a mulher é uma expressão de violência de gênero[228]. Trata-se, assim, de um exercício de poder,

[228] Aqui, compreendida como "[...] toda forma de violência e/ou discriminação praticada contra outro em função de sua condição de gênero e ocorre pela diferença sexual, sublinhando, assim, uma desigualdade de poderes. Calcada num modelo binário e maniqueísta de atribuição de valores, a

porque expressa exatamente as hierarquias e a dominação/opressão de gênero[229]. Essa expressão, muito além das agressões físicas, pode ocorrer de formas mais sutis e simbólicas[230].

Exemplos de violência doméstica que não desbordam para a agressão física, mas representam violência de gênero, são os xingamentos entre casais. Um estudo empírico sobre o tema revelou que, ao xingarem suas companheiras, os homens utilizam majoritariamente xingamentos que se relacionam com o comportamento sexual delas, colocando-as num lugar de profunda reprovabilidade à luz do perfil feminino exigido pelo patriarcado. Outra categoria de xingamentos identificada e apontada pelas entrevistadas, juntamente com a anterior, como entre os "piores xingamentos atribuíveis às mulheres" é a daqueles que negam "a sua utilidade", a sua doação, os seus atos de cuidado, tais como: "inútil", "não serve pra nada" etc. Esses, por sua vez, tocam num segundo ponto bastante relevante no processo de subjetivação feminina tratado no segundo capítulo deste livro: o dispositivo materno, segundo o qual o valor que a mulher entende ter passa pelo seu grau de doação de cuidado.

Assim, ao usar esses tipos de insultos, o parceiro intenciona exercer sobre a parceira um controle social, na medida em que avoca para si o exercício de um poder que o patriarcado lhe concede: o de atribuir ou negar o valor dela como sujeito, a partir de uma posição superiormente hierárquica, o que configura o caráter de violência de gênero dessa prática (PEDROSA; ZANELLO, 2016).

Nesse cenário patriarcal em que ocorre a violência de gênero, é bastante coerente a existência do segundo elemento abordado por Kaufman (1999): a percepção masculina de que tem direito aos privilégios que busca garantir por meio da violência. Tal crença guarda estreita relação com a percepção egocêntrica que a socialização masculina dentro do patriarcado contribui para desenvolver nos garotos

---

violência praticada é sustentada pelos valores vigentes e hegemônicos de uma dada cultura" (MUSZKAT, 2020, p. 90).

[229] Portanto, trata-se de um fenômeno que só será bem compreendido em sua complexidade se for analisado a partir dessa perspectiva (PEDROSA; ZANELLO, 2016).

[230] A violência simbólica por meio da qual se dá a dominação masculina, de acordo com Bourdieu (2012, p. 6-7), é "[...] suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento".

ainda desde muito cedo, especialmente com relação às mulheres, vistas como sujeitos (às vezes, como objetos) responsáveis pela satisfação masculina. Além dessa posição de protagonismo à qual o menino é instado a ocupar desde a infância, acrescentem-se as dinâmicas familiares e sociais em que estão inseridos, nas quais, como se tratou no capítulo anterior, o domínio patriarcal delega, na esmagadora maioria da situações, as funções de cuidado e de atendimento das necessidades do grupo às mulheres[231] [232].

Em decorrência disso, é presumível que o menino se coloque, a partir de uma visão egocêntrica, na condição daquele cujas necessidades devem ser priorizadas e atendidas por uma mulher. Ademais, é possível ainda compreender que o lugar de protagonista deve ser ocupado pelo homem a partir da observação pelo garoto do mundo que o cerca, no qual são homens: os autores estudados, as personagens históricas responsáveis pelos grandes feitos, as personagens fictícias das histórias mais emocionantes, os políticos, os líderes mundiais, os chefes, etc. (XAVIER, 2022).

Trazendo essa condição masculina para uma relação cis-heteronormativa, tem-se a seguinte combinação: um homem exercendo sua masculinidade e uma mulher exercendo sua feminilidade, ambos seguindo os padrões interpelados pela sociedade patriarcal burguesa; consequentemente, esse será um espaço de reprodução de violências em diferentes graus.

Como o percurso feito até aqui permite afirmar, se por um lado, a subjetivação feminina lhe ensinou a reconhecer o seu valor a partir da valoração masculina, por outro, a masculinidade hegemônica contemporânea, definida como a negação e a submissão do feminino[233], ensina aos homens a, num relacionamento com mulheres de uma forma geral, colocar-se num lugar de dominação, submetendo-as. Em um grau mais radical dessas tentativas, tem-se a prática de violências.

---

[231] Podendo esse papel ser desempenhado por mãe, avó, irmã, tia, empregada doméstica, professora etc.

[232] Sobre o caminho facilitado que os homens têm para o atendimento das suas necessidades por mulheres, Xavier (2022, p. 98) traz os seguintes exemplos: "Desde crianças até a vida adulta, há um caminho de facilitação e acessos escancarados para os homens pelo simples fato de serem homens: a comida está sempre pronta, a roupa está lavada, há um colo afetuoso a acolher suas lágrimas e lástimas, não faltam mulheres à sua disposição, afinal elas são sempre ensinadas a se oferecer como objeto do desejo do outro para serem amadas".

[233] Ou, nas palavras do autor, trata-se de "[...] um sistema social que qualifica um dos sexos por meio da desqualificação do outro" (NOLASCO, 1997, p. 26).

Nesse sentido, o uso da violência seria uma resposta inconsciente do homem à ameaça de feminilização (NOLASCO, 1997), uma forma de afirmar-se como homem (distinto e superior a uma mulher). Logo, é que Saffioti (2004) descreve o funcionamento do gênero como uma "camisa-de-força", porque seus dispositivos de socialização formam sujeitos aprisionados em situações de violência: de um lado, o homem agredindo, ao desempenhar o seu papel de dominador; em outro polo, a mulher suportando a agressão, como se isso fizesse parte de seu "destino". Dessa dinâmica, também é possível compreender uma particularidade que diferencia a violência doméstica de gênero dos demais tipos de violência: sua habitualidade ou rotina, vez que se dá nessa estrutura de prisão nos papéis de gênero.

Assim, quando um homem age de forma violenta para garantir que sua vontade seja atendida por uma mulher, ele o faz porque, consciente ou inconscientemente, acredita ser um direito a satisfação do seu querer (KAUFMAN, 1999). Com esse intuito, ele instrumentaliza as práticas violentas e, em última instância, as mulheres, no exercício de um papel que acredita ter o direito/poder de exercer.

Nos relatos colhidos por Machado (2004), os homens que praticaram violência doméstica de gênero afirmam tê-lo feito como uma forma de disciplinar as companheiras. Segundo eles, as mulheres sofreram as agressões porque desobedeceram ou não fizeram o que tinham que ter feito, seja com relação à assunção de posturas de "mulher casada" ou aos cuidados com os filhos. É relevante acrescentar que as narrativas das práticas de violência não vêm acompanhadas do reconhecimento de culpa. São compreendidas como decisões tomadas por eles em nome de um poder que acreditam piamente possuírem.

Aliás, quando excessos são reconhecidos, eles são atribuídos a elementos externos à própria vontade, tal como o consumo de álcool ou drogas. As falas revelam ainda a noção de posse sobre as mulheres (objetificadas em prol da satisfação dos desejos masculinos) e do homem como legítimo julgador do comportamento feminino à luz dos padrões impostos pelo patriarcado[234].

[234] Por exemplo: "Só que a liberdade que eu dei para ela, eu queria que tivesse usado em benefício para nós mesmos, para nossos filhos (...) Esta liberdade de mulher solteira, eu sempre insistindo que ela

O terceiro fator que contribui para a prática da violência pelos homens se relaciona com a permissão, expressa ou tácita, para que ela aconteça, presente nas instituições sociais (na cultura, nas leis e em sua aplicação, no discurso religioso etc.) (KAUFMAN, 1999). Destarte, analisando essas instâncias, percebe-se que existe uma tolerância e até um incentivo para que os homens exerçam sua força-dominação sobre as mulheres, processo em que a agressividade se converte em agressão (SAFFIOTI, 2004). A sociedade contemporânea, apesar de criticar, aprova e estimula a violência e legitima o uso da forma como instrumento de controle social por meio de suas instituições (MUSZKAT, 2018) [235]. Contribui para isso a já comentada naturalização do nexo entre masculinidade e violência. Logo, além de naturalizada, passa também a ser estimulada como expressão da virilidade (SILVA, 2015).

Um sintoma dessa permissão social de práticas violentas masculinas é o pensamento que imperou como regra por muito tempo no Brasil e fora dele, e ainda conta com alguns adeptos na atualidade, segundo o qual "em briga de marido e mulher não se mete a colher". Embalada dessa forma, a violência doméstica contra a mulher era anunciada como problema privado, coisa do casal, que, portanto, não deveria ser objeto de preocupação de mais ninguém.

Aliás, Hooks (2018), em observação semelhante, chama atenção para o próprio termo "violência doméstica", pois, segundo a autora, ao qualificar a violência como doméstica, estar-se-ia dando-lhe um tom mais suave, como se fosse algo menos brutal do que as violências praticadas fora de casa, o que obviamente é um equívoco, considerando que as mulheres são mais vitimizadas dentro de casa que fora delas.

Outro aspecto relacionado a essa permissão é a atuação de mulheres que agem de forma a confirmar os valores do patriarcado. Isso ocorre porque, como o machismo é estrutural na sociedade, ele molda também a subjetividade de todos, inclusive das mulheres. Tentam, com isso, recalcar a violência a que elas próprias

---

abdicasse mais para o lado da mãe e ela sempre se negando e acabou dando na razão desta briga" (MACHADO, 2004, p. 48).

[235] Aliás, de acordo com o que se mencionou anteriormente, essa violência não precisa sequer ser concretizada na forma de uma agressão, ela é simbólica. Assim, como lembra Saffioti (2004), as mulheres convivem com o receio (como se algo pairasse sobre suas cabeças) da ameaça de violência, o que funciona por si só como um mecanismo de controle social.

são submetidas, procurando respeito e admiração deles. Contudo, importa pontuar que, muito embora isso aconteça, existe uma diferença significativa entre a atuação machista de uma mulher e a de um homem, já que a mulher, em última instância, nunca se beneficiará da estrutura patriarcal como um homem consegue fazê-lo (XAVIER, 2022)[236].

O quarto elemento listado por Kaufman (1999) é o paradoxo do poder dos homens. O autor explica que as exigências da masculinidade geram expectativas interiores para os homens que são impossíveis de serem sustentadas. A incapacidade de satisfazê-las produz uma grande insegurança, e o temor de não conseguir provar a própria masculinidade é força motriz para comportamentos violentos. A violência funciona, então, como um mecanismo compensatório, para reequilibrar-se e garantir para si e para os outros o preenchimento das "credenciais de homem". As vítimas escolhidas para essas manifestações de violência são pessoas ou grupos mais frágeis, dentre os quais encontram-se as mulheres[237] [238].

Para a vítima, o ato violento (que pode ir de uma ameaça à consumação de uma dano) causa intimidação. Para quem agride, funciona contra uma ferramenta de controle contra a "ameaça subjetiva de aniquilamento". Praticada por quem quer que seja, a violência pode servir como recurso utilizado nas situações em que o sujeito se sente ameaçado e não dispõe de recursos (materiais ou emocionais) para dar uma resposta mais adequada. A violência, portanto, não é exercida somente por homens. Entretanto, o seu uso por eles [239], na sociedade brasileira contemporânea é

---

[236] É importante frisar que a mulher não consegue se beneficiar do patriarcado no mesmo grau do benefício auferido por um homem. Não se pode negar, no entanto, que, dependendo do lugar socioeconômico em que essa mulher se encontre, ela pode sim retirar alguma vantagem do sistema patriarcal oprimindo outras mulheres. Nesse sentido, tem-se: "Vamos deixar claro que a violência sofrida por mulheres é exercida certamente por homens, mas também por toda uma sociedade que produz esses mesmos homens como seres de privilégios contra outros seres que, não sendo homens, não teriam privilégios. Muitas mulheres que se sentem naturalmente parte do patriarcado ajudam a confirmar a ordem vigente e a tendência dominante machista, porque aproveitam alguma coisa do sistema de privilégios" (TIBURI, 2018).

[237] Acerca da escolha do alvo da violência como mecanismo compensatório, Kaufman (1999) afirma ser um exemplo dessa prática os ataques a homens gays realizados por homens jovens, exatamente num período da vida em que estão mais inseguros sobre a própria masculinidade.

[238] Em sentido semelhante, Saffioti (2004) explica que a atuação violenta dos homens ocorre na experiência da sensação de impotência, como uma resposta destreinada para lidar com essa condição, já que foram socializados para a potência e para o exercício do poder.

[239] A autora utiliza como dados para justificar essa afirmação o fato de, no sistema prisional, haver um número imensamente maior de homens que de mulheres ou ainda o fato de adotarem, mais

significativamente maior. A violência para o homem é uma ferramenta de controle de sua estabilidade, por meio da qual esconde sentimentos que podem denunciar sua vulnerabilidade (mágoa, tristeza, angústia etc.) [240] . Como a máscara da masculinidade representa um fardo extremamente cansativo para ser sustentado[241], porque a performance de desempenho ininterrupto é algo sobre-humano, eles recorrem à violência quando não conseguem sustentá-la, como um artifício que seria capaz de devolver-lhes as sensações identitárias de potência, segurança e autoestima (MUSZKAT, 2018; MUSZKAT, 2020).

Ao longo de sua experiência profissional como psicoterapeuta, Muszkat (2018) afirma ter tido contato com uma grande diversidade de homens (quanto à origem, cultura familiar, educação). Dentre eles, identificou aqueles que julgam injustificável a utilização da violência, mas confessam sentir-se inadequados com relação aos demais homens, por "não reagir com violência como 'deveriam'". Há também os que confessam sentir medo de agir com violência pela reação que isso poderia gerar; aqueles que preferem não utilizar a violência, mas se alguns fatores externos estiverem presentes (como álcool e drogas), recorrem a ela e confessam fazê-lo para manter a honradez, pois sentem preocupações do tipo "o que vão pensar de mim se não reagir".

Por fim, existem os que acreditam ser legítimo e culturalmente aceito agir com violência, especialmente se estiverem em posição hierarquicamente superior, pois, como detentores do poder, "não podem admitir" que algo aconteça sem que reajam, já que "não são covardes". Interessante é notar que, independentemente de em qual destes perfis o homem se encaixe, todos sabem identificar o comportamento que seu

---

comumente que as mulheres, atitudes que configuram desvios de comportamento sexual, como exibicionismo, estupro e pedofilia (MUSZKAT, 2018).

[240] Como exemplos da expressão da violência masculina como resposta à insegurança, tem-se: "Pequenos detalhes podem ser observados no cotidiano de relações com homens inseguros. Assisti a inúmeros casais em que era absolutamente proibido à esposa criticar o desempenho do parceiro, se quisesse evitar uma situação tensa. Qualquer tipo de crítica, inclusive a mais leve observação a respeito de uma falha na agenda do casal, provocava reações inesperadas - fosse uma grosseria, a quebra de objetos da casa e até a agressão física. Se o comentário fosse feito na frente de testemunhas (amigos, parentes, empregados etc.), podia ser imperdoável, e a reação, imediata, absolutamente desproporcional em relação à importância da crítica" (MUSZKAT, 2018).

[241] Nas palavras da autora: "Sentir Homem, com letra maiúscula, o tempo todo deve ser uma tarefa extenuante, pois exige um desempenho ininterrupto com estrito controle para que não se sinta 'frouxo', 'bicha' ou 'corno'" (MUSZKAT, 2018).

grupo social aprovaria. Assim, mesmo em regiões mais cosmopolitas do Brasil, ainda que se reconheça que determinados comportamentos machistas sejam menos comuns, numa situação de estresse emocional, é possível que dispositivos de ordem simbólica tradicionais sejam ativados e se tenha uma reação abrupta, para "salvar sua integridade", pois os registros existem[242].

Sobre o tema, Kimmel (2017) acrescenta que essa insegurança e o medo masculino nascem da descontinuidade entre o social e o psicológico, ou seja, entre o que é anunciado socialmente (os homens são poderosos) e a ambiência interna que não se sente tão poderosa assim ou que sabe das próprias vulnerabilidades. Ante essa incongruência, a masculinidade revela-se tão frágil que não sabe reagir a nenhum sinal de perda da primazia externa, como representa, por exemplo, o reconhecimento de direitos básicos às mulheres ou à comunidade LGBTQIA+[243].

Aliás, não é à toa que têm ganhado popularidade os retiros voltados para que os homens recuperem "seu poder interno", acessem sua "profunda masculinidade" ou o seu "guerreiro interno" (KIMMEL, 2017). No entanto, esses eventos, apesar de, num primeiro momento, parecerem uma novidade positiva, na medida em que são espaços onde os homens se sentem mais à vontade para falar de seus sentimentos e vulnerabilidades, reforçam aspectos bastante problemáticos da masculinidade hegemônica. O primeiro deles consiste no fato de pautarem-se numa perspectiva ontológica de gênero, base em que se construiu o patriarcado burguês e contra a qual argumentam as teorias feministas, como se tem demonstrado desde o início deste estudo. Ademais, esses encontros, cujos participantes são, em sua maioria, parte da masculinidade hegemônica, não promovem reflexões acerca dos privilégios gozados por esse grupo, o que poderia ser de grande valia contra a violência da subalternização praticada contra os demais sujeitos (homens, mulheres e crianças). Destarte, como se observa, essas reuniões, sob o disfarce de contribuir para a

[242] Muszkat (2018) faz o seguinte alerta acerca do perigo de prevalência de comportamentos violentos mesmo diante das mudanças culturais que estão repensando essas formas de reação. Veja-se: "Mais uma vez é preciso que estejamos atentos! O que nos permite imaginar que um jovem discurso social, de 50 anos, possa sobrepujar dispositivos tão poderosos, que sustentaram outra ordem social e outra dinâmica psíquica durante milênios?".

[243] Às vezes, não sabe sequer lidar com um batom vermelho. Quantas histórias já não se ouviu de homens que criticaram e ordenaram às suas parceiras que limpassem o rosto, porque aquela maquiagem não era de "mulher direita".

construção de uma masculinidade mais saudável e menos atroz, constituem-se, na realidade, como uma reação bem engendrada sobre o solo rígido do patriarcado em prol do fortalecimento da masculinidade hegemônica e de suas regalias.

Nessa mesma linha, ressaltem-se a força e o alcance que os discursos próprios desses movimentos masculinistas têm ganhado por meio das redes sociais na atualidade (NERY, 2023). Há rótulos para todos os gostos (Redpill, Incel, MGTOW etc.). Todavia, a despeito das particularidades que cada denominação reclama para si, uma coisa todas têm em comum: propagam discursos misóginos e promovem práticas de violência de gênero, as quais, longe de representar força e potência, devem ser compreendidas, na realidade, como um sinal de vulnerabilidade, daqueles que, de forma desesperada e tosca, tentam recuperar a própria identidade, forjada a partir da ilusão da masculinidade burguesa[244].

O quinto componente da violência masculina, segundo Kaufman (1999), é a armadura psicológica da masculinidade. Como se explanou, a masculinidade é concebida como uma negação ao feminino e a tudo que o patriarcado julga ser "coisa de mulher", como as habilidades de cuidado e afetividade. O menino desenvolve, então, uma barreira para essas questões e, consequentemente, priva-se de desenvolver competências indispensáveis para o exercício da empatia e do respeito pelas necessidades e pelos sentimentos alheios. Esse cenário contribui para a capacidade de empreender práticas violentas contra outras pessoas.

Contribui ainda para isso a dificuldade que os grupos privilegiados, de uma forma geral, possuem para identificar-se como tal (KIMMEL, 1998). Da mesma forma que as pessoas brancas possuem mais dificuldade para identificar a presença do racismo na sociedade e seus efeitos deletérios; para os homens, em especial, aqueles que ocupam os níveis superiores da escala da masculinidade, também se torna mais invisibilizada a violência decorrente de seus privilégios, uma vez que se

[244] A respeito da reação do homem que brada ao se sentir ameaçado em sua masculinidade, válida é a leitura da crônica de Sá (2015, p. 23), cujo trecho se transcreve a seguir: "Diante de tão desanimador cenário universal, o macho-jurubeba, que vem a ser o macho-roots, o macho com todos os defeitos de fábrica, o macho quase extinto, seja da Mooca ou da minha nação Cariri, resiste. O macho à prova de metrossexualismos e baitolices é um gaulês em qualquer aldeia do fim do mundo. [...] Donde o macho-jurubeba hoje é, além de um homem de verdade, apenas uma questão de nicho. Está indo para as cucuias, porém grita, se manifesta. Não na ideia babaca de passeata ou dia do orgulho hétero – aí se trata apenas do gesto carnavalesco dos enrustidos. A jurubebice é maior, atávica, grita da caverna platônica grunhidos incompreensíveis para esses moços, pobres moços".

compreendem como sujeito universal, a partir do qual os demais são categorizados. Essa incapacidade de compreensão da realidade concorre para o fortalecimento da armadura psicológica e para o não desenvolvimento do olhar empático para as existências inferiorizadas.

O penúltimo elemento que contribui para as práticas violentas por homens é identificado por Kaufman (1999) como a masculinidade sendo uma "a panela de pressão psíquica". Durante a subjetivação masculina, os meninos aprendem cedo a reprimir certas sensações/emoções, como medo e dor. Em contrapartida, outras são validadas e até incentivadas, como é o caso da raiva. Assim, não é de se espantar que, além de apresentar uma ausência de maturidade emocional, os homens, destreinados em sentir e manifestar emoções, interpretem e externalizem o que sentem por meio das vias aprendidas, como é o exemplo de situações em que a raiva e a ira são concretizadas em atos violentos. Trata-se, portanto, de um processo de canalização das emoções para a ira.

Obviamente, isso não é algo que só acontece com os homens nem ocorre com a mesma frequência com todos. Kaufman (1999) afirma, porém, que essa alquimia é mais comum de ocorrer quando o sentimento se relaciona com o medo de não ter poder, porque isso se relaciona com o que há de mais radical na masculinidade: o poder e o controle. Não deter esses elementos, seria o mesmo que não ser homem. Daí, recorre-se à violência como um meio de provar o contrário.

O uso da violência para afirmação da masculinidade está expresso nos embates, nas rixas entre gangues e facções rivais. A utilização, pelos homens, da violência com essa finalidade pode ser bem ilustrada pelos eventos noticiados fartamente, no final do século passado, pela imprensa nacional envolvendo lutadores cariocas de jiu-jítsu, os *pit boys*[245]. Eles agiam em bando e de forma brutal, envolvendo-se em brigas nas noites da cidade do Rio de Janeiro, causando danos em espaços físicos, como boates, e fazendo vítimas fatais. Houve episódios que

[245] Essa nomenclatura foi conferida pela mídia e mescla as palavras *pit bull*, raça de cão, com *playboy*, fazendo referência a jovens do sexo masculino da classe média carioca (CECCHETTO, 2004).

estamparam as páginas policiais de ataques a travestis, mulheres, homossexuais e até policiais civis (CECCHETTO, 2004)[246].

Outro exemplo que também representa bem esse papel da violência como atestadora da masculinidade mediante enfrentamento em locais públicos são as rixas de galeras. Tratam-se de oportunidades de afirmação da masculinidade que fazem uso do ganho de prestígio entre os pares. Nos bailes funks de clubes[247], estabelece-se uma divisão entre o lado A e o lado B. Em cada um dos lados ficam as galeras amigas, que, por sua vez, são inimigas das galeras do lado oposto. No corredor entre os lados, separados por "seguranças" musculosos e bravos, os rapazes dançam ao mesmo tempo em que lutam trocando golpes.

Para manter o mínimo de ordem em meio aos múltiplos confrontos, os ditos "seguranças" fazem uso de pedaços de pau, correntes e aparelhos de choque. Esses eventos são realizados em quadras esportivas em ruínas localizadas em subúrbios distantes, onde não há policiamento ou fiscalização. Lá, bebidas alcoólicas e drogas ilícitas são vendidas inclusive a adolescentes. Há ainda espaços reservados, chamados de "enfermaria", para acolher os homens que se machucam. Estes, após receberem alguns cuidados precários, voltam com mais ânimo para o combate. Tratam-se de arenas para exibição do poder da força física, da coragem e do destemor para enfrentar confrontos violentos (CECCHETTO, 2004).

Por último, Kaufman (1999) aponta, como parte integrante da violência masculina, as próprias experiências passadas com a violência praticadas por homens, seja como vítimas ou como testemunhas, a quais podem contribuir para o aprendizado e a adoção de condutas violentas. Dependendo do grau de violência e de embrutecimento a que o sujeito tenha sido submetido durante a infância, a interiorização da violência como norma de conduta é inclusive uma exigência de

---

[246] Em entrevista realizada com um desses *pit boys*, Cecchetto (2004) obteve o seguinte relato, no qual se observa o elevado grau de brutalidade das ações desses bandos, numa tentativa de demonstrar sua virilidade (estão assinaladas como M as falas do entrevistado e como F a fala da pesquisadora): *M*: - Sabe o que acontece, já estou conhecido aqui e agora vou 'fazer' Leme, Copacabana e Ipanema. Aí comecei a ganhar fama e, vou lhe dizer, chegou uma época na qual eu comecei a ficar com medo. Comecei a andar com uns amigos que já não são boa coisa. Começamos aqui no Leme. Nós achávamos que o nosso bairro não poderia ter ladrão, nem viciado nem mendigo. Teve uma época em que você até se espantava pois não tinha mendigo, não tinha nada. A gente pegava mesmo, não tinha essa não. *F*: - O que você fazia com essas pessoas? *M*: - Aí, pô... [Risos]".

[247] Nos bailes de comunidade não há esse tipo de enfrentamento porque só participam as galeras de localidades "amigas" (CECCHETTO, 2004).

sobrevivência. Kaufman (1999) afirma a existência de estudos que comprovam que pessoas que crescem em cenários violentos têm mais chances de atuar de forma violenta. O que não quer dizer que agir dessa forma também não provoque em seu ator sentimento de repulsa pelas próprias condutas.

Esse ponto guarda uma estreita relação com o que já se expôs sobre o processo de subjetivação masculina, permeado por práticas ostensivas de violência. Nele, o garoto é instado a performar de acordo com os ditames da masculinidade hegemônica, sob pena de ser hostilizado violentamente[248]. Aliás, como também já se mencionou, performar, dentro dos padrões estabelecidos e desejados pode ser bastante violento para o próprio menino/adolescente, já que inclui, dentre outras agressões, ignorar seus sentimentos, agir contra o próprio corpo e colocar a vida em risco. Percebe-se, dessa forma, que, agindo ou não como impõe a masculinidade hegemônica, a violência, para eles, é um destino inescapavelmente.

Diante do exposto, antes de avançar para a subsequente seção deste estudo, é apropriado, como conclusão deste capítulo, salientar algumas inferências decorrentes das investigações direcionadas pelos objetivos específicos desta fase. Verificou-se que, assim como aconteceu com o ideal de feminilidade a partir das transformações instauradas pela consolidação do capitalismo industrial, a masculinidade também teve um modelo definido com atributos específicos.

A eleição desses signos levou em consideração tanto traços já presentes na ideia predominante de homem, conferindo-lhe uma nova roupagem, como resgatou elementos de virilidades passadas. Assim, a masculinidade elaborada a partir do ideal burguês europeu, quando se inaugura, para os homens, a inédita possibilidade de aventurar-se na vida pública para ascender socialmente, recorreu a arquétipos pretéritos de lutadores e caçadores, cujos atributos físicos (como força, grandeza e rigidez) eram ressaltados. Além disso, notabilizou-se o aumento da importância atribuída à atividade sexual, que, juntamente com o desempenho do papel de provedor da família, garantia o senhorio sobre a casa e a família (incluindo a esposa) a homens que não eram mais donos dos meios de produção.

---

[248] Por exemplo, "O homem que se recusa a beber litros de cerveja é um 'frouxo'; o homem que se recusa a tratar as mulheres como uma boneca de plástico é um 'maricas'; o homem que faz as tarefas domésticas é um 'viadinho'" (XAVIER, 2022, p. 102).

Esse paradigma hegemônico de masculinidade foi introduzido no Brasil, por intermédio da colonização portuguesa, onde passou a ser associado a insígnias específicas, que variaram ao longo do tempo. No entanto, independentemente das alterações, permaneceu constante a tônica relacionada a símbolos de força, coragem e dominação. Percebeu-se, portanto, que o ideal de masculinidade burguês se conformou numa estrutura escalonada, na qual o acúmulo desses símbolos de virilidade permite a ocupação de um patamar superior. Quanto mais perto do topo, mais poder detém o sujeito.

Assim, constatou-se que, numa sociedade patriarcal, a busca por provar a masculinidade é, no fundo, o desejo de acúmulo de poder e dos privilégios dele decorrentes. Esse poder é exercido por meio do jugo sobre os demais sujeitos, sejam os homens dos estratos inferiores ou as mulheres e as crianças. Nesse sentido, percebe-se que o reconhecimento da virilidade passa, obrigatoriamente, por distinguir-se do não-homem, daí dizer-se que a masculinidade se afirma pela via da negação.

Na contemporaneidade, o processo de subjetivação masculina é interpelado pelo dispositivo da eficácia, mediante suas duas âncoras identitárias. A primeira, denominada de virilidade sexual, exige dos homens um comportamento ativo voltado para a satisfação de seus desejos, que se impõem mesmo diante da tentativa externa de colocação de limites. Nesse contexto, a mulher desempenha o papel de instrumento dessa realização, passando por um processo de objetificação.

Além de comportamentos, a virilidade sexual, como os demais dispositivos, interpela também uma emocionalidade específica, consistente num embotamento emocional. Aos homens, sujeitos que desbravam e conquistam, não se reconhece a possibilidade de demonstração de vulnerabilidade. São, portanto, impenetráveis a investidas de sentimentos que tentem lhe roubar essa rigidez própria da fantasia da hipervirilidade. Como consequência, não desenvolvem o sentir, tornando-se sujeitos emocionalmente imaturos e inaptos para lidar com as próprias emoções.

A virilidade laboral, por seu turno, remete ao já comentado prestígio decorrente do provimento das necessidades materiais do grupo familiar. Nesta senda, o sucesso na esfera profissional apresenta-se estreitamente relacionado com a "honra masculina" e com a forma como se veem e sentem sobre si mesmos. Para garantir o

atendimento das exigências derivadas desse dispositivo, os homens negligenciam os próprios limites e os cuidados com a saúde física e mental, violentando-se.

Por fim, examinou-se como o processo de subjetivação masculina é permeado pela violência. Desde muito cedo, os meninos são ensinados a endurecer-se, a não demonstrar fragilidade, a provar bravura e feitos dignos de um super-herói. Acontece que super-heróis não existem fora da ficção e do delírio inatingível do modelo hegemônico de masculinidade. Logo, almejando provar-se pelo preenchimento de requisitos inacessíveis a um ser humano, os homens estão condenados ao insucesso. Tal destino provoca frustração e medo de serem excluídos do grupo dos privilegiados.

No entanto, como tiveram sua afetividade interditada, não sabem lidar com esses sentimentos, e optam pelo único caminho de interação consigo e com o outro que lhes foi ensinado: a violência. Valendo-se de comportamentos violentos (desde os mais sutis aos mais copiosos), os homens tentam, de forma incessante e desesperada, impedir o rebaixamento de sua posição na escala de masculinidade e poder.

Externamente, as práticas dessas violências são toleradas e até chanceladas pela sociedade e pelas suas instituições, cuja base patriarcal implica na aceitação que um indivíduo mais poderoso submeta os demais em prol da consecução de seus interesses. Nesse contexto, os homens, a quem se destina a maior parcela de poder, crescem aprendendo que suas necessidades devem ser atendidas. A partir dessa percepção egocêntrica, a resistência de outros sujeitos à vontade masculina é deslegitimada e respondida violentamente.

Transpondo esse cenário para uma relação heteronormativa, tem-se de um lado um homem educado para buscar a satisfação de suas vontades e sentindo-se autorizado para usar de expedientes violentos se necessário; de outro, uma mulher dependente da valoração externa para o reconhecimento do próprio valor e ensinada que não ter um parceiro implica em sua inferiorização social, devendo manter seu relacionamento a todo curso. A resultante dessa equação é desastrosa, não sendo à toa que o Brasil, um país estruturalmente tão machista e misógino, apresente números tão alarmantes relacionados à violência doméstica contra a mulher.

Diante dessa constatação acerca do quão predatório é o processo de socialização para os próprios homens e para a coletividade de uma maneira geral, pode se apresentar como uma alternativa para mudar essa realidade fazer o caminho inverso desse processo de socialização. A esse respeito, nos Estados Unidos, em meados da década de 1970, os homens começaram a se reunir em grupos motivados pelo seguinte questionamento: "[...] o comportamento violento, marca da virilidade masculina, não é uma expressão de violência a que foram submetidos [os homens] durante a infância e que os transformou em pessoas estereotipadas e apáticas à reavaliação de sua forma de inserção na vida"? (NOLASCO, 1993, p. 28). Esses movimentos de reflexão sobre a existência enquanto homem nos moldes impostos pelo patriarcado são um fenômeno recente e têm sido objeto de estudos e discussões na atualidade.

Apesar da repercussão que têm ganhado e de estarem sendo replicadas, tais iniciativas enfrentam resistências internas e externas. Afinal de contas, renunciar a imagem que se tem de si como esse ser com qualidades extraordinárias, na qual o menino aprendeu a acreditar desde muito jovem, é uma etapa bastante difícil, porque isso implica abrir mão de fantasias infantis, que alimentaram sua autoestima e exigiram dele que agisse com coragem diante da vida, sem direito de expressar receios. Fazer esse movimento implica necessariamente em viver uma desilusão e passar a olhar para si e para a vida a partir de um lugar que, embora mais real, não é tão grandioso assim[249] (NOLASCO, 1993).

Percebe-se, todavia, que esses grupos têm o potencial para produzir uma contribuição necessária por intermédio do debate e da mobilização masculina para pensar-se enquanto parte importante de um contexto problemático, que castra e violenta existências. Afinal de contas, se os homens representam parcela relevante do problema, é indispensável que integrem as soluções vislumbradas para ele. É exatamente sobre esse tema que se debruçará o próximo capítulo deste estudo, investigando as experiências de referências internacionais e nacionais de grupos para homens autores de violência contra as mulheres e, mais especificamente, a atuação do NUAH, que busca efetivar, no Poder Judiciário cearense, o caráter

[249] Ou, como observa Xavier (2022, p. 103): [...] homens despendendo um soberano esforço para carregar o pesado fardo da masculinidade, mas completamente indispostos a abrir mão dele".

preventivo/educativo presente na Lei Maria da Penha, abordado no primeiro capítulo deste estudo.

4 OS GRUPOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES: UM ESTUDO DE CASO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO HOMEM AUTOR DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (NUAH) EM FORTALEZA-CE

No percurso que se tem realizado até aqui na presente pesquisa, chega-se ao último capítulo com a pretensão de promover um aprofundamento nas questões debatidas nos capítulos anteriores, atando as pontas de cada um deles por meio do estudo de caso do Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência contra a Mulher (NUAH).

Ao longo do capítulo 1, apresentou-se o microssistema de proteção integral das mulheres em situação de violência doméstica e familiar instaurado no ordenamento jurídico brasileiro pela LMP. Nele, situou-se a preocupação com o aspecto preventivo da norma [250] . No capítulo seguinte, buscou-se um aprofundamento maior no fenômeno da violência de gênero, partindo-se do pressuposto, como faz a LMP, de que essa é uma questão complexa e, portanto, seu tratamento e sua solução não prescinde de uma compreensão também ampla.

Assim, lançando-se mão de saberes variados (História, Antropologia, Sociologia, Psicologia etc.), explanou-se acerca do gênero como categoria de análise. Ademais, fez-se ainda uma exposição do processo de subjetivação feminina a partir do ideal burguês, o que possibilita a compreensão das nuances que atrelam a socialização/subjetivação feminina com a posição de vítima na violência de gênero.

No capítulo 3, por seu turno, fez-se a análise do outro polo deste fenômeno: o processo de subjetivação masculina (também a partir de uma masculinidade hegemônica burguesa) e a correlata onipresença da violência. Encerrou-se esta etapa do trabalho apontando para a indispensável necessidade de incluir os homens na busca por uma solução da violência doméstica e familiar de gênero. Ora, se o

---

[250] No texto legal: "Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras: [...] VI – comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação;" e "Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências: [...] V - centros de educação e de reabilitação para os agressores". Além do artigo 152 da Lei de Execução Penal, cuja redação foi alterada pela LMP para "Art. 152. [...] Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação".

problema nasce de aspectos estruturais, seu remédio precisa ser concebido nessa mesma escala. Assim, não se concebe a possibilidade de excluir um dos polos dessa questão.

Essa participação masculina exige uma orientação que conduza os homens a se debruçar sobre si e seu processo de subjetivação[251]. Cria-se, dessa forma, a oportunidade para que revisitem os caminhos e as vivências por meio dos quais forjaram as ideias que possuem acerca de "ser homem" e da forma de se relacionar com os demais sujeitos[252]. Essa proposta está sendo colocada em prática por intermédio dos grupos para homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher (GHAV)[253]. Trata-se, por conseguinte, de uma trajetória no sentido inverso, partindo-se do presente para investigar as vivências e os aprendizados passados. Essa investigação é facilitada pelo emprego de novas lentes, as quais são ofertadas ao longo dos encontros nos grupos (tema do capítulo que ora se introduz).

Por conseguinte, nessa última etapa do estudo, volta-se para a realidade local para investigar o funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência contra a Mulher (NUAH), projeto que promove GHAV, em atividade no Poder Judiciário Cearense, com sede na capital do estado. Com esse estudo de caso e levando-se em conta o panorama nacional de Grupos para Homens Autores de Violência contra as Mulheres, pretende-se descrever e analisar a atuação do Núcleo,

---

[251] A propósito da necessidade da participação dos homens no processo de repensar o modelo hegemônico de masculinidade, tem-se: "É preciso discutir a forma como a masculinidade se constitui porque ela é predatória, ostensiva, hostil e violenta. A masculinidade repudia a diferença e hierarquiza as relações a fim de manter a dominação masculina. É possível haver outra constituição psíquica e social, e para isso é preciso que os homens se debrucem sobre suas atitudes, se comprometam em seus processos terapêuticos e enxerguem as mulheres como sujeitos autônomos, independentes e completos. [...] Por isso é tão importante que os homens se engajem nos estudos sobre gênero, repensem suas atitudes e ouçam mulheres relatando suas reivindicações e sentimentos, assim como é necessário que haja uma abertura de diálogo, nas relações, sobre os comportamentos de cada parceiro que reproduzem segregações estruturais (XAVIER, 2022, p. 104-127).

[252] Ou como afirma Machado (2004, p. 36) em: "Se nossas sociedades contemporâneas pretendem desenraizar os valores positivos que cercam os atos de violência física, e investir no processo de pacificação, é necessário repensar e reinventar as concepções vigentes de masculinidade e as relações simbólicas entre os gêneros".

[253] Importa esclarecer que os grupos para homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres não se confundem com os grupos de masculinidades. Esses últimos são frequentados por homens que voluntariamente se engajam para repensar a própria masculinidade. Por outro lado, nos GHAV, o engajamento, em geral, ocorre de forma compulsória. Ademais, nesse último caso, tem-se a autoria de uma prática violenta como propulsora para a participação, o que não precisa ter ocorrido nos grupos de masculinidades (BEIRAS, 2021).

levantar suas potencialidades e limitações, para, ao final, propor estratégias de aprimoramento do trabalho realizado.

Estruturou-se o capítulo da seguinte forma. Inicialmente, apresentam-se os GHAV: origem, início da aplicação no Brasil e o cenário de funcionamento no país no período analisado. Em seguida, parte-se para a exposição do estudo de caso do NUAH. Nesta etapa, após a apresentação do delineamento da pesquisa, retrata-se como se deu o processo de concepção e de instauração do NUAH. Ademais, ocupa-se ainda de expor o seu funcionamento, abordando as particularidades dos três projetos ativos no Núcleo durante o período da pesquisa. Posteriormente, com base no que se expôs na primeira seção, realiza-se um cotejo entre a realidade dos GHAV no Brasil (com base no mapeamento feito em 2020[254]) e a do NUAH, além de se analisar também as práticas do NUAH à luz das recomendações elaboradas no referido mapeamento. Por último, a partir do exame do material coletado, expõe-se uma proposta de estratégias passíveis de serem adotadas pelo NUAH para o aprimoramento de suas práticas.

4.1 Os grupos para homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres (GHAV)

As iniciativas de grupos para homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres possuem sua origem documentada nos Estados Unidos, mais especificamente em Cambridge, em 1977. O grupo denominava-se *Emerge* e desenvolvia um trabalho de caráter cognitivo-comportamental. Contudo, o projeto que ficou mais popular e tornou-se inclusive referência mundial foi desenvolvido anos depois, em Duluth, Minnesota, denominado de *Domestic Abuse Intervention Project,* iniciado em 1981. Tratava-se de grupo voltado para psicoeducação, que enfatizava as temáticas do controle e do poder. Nesse mesmo período, outra iniciativa também é apontada como pioneira, *The Amend Model*, esta com ênfase na

[254] Tratava-se, à época da pesquisa, do estudo mais recente realizado em escala nacional e publicado no Brasil, intitulado: *Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: mapeamento, análise e recomendações* (BEIRAS *et al*., 2021).

responsabilização dos homens participantes (NOTHAFT; BEIRAS, 2019; BEIRAS *et al*., 2021).

Nos anos de 1980, o movimento se expandiu para o Canadá e, na década seguinte, começou a ganhar espaço na Europa. Na América Latina, já na década de 1990, projetos dessa natureza começaram a ser desenvolvidos na Argentina e se expandiram para outros países, tais como: México, Peru, Nicarágua e Honduras (NOTHAFT; BEIRAS, 2019). Numa pesquisa publicada em 2021 que empreendeu um levantamento dos programas com HAV na América Latina e no Caribe, registrou-se a existência de 147 iniciativas dessa natureza (AGUAYO, 2021)[255].

Especificamente no Brasil, as primeiras iniciativas voltadas para homens autores de violência de gênero ocorreram na década de 1990, despontando como pioneiras as da organização não-governamental paulista PRÓ-Mulher, Família e Cidadania em São Paulo e a do Instituto Noos no Rio de Janeiro. A primeira realizava, inicialmente, mediação familiar nos casos de violência doméstica contra a mulher de competência dos Juizados Especiais, mas, em 1993, começou efetivamente os trabalhos com grupos de reflexão (tanto com mulheres em situação de violência, como com homens denunciados por essa prática). Já a segunda, a princípio, não tinha o foco na violência doméstica, mas no discurso dos homens em terapia.

Posteriormente, desse trabalho, surgiram os grupos de reflexão sobre masculinidade e foi desenvolvida uma metodologia que, no final dos anos de 1990, passou a ser utilizada por uma política pública, desenvolvida pela Subsecretaria de Pesquisa e Cidadania da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro com autores de violência doméstica e familiar (NOTHAFT; BEIRAS, 2019; FERRO; JACARANDÁ, 2022).

Estão também entre as iniciativas inaugurais no Brasil, o Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVD), criado em 2003, no Distrito Federal; o Programa de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Intrafamiliar (PPVCDI), iniciativa da Prefeitura de Blumenau-SC, cujo trabalho como

[255] Dentre os achados desse levantamento, uma informação relevante para o presente trabalho consiste no fato de que, em 123 das 147 iniciativas catalogadas, os participantes têm origem de encaminhamentos feitos pelo Poder Judiciário (AGUAYO, 2021), tendência que também se repete no Brasil como se exporá adiante.

homens teve início em 2004; e o Instituto Albam, ONG de Belo Horizonte - MG, que começou a atuar em 2005. Com a promulgação da LMP, grupos dessa natureza começaram a crescer em quantidade no país, por meio de iniciativas acadêmicas e do Poder Judiciário (BEIRAS, 2021). O primeiro projeto criado para fazer cumprir especificamente as disposições dos artigos 35 e 45 da LMP foi o Serviço de educação e responsabilização dos homens autores de violência de gênero (SERH), na cidade do Rio de Janeiro (NOTHAFT; BEIRAS, 2019).

Em pesquisa realizada entre 2015 e 2016, com o intuito de mapear os programas para homens autores de violência (HAV) no Brasil, foram identificados 41 programas nas 5 diferentes regiões do país. A referida pesquisa foi procedida com os 26 programas que responderam ao questionário[256]. Após levantamento feito, foi possível identificar 3 aspectos de satisfação necessária para a consecução de políticas públicas dessa natureza: a) a estruturação de uma política nacional específica apta a garantir financiamento público além de estrutura técnica e profissional específica; b) a integração dos programas nas redes de atendimento a mulheres e famílias; e c) a realização de capacitação/atualização das equipes e de diálogos entre os facilitadores dos GHAV (BEIRAS; NASCIMENTO; INCROCCI, 2019).

Em linhas gerais, os achados da pesquisa foram: a) há uma tendência de os programas apresentarem vinculações governamentais, principalmente, com o Poder Judiciário após a LMP; b) com relação aos objetivos, há divergências, mas uma tônica comum a todos é o enfoque no enfrentamento e na prevenção da violência doméstica e de gênero contra as mulheres; estando presente também, na maioria das iniciativas, a preocupação com a responsabilização dos HAV e com a diminuição da reincidência da violência; c) as teorias de gênero predominam como principais bases epistemológicas e teóricas, além de referências que incluem teorias feministas e sobre masculinidades; d) não há uma uniformidade na estrutura dos programas (se abertos, fechados ou abertos até um determinado momento; se contínuos ou periódicos; se com um foco em um público específico ou não) nem com relação ao

[256] Dos 26 programas, alguns estavam em funcionamento e outros encontravam-se desativados no momento. A amostra incluía experiências de 15 estados brasileiros e nas cinco regiões do País com a seguinte distribuição: Norte (AC e PA), Nordeste (BA), Centro-Oeste (DF, GO e MT), Sudeste (ES, MG, RJ e SP) e Sul (PR, SC e RS) (BEIRAS; NASCIMENTO; INCROCCI, 2019).

número de encontros, variando entre 5 e 30; e) as atividades são coordenadas, geralmente, por mais de 1 facilitador; f) existe uma preocupação significativa com a formação dos facilitadores; g) a maioria dos programas realiza algum tipo de avaliação da efetividade e da eficácia de suas ações, sendo, contudo, os tipos de avaliação variados (BEIRAS; NASCIMENTO; INCROCCI, 2019).

No mapeamento nacional de 2020, realizado entre julho e outubro daquele ano, foram catalogadas, por meio de um mapeamento nacional exaustivo [257], 312 iniciativas (programas ou grupos para homens autores de violência contra mulheres), em todos os estados-membros da Federação mais o Distrito Federal, com exceção de Tocantins, que informou a ausência dessas ações.

Como esclarece o relatório desse estudo, não se pode negar que iniciativas como essas, efetivamente, tiveram um crescimento exponencial no Brasil nos últimos anos. Contudo, a metodologia aplicada especificamente nesse levantamento também contribuiu para a identificação de mais iniciativas, uma vez que foi realizada uma busca ativa mediante uma cooperação institucional com o Poder Judiciário em escala nacional (BEIRAS, 2021)[258] [259]. Neste levantamento de 2020, as principais conclusões foram[260]:

---

[257] O mapeamento foi realizado pelos seguintes pesquisadores: Prof. Dr. Adriano Beiras, Ms. Daniel Fauth Washington Martins e Michelle de Souza Gomes Hugill (CEVID/ SC). Além disso, foi feita uma parceria entre a Universidade Federal de Santa Catarina, via Departamento de Psicologia e Programa de Pós-graduação em Psicologia (por meio do grupo de pesquisa Margens - Modos de Vida, Família e Relações de Gênero, e pelo Núcleo de Pesquisa em Psicologia Jurídica -NPPJ, o Poder Judiciário de Santa Catarina e o COCEVID (Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro).

[258] Por ser fator que pode ter influenciado no número de iniciativas que se conseguiu catalogar, deve-se pontuar ainda que 2020 foi o primeiro ano da pandemia de COVID-19. As medidas de isolamento tiveram início no Brasil em março de 2020, logo, no segundo semestre desse ano (quando o mapeamento foi feito), é possível que o funcionamento de programas voltados para HAV tenha sido alterado. Inclusive, o NUAH, objeto do estudo de caso deste capítulo sofreu com essa situação, tendo suas atividades paralisadas por um tempo e retomadas apenas em 2022.

[259] Esclareça-se que o levantamento em questão foi empreendido por intermédio de uma parceria entre o Colégio das coordenadorias da mulher em situação de violência doméstica e familiar do Poder Judiciário brasileiro e o grupo de pesquisa Margens - Modos de Vida, Família e Relações de Gênero/Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina. Ademais, a busca ativa em cada estado foi realizada por pessoas encarregadas dessa tarefa nos Poderes Judiciários estatais e do Distrito Federal (BEIRAS *et al*., 2021).

[260] No mapeamento (BEIRAS *et al*., 2021), os achados foram analisados sob a perspectiva de documentos nacionais e internacionais referentes à fundamentação e ao funcionamento de iniciativas voltadas a homens autores de violência. Do âmbito internacional, foram utilizados: o estudo de Rothman, Butchart e Cerdá (2003), encomendado pela Organização Mundial da Saúde; os *Critérios de calidad para intervenciones con hombres que ejercen violencia en la pareja*, de autoria de Montero, Bonino, Corsi e Lorente (2006), cuja organização foi de responsabilidade de um grupo multiprofissional

Tabela 1 - Principais achados do Mapeamento Nacional de 2020

Distribuição e composição institucional dos grupos	● Maior concentração das iniciativas na Região Sul do Brasil; ● Intensa vinculação com o Poder Judiciário, estando a maioria dos GHAV situados em varas únicas ou mistas (25,9%), seguidos dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (23,7%).
Criação e institucionalização	● A criação das iniciativas está relacionada a sujeitos específicos com capital político suficiente para encabeçar a iniciativa; ● Mais da metade das iniciativas apresenta mecanismos de formalização (termos de cooperação, convênios, lei etc.) e 41% das iniciativas operam sem qualquer tipo de formalização. ● A maioria das iniciativas (72%) operam sem verbas específicas; ● Em 64% das iniciativas, o trabalho é realizado em rede com outras instituições, sendo os CAPS e os CREAS os principais serviços destinatários dos homens quando há encaminhamento. ● Quanto às principais dificuldades para a criação, apontaram-se: falta de capacitação técnica específica disponível, de recursos materiais, de materiais técnicos voltados para o trabalho com HAV e de equipes com formação adequada. ● Sobre como o Poder Judiciário pode contribuir para com os grupos: fornecendo capacitação técnica para a realização dos grupos; incrementando as equipe técnicas multidisciplinares; criando e favorecendo espaços institucionais de troca de saberes e experiências sobre os grupos; fornecendo bases, diretrizes e critérios para a formação e a realização dos grupos reflexivos para autores de violência; fornecendo

de estudiosos espanhóis; a *Propuesta de lineamiento para la atención y reeducación de hombres agresores, a partir del diagnóstico sobre los modelos de intervención en México*, de autoria de Vargas Urías (2009); e a terceira versão do *Guidelines to develop standards for programmes working with perpetrators of domestic violence*, desenvolvido pela *European Network for work with Perpetrators* (WWPEN). Nacionalmente, as seguintes referências foram adotadas: a "Padronização do grupo reflexivo de homens agressores: uniformização de procedimentos para estruturação, funcionamento e avaliação dos grupos reflexivos com autores de crimes de situação de violência doméstica", da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro (2012); a "Diretrizes gerais dos serviços de responsabilização e educação do agressor" (2008), elaborado pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres; o "SerH - Serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra mulheres: proposta para elaboração de parâmetros técnicos", publicado em 2011 a pedido do Ministério da Justiça; o Manual de gestão para alternativas penais, oriundo do Conselho Nacional de Justiça e do Departamento Penitenciário, vinculado ao Ministério da Justiça (2020); a "Metodologia de grupos reflexivos de gênero" do Instituto NOOS (2016); e o estudo intitulado "Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil", de Beiras, Nascimento e Incrocci (2019).

	bancos de materiais técnicos para a realização dos grupos; e inserindo a criação e condução dos grupos como critérios de valorização da carreira.
Equipes	● A maioria dos respondentes (56%) afirmou que os facilitadores são funcionários/servidores das instituições que promovem os grupos. Contudo, com relação ao caráter remuneratório da atividade, em 57% das iniciativas, a atividade é realizada de forma voluntária, ou seja, trata-se de uma atividade extra ao trabalho que já tem de realizar. ● Na maioria dos casos (64%), a facilitação é mista; em 25% das iniciativas, é feita somente por mulheres; e em apenas 7%, feita somente por homens. ● Quanto ao número de pessoas facilitando cada grupo, constatou-se que a maioria (40%) utiliza duplas de facilitadores. ● A respeito da realização de capacitação técnica prévia, 51% responderam que sim, enquanto 45% responderam que não. ● Quanto à realização de supervisão, a maioria das iniciativas (35%) afirmaram fazê-la de forma não regular, seguidas por 21% das que o fazem de forma semanal. 19% das respondentes afirmaram que não realizam essa atividade. ● Demanda principal se relaciona com a profissionalização dos trabalhos, o que inclui: ○ Remuneração coerente com o tempo dedicado ao trabalho; ○ No caso dos GHAV no âmbito público, alocação de tempo suficiente e valorização funcional da equipe.

Fluxo (ingresso, permanência e saída)	● A maioria dos encaminhamentos (68% das iniciativas informaram fazê-lo) é feita a título de medida protetiva. Em seguida, com indicação por 43% das iniciativas, figuram os encaminhamentos como pena. Em terceiro lugar, com 29% de menção por parte das iniciativas estão os encaminhamentos como condição de suspensão da pena. ● Com relação ao tempo de permanência no grupo, na maioria dos GHAV (71%), o número de encontros é pré-estabelecido. Contudo, em 11% das iniciativas entrevistadas, esse tempo é uma determinação do magistrado. ● Na maioria das iniciativas (28%), não há qualquer tipo de entrevista inicial, o HAV vai do encaminhamento diretamente para o primeiro encontro. ● Sobre a realização de algum levantamento prévio acerca da prática de condutas violentas tipificadas pela LMP, a maioria dos GHAV (49%) afirmou não realizar; enquanto 45% dos entrevistados informaram realizar tal prática. ● Acerca da adoção de critérios de exclusão dos GHAV, constatou-se que eles são adotados na seguinte ordem (de maior para menor incidência): não comparecimento injustificado, incapacidade emocional ou cognitiva (transtorno em fase aguda), alcoolismo ou uso abusivo de outras drogas, delitos sexuais, uso de armas, ideação ou comportamentos suicidas, desrespeito às regras de convivência do grupo. Houve ainda 28 iniciativas (9%) que afirmaram não ter critérios de exclusão. ● Na maioria dos casos (em 80 das 312 iniciativas) a exclusão é feita por decisão judicial a partir do encaminhamento da informação ao juízo competente. Em 73 dos 312 GHAV, dispensa-se a decisão judicial, e a exclusão é feita de forma automática tão logo se verifique a ocorrência do critério estabelecido para tal. Houve ainda 69 iniciativas que explicaram que a exclusão poderia se dar de ambas as formas anteriores. ● Após a conclusão dos grupos, a maioria das iniciativas (64%) envia ao juízo apenas uma informação simples indicando que o sujeito participou de todos os encontros. 18% dos GHAV enviam uma informação mais completa por meio de um relatório contendo aspectos qualitativos da participação do HAV. 8% das iniciativas fazem uso de formulário detalhado padronizado, 1% enviam apenas a lista de presença.

Características formais das iniciativas	• Predominância do modelo grupal de atenção; • A maioria das iniciativas (57%) adota o formato de grupos fechados; • A maior parte das iniciativas trabalha com sessões de 2 horas de duração; • Quanto ao local de realização das atividades, a maioria tem sede nas dependências do Poder Judiciário; • Com relação à quantidade de participantes, a maioria das iniciativas trabalha dentro do intervalo de 10 a 20 participantes; • Sobre a quantidade de encontros, teve-se uma grande disparidade de respostas, sendo a maioria as iniciativas que trabalham com 10 encontros. Contudo, chama atenção o fato de 100 das 312 entrevistas realizarem menos de 8 encontros, incluindo as 12 iniciativas que fazem apenas 1 encontro; • Dentre os temas trabalhados nos encontros, figuram nas 5 primeiras posições e na seguinte ordem: Lei Maria da Penha, relações afetivas e familiares, formas de violência, relações de gênero e formas de resolução de conflitos; • Sobre a existência de algum tipo de acompanhamento paralelo com a vítima e/ou outras pessoas envolvidas no convívio doméstico e familiar do autor, têm-se essas duas maiores ocorrências nas respostas: 85 das 312 iniciativas afirmaram realizar trabalho com a vítima, sendo este feito pela mesma instituição que realiza o grupo com os homens; 84 iniciativas declararam realizar o trabalho apenas com os homens.
População atendida e longevidade das ações	• A maior parte das iniciativas tem até 1 ano de existência (95 das 312), seguidas pelas que possuem de 1 até 2 anos de existência (69 das 312). Ou seja, mais da metade (164 de 312) têm menos de 2 anos de existência; • Entre janeiro de 2012 e outubro de 2020, 62.554 homens foram atendidos, o que corresponde a uma média de 6.950,44 homens por ano.

Características metodológicas e aferição da efetividade	• Quanto ao(s) objetivo(s) do grupo, os pontos mais indicados (da maior para a menor incidência) foram: conscientização sobre e diminuição de comportamentos sexistas, machistas e misóginos; refletir sobre e repensar masculinidades; responsabilização; promoção da equidade de gênero; desconexão entre masculinidade e violência; "paz no lar"; controle da ira e mudança de comporta de comportamento; o restabelecimento da relação conjugal; e diminuição da reincidência; • Sobre as perspectivas teóricas utilizadas, apurou-se o seguinte cenário (da maior para a menor incidência): estudos de gênero; Direitos Humanos; estudos de masculinidades; psicoeducação; teorias cognitivo-comportamentais; perspectiva sistêmica; perspectivas múltiplas integradas; psicanálise e/ou outras perspectivas psicodinâmicas; educação popular; perspectiva humanista existencial; construcionismo social e narrativas; perspectiva feminista e de gênero; perspectiva religiosa; técnicas de *coaching*; perspectiva estritamente feminista; justiça restaurativa; • No que concerne aos indicadores de mudança e medição de efetividade dos grupos (o que se busca transformar nos HAV ao longo dos encontros), obteve-se o seguinte resultados (da maior para a menor incidência): fornecer aos homens uma compreensão mais ampla do que é violência; diminuição de atitudes violentas; evitação de novo cometimento de violência doméstica e familiar; percepção e mudança de atitudes consideradas machistas; melhora na habilidade para resolução de conflitos; mudanças nas crenças sobre o que justificaria uma violência; melhoras nas habilidades comunicacionais; melhora no manejo da raiva; melhora na qualidade de vida familiar através de renegociação de papeis de gênero; compreensão e diminuição de comportamentos de controle; maior cuidado com o bem-estar físico e psicológico da parceira ou parceiro; melhora da qualidade de vida do homem através de maior cuidado com a saúde física e mental; compreensão mais ampla e diminuição do que configura assédio sexual; maior empatia e respeito aos direitos de outras pessoas, em especial minorias políticas, como mulheres, pessoas negras, LGBTQIA+, indígenas etc. Chama atenção a enorme diversidade de indicadores para aferição de efetividade utilizados pelas iniciativas. Registre-se que 15

	iniciativas não responderam a essa questão, e 2 disseram não saber qual(ais) seria(m) esse(s) indicador(es) de mudança. ● Quanto ao índice utilizado para medir a efetividade do grupo, o cenário descrito foi o seguinte (da maior para a menor incidência): ocorrência ou não repetição de violência contra a mulher detectada por outro meio (como nova medida protetiva decretada, descumprimento da medida, informação sobre nova violência a partir de outro parceiro da rede etc.); ocorrência de reincidência formal (ou seja, se o sujeito é condenado por nova sentença com trânsito em julgado por fato análogo); aplicação de um formulário ao final de todo o conjunto de encontros como forma de verificar a eficiência da iniciativa; entrevistas subsequentes (follow-up) com os homens que participaram do grupo; informações de outros órgãos dos serviços do município, como CAPS, CREAS, Conselhos da Comunidade etc.; formulário semelhante antes e depois da realização de todo o conjunto de sessões para medir de maneira específica mudanças de comportamentos e ideias; entrevistas com pessoas do convívio do autor. Registre-se ainda que 6 iniciativas indicaram não haver índice estabelecido para aferição de efetividade, e 30 delas não responderam à questão.

Dificuldades na condução e organização do GHAV	• Dentre as principais dificuldades apontadas (da maior para a menor incidência), têm-se: discurso vitimista dos autores de violência e falta de reconhecimento da gravidade do fato praticado; resistência inicial por incompreensão da função do grupo, fazendo uma leitura punitivista do GHAV; visão negativa das funções da Lei Maria da Penha; dificuldades de participação dos homens por conta de demandas de emprego; posturas religiosas reforçadoras de estereótipos sobre a submissão da mulher enquanto óbice ao bom funcionamento dos trabalhos; falta de engajamento subjetivo dos autores nos encontros, com homens recusando-se a falar ou participar das dinâmicas; participantes sob efeito de álcool e outras drogas durante as sessões; falta de adesão subjetiva em encontros facilitados por mulheres; dificuldade na adequação da linguagem da facilitação dos encontros, apontando a difícil tradução, em termos simples, de conceitos técnicos.

Fonte: Elaborada pela autora com base em Beiras (2021).

Como se pode perceber, os achados dos dois estudos coincidem em vários aspectos. Em ambas as pesquisas, o Poder Judiciário apresenta-se como principal agente promotor das iniciativas e *locus* da maioria delas. Ademais, no que concerne aos objetivos, embora os dois estudos apontem para uma grande variedade deles, foi possível apurar também em ambos a preocupação com a responsabilização dos HAV e a diminuição da reincidência de práticas de violência doméstica.

Acerca das bases epistemológicas, nas duas pesquisas, os estudos de gênero se apresentam como a principal referência teórica. Verificou-se ainda, nos dois casos, a ausência de uniformidade nos formatos de grupo adotados, seja com relação ao número de encontros ou sobre a modalidade (fechado, aberto ou semiaberto). Quanto ao número de facilitadores em cada encontro, o segundo estudo confirma o achado do primeiro, ao constatar que o trabalho é, na maioria das vezes, feito por mais de um profissional (no geral, em dupla). Constatou-se também a existência de uma preocupação com a capacitação técnica dos facilitadores, indicando o segundo estudo que a maioria deles passa por uma preparação.

Por fim, os dois estudos estão de acordo ainda ao apontarem para a realização de algum tipo de avaliação da efetividade de suas atividades pela maioria das

iniciativas pesquisadas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que os resultados da segunda pesquisa são bem mais extensos e detalhados que os da primeira, o que se atribui à escala mais ampla daquela tanto dos aspectos examinados quanto do número de iniciativas investigadas[261].

Não obstante o potencial que se confere a esses grupos[262], seu funcionamento no Brasil e o cumprimento dos propósitos a que se destinam requerem a superação de vários desafios. Inicialmente, apesar de a LMP disciplinar o tema, à época da pesquisa, não existia um funcionamento integral e institucionalizado dos grupos em todo o país. Parte desse atraso pode ser atribuída à predominância ainda de uma visão patriarcal e machista no âmbito do Judiciário brasileiro, cuja estreiteza impede a reflexão acerca da importância da realização de ações de sensibilização, capacitação e reflexões críticas com os HAV (BEIRAS; BRONZ, 2016). Aliado a isso, ressente-se da falta de uma política nacional que ofereça diretrizes básicas vinculantes para o funcionamento dos grupos, dificultando, dessa forma, o cumprimento da norma por parte dos entes federativos. Ademais, essa fragilidade institucional afeta a continuidade dos programas, que sofrem com as transições na gestão pública (BEIRAS; NASCIMENTO; INCROCCI, 2019).

---

[261] Como explicam os autores de forma detalhada: "A diferença entre os números dos mapeamentos anteriores no Brasil e as 312 iniciativas encontradas neste estudo se explica, em parte, pelo crescimento exponencial do número de GHAV ao longo das últimas décadas e, em maior medida, pela diferença de metodologia aqui aplicada, com busca ativa dos grupos e cooperação institucional em escala nacional com o Poder Judiciário. A inovação trazida por este mapeamento é seu caráter exaustivo, buscando a captura de uma fotografia dos grupos em um momento em que o país (e o mundo) acabavam de ser atingidos pela pandemia de COVID-19" (BEIRAS *et al*., 2021, p. 45).

[262] Nesse sentido, é de se destacar, inclusive, que, desde o primeiro estudo feito no intuito de identificar e descrever programas com HAV numa escala global, realizado em 2003, pela Organização Mundial da Saúde, têm-se registros de percentual significativo de eficácia. Tomando como recorte as iniciativas estadunidenses e inglesas, uma pesquisa revelou que 50% a 90% dos homens que completam os programas não reincidiram em atitudes violentas por 6 meses a 3 anos (ROTHMAN; BUTCHART; CERDÁ, 2003). Para ilustrar, pode-se mencionar ainda os achados do levantamento publicado em 2020, feito no Paraná com 46 iniciativas existentes no estado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – CEVID TJPR: "Em uma das iniciativas, que já teria atendido mais de 200 homens desde 2017, foi verificada apenas uma reincidência. Em outra, existente desde 2016, apenas uma reincidência foi apontada. Outra aponta para onze repetições em um universo de 150 homens atendidos. Uma das iniciativas mais antigas, existente desde 2013, indica igualmente uma reincidência, apesar de ser um grupo que, à diferença dos citados anteriores que aplicavam os grupos para autores de violência doméstica também em sede de medida protetiva, utilizava tal ferramenta apenas como forma de pena, na condenação, após trânsito em julgado do processo. Por fim, uma das iniciativas que se iniciou em 2010 e foi encerrada em 2014 e que igualmente apenava os homens com a frequência nos grupos (não indicando tal trabalho como forma de medida protetiva), apontou-se apenas uma reincidência" (GREGGIO *et al*., 2020, p. 88).

No intuito de superar essa carência, observa-se um movimento no Brasil direcionado à criação de leis para disciplinar o funcionamento dos GHAV. À época da pesquisa, existiam leis em vigor disciplinando GHAV nas seguintes unidades da Federação: Distrito Federal, Paraná, Paraíba, Rondônia, São Paulo e Sergipe. Ademais, havia notícia de projetos de lei sobre o tema tramitando nas Assembleias Legislativas estaduais nos seguintes estados: Amazonas, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Santa Catarina (CIM, 2020).

No nível nacional, não há uma lei em sentido estrito para disciplinar os GHAV. A matéria é objeto da Recomendação nº 124, de 7 de janeiro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, que "Recomenda aos tribunais que instituam e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar" (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2022). A Recomendação em pauta deriva, por sua vez, da Resolução CNJ nº 254, de 4 de setembro de 2018, responsável pela instituição da Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2018). A Recomendação nº 124 do CNJ é composta por apenas três artigos e, em seu artigo 2º, expõe, ao longo de dez incisos e um parágrafo, orientações acerca de vários aspectos do funcionamento dos GHAV, as quais serão comentadas adiante, na seção 4.2.3.

Tratando-se ainda do contexto nacional, dispunha-se, à época da pesquisa, de outros dois documentos, ambos com caráter instrucional. O primeiro deles é o "Anexo II - Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor" do documento intitulado "Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres", cuja elaboração foi da então Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em 2011[263] (BRASIL, 2011).

[263] Importa acrescentar que este documento é uma compilação dos resultados decorrentes das discussões do workshop "Discutindo os Centros de Educação e Reabilitação do Agressor", do qual participaram diferentes Ministérios e representantes da sociedade civil, em julho de 2008, no Rio de Janeiro (BRASIL, 2011).

O anexo mencionado é bastante sucinto, mas traz instruções a respeito de aspectos-chave para instrumentalizar e, assim, garantir a efetiva aplicação do artigo 35, inciso V da LMP e do artigo 152 da Lei Execução Penal[264]. De acordo com o documento, o Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor seria vinculado aos tribunais de justiça estaduais e do Distrito Federal ou ao executivo estadual e municipal e responsável por acompanhar as decisões judiciais relacionadas ao HAV. A realização de atividades educativas e pedagógicas intencionadas a conscientizar os HAV sobre a violência de gênero como espécie de violação dos Direitos Humanos e responsabilizá-los pelo ato violento cometido.

Assim, dentre as atribuições do Serviço listadas, encontra-se: "Condução e facilitação de atividades educativas e pedagógicas em grupo que favoreçam uma conscientização por parte dos agressores quanto à violência cometida, a partir de uma perspectiva de gênero feminista e uma abordagem responsabilizante" (BRASIL, 2011, p. 68).

O segundo documento disponível é o "Manual de gestão para as alternativas penais" de 2020 do então Departamento Penitenciário Nacional[265]. As instruções foram elaboradas com base em sistematizações internacionais e em estudos nacionais. O Manual descreve, na seção "4.3 Grupos Reflexivos", como devem se desenvolver as atividades nos GHAV, abordando os seguintes temas: órgão fomentador e executor, caráter consensual ou obrigatório, modelos teóricos ou conceituais, capacidade e qualificação da equipe de profissionais, controle da qualidade, documentação e avaliação do programa, observação do formato e do tempo adequado de intervenção, papel dos facilitadores, formato dos grupos, intervisão, incidentes, cumprimento, retorno ao Grupo, pesquisas e avaliação de efetividade (BRASIL, 2020).

Outra lacuna que representa um ponto crítico na implementação de programas dessa natureza relaciona-se com a avaliação das ações. A falta de métodos e critérios padronizados de avaliação consta nos relatórios sobre o funcionamento dos

[264] À época, não se tinha ainda a previsão dos incisos VI e VII do artigo 22, incluídas na LMP somente em 2020, por meio da Lei nº 13.984.
[265] Em janeiro de 2022, o Departamento Penitenciário Nacional foi transformado em Secretaria Nacional de Políticas Penais, mas continuou sob a égide do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

grupos no Brasil como um aspecto significativamente negativo por comprometer o monitoramento dos programas. Ademais, não obstante quase todas as iniciativas tenham algum modelo avaliativo, além de não serem compartilhados com outros grupos, eles também não são divulgados em publicações acadêmicas, o que impede a reflexão crítica acerca da formulação de políticas públicas e diretrizes comuns de funcionamento e compromete a criação de novos programas (BEIRAS; NASCIMENTO; INCROCCI, 2019).

Outrossim, a falta de padronização na avaliação dos programas contribui também para a carência de investimentos neles. Já se reconhece uma ausência de investimentos em iniciativas dessa natureza tanto no contexto internacional quanto nacional, o que só se agrava num quadro em que não se dispõe de informações sobre os resultados obtidos que justifiquem os investimentos necessários. Além disso, a inexistência de sistema de *accountability* que contemplem essas iniciativas impossibilita o controle social por organizações sociais, pela academia e por gestores de políticas públicas (BEIRAS; NASCIMENTO; INCROCCI, 2019). A ausência de investimentos, por sua vez, também contribui para a instabilidade institucional dos programas já mencionada[266].

O tema da avaliação da efetividade dos trabalhos será retomado adiante neste capítulo. Entretanto, é oportuno acrescentar ainda aqui que essa não é uma lacuna somente nacional. Estudos sobre GHAV em funcionamento em outros países também se ressentem da necessidade de aprimoramento desse aspecto (BEIRAS, 2021).

Tratando-se dos GHAV especificamente no estado do Ceará, o levantamento de 2020, sobre o qual se comentou anteriormente, elencou quatro iniciativas no estado, são elas: "E agora, José?", Projeto "As Marias", "Diálogos de Paz Poder" e "Grupo Cactos" (BEIRAS, 2021). Todavia, não se encontrou, mediante uma busca na web, qualquer registro de GHAV com o nome de "E agora, José?" no Ceará. A segunda iniciativa tem sede em Juazeiro do Norte-CE, a terceira em São Gonçalo do

[266] Sobre o tema: "[...] existem iniciativas em vários locais, como organizações vinculadas ao sistema judiciário, universidades, prefeituras, organizações não governamentais. Entretanto, os programas apresentam instabilidade institucional, política e legislativa, visto a falta de uma política específica e de financiamentos que proporcionem suporte" (SCOTT, 2018, p. 23-24).

Amarante-CE e a quarta em Quixadá-CE, ou seja, à época da busca, nenhuma delas funcionava em Fortaleza, a capital do estado.

Em busca realizada pela pesquisadora do presente estudo, também na web, dos GHAV existentes em Fortaleza-CE, foi possível identificar três iniciativas diferentes. A primeira é o Projeto Ressignificar a Vida, que nasceu em janeiro de 2012, a partir de uma parceria entre o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza[267], o Núcleo de Práticas de Justiça Restaurativa da Faculdade Católica de Fortaleza e a Pastoral Carcerária da Igreja Católica. Os grupos ocorriam duas vezes por semana a cada quinze dias, no próprio Juizado, com quinze homens selecionados por dois representantes da Pastoral, que eram as facilitadoras dos grupos (TJCE, 2013; CNJ, 2012). No entanto, não se encontra mais nenhuma notícia de funcionamento desse programa em data posterior a 2013. Ademais, em contato com o mencionado Juizado em agosto de 2023, teve-se notícia que os trabalhos se encontravam interrompidos.

A segunda iniciativa é o Núcleo de Apoio às Pessoas em Situação de Violência Doméstica e Familiar (NAVI), que também se originou de parceria com o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da capital, inicialmente com a Universidade de Fortaleza (UNIFOR) e depois com a Universidade Estadual do Ceará (UECE). Os grupos ocorriam com quinze integrantes, por doze sessões semanais de uma hora de duração, com caráter psicoterapêutico (REDAÇÃO O POVO ONLINE, 2012). Porém, a última notícia que se conseguiu encontrar das atividades deste Núcleo data de 2017 (PORTAL DA UECE, 2017)[268].

Por fim, localizou-se o Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência Contra a Mulher (NUAH), vinculado à Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPMA), do Fórum Clóvis Beviláqua. Ao ser idealizado, em 2010, tinha-se a ideia de promover grupos reflexivos com HAV, divididos em 4 encontros: no primeiro, ocorria a apresentação da equipe e a estipulação das normas do grupo; no segundo, eram debatidas questões relacionadas com conflito, violência e gênero; no terceiro, abordava-se a LMP; e no quarto, fazia-se uma discussão sobre drogas, uma

[267] À época, o único Juizado dessa natureza na capital.
[268] Repise-se que, segundo informações obtidas no próprio Juizado, em agosto de 2023, os grupos existentes lá ainda não haviam retomado suas atividades após a pandemia de COVID-19.

retomada dos grupos anteriores e uma avaliação oral da experiência. Após essa programação, os homens eram encaminhados para atendimentos individuais mensais por 1 ano (VASCONCELOS, 2013).

Durante a pandemia de COVID-19, o Núcleo teve suas atividades interrompidas, porém elas foram retomadas em 2022. Mais precisamente, em 23 de maio de 2022, foi assinado um termo de cooperação técnica com o intuito de reduzir os casos reincidentes de violência doméstica no estado, por meio do fomento ao NUAH. Os signatários do referido termo foram: o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), por meio da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Fortaleza e do Juizado da Mulher; o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária; a Procuradoria-Geral de Justiça, mediante Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher; a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará; e a Universidade Federal do Ceará, por meio do RENOVA - Grupo de Intervenção para Homens Autores de Violência Conjugal, projeto que é desenvolvido pelo Laboratório de Análise Experimental do Comportamento (LACCE) do Departamento de Psicologia da UFC (UFC, 2022).

Diante deste cenário, com o propósito de investigar o funcionamento de programas que atuam com GHAV na cidade de Fortaleza, elegeu-se o NUAH como campo de estudo. Na seção seguinte, será exposto o estudo de caso realizado no referido Núcleo.

4.2 Estudo de caso: Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência contra a Mulher (NUAH)

Na seção anterior, expôs-se o cenário brasileiro do GHAV. Como se pode constatar, trata-se de um tema em ascensão, cujas iniciativas estão se expandindo no Brasil, mas enfrentam uma série de obstáculos para o aprimoramento de sua atuação e, consequentemente, para o alcance de seus resultados. No período da pesquisa, havia poucos programas dessa natureza, não obstante tratar-se da capital de um estado extremamente violento com as mulheres. Ademais, a pandemia de COVID-19 foi responsável por descontinuar algumas ações.

Dessa forma, intencionando contribuir para a promoção e o aperfeiçoamento do aspecto preventivo da LMP em Fortaleza, foi-se a campo investigar essa iniciativa que se encontrava em funcionamento no Fórum da capital do Poder Judiciário cearense. Afinal, como alerta Beiras (2021), se, de um lado o tema do trabalho com os HAV já não é mais inédito, por outro lado, o apuramento técnico, a padronização mínima de tais iniciativas, a busca por metodologias de avaliação, a multiplicação de ações devidamente embasadas e sua sustentabilidade representam verdadeiros desafios, cuja superação demanda um olhar ampliado e aprofundado sobre o campo.

A seguir, inicia-se por uma descrição detalhada dos caminhos percorridos na pesquisa, para, em seguida, expor as análises do material coletado.

4.2.1 Delineamento da pesquisa[269]

Reserva-se esse espaço para se fazer uma descrição dos procedimentos adotados ao longo do processo de pesquisa de campo, ou seja, do modelo utilizado para coleta, análise e interpretação dos dados do estudo de caso do NUAH.

Preliminarmente, informe-se que, segundo os objetivos mais gerais, a pesquisa realizada se classifica como descritiva, por visar a descrever as características de um determinado fenômeno, no caso concreto, do funcionamento do NUAH. Nesse sentido, quanto à natureza dos dados coletados, a pesquisa é qualitativa, uma vez que a utilização dos dados tem "o propósito de estudar a experiência vivida das pessoas e dos ambientes sociais complexos, segundo a perspectiva dos próprios atores sociais" (GIL, 2019, p. 57). De acordo com a interferência do pesquisador, a pesquisa foi interferente, pois os dados foram obtidos diretamente pela pesquisadora junto aos detentores da informação por meio de entrevistas e de observação.

Dos vários tipos de pesquisas descritivas, adotou-se o estudo de caso, por ser aquele que permite um maior aprofundamento no objeto de estudo eleito, propiciando

[269] Informe-se, antecipadamente, que o delineamento da pesquisa foi feito com base na seguinte obra de metodologia científica: GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019. 1 recurso online. ISBN 9788597020991. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788597020991. Acesso em: 17 dez. 2023.

a construção de um conhecimento amplo e detalhado a seu respeito. Tal intuito, para ser alcançado, demanda a adoção de procedimentos variados de obtenção de dados, e, por isso, foram realizadas entrevistas e observação.

A observação foi feita nos espaços de funcionamento do NUAH, duas salas localizadas na VPMA, no Fórum Clóvis Beviláqua, sendo a primeira a sala onde acontecem as reuniões dos grupos e a outra, a sala de trabalho, onde as entrevistas individuais são realizadas e as responsáveis pelo Núcleo na Vara trabalham. Pode-se ainda observar a postura dos facilitadores e das profissionais da VEPMA ao falar sobre a iniciativa; a postura dos participantes dos grupos e a interação entre o facilitador e os HAV num dos encontros em que foi permitida a participação da pesquisadora; e o material utilizado tanto nos grupos como pelo NUAH nas entrevistas individuais.

Nesse sentido, pode-se definir a observação realizada como não estruturada, porque se tinha uma ideia inicialmente de quais seriam os aspectos mais importantes para serem observados, no entanto, essa escolha era flexível, podendo sofrer alterações no decorrer do processo. Em relação ao ambiente em que a observação foi realizada, tem-se uma observação em campo ou naturalística, pois foi feita no local em que o fenômeno naturalmente ocorre. Ademais, tratou-se de uma observação direta, já que a pesquisadora estava fisicamente presente no local da pesquisa, e não participante na maior parte do tempo, apenas se tornando participante durante a mencionada sessão do grupo em que se autorizou a participação da pesquisadora.

As entrevistas foram divididas em dois grupos. No primeiro grupo, foram entrevistadas as profissionais responsáveis pelo NUAH na VEPMA (servidoras/terceirizada/estagiária). O objetivo dessas entrevistas foi coletar informações sobre a concepção, a instauração e o funcionamento macro do Núcleo. No segundo grupo, estão as entrevistas que foram realizadas com os facilitadores de cada um dos três projetos ativos no NUAH durante o período investigado: RENOVA, Celebrando Restauração (CR) e Pastoral Carcerária (PC). Aqui, o objetivo era entender a metodologia de trabalho dessas iniciativas, além de conhecer melhor a experiência de cada uma na realização das atividades com os HAV (por exemplo, como iniciaram o trabalho no NUAH, quais são as principais dificuldades encontradas para a

execução das atividades, se realizam algum tipo de mensuração da efetividade do projeto). As tabelas a seguir trazem um detalhamento melhor das entrevistas realizadas:

Tabela 2 - Grupo 1: Profissionais responsáveis pelo NUAH na VEPMA (servidoras/terceirizada/estagiária)

Data	Entrevistadas	Duração	Local
29/08/2023	• Kamilla Fagundes Leite (co-gestora do NUAH, terceirizada e bacharela em Direito) • Elizângela Gomes Pereira (servidora pública estadual, assistente social, componente da equipe técnica da VEPMA e co-gestora do NUAH).	1h16'	Sala de trabalho do NUAH - VEPMA
13/09/2023	• Indra Lucena Arnaud Paiva (servidora pública estadual e assistente social lotada no NUAH/VEPMA desde 05/2022) • Vitória Freitas da Silva (estagiária de Serviço Social na VEPMA de 03/2022 a 10/2023)	1h15'	Sala de trabalho do NUAH - VEPMA

Fonte: Elaborada pela autora.

Tabela 3 - Grupo 2: Facilitadores dos projetos em atividade no NUAH

Data e duração	Entrevistados	Projeto	Local
16/05/2023, 1h04'	• Pedro Miguel Lavôr de Santiago (estudante do Curso de Graduação em Psicologia da UFC, membro do LACCE e facilitador do RENOVA) • Gabriel Marques de Castro Pontes (estudante do Curso de Graduação em Psicologia da UFC, membro do LACCE e facilitador do RENOVA) • Daniely Ildegardes Brito Tatmatsu (psicóloga, professora da Faculdade de Psicologia da UFC e Coordenadora do LACCE)	RENOVA	Sala do LACCE, na Faculdade de Psicologia da UFC
17/05/2023, 1h30'	• Antônio Bezerra Ferreira ("Professor Bezerra", graduado em História e facilitador do CR)	Celebrando Restauração	Igreja Batista Central de Fortaleza (IBC)
18/08/2023, 1h07'	• Irmã Gabriella Pinna (nome de batismo Anna Maria Pinna, religiosa da Congregação das Pias Irmãs da Redenção - Coordenadora arquidiocesana da Pastoral Carcerária do Estado do Ceará, facilitadora dos círculos restaurativos no NUAH) • Laudicéia Fonseca Botelho Ferreira (psicóloga, servidora pública da Prefeitura Municipal de Pacatuba-CE, membro do núcleo de práticas restaurativas da Rede ESPERE e facilitadora dos círculos restaurativos no NUAH)	Pastoral Carcerária	Sala de reuniões dos grupos do NUAH - VEPMA

Fonte: Elaborada pela autora.

Para a condução das entrevistas, seguiu-se o seguinte procedimento. A primeira fase foi de preparação, quando se identificou quem seriam os entrevistados de acordo com os objetivos pretendidos, elaborou-se um roteiro de entrevista e o TCLE e submeteu-se o projeto de pesquisa ao COÉTICA da Universidade de Fortaleza.

Em seguida, estabeleceu-se, presencialmente, por telefone e por mensagens no aplicativo WhatsApp, o contato inicial com as pessoas que se pretendia entrevistar para apresentar a proposta e checar a disponibilidade delas para participarem da pesquisa. No dia, hora e local marcados para a realização das entrevistas (informações constantes nas tabelas 2 e 3), elas foram realizadas presencialmente. O roteiro previamente preparado na primeira etapa serviu de norte para a condução dos trabalhos. Entretanto, a ordem dos questionamentos foi alterada durante as entrevistas, bem como outras perguntas importantes surgiram somente no momento e foram feitas; tratou-se, portanto, de uma entrevista semiestruturada. As respostas foram registradas por meio de anotações e de gravação. Por fim, os áudios das entrevistas foram desgravados.

Posteriormente, esse conteúdo transformado em arquivos de texto foi objeto de análise, que será adiante exposta. A forma que se elegeu para fazer essa análise foi a realização de um cotejo entre o conteúdo das entrevistas e os "Principais achados do Mapeamento Nacional de 2020" (tabela 1 deste capítulo) e "Recomendações e critérios mínimos para a realização de grupos reflexivos para homens autores de violência contra mulheres", ambos do Mapeamento com o qual se tem trabalhado ao longo deste capítulo (BEIRAS, 2021).

Ademais, de forma suplementar, para a realização dessa análise, utilizaram-se também os documentos de abrangência nacional que, naquele momento, ofertavam orientação para o trabalho com GHAV: a Recomendação nº 124/2022 do CNJ, o Manual de gestão para as alternativas penais do DEPEN (especificamente, a seção "4.3 Grupos Reflexivos") e o "Anexo II - Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor" do documento da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Por fim, o que se pode também coletar de dados por meio das observações realizadas (acima detalhadas) também será utilizado na realização desse paralelo, inclusive aquilo que não foi dito pelos entrevistados, mas que pode ser apreendido pela pesquisadora por meio de sua presença *in loco.*

Desse modo, será possível identificar os pontos de consonância e de dissonância entre o funcionamento do NUAH e as recomendações disponíveis à época para a realização de GHAV. As consonâncias indicarão os aspectos de

trabalho do Núcleo que estão de acordo com o que se entende como ideal para iniciativas dessa natureza, o que representa uma oportunidade de reforçá-los. Quanto às dissonâncias, elas servirão como: a) chaves para discussões acerca das particularidades que fazem parte da realidade local investigada; e/ou b) provocações para se pensar em estratégias de aprimoramento do trabalho realizado no NUAH. Além disso, o cotejo entre as informações coletadas sobre o NUAH e os "Principais achados do Mapeamento Nacional de 2020" permitirá situar o Núcleo no contexto nacional dos demais GHAV, compreendendo quais práticas suas seguem a tendência prevalente no país e aqueles aspectos que representam especificidades locais.

Em tempo, esclareça-se que os motivos da escolha das recomendações do Mapeamento como linha mestra da análise do conteúdo coletado mediante entrevistas e observações foram: a) a atualidade do documento; b) a abrangência de suas fontes, uma vez que utilizou de diversos documentos nacionais e internacionais (discriminados na nota de rodapé nº 11 deste capítulo) referentes à fundamentação e ao funcionamento de iniciativas voltadas a homens autores de violência; e c) a não disposição ainda, no Brasil, de uma legislação nacional ou de uma política nacional estruturada sobre o tema.

Acrescente-se ainda que, inicialmente, pretendia-se entrevistar os próprios participantes dos grupos para levantar como foi a experiência de participação na iniciativa. Contudo, não foi possível porque, no tempo reservado para a realização da pesquisa de campo no cronograma estabelecido pela pesquisadora, o grupo do RENOVA de 2022 já havia sido concluído, e o grupo de 2023 ainda não tinha se iniciado; e os grupos da Igreja Batista Central e da Pastoral Carcerária ainda estavam na primeira metade do cronograma de reuniões[270], de forma que ainda não seria viável coletar, por meio dessas entrevistas, as impressões dos HAV.

Outro aspecto constante no planejamento inicial e que precisou ser alterado no curso da realização da pesquisa foi a análise da efetividade da atuação do NUAH. Considerando que o Núcleo dispunha de relatórios constando os resultados dos

[270] Por um motivo, que não ficou muito claro, de fluxo dos trabalhos do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, houve um atraso no início das atividades dos grupos no NUAH em 2023. O CR somente começou em 30 de agosto e a Pastoral Carcerária em junho. O atraso do início dos grupos do RENOVA foi ainda mais considerável, e as reuniões somente começaram em 25 de outubro de 2023.

trabalhos realizados, imaginava-se fazer uso deles para tal análise. Porém, durante a coleta de dados, constatou-se que esses relatórios não existiam. Em virtude disso, replanejou-se a proposta para avaliar a atuação do NUAH, pelo menos, mediante análise do nível de reincidência dos HAV que haviam participado do RENOVA em 2022 [271] . Para tanto, fez a coleta dos dados desses homens nos formulários preenchidos a partir das entrevistas individuais dos HAV no NUAH e, numa das visitas realizadas no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (em 8/11/2023), solicitou-se autorização para pesquisar, no sistema do órgão, informações sobre a prática ou não de uma nova violência de gênero por esses homens, visto tratar-se de processos que correm em segredo de justiça. Na oportunidade, a servidora com que se tratou disse que esse levantamento poderia ser feito pelo próprio Juízo e que as informações seriam fornecidas por e-mail, mas isso não aconteceu. Mesmo com bastante insistência por parte da pesquisadora, nenhum retorno foi dado no tempo necessário para que o estudo com base nesses dados fosse realizado. Consequentemente, essa análise de efetividade dos resultados do NUAH não foi realizada.

Antes de se encerrar essa parte de delineamento da pesquisa, ressalte-se que, ao longo do procedimento de coleta de dados, foram realizadas ainda três visitas ao 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE, sendo duas delas na sede do Juizado (localizada no bairro Benfica) e uma no seu anexo que funciona na Casa da Mulher Brasileira (localizada no bairro Couto Fernandes). Esse Juizado é o responsável pelo encaminhamento dos HAV para o NUAH, assim, as visitas tiveram o objetivo de levantar algumas informações para complementar aquelas coletadas nas entrevistas acima descritas. Eventualmente, as informações obtidas nessas oportunidades serão trazidas ao longo da exposição que segue.

[271] Único já concluído quando da fase de coleta de dados pela pesquisadora, que se deu ao longo do ano de 2023.

.2.2 O NUAH: concepção, instauração, funcionamento e projetos em atividade[272]

O NUAH foi idealizado em 2010 por três profissionais, Elizângela Gomes Pereira (assistente social), Socorro Fagundes (psicóloga) e Maria das Graças Quental (juíza)[273], todas servidoras públicas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE). Entretanto, um fato anterior e importante para a concepção da iniciativa é que Elizângela Pereira foi a primeira assistente social do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza. Essa experiência contribuiu para que lhe fosse despertada a vontade de desenvolver um trabalho dessa natureza com os HAV. A servidora conta que, nessa época, o tema era muito novo, a própria LMP ainda era recém-promulgada. Por conta disso, os primeiros servidores do Juizado se organizaram em um grupo de estudo[274] para se aprofundar no assunto e se apropriar de tantas novidades no tratamento jurídico da violência doméstica de gênero (teorias de gênero, aspectos relacionados à violência de gênero etc.).

Nesse cenário inicial, Elizângela Pereira contou que, durante a atuação prática no Juizado, os próprios profissionais foram identificando a necessidade de uma atuação voltada especificamente para os HAV, que promovesse uma mudança efetiva, conforme pretende a LMP, ou, como ela descreve:

> A gente via a necessidade de fazer um trabalho com homens para realmente romper a violência doméstica, porque, enquanto o homem também não estiver envolvido nesse processo, enquanto ele não for sensibilizado do que é a questão de gênero, enquanto ele não for sensibilizado do que é a violência psicológica, ele vai continuar fazendo com a primeira, com a segunda, e a mulher nunca vai romper com esse ciclo da violência. Ele pode até acabar com aquela parceira ou com aquela filha ou aquela mãe, mas ele vai fazer com outra e com outra e com outra. E aí a gente viu isso muito de perto, por muito tempo.

---

[272] As informações expostas nessa seção foram extraídas do conteúdo das entrevistas realizadas, tanto com o Grupo 1 - Profissionais responsáveis pelo NUAH na VEPMA (servidoras/terceirizada/estagiária) como com o Grupo 2 - Facilitadores dos projetos ativos no NUAH.
[273] A Dra. Graça Quental era, à época, juíza da VEPMA. Posteriormente, foi promovida a Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e hoje está aposentada.
[274] O grupo contava com um grande envolvimento e empenho dos servidores: juíza, promotora, defensora pública, assistente social, etc.

O surgimento do NUAH já ocorreu no âmbito da VEPMA. Havia, à época, um programa de fomento do DEPEN no qual o projeto do NUAH conseguiu ser aprovado e, por isso, passou a receber um custeio específico. Por meio de um convênio com a Secretaria de Justiça do Estado do Ceará[275], formou-se uma equipe multidisciplinar, de áreas como Psicologia, Pedagogia, Assistência Social etc. Além do corpo de servidores e terceirizados[276], havia uma quantidade significativa de estagiários (também de diferentes formações) e de voluntários.

Apesar de o projeto do Núcleo começar a ser desenvolvido em 2010, o seu funcionamento pleno somente teve início em 2012, porque houve um trâmite demorado para formalização de convênio e contratação de equipe. De 2012 em diante, o NUAH atuou por quatro anos com bastante vigor. As entrevistadas estimam que, durante esse período, foram atendidos cerca de 800 homens[277].

Esses HAV passavam por programa de grupo de 12 encontros, cada um deles cuidadosamente planejado, com dinâmicas e recursos variados (vídeos, filmes, músicas…), que permitiam abordar os temas idealizados. Uma grande preocupação, na época, era esclarecer os aspectos legais[278], porque a LMP abordava a questão da violência doméstica contra a mulher ainda de uma forma inédita no ordenamento jurídico e contrária a muitos aspectos prevalecentes na cultura popular.

A ideia inicial era que o governo do estado do Ceará assumisse o projeto, e que ele continuasse a ser desenvolvido mesmo com o fim do programa de fomento do DEPEN. Porém, essa expectativa não se concretizou. O trabalho não tinha mais como ser custeado, e as contratações não conseguiram ser mantidas. Desde então, o NUAH vinha funcionando por meio de termos de cooperação técnica, e já não havia uma equipe com carga horária específica para atuar no Núcleo. À época da pesquisa, esse papel era desempenhado por parte da equipe da VEPMA que, além de suas atribuições, se dispunha a desenvolver as atividades do NUAH.

---

[275] Hoje, chamada de Secretaria de Administração Penitenciária.
[276] As entrevistadas não conseguiram precisar a quantidade exata de pessoas que compunham essa equipe inicial, mas disseram que era uma "equipe multiprofissional e extensa".
[277] Não existem, no entanto, registros documentais deste trabalho à disposição na VEPMA.
[278] As entrevistadas ressaltam que, para abordar essa temática com os HAV, era importante a parceria que o NUAH tinha com a Defensoria Pública Estadual e com o Ministério Público Estadual, pois, nos encontros reservados a esse assunto, um membro de uma dessas duas carreiras fazia uma exposição sobre o tema.

Durante a pandemia, os trabalhos com os grupos foram descontinuados. Em maio de 2022, como se mencionou anteriormente, um novo termo de cooperação foi assinado, e, no período investigado, contava com nove instituições envolvidas. Com a retomada dos trabalhos, o RENOVA deu início às atividades ainda em 2022, juntando-se a ele em 2023 e também iniciando os grupos Projeto Celebrando Restauração, da Igreja Batista Central, e Pastoral Carcerária da Igreja Católica. Naquele período, existiam três projetos com abordagens específicas em funcionamento no NUAH.

4.2.2.1 RENOVA: Grupo de intervenção para homens autores de violência conjugal

Tratando-se especificamente do RENOVA, como já se adiantou, é um projeto desenvolvido pelo Laboratório de Análise Experimental do Comportamento (LACCE) do Departamento de Psicologia da UFC, sob a coordenação da professora Daniely Tatmatsu. A iniciativa teve origem a partir da provocação do Promotor de Justiça Estadual Anailton Mendes de Sá Diniz, do Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher (NUPROM)[279]. Ele procurou, pessoalmente, a professora Daniely Tatmatsu, que já realizava um trabalho de extensão com as mulheres na Casa da Mulher Brasileira. Assim, diante da proposta de passar a trabalhar também com os homens, a professora elaborou um projeto e iniciou sua execução em 2019, na Clínica-Escola de Psicologia da UFC, quando foram realizados quatro ciclos de grupos (dois por semestre). Em 2020, as atividades foram interrompidas por conta da pandemia de COVID-19, sendo retomadas em 2022, já na VEPMA, quando também foram realizados dois ciclos em horários diferentes[280], com reuniões toda sexta-feira, de outubro a dezembro, totalizando nove encontros em cada horário. O décimo foi o encontro de avaliação sobre o qual se tratará mais detalhadamente adiante.

Em 2023, os trabalhos demoraram bastante para serem retomados, tendo início somente em 25 de outubro. Parte do atraso deveu-se ao critério, até então,

[279] Depois da aposentadoria de Anailton Diniz, a também Promotora do NUPRON, Lucy Antonelli, manifestou interesse na continuidade dos trabalhos.
[280] Opta-se por trabalhar sempre com dois horários de grupos para facilitar a participação de mais homens.

adotado pelo RENOVA: os HAV precisavam ainda estar convivendo com as mulheres agredidas, ou seja, sem medida protetiva de afastamento do local de convivência ou de aproximação da ofendida, porque, conforme a visão da professora Daniely Tatmatsu, essas são as situações de mais risco. Todavia, como explicou a assistente social da VEPMA, Indra Paiva, quando acontece a denúncia, já há a determinação de medida de afastamento paralelamente, o que diminui consideravelmente as chances de encaminhamento para o RENOVA. Por conta disso, para os grupos de 2023, mudou-se o critério e deixou de ser necessária a convivência do HAV com a mulher agredida, bastando que ele esteja em um relacionamento, ainda que com outra pessoa.

Do ponto de vista teórico-epistemológico, o RENOVA pode ser definido como analítico-comportamental (Análise Experimental do Comportamento). Sua natureza é psicoeducativa, com um objetivo pré-determinado: "Promover o desenvolvimento do repertório de Habilidades Sociais [...] a fim de possibilitar relações interpessoais mais justas e igualitárias e reduzir comportamentos agressivos por homens que causam danos às suas parceiras" (TATMATSU, 2020).

O projeto trabalha com um modelo de grupos psicoeducativos fechados e com um total de dez a dezesseis encontros semanais[281]. A escolha desse formato é justificada porque o Poder Judiciário precisa dar encaminhamento aos processos, assim, não seria possível, por exemplo, ter um grupo psicoterapêutico quando não se poderia fixar um número mínimo de sessões. Além disso, não seria viável trabalhar com um grupo aberto pela necessidade de se estabelecer um vínculo de confiança entre os participantes e os facilitadores.

O método utilizado pelo RENOVA é o método vivencial para o desenvolvimento de habilidades sociais. As habilidades sociais podem ser definidas como "[...] comportamentos sociais valorizados em determinada cultura com alta probabilidade de resultados favoráveis para o indivíduo, seu grupo e sua comunidade que podem

[281] A professora Daniely Tatmatsu explicou que, inicialmente, eram 10 encontros, mas solicitou-se à Dra. Rosa Mendonça (do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza) para ampliar para 16 e, assim, adequar a duração ao semestre letivo (com quatro meses de duração). O ajuste foi feito, mas a professora disse que, por conta dos feriados ou por conta do atraso na formação do grupo, como aconteceu em 2023, eles nunca conseguem cumprir os 16 mesmo. Fica entre 10 e 12 encontros.

contribuir com um desempenho socialmente competente em tarefas interpessoais" (DEL PRETTE; DEL PRETTE, 2017, p. 24). Dentre as habilidades sociais, o RENOVA elegeu as seguintes para trabalhar em seus encontros na VEPMA: empatia, assertividade e resolução de problemas interpessoais/manejo de conflitos, por serem todas elas incompatíveis com a violência. A ideia é que o desenvolvimento dessas habilidades confira aos HAV um repertório renovado de comportamento. Desse modo, como explica a professora Daniely Tatmatsu, diante de uma situação em que, outrora, eles agiram de forma violenta, é possível que, após a experiência dos grupos, eles pensem:

> Se eu tenho essa habilidade, então, eu vou lançar mão dela, porque uma vez que eu lancei mão da agressividade, eu fui preso, eu tive vários comprometimentos na minha vida e, agora, eu tenho uma habilidade que vai me fazer, além de evitar tudo isso que eu já passei, ter uma vivência mais rica, mais prazerosa. E essas habilidades não servem só pro relacionamento, não, porque eu resolvo conflito no trabalho, na vizinhança, com os filhos, eu sou assertivo com todo esse grupo também… pra pedir aumento de salário…

A grande particularidade do método vivencial é que, como o próprio nome sugere, o sujeito é colocado para vivenciar, para experimentar a situação. Por isso, o trabalho é realizado por meio de simulações de situações análogas às da vida cotidiana (ensaios comportamentais), nas quais o facilitador e um participante do grupo representam teatralmente os papéis do autor da violência e o da mulher, inclusive com a possibilidade de troca de papéis entre eles.

O HAV participante dessa dinâmica traz dados de realidade, relatando elementos presentes na situação real[282]. Assim, tem-se a garantia de trabalhar com a concretude da realidade dos participantes, fugindo-se do risco de se limitar a uma abordagem estritamente teórica que não alcance os aspectos singulares da vida deles ou que, de tão abstrata, não faça sequer sentido para os que com ela tenham contato[283].

---

[282] Conforme explica a professora Daniely Tatmatsu: "[...] ele diz que ela falou alto, que foi ela que começou, que ele perdeu a cabeça por causa dela, então ele traz um dado de realidade, de como é que ela tava falando, do que que ela tava fazendo".

[283] Nas palavras da professora Daniely Tatmatsu: "Não é assim, eu vou te dizer como você deve fazer e supor, porque eu te disse e a gente debateu sobre, que você vai saber fazer. Não vai. [...] Não é só te

As situações escolhidas para serem simuladas são, prioritariamente, as que dizem respeito à relação dos HAV com mulheres. Todavia, outras situações podem ser simuladas, especialmente, se nascem de uma demanda espontânea do próprio participante, que chega na reunião narrando um acontecimento que viveu. Aliás, essa pode ser, num primeiro momento, uma ótima estratégia para conseguir trabalhar as habilidades sociais aplicando-se o método vivencial, pois os facilitadores percebem que, muitas vezes, os HAV apresentam resistência para tratar do(s) episódio(s) ligados ao seu relacionamento afetivo-sexual. Além disso, trabalhar com essas outras situações do cotidiano (que não dizem respeito ao relacionamento com uma mulher), que envolvem o chefe ou os colegas de trabalho, por exemplo, além de permitir treinos de habilidades sociais, também propiciam a observação de frutos positivos num prazo menor, o que os encoraja à participação dos homens ainda mais comprometida nos grupos. Nessa troca de papéis, o HAV tem a oportunidade de se ver representado por outra pessoa (facilitador) que, ao agir utilizando as habilidades sociais trabalhadas nos grupos, cria modelos (comportamentos alternativos à violência) para o HAV.

Além das habilidades sociais, existe também uma preocupação do RENOVA com o treino de regulação emocional, o que, aliás, é algo bastante requisitado pelos próprios HAV. Por meio desse treino, eles aprendem a não resolver problemas se percebem que estão desregulados emocionalmente e a como, ao se perceber assim, usar estratégias para regular-se. Aliás, esse aprendizado encontra bastante abertura no grupo porque os homens já comungam da premissa de que "emocionado não é o melhor momento para resolver um problema". Com suas próprias expressões, eles verbalizam esse entendimento, como nas frases citadas pela professora Daniely Tatmatsu: "eu sou um cidadão de bem, num era pra eu estar aqui não, foi só porque eu perdi a cabeça por um momento", "eu tava bêbado", "ela me tirou do sério, o juízo". Dessa forma, há uma disposição para esse aprendizado de regulação emocional.

---

dizer 'olha é importante que você saiba resolver conflitos', não, eu preciso ensinar a fórmula, e eu preciso ensinar mais de uma vez, porque a gente não aprende uma coisa assim, 'eu vi aqui e já vou saber fazer'. E eu preciso fazer mesmo, fazer várias vezes e aí por isso se chama método vivencial, porque você vivencia, você simula aquela situação".

Depois de cada encontro, os HAV ficam com a missão de treinar o que foi trabalhado nas situações diárias de sua vida ao longo da semana até o próximo encontro (a "tarefa de casa"). No grupo seguinte, eles trazem relatos interessantes de situações em que empregaram o aprendizado e se surpreenderam positivamente com o resultado, e, assim, o envolvimento deles com o processo vai aumentando.

Existe uma programação prévia do assunto e do método que será utilizado em cada grupo, considerando o número de encontros que acontecerão naquele ciclo (entre dez e dezesseis encontros como se comentou anteriormente). O primeiro encontro é sempre introdutório, voltado para o estabelecimento de vínculo, objetivando a apresentação dos facilitadores e dos propósitos e do funcionamento do grupo, além de integração entre os participantes. Nos encontros seguintes, as habilidades sociais são trabalhadas, estrategicamente, na seguinte ordem: assertividade, resolução de problemas e empatia, entrando a regulação emocional de forma transversal ao longo das reuniões.

O maior desafio é o trabalho com a empatia. Dado que ocorre em uma fase avançada da programação, os facilitadores esclarecem que os HAV já se encontram significativamente engajados. Este é um momento no qual a compreensão desses indivíduos acerca de seu próprio comportamento já experimentou notáveis transformações, evidenciando-se mediante expressão verbal e comportamental, incluindo reações emocionais intensas, como manifestações de arrependimento, inclusive por intermédio de bastante choro. Assim, é bastante comum que eles relatem as próprias atitudes, narrem atrocidades que cometeram. É um momento difícil não apenas para eles que estão contando, mas para os demais participantes e para os próprios facilitadores, porque se trata de relatos, por vezes, impactantes pela crueldade.

Ainda, com relação à metodologia utilizada, a facilitação é feita sempre em dupla de homens. Segundo a professora, enquanto o RENOVA não dispuser de uma metodologia por meio da qual consiga seguramente demonstrar a efetividade do trabalho que realizam, preferem não colocar uma nova variável (a facilitação feminina), pois acreditam que isso implicaria numa maior resistência dos homens. No entanto, ressalta, a esse respeito, que o projeto tem sim a intenção de incluir mulheres como facilitadoras. Após cada encontro, os facilitadores, que são alunos

do Curso de Graduação em Psicologia e membros do LACCE, passam supervisão com a professora coordenadora do projeto.

Sobre os facilitadores, ao longo da entrevista, relatou-se que não faltam candidatos para participar do RENOVA. Por se tratar de um projeto de extensão universitária, fazer parte dele se reverte numa série de ganhos para a formação profissional dos alunos. Para os discentes que estão na parte final do curso, o RENOVA serve também como campo de estágio curricular, requisito obrigatório para a obtenção do grau.

O RENOVA limita em quinze o número de homens em cada um dos grupos, mas se sabe que esse número não continuará até o fim[284]. O único critério de permanência é a frequência. Inclusive, para se resguardar o sigilo (pressuposto fundamental do trabalho), após a conclusão do ciclo de encontro, esse é o único dado identificável enviado para o Juízo. Ao serem questionados sobre a ocorrência de exclusão de algum participante, esclareceram que, ao longo dos seis ciclos já concluídos, nunca foi necessário utilizar-se dessa medida.

Quanto às principais dificuldades enfrentadas na execução do trabalho, ressaltou-se a já comentada demora na formação dos grupos devido ao atraso no encaminhamento dos HAV. Contudo, a principal dificuldade encontrada consiste na avaliação da efetividade do trabalho realizado. De acordo com os entrevistados, os relatos dos participantes, na avaliação qualitativa que é feita mediante entrevista, é bastante indicativo de sucesso do projeto. No entanto, a mensuração disso, ou seja, seu aspecto quantitativo, ainda representa um desafio para a equipe.

Para que se entenda melhor o que se relatou no parágrafo anterior, é necessário explicar como o RENOVA avalia seu trabalho após cada ciclo de grupos concluído. De um lado, se faz a aplicação de um teste psicométrico denominado Inventário de Habilidades Sociais 2 (IHS - 2), que visa a analisar exatamente o desempenho social, mediante habilidades sociais, competências que integram o objetivo do RENOVA. Para que se tenha um comparativo e, portanto, uma mensuração dos ganhos decorrentes da participação nos encontros, o teste é aplicado duas vezes: uma no início dos trabalhos e outra no final. Porém os

[284] A professora Daniely Tatmatsu relata que alguns HAV justificam a impossibilidade de participar por causa do horário de trabalho.

entrevistados relatam que o primeiro momento de aplicação produz resultados bastante enviesados[285], porque, nessa altura, os HAV ainda não se sentem seguros para se colocar de forma sincera. Existe um receio de que o que declarem seja utilizado para prejudicá-los no processo judicial. Já na segunda aplicação, sentindo-se seguros, as respostas são mais honestas. Entretanto, no momento de comparar os dois resultados, a conclusão também fica enviesada, indicando que o trabalho nos grupos teria piorado as habilidades sociais dos participantes.

Como forma de solucionar esse problema, os facilitadores estão avaliando a possibilidade de adiar um pouco a aplicação do primeiro teste para um momento que eles chamaram de "virada de chave", geralmente após o terceiro encontro. Trata-se do instante em que os HAV percebem que aquele é um espaço seguro e se sentem mais confortáveis para se abrir ao processo[286]. Um outro aspecto do IHS - 2 que poderia apresentar um problema mas que já foi solucionado pelo RENOVA é a linguagem que ele utiliza. Como o público do NUAH é, no geral, de baixa escolaridade, a linguagem precisou ser adaptada para garantir que os resultados do teste não ficassem comprometidos pela ausência de compreensão dos HAV.

De outro lado, faz-se uma avaliação qualitativa, inclusive, na tentativa de complementar a análise quantitativa. Aquela é feita ao final dos trabalhos por intermédio de uma entrevista estruturada, com os seguintes quesitos (TATMATSU, 2020):

> 1 Aponte os aspectos do grupo que você achou que produziu melhoras no grupo. Destaque o que lhe chamou atenção nesse sentido;
>
> 2 O que você acha que poderia ser possível de melhora para que a experiência fosse mais proveitosa? Se conseguir, dê exemplos de momentos que corroboram com essa crítica;

---

[285] Os facilitadores explicam que as respostas ofertadas nessa primeira aplicação são flagrantemente falsas, porque os respondentes marcam o máximo em todos os quesitos, o que não se espera de nenhuma aplicação com qualquer pessoa.

286 Nas palavras da professora Daniely Tatmatsu: "Desse tempo pra cá, a gente já olhou quando é que eles 'ah, já entendi que esse ambiente é realmente pra mim, é seguro', que a gente chama aqui, em termos técnicos, é uma audiência não punitiva. 'Eles têm uma escuta qualificada e que é a meu favor e que isso aqui não vai pra lugar nenhum, não vai me afetar de forma nenhuma'. Então, a partir ali da terceira pra quarta, é a virada de chave. É nesse momento que eles dizem 'não, então eu vou participar porque eu acho que vale mais a pena do que eu estar aqui birrando, do que eu estar aqui resistindo'.

> 3 Você percebeu mudanças em sua vida a partir das habilidades ensinadas no grupo? Se puder, cite exemplos e situações em que as habilidades discutidas mostraram-se relevantes;
> 4 A relação com sua parceira mudou a partir das habilidades discutidas no grupo? Mesmo que você não esteja mais junto da esposa que gerou a situação, houve mudança em sua relação com a atual parceira ou com potenciais parceiras? Se puder, cite exemplos.

Das respostas à entrevista, como se adiantou, é possível depreender o impacto positivo que a experiência promove para esses homens, no que concerne, por exemplo, a relação que possuem com a esposa/companheira, com as filhas e nas relações interpessoais de uma forma geral.

Outro aspecto relacionado à avaliação do qual os facilitadores se ressentem é a ausência de formas de validar externamente os resultados, por meio, por exemplo, de uma pesquisa com as mulheres ou com as pessoas de convivência desses homens. Contudo, da forma como o NUAH está organizado hoje, não há meio de acesso a essas pessoas nem procedimento de trabalho estabelecido para a realização dessa atividade.

Ao final de cada ciclo de trabalho, o RENOVA presta contas ao 1º Juizado, apresentando o percurso feito, os resultados dos testes aplicados e das entrevistas realizadas, além de uma avaliação contendo os aspectos positivos e negativos percebidos ao longo do trabalho.

No último ciclo do RENOVA, concluído em 2022, o NUAH se encarregou de fazer um décimo encontro com os HAV para uma avaliação das atividades. Assim, quatro meses depois do último encontro (já em 2023), a assistente social da VEPMA, Indra Paiva, e a Irmã Gabriella (facilitadora do projeto da Pastoral Carcerária) facilitaram um círculo de paz com os participantes egressos do RENOVA. O objetivo era, por meio desse método, depois de um certo tempo, apurar o que foi que eles entenderam sobre a proposta e se foi possível ver o reflexo dessas vivências no cotidiano deles. As falas dos HAV, durante esse momento, trouxeram um conteúdo bem interessante que demonstra ganhos de consciência sobre a própria forma de se entender e de se comportar em relação a outros sujeitos. Assim, por exemplo, houve relatos que falavam sobre o reconhecimento de que estão inseridos num contexto histórico de reprodução de violências, no qual, quando crianças, observavam ou era

vítimas delas, e, depois de adultos, ao se verem numa situação de poder, agiam da mesma forma com outras pessoas, agora vítimas suas.

Além disso, percebeu-se também um ganho de consciência sobre o fato que desencadeou o processo pela LMP. Porque, quando eles chegam ao NUAH, é bastante comum que manifestem o pensamento de estarem sendo injustiçados, o que, muitas vezes, deságua também em um sentimento e em falas de revolta, uma vez que sequer conseguem reconhecer que suas atitudes foram violentas. Depois do processo concluído, eles, pelo contrário, identificam a violência de uma forma clara, inclusive em suas manifestações mais sutis que a violência física, como a que se manifesta pela forma de falar e pelo tom de voz utilizado.

Além disso, um ganho significativo que se pode observar relaciona-se com o nível de abertura para falar sobre sentimentos, emoções, dificuldades… Como se trabalhou no capítulo 3 desse estudo, esses são temas vetados pela masculinidade hegemônica, porque podem representar fragilidade, qualidade inaceitável para "um homem de verdade". No entanto, nesse momento de avaliação, o que se percebeu foi exatamente o oposto dessa repressão. Inclusive, com homens reconhecendo uns nos outros essa evolução e abertura. Aliás, pontue-se que essa alteridade é um ganho dos processos em grupo.

Indra Paiva ressalta ainda que, em sua percepção desta experiência avaliativa, o maior ganho diz respeito a conseguir identificar as situações que servem de gatilhos para o surgimento de conflitos e de práticas violentas. Assim, houve muitas falas como "Hoje em dia, eu já sei o momento de quando tem uma situação que eu vejo que pode gerar um conflito, uma situação de violência, eu já me afasto". Essa inteligência emocional mais desenvolvida é, sem dúvida, um fator primordial para a diminuição de práticas violentas. Aliás, revelam um processo bem-sucedido de autoconhecimento, pois somente uma pessoa que se conhece é capaz de identificar o que lhe desperta comportamentos violentos. Se isso aconteceu, se esses homens conseguiram se permitir olhar para si e questionar os próprios comportamentos, tem-se a indicação de que passos foram dados no sentido de desconstruir formas postas de masculinidade e abriu-se caminhos de liberdade para a criação de uma versão melhor de si mesmos, ou seja, para descobrir como se quer ser, independentemente, do que lhes foi ensinado sobre como deveriam ser.

Além disso, foi possível também perceber um contraste entre os conteúdos das falas apresentadas no início do processo, que geralmente guardam um sentimento de raiva e expressões de revolta, e as falas desse momento final. Neste, houve o reconhecimento da importância dos aprendizados adquiridos ao longo dos encontros quando, por exemplo, disseram "olha, isso aqui deveria ter nas escolas, todo mundo deveria passar por esse processo" ou que reconheceram ter aprendido nos grupos coisas que jamais teriam conseguido fazer sozinhos.

É relevante ressaltar que, conforme se apurou nas entrevistas, não há qualquer registro dessa experiência de avaliação dos egressos, de nenhum tipo (relatório, fotos, vídeo, gravação). Tudo o que se conseguiu descobrir a esse respeito somente foi possível porque algumas entrevistadas estavam presentes no processo avaliativo.

4.2.2.2 Projeto Celebrando Restauração[287]

O segundo projeto entrevistado foi o Celebrando Restauração (CR), da Igreja Batista Central de Fortaleza (IBC Fortaleza). De acordo com o *site* do projeto, "O CR é um programa de doze passos, baseado na Bíblia, onde cremos que Jesus é nosso Poder Superior. Nosso objetivo é ajudar pessoas a vencer seus vícios, traumas emocionais, maus hábitos e comportamentos destrutivos" (IGREJA BATISTA CENTRAL DE FORTALEZA, 2024). Aqui, cabe, de pronto, uma observação que foi feita tanto pelo professor Bezerra (facilitador do projeto) como pela equipe do NUAH entrevistada: existe uma preocupação de não conferir um viés religioso para o método quando aplicado no NUAH. O professor procura adaptá-lo, quando se falaria de Deus/Jesus/Criador, ele menciona, no lugar, "o seu poder superior, conforme você

[287] Alguns dados trazidos nessa seção advirão, além das entrevistas já discriminadas anteriormente, da observação feita pela pesquisadora ao participar de um dos encontros. Era a segunda reunião do grupo de 2023, nela estavam presentes o professor Bezerra (facilitador) e seis HAV. Desses seis, apenas 1 tinha comparecido ao encontro anterior, então, para os outros 5, tratava-se da primeira reunião. Para que a pesquisadora pudesse participar, todos os HAV tiveram de concordar com sua presença antes que o encontro começasse. Saliente-se ainda que se tratou de uma observação participante, uma vez que ela se juntou ao grupo e se envolveu na dinâmica na mesma posição ocupada pelos demais membros do grupo.

acredita"[288].

O CR foi concebido em Fortaleza-CE em 2003, inspirando-se em dois movimentos internacionais de grupos de ajuda mútua já existentes: o Alcoólicos Anônimos e o *Celebrate Recovery* (IGREJA BATISTA CENTRAL DE FORTALEZA, 2024). Esse segundo é um programa de origem norte-americana existente em muitos outros países na atualidade. Mas o CR é uma marca registrada da Igreja Batista Central de Fortaleza, cuja metodologia já é replicada em vários outros projetos existentes no Brasil.

O programa completo do CR é formado por três instâncias. A primeira é chamada de Encontrão. Trata-se de uma reunião aberta da qual pode participar qualquer pessoa que deseje[289], com música e exposição sobre os doze passos (e seus valores bíblicos), podendo acontecer também depoimentos de pessoas que estão vivendo o processo dos doze passos. Depois do Encontrão, os participantes seguem para o Grupo de Apoio (segunda instância do CR). Os Grupos são divididos por áreas de dificuldade: vícios, ira, questões emocionais (depressão, ansiedade etc.). Trata-se de um espaço para partilhas e apoio mútuo. Ocorrem com a presença de um facilitador que já tenha passado pelos doze passos. A terceira instância é o Grupo de Passos, destinado àqueles que desejam viver um processo mais aprofundado. Os encontros seguem um planejamento de conteúdo e práticas com duração de nove meses baseados também nos doze passos (e seus valores bíblicos), sendo uma reunião de duas horas de duração por semana. Cada grupo é formado por quinze pessoas e um facilitador treinado pelo CR (IGREJA BATISTA CENTRAL DE FORTALEZA, 2024).

Os doze passos são assim descritos (IGREJA BATISTA CENTRAL DE FORTALEZA, 2024):

---

[288] A partir do que se coletou de informações tanto por meio das entrevistas como pela observação, não se consegue ter certeza de que esse objetivo (de não conferir uma feição cristã/religiosa) para o projeto seja alcançado realmente. Primeiramente, porque, como a própria definição acima deixa claro ao mencionar a Bíblia e Jesus Cristo expressamente, a doutrina cristã faz parte de seu cerne. Ademais, o material utilizado no grupo, embora possa ter passado por um processo de adaptação, ainda traz menções e ilustrações religiosas. Por exemplo, nos slides trazidos para a apresentação da qual a pesquisadora participou, havia ilustração de Jesus Cristo e citação de versículos bíblicos.

[289] No site do projeto, consta da seguinte forma: "[...] qualquer pessoa que busca ajuda para enfrentar seus vícios, traumas emocionais, maus hábitos e comportamentos destrutivos" (IGREJA BATISTA CENTRAL DE FORTALEZA, 2024).

> Passo 1 – Passo da realidade: Admitimos ser impotentes diante de nossos traumas, nossos vícios e nossos comportamentos compulsivos que tornaram nossas vidas ingovernáveis. [...] Passo 2 – Passo da Esperança: Viemos a acreditar que nosso Poder Superior Jesus poderia restituir nossa sanidade. [...] Passo 3 – Passo da entrega: Decidimos entregar nossas vidas e nossas vontades aos cuidados de Deus. [...] Passo 4 – Passo da coragem: Fizemos um minucioso e destemido inventário moral de nós mesmos. [...] Passo 5 – Passo da confissão: Admitimos para Deus, para nós mesmos e para outro ser humano a natureza exata dos nossos erros. [...] Passo 6 – Passo da prontidão: Dispusemo-nos inteiramente a deixar que Deus removesse todos esses defeitos de caráter. [...] Passo 7 – Passo da humildade: Humildemente pedimos a Deus que removesse todas nossas imperfeições. [...] Passo 8 – Passo de relacionamentos: Fizemos uma relação de todas as pessoas a quem prejudicamos e dispusemo-nos a fazer reparações a todas elas. [...] Passo 9 – Passo do perdão: Fizemos reparações diretas a tais pessoas sempre que possível, exceto quando fazê-lo implicasse prejudicá-las ou a terceiros. [...] Passo 10 – Passo da manutenção: Continuamos a fazer o inventário pessoal e, quando estávamos errados, nós o admitimos prontamente. [...] Passo 11 – Passo do crescimento: Procuramos, através da oração e da meditação, melhorar o nosso contato consciente com Deus, pedindo apenas para conhecer a Sua vontade para nossas vidas e forças para realizá-la. [...] Passo 12 – Passo do servir: Tendo experimentado um despertar espiritual como resultado destes passos, procuramos levar esta mensagem a outros e praticar esses princípios em todos os aspectos da nossa vida.

Para além da aplicação dessa metodologia na própria IBC Fortaleza, o projeto começou a receber convites para fazer palestras corporativas. Em 2011, houve o convite, por parte do diretor do estabelecimento, para aplicar o Grupo de Passos no Instituto Penal Professor Olavo Oliveira II (IPPOO II) com os detentos. Em seguida, o trabalho foi se expandindo para outras unidades prisionais, até se ampliar para o sistema socioeducativo e para o cumprimento de penas alternativas, momento em que se inicia a parceria com a VEPMA, que permanece até os dias de hoje[290]. Assim, nasceu o CR Cidadania, consistente no trabalho que é realizado em variados espaços, para atender essas demandas externas à Igreja.

[290] À época, por volta de 2011, por iniciativa da então Juíza da VEPMA, Dra. Graça Quental, os apenados eram encaminhados para participar dos grupos que aconteciam no Colégio Kerigma. Atualmente, a IBC Fortaleza possui uma sede bastante ampla, com uma grande estrutura para a realização dos grupos, onde também os apenados cumprem penas de limitação de fim de semana.

No NUAH propriamente dito, o trabalho do CR teve início em 2018. Depois de dois ciclos realizados, os trabalhos foram interrompidos em decorrência da pandemia de COVID-19, sendo retomado no ciclo que teve início no segundo semestre de 2023 para terminar em 2024, com os grupos acontecendo às quartas-feiras, das 9h às 11h. Para aplicar esse método no NUAH, foi necessário fazer uma adaptação. Então, lá também são utilizados os doze passos, mas o conteúdo do passo programado para cada encontro é exposto utilizando-se os slides como material de apoio (momento chamado de lição) e, em seguida, há o momento de partilha em círculo. São, ao todo, doze encontros mensais, para que, em cada um deles, um passo seja trabalhado. O único critério de exclusão no NUAH é o comportamento desrespeitoso [291], o que nunca aconteceu, logo, nunca houve expulsão.

Explicando um pouco mais sobre a metodologia, o professor diz que os grupos possuem um caráter reflexivo. O momento de partilha é conduzido por meio da utilização de perguntas abertas, exatamente para promover a oportunidade de fala para todos os que desejarem, sendo possível permanecer calado se assim for a vontade do participante. Entretanto, o professor explica que, como são várias rodadas de perguntas, aquele que não se sentiu à vontade para se manifestar numa rodada acaba participando nas seguintes, porque ver os demais participantes se expressando promove confiança para se envolver no processo.

Nesse sentido, também para incentivar um maior engajamento dos HAV, três outras estratégias são utilizadas. A primeira consiste na manutenção do mesmo facilitador, porque, ao longo dos encontros, um vínculo de confiança vai sendo construído entre todos os atores de forma que mudar o facilitador poderia implicar no rompimento disso. Para evitar problemas com essa questão, o professor explica que tem a pretensão de passar a trabalhar em dupla (atualmente, ele é o único facilitador no NUAH), assim, caso um da dupla precise faltar, o outro poderá conduzir o encontro sem ser um desconhecido para os participantes.

[291] O outro critério seria a frequência. Nos outros grupos, o CR não tolera a terceira falta consecutiva e injustificada. Mas, como a presença no NUAH consiste no cumprimento de uma decisão judicial, as faltas são uma questão sobre a qual o próprio Juizado vai proceder.

Um segundo aspecto que contribui para a adesão dos HAV são os combinados prévios indispensáveis para que a reunião aconteça. Esses combinados favorecem a construção de uma atmosfera de confiança e acolhimento. São eles: 1 - Cada um fala de si, então eu falo na primeira pessoa; 2 - O tempo é repartido igualmente entre os participantes, e o controle disso é feito pelo facilitador. O tempo de cada um é utilizado como preferir seu dono, podendo usá-lo ou passar a vez; 3 - Evitar conversas paralelas. Quem está falando é a pessoa mais importante, então é preciso que todos estejam atentos à fala; 4 - Não julgar, criticar ou dar conselhos. Toda partilha é válida e é a mais importante; 5 - Sigilo e anonimato: o que se fala no grupo, permanece no grupo. Essa é a regra de ouro. Inclusive, para manter o sigilo, somente o controle de frequência é disponibilizado para o NUAH, nenhuma outra informação é compartilhada. Assim, o professor Bezerra explica que a resistência em participar é vencida logo no segundo ou terceiro encontro, quando passa a existir uma abertura por parte dos homens tanto para falar quanto para ouvir.

Por fim, como um terceiro recurso, o facilitador não faz questionamentos acerca do tema da violência doméstica diretamente num primeiro momento. Mas, no decorrer das rodadas, o tema vai sendo inserido transversalmente pelo facilitador. É de se acrescentar que, no encontro do qual a pesquisadora participou, os próprios HAV trouxeram a temática logo no início do momento de partilha sem que fosse necessário qualquer tipo de provocação do facilitador. Foi possível perceber um certo anseio por parte deles para falarem sobre o assunto, a maioria claramente no ímpeto de se defender ou de se justificar, especialmente, porque, como já se mencionou, a maioria estava ali pela primeira vez. Mas, ainda que com essa motivação, o fato é que qualquer bloqueio que poderia existir sobre o tema foi quebrado por eles mesmos, tornando mais simples e natural abordar o assunto dali em diante. De acordo com o professor Bezerra, tratando-se especificamente desse trabalho do NUAH, a aplicação dos doze passos intenciona, principalmente, a responsabilização do autor da violência e a mudança de comportamento, no sentido de aprender a lidar com as próprias emoções e não agir de forma impulsiva.

Tratando um pouco mais sobre a facilitação, apurou-se que ela é feita por um homem porque se trata de um grupo de homens e se entende que, assim, é mais

provável que os HAV se sintam mais confortáveis[292]. Anteriormente, o professor Bezerra tinha seu coordenador, com quem também fazia a supervisão dos trabalhos desenvolvidos. Mas, hoje, ele é o coordenador e supervisiona os facilitadores que atuam em outros grupos, não tendo ele mesmo um supervisor. A capacitação dos facilitadores é feita durante o próprio processo de vivência do programa, ou seja, os facilitadores são pessoas que fizeram os doze passos. Inclusive, o último passo é um apelo para o serviço, para ser um propagador do método. Assim, os que concluem o processo e se interessam ficam acompanhando os facilitadores mais experientes até que estejam aptos a assumir a facilitação.

Aliás, esse aspecto do voluntariado se liga a uma das principais dificuldades enfrentadas pelo CR hoje: a escassez de pessoal[293]. Relata-se ser difícil conseguir voluntários que tenham disponibilidade para atuar nas instituições durante o período comercial. Ademais, como é necessário que o facilitador seja o mesmo ao longo de todo o processo, isso diminui ainda mais a quantidade de pessoas disponíveis para desempenhar essa função.

O segundo principal obstáculo identificado pelo entrevistado é a assiduidade/pontualidade dos participantes. O professor explica que abre vinte e cinco vagas para garantir um bom número de participantes, porque os HAV têm dificuldade para chegar no horário ou mesmo de permanecer no grupo, por conta de trabalho, de transporte, de uma situação financeira ruim. Então, o grupo vai minguando ao longo do tempo. Além disso, esse revés acaba comprometendo em certo grau os trabalhos, porque o ideal para a criação de um vínculo de confiança seria que o grupo fosse aberto somente até a apresentação dos dois primeiros passos. Contudo, devido ao problema da assiduidade, novos participantes vão entrando ao longo do processo, fragilizando essa construção.

Sobre o tema, pode-se observar também que no ciclo de 2023/2024, os trabalhos tiveram início com um número reduzido de participantes, e outros foram chegando ao longo dos meses, o que, além de gerar o comprometimento comentado,

---

[292] A mesma lógica é aplicada no sentido inverso. Então, nos grupos facilitados pelo CR Cidadania em unidades prisionais femininas, as facilitadoras são mulheres.

[293] Hoje, somente o professor Bezerra é remunerado, porque trabalha coordenando o CR, mas os demais facilitadores do CR Cidadania são voluntários. Destaque-se também que, em termos remuneratórios, a IBC Fortaleza recebe parte das penas pecuniárias que são pagas ao TJCE.

provocou a necessidade de repetição de assuntos anteriores em reuniões que já precisavam abordar temas mais adiantados. Dessa forma, além de ficar repetitivo para quem já ouviu os conteúdos que estão sendo replicados, o fato de o trabalho não avançar atrapalha o atingimento dos objetivos pretendidos.

Por fim, ao se questionar sobre a avaliação do trabalho realizado, foi esclarecido que, apesar de haver a intenção de fazê-lo, no NUAH, nunca se procedeu uma avaliação formal, como a que o CR faz nos presídios, por exemplo, que consiste num questionário aplicado junto aos participantes antes e depois do ciclo para apurar suas impressões. Ademais, não se tem métodos específicos para apuração de efetividade. Tal como o RENOVA, inclusive por se tratar de uma limitação da metodologia do NUAH em termos gerais, não se tem acesso a outras pessoas da convivência dos HAV nem existe acompanhamento dos participantes depois que o ciclo se encerra.

Antes de concluir, ressalta-se ainda um último aspecto que chamou a atenção da pesquisadora ao longo de sua observação: o interesse que os HAV demonstraram por conversar com o professor Bezerra após a conclusão da reunião. Mesmo aqueles que estavam lá pela primeira vez e até que se mantiveram menos participantes ao longo da reunião, desejaram conversar com ele ao final, perguntaram como poderiam saber mais sobre o tema do encontro, onde fica a Igreja e os seus horários de funcionamento. Isso demonstrou para a pesquisadora que, de fato, a relação de confiança se estabeleceu, em algum nível, mesmo em tão pouco tempo e que havia, pelo menos naqueles HAV, interesse por entenderem melhor o processo em que estavam envolvidos.

4.2.2.3 Projeto da Pastoral Carcerária

Esse terceiro projeto é uma iniciativa da Pastoral Carcerária do Ceará (parte integrante da Igreja Católica) em parceria com a Rede ESPERE[294]. Os grupos são

[294] As Escolas de Perdão e Reconciliação (ESPERE) representam uma abordagem vivencial desenvolvida pela *Fundación para la Reconciliación* (FPR) da Colômbia. Nesse método, os participantes passam por um processo pessoal de perdão e reconciliação, visando identificar e amenizar as possíveis consequências de situações de ofensa ou agressão vivenciadas em suas vidas diárias. O objetivo final é restaurar os laços tanto consigo mesmos quanto com suas comunidades,

facilitados em dupla, pela Irmã Gabriella Pinna e por Laudicéia Ferreira. Ambas contam que se conheceram quando, em 2008, fizeram juntas a formação em Terapia Comunitária no Movimento de Saúde Mental do Bom Jardim. Em seguida, entre 2009 e 2010, fizeram a formação na ESPERE, e, a pedido da Juíza, Dra. Rosa Mendonça, começaram a trabalhar com GHAV no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Fortaleza em 2012. Tratava-se da parte prática requerida para a conclusão da formação da ESPERE[295].

Atualmente, o trabalho que é realizado no NUAH não consegue utilizar a metodologia da ESPERE propriamente dita, porque isso demandaria um grupo fechado, e, assim como se narrou acontecer com o CR, alguns homens vão entrando no decorrer do processo, o que inviabiliza o fechamento do grupo. Em virtude disso, é feita uma adaptação, trabalha-se com vários temas da ESPERE somando-se aos assuntos trazidos pelos próprios HAV. São exemplos de temas: o triângulo da violência [296] (violência direta, violência estrutural e violência cultural); as microviolências (a violência verbal, a violência de postura, de atitude, a violência do silêncio, o fechamento); a desconstrução de conceitos (conceito de verdade, conceito de punição, conceito de conflito, conceito de justiça); e a tomada de consciência dos próprios sentimentos e das emoções, sobretudo da raiva. Além disso, algumas temáticas precisam obrigatoriamente ser abordadas dada a própria natureza do

promovendo assim a coesão social. No cenário do conflito armado na Colômbia em 1999, Leonel Narváez, fundador e presidente da *Fundación para la Reconciliación*, desempenhou um papel fundamental nas negociações entre o governo colombiano e os líderes da guerrilha das FARC-EP. Após realizar estudos avançados em Harvard, Narváez organizou discussões sobre a cultura cidadã de perdão e reconciliação, colaborando com uma equipe interdisciplinar das universidades de Harvard, com o suporte da *University of Wisconsin* e da *Virginia Commonwealth University*. Em 2002, surgiu a proposta "*Territorios en Paz*" em resposta ao contexto sócio-político colombiano. Essa iniciativa abrangia dois cenários: um mais íntimo, envolvendo famílias, salas de aula e estabelecimentos comerciais; e outro mais amplo, englobando vilarejos, escolas e bairros. Os conflitos eram expostos nesses espaços, passando por negociações e rituais, culminando na declaração do local como um "Território de Paz". Essa proposta evoluiu para as *Escuelas de Perdón y Reconciliación* (ESPERE). Em 2003, a primeira ESPERE fora da Colômbia foi inaugurada no Brasil. Em 2007, uma rede internacional foi estabelecida, incluindo países como Brasil, Peru, Chile, República Dominicana e México (FUNDACIÓN PARA LA RECONCILIACIÓN, 2024).

[295] As entrevistadas ressaltam que, na época, havia várias outras pessoas na equipe, porque todas estavam também concluindo essa etapa formativa da ESPERE.

[296] Conceito elaborado por Johan Galtung. Para saber mais, sugere-se a leitura de: DURAN, Felipe Pessoa. O triângulo da violência de Johan Galtung: uma análise acerca do conflito civil no Iêmen. **Revista Ensaios**, v. 18, jan-jun, 2021, p. 6-27.

NUAH, são elas: a LMP, a violência de gênero, o machismo da sociedade, o patriarcalismo, a mulher vista como propriedade do homem e como ser inferior.

Esses temas são trabalhados sob a perspectiva da Justiça Restaurativa (JR), utilizando-se como metodologia os Círculos de Construção de Paz, que têm suas origens nos círculos de diálogo praticados pelos povos indígenas da América do Norte. Estes círculos consistem em reuniões em formato circular, nas quais questões importantes para o grupo são discutidas. Embora essa prática de trocas em círculos tenha sido adotada pela sociedade contemporânea, especialmente em grupos de apoio entre mulheres, sua introdução no sistema de justiça criminal somente ocorreu em Yukon, no Canadá, no início da década de 1990 (PRANIS, 2010).

Nos Estados Unidos, os Círculos foram incorporados à filosofia da Justiça Restaurativa. A implementação dos Círculos de Construção de Paz teve início no sistema de justiça criminal de Minnesota, buscando incluir participantes que eram tradicionalmente excluídos: a vítima e a comunidade. Nesse contexto, os Círculos tinham como objetivos principais desenvolver um sistema de apoio para as vítimas, determinar as sentenças a serem cumpridas pelos infratores, auxiliá-los na execução das decisões tomadas e fortalecer a comunidade no sentido de prevenir crimes futuros (PRANIS, 2010).

No que concerne ao papel da comunidade, Zehr (2012) destaca que, em diversas culturas, está presente o pressuposto de que os sujeitos estão todos interligados[297]. Assim, a partir dessa cosmovisão, o comportamento socialmente nocivo promove um rompimento nessa teia de relacionamentos, e as consequências afetam o grupo como um todo. Dessa forma, além da promoção do efeito nocivo, esse tipo de comportamento também pode indicar a existência de um desequilíbrio prévio nessas relações.

Essas influências relacionam-se com os fundamentos dos Círculos. O primeiro fundamento seria os dos valores compartilhados e associados à própria condição

[297] "Nas escrituras judaicas isto se expressa no conceito de *shalom*: viver a vida imerso num sentido de 'retas relações' com os outros, com o Criador e com o meio ambiente. Muitas culturas possuem uma palavra específica para representar essa ideia da centralidade dos relacionamentos. Para os maoris isto se expressa pelo termo *whakapapa*; para os navajos, *hozho*; para muitos africanos a palavra *ubuntu*, do idioma bantu. Embora o significado específico de cada uma dessas palavras varie, elas comunicam uma mensagem similar: todas as coisas estão ligadas umas às outras formando uma teia de relacionamentos" (ZEHR, 2012, p. 31-32).

humana. É pressuposto dos Círculos a existência de um desejo humano universal de estar ligados aos outros de forma positiva. Assim, os valores compartilhados pelos membros do grupo decorrem desse impulso primordial. É uma etapa obrigatória e inicial do processo circular a exposição por cada membro do grupo do valor que necessita que esteja presente. Após a apresentação do valor ao grupo, são necessários o consenso e a anuência de todos pela adoção dos valores apresentados. Pranis (2010) afirma, com base na sua experiência na realização dos Círculos, que os valores se repetem, em sua maioria, nos mais variados meios em que os círculos são realizados.

Os Círculos partem também de pressupostos sobre a natureza do Universo que integram a cosmovisão de várias culturas indígenas. O pressuposto básico (simbolizado na figura do círculo) é de que tudo no Universo está conectado, sendo impossível agir de forma isolada sem afetar o outro. Logo, não é possível simplesmente "se livrar do problema", porque o problema de um é sempre, em algum nível, o problema de toda a coletividade [298]. A segunda consequência desse pressuposto, é o reconhecimento da interdependência, ou seja, que um membro do grupo depende do outro.

Assim, nos Círculos, as relações são horizontais, uma vez que todos os membros são igualmente importantes para que eles aconteçam. Isso coopera para que a contribuição de cada participante seja igualmente valorizada. Outro conhecimento ancestral que serve de pressuposto para os Círculos é a compreensão de que a experiência humana se compõe de aspectos mentais, físicos, emocionais e espirituais. Dessa forma, os conflitos precisam ser olhados também a partir desses diferentes aspectos para a compreensão completa do fenômeno (PRANIS, 2010).

Tratando-se estruturalmente do tema, pode-se afirmar que os Círculos são compostos por cinco elementos-chave (PRANIS, 2010). São eles[299]:

---

[298] Ou seja: "No cerne dos Círculos está a importância de reconhecer o impacto do nosso comportamento sobre os outros, bem como a interconexão de nossos destinos. Um mal praticado contra um é um mal para todos. O dano de um é um dano para todos. O bem praticado a um é um bem para todos" (PRANIS, 2010, p. 42).

[299] Sobre esses elementos, veja-se: "Esses cinco elementos estruturais - cerimônias, orientações, bastão da fala, facilitador e processo decisório consensual sobre o fundamento de valores partilhados e sabedoria tradicional - criam um continente a partir do qual as pessoas conseguem recorrer ao melhor de si para se aproximarem dos outros e formarem vínculos em níveis profundos" (PRANIS, 2010, p. 55).

a) As cerimônias marcam o início e o fim do Círculo, delimitando seu espaço temporal. A cerimônia de abertura funciona como um convite para a abertura dos indivíduos a uma experiência grupal de compartilhamento. A de fechamento, por seu turno, serve como reconhecimento pela contribuição de cada um, reforça a interconexão entre os participantes e os prepara para o retorno à vida que os aguarda fora do Círculo.

b) As orientações são compromissos construídos pelos membros do grupo, a partir do que necessitam para sentirem-se seguros e se colocarem de forma autêntica naquele espaço. Assim, são estabelecidas as expectativas de condutas para os participantes. Esses combinados são construídos por todos de forma consensual, incluindo-se sempre escuta, falas respeitosas e confidencialidade.

c) O bastão de fala consiste em um objeto (geralmente, que simbolize algo comum aos membros do grupo) que é passado pelas mãos de cada membro no sentido do Círculo. Ao ter objeto da palavra (como também é chamado) em suas mãos, o participante tem liberdade para escolher falar (sem ser interrompido), manter-se em silêncio ou passá-lo para o próximo membro. Esse elemento funciona como um fator democratizador da participação de todos, além de reforçar o pressuposto de que todos têm algo para contribuir e são igualmente importantes para o coletivo, o que se relaciona com a horizontalidade das relações, outrora, já comentada.

d) A facilitação refere-se à figura do terceiro que será responsável por iniciar um espaço respeitoso e seguro e envolver os participantes na manutenção desses espaços e na divisão da responsabilidade pelo trabalho em grupo.

e) O processo decisório consensual: as decisões tomadas em um Círculo precisam ser consensuais, o que implica em todos estarem dispostos a se comprometer com elas e apoiarem-se mutuamente nessa atividade. Para se chegar a esse desfecho, é necessário atentar para os interesses e as necessidade dos participantes. Considera-se que o consenso é muito mais uma consequência natural de um processo de fato bem vivido, mediante participação e compartilhamento de todos, do que algo que decorra de um trabalho de persuasão.

Ainda sobre as características presentes nas práticas dos Círculos, pode-se destacar a importância de contar histórias e o foco nos relacionamentos (PRANIS,

2010). Círculos são processos de contação de histórias. Quando se busca passar um conteúdo por meio de uma simples explicação, o receptor coloca-se imediatamente na posição de julgar o seu conteúdo e preocupa-se em pensar na mensagem de concordância ou de discordância que irá emitir tão logo o emissor termine de falar. Por outro lado, quando a comunicação ocorre por intermédio da contação de histórias, o vínculo entre emissor e receptor dá-se em outro nível, existe um envolvimento mental e emocional. A exposição de aspectos e vivências pessoais gera empatia, porque tais questões evocam a humanidade comum a todos do grupo.

Ademais, o sujeito que conta a história também tem a oportunidade de, ao fazê-lo, trazer maior clareza para si mesmo sobre o fato vivido[300]. Além disso, o compartilhamento de narrativas pessoais promove o desvelamento da sabedoria do grupo, que, como organismo, se diferencia do simples ajuntamento de seus membros.

Utilizando-se dessas técnicas, as facilitadoras procuram contribuir para uma outra forma de "fazer justiça" que, ao invés de punitiva[301], tenha um viés restaurador dos sujeitos que passam por ela, o que dialoga com a perspectiva socioeducativa/preventiva e responsabilizante da LMP. Assim, nas palavras de Irmã Gabriella:

> A JR é aquela mudança do meu olhar, da minha atitude, do perceber o outro. Não é a punição em si que vai resolver o problema. E isso afeta todos os aspectos da nossa vida, não é só em relação ao Judiciário que é altamente punitivo, mas também muitas famílias são punitivas, a escola é altamente punitiva, a igreja é punitiva. Esses círculos de construção de paz, esse círculo reflexivo, querem em um certo sentido nos transformar por dentro. Transformação não vem de fora.

A retomada dos trabalhos pós-pandemia de COVID-19, deu-se em junho de 2023, e, à época da entrevista, o grupo estava com quinze HAV[302], no entanto, com a

---

[300] "Ouvir respeitosamente a história de alguém é honrar seu valor intrínseco e empoderá-lo construtivamente" (PRANIS, 2010, p. 57).

[301] Inclusive, por isso, não há previsão de expulsão do grupo. Segundo as facilitadoras, isso seria contraditório pela própria natureza da base epistemológica adotada.

[302] A entrevista foi realizada em 18/08/2023, no dia em que aconteceu o quinto encontro do ciclo. Nesse dia, inclusive, haviam chegado quatro novos participantes.

expectativa de que mais participantes chegassem ao longo do processo [303], constituído por dez a doze encontros quinzenais no total. Os encontros têm duração de duas horas e, no ciclo em curso, estavam acontecendo às sextas-feiras, das 9h às 11h.

Sobre essa chegada de HAV no processo em curso, as facilitadoras explicam que isso gera uma interferência no andamento do processo, na medida em que, durante os encontros iniciais, existe a construção de laços de confiança entre os atores. Esses laços são inclusive necessários para o aprofundamento em temas que geram mais controvérsias, como a LMP. No entanto, como essas chegadas extemporâneas, torna-se preciso uma readequação[304].

Sobre a facilitação, tem-se que ambas possuem as duas formações: em Justiça Restaurativa e na ESPERE[305]. A facilitação é sempre em dupla (ou em trio), mas não precisaria ser feita somente por mulheres, essa não é uma exigência. Sobre a co-facilitação, as entrevistadas ressaltam, dentre outras, a vantagem de apurar a percepção sobre os processos que estão sendo vividos. Por exemplo, a entrevista foi realizada logo depois de um grupo durante o qual uma das facilitadoras estava preocupada em avançar com a temática. No entanto, a outra facilitadora percebeu que havia uma necessidade dos participantes de falarem, pois, naquele momento, mais importante do que esgotar a temática, era atender a essa demanda. Assim, foi feita essa adaptação. Todavia, isso só é possível também porque o método não é rígido. As facilitadoras explicaram ainda que passam por supervisões mensais nas reuniões do Núcleo de Prática Restaurativa da ESPERE, do qual fazem parte.

Apontaram-se duas principais dificuldades. A primeira delas se relaciona com a assiduidade. Alguns HAV se queixam da dificuldade de comparecer por conta do trabalho, receiam perder o emprego. Acontecem também atrasos em razão de outros imprevistos e obrigações diferentes do trabalho. No entanto, as entrevistas ressaltam que, a despeito dessas adversidades, percebem que eles gostam de estar ali e que

303 Podendo chegar até a vinte e cinco participantes, que é o número máximo nesse projeto.
304 Por coincidência, no dia da entrevista, a LMP era o tema da reunião. Mas, com a chegada de quatro novos participantes, alterou-se a temática, postergando essa para um momento mais oportuno.
305 Como explica Laudicéia: "Hoje, no Brasil, a ESPERE é junto com os fundamentos da Justiça Restaurativa. Não separa. Talvez, em outros países, haja só a ESPERE sem a Justiça Restaurativa, mas, no Brasil, é essa base. Tanto que a gente chama ESPERE mas fundamentados na JR".

participam bastante. Um segundo obstáculo apontado é a falta de voluntários. As facilitadoras se ressentem disso, afirmando que, com mais gente, seria possível fazer muito mais.

Questionadas sobre a avaliação do trabalho, explicaram que uma pesquisa para apurar a efetividade do projeto não é feita[306]. Contudo, no último encontro, é feito um Círculo de Avaliação, quando os HAV têm a oportunidade de expressar como foi a experiência de participação no projeto. Nesse momento especificamente, mas já no decorrer do processo também, pode-se notar (tanto pelas falas como pelos comportamentos) que existe um processo em curso de mudança de percepção sobre si mesmos, suas relações e o episódio que os levou até ali.

Segundo as facilitadoras, os HAV tendem a chegar nas primeiras reuniões sentindo-se extremamente injustiçados por estarem ali, por serem obrigados a isso, reclamando que não foram ouvidos ao longo do processo. Todavia, ao longo dos encontros, especialmente por volta do terceiro ou quarto, já é possível perceber uma mudança na motivação para participar e nas percepções expressas por meio das falas[307]. Ressaltam também que possuem a noção de que o trabalho que realizam é somente o despertar para um processo que demanda um tempo muito mais longo diante da profundidade da violência estrutural presente na sociedade[308].

Ao final do ciclo de trabalho, um relatório é enviado para o Juizado, resguardando todo o sigilo do que foi dito pelos HAV nos encontros. Mencionam-se apenas a questão da frequência, da quantidade de encontros e os temas trabalhados.

Antes de encerrar essa seção, julga-se conveniente uma ponderação acerca do caráter religioso ou não da abordagem. Pelo que se pode perceber, não conferir

---

[306] A esse respeito, aliás, a Irmã Gabriella sugere que seria importante, mas que deveria ser conduzida por uma outra equipe, não pela equipe responsável pelo projeto diretamente.

[307] Como explica Laudicéia: "Alguns expressam exatamente essa possibilidade desse questionamento 'Será, né?', 'Será se eu estava realmente certo?'. Porque todos eles, quase 100%, nunca fizeram nada. Eles iniciam assim e depois, com o passar do tempo, alguns deles vão mudando esse discurso: 'É, realmente parece que eu fiz algo que não era adequado, né?', e alguns, a gente não consegue falar em números bem expressivos, chegam à conclusão de que: 'É, realmente eu preciso mudar de vida, eu preciso estabelecer um novo comportamento'."

[308] Nas palavras de Laudicéia: "A gente tem noção clara de que esses dez a doze encontros que a gente faz com esses homens, na verdade, é só o início, é só lançar uma semente, um chacoalhar para que eles, a partir daí, mudem ou pensem diferente, ou identifiquem essa questão dentro deles, essa violência que está intrínseca e, a partir daí, comece a estabelecer pontos de mudança, atitude de mudanças, comportamentos de mudança em relação a isso que os trouxe aqui".

uma feição religiosa ao trabalho realizado é uma preocupação tanto das responsáveis pelo NUAH como pelas facilitadoras da PC.

Além disso, os Círculos de Paz, pela própria metodologia, não casam com práticas confessionais. Pelo contrário, é da natureza da técnica uma abordagem democrática que respeita e agrega diferentes pensamentos. Assim, não se poderia, única e exclusivamente por tratar-se de um projeto que envolve uma pastoral da Igreja, considerar que ele tem algum elemento religioso.

No entanto, pelo que se apurou ao longo da pesquisa, também não se logrou perquirir o nível de descolamento que se consegue estabelecer entre a figura de uma religiosa (que, inclusive, usa hábito) e sua prática, por mais que essa prática utilize de uma metodologia que não é religiosa. Essa dúvida ganhou ainda mais relevância quando a Irmã Gabriella contou que alguns homens pedem para rezar com ela por saberem que se trata de uma freira. Além disso, em alguns poucos momentos, a fala da Irmã mencionou conteúdos bíblicos. Enfim, esse foi um aspecto que permaneceu nebuloso mesmo depois da pesquisa. Por conta disso, alguns aspectos da análise que será feita logo adiante expressarão essa incerteza.

4.2.3 O NUAH no cenário nacional

Como se explanou no delineamento da pesquisa, o objetivo desta seção é cotejar os dados coletados na pesquisa de campo com os "Principais Achados do Mapeamento Nacional de 2020" e com as “Recomendações e critérios mínimos para a realização de grupos reflexivos para homens autores de violência contra mulheres", ambos extraídos do Mapeamento com o qual se tem trabalhado ao longo deste capítulo (BEIRAS, 2021)[309] [310].

Sob essa perspectiva, intenta-se: a) contextualizar o NUAH no panorama nacional de outras iniciativas de GHAV, propiciando a compreensão das práticas do

[309] Para a análise, se utilizará de forma complementar, ainda: a Recomendação nº 124/2022 do CNJ, o Manual de gestão para as alternativas penais do DEPEN (especificamente, a seção “4.3 Grupos Reflexivos"), e o “Anexo II - Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor" do documento da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

[310] O atendimento ou não das recomendações do Mapeamento será discutido ao longo do texto, mas, ao final desta seção, expõe-se um quadro em que se indica, de forma mais sistemática, o *status* de conformidade (ou não) entre o NUAH e as recomendações.

Núcleo que seguem a tendência predominante no país e daqueles elementos que representam idiossincrasias locais; e b) identificar os pontos convergentes e divergentes entre as orientações atualmente disponíveis no Brasil para a implementação de iniciativas com GHAV. As convergências denotarão as facetas operacionais do Núcleo que estão alinhadas com as diretrizes consideradas ideais para iniciativas dessa natureza, oportunizando possibilidades para fortalecê-las. No que tange às divergências, estas se revelarão como: a) elementos-chave para instigar discussões acerca das peculiaridades intrínsecas à realidade local; e/ou b) estímulos para reflexões visando aprimorar as estratégias empregadas no âmbito do NUAH.

Antes de iniciar a exposição, convém um esclarecimento, feito também pelos próprios autores do Mapeamento (BEIRAS, 2021). Não se considera que existe um modelo único e ideal de GHAV, mas um conjunto de recomendações que devam ser consideradas numa política pública voltada para a regulamentação do funcionamento de iniciativas dessa natureza.

De tal modo, guardadas as particularidades que cada realidade possa imprimir a trabalhos desenvolvidos com HAV num país continental, como é o Brasil, é imprescindível a existência de aspectos mínimos compartilhados que tornem possíveis intercâmbios e ajuda mútua, planejamento estratégico conjunto e avaliação dos resultados, o que, no fim, contribui para a sustentabilidade e a efetividade das iniciativas.

No entanto, para que esse tipo de uniformização nacional de aspectos gerais funcione sem suprimir iniciativas existentes, é preciso que se conheçam os trabalhos em curso e como eles se relacionam com as realidades concretas dos locais em que se sediam (BEIRAS, 2021). Daí também surge a relevância de uma pesquisa, como a presente, que objetive o aprofundamento de uma realidade local.

Em vários aspectos relacionados à criação e institucionalização dos GHAV, a situação do NUAH não foge à regra do cenário nacional. A história da criação do NUAH, como se relatou na seção anterior, tem uma estreita relação com sujeitos específicos (todas mulheres, não à toa) que usaram de seu capital político e de

grande esforço laboral para fazer o plano se concretizar[311]. Saliente-se, sobre o tema também, que se trata de uma iniciativa que surgiu no contexto do Poder Judiciário, ou seja, confirma a tendência percebida com o Mapeamento. Apesar da forte resistência e até de incompreensão, essas mulheres, já atuando com a temática da violência doméstica e familiar de gênero, não desistiram da intenção de trabalhar também com os homens implicados no fenômeno. Atualmente, muito por conta desse trabalho obstinado, o NUAH, apesar de ter descontinuado os grupos durante a pandemia de COVID-19, está na ativa com os projetos formalizados mediante termos de cooperação.

Não existe uma política pública que formalize e regulamente a atuação do NUAH no estado do Ceará até hoje. Quando de sua criação, sabe-se que houve um investimento federal, porém, a expectativa de que, posteriormente, o estado assumisse o projeto institucionalizando-o não se concretizou. Assim, muito embora, no passado, o projeto tenha sido financiado, atualmente, como é o caso da maioria dos GHAV no Brasil, o NUAH atua sem verbas específicas. Acrescente-se, a esse respeito, que também consiste numas das recomendações presentes no Mapeamento o alinhamento de políticas públicas envolvendo diferentes poderes e entes, que regulamentem ações e prevejam verba orçamentária para os programas, ou ainda a integração com políticas públicas já existentes, que lhe confira alicerces institucionais, financeiros e legislativos [312].

A atuação do NUAH está integrada à rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. O encaminhamento dos HAV é feito a partir da parceria com o 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, visto que tratam-se de homens cuja participação no grupo tem natureza de pena (art. 152, parágrafo único da LEP) ou de medida protetiva (art. 22, VI e VII da LMP). Além disso, o Núcleo, caso perceba a necessidade, faz o encaminhamento do HAV para atendimento no CAPS[313],

---

[311] Refere-se, por exemplo, a: Elizângela Gomes Pereira, Dra. Graça Quental, Dra. Rosa Mendonça e Socorro Fagundes.

[312] De acordo com o apurado no mapeamento: "O que se constatou foi que quanto mais diversificada a base de apoio sobre a qual os grupos se realizam, maiores as chances de que estes se mantenham em funcionamento, mesmo diante de mudanças nas diferentes instituições envolvidas" (BEIRAS *et al*., 2021, p. 2014).

[313] Nas palavras da entrevistada Indra Paiva: "A gente faz encaminhamentos quando a gente visualiza a necessidade. A gente faz esses encaminhamentos para o CAPS durante a entrevista. A gente já atendeu pessoas que relatam, por exemplo, 'quando eu cometi a violência eu estava em crises de

que, de acordo com os achados do Mapeamento, é um dos principais destinatários dos homens quando há encaminhamento. Percebe-se, porém, que essa atuação em rede poderia ser bem mais articulada, e se tratará disso mais detidamente adiante quando se for abordar o fluxo de comunicação.

Sobre a atuação em rede, "Recomendações e critérios mínimos para a realização de grupos reflexivos para homens autores de violência contra mulheres" assim preconizam: "O serviço para homens autores de violência deve estar integrado ou em diálogo com outros serviços destinados a mulheres, famílias ou setores de segurança, saúde pública, saúde mental e assistência social" (BEIRAS, 2021, p. 214). Aliás, esse é um aspecto repisado por todos os demais documentos que estão sendo considerados como referências para essa análise: o Manual de Gestão para as Alternativas Penais do DEPEN[314], a Recomendação nº 124/2022 do CNJ[315] e "Anexo II - Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor" do documento da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres[316].

Com relação às dificuldades enfrentadas para a criação do NUAH, o principal aspecto levantado pelas entrevistas desborda dos indicados mais recorrentemente no Mapeamento. Parte disto deve-se ao investimento que o NUAH recebeu do DEPEN quando foi instalado, o que o preveniu de problemas relacionados à carência de recursos materiais e humanos.

Contudo, a instituição do NUAH precisou superar o obstáculo difícil relativo à resistência ofertada pelo próprio movimento feminista, que, à época, não entendia

---

ansiedade', enfim. E a gente sabe que é uma coisa que pode desencadear esse tipo de situação. E aí a gente faz esse encaminhamento também para o CAPS. Para o AA, a gente não chegou a encaminhar, mas para o CAPS, sim".

[314] "Integração à Rede de inclusão social: Vulnerabilidades sociais devem fomentar o encaminhamento para outros serviços e políticas de proteção social, em conformidade com demandas específicas (álcool, drogas, questões relacionadas à saúde mental, etc.), sem que sirvam para justificar a violência contra a mulher ou interromper a participação do homem no grupo de responsabilização, considerando que são problemas autônomos e independentes;" (BRASIL, 2020, p. 189).

[315] "Art. 2º Recomendar que os programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar sigam as seguintes diretrizes: [...] V – atuação em rede, com encaminhamento a outros serviços públicos, sempre que necessário;" (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2022).

[316] "3. Encaminhamento para programas de recuperação, para atendimento psicológico e para serviços de saúde mental, quando necessário. 4. Articulação com os demais serviços da Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência, em especial com o sistema de justiça (Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Ministérios Públicos, Centrais de Medidas Alternativas, Secretarias Estaduais/Municipais de Justiça, Poder Judiciário etc.) " (BRASIL, 2011, p. 68).

que o HAV deveria ser atendido, ainda mais com dispêndio de gastos públicos. Para contornar esse aspecto, foi necessário um forte e longo trabalho de sensibilização do próprio Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher para que se compreenda a necessidade de atuar também nessa esfera.

Por fim, a respeito das possíveis contribuições do Poder Judiciário para os GHAV, deve-se abordar a imprescindibilidade de instituição de uma política pública que trate dos GHAV no Ceará com a seriedade, a estratégia, a organização e o investimento que o tema demanda[317]. Acredita-se que esse é o caminho mais seguro para conferir longevidade e efetividade aos trabalhos, pois representaria uma via para a solução de uma série de deficiências identificadas ao longo da pesquisa de campo realizada no NUAH, tais como: ausência de equipe remunerada exclusivamente para a realização das atividades do Núcleo, baixa exploração do potencial para a realização de acordos de cooperação com outras instituições que possam contribuir para o aprimoramento e a ampliação do serviço prestado, ausência de um sistema de avaliação das atividades com mensuração de sua efetividade, precariedade de troca de informações entre o 1º Juizado e a VEPMA, impossibilidade da realização de trabalho preventivo em escolas e universidades, isolamento do NUAH com relação às demais iniciativas de GHAV estaduais e nacionais etc.

Ademais, considerando-se o já comentado protagonismo que o Judiciário vem desempenhando na implementação de GHAV (inclusive, no caso do NUAH), torna-se estratégico e fundamental que sua atuação se estruture como política pública, porque não se vislumbra outro ator que tenha, atualmente, tantas condições de fazê-lo[318]. Quando se fala em condições, refere-se especialmente ao espaço amplo que o Poder Judiciário ocupa no tratamento da violência doméstica, à quantidade de atores já envolvidos com a temática, ao potencial catalisador que possui com relação às

[317] Aliás, a institucionalização dos GHAV é pressuposto para que se atenda à Recomendação nº 124 do CNJ no seguinte aspecto: "Art. 2º Recomendar que os programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar sigam as seguintes diretrizes: [...] IV – inclusão da iniciativa no planejamento estratégico organizacional, com definição da unidade responsável pela manutenção e acompanhamento dos programas;" (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2022).

[318] Como afirma Beiras *et al*. (2021, p. 132): "O Poder Judiciário representa, portanto, um ponto nodal nas políticas de desarme de masculinidades, uma encruzilhada de transformação subjetiva de homens com fins de impacto político-criminal sobre as violências contra a mulher".

demais instituições da rede e ao acúmulo de experiências que já adquiriu ao longo desses anos de atuação.

Quanto à equipe da VEPMA responsável pelo NUAH, foi possível perceber que a principal demanda que existe na atualidade diz respeito exatamente aos recursos humanos. Como não se dispõe investimento público no Núcleo, as profissionais precisam se desdobrar entre várias atribuições relacionadas ao trabalho da VEPMA como um todo e a atuação específica no NUAH. Esse caráter reduzido e sobrecarregado da equipe foi observado inclusive pela pesquisadora nos momentos em que esteve no Núcleo. Era bastante comum vê-las se desdobrando em mais de uma atividade ao mesmo tempo.

Além dessa percepção da pesquisadora, esse também foi um ponto trazido, mais de uma vez, na fala das entrevistadas, que realçam o contraste entre o tamanho do problema social representado pela violência doméstica contra a mulher, que se revela pela quantidade de processos em tramitação dos Juizados de Fortaleza, de um lado, e as condições de atuação que uma equipe enfrenta, de outro. As entrevistadas levantam também uma outra limitação imposta por essas condições da equipe, que diz respeito à impossibilidade de concretizar projetos de expansão dos trabalhos para realizar ações de caráter formativo para os facilitadores e para a equipe; promover eventos voltados ao compartilhamento de experiências e ao aprofundamento das discussões teórico-práticas das temáticas concernentes aos GHAV; e agregar um caráter preventivo/educativo aos projetos do NUAH por meio de ações em escolas.

Diante desse cenário, muito deixa de ser feito, conforme ilustra o não atendimento pelo NUAH das três recomendações a seguir presentes no Mapeamento: a) independentemente de formação mais específica na temática e prática dos grupos reflexivos para homens autores de violência, é fundamental que toda a equipe passe por capacitação específica, com caráter reflexivo-crítico, para que façam uso de uma linguagem comum e partilhem de uma base semelhante de referências; b) é altamente recomendado oferecer não só os recursos materiais e a estrutura necessária para estabelecer um banco de dados e formar uma equipe dedicada a esse fim, mas também para acumular experiências, contribuir academicamente para o tema, irradiar seus impactos para outras instituições e criar

um ambiente propício para que a facilitação possa abordar de maneira adequada a complexidade envolvida na prestação de um serviço como este; e c) recomendam-se encontros regulares com a rede, envolvendo análise de casos e protocolos técnicos, representam uma prática altamente aconselhável para preservar a integração e a atualização do serviço; e visitas periódicas de gestores e profissionais especializados em atendimento às mulheres são de importância crucial para assegurar a integração, a visibilidade e a atualização do serviço, contemplando, assim, os retornos provenientes da rede de combate à violência.

A situação atual do NUAH com relação à desestruturação da equipe também contraria as disposições presentes nas Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, tanto com relação à exigência de capacitação da equipe como com relação à sua formação continuada, tendo em vista que os temas se encontram assim preceituados:

> O Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor deverá realizar as seguintes atividades: [...] Formação continuada da equipe técnica multidisciplinar, garantindo a qualidade do atendimento prestado. [...] A equipe deverá participar, ao ingressar no serviço, de um curso de capacitação, com carga horária mínima de 60 horas, nas questões de violência contra as mulheres, gênero e masculinidades. A agenda de funcionamento do serviço deverá prever reuniões da equipe para estudos de casos, formação e atualização dos profissionais e outros procedimentos que se façam necessários (BRASIL, 2011, p. 68-70).

Além de não possuir uma equipe própria e que é ainda reduzida, o NUAH também não conta com uma equipe multidisciplinar como teve no início. Essa pluralidade de conhecimentos e de abordagens é fundamental para que se dê conta da complexidade demandada pelo trabalho com GHAV. Nesse sentido, é a disposição das Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres:

> A equipe multidisciplinar deverá ter atuação interdisciplinar e ser composta por, no mínimo: 1 coordenador/a; 2 profissionais de Ciências Sociais/ Pedagogia/ Psicologia ou

> Serviço Social, com experiência na condução de grupos e capacitados nas questões de gênero, feminismo e masculinidades; 2 estagiários (Direito, Pedagogia, Psicologia, Ciências Sociais e/ou Serviço Social); equipe de apoio técnico (1 auxiliar administrativo, 1 recepcionista); 1 motorista e profissionais de segurança (BRASIL, 2011, p. 69-70).

Tratando-se especificamente dos facilitadores do NUAH em comparação com os achados do Mapeamento, é possível destacar os seguintes aspectos. Todos os facilitadores dos grupos no NUAH são voluntários e não são funcionários/servidores da VEPMA, o que se difere, em parte, da maioria das iniciativas brasileiras, nas quais, muito embora a atuação seja voluntária também, os facilitadores fazem parte do quadro funcional da instituição que promove o grupo. Tal situação contraria a recomendação do Mapeamento que considera extremamente recomendável a profissionalização do campo em cargos já existentes ou a produção do cargo de facilitação.

A dependência do voluntariado confere um grau maior de fragilidade para a iniciativa, pois, ainda quando formalizado, esse vínculo não gera a certeza de que haverá continuidade das atividades por longo prazo. O oposto ocorre quando se tem, nos quadros funcionais do órgão, profissionais contratados ou servidores lotados designados para atuar como facilitadores[319].

No entanto, não se ignora que, para o NUAH, a conquista dessa situação (ter facilitadores remunerados) representa uma segunda etapa, posterior, portanto, à primeira que se necessita superar, qual seja, a criação de uma equipe específica para o Núcleo, sobre o que se tratou nos parágrafos anteriores. Logo, é razoável que, por ora, se permaneça com o cenário de voluntariado então existente entre os facilitadores, o que, aliás, se coaduna com a Recomendação nº 124 do CNJ e com as Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Outrossim, é possível pensar em parcerias em que, apesar de não remuneradas, haja a geração de ganhos concretos para os facilitadores, como é o caso do Projeto RENOVA. Como se destacou anteriormente, por se tratar de um

---

[319] No mesmo sentido: Com profissionais recebendo a devida remuneração é possível imprimir maior qualidade e sustentabilidade a tais ações, retirando-as da esfera da filantropia e inserindo-as no campo de políticas públicas de Estado, de caráter sólido e duradouro" (BEIRAS *et al*., 2021, p. 115).

projeto de extensão universitária, existem ganhos distintos dos financeiros para os alunos que atuam como facilitadores. Aliás, não parece ser mera coincidência o fato de esse ter sido o único dos três projetos entrevistados que não se ressente da carência de pessoal para atuar; pelo contrário, existem mais pessoas interessadas do que vagas disponíveis[320].

Ainda sobre a facilitação dos grupos no NUAH, tem-se que, de acordo com o Mapeamento, ela se configura da mesma maneira da maioria dos GHAV no Brasil, nos seguintes aspectos: a utilização de duplas de facilitadores (atualmente, somente o CR não o faz); a realização de capacitação prévia por parte dos facilitadores (no NUAH todos os facilitadores são capacitados previamente, cada um na sua metodologia); e a prática de supervisão (hoje, somente não presente no CR, e nos outros dois projetos sendo feita de forma regular, o que denota inclusive uma superioridade com relação à maioria nacional, que só o faz de forma irregular).

Tanto as recomendações do Mapeamento quanto o Manual de Gestão para as Alternativas Penais do DEPEN preceituam que a facilitação seja feita por duplas mistas. Todos os projetos do NUAH, como se expôs, concordam com os ganhos advindos da facilitação por mais de um sujeito. No entanto, sobre as duplas serem mistas, dois (RENOVA e CR) dos três se opuseram a ela (pelo menos por ora), por considerarem que a presença de uma mulher no grupo pode mudar a forma como os homens participam dele e alterar, de alguma forma, os resultados. Para a PC isso não parece ser relevante, pois responderam dizendo que o fato de, à época, o trabalho ser realizado por duas mulheres deve-se somente a uma questão de disponibilidade, não precisava ser assim e já foi diferente.

Outro aspecto da facilitação, trazido pelas recomendações do Mapeamento e fortalecido pelo CNJ[321], é a interdisciplinaridade, ou seja, que elas sejam formadas por profissionais de áreas diferentes, o lhes conferiria uma visão mais ampla da gestão dos trabalhos no grupo (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2022; BEIRAS,

[320] Na seção seguinte, se tratará com mais detalhes das vantagens e possibilidades de convênios com Instituições de Ensino Superior para aprimorar a atuação do NUAH.

[321] "Art. 2º Recomendar que os programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar sigam as seguintes diretrizes: [...] VII – capacitação prévia e atualização periódica da equipe de facilitadores que atuam nos programas, optando, sempre que possível, por composição de caráter multidisciplinar; " (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2022).

2021). Porém, essa questão não foi sequer ventilada na coleta de dados que se fez no NUAH.

Acerca da supervisão, apenas o DEPEN traz uma recomendação mais específica, ao preceituar que ela deve acontecer, pelo menos, quinzenalmente. Na realidade, o guia nomeia esses momentos de "intervisão", porque teriam um objetivo mais amplo que somente a supervisão. Seria um espaço de encontro entre os facilitadores para estudos de caso, troca de experiências, capacitações e orientações metodológicas. Na oportunidade, também seria possível a participação de outros atores da rede para a discussão de casos (BRASIL, 2020). Em sentido semelhante, sem, no entanto, abordar a supervisão especificamente, as recomendações do Mapeamento tratam de espaços de troca profissional e subjetiva entre os facilitadores e as parcerias técnicas, que poderiam oferecer suporte aos trabalhos (BEIRAS, 2021).

Por fim, o Mapeamento não recomenda a mudança excessiva de facilitadores ao longo dos encontros para não comprometer a produção de vínculo com os participantes (BEIRAS, 2021). No mesmo viés, todos os projetos do NUAH apresentam a mesma preocupação e atendem em grau máximo à instrução, nunca mudando a facilitação no curso do processo.

Os encaminhamentos dos HAV ao NUAH são feitos em duas situações: cumprimento de pena e medida protetiva de urgência, o que coincide exatamente com o que se apurou no Mapeamento como sendo as duas principais causas das iniciativas pesquisadas (BEIRAS, 2021). Contudo, não se tem a informação de qual das duas tem mais ocorrência no NUAH, isso porque, uma das maiores dificuldades enfrentadas pelo Núcleo atualmente é a troca de informações com o Juizado. Como se pode apurar, o sistema de informática utilizado na VEPMA é distinto do utilizado nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Fortaleza[322], e, como os processos correm em segredo de justiça, o NUAH depende integralmente das informações prestadas pelo Juizado.

[322] A VEPMA utiliza o SEEU (sistema eletrônico de execução unificado) e o Juizado, o e-SAJ.

No entanto, esse fluxo de informações é extremamente falho[323]. Atualmente, as informações sobre os encaminhamentos a que se consegue ter acesso são apenas as contidas na intimação que os HAV levam ao NUAH no dia de apresentação ao Núcleo, conforme disposto na decisão judicial que acompanha a intimação[324]. Como se pode imaginar, essas informações são lacunosas. Não se consegue, por exemplo, por meio delas, saber nada do histórico do sujeito. Outra impossibilidade provocada por essa carência relaciona-se com a prestação de esclarecimentos aos HAV sobre o processo. Como explicam as servidoras, eles são muito carentes de informação, e a maioria tem um baixo nível de escolaridade. É muito comum que eles não compreendam as medidas protetivas que lhes foram impostas. Entretanto, sem acesso ao sistema, quando eles não levam a cópia da decisão que segue junto com a intimação, esse esclarecimento não pode ser prestado, e eles seguem sem se apropriar do processo em que estão enredados.

Mas esse ainda não é o principal problema da precariedade na comunicação. O maior gravame se constitui, na realidade, em, diante dessa situação, não se ter como realizar qualquer forma de acompanhamento desse HAV posterior a sua participação nos grupos, para monitoramento dos desdobramentos do caso e avaliação do trabalho[325]. As instâncias trabalham, de fato, de forma pouco articulada, o que sem dúvida reduz consideravelmente o potencial de aprimoramento do Núcleo e o ganho social que ele poderia gerar.

Como uma forma de tentar contornar essa carência de informações, durante o atendimento individual feito quando o HAV se apresenta no NUAH, as responsáveis pelo Núcleo preenchem um formulário em que se registram informações pessoais, escolares, profissionais, socioeconômicas, familiares, histórico de saúde, percepções sobre a violência praticada etc. Percebe-se, assim, que, como 45% das iniciativas nacionais, o NUAH se preocupa em fazer um levantamento prévio. No entanto, deve-

[323] Em sentido oposto, acerca da necessidade de intercâmbio de informações, ressaltam as Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor" da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: "Vale ressaltar a necessidade de intercâmbio de informações permanente entre o serviço de responsabilização e educação do agressor e os serviços da Rede de Atendimento para discussão dos casos" (BRASIL, 2011, p. 69).

[324] Isso quando eles levam a decisão. Porque acontece, algumas vezes, de somente se apresentarem na VEPMA, sem o papel.

[325] Sobre esse aspecto, se tratará mais detidamente adiante.

se esclarecer que não se pretende, com ele, tratar necessariamente das condutas praticadas que estão tipificadas na LMP. O escopo desse formulário é bem mais amplo e não se aprofunda, especificamente, nos atos executados. Dentre outras funções, essas informações são úteis para que se saiba, pelo menos, o tipo de público com o qual se está trabalhando, o que é indispensável para que se adeque as ações realizadas.

Não obstante esse preenchimento seja feito, atualmente essas fichas são preenchidas num papel de forma manual. Logo, além de um processo lento, torna-se inviável, para uma equipe reduzida e não exclusiva, a realização da tabulação desses dados para uma análise, por exemplo, do perfil de HAV atendidos. As informações são coletadas, as fichas são preenchidas e colacionadas num fichário, mas nada de proveitoso consegue hoje ser feito com elas.

Ainda que o NUAH faça o atendimento inicial, contrariando a prática da maioria das iniciativas nacionais de não realizar o atendimento inicial, ele se mostra de grande importância para a condução dos trabalhos. Como explicaram as entrevistadas, os HAV chegam ao NUAH confusos e inseguros. Eles têm esse receio de falar, podem gerar alguma implicação negativa para o processo judicial. Esse fechamento pode comprometer todo o trabalho que será realizado nos grupos, o qual só consegue evoluir se contar com a abertura e a participação dos HAV. Então, nesse atendimento, são feitos os devidos esclarecimentos sobre o sigilo e o espaço de escuta que é o NUAH, em que se trabalha sobre essa perspectiva de gênero e a violência contra a mulher, mas não para julgá-lo, inclusive, não se tem sequer essa competência.

Além de serem feitos os esclarecimentos, essa também é uma oportunidade de sensibilização. Os HAV chegam no NUAH revoltados, com o pensamento de que foram injustiçados porque o que fizeram não foi "tão grave assim" ou "não foi bem da forma como ela contou" ou "só aconteceu por causa da bebida". Isso se agrava com o contexto de assistência jurídica precária em que estão inseridos.

Então, a essa altura, é bem comum que se queixem de não terem sido ouvidos nem na Delegacia, nem pelo Juízo. Dessa forma, nesse momento inicial, faz-se também uma fala instrucional, explicando, por exemplo, sobre os vários tipos de violência (porque, geralmente, eles acham que a violência é somente a física). Assim,

os HAV começam a entender o que estão fazendo ali e ficam menos reativos ao prosseguimento dos trabalhos. Mediante essas práticas, o NUAH realiza o que consta na Recomendação nº 124 do CNJ[326] e nas recomendações do Mapeamento (BEIRAS, 2021):

> Sugere-se ações individuais iniciais de acolhimento e explicação do processo grupal, triagem e avaliação de risco, contrato, familiarização com a equipe e com o propósito do trabalho, assim como para o encaminhamento e observação de características de inclusão e exclusão no grupo, sempre de forma concreta e justificada.

Contudo, o NUAH não utiliza esse atendimento individual inicial para a triagem ou para a avaliação de risco. Essas são etapas feitas previamente pelo Juizado, no geral, durante a audiência de custódia. Quando os homens são encaminhados para o NUAH, eles já estão inclusive direcionados para um dos grupos específicos.

Os entrevistados não foram muito precisos sobre o estabelecimento de critérios de exclusão, o que força a conclusão de que não existe no NUAH uma clareza quanto a eles. De tudo o que se falou a respeito, não houve nenhum relato de exclusão dos participantes dos grupos. O trabalho, no entanto, é descontinuado quando o HAV não tem condições, geralmente por razões de trabalho, de comparecer aos encontros. Nesse caso, o NUAH informa ao Juizado, que procede de outra forma com relação a ele.

Com relação à triagem, o Mapeamento traz ainda as instruções de que "Os critérios de inclusão e exclusão devem estar alinhados à experiência técnica da equipe psicossocial [...] Recomenda-se o trabalho com critérios flexíveis de inclusão e exclusão dos grupos" (BEIRAS, 2021, p. 207)[327]. Entretanto, como essa etapa não é

---

[326] "Art. 2º Recomendar que os programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar sigam as seguintes diretrizes: [...] IX – realização de sessões de triagem com os participantes dos programas, visando ao acolhimento dos participantes, à avaliação de risco e tomada de decisão quanto à eventual necessidade de exclusão de participantes, conforme critérios técnicos da equipe psicossocial; " (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2022).

[327] A esse respeito, o mapeamento traz ainda as seguintes recomendações: "É fundamental que haja triagem prévia à participação de todos os autores, justamente para que se possa avaliar caso a caso a presença de diagnóstico de transtorno mental ou outras condições potencialmente disruptivas ao grupo. [...] Quanto a sujeitos em quadros exacerbados de sofrimento ou desorganização psíquica, recomenda-se uma avaliação técnica especializada de Centros de Atenção Psicossociais (CAPS), focados em saúde mental, álcool e outras drogas" (BEIRAS *et al*., 2021, p. 207). Contudo, como não se realiza essa etapa no NUAH, não é possível o atendimento dessas recomendações.

realizada no NUAH, essas são recomendações que findam por não dizer respeito ao trabalho do Núcleo.

Quanto ao estabelecimento da quantidade de reuniões que os HAV devem frequentar, apurou-se que o NUAH, assim como a esmagadora maioria das iniciativas brasileiras, trabalha com a determinação prévia. Desse modo, cada projeto tem seu número de encontros pré-estabelecido, e a conclusão da participação do HAV ocorre quando o ciclo completo se encerra. Quando isso acontece, o NUAH envia ao fórum somente a frequência dos participantes nos encontros, também como é feito pela maioria dos GHAV no país.

Nesse sentido, o procedimento adotado pelo NUAH atende à recomendação do Mapeamento, segundo a qual, "quanto à informação processual de conclusão do grupo, esta deve ser sintética e não detalhada, resguardando-se o sigilo dos conteúdos expostos nos grupos reflexivos para homens autores de violência" (BEIRAS, 2021, p. 217)[328].

No Mapeamento, afirma-se ser possível, à informação que é prestada pelo GHAV ao Juízo, o acréscimo de alguma observação sobre o aproveitamento insuficiente de cada um dos participantes, sugerindo-se uma nova participação em outro ciclo (BEIRAS, 2021). A esse respeito, deve-se alertar que, caso se opte por acrescentar essa informação, o critério para tal indicação deve ser objetivo e previamente estabelecido (como frequência inferior ao mínimo exigido), para que não se corra o risco de cair em subjetivismos perigosos.

Relativamente às características formais do NUAH, constata-se que ele se alinha completamente à realidade de funcionamento da maioria das iniciativas nacionais nos seguintes aspectos: modelo grupal de atenção, duração de duas horas por encontro e realização das sessões nas dependências do Poder Judiciário. A duração de duas horas está de acordo com as recomendações do Mapeamento (BEIRAS, 2021) e com o Manual de Gestão para as Alternativas Penais do DEPEN (BRASIL, 2020). Entretanto, pode-se acrescentar ainda que o Mapeamento sugere

[328] De forma semelhante também instruem as Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor" da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: "O Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor deverá realizar as seguintes atividades: [...] 2. Fornecimento de informações permanentes sobre o acompanhamento dos agressores ao juízo competente, por meio de relatórios e documentos técnicos pertinentes" (BRASIL, 2011, p. 68).

que os facilitadores reservem meia hora antes ou depois de cada encontro para discussão e registros do processo grupal. Quanto a esse procedimento especificamente, somente o RENOVA mencionou fazê-lo, ao narrar que, após cada sessão, os facilitadores, por meio de áudio, efetuam um relato do encontro recém-conduzido.

Em outros três aspectos, pode-se afirmar que o alinhamento do NUAH é parcial em comparação com a maior tendência nacional apurada. O primeiro se trata da quantidade de sessões - dez na maioria das iniciativas mapeadas - e, no NUAH, haver uma pequena variação, considerando que o RENOVA trabalha com dez a dezesseis encontros (1 por semana), o CR com doze (1 por mês), e a PC com dez a doze (1 por quinzena).

Em termos de número de sessões e de frequência/duração do ciclo, somente o Renova atende à recomendação do Mapeamento: "[...] recomenda-se grupo com 10 a 15 sessões em média, chegando a 25 sessões ou de 3 a 6 meses de duração, em alguns casos. [...] É recomendável a frequência semanal nos grupos" (BEIRAS, 2021, p. 206)[329] [330]. Apesar de ideal para que se garanta a continuidade dos trabalhos, que pode ser comprometida caso o lapso temporal entre um encontro e outro seja longo, em algumas situações específicas, a periodicidade semanal pode se tornar inviável para alguns participantes em razão de outros compromissos, especialmente, os laborais. Porém, em outro extremo, apenas um encontro mensal pode ser bastante complicado para o andamento dos trabalhos, considerando que há uma distância muito grande entre as sessões, o que pode contribuir para a perda de engajamento dos participantes.

O segundo aspecto tem a ver com a quantidade de pessoas por grupo. A maioria das iniciativas brasileiras atua com dez a vinte participantes, o que corresponde à realidade dos projetos do NUAH. Todavia, existe uma impossibilidade de comparecimento dos homens encaminhados; neste caso o CR e a PC optaram por ampliar o limite máximo para vinte e cinco participantes, garantindo-se que, mesmo com a saída de alguns, o grupo não se esvaziará. Por óbvio, isso somente é possível

[329] O DEPEN também recomenda encontros semanais (BRASIL, 2020).
[330] A Recomendação nº 124 do CNJ estabelece apenas o mínimo de 8 (oito) sessões ou 3 (três) meses, sem precisar uma quantidade exata (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2022).

porque esses dois grupos são abertos. Logo, ainda que formalmente a quantidade máxima seja de vinte e cinco participantes nesses dois projetos, na prática o que se observa é que eles não chegam a passar de vinte HAV. A quantidade máxima de participantes está recomendada tanto pelo Mapeamento (BEIRAS, 2021) como pelo DEPEN (BRASIL, 2020).

Por fim, tem-se o aspecto do formato dos grupos, que é fechado na maioria dos GHAV brasileiros, mas, no NUAH, somente o RENOVA o é, atuando os outros dois com o formato aberto. Como se constatou na pesquisa, o CR e a PC sofrem prejuízos por conta do formato aberto com a entrada de homens no curso do processo. Isso porque, dessa forma, se inviabiliza a continuidade do programa. Tal situação se apresenta de forma mais grave para o CR, cujos temas possuem um encadeamento lógico, de forma que não tem como um participante chegar com o processo já em curso e não ficar perdido. Do contrário, se cada vez que chegar alguém novo o grupo voltar nos pontos já trabalhados, o grupo não evolui e se torna desinteressante e enfadonho para os que já faziam parte dele. A PC pareceu trabalhar de uma forma mais fluida, com temáticas pré-estabelecidas, mas sem, necessariamente, um encadeamento lógico rígido entre elas; provavelmente por isso não tenha demonstrado tanto incômodo com essa situação.

Não se pode deixar de observar, todavia, que, da forma fracionada como a entrada no CR e na PC está hoje, alguns homens vão participar apenas de uma parte do processo, porque como os grupos possuem ciclos (não ficam acontecendo de forma contínua), se o HAV chegar no sexto encontro, por exemplo, ele só participará de metade dos encontros. Registre-se que a recomendação do Mapeamento é no sentido de se adotar grupos fechados ou semifechados (permitindo entradas até os três primeiros encontros), o que poderia representar uma solução que conforma as necessidades do Juizado com as dos grupos CR e PC.

Quanto aos temas abordados nos grupos, ficou claro pelas entrevistas que o RENOVA e a PC trabalham, em maior ou menor intensidade, os temas mais explorados pelas iniciativas mapeadas no Brasil (Lei Maria da Penha, relações afetivas e familiares, formas de violência, relações de gênero e formas de resolução de conflitos). Quanto ao CR, não se conseguiu ter uma clareza sobre isso. Apesar de, durante a entrevista, o facilitador mencionar que o tema da violência de gênero é

abordado, não foi possível compreender em qual perspectiva ele é feito.

Refere-se às perspectivas porque esse aspecto é tema de grande importância para os pesquisadores nacionais e internacionais que estudam GHAV. Essa relevância se expressa por exemplo mediante recomendações feitas no Mapeamento sobre a temática. Ressalta-se, assim, a necessidade de o trabalho com essas temáticas serem informados pelas teorias feministas [331], pelos estudos sobre masculinidade (BEIRAS, 2021)[332], o que se percebe fazer parte da proposta do NUAH. Entretanto, só se consegue afirmar com certeza, dentre os três projetos ativos, que o RENOVA compartilha essas perspectivas.

As recomendações do Mapeamento sobre a perspectiva teórico-epistemológica também tratam da importância de trabalhar com teorias sobre gênero e emoções, controle emocional e controle da ira e de desconstruir a generificação das emoções, desbiologizando a conexão entre masculinidades e violência (BEIRAS, 2021). Os três projetos do NUAH compartilham dessa perspectiva e trabalham com as temáticas mencionadas.

Além disso, consta ainda nas referidas recomendações a necessidade de não se adotar perspectivas religiosas, principalmente, pelos riscos que elas trazem de propagar modelos prévios "de bons homens", reforçando a visão essencialista de gênero, que reforça estereótipos e contribui para a naturalização da opressão feminina e a conexão entre violência e masculinidade (BEIRAS, 2021). Romper com o estereótipo da masculinidade hegemônica, exposto no capítulo anterior, é o caminho para que cada um possa criar, da forma mais livre possível, como quer ser homem, sem a obrigação se corresponder a nenhum padrão (im)posto [333]. A tomada de

---

[331] Diferentemente do que o senso comum compreende quando acredita que se orientar pelas teorias feministas implicaria numa piora para os homens, na realidade, o feminismo pode representar para eles a possibilidade de uma vida mais plena, a partir de novas formas de ser e de estar no mundo uma vez que propõe o rompimento de padrões estabelecidos do "ser homem". Modelos estes que, como se discutiu no capítulo 3 deste estudo, são violentos não apenas com as mulheres, mas com os homens também. Nesse sentido, tem-se: "O feminismo tende a fazer bem aos homens que desejam uma vida mais ampla e mais aberta, uma visão de mundo expandida, menos tacanha, diferente da que foi legada a ele por seus ancestrais comprometidos com a violência e o poder de destruição da vida" (TIBURI, 2018).

[332] A Recomendação nº 124 do CNJ, no artigo 2º, inciso VI, também traz temáticas para serem objeto de reflexão nos grupos, são elas: as questões de gênero, os direitos humanos e fundamentais da mulher e a construção social da masculinidade (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2022).

[333] Em um viés semelhante: "Assim estaremos substituindo a procura do homem de verdade pela tentativa de cada um de nós buscar sua verdade, bem como suas possibilidades de experimentá-la

consciência de que a representação do "machão" é incompatível com o que compreendeu nas vivências com os grupos, porque, construído a partir da internalização de valores machistas, lhes permitirá o enfrentamento das resistências e contradições que surgirão durante a condução desse processo de transformação (NOLASCO, 1993).

A esse respeito, como já se adiantou anteriormente, sabe-se que o RENOVA não incorre nesse problema. No entanto, pela ligação existente entre religião e os outros dois projetos, não se conseguiu, a partir da pesquisa feita, ter certeza de que eles não sejam atravessados, ainda que de forma sutil e involuntária, por um viés religioso[334].

Sobre a existência de algum tipo de acompanhamento paralelo com a vítima e/ou outras pessoas envolvidas no convívio doméstico e familiar do autor, percebe-se o NUAH destoando da maioria das iniciativas pesquisadas (85 das 312), que realizam trabalho com as vítimas. Deve-se ressaltar, no entanto, que, conforme se explicou antes, o NUAH atua em parceria com o 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, e, apesar de o Núcleo não realizar esse trabalho com as vítimas (tal como 84 das 312 iniciativas pesquisadas), o Juizado o faz.

Ainda assim, acredita-se que haveria valor num acompanhamento da vítima e/ou de outras pessoas envolvidas no convívio do autor. Isso porque, para fins de avaliação do trabalho realizado com os homens, poder coletar as percepções das pessoas do seu convívio aumentaria a disponibilidade de dados para a realização de uma avaliação mais fidedigna. Ademais, a pesquisa com essas pessoas funcionaria como uma instância de checagem das informações prestadas pelos próprios homens e da percepção dos facilitadores sobre o percurso deles nos grupos, conferindo uma maior confiabilidade aos relatórios avaliativos[335].

---

no mundo. Esse aspecto faria com que nós, homens, passássemos a ouvir mais cuidadosamente o que vem de nossos corações, ao invés de nos preparar para apresentar infindáveis performances. A construção da nossa masculinidade passa pela procura de nossa verdade interna e pelo encontro com nossas responsabilidades. Esse exercício certamente está para além de nossos genitais. A verdade de cada homem é a marca de sua história pessoal [...]" (NOLASCO, 1997, p. 28-29).

[334] Esse receio é maior com relação ao CR porque o próprio material apresentado no grupo do qual se participou trazia imagens de Jesus Cristo e versículos bíblicos. Como não se participou de nenhuma reunião da PC, não se pode apurar nada dessa forma.

[335] Sobre o tema, Beiras *et al*. (2021) acrescenta também que parte tanto da literatura nacional quanto da internacional considera a troca de informações com a vítima um elemento vital de avaliação para a efetividade dos grupos.

A esse respeito, as "Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor" da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres aduzem que "A avaliação deve estar baseada em informações qualitativas e quantitativas, coletadas a partir da mulher, do homem e dos demais atores envolvidos" (BRASIL, 2011, p. 69). Ao serem questionados sobre o tema ao longo das entrevistas, tanto a professora Daniely Tatmatsu do RENOVA quanto as responsáveis pelo NUAH na VEPMA reconheceram o valor dessa possibilidade, para que se possa conhecer melhor os impactos do trabalho realizado pelo Núcleo. No entanto, da forma como a equipe se encontra hoje, isso não seria viável, porque elas não têm condições de assumir mais uma atribuição. Assim, seria necessário ou o aumento da equipe ou a realização de outros convênios com instituições externas que pudessem realizar essas atividades. Além disso, como o trabalho do NUAH é pouquíssimo integrado com o Juizado, seria necessário melhorar o fluxo de informações entre ambos e criar um procedimento operacional para estruturar a realização dessa atividade.

No que concerne à longevidade, em comparação com o cenário nacional, em que mais da metade (164 de 312) têm menos de 2 anos de existência, o NUAH tem uma história bem mais longa, tendo iniciado suas atividades em 2012, ou seja, já conta com mais de uma década de atuação. Isso implica, sem sombra de dúvidas, num acúmulo valioso de experiências, que podem e devem ser compartilhadas, em prol de uma cooperação com as iniciativas mais novas e da possibilidade de aprimoramento do próprio trabalho por intermédio desse intercâmbio.

No entanto, para que isso seja possível, é necessário que essa história seja documentada. O que se percebeu da pesquisa realizada foi uma ausência de registros sobre os trabalhos realizados[336], o que deságua numa impossibilidade de divulgação e, consequentemente, de captação de parceiros e investimentos no Núcleo. Nesse sentido são as recomendações do Mapeamento, que trazem ainda um outro ponto sobre a importância/utilidade da existência de relatórios consistentes na

[336] Por isso, também, não se tem como precisar a quantidade de homens que já foram atendidos pelo NUAH.

possibilidade de situar os novos integrantes do Núcleo [337].

Quanto aos objetivos de cada projeto do NUAH, percebe-se que eles não fogem do que foi apurado pelo Mapeamento. O RENOVA menciona o desenvolvimento de habilidades sociais, a regulação emocional, a construção de relações interpessoais mais justas e igualitárias e a redução de comportamentos agressivos. O CR, por sua vez, cita responsabilização, controle da ira e mudança de comportamento. Já a PC propõe um processo de reflexão sobre a própria história de vida, das violências que sofreu e que praticou, responsabilização, mudança de comportamento, alteração da forma como lida com os próprios sentimentos. O mesmo acontece com relação às perspectivas teóricas: aquelas adotadas pelos projetos do NUAH não imprimem ineditismo às já trazidas pelo Mapeamento[338].

Do exposto, percebe-se que os objetivos dos projetos do NUAH atendem às recomendações do Mapeamento, segundo o qual o escopo primordial dos GHAV deve ser a desvinculação entre masculinidade e violência, visando à prevenção de novas manifestações violentas como uma decorrência desse processo. Essa meta global se desdobra em dois objetivos específicos. O primeiro almeja fomentar a compreensão de que a masculinidade pode ser manifestada de diversas maneiras. O segundo tem como propósito promover a consciência de que determinados comportamentos, inicialmente considerados normais, são, na verdade, intrinsecamente violentos e, portanto, suscetíveis a transformações (BEIRAS, 2021)[339].

---

[337] "Elaboração de relatórios e estudos também são fundamentais tanto para o planejamento desta política quanto para a ampliação de conhecimentos no campo. São recomendadas parcerias com faculdades e universidades. [...] é fundamental que a equipe faça relatórios periódicos sobre o serviço como um todo, com a finalidade de gerar acúmulo de experiência aproveitável a outras pessoas que eventualmente ingressem nos trabalhos" (BEIRAS *et al*., 2021, p. 217).

[338] Apenas para relembrar, o RENOVA utiliza a Análise do Comportamento, o CR parte de uma perspectiva religiosa, e a PC adota a Justiça Restaurativa.

[339] No mesmo sentido, são as recomendações do DEPEN e do CNJ, senão vejam-se: DEPEN: a) Perspectiva de gênero, prevenção à violência contra a mulher, masculinidades e violências; b) Responsabilização: o trabalho com homens autores de violência devem pautar a capacidade de mudança e responsabilização frente aos conflitos e violências, marcando a autonomia do homem quanto à sua escolha a partir de amplas possibilidades de agir frente ao conflito com uma mulher; (BRASIL, 2020, p. 187-188) e "Art. 2º Recomendar que os programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar sigam as seguintes diretrizes: [...] I – foco em processos de reflexão e responsabilização dos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher;" (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2022).

Ainda sobre os aspectos metodológicos, vê-se que a proposta do NUAH, explicitada na fala dos entrevistados e nas práticas por eles executadas, coaduna-se com a proposta não punitivista, mas reparativa, ou seja, de fato, uma medida de proteção, tal como enuncia a LMP[340]. Ao contrário do que julga o senso comum[341] , a solução para a prática violenta dos homens não se dará por meio da imposição de leis ou de punições. É necessária a construção de novas formas de subjetivação, em cuja ordem simbólica a violência não seja sinônimo de virilidade; e mais, na qual a ação violenta de um homem contra uma mulher passe a ser compreendida como uma demonstração de sua vulnerabilidade, deixando de ser motivo de orgulho para ser motivo de vergonha (MUSZKAT, 2018).

Partir-se desse pressuposto de que é possível e desejável essa transformação subjetiva dos homens que participam dos grupos, importa repensar os termos utilizados para se referir a eles. A LMP utiliza a expressão "agressores". Entretanto, a doutrina mais atualizada e abalizada sobre o tema já é uníssona em defender a substituição de "agressor" por "autor de violência". Tal mudança justifica-se pela necessidade de desassociar masculinidade de violência, como se o sujeito definido como homem fosse naturalmente violento[342] (BEIRAS, 2021). Se assim o fosse, não faria sentido buscar processos de responsabilização e de reflexão que promovam a tomada de consciência acerca do próprio funcionamento. Em última instância, poderia alguém ainda argumentar que um sujeito não pode ser punido por agir "de acordo com a própria natureza", "por ser quem o é". Percebe-se que esse cuidado

---

[340] Seguindo a mesma lógica, tem-se essa recomendação do Mapeamento: "A realização dos grupos reflexivos para homens autores de violência deve ser entendida como processo de justiça reparativa e como medida de proteção, e não como penalização dos sujeitos, devendo focalizar a transformação do homem, não sendo recomendadas intervenções com casais pelo risco de revitimização. Trabalhar aspectos de responsabilização pelos atos violentos, atentos a relações de poder e controle mais ou menos explícitas" (BEIRAS *et al*., 2021, p. 200).

[341] E até algumas mulheres que se consideram feministas, como ressaltaram a coordenadora do RENOVA, professora Daniely Tatmatsu, e a assistente social da VEPMA, Elizângela Pereira. Em parte, isso acontece porque as perspectivas antipunitivistas podem, de forma equivocada, ser confundidas com impunidade facilmente (RODRIGUES, 2020b).

[342] Ampliando ainda mais esse aspecto, Beiras *et al*. (2021, p. 41) acrescenta que: "[...] o termo agressor é problemático por flertar com um direito penal do autor, ou seja, por uma busca pela criminalização do sujeito por quem ele supostamente é, e não pelo que ele fez. Nosso Código Penal (Decreto-Lei 2848/40) baseia-se no chamado Direito Penal do fato, ou seja, pune condutas (ações ou omissões) pontuais ou reiteradas, lesivas a bens jurídicos penalmente tutelados, e precisa de previsão específica de cada conduta (princípio da legalidade) para que o sistema possa agir sobre determinado sujeito".

terminológico é também uma preocupação do NUAH, que, aliás, emprega a terminologia recomendada em seu próprio nome.

O cuidado com essa visão maniqueísta e cristalizada sobre os papéis desempenhados numa relação precisa alcançar também a mulher, repetidas vezes chamada de vítima. O risco que se corre com políticas públicas e abordagens que olham para a violência doméstica de gênero por meio do binômio agressor-excluído/vítima-infantilizada é o de fortalecer exatamente o que se gostaria de combater (MUSZKAT, 2020)[343] [344].

Outro aspecto terminológico importante são as expressões, também utilizadas pela LMP, "programas de recuperação e reeducação" (artigo 22, VI) e "centros de educação e de reabilitação para os agressores" (artigo 35, V). Elas passam a ideia de que os HAV, depois de percorrerem os caminhos prescritos pelo Poder Judiciário, estariam "ressocializados" e aptos para voltar ao convívio social (BEIRAS, 2021). Contudo, as teorias feministas e os estudos sobre masculinidades propõem uma análise além dessa tipificação e, refletindo acerca do processo de socialização masculino, demonstram como todos os homens (ainda que em diferentes graus) se subjetivam a partir de um contexto de violência consigo e com o outro, tal como se expôs no capítulo anterior deste estudo. Diferentemente desta "ressocialização", a proposta dos grupos precisaria se aproximar mais da criação de um espaço para questionar essas práticas violentas e o próprio processo de subjetivação.

Por conseguinte, o caráter do grupo precisa ser de um processo psicoeducativo, reflexivo e responsabilizante, o que não se coaduna com processos psicoterapêuticos, de reunião fraterna ou de autoajuda (BEIRAS, 2021), ou seja, o processo é coletivo, porque compartilhadas também são as causas que deram

---

[343] Sobre isso, ressalte-se este trecho da fala da assistente social da VEPMA, Elizângela Pereira: "A gente tem que parar com essa questão de usar esse termo colocando a mulher sempre na situação de vítima. A mulher pode sair dessa condição, e deve sair dessa condição de vítima, assim como o homem deve sair também dessa condição de autor de violência, ele pode ser um homem que não vai praticar violência".

[344] Nesse mesmo viés, tem-se a recomendação do Mapeamento: "Faz-se necessário trabalhar a empatia com as mulheres e evitar fixar-se em categorias como vítima e agressor, ou seja, estar atento à dinâmica e variedade destas categorias, não se fixando apenas no processo masculino de subjetivação" (BEIRAS *et al*., 2021, p. 210).

origem a ele[345]. Também, em razão disso, não se deve psicologizar a abordagem, pois, como se expôs, ao longo deste estudo, as questões são sociais e culturais.

Para ser um processo coletivo, os GHAV precisam se estruturar de forma horizontal. Assim, não são recomendadas metodologias expositivas, que coloquem os homens numa posição de passividade e que, por conta do tom professoral, passem a ideia de que existe uma receita pronta para o processo, não sendo necessária a implicação de cada participante. As recomendações são exatamente no sentido oposto. Deve-se utilizar de dinâmicas participativas, que promovam o diálogo sem inibição, discussões, dramatizações, dinâmicas corporais etc. (BEIRAS, 2021) [346] . Assim, os próprios HAV assumem o protagonismo do processo e, necessariamente, são instados a se expor. Num diálogo com os outros e consigo mesmo, os homens vão repensando a forma de ser aprendida/cristalizada e se abrindo para outras possibilidades

Para que trabalhos dessa natureza sejam realizados, faz-se necessária a disponibilidade de locais físicos que propiciem as condições para tanto: com cadeiras móveis confortáveis, ambientes fechados para garantir o sigilo e possibilitar as trocas etc. (BEIRAS, 2021). Na observação realizada ao longo da pesquisa, pode-

---

[345] No trecho colacionado a seguir, Martins (2022, p. 219) explica como uma construção coletiva (a ideia de masculinidade hegemônica) é subvertida por outro processo coletivo (os GHAV), por meio de um novo funcionamento grupal. Num primeiro momento, o grupo serviu para fiscalizar o atendimento dos requisitos impostos para performar "como homem"; por meio do estabelecimento das dinâmicas do GHAV, o grupo passa a representar espaço em que é possível investigar outras formas de ser, veja-se: "A função dos GHAV de desamarração entre masculinidades e violências passa pela desconstituição do laço daqueles homens com a figura do Homem, com H maiúsculo, que organiza sua vida psíquica. É curioso pensar que esse trabalho grupal subverte justamente aquilo que é construído, ao longo da vida masculina, igualmente em grupos. Em vez de fiscalizar uns aos outros no cumprimento do dever de ser mais Homem, passa-se a uma dinâmica na qual a demonstração da precariedade e da vulnerabilidade autoriza o furo no discurso, a falha na identidade, a vacilação performática, permitindo o aparecimento não de homens melhores, mas de algo melhor do que simplesmente homens".

[346] Nessa mesma perspectiva são as recomendações do CNJ e do DEPEN: "Art. 2º Recomendar que os programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar sigam as seguintes diretrizes: [...] III – opção, sempre que possível, pela metodologia de trabalho no formato de grupos reflexivos com dinâmicas participativas, sem prejuízo da realização de outras ações complementares; [...] VIII – fomento à cultura de paz, aos métodos de promoção do diálogo e de controle emocional;" (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2022) e "'Facilitador(a)' é a pessoa que promove a realização do grupo e esta terminologia marca uma posição menos hierárquica deste profissional na condução do encontro. O grupo não tem formato de palestra, formação, aula, terapia, assistência ou punição. Assim, o facilitador não deve assumir uma postura de professor, pedagogo, terapeuta ou outras posturas que cristalizem uma distância marcada por relações de poder, mas deve ter a capacidade de promover círculos dialógicos e dialéticos, com caráter reflexivo" (BRASIL, 2020, p. 189).

se perceber que a sala de reuniões do NUAH guarda todos esses atributos. Apesar de se localizar no Fórum, um local que, num primeiro momento, pode ser bem hostil, a sala é espaçosa, exclusiva para esse uso, climatizada, dispõe de projetor (caso seja necessário projetar algum material), tem cadeiras móveis e é decorada com cartazes que provocam a curiosidade para temáticas relacionadas a Direitos Humanos das mulheres e masculinidades.

Uma abordagem horizontal e participativa requer também que os facilitadores estejam atentos às demandas do grupo. Assim, as temáticas e as dinâmicas devem ser discutidas com o grupo para que se considerem as percepções dos participantes na formulação dos encontros seguintes (BEIRAS, 2021). Percebe-se que essa preocupação está presente nos três projetos do NUAH. Por meio de uma atuação democrática, os facilitadores são sensíveis às necessidades apresentadas pelos participantes.

Essa sensibilidade também está presente na identificação de interseccionalidades e na consequente adequação das práticas. Por exemplo, a ficha preenchida ao longo da entrevista individual com a equipe do NUAH volta-se, dentre outros aspectos, para investigação do perfil do HAV assistindo pelo NUAH (raça/etnia, condição socioeconômica, grau de escolaridade, existência de alguma deficiência etc.). A ideia é usar essa informação para adequar a atuação do Núcleo, o que, atualmente, porém, não se consegue fazer pela falta de equipe exclusiva. Ademais, os facilitadores expressaram preocupação em adequar o discurso e o material utilizado ao público com o qual trabalham.

Sobre a avaliação do NUAH, constatou-se que não existe um procedimento estabelecido para realizá-la. O Núcleo estaria hoje junto com as seis (de 312) iniciativas entrevistadas para o Mapeamento que não possuem índice estabelecido para aferição da efetividade do trabalho. Em entrevista, foi possível saber que está em curso, no NUAH, um projeto piloto de realizar um grupo de acolhida no primeiro encontro e um grupo de avaliação no último. O objetivo dessa sistemática é saber se houve alguma mudança no discurso sobre a violência praticada e, da perspectiva do HAV, como foi a experiência de passar pelo projeto. Fez-se esse primeiro momento com os grupos que se iniciaram em 2023. Agora, resta fazer o mesmo ao final.

Na oportunidade, questionou-se sobre a possibilidade de se fazer uma escuta

individual no início e outra ao final do ciclo com cada HAV. Na realidade, esse momento inicial já existe no começo, seria necessário apenas alterar o formulário existente para incluir alguns questionamentos cujas respostas pudessem ser comparadas com as ofertadas numa entrevista feita no momento final, utilizando-se também um instrumento para isso. Essa última entrevista teria que ser implementada na rotina porque não existe atualmente.

A esse respeito, as entrevistadas esclareceram que possuem muitas ideias de procedimentos avaliativos. Contudo, de fato, a implementação delas, naquele momento, não se mostrava viável pela já mencionada indisponibilidade de equipe exclusiva para o NUAH e sobreposição de tarefas das profissionais que atuam nele.

Para tratar sobre os processos avaliativos dos projetos do NUAH, é necessário fazer uma análise em dois blocos: de um lado, o RENOVA, de outro o CR e a PC. Isso porque o RENOVA, como se expôs, já tem instaurado um sistema de avaliação qualitativa e quantitativa, que está apenas em fase de aprimoramento. O CR afirmou não realizar qualquer procedimento de avaliação. A PC, por seu turno, faz círculos avaliativos no último encontro, mas não há registros disso que possam servir como avaliação do trabalho realizado pelo NUAH.

Esse aspecto da avaliação é tão relevante que todos os documentos que estão sendo utilizados como base na presente análise possuem algum tipo de orientação sobre ele. Consequentemente, é recomendação do Mapeamento a realização de um momento de encerramento e avaliação, por meio do qual seja possível compreender os resultados do trabalho (BEIRAS, 2021). Já as "Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor" da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres afirmam que a/o avaliação/monitoramento é parte integrante da intervenção. Dispõe-se ainda que, mesmo se utilizando de metodologias diferentes, é necessário que haja indicadores comuns cujo uso permita, inclusive ao Estado e à sociedade civil, uma análise macro das ações desenvolvidas (BRASIL, 2011, p. 69).

O DEPEN vai além e indica que essa avaliação seja feita não apenas no momento do encerramento do ciclo, mas num prazo mais longo, para que se acompanhe os desdobramentos do trabalho ao longo desse período. Assim, preceitua encontros de avaliação trimestrais por um ano ou semestrais por dois anos. Ademais, indica a necessidade de realização de pesquisas quantitativas e

qualitativas por instituições externas e autônomas (BRASIL, 2020).

Entre os documentos considerados na pesquisa, a Recomendação nº 124 do CNJ dispõe sobre a seguinte diretriz: "Art. 2º [...] X – manutenção de registro dos atendimentos realizados e avaliação periódica de sua qualidade, resguardado o sigilo necessário à proteção da privacidade, intimidade e segurança dos participantes" (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2022).

A respeito das dificuldades encontradas para a condução e organização dos GHAV pelo NUAH, percebe-se não haver nenhuma novidade com relação ao apurado no Mapeamento (BEIRAS, 2024). Como se percebeu do relato das entrevistas realizadas, os facilitadores fazem referência às seguintes: discurso vitimista dos autores de violência e falta de reconhecimento da gravidade do fato praticado; resistência inicial por incompreensão da função do grupo, fazendo uma leitura punitivista do GHAV; visão negativa das funções da Lei Maria da Penha; e dificuldades de participação dos homens por conta de demandas de emprego.

Concluído o cotejo pretendido nesta seção, em busca de uma visão mais sistemática, expõe-se a seguir a tabela elaborada a partir do paralelo entre as recomendações do Mapeamento (BEIRAS, 2021) e o que se pode apurar por meio do estudo de caso realizado no NUAH. Para isso, utilizou-se da seguinte convenção:

- Atende: quando a recomendação diz respeito ao NUAH de uma forma geral, e o NUAH atua totalmente de acordo com ela;
- Atende parcialmente: quando a recomendação diz respeito ao NUAH de uma forma geral, e o NUAH atua de acordo com ela apenas de forma parcial;
- Não atende: quando a recomendação diz respeito ao NUAH de uma forma geral, e o NUAH não atua de acordo com ela.
- Especificação de atendimento ou não por parte de cada projeto: quando a recomendação se trata de uma questão aplicável especificamente a cada projeto.
- Não se tem a informação: quando a pesquisa não permitiu apurar a informação necessária para analisar o atendimento ou não da recomendação.
- Não se aplica: quando, por alguma particularidade do NUAH, o atendimento da recomendação não faz parte do escopo de atuação do Núcleo.

Tabela 4 - Paralelo entre as "Recomendações e critérios mínimos para a realização de grupos reflexivos para homens autores de violência contra mulheres" e o trabalho desenvolvido pelo NUAH

ASPECTO		NUAH
Teórico-epistemológico	**RECOMENDA-SE**	
1	Trabalho com gênero, com teorias feministas e a partir do histórico de lutas das mulheres, integrada aos estudos sobre masculinidades, tendo em vista o caráter relacional e socialmente construído do gênero em suas mais diversas expressões.	RENOVA: atende CR: não atende PC: atende
2	A realização dos grupos para homens autores de violência contra as mulheres deve ser entendida como processo de justiça reparativa e como medida de proteção, e não como penalização dos sujeitos, devendo focalizar a transformação do homem, não sendo recomendadas intervenções com casais pelo risco de revitimização. Trabalhar aspectos de responsabilização pelos atos violentos, atentos a relações de poder e controle mais ou menos explícitas.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
3	Necessidade de conhecimento do arcabouço legal de proteção à mulher, em especial, mas não apenas, da Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006), das leis que ampliam o rol de condutas consideradas como violentas às mulheres, além dos dispositivos e da estruturação dos serviços que compõem o funcionamento do sistema de prevenção, punição e manejo das consequências da violência doméstica e familiar contra a mulher.	Atende

4	Importância de entender teorias sobre patriarcado, colonialidade, racismos, machismos, sexismos, LGBTQIA+fobias, dentre outras formas de violência, como elementos reflexivos críticos que moldam e sustentam comportamentos masculinos.	Atende
5	Uso dos termos "homens autores de violência" ou "homens em situação de violência" em vez do termo "agressor", de forma a produzir a desconstrução de conexões identitárias e de masculinidades com a violência, e para considerar o processo de violência de forma menos dicotômica.	Atende
6	Considera-se também necessário o olhar interseccional atento a questões de raça e etnia, e classe social, alinhados à diversidade geográfica e cultural do país e consciente dos processos históricos de constituição identitária, em especial de masculinidades.	Atende
7	Necessidade de conhecimento sobre políticas de saúde do homem, assistência social, ações em rede e ações de enfrentamento da violência contra mulheres.	Atende
8	Os trabalhos devem ter caráter reflexivo e responsabilizante, em formato circular e com dinâmicas participativas, reduzindo-se ao mínimo formas verticais de transmissão (como palestras ou conteúdos gravados).	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
9	Fazer uso de algum instrumental de comunicação voltado à escuta e à promoção do diálogo, como a comunicação não violenta, a pedagogia freiriana da pergunta, os círculos de paz.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende

10	Conhecer estudos sobre a complexidade da dinâmica relacional da violência doméstica e intrafamiliar contra mulheres, ciclos de poder e controle, sem simplificar a violência inferindo causas e efeitos únicos e diretos.	Atende
11	Conhecer estudos sobre avaliação de riscos, alinhados a estudos científicos e trabalho em rede, em especial o Formulário Nacional de Avaliação do Risco.	Não se tem a informação
12	Trabalhar com teorias sobre gênero e emoções, controle emocional e controle da ira. Desconstruir a generificação das emoções, trazendo reflexões críticas e transformadoras e desbiologizando a conexão entre masculinidades e violência.	Atende
13	Conhecer o histórico de trabalho com homens autores de violência internacionalmente e nacionalmente para evitar equívocos básicos teóricos ou metodológicos já superados, de preferência buscando iniciativas concretas como referência e estabelecendo diálogo com tais trabalhos.	Não se tem a informação
14	Embasar-se em estudos acadêmicos e científicos.	Atende
15	Trabalhar com enfoques múltiplos e interdisciplinares, evitando teorias explicativas únicas para os processos relacionais, comunicacionais, de gênero e violências.	Não se tem a informação
16	O grupo deve ser entendido como um processo grupal psicoedutativo e reflexivo, segundo a experiência internacional e nacional de grupos pioneiros, e não um processo psicoterapêutico, de reunião fraterna ou de autoajuda.	RENOVA: atende CR: não se sabe PC: atende

17	Diferenciar espiritualidade e religiosidade, atentando para os benefícios do primeiro para a redução de violências e evitando posturas prescritivas aos sujeitos em termos de reforçar um modelo único e essencializado de homem sob alguma justificativa transcendental ou metafísica.	RENOVA: atende CR: não atende PC: atende
18	Priorizar a espontaneidade dos sujeitos, facilitando um ambiente no qual os homens possam falar livremente e sem inibição, como forma de ver, in loco, a emergência dos machismos de cada um dos participantes, cabendo à facilitação o acionamento de gatilhos e torções reflexivas que propiciem a troca de sentido sobre tais conteúdos, desnaturalizando-os, a fim de desconstruir estereótipos de gênero.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
	NÃO SE RECOMENDA	
19	Psicopatologizar ou psicologizar comportamentos violentos.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
20	Priorizar discussões sobre os casos concretos. A violência praticada deve ser vista em sua conexão significativa com outros momentos e atitudes na vida do sujeito, de forma a promover um processo reflexivo e responsabilizante para além do fato praticado.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
21	Trabalhar com modelos prévios de "bons homens" ou com perspectivas religiosas, espirituais ou místicas que preconizem determinadas funções e papéis, reproduzindo desigualdades e relações de poder através de essencialismos de gênero.	RENOVA: atende CR: não atende PC: não se tem a informação

22	Trabalhar com pseudoteorias, que têm se proliferado em diferentes setores, tais como as constelações familiares. Principalmente quando estas propostas reafirmam o patriarcado, "lugares" essencializados de homem e mulher.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
23	Individualizar e psicologizar as condutas, centrando as reflexões apenas no indivíduo.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
Metodológico	**RECOMENDA-SE**	
24	Recomenda-se metodologias ativas que produzam ações coletivas, discussões, debates, processos reflexivos, em detrimento de conteúdos gravados ou palestras expositivas, ainda que este formato possa ser utilizado como base inicial para uma posterior discussão.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
25	Sugere-se ações individuais iniciais de acolhimento e explicação do processo grupal, triagem e avaliação de risco, contrato, familiarização com a equipe e com o propósito do trabalho, assim como para o encaminhamento e observação de características de inclusão e exclusão no grupo, sempre de forma concreta e justificada.	Atende
26	Uso de um acordo de convivência inicial com os participantes.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
27	O uso de dinâmicas já prontas deve permitir adaptabilidade a cada grupo de maneira a proporcionar uma interação única para cada processo grupal.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
28	Recomenda-se que as temáticas e dinâmicas sejam constantemente discutidas com o grupo, como forma de aproveitar a percepção e os	Não se tem a informação

	anseios dos participantes na formulação dos encontros seguintes, de forma interativa e participativa.	
29	A utilização eventual de atividades de dramatização, dinâmicas corporais, controle emocional e de raiva, desenho, escultura, como forma de acessar dimensões corporais e expressivas.	Atende
30	Realizar atividades que estejam atentas à diversidade do grupo, inclusive promovendo acessibilidade em termos de educação formal, deficiências, diferenças socioculturais etc.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
31	De acordo com a literatura internacional já exposta no mapeamento exaustivo nacional realizado, recomenda-se grupo com 10 a 15 sessões em média, chegando a 25 sessões ou de 3 a 6 meses de duração, em alguns casos. É recomendável a frequência semanal nos grupos.	RENOVA: atende CR: atende parcialmente PC: atende parcialmente
32	O grupo deve ser realizado no tempo de uma hora e meia a duas horas. Sugere-se que os facilitadores reservem meia hora anterior e posterior ao grupo para discussão e registros do processo grupal.	RENOVA: atende CR: atende parcialmente PC: atende parcialmente
33	Recomenda-se um número máximo de 20 sujeitos por grupo.	RENOVA: atende CR: não atende PC: não atende
34	Qualquer registro do grupo deve ser feito no mesmo dia e guardado em lugar seguro e protegido, de acordo com as normativas nacionais de proteção de dados, não podendo, em hipótese alguma, servir como base para a elaboração de outras medidas judiciais referentes ao sujeito alheias ao processo específico do grupo.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende

35	O grupo deve ser facilitado por dois facilitadores pois permite uma melhor percepção do processo grupal e coordenação do grupo, permitindo também ações interativas entre os facilitadores que complexificam o processo e produção de novos sentidos e significados coletivos.	RENOVA: atende CR: não atende PC: atende
36	Busca de interdisciplinaridade, fazendo uso de duplas de facilitação com distintas áreas de formação.	Não atende
37	Recomenda-se revisões constantes do processo grupal, de forma a manter uma integração entre as demandas do grupo e as necessidades de ações e trabalhos vinculadas ao objetivo do grupo.	Não se tem a informação
38	É fundamental que haja espaços de autocuidado e troca profissional e subjetiva entre as pessoas que facilitam os grupos e parcerias técnicas convocadas para dar suporte aos trabalhos.	Não atende
39	Os critérios de inclusão e exclusão devem estar alinhados à experiência técnica da equipe psicossocial.	Não se tem a informação
40	É fundamental que haja triagem prévia à participação de todos os autores, justamente para que se possa avaliar caso a caso a presença de diagnóstico de transtorno mental ou outras condições potencialmente disruptivas ao grupo.	Não se aplica
41	Recomenda-se o trabalho com critérios flexíveis de inclusão e exclusão dos grupos.	Não se aplica
42	Quanto a sujeitos em quadros exacerbados de sofrimento ou desorganização psíquica, recomenda-se uma avaliação técnica especializada de Centros de Atenção Psicossociais (CAPS), focados em saúde mental,	Não se aplica

	álcool e outras drogas.	
	NÃO SE RECOMENDA	
43	Grupos guiados exclusivamente por palestras com convidados, sem permitir interação reflexiva e produção de sentidos e significados pelos participantes do grupo.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
44	Grupos com tamanho acima de 20 participantes, pois reduzem a possibilidade de participação e interação e restringem a ação a um caráter apenas educativo.	RENOVA: atende CR: não atende PC: não atende
45	Grupos com menos de aproximadamente 10 sessões, pois não permitem o aprofundamento mínimo e conexão grupal que gera possibilidades de mudanças, reflexões e transformações.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
46	Sugere-se grupos fechados, ou seja, sem inserir novos integrantes ou grupos semifechados (ou melhor, aqueles que permitem a entrada de novos integrantes nos primeiros 3 encontros usualmente).	RENOVA: atende CR: não atende PC: não atende
47	Mudança excessiva de facilitadores/as, reduzindo a produção de vínculo dos participantes com a coordenação e facilitação do grupo, sendo importante a profissionalização e o suporte às equipes, para sua manutenção e constante aprimoramento.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
Equipe de facilitação	**RECOMENDA-SE**	
48	Facilitação em dupla mista (homem e mulher), porém também é possível entre dois homens ou duas mulheres.	RENOVA: atende CR: não atende PC: atende

49	Recomenda-se cursos teórico-práticos, que incluam os conhecimentos de teorias de grupo e processos reflexivos.	RENOVA: atende CR: não se tem a informação PC: atende
50	É importante haver vias de capacitação e profissionalização também para sujeitos que passaram pelo grupo reflexivo e tenham o desejo de facilitar os encontros.	Não atende
51	Deve haver o desenvolvimento de conhecimentos e compreensão acerca de padrões abusivos e violentos de comportamento, de seu impacto sobre as mulheres em situação de violência e do uso de crianças enquanto objeto de chantagem e ameaça; conhecimentos conectados com processos de mudança e fatores que incentivam ou atravancam tais processos; compreensão básica de assuntos ligados à saúde mental, inclusive acerca do uso abusivo de álcool e outras drogas, preferivelmente dentro de uma perspectiva de redução de danos.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
52	A facilitação deve ter a capacidade de motivar e trabalhar as resistências dos sujeitos, sempre de maneira respeitosa, evitando embates diretos.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
53	Utilizar de linguagem acessível, atentando para aspectos verbais e não verbais.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
54	Não descuidar de indícios de possíveis comportamentos de risco do sujeito sobre si e sobre outras pessoas.	Não se tem a informação

55	O autocuidado e auto-observação do facilitador, diálogo em rede com outros facilitadores, autocrítica e estranhamento do natural constante são aspectos importantes para serem considerados. Cabe ainda a revisão pessoal de sua própria história pessoal, a compreensão profunda das razões pelas quais se busca trabalhar nesta temática, assim como o treino com habilidades de escuta e observação grupal.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
56	São vetados posicionamentos extremistas, olhares para uma verdade única, aspectos morais ou reducionistas na sua formação pessoal e profissional.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
57	Deve-se desenvolver habilidades de comunicação, produção de perguntas reflexivas, observação, síntese, acolhimento e empatia, entre outras habilidades.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
58	Sugere-se que os(as) facilitadores(as) tenham formação específica no campo de violência e gênero, preferencialmente profissionais da área de humanas e sociais aplicadas. Entretanto, é possível que pessoas sem curso superior facilitem os grupos, em especial quando estas possuem vivência em movimentos sociais ligados à temática de gênero, masculinidades ou outro percurso que indique sua aptidão e inclinação para tanto.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
59	Independentemente de formação mais específica na temática e prática dos grupos para homens autores de violência contra as mulheres, é fundamental que toda a equipe passe por capacitação específica, com caráter reflexivo-crítico, para que façam uso de uma linguagem comum e partilhem de uma base semelhante de referências.	Não atende

60	Faz-se necessário trabalhar a empatia com as mulheres e evitar fixar-se em categorias como vítima e agressor, ou seja, estar atento à dinâmica e variedade destas categorias, não se fixando apenas no processo masculino de subjetivação.	Atende
61	É extremamente recomendável a profissionalização do campo em cargos já existentes ou a produção do cargo de facilitação.	Não atende
62	É extremamente recomendável, além do fornecimento de materiais e estrutura para que se possa montar um banco de dados dos trabalhos e uma equipe dedicada a tal propósito, de forma que se possa acumular experiências, produzir academicamente sobre o tema, irradiar seus efeitos para outras instituições, além de criar um ambiente em que a facilitação possa se dedicar adequadamente à complexidade da produção de um serviço como este.	Não atende
Capacitação contínua e troca de conhecimentos	**RECOMENDA-SE**	
63	A capacitação inicial e a atualização periódica são necessárias e ainda muito precárias no contexto nacional. A formação em gênero, feminismos, masculinidades, teorias de grupo e processos reflexivos, habilidades de facilitação e formas de fazer perguntas reflexivas é necessária, com cursos que possam ter no mínimo 60 horas.	Não atende
64	Sugere-se a criação de redes de diálogos entre os grupos realizados no país para troca de experiências e capacitação continuada, em parceria com universidades e grupos de pesquisa.	Não atende

Objetivos	**RECOMENDA-SE**	
65	O objetivo geral deve ser a desamarração entre masculinidade e violência, sendo a prevenção de novas práticas violentas uma consequência daquele.	Atende
66	O objetivo geral deve se desdobrar em 2 objetivos específicos: o entendimento de que há diferentes formas de ser homem e a compreensão de que certas condutas tidas como normais são, na realidade, violentas e passíveis de mudança.	Atende
67	Propõe-se um trabalho em 4 eixos. 1° eixo - eixo legal: possibilitar a compreensão do histórico e fundamentos de Direitos Humanos e Direitos das Mulheres, suas lutas, os motivos pelos quais tais mecanismos foram desenvolvidos, bem como sua natureza transformadora, desfazendo a perspectiva punitivista simplista que se tem de tais dispositivos, além de ensejar a compreensão das diferentes formas de exercício de violência existentes.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
68	2° eixo - eixo relacional: fornecer ferramentas relacionais de transformação de conflitos, metodologias de diálogo e comunicação, compreensão e implicação nas próprias emoções e reconhecimento de limites, empatia e auto empatia, bem como a compreensão de que conflitos são parte fundamental das relações humanas, desfazendo a mentalidade ganha/perde que motiva, muitas vezes, a busca de poder sobre a outra pessoa, assim como desconstruir o uso da violência, ainda que sutil, como forma de resolução de conflitos.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende

69	3° eixo - eixo corporal: estimular o diálogo e a reflexão sobre relações raciais, perspectivas históricas e biográficas de branquitude e negritude, relação com a própria saúde, com a consciência e manejo de emoções, com a própria sexualidade, com a angústia frente ao outro e com a diferença. A compreensão não engessada da sexualidade, da racialidade, do gênero e dos processos de troca afetiva e sexual pode permitir a desconstrução de padrões de controle sobre o próprio corpo e sobre outros corpos, motivando alianças benéficas a partir da própria singularidade. Incluem-se aqui problematizações e trocas sobre as construções históricas e pessoais das masculinidades.	Não se tem a informação
70	4° eixo - eixo familiar: promover a problematização de desnaturalização dos scripts de relações afetivas e familiares, desfazendo estereótipos sobre o exercício de papéis e devolvendo ao sujeito a responsabilidade pela negociação empática e honesta sobre a divisão de tarefas no âmbito do cuidado doméstico e familiar. Desfazimento das ideias de posse e objetificação da mulher, da crueldade enquanto modalidade pedagógica de controle sobre a mulher, incentivando o cuidado mútuo e o manejo de tensões, sem definição rígida de papéis, como base fundamental da conjugalidade.	RENOVA: atende CR: atende PC: atende
Alinhamento de políticas públicas e sustentabilidade	**RECOMENDA-SE**	
71	Participação ativa do Poder Executivo em nível estadual e municipal para produzir normas (leis e decretos) que regulamentem as ações e direcionem verba orçamentária para os	Não atende

	programas.	
Ações em rede e integração com outros serviços	**RECOMENDA-SE**	
72	O serviço para homens autores de violência deve estar integrado ou em diálogo com outros serviços destinados a mulheres, famílias ou setores de segurança, saúde pública, saúde mental e assistência social.	Atende
73	O trabalho deve estar vinculado a políticas públicas já existentes e ter alicerces institucionais e legislativos, assim como financeiros.	Não atende
74	Reuniões periódicas com a rede, com discussão de casos e protocolos técnicos é muito recomendável para manter o serviço integrado e atualizado. Visitas periódicas ao serviço por gestores e profissionais que trabalham com as mulheres são importantes para manter o serviço integrado, conhecido e atualizado, considerando feedbacks da rede de enfrentamento à violência.	Não atende
Estrutura do serviço e fluxograma	**RECOMENDA-SE**	
75	Busca de parcerias interessadas em constituir o grupo.	Atende parcialmente
76	É fundamental que haja capacitação prévia e conjunta da equipe, para que esta desenvolva uma linguagem comum e partilhada.	Não atende

77	Instituindo uma divisão de trabalho: é importante deixar explícita a divisão de tarefas no fluxo de atendimentos, dividindo funções de triagem e entrevistas iniciais dos homens, planejamento e avaliação dos encontros, condução dos trabalhos, transmissão da aprendizagem dos grupos para a comunidade, registro dos encontros e dos acúmulos do grupo, pesquisa e produção teórica, além do diálogo institucional com o Poder Público.	Não atende
78	Definir os locais dos encontros, pensando em sigilo, conforto, possibilidade de realização de dinâmicas e acessibilidade tanto em termos físicos quanto em relação a horários. O espaço deve transparecer o caráter não punitivo e ser convidativo às trocas, e a disponibilização de lanche, café, assentos confortáveis, dentre outras medidas, é fundamental para que os sujeitos se aclimatem à atmosfera reflexiva e responsabilizante. Não se recomenda espaços no formato auditório, com cadeiras fixas, uma vez que estes dificultam as trocas horizontais.	Atende
79	É necessário o cuidado com as mulheres em situação de violência, devendo haver empenho em evitar qualquer contato com estas por parte dos autores nos locais de realização dos grupos.	Não se aplica
80	É importante que haja alguma formalização documental.	Atende
81	Encerramento e avaliação, pensados enquanto momentos de síntese e de compreensão dos resultados.	Atende parcialmente
82	Elaboração de relatórios e estudos também são fundamentais tanto para o planejamento desta política quanto para a ampliação de conhecimentos no campo. São recomendadas	Atende parcialmente

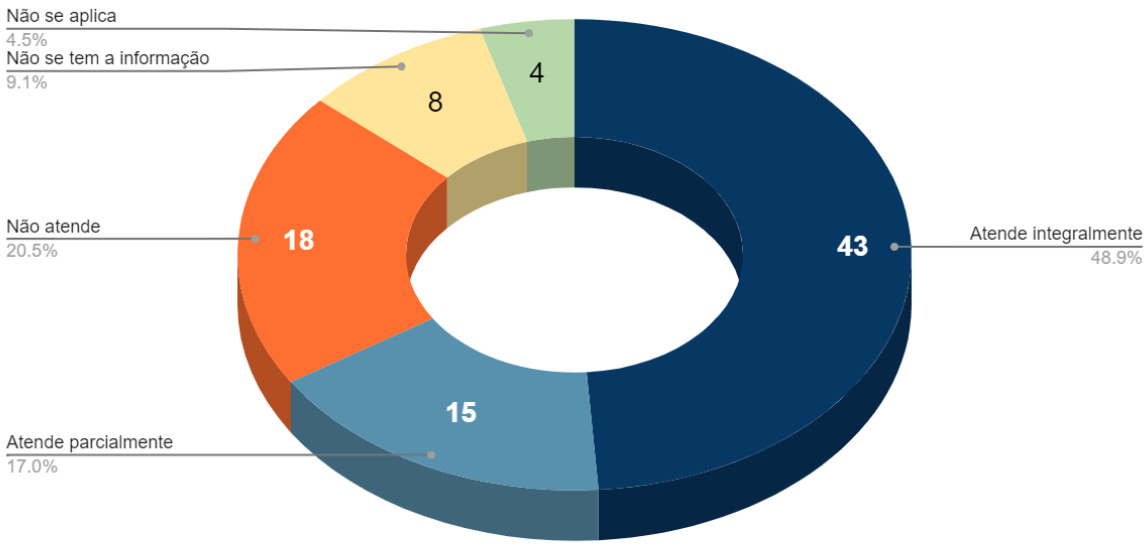
	parcerias com faculdades e universidades.	
83	Quanto à informação processual de conclusão do grupo, esta deve ser sintética e não detalhada, resguardando-se o sigilo dos conteúdos expostos nos grupos para homens autores de violência contra as mulheres.	Atende
84	É fundamental que a equipe faça relatórios periódicos sobre o serviço como um todo, com a finalidade de gerar acúmulo de experiência aproveitável a outras pessoas que eventualmente ingressem nos trabalhos.	Não atende
Grupos para populações específicas de HAV e grupos para mulheres em situação de violência	**RECOMENDA-SE**	
85	Recomenda-se a criação de grupos específicos voltados a autores de crimes sexuais contra mulheres e feminicídios, uma vez que, conquanto tais crimes desbordem os limites da Lei Maria da Penha, há identidade simbólica e potencial atrelamento entre masculinidades e violência, podendo servir como importante ferramenta para prevenção de novos delitos por parte daquele sujeito.	Não atende

86	Recomenda-se também a criação de grupos específicos para trabalhadores da segurança pública, como policiais e agentes carcerários. Por um lado, tal população pode se mostrar reticente quanto a participar junto a criminosos "comuns" de um grupo, bem como em expor sua intimidade diante desses outros homens. Por outro lado, não se ignora que o fato de o trabalho policial envolver diretamente o uso da violência, o manejo de armas de fogo, além do grau de estresse e brutalização experimentado muitas vezes por essa força pode fazer com que tal grupo seja especialmente perigoso no que tange à realização de novas agressões, sendo recomendável um trabalho direcionado a este público, levando em conta que seu universo simbólico atrela, propositalmente, valores como virilidade, domínio, inquestionabilidade, obediência e masculinidades.	Não atende
87	É igualmente recomendável a criação de grupos de egressos, a fim de que os homens possam aprofundar as reflexões e experimentar novas formas de sociabilidade, de maneira voluntária, uma vez que já tenham cumprido os encontros obrigatórios prescritos na pena ou medida protetiva.	Não atende
88	A criação de grupos para mulheres em situação de violência é possível desde que seja feita de forma voluntária, especificamente conduzido por mulheres e voltado à compreensão dos fatores de fragilização ante as diferentes modalidades de violência interpessoal, institucional e estrutural contra mulheres, desenvolvendo habilidades e redes protetivas para estas	Não atende

Fonte: Elaborada pela autora com base em Beiras, 2021.

Como se pode extrair da tabela acima, das 88 recomendações nela constantes, o NUAH atende integralmente 43 delas. Somando-se esse número às 15 recomendações que são atendidas parcialmente pelo Núcleo, tem-se um atendimento total de aproximadamente 66% das recomendações, correspondendo a 58 delas. Dentre as 30 recomendações restantes, há 8 sobre as quais não se conseguiu apurar informações que permitissem avaliar o seu atendimento e 4 recomendações não aplicáveis ao NUAH, por se tratar de etapa realizada por outro órgão. Assim, restam apenas 18 recomendações que, de fato, não são atendidas pelo Núcleo, sequer de forma parcial, o que representa um percentual de aproximadamente 20%.

Gráfico 1 - Funcionamento do NUAH à luz das Recomendações do Mapeamento



Fonte: Elaborada pela autora com base na Tabela 4.

Do exposto, conclui-se, portanto, que o funcionamento do NUAH atende à maioria das recomendações pelo menos de forma parcial. Ademais, deve-se registrar que, aquelas recomendações que o Núcleo não consegue atender sequer parcialmente estão relacionadas aos seguintes aspectos: a) realização de grupos

para populações específicas de HAV e grupos para mulheres em situação de violência; b) institucionalização como política pública específica ou como parte integrante de outras políticas; c) Estrutura do serviço e fluxograma (capacitação específica da equipe, uniformização da linguagem, documentação periódica do trabalho realizado). Com relação ao aspecto *a*, cumpre registrar que se considera que essas são recomendações mais exigentes que as demais, na medida em que importam numa especialização do trabalho, pois reclamam a criação de grupos voltados para públicos específicos. Quanto aos aspectos *b* e *c*, considera-se tratar de questões de extrema relevância para a sustentabilidade da iniciativa e a qualidade e o aprimoramento do trabalho realizado. Por conseguinte, esses e outros pontos serão abordados na seção a seguir, que se propõe a sugerir caminhos possíveis para o fortalecimento do NUAH.

4.3 Propostas de estratégias para o aprimoramento das práticas do NUAH

Levando-se em conta os achados expostos até aqui provenientes do estudo de caso realizado, apresentam-se, nesta seção, algumas propostas de estratégias que podem ser utilizadas para o aprimoramento das práticas do NUAH. Faz-se no intuito de contribuir para o fortalecimento e a ampliação do alcance do trabalho realizado pelo NUAH, por reputá-lo de elevado valor e caráter imprescindível para um caminho de efetiva mudança do cenário de altos índices de violência doméstica contra a mulher no Brasil e, mais especificamente, na cidade de Fortaleza-CE.

Do exposto, é possível perceber como a melhor forma de consolidar a atuação dos GHAV é mediante implementação de uma política nacional (no melhor cenário) ou estadual (a exemplo do que já se fez em outros estados brasileiros)[347] que os assegurasse investimento público, equipe profissional específica e protocolos operacionais (incluindo monitoramento e avaliação) previamente estabelecidos. Enquanto isso não acontece, todavia, pode-se elaborar algumas medidas que não estejam estritamente condicionadas à existência de uma política pública.

[347] Por exemplo, Distrito Federal, Paraná, Paraíba, São Paulo (BEIRAS *et al*., 2021).

Um dos pontos identificados por obstáculo para a atuação do NUAH na atualidade foi a inexistência de uma equipe estruturada exclusiva para o Núcleo. Reputa-se a superação (ou, pelo menos, o contorno) dessa dificuldade como fundamental, porque ela representa um impedimento para a concretização de outras melhorias também importantes para a iniciativa. Uma das estratégias que pode ser utilizada para isso é a intensificação do estabelecimento de acordos de cooperação com outras instituições. Sugere-se que, de preferência, esses termos sejam firmados com Instituições de Ensino Superior (IES), em primeiro lugar, porque, por se tratarem de entidades voltadas à construção e difusão do conhecimento científico, são parceiros essenciais para o desenvolvimento de trabalhos que exigem fundamentação teórica, aplicação rigorosa de métodos de trabalho e aferição confiável de resultados alcançados.

Além disso, a cooperação, apesar de não remunerada pecuniariamente, tem o condão de produzir ganhos também para a IES, porque o NUAH se transformaria em espaço de aprendizado, investigação científica e oportunidade de práticas de extensão universitária para professores e alunos. Assim, os discentes poderiam atuar no NUAH tanto como estagiários (componente obrigatório de cursos de graduação), pesquisadores ou extensionistas. Essa última possibilidade merece um destaque porque, com a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 do Ministério da Educação, 10% da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação deve ser destinada a atividades de extensão (BRASIL, 2018)[348]. Assim, um elemento do tripé universitário que, anteriormente, era de cumprimento facultativo, tornou-se obrigatório, o que contribui para o aumento do interesse das IES em firmar parcerias com espaços que possam representar campos para a realização dessas atividades. Além disso, um ganho indireto que deriva dessa integração com IES consiste no fato de que esses então alunos se formarão profissionais conhecedores das práticas dos GHAV, tornando-se possíveis atores de difusão e fortalecimento dessas iniciativas mediante suas práticas laborais.

[348] Nos termos da norma: "Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos; " (BRASIL, 2018).

Esse é um potencial ainda pouco explorado pelo NUAH, que só possui acordo de cooperação com uma IES e, apenas, com um único curso dela. A Região Metropolitana de Fortaleza possui 118 IES, somando quase 200.000 alunos matriculados[349] (INSTITUTO SEMESP, 2021). Percebe-se, portanto, que ainda há um campo vasto para ser explorado em termos de intensificação dessa aproximação com a academia.

Um segundo aspecto, que vai se tornar ainda mais importante com a ampliação da equipe proposta anteriormente, é a necessidade de capacitá-la. Assim, sugere-se a criação de um curso de capacitação que trabalhe as noções necessárias ao desempenho de uma boa atuação no NUAH. O conteúdo programático deve contar com: a) uma parte teórica (no mínimo, sobre gênero, feminismos, masculinidades, teorias de grupo, LMP, rede de atendimento às mulheres e famílias, violência de gênero); e b) uma parte prática (habilidades de facilitação, técnicas de atendimento individual e entrevista, fluxos de trabalho e preenchimento de formulários do NUAH[350])[351]. Além dessa capacitação, sempre que necessário (por exemplo, por uma mudança legal ou de protocolos operacionais), a equipe deve passar por uma atualização.

Um terceiro ponto que merece aprimoramento é o fluxo de comunicação entre NUAH e Juizado. A forma como isso ocorria no período investigado era reconhecidamente precária e insuficiente. Se os dois setores trabalham em parceria, é condição básica que o fluxo de comunicação entre eles seja efetivo. Nessa perspectiva, o ideal seria a unificação dos sistemas, assim, ambos poderiam consultar e disponibilizar informações mutuamente. Uma outra forma de resolver esse e outros problemas, tornando a execução de penas e medidas de segurança da LMP muito mais efetiva, seria a criação de uma Vara de Execução Especializada,

[349] Saliente-se que os dados são de 2021, quando o Brasil ainda sofria um forte impacto do primeiro ano da pandemia de COVID-19.

[350] Ao se ter acesso aos formulários de atendimento individual do NUAH, uma das dificuldades sentidas foi a falta de uniformização na forma de preenchimento. Dessa forma, a padronização necessária para a geração de dados de análise fica comprometida.

[351] Nesse sentido, tem-se a recomendação: "A capacitação inicial e a atualização periódica são necessárias e ainda muito precárias no contexto nacional. A formação em gênero, feminismos, masculinidades, teorias de grupo e processos reflexivos, habilidades de facilitação e formas de fazer perguntas reflexivas é necessária, com cursos que possam ter no mínimo 60 horas" (BRASIL, 2021, p. 211).

voltada somente para HAV. À época da pesquisa, quem concentrava esse trabalho de aplicação da LMP em Fortaleza, desde a fase de conhecimento até a execução, é o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, que obviamente tem um potencial bem menor do que o tamanho desse problema demanda na capital. Essa Vara, uma vez criada, seria a sede ideal de funcionamento do NUAH[352].

Contudo, enquanto isso não é possível, é necessário estabelecer rotinas de troca de informações. Assim, por exemplo, quando do encaminhamento de um HAV para o NUAH, é necessário um comunicado formal do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher ao NUAH, que contenha obrigatoriamente informações sobre o participante e o processo judicial em que ele está envolvido.

Além disso, a partir da implantação de uma sistemática de monitoramento e avaliação das práticas do NUAH que inclua a participação da mulher vítima da violência, vai se fazer necessário o fornecimento dessas informações pelo Juizado ao NUAH. Por fim, para esse/essa monitoramento/avaliação, como seria o ideal, incluísse um acompanhamento do HAV posteriormente à sua participação nos grupos, o Juizado precisará disponibilizar informações sobre reincidência ou descumprimento de medidas protetivas, às quais somente se tem acesso por seu sistema.

Como quarto elemento de melhoria, vislumbra-se a criação de um acervo para o NUAH, no qual possam ser arquivados seus documentos, avaliações e relatórios. Preferencialmente, esse acervo deve ser virtual, favorecendo o manejo das informações, a análise dos dados e sua preservação. Dentre os documentos que comporiam esse acervo, está o formulário utilizado para a realização da entrevista inicial com os HAV. Como se descreveu, no período investigado, ele era preenchido manualmente em folhas de papel. Este formato, além de ter um preenchimento mais lento, não permite a automatização da análise de dados coletados por ele, para, por exemplo, saber o perfil do público com o qual se está trabalhando e, assim, adequar as abordagens utilizadas.

---

[352] Essa ideia foi ventilada ao longo das entrevistas feitas com a equipe responsável pelo NUAH na VEPMA.

Como um protótipo, criou-se um formulário utilizando-se o aplicativo *Google Forms* de gerenciamento de pesquisa[353]. Foram mantidas as mesmas perguntas do formulário então utilizado, porém, redigidas de uma forma a: a) tornar o preenchimento mais ágil e a análise dos dados mais simples, transformando em questões objetivas algumas questões discursivas cuja mudança não implicava em prejuízos para a coleta de dados; b) sanar algumas ambiguidades identificadas a partir da revisão dos formulários respondidos. É importante que esse formulário utilize um aplicativo que permita o preenchimento concomitante, para que mais de um profissional consiga fazê-lo ao mesmo tempo se necessário. Contudo, essa informatização dos arquivos e criação de acervo virtual para o NUAH, necessita da disponibilização de máquinas por meio das quais os profissionais possam trabalhar. Afirma-se isso, porque pode-se observar, em visita à sala de trabalho do NUAH, que ela dispõe de três computadores de mesa, mas nenhum deles estava funcionando.

Outrossim, outro aspecto relacionado à criação de um acervo para o NUAH diz respeito à documentação de sua história. O NUAH tem mais de uma década de funcionamento, e, nesse tempo, muito já se fez, mas não existe nenhum registro organizado a esse respeito. Diante dessa ausência, sugere-se a realização de uma pesquisa sobre o passado do NUAH[354] para a produção de um videodocumentário que contribua não apenas com o registro desse percurso, mas com a divulgação da iniciativa.

Apropriando-se da própria história e dispondo dos dados que descrevam e comprovem o seu trabalho, o NUAH estará apto para participar/promover eventos voltados para o compartilhamento de experiências e de boas práticas com outras iniciativas da mesma natureza[355]. Dessa forma, a aproximação com outras iniciativas é o quinto aspecto que se sugere neste trabalho para o NUAH. Com isso, vislumbra-se um triplo ganho: contribuirá com a própria experiência para o fortalecimento de iniciativas mais recentes (ou até para a criação de novas), fortalecendo o trabalho com os HAV; poderá conhecer novas práticas e aprimorar as suas próprias; divulgará

[353] Acessível pelo link: https://forms.gle/d1UYeqobsLWPnLJo6.
[354] Por exemplo, por meio de entrevistas com pessoas que já atuaram no NUAH ou que ainda o fazem e estavam lá desde sua criação e de uma busca por relatórios antigos.
[355] Inclusive, como já se apontou, existem outras iniciativas mais recentes no próprio estado do Ceará.

o trabalho que realiza aumentando as chances de atrair mais parceiros e investidores.

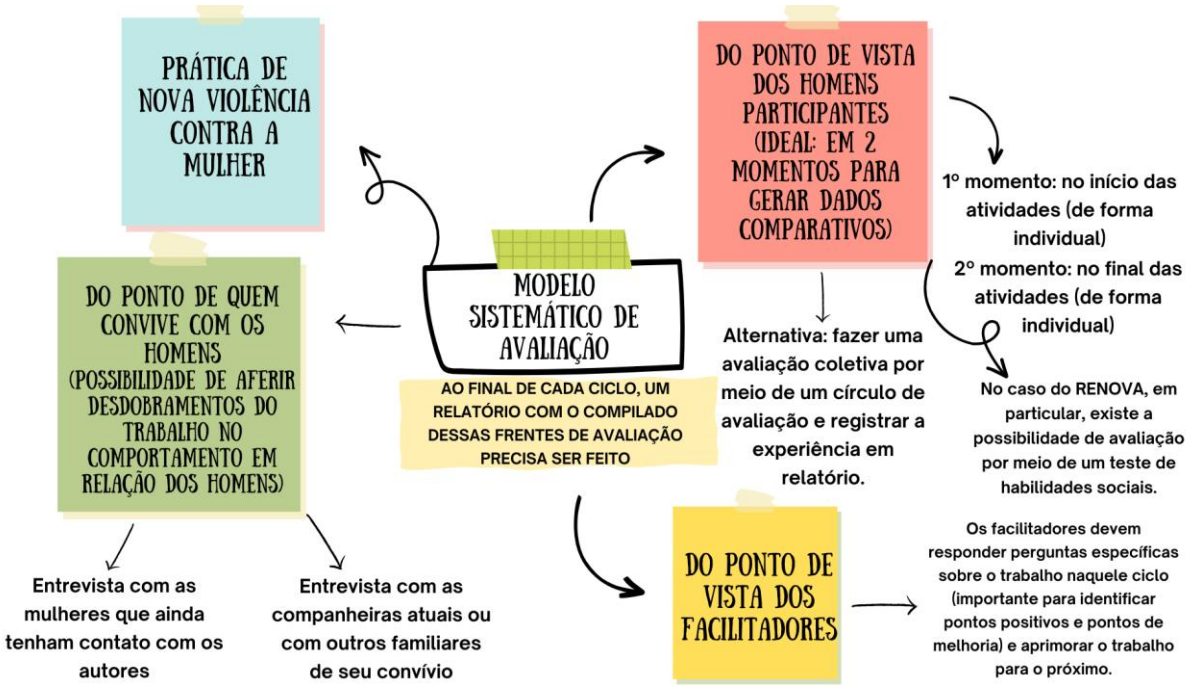
A sexta questão que precisa ser objetivo de atenção é o encaminhamento extremamente fracionado de homens para os grupos, o que, como se viu, ocasiona prejuízos consideráveis. Assim, seria necessário pensar, juntamente com o NUAH e o 1º Juizado, em soluções para essa questão. Acredita-se ser possível, nos casos do CR e da PC, a adoção de um formato semiaberto, para que se recebam novos participantes até o terceiro encontro. Imagina-se que essa seria uma solução para equilibrar as necessidades e dinâmicas dos dois setores (NUAH e Juizado), mas, como se trata de algo que diz respeito a funcionamentos muito específicos do Juizado, sobre os quais não se teve acesso, a viabilidade dessa estratégia como solução precisaria de uma validação conjunta.

O sétimo ponto diz respeito à ampliação das frentes de atuação do NUAH, aliás como já é um desejo de sua equipe. Com o crescimento da equipe, o NUAH poderia investir em alcançar outros públicos e atender a outros escopos. Nesse viés, pode-se sugerir, por exemplo, a execução de práticas educativas/preventivas nas escolas, atuando num momento estratégico de formação de personalidade ou de preparação para o início de vida afetivo-sexual (no caso dos adolescentes). Uma outra possibilidade de expansão relevante é formação de grupos para trabalhar exclusivamente com públicos específicos (autores de crimes sexuais contra mulheres e feminicídios; trabalhadores da segurança pública, como policiais e agentes carcerários; e egressos de GHAV). Conforme descrito nas recomendações do Mapeamento, esses grupos carecem de um trabalho especializado pelas particularidades que envolvem seus membros (BEIRAS, 2021).

Por fim, a oitava estratégia de aprimoramento consiste no estabelecimento de uma sistemática de avaliação e monitoramento do trabalho realizado pelo NUAH. Como se viu, esse era um aspecto crítico no NUAH no período investigado, porque não se faz, com exceção do RENOVA, uma análise do trabalho realizado e dos resultados obtidos. Não se tem assim, dentre outros gravames, como identificar os aspectos positivos e os pontos de melhoria, fundamentais para o aperfeiçoamento de qualquer iniciativa. Também não se consegue, dessa forma, comprovar a efetividade do trabalho realizado, o que pode contribuir para o seu descrédito, para a

não superação de visões equivocadas e preconceituosas sobre o trabalho com HAV e para a dificuldade de formalização de políticas públicas sobre GHAV e captação de investimentos no Núcleo. Como sugestão, desenhou-se o seguinte modelo:

Figura 18 - Proposta de modelo sistemático de avaliação para o NUAH



Fonte: elaborada pela autora.

Como se pode perceber, a proposta busca fazer uma consulta ampla a todos os atores envolvidos no processo: homens, mulheres/familiares de seu convívio e facilitadores. Pretende-se, assim, apurar a maior quantidade possível de informações pelas mais variadas óticas.

Dessa forma, com os HAV, indica-se a realização de uma entrevista individual aplicada em dois momentos distintos: no início e no final do ciclo de encontros. O objetivo é gerar dados qualitativos que possam ser comparados, permitindo uma análise de aspectos que mudaram, após a experiência, na percepção dos homens, sobre, por exemplo, o próprio comportamento, a forma de lidar com a raiva e a contrariedade, o que significa "ser homem", o que se espera do comportamento de uma mulher (especialmente, numa relação heteronormativa). Caso esse formato se mostre inviável, a alternativa apresentada é a realização de uma avaliação coletiva

do trabalho feito por intermédio de um grupo de avaliação. Após o grupo, a experiência deve ser relatada e documentada no acervo do NUAH[356].

Reputa-se importante avaliar ainda a possibilidade de seguir a indicação do DEPEN e prolongar essa avaliação com os HAV já egressos. Uma forma de se fazer isso é por meio da criação de grupos de egressos, como recomenda o Mapeamento (BEIRAS, 2021). Outra maneira é fazê-lo como preceitua o DEPEN: encontros de avaliação trimestrais por um ano ou semestrais por dois anos depois da conclusão dos grupos (BRASIL, 2020). Independentemente do formato escolhido, defende-se que essa extensão do tempo de monitoramento deve ser implementada, caso se tenha condições de fazê-la sem prejuízo de outras atividades mais importantes, porque ela aumenta o campo de investigação e oferece meios de se construir um conhecimento maior sobre o objeto de pesquisa (a efetividade do trabalho realizado pelo NUAH).

São relevantes também as impressões da mulher, caso ainda tenha contato com o HAV, ou, caso não o tenha, da atual companheira ou ainda, na falta desta, de outro familiar de seu convívio íntimo. A ideia é realizar uma entrevista individual por intermédio de um instrumento estruturado de coleta de dados. Intenciona-se, desse modo, investigar os desdobramentos da participação deste homem nos grupos por meio da percepção de seu comportamento numa relação. Essa apresenta-se inclusive como uma via de checagem da avaliação feita com ele, avaliando se ambas estão em acordo ou em desacordo.

Uma terceira ótica que pode ser utilizada na intenção de enriquecer os dados colhidos para a avaliação do trabalho executado com os grupos no NUAH é a dos facilitadores. Eles, como condutores do processo, também têm uma contribuição relevante para ofertar principalmente sobre como se deu o andamento dos trabalhos à luz do planejamento feito e dos resultados que se pretende atingir. Destarte, sugere-se que, ao final de cada ciclo, eles respondam um questionário a partir da próprias impressões que tiveram daquele grupo, avaliando, por exemplo, o que

[356] Oportunamente, deixa-se claro que, como o RENOVA já possui uma metodologia de pesquisa de efetividade estabelecida, esta não deve ser substituída. Por não haver qualquer incompatibilidade, sugere-se que à metodologia do RENOVA, para esse projeto em particular, seja agregada ao modelo aqui proposto.

contribuiu para o bom andamento dos trabalhos, quais foram as adaptações que se fizeram necessárias ao longo do percurso e se elas devem ou não ser incorporadas no planejamento do próximo ciclo, quais foram as dificuldades enfrentadas e como elas podem ser superadas, qual foi a percepção deles sobre o processo vivido pelos participantes etc.

Percebe-se, portanto, que instrumentos de coleta de dados dessas avaliações precisarão ser criados. Indica-se que eles sejam elaborados pela equipe do NUAH e pelos facilitadores em conjunto. Assim, cada um poderá contribuir para o melhor resultado possível, evitando também que seja ignorado algum aspecto relevante para um dos projetos em particular, já que não se pode olvidar que possuem abordagens diferentes. Outrossim, esse também é o momento oportuno para que se discuta e defina elementos que se percebeu ainda não estarem claros no Núcleo: quais são os objetivos do NUAH (se existirem objetivos específicos de cada grupo, isso também precisa ser levado em consideração para a elaboração dos instrumentos de coleta de dados), quais indicadores de mudança e medição de efetividade do alcance dos objetivos serão adotados, e quais serão os índice(s) utilizado(s) para medir essa efetividade.

A essas etapas de pesquisas qualitativas, é importante agregar também dados quantitativos. Entretanto, estabelecer quais aspectos devem ser mensurados é uma etapa que demanda a definição dos elementos que foram elencados no parágrafo anterior (objetivos, indicadores e índices). Em virtude disso, não se consegue, a essa altura, esmiuçar um modelo de avaliação quantitativa para o NUAH. Porém, sugere-se, desde já, que um fator não deixe de ser quantificado: a ocorrência ou não de repetição de violência contra a mulher (como nova medida protetiva decretada, descumprimento da medida, informação sobre nova violência a partir de outro parceiro da rede). Adianta-se com relação à mensuração desse aspecto porque não há dúvida de que figura, entre os objetivos do NUAH, a redução da prática de violência doméstica contra a mulher. Por conseguinte, esse é um dos índices que precisa ser levado em consideração na avaliação do atingimento desse objetivo. É importante ainda se discutir por quanto tempo esse monitoramento será feito, porque não se considera proveitoso que ele se encerre juntamente com o ciclo.

Depois de todos esses dados coletados, é necessário que se faça um relatório analítico do ciclo de trabalho, com identificação expressa dos pontos positivos, dos pontos de melhoria e de quais estratégias serão utilizadas, no próximo ciclo, para superá-los. Obviamente, não se deve identificar nenhum dos HAV neste relatório, utilizando-se de artifícios, como numeração ou nomes falsos, quando necessário.

Ante o exposto neste capítulo, é possível constatar que o histórico e o funcionamento do NUAH guardam significativa coerência com o que se relatou ser a realidade das iniciativas de GHAV no cenário nacional retratado pelo mapeamento utilizado na pesquisa. Em apenas alguns aspectos, o trabalho do NUAH discrepa do que se realiza na maioria dos projetos pesquisados no levantamento. Nesse sentido, constatou-se que, diferentemente da maioria das iniciativas brasileiras, o NUAH realizava atendimento inicial dos HAV. Esse momento, na prática, mostrou-se importante por vários motivos, como esclarecer a natureza do trabalho realizado pelo Núcleo, contribuindo para a redução da resistência dos participantes e promover acolhimento e escuta, considerando que os HAV chegavam bastante reativos, queixando-se de não terem sido ouvidos e estarem sendo injustiçados. Pode-se concluir que esse se trata, portanto, de um diferencial positivo do NUAH.

Outro destaque satisfatório do NUAH relaciona-se com seu tempo de atuação, pois, enquanto a maioria das iniciativas pesquisadas tem menos de anos de atuação, o Núcleo já conta com mais de dez anos de atividade, o que se constitui numa longevidade destacável, que se reflete em experiência acumulada e numa maior solidez de suas práticas.

Verificou-se ainda uma diferença com relação ao formato dos grupos, uma vez que a maioria das iniciativas nacionais trabalha com grupos fechados, enquanto que dois dos três projetos do NUAH trabalham com grupos abertos. A esse respeito, apenas se faz uma pontuação aqui sem maiores elucubrações, pois já se discutiu anteriormente de forma detalhada, inclusive apresentando-se sugestões de mudanças.

Por fim, constatou-se uma distinção quanto à não realização pelo NUAH de acompanhamento paralelo com a vítima e/ou outras pessoas envolvidas no convívio doméstico e familiar do autor, como é feito pela maioria dos projetos pesquisados. Todavia, como se ressalvou outrora, apesar de o Núcleo não realizar esse trabalho

com as vítimas, o 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher o faz.

Quanto ao atendimento das Recomendações pelo NUAH, evidenciou-se que ele atende, ao menos parcialmente, a maior parte delas. Essa constatação aponta para as potencialidades presentes no Núcleo, que, mesmo diante de tantos desafios, não fica aquém do que se realiza no restante do Brasil em iniciativas da mesma natureza e satisfaz a grande parte das indicações de funcionamento satisfatório. Tais achados reforçam, portanto, a importância de investimentos e de gestão comprometida com o fortalecimento do NUAH, considerando-se, inclusive, as possibilidades, em grande parte de baixa complexidade, de estratégias para superação das fragilidades do NUAH descritas neste capítulo.

CONCLUSÃO

O contexto que abriu espaço e provocou a criação da LMP conta com a influência de fatores nacionais e internacionais. No âmbito externo, os normativos que precederam a LMP foram responsáveis por ampliar o olhar para a violência de gênero contra as mulheres, situando-a num contexto estrutural, de sociedades cujos mecanismos políticos, econômicos e culturais concorrem para a subalternização do feminino pelo masculino, que as afasta do gozo dos Direitos Humanos. Ademais, dois outros aspectos são inseridos na compreensão dessa violência: o de que ela deve ser combatida mesmo quando ocorre no âmbito privado e o de que ela pode se manifestar por meio de diferentes formatos (sexual, moral, físico etc.). Destacaram-se, nesse sentido, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

Nacionalmente, os movimentos feministas atuaram fortemente em prol de reformas no ordenamento jurídico que revogassem as distinções indevidas entre homens e mulheres. Nesse intuito, a promulgação da Constituição Federal de 1988 representou um marco importante por prever expressamente a igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações e a obrigação do Estado em criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares, deixando expressa a proteção das mulheres também na esfera privada. O período entre a promulgação da CF/1988 e da LMP foi marcado, tanto no âmbito legislativo quanto no judicial, por marchas e contramarchas no enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres.

Os descritos desdobramentos internos e externos resultaram na promulgação da LMP em 2006, que representou uma mudança de paradigma importante no tratamento legal da violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil. Dentre as principais inovações do diploma normativo, encontra-se a mudança de perspectiva para o enfrentamento dessa questão. Antes, tratada como infração penal de menor potencial ofensivo, com a LMP, passa a ser compreendida como uma violação a Direitos Humanos. Ademais, a norma introduziu no sistema jurídico brasileiro o enfoque de gênero para abordar a violência contra as mulheres. Nessa

senda, são criados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência cível e criminal e as Delegacias de Atendimento à Mulher.

Além disso, destaque-se a adoção, além do aspecto punitivo, de uma ótica preventiva, integrada e multidisciplinar, incentivando a capacitação permanente dos profissionais sobre gênero, raça e etnia; as medidas de prevenção tanto as voltadas para a transformação de aspectos culturais como as que se destinam a proteger diretamente a vítima, como as medidas protetivas de urgência; e a atuação integrada do Poder Judiciário com outros atores da rede de enfrentamento à violência doméstica.

Na esteira dessas últimas mudanças, relacionada à perspectiva preventiva, destacou-se a inserção, em 2020, no rol de medidas protetivas destinada ao autor, a obrigação de participar de programas de recuperação e reeducação, além do acompanhamento psicossocial mediante atendimento individual ou grupo de apoio. Essas adições refletem a perspectiva preventiva, integrada e multidisciplinar, considerando as agressões como resultado de um processo mais amplo e complexo.

Portanto, para garantir uma tutela jurisdicional efetiva em resposta à violência contra as mulheres, torna-se essencial intervir nas raízes do problema, que incluem concepções machistas e misóginas provenientes dos processos de socialização masculina. O objetivo é atuar no âmago da questão não apenas para interromper o ciclo de violência, mas também para prevenir que o autor faça novas vítimas.

Constatou-se, dessa forma, que o processo protetivo instaurado pela LMP busca eficazmente proteger a vítima, reeducar o autor e interromper o ciclo da violência. Trata-se, portanto, de um instrumento de intervenção social destinado a modificar a realidade. Além de facilitar a persecução penal, visa resguardar homens, mulheres e crianças envolvidos em ciclos de violência.

No entanto, a promulgação da norma e as mudanças na jurisprudência não são, por si só, suficientes para a transformação de uma realidade. Disso, servem de comprovação as resistências enfrentadas pela busca por efetivação da norma durante o seu processo legislativo e ao longo do período de 2006 a 2023, com sucessivos questionamentos acerca de sua constitucionalidade. Destaquem-se também as dificuldades de sua implementação relacionadas principalmente à ausência de uma atuação integrada, apesar de haver política pública já há anos

desenhada com esse modelo. Constatou-se que, na maioria das vezes, o que se tem são parcerias bilaterais, o que fica bastante aquém de uma atuação que ocorra de forma realmente coordenada e ainda contribui para a revitimização da mulher, para o descrédito na LMP e para a invisibilidade dessas violências, além de sua perpetuação. Esse cenário é agravado quando se constata a ausência de investimentos e servidores públicos em quantidade suficiente para dar conta das demandas decorrentes dos preceitos legais.

Ademais, a carência de dados empíricos sobre a aplicação da norma também compromete sua efetividade. Não saber como seus ditames estão sendo postos em prática impossibilita qualquer tipo de avaliação e consequente correção de rota. Ressente-se, inclusive, de uma apuração que considere as variadas realidades locais, pois, considerando-se a dimensão continental e diversa nacional, é provável que as especificidades regionais demandem adaptações nas estratégias de atuação dos agentes responsáveis pela aplicação da norma. Essas lacunas reforçam a importância da realização de pesquisas como a que se debruçou no último capítulo deste estudo, direcionadas à investigação empírica de realidades locais.

Outro obstáculo a ser superado é a falta de capacitação dos profissionais. Ora, não se pode esperar que naturalmente as pessoas desenvolvam compreensões que contrariem, tão frontalmente, o senso comum de uma sociedade como a brasileira, ainda bastante marcada culturalmente por valores distintos daqueles que informam a LMP. Para que se tenha o alinhamento necessário com as propostas da norma, é imprescindível que os profissionais, direta ou indiretamente, responsáveis por sua aplicação passem por capacitações periódicas, que lhe deem condições de atuar de forma homogênea e coerente com ela.

A esse respeito, não se pode olvidar que a LMP propõe uma ruptura com tradições antigas e consagradoras de privilégios para os detentores de poder numa sociedade estruturalmente machista e misógina: os homens. Nesse sentido, concretizar propostas do microssistema inaugurado pela norma obriga a compreensão e as estratégias de transformação do cenário em que se enredam os processos que alimentam os mencionados traços estruturais, no qual se encontram os modos de socialização destinados a homens e mulheres na sociedade brasileira.

Por meio do aprofundamento nos estudos sobre gênero, verificou-se que, quando ele é tomado como categoria de análise, permite, em última instância, a compreensão de relações de poder. O uso dessa lente possibilita não apenas a problematização das dinâmicas relacionais estabelecidas entre os sujeitos classificados como homens e mulheres, mas também oportuniza a propositura de outros formatos, que possam ser menos injustos e violentos.

Partindo-se dessa perspectiva, constatou-se que, na transição do feudalismo para a primeira fase do capitalismo ocorrida no século XV, tinha-se uma Europa marcada pelos conflitos entre os antigos servos e os senhores feudais, pela resistência ao processo de centralização do poder político exercida inclusive pelas comunidades formadas por mulheres e por um processo de transição econômica para o mercantilismo que relacionava volume de força de trabalho à riqueza de uma nação. Esse cenário foi agravado com o ápice da crise econômica e demográfica que recaiu sobre o continente nas décadas de 1620 e 1630. Nesse contexto, surgem as narrativas de degradação da feminilidade, voltadas a justificar a colocação das mulheres numa posição de submissão aos homens, como uma maneira de se garantir o controle sobre a capacidade reprodutiva e o aumento da natalidade.

Com a consolidação do capitalismo industrial, reforçou-se a necessidade de discursos que oferecessem justificativas para que as mulheres brancas ficassem restritas à esfera doméstica, sem acesso livre ao público e à mobilidade social, ampliada pelas revoluções burguesas. Consequentemente, ganham forças as teorias que explicavam o exercício de diferentes papéis sociais pelos homens e pelas mulheres pautadas numa suposta distinta "natureza desses sujeitos", baseadas em especificidades anatômicas e fisiológicas. Tem-se, assim, o uso de argumentos ontológicos para validar não apenas o gozo de *status* sociais diferentes entre homens e mulheres, mas a subalternização destas por aqueles.

Foi possível perceber que essas narrativas sobre a feminilidade, da bruxa perigosa e insubordinada à recatada, frágil e dócil esposa/mãe, foram utilizadas como artifícios para colocar as mulheres a serviço dos homens e, assim, mantê-los na condição de detentores do poder. Essa concepção do ideal feminino foi forjada mediante uma extensa construção discursiva que se inseria no âmago do imaginário social moderno. Dessa forma, ela era disseminada e internalizada por meio de

instituições de ensino formal, expectativas parentais, normas culturais, práticas religiosas, bem como na produção científica e filosófica. Estes diversos domínios contribuíam para estabelecer os parâmetros que delineavam o que era considerado necessário para uma mulher ser considerada "verdadeiramente mulher".

Ademais, ao se adotar o conceito de gênero como performance e colonização afetiva, descreveu-se como os sujeitos aprendem que devem agir e sentir para serem considerados mulheres. Nesse processo de subjetivação, o dispositivo amoroso contribui para a subordinação feminina à valoração dos homens. As mulheres internalizam uma perspectiva masculina como um referencial central para sua autoimagem, a tal ponto que as escolhas masculinas acabam por influenciar significativamente a construção da identidade feminina. Esse fenômeno de terceirização da autoestima implica que o valor percebido pelas mulheres em relação a si mesmas, bem como suas percepções e seus afetos pessoais, são frequentemente mediados pela validação proveniente do universo masculino.

Tem-se, dessa forma, de um lado o homem na condição de quem tem poder para escolher; do outro, a mulher completamente desempoderada e dependente do olhar e da aprovação masculina para existir e se sentir valorosa. Essa dinâmica coloca as mulheres numa condição de vulnerabilidade e passividade, na qual a única saída que possuem é se esforçarem para serem escolhidas e, uma vez escolhidas, garantir, a custos que podem ser bem altos, a manutenção desse lugar, pois estar numa relação amorosa é compreendido como sinônimo de sucesso, e o término dela é interpretado como fracasso pessoal.

Percebe-se, nesse contexto, o estabelecimento de uma dependência psicológica das mulheres com relação aos homens, por meio da qual se explicou a relação entre dispositivo amoroso e violência de gênero. Na busca por satisfazer a vontade do outro, as mulheres acabam por silenciar a si mesmas. Esse silenciamento e essa anulação dos próprios desejos as faz submissas e são formas de violência.

Contudo, as violações não se limitam a esse ponto. A necessidade de validação masculina contribui para uma elevada tolerância das mulheres dentro de relacionamentos, que pode incluir suportar abusos e violências, que sequer são interpretados como tal. Mesmo quando reconhecem a violência, as mulheres tendem a normalizar e justificar as atitudes agressivas de seus parceiros, atribuindo-as a

fatores externos, retirando assim a responsabilidade do agressor e dissociando seu comportamento de sua "verdadeira identidade", o que lhes dá a condição de permanecer mesmo sabendo que estão sendo violadas. Por isso, quando se acusa uma mulher vitimada pela violência doméstica de manter-se na relação com base em sua suposta preferência por esse tipo de tratamento, faz-se uma leitura reducionista, que desconsidera todo o processo de subjetivação feminina.

O dispositivo amoroso também contribui para a perpetuação da violência de gênero contra as mulheres, na medida em que elas são objetificadas e reduzidas a meros objetos de escolha, cujo valor é determinado pela sua utilidade na satisfação das necessidades dos homens. Nesse contexto, as mulheres são despojadas de sua humanidade intrínseca, sendo tratadas e percebidas não como indivíduos plenos de direitos e dignidade, mas como fragmentos de corpos disponíveis para consumo.

Outrossim, o dispositivo materno, ao colocar as mulheres num lugar de cuidadoras como algo instintivo também contribui para violentá-las. Quando se descreve o papel desempenhado pelas mães como uma missão natural, que inclui tolerar sofrimentos e abandonos de si mesmas, invisibiliza-se todo o trabalho realizado e reforça-se a inferioridade da posição feminina, sendo isso também uma forma de violência.

Noutro polo, contatou-se que as transformações políticas, sociais e econômicas que ocorreram no mundo ocidental a partir do século XVIII moldaram, além de uma feminilidade, um paradigma de masculinidade para encaixá-la nos paradigmas da sociedade patriarcal burguesa. Os traços característicos desse modelo incluíam uma maior valorização da atividade sexual, que servia, além da reprodução, para afirmar o domínio da esposa. Com isso, esse sujeito, que não era mais dono dos meios de produção, atestava seu poder ocupando a posição de "senhor da sua casa", gozando de prestígio ao desempenhar o papel de provedor exclusivo de seu lar.

Ademais, no campo dos atributos físicos, a masculinidade se definia por meio da grandeza, da força e da rigidez da musculatura. A vitalidade e o dinamismo inerentes ao seu corpo impeliriam os homens a alcançar conquistas, enfrentar desafios e buscar expansão, permitindo-lhe demonstrar sua virilidade.

Compreendeu-se que, em sendo a masculinidade uma construção, os significados que a compõem variam de acordo com a cultura, o período histórico, entre homens pertencentes a um mesmo contexto por conta da variação de marcadores sociais (etnia, classe social, escolaridade, orientação sexual etc.) e na vida de um mesmo homem em momentos diferentes da vida. Entretanto, isso não obsta que se identifiquem os elementos principais que constituem a masculinidade hegemônica na sociedade patriarcal burguesa. Essa, tomada como modelo a ser imitado, provoca uma organização hierárquica das diferentes formas de existir como homem. Quanto mais o sujeito performa socialmente de acordo com o estereótipo ideal (ou seja, quanto mais reúne as insígnias dessa masculinidade), mais elevada é a posição em que se encontra com relação aos demais (homens e mulheres) que estão mais distantes desse arquétipo.

No caso específico do Brasil, por exemplo, herdeiro das tradições burguesas europeias e uma nação construída a partir de práticas escravocratas, no topo dessa pirâmide encontrava-se o homem branco, que, ao longo da evolução histórica, viu diferentes signos figurarem ao rol de requisitos para satisfação do modelo hegemônico de masculinidade, como: a iniciação sexual precoce; o exercício do poder de mando, marcado pela violência, expresso no espaço público; a realização de estudos em Portugal (então metrópole) e o posterior ingresso na burocracia estatal; a obtenção de uma patente de oficial de um Regimento da Cavalaria de Milícias; a exposição da bravura masculina por meio de competições esportivas, corridas de automóvel e o uso de novas drogas; a ostentação de itens de uso pessoal (determinados tipos de roupas e calçados) e de eletrodomésticos; a ostentação das qualidades da esposa; a exposição da vida em risco pelo exercício de atos de rebeldia inspirados na cultura cinematográfica hollywoodiana. Embora se perceba uma variação considerável desses símbolos ao longo do tempo, existe uma tônica comum a todos: eles remetem a demonstrações de força, coragem e dominação.

Essa forma de compreender o masculino a partir de um modelo hegemônico encerra duas características principais. A primeira consiste exatamente na já exposta pluralidade de masculinidades, que se estruturam hierarquicamente. Deve-se destacar, todavia, que esses níveis não são estanques; pelo contrário, há uma um trânsito dos homens entre eles, formando-se diferentes arranjos. A segunda

característica relaciona-se com a impermanência desses arranjos, que podem se organizar de forma ocasional ou intencional.

Constatou-se também, sobre a masculinidade hegemônica, que ela é normativa, ou seja, num determinado tempo e lugar, expressa o modelo de homem a ser seguido. Isso não significa, no entanto, que a maioria dos homens consiga alcançá-lo. Contudo, mesmo sendo algo de que somente a minoria consegue se aproximar, seus símbolos são perseguidos por todos, pois chegar perto desse ideal significa, na realidade, acumular poder e os privilégios dele decorrentes.

Nesse processo de aproximação do modelo e diferenciação dos níveis inferiorizados, existe um degrau que não se admite descer: o que leva ao lugar ocupado pelas mulheres. Assim, o esforço masculino está empenhado em alcançar níveis mais elevados, o que inclui necessariamente na diferenciação dos que estão abaixo e jamais chegarão ao topo nessa estrutura proposta: os não-homens, que, numa sociedade sexista, traduzem-se como mulheres.

Dessa forma, conclui-se que a masculinidade se afirma pela negação (ser homem é não ser mulher). Duas importantes consequências advêm disso. A primeira é a relação que se estabelece entre masculinidade e misoginia, uma vez que quanto mais distante do que se define como feminino estiver a performance de um homem, menos inseguro ele se sente de sua posição privilegiada na pirâmide das masculinidades, ou seja, quanto mais antifeminino ele for, mais distante ele estará da condição de dominado e mais próximo da de dominação. A segunda consequência é a necessidade incessante de provar a própria masculinidade. O não-ser não é um lugar que se consegue chegar de forma definitiva. É sempre uma busca. Essa busca se torna ilimitada também porque o modelo de homem que se pretende alcançar é completamente irreal, já que não existe ser humano desprovido de qualquer fragilidade.

Essa prova e o reconhecimento da masculinidade ocorrem perante os outros homens nos espaços por eles compartilhados. É também nesses espaços e sob a vigilância de outros homens que se transmitem as lições de masculinidade, reprovando-se e corrigindo-se tudo aquilo que não condiz com o modelo de virilidade a ser seguido. As pedagogias utilizadas nesse processo de subjetivação/socialização valem-se de práticas violentas. Os meninos que passaram

por ele serão professores e avaliadores dos que virão num ciclo de perpetuação de medo, vigilância e violência. O medo sentido no seu processo frente ao desafio de se conquistar o inalcançável e das represálias dos demais homens será direcionado para as práticas agressivas com outros sujeitos e recompensado pelo gozo dos privilégios da masculinidade.

Em oposição ao inevitável fracasso de sustentar uma masculinidade impassível, os homens têm a seu favor o elo fraternal que compartilham na coletividade da casa dos homens. Dessa forma, a menor ameaça do rompimento dessa aliança é duramente repreendida, pois colocaria em risco uma estrutura de poder que, apesar de vitimar seus membros, lhes confere ganhos incontestáveis. Ademais, quebrar com essa organização pode implicar na exclusão dela pelo desertor, que, uma vez fora, seria destinatário do tratamento inferiorizante destinado aos não homens. Diante de tamanho risco, ainda que não concordem integralmente com as práticas dos demais, os homens se omitem. Percebe-se, portanto, que o silenciamento é um instrumento fundamental para a manutenção da casa dos homens e a perpetuação das opressões por seus membros praticadas.

Verificou-se que, assim como acontece com as mulheres, no processo de subjetivação masculina na sociedade contemporânea, os homens sofrem interpelações provenientes do dispositivo da eficácia, que dita como eles devem performar e sentir na busca pela adequação à masculinidade hegemônica. Assim, ainda que influenciados por nuances regionais, os padrões de masculinidade presentes na contemporaneidade brasileira compartilham características persistentes que compõem esse modelo de masculino a ser perseguido associado à ideia de potência, força e poder, resultando em uma expectativa social que torna a noção de fracasso ou limitação masculina incompatível com tais padrões.

O dispositivo da eficácia sustenta-se em duas âncoras identitárias: virilidade sexual e virilidade laborativa. A primeira encontra suas raízes na atribuição, ocorrida na Europa do século XVIII, aos homens de instintos sexuais ativos, insaciáveis e incontroláveis. A forma como a sexualidade é ensinada aos meninos os coloca num papel de desbravadores, donos de uma postura ativa na busca pela satisfação dos próprios desejos. Nesse cenário, a menina/mulher é colocada na condição de passividade e de objeto na consecução dos intentos masculinos, que não podem ser

contrariados. Tal cenário contribui para a prática de violências de gênero contra as mulheres na medida em que vencer o "não" inicial é tomado como um desafio à prova constante da própria virilidade a que os homens estão submetidos.

A busca por atingir esse ideal de hipervirilidade não é isenta de consequências negativas também para os homens, resultando em angústia, dificuldades emocionais e comportamentos perigosos e destrutivos. No entanto, a virilidade sexual, além de impulsionar a performance masculina discutida anteriormente, é também caracterizada pela exigência de impenetrabilidade, tanto física quanto emocional.

Assim, incapazes de expressar suas emoções, os homens tendem a reprimir sua insegurança e vulnerabilidade, recorrendo ao uso da força e do poder, comportamentos reforçados pela socialização masculina. Esse contexto engendra múltiplas formas de violência, incluindo aquela dirigida ao próprio indivíduo masculino. A negação da sensibilidade humana, essencial para a plena existência, representa uma amputação significativa, comprometendo diversos aspectos da vida masculina.

Em outra ponta, a virilidade laborativa provoca a associação entre o "ser homem" e o desempenho do papel de provedor, o que garante a "honra do homem". A preservação da referida honra passa por "não deixar faltar nada em casa" e "ter uma mulher respeitada". Esse segundo aspecto relaciona-se com o senso de posse que os homens têm sobre as mulheres. Como propriedade, elas passam a ser controladas e mais uma camada de objetificação recai sobre elas, abrindo caminho para mais violações.

Essa perspectiva é promotora de violência também para os homens, na medida em que são interditados da possibilidade de demonstrar cansaço, não se permitem reservar um tempo para os cuidados com a própria saúde e sentem-se pressionados para obter sucesso profissional. Efeitos severos disso são percebidos, por exemplo, sobre a saúde mental dos homens, como demonstram as altas taxas de suicídio entre eles quando comparadas às das mulheres no Brasil e no mundo.

Descreveu-se também, de forma mais aprofundada e sistemática, a conexão existente entre a violência de gênero contra as mulheres e a subjetivação masculina, destacando-se os seguintes elementos: o poder patriarcal, a percepção masculina de que tem direito aos privilégios que busca garantir por meio da violência, a

permissão, expressa ou tácita, para que a violência aconteça, o paradoxo do poder dos homens, a armadura psicológica da masculinidade, a ausência de maturidade emocional para expressar emoções mais complexas, a interiorização pelos homens da violência como norma de conduta a partir das violências praticadas por outros homens das quais foram vítimas ou testemunhas.

Constatando-se, pelo exposto, que a violência doméstica contra as mulheres é, portanto, um problema estrutural na sociedade brasileira, torna-se ainda mais compreensível a opção feita pelo legislador ao eleger, na LMP, além do caminho repressivo, o preventivo, que não permite ignorar o autor da violência no tratamento da questão. Nesse contexto, os grupos, apontados pela própria norma como recurso, apresentam-se como ferramenta importante para romper com o silenciamento masculino, que tanto contribuem para a manutenção de funcionamentos extremamente danosos para homens e, em especial, mulheres. Como se explanou, trata-se de um convite para repensar o que se aprendeu ao longo da vida a respeito do que é "ser homem" e ter a oportunidade de, talvez pela primeira vez, desnaturalizar comportamentos, sentimentos e concepções perpetuadores de práticas violentas.

No período analisado, foi possível constatar que os GHAV representavam um movimento crescente no Brasil, com aumento significativo de iniciativas, mas ainda não existia um funcionamento integral e institucionalizado dos grupos em todo o país. Ressente-se da falta de métodos e critérios padronizados de avaliação e de uma política nacional que ofereça diretrizes básicas vinculantes para o funcionamento dos grupos, dificultando, dessa forma, o cumprimento da norma por parte dos entes federativos.

Especificamente sobre o NUAH, ao se realizar uma análise de suas práticas à luz do cenário nacional formado pelas iniciativas dessa natureza, constatou-se que a iniciativa então em funcionamento na capital cearense guardava significativas semelhanças com as demais da mesma natureza mapeadas no Brasil. Poucos são os aspectos relatados como tendência da maioria dos GHAV brasileiros que não estavam presentes também no NUAH, são eles: a) a realização de um atendimento inicial feita pelo NUAH com os HAV encaminhados para o núcleo, o que não se configura como prática da maioria dos GHAV no país; b) a quantidade de sessões, consistente em dez na maioria das iniciativas mapeadas, enquanto, no NUAH,

verificou-se uma variação entre os diferentes projetos; c) o formato dos grupos, que é fechado na maioria dos GHAV brasileiros, mas, no NUAH, somente o RENOVA o é, atuando os outros dois com o formato aberto; d) o acompanhamento paralelo da vítima e/ou de outras pessoas envolvidas no convívio doméstico e familiar do autor, feito pela maioria das iniciativas pesquisadas, mas não realizado pelo NUAH; e) o tempo de existência do NUAH que supera em muito a média de idade das experiências mapeadas.

Ademais, concluiu-se que, no período investigado, o funcionamento do NUAH atendia, pelo menos de forma parcial, à maioria das recomendações listadas como ideais para os GHAV. Logo, apesar dos vários obstáculos enfrentados pelo Núcleo para a concretização do seu mister, ele conseguia situar-se no mesmo patamar em que se encontrava a maioria das iniciativas brasileiras com o mesmo viés e satisfazer, com suas práticas, ao que se reputa como adequado para as atuações dos grupos. Não se pode olvidar, todavia, que, como se especificou ao longo do trabalho, as deficiências identificadas no NUAH incluíam, tais como ausência de investimentos e de uma política pública que sistematize o seu funcionamento. Essas fragilidades identificadas neste trabalho podem e devem ser superadas, aliás, como se propôs na parte final do quarto capítulo.

Diante de todos esses achados da pesquisa e resgatando-se a pergunta de partida deste estudo, pode-se concluir que o trabalho realizado pelo NUAH, no período investigado, revelou potencial para contribuir de maneira relevante para a concretização do escopo preventivo da Lei Maria da Penha (LMP) e a coibição da violência doméstica e familiar contra as mulheres em Fortaleza. Isso porque o Núcleo atua como se espera de iniciativas dessa natureza, concretizando, de fato, a opção feita pelo legislador: nenhuma solução verdadeiramente efetiva para combater a epidemia das práticas violentas contra mulheres brasileiras pode desconsiderar o trabalho com o autor da violência. Afinal de contas, apesar de se ignorar muitas vezes: a violência de gênero contra mulheres é um problema dos homens, antes mesmo de ser das mulheres. Logo, sua resolução precisa focar também neles. Numa realidade como a da capital cearense, em que os índices de violência doméstica contra as mulheres estão em franca ascensão e no qual o processo de subjetivação masculina guarda notas particulares de violência e embrutecimento, essa

contribuição ganha ainda mais relevo, o que reforça a necessidade de se olhar com mais seriedade para o NUAH.

Essa demanda de atenção ganha reforço quando se constata que, no recorte temporal da pesquisa, os GHAV ainda eram uma realidade bastante incipiente, especialmente, em termos quantitativos, quando se compara essa realidade com a de outros estados do país. Ademais, ficou bastante evidente durante a realização do estudo de caso, o quanto o NUAH tinha sua sustentabilidade comprometida em decorrência de uma atuação que se deve, quase que exclusivamente, ao voluntariado e ao senso de importância de profissionais sobrecarregadas. Tal cenário força a conclusão de que faltava, ao Judiciário do estado de Maria da Penha, uma preocupação minimamente proporcional à gravidade do problema representado pela violação aos Direitos Humanos das mulheres cearenses.

Nesse contexto, acredita-se que o presente estudo tenha contribuído para desvelar essa situação controversa, marcada, de um lado, pela longevidade do NUAH e, por outro, pela fragilidade de suas atividades marcadas pela ausência de sistematização e de registros. A exposição de detalhes tão amiúdes como se fez neste trabalho somente é possível quando se realiza uma pesquisa empírica. Dela, resulta um conhecimento aprofundado do objeto de pesquisa, tal como se julga ter feito aqui.

No caso concreto, reputa-se a utilização do método de estudo de caso de considerável relevância, tendo em vista a carência incontestável de informações disponíveis sobre o Núcleo, a qual se acredita ter-se contribuído para sua redução. Destaque-se, ainda, como contribuição deste estudo, a elaboração de propostas de estratégias para o aprimoramento das práticas do NUAH, incluindo um modelo sistemático de avaliação para as atividades realizadas pelo Núcleo.

A metodologia utilizada foi suficiente para o atendimento dos objetivos propostos. Contudo, registre-se que a consecução desses intentos poderia ter sido alcançada de forma mais bem-sucedida se tivesse sido possível entrevistar os participantes dos grupos, se o NUAH tivesse relatórios que documentassem o trabalho realizado e se o 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher tivesse respondido a solicitação de informações acerca da prática ou não de

novas violências pelos participantes dos grupos do primeiro ciclo do RENOVA ocorrido pós-pandemia e na vigência do termo de cooperação mais recente.

Dessa forma, pode-se apontar como uma das principais dificuldades encontradas na realização da pesquisa o atraso no início dos grupos em 2023, que inviabilizou a realização das entrevistas com seus participantes para a coleta de impressões da experiência vivida nos grupos após a conclusão do ciclo de encontros. Cite-se ainda a ausência completa de registros no NUAH sobre suas atividades, o que impossibilitou o conhecimento mais detalhado de suas realizações ao longo de mais de uma década de existência, em especial, em termos quantitativos, já que os aspectos qualitativos puderam ser obtidos mediante entrevistas. Essa falta compromete inclusive a possibilidade de se mensurar o impacto produzido pelo Núcleo e a consequente avaliação mais abalizada de seu potencial. Registre-se, por fim, a ausência de devolutiva sobre as informações solicitadas ao Juizado, que obstou qualquer análise, ainda que mínima, sendo baseada somente da reincidência, da efetividade da atuação do NUAH.

Sobre as/os lacunas/limites do presente estudo, assinale-se a ausência de uma abordagem interseccional que desse conta das particularidades dos fenômenos investigados em diferentes realidades. Eventualmente, ao longo do trabalho, pontuou-se acerca de aspectos específicos relacionados, por exemplo, a mulheres e homens negros. Todavia, não se considera que isso tenha sido, sequer remotamente, suficiente para uma análise aprofundada que demandam essas complexidades.

Além disso, pensar em boas estratégias de atuação para o NUAH inclui, necessariamente, considerar as peculiaridades do público com o qual se trabalha, sendo esta uma outra lacuna deste estudo. Muito embora se tenha coletado dados extraídos das fichas de entrevista dos participantes, não se teve tempo hábil para se construir e discutir o perfil prevalente dos homens encaminhados para o Núcleo. A realização dessa tarefa é fundamental para o refinamento das mencionadas estratégias, ficando, dessa forma, como uma etapa futura de possível desdobramento deste trabalho.

Reputa-se ainda como possível consequência deste estudo a apresentação de seus resultados para a equipe do NUAH e as autoridades competentes para a implementação das estratégias aqui propostas. Acredita-se que a exposição desses

achados pode contribuir para que se identifique a incoerência existente entre, de um lado, o potencial do Núcleo, o valor de seu trabalho e a importância que a temática relacionada aos GHAV tem recebido no Brasil nos últimos tempos e, de outro lado, as condições desfavoráveis ofertadas ao NUAH no período investigado.

Por fim, considera-se ser possível, a partir deste estudo, a realização de outros que se aprofundem na investigação exclusivamente acerca da efetividade do trabalho realizado pelo NUAH. Como se observou, a apuração desse aspecto figura entre os pontos mais nebulosos nas pesquisas que se realizam sobre GHAV nacional e internacionalmente. Outrossim, é de extrema relevância saber o quanto essas iniciativas e, em particular, o NUAH podem satisfazer os objetivos pretendidos com elas para que se tenha, cada vez mais, clareza das reais potencialidades e limitações de se trabalhar com HAV neste formato e, consequentemente, do que pode ser feito para que a cidade de Fortaleza seja um lugar mais seguro para as mulheres viverem.

REFERÊNCIAS

AGUAYO, Francisco et al. P**rogramas con hombres que han ejercido violencia basada en género en América Latina y el Caribe Hispano**. Panamá: UNFPA, 2021. Disponível em: https://lac.unfpa.org/sites/default/files/resource-pdf/ha_-_resumen_ejecutivo_corregido_0.pdf. Acesso em: 22 dez. 2023.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. "Quem é froxo não se mete": violência e masculinidade como elementos constitutivos da imagem do nordestino. **Projeto História**: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História, São Paulo, v. 19, 2012. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/10928. Acesso em: 6 jul. 2023.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **Nordestino**: invenção do "falo": uma história do gênero masculino (1920- 1940). 2. ed. São Paulo: Intermeios, 2013.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. O nordestino de Saia Rodada e Calcinha Preta ou as novas faces do regionalismo e do machismo no Nordeste. *In*: QUEIROZ, André (Org.). **Arte & pensamento**: a reinvenção do Nordeste. Fortaleza: Serviço Social do Comércio, 2010. 44-65 p.

ALMEIDA, Daniel Mazzaro Vilar de. "Sou gay, porém totalmente discreto": os estereótipos e a criação do ethos em um site de relacionamento gay. **Revele**: Revista Virtual dos Estudantes de Letras, [*S.l.*], v. 3, n. 2, p. 39-61, 31 dez. 2011. Disponível em: https://periodicos.ufmg.br/index.php/revele/issue/view/572. Acesso em: 17 jul. 2023.

AMANTINO, Marcia; FREIRE, Jonis. Ser homem… Ser escravo. *In*: PRIORE, Mary del; AMANTINO, Marcia (org.). **História dos homens no Brasil** [livro eletrônico]. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2017. 1-10 p.

ANTAS, Kelly Cordeiro; GARCIA, Paulo Cesar Souza. O cabra-macho como signo de valentia e violência. *In*: SEMINÁRIO DE PESQUISA DO DLLARTES (Departamento de Linguística, Literatura e Artes). **Anais do Seminário de Pesquisa do DLLARTES 2022.1**. Alagoinhas: Fábrica de Letras, 2022. Disponível em: https://www.revistas.uneb.br/index.php/asipc/article/view/17392. Acesso em: 09 jul. 2023.

ÁVILA, Thiago André Pierobom de. Articulação do trabalho em rede para a proteção à mulher em situação de violência doméstica e familiar. *In*: BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Violência contra a mulher**: um olhar do ministério público brasileiro. Brasília: CNMP, 2018. 141-163 p.

AZEVEDO, Carlos. Aqui a guerra é pela bola. **Realidade**, São Paulo, p. 85-94. fev. 1967.

BAND JORNALISMO. Ministra Damares diz que Elsa, de 'Frozen', é lésbica. **YouTube**, 13 de maio de 2019. 5min 10s. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=gkcq2n8KkEk . Acesso em: 8 fev. 2023.

BARSTED, Leila Linhares. Lei Maria da Penha: uma experiência bem-sucedida de advocacy feminista. *In*: CAMPOS, Carmen Hein de (org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. 13-37 p.

BARSTED, Leila Linhares. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará - 1994. *In*: FROSSARD, Heloisa (org.). **Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres, 2006. 140-146 p.

BARSTED, Leila Linhares. Recuperando a luta das mulheres contra a violência de gênero. *In*: MELLO, Adriana Ramos de (org.). **Anais de seminários 30 anos da carta das mulheres aos constituintes**. Rio de Janeiro: EMERJ, 2018. 23-35 p.

BADINTER, Elisabeth. **XY**: sobre a identidade masculina [livro eletrônico]. Tradução de: Maria Ignez Duque Estrada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

BADINTER, Elisabeth. **O conflito**: a mulher e a mãe [livro eletrônico]. Tradução de: Véra Lucia dos Reis. Rio de Janeiro: Record, 2011.

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado**: o mito do amor materno. Tradução de: Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BARRAGÁN, Margarita Aguinaga *et al*. Pensar a partir do feminismo: críticas e alternativas ao desenvolvimento. *In*: DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; PEREIRA FILHO, Jorge (org.). **Descolonizar o imaginário**: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento. Tradução de: Igor Ojeda. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2016. 43-91 p.

BARRETO, Pedro Henrique. História - Seca, fenômeno secular na vida dos nordestinos. **Desafios do Desenvolvimento**, Brasília, n. 48, mar. 2009. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=1214:reportagens-materias&Itemid=39#:~:text=A%20hist%C3%B3ria%20das%20secas%20na,%2C%20fome%2C%20sede%2C%20mis%C3%A9ria. Acesso em: 09 jul. 2023.

BASSANEZI, Carla. Revistas femininas e o ideal de felicidade conjugal (1945-1964). **Cadernos Pagu**, [*S.l.*], n. 1, p. 112–148, 2005. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1682. Acesso em: 14 fev. 2023.

BEBER e raparigar. Intérprete: Toca do Vale e Aviões do Forró. Compositor: Toca do Vale. *In*: **Toca do Vale & Eita Forrozão**. São Paulo: ONErpm, 2008. CD, (3min08s).

BECKER, Miline Weis *et al.* Absenteísmo da população masculina na assistência í saúde mental: uma revisão narrativa. **Saúde Coletiva**, Barueri, v. 11, n. 62, p. 5192-5201, mar. 2021. Disponível em: https://revistasaudecoletiva.com.br/index.php/saudecoletiva/article/view/1340/1561. Acesso em: 18 jul. 2023.

BEIRAS, Adriano; BRONZ, Alan. **Metodologia de grupos reflexivos de gênero**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2016.

BEIRAS, Adriano *et al*. **Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil**: mapeamento, análise e recomendações [Recurso eletrônico]. Florianópolis: CEJUR, 2021. Disponível em: https://ovm.alesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/mapeamento-1.pdf. Acesso em: 20 dez. 2023.

BEIRAS, Adriano; NASCIMENTO, Marcos; INCROCCI, Caio. Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. **Saúde e Sociedade**, [*S.l.*], v. 28, n. 1, p. 262-274, mar. 2019. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/s0104-12902019170995. Acesso em: 11 jul. 2023.

BELLOQUE, Juliana Garcia. Das medidas protetivas que obrigam o agressor – artigo 22. *In*: CAMPOS, Carmen Hein de (org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. 307-314 p.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de: Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL. Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1 ago. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm. Acesso em: 18 jul. 2022.

BRASIL. Decreto nº 4.316, de 30 de julho de 2002b. Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 jul. 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4316.htm. Acesso em: 16 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002a. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979,

e revoga o Decreto no 89.460, de 20 de março de 1984. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 set. 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm. Acesso em: 14 jul. 2022.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. **Manual de gestão para as alternativas penais**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (ed.). **Em média, mulheres dedicam 10,4 horas por semana a mais que os homens aos afazeres domésticos ou ao cuidado de pessoas**. Rio de janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/27877-em-media-mulheres-dedicam-10-4-horas-por-semana-a-mais-que-os-homens-aos-afazeres-domesticos-ou-ao-cuidado-de-pessoas. Acesso em: 22 fev. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Câncer. Ministério da Saúde. **INCA estima 704 mil casos de câncer por ano no Brasil até 2025**: mama, em mulheres, e próstata, em homens, continuam sendo os tipos da doença com maior incidência no país. Mama, em mulheres, e próstata, em homens, continuam sendo os tipos da doença com maior incidência no país. Brasília: INCA, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/noticias/2022/inca-estima-704-mil-casos-de-cancer-por-ano-no-brasil-ate-2025. Acesso em: 15 jul. 2023.

BRASIL. Lei Ordinária nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 set. 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm. Acesso em: 11 jul. 2022.

BRASIL. Lei Ordinária nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 7 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 24 jul. 2022.

BRASIL. Lei Ordinária nº 13.984, de 3 de abril de 2020. Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. **Diário Oficial da União**, Brasília, 3 abr. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13984.htm#art2. Acesso em: 25 jul. 2022.

BRASIL. Lei Ordinária nº 14.149, de 5 de maio de 2021a. Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 maio 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14149.htm. Acesso em: 25 jul. 2022.

BRASIL. Lei Ordinária nº 13.827, de 13 de maio de 2019. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para autorizar, nas hipóteses que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou a seus dependentes, e para determinar o registro da medida protetiva de urgência em banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 maio 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13827.htm. Acesso em: 30 jul. 2022.

BRASIL. Lei Ordinária nº 14.310, de 8 de março de 2022b. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para determinar o registro imediato, pela autoridade judicial, das medidas protetivas de urgência deferidas em favor da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes. Diário Oficial da União, Brasília, 9 mar. 2022b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14310.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.310%2C%20DE%208%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%202022&text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%2011.340,familiar%2C%20ou%20de%20seus%20dependentes. Acesso em: 30 jul. 2022.

BRASIL. Lei Ordinária nº 14.232, de 28 de outubro de 2021b. Institui a Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO). **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 out. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14232.htm. Acesso em: 30 jul. 2022.

BRASIL. Lei Ordinária nº 14.550, de 19 de abril de 2023. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 abr. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14550.htm#art1. Acesso em: 19 abr. 2023.

BRASIL. Lei Ordinária nº 14.857, de 21 de maio de 2024. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para determinar o sigilo do nome da ofendida nos processos em que se apuram crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 maio 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14857.htm. Acesso em: 12 set. 2026.

BRASIL. Lei Ordinária nº 15.383, de 9 de abril de 2026a. Altera as Leis nºs 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 14.899, de 17 de junho de 2024, para estabelecer a monitoração eletrônica de agressores como medida protetiva autônoma e os critérios de prioridade para a monitoração eletrônica de agressores, prever causa de aumento de pena no crime de descumprimento de medida protetiva e dispor sobre campanhas e diretrizes orçamentárias. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 abr. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15383.htm. Acesso em: 12 set. 2026.

BRASIL. Lei Ordinária nº 15.384, de 9 de abril de 2026b. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para prever a violência vicária entre as formas de violência doméstica e familiar, criar o tipo penal do vicaricídio e incluí-lo no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 abr. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15384.htm. Acesso em: 12 set. 2026.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher**. Brasília: MMFDH, 2010. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/violencia/pacto-nacional. Acesso em: 31 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 dez. 2018. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf. Acesso em: 15 jan. 2024.

BRASIL. Secretaria de Políticas Para As Mulheres. Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Brasília: Ideal Gráfica e Editora, 2011. 44 – 72 p. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres. Acesso em: 31 jul. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus nº 106.212/MS. Paciente: Cedenir Balde Bertolini. Impetrante: Defensoria Pública da União. Coator: Superior Tribunal de Justiça. Relator: Ministro Marco Aurélio. **Diário da Justiça Eletrônico**, Brasília, DF, 24 mar. 2011/ 13 jun. 2011. Disponível em: https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur193619/false. Acesso em: 28 jul. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 19/DF. Requerente: Presidente da República. Relator: Ministro Marco Aurélio. Brasília, DF, 09 de fevereiro de 2012. **Diário da Justiça Eletrônico**, Brasília, 29 abr. 2014a. Disponível em: https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur262141/false. Acesso em: 28 jul. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.424/DF. Requerente: Procurador Geral da República. Relator: Ministro Marco Aurélio. Brasília, DF, 09 de fevereiro de 2012. **Diário da Justiça Eletrônico**, Brasília, 01 ago. 2014b. Disponível em: https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur270575/false. Acesso em: 29 jul. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.138/DF. Requerente: Associação dos Magistrados Brasileiros. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, DF, 23 de março de 2022. **Diário da Justiça Eletrônico**, Brasília, 9 jun. 2022a. Disponível em: https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur465627/false. Acesso em: 30 jul. 2022.

BUGNI, Renata Porto. **Políticas Públicas para as Mulheres no Brasil**: análise da implementação da política de enfrentamento à violência contra as mulheres em âmbito nacional e municipal. 2016. 215 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas, Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/100/100138/tde-29092016-192652/publico/Original_Renata_Bugni.pdf. Acesso em: 31 jul. 2022.

BUTLER, Judith. Actos performativos y constitución del género: un ensayo sobre fenomenología y teoría feminista. **Debate Feminista**, [*S.l.*], v. 18, p. 296-314, 1 out. 1998. Disponível em: http://dx.doi.org/10.22201/cieg.2594066xe.1998.18. Acesso em: 18 jun. 2023.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução de: Renato Aguiar. 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CALAZANS, Myllena; CORTES, Iáris. O processo de criação, aprovação e implementação da Lei Maria da Penha. *In*: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). **Lei Maria da Penha Comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. 39-63 p.

CAMPOS, Ana Cristina. **Brasil registrou 44 mortes por câncer de próstata por dia em 2021**: novembro azul alerta sobre importância de cuidados com saúde masculina. Novembro Azul alerta sobre importância de cuidados com saúde masculina. Brasília: Agencia Brasil, 2022. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2022-10/brasil-registrou-44-

mortes-por-cancer-de-prostata-por-dia-em-2021#:~:text=Dados%20do%20Sistema%20de%20Informa%C3%A7%C3%A3o,de%2044%20mortes%20por%20dia. Acesso em: 15 jul. 2023.

CAMPOS, Carmen Hein de; CARVALHO, Salo. Tensões atuais entre a criminologia feminista e a criminologia crítica: a experiência brasileira. *In*: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). **Lei Maria da Penha Comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. 143-169 p.

CAMPOS, Carmen Hein de. Lei Maria da Penha: necessidade de um novo giro paradigmático. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 11, n. 1, p. 10-22, fev./mar. 2017. Bimestral. Disponível em: https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/778. Acesso em: 27 jul. 2022.

CAMPOS, Carmen Hein de. A CPMI da Violência contra a Mulher e a implementação da Lei Maria da Penha. **Revista Estudos Feministas**, [*S.l.*], v. 23, n. 2, p. 519-531, ago. 2015. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/0104-026x2015v23n2p519. Acesso em: 19 out. 2023.

CARRARA, Sérgio. A Sífilis e os Sifilógrafos no Brasil. *In*: **Tributo a Vênus**: a luta contra a sífilis no Brasil, da passagem do século aos anos 40. Rio de Janeiro: SciELO - Editora FIOCRUZ, 1996. 339 p.
CARNEIRO, Sueli. Construindo cumplicidades. *In*: BENEDITO, Vera Lúcia (coord.). **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011. 119-122 p.

CECCHETTO, Fátima Regina. **Violência e estilos de masculinidade**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

CERIBELLI, Marcela. **Aurora**: o despertar da mulher exausta. Rio de Janeiro: HarperCollins, 2022.

CHAGAS, Letícia. **Masculinidades, (im)potência e medicalização nos discursos dos profissionais de saúde**. 2021. 82 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/handle/1/24165. Acesso em: 17 jul. 2023.

CHOUKR, Fauzi Hassan. Da inaplicabilidade da Lei 9.099/1995 – arts. 41 a 46. *In*: CAMPOS, Carmen Hein de (org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. p. 367-375.

CIM, Amanda Wojciechowski. **Grupos reflexivos para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher**: uma análise a partir dos projetos de lei estaduais. 2020. 37 f. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020. Disponível em:

https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/1884/71143/Amanda%20Wojciechowski%20Cim.pdf?sequence=1&isAllowed=y . Acesso em: 6 jan. 2024.

CNJ. **TJCE realiza primeiro encontro de programa "Ressignificar a Vida"**. Brasília, DF: CNJ, 2012. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/tjce-realiza-primeiro-encontro-de-programa-ressignificar-a-vida/. Acesso em: 07 jan. 2024.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (OEA). **Relatório nº 54, de 04 de abril de 2001**. Caso 12.051: Maria da Penha Maia Fernandes. Brasília: OEA, 2001. Disponível em: http://www.cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm#_ftn1. Acesso em: 23 jul. 2022.

CEARÁ. Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública. **Crimes referentes à Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha: estatística anual 2012 a 2025**. Fortaleza: SSPDS/SUPESP, 2026a. Disponível em: https://www.ce.gov.br/sspds/estatisticas. Acesso em: 12 set. 2026.

CEARÁ. Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública. **Número de pessoas do gênero feminino, vítimas de violência registrada na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) no Ceará em 2026, por Área Integrada de Segurança**. Fortaleza: SSPDS/SUPESP, 2026b. Disponível em: https://www.ce.gov.br/sspds/estatisticas. Acesso em: 12 set. 2026.

COMITÊ CEDAW. **Recomendação geral nº 35 sobre violência de gênero contra as mulheres do comitê para eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (CEDAW)**. Tradução de: Neri Accioly. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2019. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/769f84bb4f9230f283050b7673aeb063.pdf. Acesso em: 18 jul. 2022.

CONHEÇO o meu lugar. Intérprete: Belchior. Compositor: Belchior. *In*: **Era uma vez um homem e o seu tempo**. Intérprete: Belchior. Rio de Janeiro: WEA, 1979. LP, (3min).

CONNELL, Raewyn. Masculinities, Change and Conflict in Global Society: Thinking about the Future of Men's Studies. **Journal of Men's Studies**, [*S.l.*], v. 11, n. 3, p. 249-266, 2003. Disponível em: https://genderandsecurity.org/projects-resources/research/masculinities-change-and-conflict-global-society-thinking-about-future. Acesso em: 10 jul. 2023.

CONNELL, Robert W.; MESSERSCHMIDT, James W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 1, n. 21, p. 241-282, 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref/a/cPBKdXV63LVw75GrVvH39NC/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 04 jul. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **CNJ propõe regulamentação de grupos reflexivos para autores de violência**. Brasília, DF: CNJ, 18 ago. 2026a. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/cnj-propoe-regulamentacao-de-grupos-reflexivos-para-autores-de-violencia/. Acesso em: 12 set. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Portaria nº 465, de 16 de dezembro de 2025**. Institui Grupo de Trabalho para a elaboração de diretrizes nacionais sobre Grupos Reflexivos e Responsabilizantes de homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres (GRHAV), no âmbito do Poder Judiciário. Brasília, DF: CNJ, 2025. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/6560. Acesso em: 12 set. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Recomendação nº 124, de 07 de janeiro de 2022**. Recomenda aos tribunais que instituam e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar. Brasília, 08 mar. 2022. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4306. Acesso em: 06 jan. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Relatório do Mapeamento Nacional dos Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres (GRH) 2026**. Brasília, DF: CNJ, 2026b. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/violencia-contra-a-mulher/publicacoes/. Acesso em: 12 set. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 254, de 04 de setembro de 2018**. Institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências. Brasília, 05 set. 2018. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2669. Acesso em: 06 jan. 2024.

CORBIN, Alain. **História da virilidade**. *In*: CORBIN, Alain (coord.). Tradução de: João Batista Kreuch e Noéli Correia de Melo Sobrinho. Petrópolis: Vozes, 2013a. 7-11 p.

CORBIN, Alain. A virilidade reconsiderada sob o prisma do naturalismo. In: CORBIN, Alain (coord.). **História da virilidade**. Tradução de: João Batista Kreuch e Noéli Correia de Melo Sobrinho. Petrópolis: Vozes, 2013b. 15-34 p.

CNJ (Conselho Nacional de Justiça)/ CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público). **Resolução Conjunta nº 5, de 3 de março de 2020**. Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público e dá outras providências. Brasília, 2020. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/original215815202003045e6024773b7dc.pdf. Acesso em: 25 jul. 2022.

CUNHA. Euclides da. **Os sertões** [livro eletrônico]. Jandira: Principis, 2021.

DAMATTA, Roberto. Tem pente aí? Reflexões sobre a identidade masculina. *In*: CALDAS, Dario (org.). **Homens**. São Paulo: Editora SENAC, 1997. 31 – 49 p.

DCLOPÉDIA. **Mulher-Maravilha (Diana Prince)**. [*S.l.*]: Wiki DC Comics, [*s. d.*]. Disponível em: https://dc.fandom.com/pt-br/wiki/Diana_de_Themyscira_(Terra_Principal). Acesso em: 22 fev. 2023.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE (Brasil). **Brasil**: a inserção da população negra e o mercado de trabalho. São Paulo: DIEESE, 2022. Disponível em: https://www.dieese.org.br/infografico/2022/populacaoNegra2022.html. Acesso em: 18 jul. 2023.

DEIXA a tanga voar. Intérprete: Luiz Gonzaga. Compositores: Luiz Gonzaga e Onildo Almeida. *In*: **Sanfoneiro Macho**. Intérprete: Luiz Gonzaga. São Paulo: RCA Camden, 1985. LP, (2min 24s).

DEL PRETTE Almir; DEL PRETTE, Zilda Aparecida Pereira. **Competência Social e Habilidades Sociais**: Manual Teórico-prático. Petrópolis: Editora Vozes, 2017.

DIÁRIO DO NORDESTE (Fortaleza) (ed.). **Escola de 'princesamento'? Fortaleza teve colégio para moças no século XX**. Ceará: DN, 2023. Disponível em: https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/ceara/escola-de-princesamento-fortaleza-teve-colegio-para-mocas-no-seculo-xx-1.3315430. Acesso em: 21 fev. 2023.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça**. 5. ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Escravidão indígena e estratégias familiares no Brasil colônia. *In*: TEPERMAN, Daniela; GARRAFA, Thais; IACONELLI, Vera (org.). **Gênero**. Belo Horizonte: Autêntica, 2020. 105-120 p.

DIAS, Ana Rita; MACHADO, Carla; GONÇALVES, Rui Abrunhosa; MANITA, Celina. Repertórios interpretativos sobre o amor e as relações de intimidade de mulheres vítimas de violência: Amar e ser amado violentamente? **Análise Psicológica**, Lisboa, v. 30, n. 1-2, p. 143-159, 2012. Disponível em: https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/21074/1/Ana%20Rita%20Conde%20Dias.pdf. Acesso em: 19 ago. 2023.

DOWLING, Colette. **Complexo de Cinderela**: desvendando o medo inconsciente da independência feminina. Tradução de: Amarylis Eugênia F. Miazzi. São Paulo: Melhoramentos, 2022.

DURAN, Felipe Pessoa. O triângulo da violência de Johan Galtung: uma análise acerca do conflito civil no Iêmen. **Revista Ensaios**, [*S.l.*], v. 18, p. 6-27, jan./jun. 2021. Disponível em: https://periodicos.uff.br/ensaios/article/view/48722. Acesso em: 12 jan. 2024.

EHRENREICH, Barbara; ENGLISH, Deirdre. **Witches, midwives, and nurses**: a history of women healers. Nova York: The feminist press, 1973.

ESCOLA DE PRINCESAS (Uberlândia). **Escola de Princesas®**. 2023. Instagram: @escoladeprincesas. Disponível em: https://www.instagram.com/escoladeprincesas/. Acesso em: 25 fev. 2023a.

ESCOLA DE PRINCESAS (Uberlândia). **Conheça nossos cursos**. 2023. Instagram: @escoladeprincesas. Disponível em https://www.instagram.com/stories/highlights/17925380206101203/. Acesso em: 25 fev. 2023b.

ESCOLA DE PRINCESAS (Uberlândia). **Escola de Princesas - O Livro**. 2023. Disponível em: https://maesdeprincesas.kpages.online/comprar-livro. Acesso em: 25 fev. 2023c.

ESPÍNDOLA, Caroline Cavalcante. **Dos direitos humanos das mulheres à efetividade da lei Maria da Penha**. Curitiba: Appris, 2018.

ELAS ficam loucas. Intérprete: Wesley Safadão. Compositor: Tony Guerra. *In*: **TBT WS 2**. Fortaleza: WS produções, 2022. DVD (2min04s).

ENTRE NÓS. **E agora, José?** pelo fim da violência contra a Mulher. São Paulo: Entre nós, 2024. Disponível em: https://eagorajosepelofimdaviolenciacontramulher.wordpress.com/. Acesso em: 07 jan. 2024.

EU sou cachorrão. Intérprete: Forró Real. Compositores: Jujuba e Romim Maia. *In:* **Eu sou cachorrão**. Intérprete: Forró Real. Fortaleza: CD promocional, 2013. CD, (3min33s).

EXAME (ed.). **Globo cancela Malhação após 27 anos no ar**: emissora não exibirá nova temporada da novela adolescente que chega ao fim mesmo após início de nova produção. São Paulo: Exame, 2021. Disponível em: https://exame.com/pop/globo-cancela-malhacao-apos-27-anos-no-ar/. Acesso em: 15 fev. 2022.

EXTRA (ed.). **Bonecas e carros para todos**: Espanha luta contra estereótipos sexistas em brinquedos. Rio de janeiro: Extra, 2022. Disponível em: https://extra.globo.com/noticias/mundo/bonecas-carros-para-todos-espanha-luta-contra-estereotipos-sexistas-em-brinquedos-25630555.html. Acesso em: 25 fev. 2023.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de: Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução de: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. **Mulheres e caça às bruxas**: da Idade Média aos dias atuais. Tradução de: Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2019.

FERNANDES, Valéria Diez Scarance. **Lei Maria da Penha**: o processo no caminho da efetividade. São Paulo: Juspodivm, 2022.

FERREIRA, Romário Machado *et al*. Nível de aceitabilidade dos Homens quanto a realização do Exame do Toque Retal e PSA (Antígeno Prostático Especifico). **Revista Saúde e Meio Ambiente**, Três Lagos, v. 6, n. 1, p. 81-88, 12 fev. 2018. Disponível em: https://periodicos.ufms.br/index.php/sameamb/article/view/5661. Acesso em: 15 jul. 2023.

FERRO, Álvaro Kalix; JACARANDÁ, Rodolfo. A experiência do Projeto Abraço – uma iniciativa pioneira no âmbito do Poder Judiciário brasileiro. *In*: BEIRAS, Adriano *et al*. (Org.). **Grupos para homens autores de violência contra as mulheres no Brasil**: experiências e práticas [Recurso eletrônico]. Florianópolis: Academia Judicial, 2022. 75-97 p. Disponível em: https://ovm.alesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/04-E-book2_Edicao_Full.pdf. Acesso em: 20 dez. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. **16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5. Acesso em: 4 jan. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023a. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf. Acesso em: 4 jan. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. **Visível e Invisível**: a Vitimização de Mulheres no Brasil. 4. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023b. Disponível em: https://apidspace.universilab.com.br/server/api/core/bitstreams/f485a782-01e7-447e-9768-6f29f124ac1a/content. Acesso em: 4 jan. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. **20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2026**. 20. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2026. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/bb542342-3cf8-47a5-a51d-a0eb911914b9. Acesso em: 12 set. 2026.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

FRANÇA, Breno. **Estudo de Harvard revela que desemprego é o fator que mais provoca divórcios (e expõe consequências do machismo)**: não é sobre o que você fez, geralmente é sobre o que você deixou de fazer. Não é sobre o que você fez, geralmente é sobre o que você deixou de fazer. São Paulo: Papo de homem, 2017. Disponível em: https://papodehomem.com.br/estudo-de-harvard-revela-que-

desemprego-e-o-fator-que-mais-provoca-divorcios-e-expoe-consequencias-do-machismo/. Acesso em: 17 jul. 2023.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal [livro eletrônico]. São Paulo: Global, 2019.

FREYRE, Gilberto. **Nordeste**: Aspectos da Influência da Cana sobre a Vida e a Paisagem do Nordeste do Brasil [livro eletrônico]. São Paulo: Global, 2013.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e mucambos**: Decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano [livro eletrônico]. São Paulo: Global editora, 2013.

FUNDACIÓN PARA LA RECONCILIACIÓN. **Nuestra historia**. Bogotá: FLR, 2024. Disponível em: https://fundacionparalareconciliacion.org/nuestra-historia. Acesso em: 12 jan. 2024.

GAMA, Mariah Sá Barreto; ZANELLO, Valeska. Dispositivo amoroso e tecnologias de gênero: uma investigação sobre a música sertaneja brasileira e seus possíveis impactos na pedagogia afetiva do amar em mulheres. *In*: SILVA, Edlene Oliveira; OLIVEIRA, Susane Rodrigues de Oliveira, ZANELLO, Valeska (Org.). **Gênero, subjetivação e perspectivas feministas**: o feminismo como crítica da cultura. Brasília: Technopolitik, 2019. 163-183 p.

GERSTEIN, Julie. **Aparentemente muitos homens não estão limpando a bunda**: nem com papel higiênico, nem no chuveiro. Nem com papel higiênico, nem no chuveiro. São Paulo: Bezzfeed, 2017. Disponível em: https://buzzfeed.com.br/post/aparentemente-muitos-homens-nao-estao-limpando-a-bunda#.dkkx4l1aPo. Acesso em: 15 jul. 2023.

GIAMI, Alain; NASCIMENTO, Keyla Cristiane do; RUSSO, Jane. Da impotência à disfunção erétil: destinos da medicalização da sexualidade. **Physis**: Revista de Saúde Coletiva, [*S.l.*], v. 19, n. 3, p. 637-658, 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/j/physis/a/qyfrvWs5d3V8w3XrSwSsYNt/#ModalArticles. Acesso em: 14 jul. 2023.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019. [1 Recurso online]. ISBN 9788597020991. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788597020991. Acesso em: 17 dez. 2023.

G.M. Limpar a bunda depois de defecar? Meu amigo, nenhum homem encosta no meu ânus. Nem mesmo eu. São Paulo, 28 de nov. 2021. **Twiter**: @Lorpeam. Disponível em: https://twitter.com/Lorpeam/status/1464983289568059401. Acesso em: 15 jul. 2023.

GOMES, Romeu; NASCIMENTO, Elaine Ferreira do; REBELLO, Lúcia Emília Figueiredo de Sousa; ARAÚJO, Fábio Carvalho de. As arranhaduras da masculinidade: uma discussão sobre o toque retal como medida de prevenção do câncer prostático. **Ciência & Saúde Coletiva**, [*S.l.*], v. 13, n. 6, p. 1975-1984, dez. 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/GNrR3bxHfhSk9DLNvCy95MS/abstract/?lang=pt#. Acesso em: 15 jul. 2023.

GOMES, Camilla de Magalhães. Gênero como categoria de análise decolonial. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, [*S.l.*], v. 18, n. 1, p. 65, 13 abr. 2018. Disponível em: http://dx.doi.org/10.15448/1984-7289.2018.1.28209. Acesso em: 18 set. 2023.

GREGGIO, Bruna *et al*. **Guia prático para formação e condução dos grupos para autores de violência doméstica**. Curitiba: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 2020. E-book.

GSHOW (Brasil). Globo Comunicação e Participações S.A. (ed.). **Terra e paixão**: personagens. Rio de Janeiro: Gshow, 2023. Disponível em: https://gshow.globo.com/novelas/terra-e-paixao/personagem/kelvin-santana/. Acesso em: 17 jul. 2023.

GUIA da Boa Esposa de 1950. **O Arquivo**. Disponível em: https://www.oarquivo.com.br/variedades/curiosidades/4041-guia-da-boa-esposa-de-1950.html. Acesso em: 13 fev. 2023.

HEERDT, Samara Wilhelm. Das medidas protetivas de urgência à ofendida – artigo 23 e 24. *In*: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). **Lei Maria da Penha Comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. 315-325 p.

HOMEM, Maria; CALLIGARIS, Contardo. **Coisa de menina?** Uma conversa sobre gênero, sexualidade, maternidade e feminismo. Campinas: Papirus 7 mares, 2019.

HOOKS, Bell. **Vivendo de Amor**. Tradução de: Maísa Mendonça. Portal Geledés: São Paulo, 2010. Disponível em: https://www.geledes.org.br/vivendo-de-amor/. Acesso em: 15 fev. 2023.

HOOKS, Bell. **A gente é da hora**: homens negros e masculinidade [livro eletrônico]. Tradução de: Vinícius da Silva. São Paulo: Elefante, 2022.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo**: políticas arrebatadoras [livro eletrônico]. Tradução de: Ana Luiza Libânio. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 2018.

IGREJA BATISTA CENTRAL DE FORTALEZA (Fortaleza). **Celebrando Restauração**. Ceará: Celebrando Restauração, 2024. Disponível em: https://ibc.org.br/cr/conheca/. Acesso em: 10 jan. 2024.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **A lei na íntegra e comentada**. São Paulo: IMP, 2022. Disponível em: https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/lei-mariada-penha-na-integra-e-comentada.html. Acesso em: 28 maio 2022.

INSTITUTO SEMESP. **Mapa do Ensino Superior**. 11. ed. São Paulo: SEMESP, 2021. Disponível em: https://www.semesp.org.br/mapa/edicao-11/. Acesso em: 15 jan. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **Mulheres têm 40% mais chances de sofrer transtornos mentais**. São Paulo: INCT, 2021. Disponível em: http://inpd.org.br/?noticias=mulheres-tem-40-mais-chances-de-sofrer-transtornos-mentais#:~:text=De%20acordo%20com%20uma%20pesquisa,de%20sofrer%20algum%20transtorno%20mental. Acesso em: 19 fev. 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. **Avaliando a efetividade da Lei Maria da Penha**: texto para discussão. Brasília: IPEA, 2015.

JABLONKA, Ivan. A infância ou a "viagem rumo à virilidade". *In*: CORBIN, Alain (coord.). **História da virilidade**. Tradução de: João Batista Kreuch e Noéli Correia de Melo Sobrinho. Petrópolis: Vozes, 2013. 37-73 p.

JIMENEZ, Luciene; LEFÉVRE, Fernando. Desafios e Perspectivas: desemprego e masculinidade. **Interação em Psicologia**, Curitiba, v. 8, n. 2, p. 227-235, 2004. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/psicologia/issue/view/349. Acesso em: 17 jul. 2023.

JOÃO PAULO II. **Homilia do Papa João Paulo II**: concelebração eucarística para recordar o 150º aniversário da definição dogmática da imaculada conceição da bem-aventurada Virgem Maria. Vaticano: A Santa Sé, 2004. Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/homilies/2004/documents/hf_jp-ii_hom_20041208_immaculate-conception.html. Acesso em: 22 jan. 2023.

KAUFMAN, Michael. **Las siete P's de la violencia de los hombres**. Tradução de: Laura E. Asturias. 1999. Disponível em: https://michaelkaufman.com/articles-2/. Acesso em: 21 jul. 2023.

KEHL, Maria Rita. **Deslocamentos do feminino**. 2. ed. Rio de Janeiro: Imago, 2008.

KILLEWALD, Alexandra. Money, Work, and Marital Stability. **American Sociological Review**, [*S.l.*], v. 81, n. 4, p. 696-719, ago. 2016. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1177/0003122416655340. Acesso em: 19 jul. 2023.
KILOMBA, Grada. "O racismo é uma problemática branca", diz Grada Kilomba. [Entrevista concedida a] Djamila Ribeiro. **Carta Capital**, 30 mar. 2016. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br/politica/201co-racismo-e-uma-problematica-branca201d-uma-conversa-com-grada-kilomba/. Acesso em: 03 ago. 2022.

KIMMEL, Michael Scott. Masculinidade como homofobia: medo, vergonha e silêncio na construção de identidade de gênero. **Equatorial – Revista do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social**, [*S.l.*], v. 3, n. 4, p. 97-124, 19 fev. 2017. Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/equatorial/article/view/14910/pdf. Acesso em: 3 jul. 2023.

KIMMEL, Michael Scott. A produção simultânea de masculinidades hegemônicas e subalternas. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 4, n. 9, p. 103–117, out. 1998. Tradução de: Andréa Fachel Leal. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ha/a/B5NqQSY8JshhFkpgD88W4vz/?lang=pt#. Acesso em: 3 jul. 2023.

KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. **O martelo das feiticeiras**: malleus maleficarum. Tradução de: Paulo Fróes. 7. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1991.

LAQUEUR, Thomas. **Inventando o sexo**: corpo e gênero dos gregos a Freud. Tradução de Vera Whately. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

LAURETIS, Teresa de. A tecnologia do gênero. *In*: HOLLANDA, Heloísa Buarque (Org.). **Tendências e impasses**: o feminismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. 206-242 p.

LAVIGNE, Rosane Maria Reis; PERLINGEIRO, Cecília. Das medidas protetivas de urgência – artigos 18 a 21. *In*: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). **Lei Maria da Penha Comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. 289-305 p.

LAVIGNE, Rosane Maria Reis. Caso Fonaje: o ativismo de juízes integrantes do Fórum Nacional dos Juizados Especiais – Fonaje no processo de elaboração da Lei Maria da Penha. *In*: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). **Lei Maria da Penha Comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. 65-92 p.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens [livro eletrônico]. Tradução de: Luiza Sellera. São Paulo: Cultrix, 2019.

LINS, Regina Navarro. **O livro do amor**: da Pré-História à Renascença. Rio de Janeiro: BestSeller, 2012. 1 v.

LINS, Regina Navarro. **O livro do amor**: do Iluminismo à atualidade. 2. ed. Rio de Janeiro: BestSeller, 2013. 2 v.

LINS, Regina Navarro. **A cama na varanda**. 10. ed. Rio de Janeiro: BestSeller, 2017.

LINS, Regina Navarro. **O amor na vitrine**: um olhar sobre as relações amorosas contemporâneas [livro eletrônico]. Rio de Janeiro: BestSeller, 2020.

LOCADORA de mulher. Intérprete: Ton Oliveira. Compositor: Ton Oliveira. *In:* **DVD ao vivo na Blitz**. Campina Grande: DVD promocional, 2007. DVD, (4min18s).

MACHADO, Lia Zanotta. Masculinidades e violências: gênero e mal-estar na sociedade contemporânea. *In*: SCHPUN, Mônica Raisa (org.). **Masculinidades**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004. 35 - 78 p.

MAGALHÃES, Felipe; MONTEIRO, Jefferson; ALVES, Luana. MP denuncia chefe de investigações de Deam por agredir ex: 'Escolhe: soco na cabeça, spray na garganta ou apneia': Marcos André de Oliveira dos Santos, de 50 anos, foi denunciado por lesão corporal, injúria, ameaça e violência psicológica. ex-companheira gravou conversas após policial não aceitar o fim do relacionamento. **G1**. Rio de Janeiro, p. 14-22. 26 jul. 2022. Disponível em: https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/07/26/mp-denuncia-chefe-de-investigacoes-de-deam-por-agredir-ex-escolhe-soco-na-cabeca-spray-na-garganta-ou-apneia.ghtml. Acesso em: 29 jul. 2022.

MARTINS, Ana Paula Vosne. **Visões do feminino**: a medicina da mulher nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2004.

MARTINS, Daniel Fauth Washington. **Desarmando masculinidades**: uma análise crítica da experiência dos grupos para autores de violência doméstica no estado do Paraná. 2020. 343 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Setor de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020. Disponível em: https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/trabalhoConclusaoWS?idpessoal=78432&idprograma=40001016017P3&anobase=2020&idtc=127 . Acesso em: 05 ago. 2023.

MARTINS, Daniel Fauth Washington. Discursos sobre masculinidades e hegemonias: entrevistas com pessoas da magistratura e da facilitação de grupos para homens autores de violência contra mulheres. *In*: BEIRAS, Adriano *et. al.* (org.). **Grupos para homens autores de violência contra as mulheres no Brasil**: perspectivas e estudos teóricos. Florianópolis: Academia Judicial, 2022. 200-223 p.

MATOS, Fábio. **"Pink Money"**: a força do mercado lgbtqia+ na economia brasileira. a força do mercado LGBTQIA+ na economia brasileira. São Paulo: Metrópoles, 2023. Disponível em: https://www.metropoles.com/negocios/pink-money-a-forca-do-mercado-lgbtqia-na-economia-brasileira. Acesso em: 18 jul. 2023.

MEIACINCODEZ. **Uma perspectiva feminina sobre processos criativos**. São Paulo: Meia cinco dez, 2020. Disponível em: https://meiacincodez.com.br/. Acesso em: 25 fev. 2023.

MELLO, Adriana Ramos de. A Constituição Federal de 1988 e o Combate à Violência Contra as Mulheres. *In*: MELLO, Adriana Ramos de (org.). **Anais de seminários 30 anos da carta das mulheres aos constituintes**. Rio de Janeiro: EMERJ, 2018. 9-22 p.

MEU ébano. Intérprete: Alcione. Compositor: Nelson de Morais Filho. *In:* **Uma Nova Paixão**. Intérprete: Alcione. Rio de Janeiro: Indie Records, 2005. CD, (3min27s).

MONTERO, Andres; BONINO, Luis; CORSI, Jorge; LORENTE, Miguel. **Criterios de calidad para intervenciones con hombres que ejercen violencia en la pareja (HEVPA)**. Madrid: Grupo 25, 2006.

MONTEIRO, Marko Synésio Alves. Masculinidades em Revista: 1960-1990. *In*: PRIORE, Mary del; AMANTINO, Marcia (org.). **História dos homens no Brasil** [livro eletrônico]. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2017. 335-358 p.

MONTEIRO, Rosa. **Nós, mulheres**: grandes vidas femininas. Tradução de: Josely Vianna Baptista. São Paulo: Todavia, 2020.

MORAES, Maria Celina Bodin de. Vulnerabilidades nas relações de família: o problema da desigualdade de gênero. *In*: MENEZES, Joyceane Bezerra de; MATOS, Ana Carla Harmatiuk (org.). **Direito das famílias**: por juristas brasileiras. 2. ed. Indaiatuba: Foco, 2022. 581-598 p.

MÜLLER, Angélica. Não se nasce viril, torna-se: juventude e virilidade nos "anos 1968". *In*: PRIORE, Mary del; AMANTINO, Marcia (org.). **História dos homens no Brasil** [livro eletrônico]. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2017. 299 - 334 p.

MURARO, Rose Marie. Breve introdução histórica. *In*: KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. **O martelo das feiticeiras**: malleus maleficarum. Tradução de: Paulo Fróes. 7. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1991.

MUSZKAT, Malvina. E. **O homem subjugado**: o dilema das masculinidades no mundo contemporâneo [Livro eletrônico]. São Paulo: Summus Editorial, 2018.

MUSZKAT, Susana. Violência de gênero. *In*: TEPERMAN, Daniela; GARRAFA, Thais; IACONELLI, Vera (org.). **Gênero**. Belo Horizonte: Autêntica, 2020. 85-102 p.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Brasília: NU, 2022. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em: 05 jun. 2022.

NAVASCONI, Paulo Vitor Palma. Falo negro: poder ou aprisionamento?: uma breve discussão sobre as masculinidades negras. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DE PSICOLOGIA DA UEM, 7., 2018, Maringá. **Anais do VII CIPSI - Congresso Internacional de Psicologia da UEM**. Maringá: Eduem, 2018. Disponível em: https://npd.uem.br/eventos/assets/uploads/files/evt/6/trabalhos/6_602_1523845385.pdf. Acesso em: 16 jul. 2023.

NEPOMUCENO, Bebel. Protagonismo ignorado. *In*: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (org.). **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013. 382-409 p.

NERY, Natuza. **Redpill, Incel, MGTOW**: entenda o que acontece em grupos masculinos que pregam ódio às mulheres. entenda o que acontece em grupos masculinos que pregam ódio às mulheres. São Paulo: G1, 2023. Disponível em: https://g1.globo.com/podcast/o-assunto/noticia/2023/03/03/redpill-incel-mgtow-entenda-o-que-acontece-em-grupos-masculinos-que-pregam-odio-as-mulheres.ghtml. Acesso em: 24 jul. 2023.

NOLASCO, Sócrates Alvares. **O mito da masculinidade**. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

NOLASCO, Sócrates. Um "homem de verdade". *In*: CALDAS, Dario (org.). **Homens**. São Paulo: Editora SENAC, 1997. 13 - 29 p.

NOTHAFT, Raíssa Jeanine; BEIRAS, Adriano. O que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar?. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 27, n. 3, p. e56070, 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref/a/NhwDZmdztnb8WYrFsWXFr8S/?lang=pt#. Acesso em: 21 dez. 2023.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Alterações na Lei Maria da Penha trazem resultado positivo**. São Paulo: Consultor Jurídico, 2019. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2019-mai-18/nucci-alteracoes-maria-penha-trazem-resultado-positivo. Acesso em: 30 jul. 2022.

OLIVEIRA, Esmael Alves de. De guri a cabra-macho: masculinidades no brasil. **Aceno - Revista de Antropologia do Centro-Oeste**, [*S.l.*], v. 8, n. 16, p. 361-366, 26 nov. 2021. Disponível em: https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/aceno/article/view/11372. Acesso em: 08 jul. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (Brasil). **Uma em cada cem mortes ocorre por suicídio, revelam estatísticas da OMS**. Brasília: Nações Unidas, 2021. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/132195-uma-em-cada-cem-mortes-ocorre-por-suic%C3%ADdio-revelam-estat%C3%ADsticas-da-oms. Acesso em: 18 jul. 2023.

PÁDUA, Elisabete Matallo Marchesini de. **Metodologia da pesquisa**: abordagem teórico-prática. 18. ed. Campinas: Papirus, 2016.

PARAÍBA. Intérprete: Emilinha Borba. Compositores: Luiz Gonzaga e Humberto Teixeira. *In*: **Baião de Dois**. Intérprete: Emilinha Borba. São Paulo: Continental, 1950. LP, (2min47s).

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Tradução de: Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PAULA, Silvia Helena Bastos de; ALMEIDA, Juliane Daniel; BONFIM, José Ruben de Alcântara. Disfunção erétil: da medicalização à integralidade do cuidado na Atenção Básica. **BIS. Boletim do Instituto de Saúde**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 101–109, 2012.

Disponível em: https://periodicos.saude.sp.gov.br/bis/article/view/33725. Acesso em: 14 jul. 2023.

PEDRO, Joana Maria. Relações de gênero como categoria transversal na historiografia contemporânea. **Topoi (Rio de Janeiro)**, [*S.l.*], v. 12, n. 22, p. 270-283, jun. 2011. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/2237-101x012022015. Acesso em: 19 out. 2023.

PEDROSA, Mariana; ZANELLO, Valeska. Xingamentos e violência psicológica: análise psicodinâmica dos papéis sociais de gênero em relações violentas. *In*: TAVARES, Silvana Beline; ESTABILE, Patrícia Basilio Tels; CARVALHO, Maria Meire de (org.). **Direitos humanos das mulheres**: múltiplos olhares. Goiânia: Gráfica UFG, 2016. 133-152 p.

PERROT, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da história**. Tradução de: Viviane Ribeiro. Bauru: EDUSC, 2005.

PIMENTEL, Silvia. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - Cedaw 1979. *In*: FROSSARD, Heloisa (org.). **Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres, 2006. 14-18 p.

PIMENTEL, Silvia. Trinta anos da Carta das Mulheres aos constituintes: a trajetória dos direitos das mulheres na Constituinte - Um depoimento feminista, entusiasmado e "cúmplice". *In*: MELLO, Adriana Ramos de (org.). **Anais de seminários 30 anos da carta das mulheres aos constituintes**. Rio de Janeiro: EMERJ, 2018. 56-64 p.
PINSKY, Carla Bassanezi. A era dos modelos rígidos. *In*: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (org.). **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013. 469-512 p.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 20 ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

PIOVESAN, Flávia; PIMENTEL, Sílvia. A Lei Maria da Penha na perspectiva da responsabilidade internacional do Brasil. *In*: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). **Lei Maria da Penha Comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. 101-118 p.

PITANGUY, Jacqueline. Celebrando os 30 Anos da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes. *In*: MELLO, Adriana Ramos de (org.). **Anais de seminários 30 anos da carta das mulheres aos constituintes**. Rio de Janeiro: EMERJ, 2018. 43-55 p.

PORTAL DA UECE. **III Diálogos sobre a Violência Doméstica e Familiar & I Diálogos sobre Relações de Gênero**. Ceará: Portal de Pós-graduação em Sociologia, 2017. Disponível em: https://www.uece.br/ppgsociologia/iii-dialogos-sobre-a-violencia-

domestica-e-familiar-i-dialogos-sobre-relacoes-de-genero/. Acesso em: 07 jan. 2024.

PRANIS, Kay. **Processos circulares de construção de paz**. Tradução de: Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2010.

PRIORE, Mary del. **Sobreviventes e guerreiras**: uma breve história da mulher no Brasil de 1500 a 2000 [livro eletrônico]. São Paulo: Planeta, 2020.

PRIORE, Mary del. **Conversas e história de mulher**. São Paulo: Planeta, 2013.

PRIORE, Mary del. **História íntimas**: sexualidade e erotismo na história do Brasil. São Paulo: Planeta do Brasil, 2011.

PRIORE, Mary del; AMANTINO, Marcia. Pais de ontem: transformações da paternidade no século XIX. *In*: PRIORE, Mary del; AMANTINO, Marcia (org.). **História dos homens no Brasil** [livro eletrônico]. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2017. 153-184 p.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio**. Tradução de: Sérgio Milliet. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

QUEIROZ, Christina. Memórias da seca. **Pesquisa Fapesp**, São Paulo, n. 287, p. 82-85, jan. 2020. Disponível em: https://revistapesquisa.fapesp.br/memorias-da-seca/. Acesso em: 09 jul. 2023.

QUINTAS, Fátima. **A mulher e a família no final do século XX**. 2. ed. Recife: Fundaj, Editora Massangana, 2005.

RAMOS, Mozer de Miranda; CERQUEIRA-SANTOS, Elder. Afeminação, hipermasculinidade e hierarquia. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 72, n. 1, p. 159-172, abr. 2020. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/arbp/v72n1/11.pdf. Acesso em: 17 jul. 2023.

RAPOSO, Raquel Dang Caçote. Tolerância e matrícula: regulamentarismo e medidas higienosanitárias aplicadas à prostituição feminina na índia portuguesa (1879 e 1898). **Revista Saúde e Meio Ambiente – RESMA**, Três Lagoas, v. 9, n. 2, p. 128-142, ago./dez. 2019. Disponível em: https://www.trilhasdahistoria.ufms.br/index.php/sameamb/search/authors/view?givenName=Raquel%20Dang%20Ca%C3%A7ote&familyName=Raposo&affiliation=Faculdade%20de%20Letras%20da%20Universidade%20de%20Lisboa&country=PT&authorName=Raposo%2C%20Raquel%20Dang%20Ca%C3%A7ote. Acesso em: 1 maio 2023.

RATTES, Anna Maria. Palestra proferida por Anna Maria Rattes no evento "Trinta Anos da Carta das Mulheres aos Constituintes" na EMERJ. *In*: MELLO, Adriana

Ramos de (org.). **Anais de seminários 30 anos da carta das mulheres aos constituintes**. Rio de Janeiro: EMERJ, 2018. 36-42 p.
REDAÇÃO O POVO ONLINE (Fortaleza). **Homens que respondem processo por violência doméstica farão psicoterapia**. Ceará: O povo, 2012. Disponível em: https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2012/04/homens-que-respondem-processo-por-violencia-domestica-farao-psicoterap.html. Acesso em: 07 jan. 2024.

REIS, Samara Wilhelm. Das medidas protetivas de urgência à ofendida – artigo 23 e 24. *In*: BAGGENSTOSS, Grazielly Alessandra *et al*. (Org.). **Não há lugar seguro**: estudos e práticas sobre violências domésticas e familiares. Florianópolis: Editora Centro de Estudos
Jurídicos (CEJUR), 2019. 17-31 p.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?** São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

ROBLES, Martha. **Mulheres, mitos e deusas**: o feminino através dos tempos. Tradução de: William Lagos e Débora Dutra Vieira. 3. ed. São Paulo: Aleph, 2019.

ROCHA, Elaine Maria. A (re)produção do estereótipo nas piadas: sobre os sentidos do humor. **DISCURSIVIDADES**, [*S.l.*], v. 3, n. 2, p. 48–64, 2018. Disponível em: https://revista.uepb.edu.br/REDISC/article/view/872. Acesso em: 17 jul. 2023.

RODRIGUES, Carla. Misoginia, feminicídio, racismo, punitivismo: alguns significantes da violência contra as mulheres. **Revista Latinoamericana de Psicoanálisis Calibán**, *[S.l.]*, v. 17, n. 2, p. 150–155, 19 mar. 2020b. Disponível em: https://www.bivipsi.org/wp-content/uploads/2019-v17-2-por-22.pdf. Acesso em: 20 jul. 2023.

RODRIGUES, Walter Hugo de Souza. Desmitificando a sensualidade naturalizada do ébano: Um estudo acerca da objetificação do corpo do homem negro. **Caderno de Gênero e Tecnologia**, Curitiba, v. 13, n. 41, p. 267-284, jan./jun. 2020a. Disponível em: https://periodicos.utfpr.edu.br/cgt. Acesso em: 16 jul. 2023.

ROHDEN, Fabíola. **A arte de enganar a natureza**: contracepção, aborto e infanticídio no século XX. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

ROHDEN, Fabíola. Capturados pelo sexo: a medicalização da sexualidade masculina em dois momentos. **Ciência & Saúde Coletiva**, [*S.l.*], v. 17, n. 10, p. 2645-2654, out. 2012. Disponível em:
https://www.scielo.br/j/csc/a/PZnXhwwy7hD9WhSH3VrKfFB/?lang=pt# . Acesso em: 14 jul. 2023.

ROTHMAN, Emily F.; BUTCHART, Alexander; CERDÁ, Magdalena. **Intervening with perpetrators of intimate partner violence**: a global perspective. Genebra: World Health Organization, 2003.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio**. Tradução de: Sérgio Milliet. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
SÁ, Xico. Em extinção, o macho jurubeba esperneia. *In*: **Os machões dançaram**: crônicas de amor & sexo em tempos de homens vacilões [recurso eletrônico]. Rio de Janeiro: Record, 2015. 23-24 p.

SCOTT, Juliano Beck. **Grupos reflexivos com homens autores de violência doméstica contra a mulher**: limites e potencialidades. 2018. 139 f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Curso de Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/26621/1/Gruposreflexivoshomens_Scott_2018.pdf. Acesso em: 01 jun. 2022.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. Petrópolis: Vozes, 1976.

SANT'ANNA, Denise Bernuzzi de. Masculinidade e virilidade entre a *Belle Époque* e a República. *In*: PRIORE, Mary del; AMANTINO, Marcia (org.). **História dos homens no Brasil** [livro eletrônico]. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2017. 7-12 p.

SANTOS, Anna Maria Corbi Caldas dos. Articular saúde mental e relações de gênero: dar voz aos sujeitos silenciados. **Ciência & Saúde Coletiva**, [*S.l.*], v. 14, n. 4, p. 1177-1182, ago. 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/9wRPZFx33WbWTM4FjrsPLTp/#. Acesso em: 18 jul. 2023.

SANTOS, Beatriz. Sexualidade se traduz? - um diálogo entre a psicanálise e os estudos de gênero. *In*: COSSI, Rafael Kalaf (org.). **Faces do sexual**: fronteiras entre gênero e inconsciente. São Paulo: Aller, 2019. 288 p.

SANTOS, Lídia Noêmia. **Brotinhos e seus problemas**: juventude e gênero na imprensa fortalezense da década de 1950. Fortaleza: Expressão gráfica, 2011.

SANTOS, Mariana Macêdo; FEITOSA, Gustavo Raposo Pereira; AGUIAR, Ana Cecília Bezerra de. "SE TE AGARRO COM OUTRO, TE MATO!": discurso jurídico, relações de gênero e a legítima defesa da honra no tribunal do júri brasileiro. *In*: CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, 30., 2023, Fortaleza. **Gênero, Sexualidades e Direito I**. Florianópolis: Conpedi, 2023. 242-262 p. Disponível em: http://site.conpedi.org.br/publicacoes/pxt3v6m5/nh8zmy0e/9AI1HpyhF0N1EAzP.pdf. Acesso em: 04 fev. 2024.

SCHNOOR, Eduardo. "Riscando o chão": masculinidade e mundo rural entre a Colônia e o Império. *In*: PRIORE, Mary del; AMANTINO, Marcia (org.). **História dos homens no Brasil** [livro eletrônico]. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2017. 85 p.

SCHUMAHER, Schuma. O Lobby do Batom, para dar o nosso tom: a Constituição Federal e os avanços no âmbito da família e da saúde. *In*: MELLO, Adriana Ramos de (org.). **Anais de seminários 30 anos da carta das mulheres aos constituintes**. Rio de Janeiro: EMERJ, 2018. 65-71 p.

SILVA, Natanael de Freitas. Historicizando as masculinidades: considerações e apontamentos à luz de Richard Miskolci e Albuquerque Júnior. **História, Histórias**: Revista do Programa de Pós-Graduação em História - UnB, Brasília, v. 1, n. 5, p. 7-22, 2015.

SILVA, Daniel Augusto da; MARCOLAN, João Fernando. Tendência da taxa de mortalidade por suicídio no Brasil. **Revista Baiana de Enfermagem**, *[S.l.]*, v. 36, 2022. Disponível em: https://periodicos.ufba.br/index.php/enfermagem/article/view/45174. Acesso em: 18 jul. 2023.

SILVA, Maria Edney Ferreira da. **O Nordeste nos livros didáticos de Geografia de 1905 a 1950**. 2012. 172 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, Departamento de Geografia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-12122012-091930/publico/2012_MariaEdineyFerreiraDaSilva.pdf. Acesso em: 08 jul. 2023.

SCOTT, Joan W. Os usos e abusos do gênero. **Projeto História**: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História, São Paulo, v. 45, p. 327-351, dez. 2012. Semestral. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/15018/11212. Acesso em: 14 out. 2023.

SCOTT, Joan W. Unanswered Questions. **The American Historical Review**, [*S.l.*], v. 113, n. 5, p. 1422-1430, dez. 2008. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1086/ahr.113.5.1422. Acesso em: 10 nov. 2023.

SCOTT, Juliano Beck. **Grupos reflexivos com homens autores de violência doméstica contra a mulher**: limites e potencialidades. 2018. 139 f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Curso de Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/26621/1/Gruposreflexivoshomens_Scott_2018.pdf. Acesso em: 01 jun. 2022.

SILVA, Ethel Bastos da; PADOIN, Stela Maris de Mello; VIANNA, Lucila Amaral Carneiro. Women in situations of violence: limits of assistance. **Ciência & Saúde**

Coletiva, [*S.l.*], v. 20, n. 1, p. 249-258, jan. 2015. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232014201.21202013. Acesso em: 19 out. 2023.

SILVA, Franciane Conceição da. **"Ser mãe é padecer no paraíso"**: a tematização do amor materno em não vou mais lavar os pratos, de Cristiane Sobral. Belo Horizonte, MG: Literafro, 2021. Disponível em: http://www.letras.ufmg.br/literafro/autoras/29-critica-de-autores-feminios/205-ser-mae-e-padecer-no-paraiso-a-tematizacao-do-amor-materno-em-nao-vou-mais-lavar-os-pratos-de-cristiane-sobral-critica#:~:text=%E2%80%9CSer%20m%C3%A3e%20%C3%A9%20padecer%20no%20para%C3%ADso%E2%80%9D%20diz%20o%20ditado%20popular,submeter%20para%20alcan%C3%A7arem%20a%20plenitude. Acesso em: 18 fev. 2023.

SOUZA, Rolf Ribeiro de. As representações do homem negro e suas consequências. **Revista Fórum Identidades**: Dossiê: culturas e diferenças, Itabaiana, v. 6, n. 6, p. 97-115, jan. 2014. Disponível em: https://seer.ufs.br/index.php/forumidentidades/article/view/5500. Acesso em: 16 jul. 2023.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Outside in the teaching machine**. Nova York: Routledge, 1993.

STEARNS, Peter N. **Gender in the World History**. Londres e Nova York: Routledge, 2000.

STEARNS, Peter N. **Be a man!**: Males in modern society. Nova York: Holmes & Meier, 1979.

STJ. Violência doméstica e familiar contra mulher. **Jurisprudência em teses**, Brasília, n. 41, 16 set. 2015. Disponível em: https://www.stj.jus.br/internet_docs/jurisprudencia/jurisprudenciaemteses/Jurisprud%C3%AAncia%20em%20teses%2041%20-%20Lei%20Maria%20da%20Penha.pdf. Acesso em: 26 jul. 2022.

STONE, Merlin. **Quando Deus era mulher**. Tradução de: Angela Lobo de Andrade. São Paulo: Goya, 2022.

STRECK, Lenio Luiz. Lei Maria da Penha no contexto do Estado Constitucional: desigualando a desigualdade histórica. *In*: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). **Lei Maria da Penha Comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. 93-100 p.

TATMATSU, Daniely Ildegardes Brito (Fortaleza). Lacce. **RENOVA**: grupo de intervenção para homens autores de violência conjugal. Fortaleza, 2020. 43 slides, color.

TAVARES, Ludmila Aparecida; CAMPOS, Carmen Hein de. A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher,

"CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ", E A LEI MARIA DA PENHA. **Interfaces Científicas - Humanas e Sociais**, [*S.l.*], v. 6, n. 3, p. 9-18, mar. 2018. Disponível em: http://dx.doi.org/10.17564/2316-3801.2018v6n3p9-18. Acesso em: 19 out. 2023.

TIBURI, Marcia. **Feminismo em comum**: para todas, todes e todos [livro eletrônico]. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

TJCE. **Autores de violência contra a mulher avaliam projeto "Ressignificar a Vida"**. Ceará: TJCE, 2013. Disponível em: https://www.tjce.jus.br/noticias/autores-de-violencia-contra-a-mulher-avaliam-projeto-ressignificar-a-vida/. Acesso em: 07 jan. 2024.

TROTTA, Felipe. Som de cabra-macho: sonoridade, nordestinidade e masculinidades no forró. **Comunicação, Mídia e Consumo**, São Paulo, v. 9, n. 26, p. 151-172, nov. 2012. Disponível em: https://shorturl.at/aDLP5 . Acesso em: 09 jul. 2023.

UFC. **UFC assina termo de cooperação técnica para enfrentamento à violência doméstica**. Ceará: Portal da UFC, 2022. Disponível em: https://www.ufc.br/noticias/16970-ufc-assina-termo-de-cooperacao-tecnica-para-enfrentamento-a-violencia-domestica. Acesso em: 04 jun. 2022.

VASCONCELOS, Ferraz. Mulher minha só não vai limpar minha bunda porque homem de verdade não limpa a bunda. **Twitter**, 05 dez. 2019. Disponível em: https://x.com/myrmf_/status//myrmf_/status/1202566787881197569. Acesso em: 18 dez. 2023.

VASCONCELOS, Francis Emmanuelle Alves. **Da prisão à "ressocialização"**: masculinidades aprisionadas na execução da lei "Maria da Penha". 2013. 155 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Curso de Programa de Pós Graduação em Sociologia, Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/6415/1/2013-DIS-FEAVASCONCELOS.pdf. Acesso em: 04 jun. 2022.

VASCONCELOS, Vânia Nara Pereira. "Mulher séria" e "cabra-macho"...: por outras representações de gênero no sertão baiano. *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 25., 2009, Fortaleza. **Anais do XXV Simpósio Nacional de História**. Fortaleza: Anpuh, 2009. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/anpuhnacional/S.25/ANPUH.S25.1200.pdf. Acesso em: 08 jul. 2023.

XAVIER, Manuela. **De olhos bem abertos**: uma história não contada sobre relacionamento abusivo. Rio de Janeiro: BestSeller, 2022.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 460-482, 2001.

Disponível em: https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=38109208. Acesso em: 05 jul. 2023.

ZANELLO, Valeska. **Saúde mental, gênero e dispositivos**: cultura e processos de subjetivação. Curitiba: Appris, 2018.
ZANELLO, Valeska. **A prateleira do amor**: sobre mulheres, homens e relações. Curitiba: Appris, 2022.

ZANELLO, Valeska. **Educação, saúde mental e gênero**. Fortaleza, CE: Suprema Maracanaú, 2023.

ZANELLO, Valeska; FIUZA, Gabriela; COSTA, Humberto Soares. Saúde mental e gênero: facetas gendradas do sofrimento psíquico. **Fractal**: Revista de Psicologia, [*S.l.*], v. 27, n. 3, p. 238-246, dez. 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/j/fractal/a/7ZzRG6HkzvbGYj35qZXNzyP/#. Acesso em: 17 jul. 2023.

ZANELLO, Valeska; MIRANDA, Priscilla. **Dispositivo amoroso**: guia de autoconhecimento e sobrevivência para as mulheres. Brasília: Edição das autoras, 2022.

ZEHR, Howard. **Justiça Restaurativa**. Tradução de: Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2012.

APÊNDICE A

INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Roteiro de entrevista semiestruturada com as responsáveis pelo Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência contra a Mulher (NUAH) na VEPMA

IMPLEMENTAÇÃO E CARACTERÍSTICAS METODOLÓGICAS

1) Quem são os responsáveis pelo desenvolvimento do programa? Há alguma diretriz externa seguida?
2) Qual o público contemplado?
3) Como os homens chegam ao grupo?
4) Há alguma formalização dos projetos junto ao TJCE?
5) Há alguma fonte de recursos financeiros para o funcionamento dos grupos? Se sim, qual?
6) O trabalho é realizado em rede com outras instituições? Se sim, quais?
7) Há intercâmbio com outras instituições que atuam com o mesmo propósito no Brasil e/ou no exterior?
8) Costuma-se encaminhar os homens para outros serviços? Se sim, quais?
   ( ) CAPES
   ( ) CREAS
   ( ) Unidades de Saúde
   ( ) AA
   ( ) Extensão universitária (Núcleo de Práticas Jurídicas, Clínica-escola de Psicologia)
   ( ) Narcóticos Anônimos
   ( ) Comunidades terapêuticas
   ( ) Parceiros privados (escritórios ou clínicas particulares)
   ( ) Terceiro setor (ONG)
   ( ) Entidades religiosas
   ( ) CRAS
   ( ) Defensoria Pública

( ) Cursos profissionalizantes

( ) Secretaria de Saúde

9) Quais as principais dificuldades vivenciadas na criação e implementaç iniciativa?

(Exemplos: Falta de capacitação técnica específica disponível; Falta de recursos materiais; Falta de equipe técnica para a realização de encontros; Falta de material técnico voltado para o trabalho com GHAV; Falta de informações oficiais disponíveis sobre as diretrizes para os grupos com HAV; Falta de espaço físico; Dificuldade em encontrar e estabelecer parcerias para a facilitação dos encontros; Falta de formalização da iniciativa; Dificuldade de diálogo com o ente governamental; Resistência do magistrado ou da magistrada)

10) Onde ocorrem as reuniões?

SOBRE A EQUIPE

11) Quem compões a equipe do NUAH? Trata-se de uma equipe multidisciplinar?

12) As pessoas da equipe do NUAH são remuneradas especificamente pelo trabalho que realizam no Núcleo?

13) Quais são as atividades realizadas pela equipe?

SOBRE INGRESSO, PERMANÊNCIA E SAÍDA

14) Como os homens são encaminhados para o grupo?

(Exemplos: Medida protetiva; Pena; Condição de suspensão da pena; Voluntariamente; Audiência de custódia; Prisão em flagrante)

15) Qual o critério de estabelecimento do tempo de permanência no grupo?

16) Há algum tipo de triagem ou entrevista inicial com os autores antes da entrada no grupo? Essa entrevista é responsável por selecionar os sujeitos que vão participar do grupo?

17) Como é feita a informação para o juiz sobre a conclusão da participação do autor no grupo? Informação simples, informação com relatório, informação com formulário padronizado, encaminhamento de lista de presença?

CARACTERÍSTICAS DAS INTERVENÇÕES

18) Onde se realizam os encontros?
19) Qual o número máximo de participantes por turma?
20) Existe algum tipo de acompanhamento paralelo com a vítima ou com pessoas do convívio familiar do autor?

POPULAÇÃO ATENDIDA E LONGEVIDADE DAS AÇÕES

21) Há quantos anos existe a iniciativa?
22) Quantidades de homens atendidos desde o início da iniciativa?

AFERIÇÃO DA EFETIVIDADE

23) Existe algum tipo de medição da efetividade do trabalho realizado? Se sim, quais os indicadores utilizados?
24) Qual o índice utilizado para medir a efetividade do grupo?
25) É possível observar algum tipo de mudança de comportamento ou de discurso dos homens participantes dos grupos?

APÊNDICE B

INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Roteiro de entrevista semiestruturada com os facilitadores dos grupos do Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência contra a Mulher (NUAH)

CARACTERÍSTICAS METODOLÓGICAS E INSTALAÇÃO DO PROJETO

1) Qual o formato dos grupos: terapêuticos, educativos, reflexivos?
2) Qual o objetivo do grupo? (Exemplos: Conscientização sobre a diminuição de comportamentos sexistas, machistas e misóginos; Refletir sobre e repensar masculinidades; Responsabilização; Equidade de gênero; Desconexão entre masculinidade e violência; Paz no lar; Controle da ira e mudança de comportamento; Restabelecimento da relação conjugal; Diminuir a reincidência)
3) Quais as perspectivas teóricas utilizadas nos trabalhos do grupo? (Exemplos: Estudos de gênero, Direitos Humanos, Estudos de masculinidades, Psicoeducação, TCC, Sistêmicas, Múltiplas integradas, Psicanálise, Educação popular, Humanista/existencial, Construcionismo social, JR, Religiosa)
4) Houve algum tipo de formalização junto ao TJCE?
5) Como se deu o início dos trabalhos no NUAH?
6) Há alguma fonte de recursos financeiros para o funcionamento dos grupos? Se sim, qual?

SOBRE A FACILITAÇÃO

7) Quantas pessoas realizam a facilitação do grupo em cada encontro?
8) Como os facilitadores são escolhidos e capacitados?
9) Sobre o gênero dos facilitadores, existe uma preocupação nesse sentido? Se sim, é feita por homens e mulheres conjuntamente, somente homens ou somente mulheres?
10) Quais são as áreas de atuação e formação da facilitação?

11) Os facilitadores são remunerados?
12) Existem momentos destinados à supervisão, troca de técnicas e experiências da equipe? Se sim, com que frequência eles ocorrem?

SOBRE PERMANÊNCIA, SAÍDA E CONCLUSÃO

13) Existem critérios pré-estabelecidos para exclusão do grupo?
Se sim, quais são?
14) Caso seja necessário excluir alguém do grupo, como é feita essa exclusão? Mediante decisão judicial ou automaticamente?
15) Como é feita a informação para o juiz sobre a conclusão da participação do autor no grupo? Informação simples, informação com relatório, informação com formulário padronizado, encaminhamento de lista de presença?

CARACTERÍSTICAS DAS INTERVENÇÕES

16) Qual o formato do grupo? Fechado, aberto, semiaberto…
17) Quem são os responsáveis pelo desenvolvimento do programa? Há alguma diretriz externa seguida?
18) Qual a duração de cada encontro?
19) Onde se realizam os encontros?
20) Qual o número máximo de participantes por turma?
21) Existe a exigência de algum perfil específico de HAV para participar do grupo?
22) Há um número pré-estabelecido de encontros? Se sim, quantos?
23) Quais são os temas trabalhados nos encontros?
24) Existe algum tipo de acompanhamento paralelo com a vítima ou com pessoas do convívio familiar do autor?

POPULAÇÃO ATENDIDA E LONGEVIDADE DAS AÇÕES

25) Há quantos anos existe a iniciativa?

AFERIÇÃO DA EFETIVIDADE

26) Existe algum tipo de medição da efetividade do trabalho realizado?
    Se sim, quais os indicadores utilizados
27) Qual o índice utilizado para medir a efetividade do grupo?
28) É possível observar algum tipo de mudança de comportamento ou de discurso dos homens participantes dos grupos?
29) Quais são as principais dificuldades sentidas na condução dos encontros?